00100.181781/2016-71

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXI Nº 189 SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2016



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)
1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB - RR)
2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PTB-MG)
2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
3º Secretário

Senadora Angela Portela (PT-RR)
4ª Secretária

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
4º - Vago

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

Roberta Lys de Moura Rochael
Coordenadora de Elaboração de Diários

Hélio Lopes de Azevedo
Coordenador Industrial

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 173ª SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2016 6
1.1 – ABERTURA 8
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE
1.2.1 – Designação
Designação do Senador Romero Jucá como Líder do Governo no Congresso Nacional 8
1.2.2 – Fala da Presidência (Senador Zeze Perrela)
Abertura das inscrições para as Sessões de Debates Temáticos do dia 22 do corrente, destinada a discutir a Proposta de Emenda à Constituição nº 55/2016; e dos dias 23 do corrente e 1º de dezembro próximo, para discutir o Projeto de Lei do Senado nº 280/2016 8
1.2.3 – Apreciação de requerimentos
Requerimento nº 823/2016, do Senador Vicentinho Alves. **Deferido** 8
Requerimento nº 824/2016, do Senador Vicentinho Alves. **Deferido** 8
1.2.4 – Oradores
SENADOR FERNANDO COLLOR – Considerações sobre a intensa estiagem enfrentada pelo Nordeste, bem como sobre a Lei nº 13.340, de 2016, que autoriza a liquidação e a renegociação de dívidas de crédito rural. 8
SENADORA SIMONE TEBET – Homenagem ao ex-Senador Ramez Tebet pelo transcurso de dez anos de seu falecimento 10
SENADOR JOSÉ ANÍBAL – Necessidade da implementação de medida de redução dos gastos públicos; e outro assunto. 12
SENADORA ROSE DE FREITAS – Relato da experiência vivida por S.Exª, nos últimos quatro meses, como Líder do Governo no Congresso Nacional. 14
SENADORA GLEISI HOFFMANN – Contrariedade à PEC dos gastos públicos. 15
SENADOR JORGE VIANA – Registro da participação de S. Exª na COP 22 e referência ao desafio para a implementação do Acordo de Paris, que visa limitar o aquecimento Global. 17
SENADORA KÁTIA ABREU, como Líder – Comentários sobre comissão criada para analisar supersalários pagos na administração pública. 19
1.3 – ORDEM DO DIA
1.3.1 – Item 5
Proposta de Emenda à Constituição nº 55/2016 (nº 241/2016, na Câmara dos Deputados), de iniciativa da Presidência da República, que *altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências (Teto dos Gastos Públicos)*. **Transcorrida a primeira sessão de discussão, em primeiro turno** 24
1.3.2 – Item extrapauta
Projeto de Lei da Câmara nº 97/2015 (nº 4.692/2012, na Casa de origem), que *dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de designer de interiores e ambientes e dá outras providências.* **Aprovado, com a Emenda nº 1-CAS** ... 37
Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 97/2015 **(Parecer nº 896/2016-CDIR)**. **Aprovada**. À sanção. 37
1.3.3 – Item extrapauta
Requerimento nº 857/2016, da Senadora Gleisi Hoffmann, de desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 146/2016, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 301/2011; 280 e 363/2014; e 61 e 350/2015. **Aprovado** 39
1.3.4 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 46
1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA
1.4.1 – Oradores
SENADOR BENEDITO DE LIRA, como Líder – Defesa da realização de uma profunda reforma política no País 46
1.4.2 – Apreciação de requerimento
Requerimento nº 827/2016, do Senador Hélio José. **Aprovado.** 49

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

1.4.3 – Oradores (continuação)

SENADOR PASTOR VALADARES – Apelo por apoio à emenda de autoria de S. Exª para exclusão da saúde, educação e assistência social dos limites estabelecidos na PEC do teto dos gastos públicos 49

SENADOR REGUFFE – Contrariedade à suposta tentativa de anistia a gastos de campanha eleitorais não contabilizados em eleições pretéritas. 51

1.5 – ENCERRAMENTO 51

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 173ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 49/2016 (nº 977/2016, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 1.743/2016 (TC 013.478/2015-0) 52

2.1.2 – Comunicações

Do Senador Hélio José, de participação de S. Exª em missão realizada no período de 14 a 16 de outubro último 236

Da Senadora Vanessa Grazziotin, de participação de S. Exª em missão realizada no período de 4 a 7 do corrente **(Ofício nº 75/2016)** 236

Da Liderança do PMDB e da Maioria no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Especial das Obras Inacabadas **(Ofício nº 184/2016)** 237

2.1.3 – Deliberações da Mesa do Senado Federal

Deferimento do Requerimento nº 734/2016 238

Aprovação do Requerimento nº 789/2016 238

2.1.4 – Documento encaminhado à publicação

Senadora Gleisi Hoffmann 239

2.1.5 – Mensagem do Presidente da República

Nº 609/2016, na origem, que indica o Senador Romero Jucá como Líder do Governo no Congresso Nacional 243

2.1.6 – Pareceres

Nº 893/2016, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre Ofício "S" nº 81/2015. **Arquivamento do referido ofício** 244

Nº 894/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Ofício "S" nº 45/2015. **Arquivamento do referido ofício** 254

Nº 895/2016, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 734/2016 258

2.1.7 – Projetos de Lei do Senado

Nº 418/2016, do Senador Raimundo Lira, que *altera o Código Penal, para aumentar a pena do crime de lesão corporal em casos de violência doméstica* 263

Nº 419/2016, do Senador Lasier Martins, que *acrescenta §§ 1º, 2º e 3º ao art. 1.593 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para vedar a filiação socioafetiva em algumas hipóteses de "filhos de criação" e de "enteados" e para dispor sobre a sua impugnação pelo filho capaz* 267

2.1.8 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2016 (nº 281/2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Coprodução Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel, assinado em Brasília, em 11 de novembro de 2009* 275

Projeto de Decreto Legislativo nº 39/2016 (nº 56/2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Convênio de Integração Cinematográfica Ibero-Americana, celebrado em Córdoba, Espanha, em 28 de novembro de 2007* 294

Projeto de Decreto Legislativo nº 40/2016 (nº 103/2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Coprodução Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, assinado em Brasília, em 28 de setembro de 2012* 307

Projeto de Decreto Legislativo nº 41/2016 (nº 23/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Colina do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Una, Estado da Bahia.* 327

Projeto de Decreto Legislativo nº 42/2016 (nº 297/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tempo FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará* 329

Projeto de Decreto Legislativo nº 43/2016 (nº 751/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Riachense Amigos da Cultura – ACRAC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riachinho, Estado de Minas Gerais* 331

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Projeto de Decreto Legislativo nº 44/2016 (nº 854/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Itatiaia FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Jacuípe, Estado da Bahia* 333

Projeto de Decreto Legislativo nº 45/2016 (nº 885/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à OCAM Comunicação Digital SE Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte* 335

Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2016 (nº 952/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nhandeara, Estado de São Paulo* 337

Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2016 (nº 1.250/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio pantera Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina* 339

Projeto de Decreto Legislativo nº 48/2016 (nº 1.315/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia do Itanhy, Estado de Sergipe* 341

Projeto de Decreto Legislativo nº 49/2016 (nº 1.401/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Noroeste de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais* 343

Projeto de Decreto Legislativo nº 50/2016 (nº 1.564/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Garibaldense de Cultura – AGC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul*. **Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 41 a 50/2016** 345

Emenda da Câmara nº 1/2016 ao Projeto de Lei do Senado nº 344/2006 (nº 6.745/2010, na Câmara dos Deputados), da Comissão de Assuntos Sociais 347

2.1.9 – Requerimentos

Nº 857/2016, da Senadora Gleisi Hoffmann, de desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 146/2016-Complementar, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 301/2011, 280 e 363/2014, 61 e 350/2015 e 146/2016-Complementares 350

Nº 858/2016, do Senador Antonio Carlos Valadares e outros Senadores, de informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão 352

Nº 859/2016, do Senador Antonio Carlos Valadares e outros Senadores, de informações ao Ministro de Estado da Fazenda 356

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei da Câmara nº 97/2015

Redação final (Parecer nº 896/2016-CDIR) 360

2.2.2 – Despacho decorrente da aprovação de Requerimento

Requerimento nº 857/2016 363

PARTE III

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 364

4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 367

5 – LIDERANÇAS 368

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 371

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 392

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 397

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 450

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

173ª Sessão, Deliberativa Extraordinária, em 17 de Novembro de 2016

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, Zeze Perrella, Elmano Férrer, Benedito de Lira e Rai mundo Lira.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 39 minutos e encerra-se às 18 horas e 59 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

173ª Sessão Deliberativa Extraordinária, às 14h30

Período: 17/11/2016 07:00:00 até 17/11/2016 20:34:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSDB	MG	Aécio Neves	X
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X
PV	PR	Álvaro Dias	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X
PP	AL	Benedito de Lira	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X
PSDB	PB	Deca	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X
PMDB	AM	Eduardo Braga	X
PTB	PI	Elmano Férrer	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X
PTC	AL	Fernando Collor	X

Emissão 17/11/2016 20:34:49

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X
PP	AC	Gladson Cameli	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X
PMDB	DF	Hélio José	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X
PSB	AP	João Capiberibe	X
PT	AC	Jorge Viana	X
PSDB	SP	José Aníbal	X
PMDB	PB	José Maranhão	X
PT	CE	José Pimentel	X
PMDB	TO	Kátia Abreu	X
PDT	RS	Lasier Martins	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X
PR	ES	Magno Malta	X
PRB	RJ	Marcelo Crivella	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PDT	RO	Pastor Valadares	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSC	MS	Pedro Chaves	X
PSDB	MA	Pinto Itamaraty	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
PT	PI	Regina Sousa	X
-	DF	Reguffe	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X
PP	BA	Roberto Muniz	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X
PSB	RJ	Romário	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PDT	RR	Telmário Mota	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X
PSC	SE	Virginio de Carvalho	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X
PP	GO	Wilder Morais	X
PTB	MG	Zezé Perrella	X

Compareceram 62 senadores.

Emissão 17/11/2016 20:34:50

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

ATA

O SR. PRESIDENTE (Zeze Perrella. Bloco Moderador/PTB - MG) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Como está acontecendo às 14h30, será uma sessão deliberativa extraordinária.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Zeze Perrella. Bloco Moderador/PTB - MG) – Repito: está acontecendo às 14h30, e será uma reunião deliberativa extraordinária.

Com a palavra a nossa querida Senadora Simone.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

Peço a minha inscrição nas explicações pessoais, para uma comunicação inadiável.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Moderador/PTC - AL) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Zeze Perrella. Bloco Moderador/PTB - MG) – Com a palavra o Senador Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Moderador/PTC - AL) – Muito obrigado. Tendo em vista a ausência dos oradores inscritos anteriores a mim, eu pediria a V. Exª que me concedesse a palavra, como orador inscrito, em primeiro lugar.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Zeze Perrella. Bloco Moderador/PTB - MG) – Com prazer, Senador.

Um minutinho, Senador Collor.

Nos termos do art. 4º do Regimento Comum, indico o Sr. Senador Romero Jucá para exercer a função de Líder do Governo no Congresso Nacional. (**Vide item 2.1.5 do Sumário**)

A Presidência comunica que estão abertas as inscrições para as seguintes sessões de debates temáticos: dia 22 de novembro, às 11h, destinada a discutir a PEC 55, de 2016, que institui o novo regime fiscal, teto de gastos públicos; dias 23 de novembro, às 11h, e 1º de dezembro, às 11h30, destinadas a discutir o PLS 280, de 2106, que define os crimes de abuso de autoridade.

A Presidência defere os Requerimentos nºs 823 e 824, de 2016, na forma do art. 374 do Regimento Interno, e encaminha os Projetos de Lei do Senado nºs 111, de 2015, e 382, de 2016, à Comissão Especial destinada a examinar o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2016, que reforma o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Com a palavra o Senador Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Moderador/PTC - AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão, Senador Zeze Perrella, Srªs e Srs. Senadores, a Lei nº 13.340, de 2016, oriunda da Medida Provisória nº 733, foi o reconhecimento, ainda que tardio, do Governo Federal à crise vivida pelo setor agropecuário nordestino até 2011. Contudo, a avassaladora seca que perdura desde então, e que se agravou em 2015, é muito mais intensa – muito mais intensa! – do que as estiagens anteriores e até mesmo pior do que a que se registrou em 1915, tão bem retratada no romance *O Quinze*, de Rachel de Queiroz.

Um século depois, podemos trazer aos nossos dias as amargas, porém realistas, palavras da escritora cearense. Uma pequena passagem do livro ilustra com precisão o drama do Nordeste. Descreve a autora:

> Encostado a uma jurema seca, defronte ao joazeiro fulhudo que a foice dos cabras ia pouco a pouco mutilando, Vicente Moreira dirigia a distribuição da rama verde ao gado. Rezes magras, com grandes ossos agudos furando o couro das ancas devoravam confiadamente os rebentões que a ponta dos terçados ia espalhando pelo chão. [...] A rama não dava para sustentar nem metade das rezes. Já pensara em retirar uma porção do gado para a serra, mas para quê? Lá talvez também faltassem recursos. Além disso, a viagem, sem pasto nem bebida certa, seria um horror. Morria tudo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Lei nº 13.340 trouxe solução somente para as dívidas dos agropecuaristas contratadas até 31 de dezembro de 2011. Fez-se justiça àqueles que sofreram, mas que continuam sofrendo com o problema da seca em diversos períodos das últimas décadas e, mais ainda, agora, depois de 2011.

Recordo que em 1997 foram criadas linhas de crédito emergencial para atender o produtor rural que já sofria com uma grande estiagem naquele ano. Não se pode esquecer que, em três anos, entre 1997 e 1999, cinco milhões de pessoas foram diretamente afetadas com lavouras e gados perdidos.

Naquela época, a seca foi tão grave que mesmo a cidade do Recife passou a receber água encanada apenas uma vez por semana. Em 2001, ano considerado como um prolongamento da estiagem do final da década de 90, o Rio São Francisco, o Velho Chico, sofreu a pior falta de chuvas...

(*Interrupção do som.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Moderador/PTC - AL) – ... de sua história. (*Fora do microfone.*) A drástica diminuição do volume de suas águas em função dos baixos índices pluviométricos, em todo o Brasil, contribuiu para a nossa pior crise energética.

Os anos de 2007 e 2008 não foram diferentes, sobretudo para a região semiárida do Nordeste e o norte de Minas Gerais. As baixas precipitações entre março e novembro de 2007, e que continuaram ao longo do ano seguinte, provocaram 54 mil focos de incêndio e mais de 190 mil mortes de cabeças de gado. Centenas de Municípios decretaram estado de emergência. Por isso, as medidas aprovadas incondicionalmente pelos integrantes desta Casa foram de extrema importância para os produtores rurais nordestinos, que, não tenho dúvidas, agradecem o apoio.

Contudo, é preciso alertar: passados mais de cinco meses da edição da Medida Provisória nº 733 e cerca de 50 dias da sanção da Lei nº 13.340, até o momento o Executivo não regulamentou a matéria. A ausência dessa norma impede que os bancos viabilizem os benefícios da lei.

A regulamentação se encontra sob a responsabilidade do Ministério da Fazenda. Assim, encareço ao Ministro Henrique Meirelles que agilize o procedimento para que o decreto seja, o quanto antes, publicado. Só assim os agricultores nordestinos, que tanto anseiam pela renegociação das dívidas, terão a tranquilidade necessária para prosseguirem com suas atividades.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, outro alerta precisa ser feito. A Lei nº 13.340, que aqui aprovamos, resolve o problema das dívidas contraídas até 31 de dezembro de 2011. Portanto, as dificuldades do trabalhador rural do Nordeste não se encerram com essa norma. As operações de custeio e investimentos contratadas a partir de 2012 até 2016 também estão prejudicadas com a seca iniciada em 2011.

Nesses cinco anos em que a estiagem perdura sem dar trégua aos produtores rurais, mais de 1.200 Municípios da região decretaram estado de emergência. Inúmeras foram as perdas sofridas com o gado, o pasto, a plantação e as aguadas. Assim, novas medidas de ajuda precisam ser efetivadas.

E aqui, Sr. Presidente, lembro que o Conselho Monetário Nacional aprovou, ainda no primeiro semestre deste ano, medidas de prorrogação das dívidas dos arrozeiros e dos sojicultores do Rio Grande Sul, em função do excesso de chuvas ocorridas no final de 2015. Da mesma forma, importantes medidas foram tomadas para amenizar o sofrimento dos agricultores capixabas com a seca, que vem desde 2015, bem como os elevados prejuízos dos produtores da região do chamado Matopiba e de parte do Centro-Oeste, em virtude da seca do primeiro semestre de 2016.

Sem dúvida, o Governo atuou de forma justa e correta ao prorrogar as dívidas de custeio e investimento dos agricultores daquelas regiões. Porém, como ficarão os nordestinos, pergunto eu? São quase cinco anos de seca implacável, relatada inclusive pelos Ministros Helder Barbalho e Blairo Maggi. Contudo, até o momento, nenhuma medida foi adotada pelo Conselho Monetário Nacional, a despeito dos encaminhamentos dos Ministros da Integração Nacional e da Agricultura.

A seca, como todos nós sabemos, gera danos gravíssimos à região, sobretudo na área social, em que se constata a queda da renda pela baixa atividade agropecuária. Trata-se de situação que merece atitudes tempestivas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Moderador/PTC - AL) – ... e urgentes para aliviar o sofrimento de uma gente que vive talvez a pior estiagem dos últimos cem anos.

A prorrogação das dívidas rurais vencidas, além de minimizar a angústia daqueles produtores que perderam quase tudo que possuíam, permite também frear o processo de execução de seus patrimônios pelos bancos e, ainda, retirar seus nomes de entidades como o Serasa e o Cadin.

É este o apelo que faço ao Presidente da República e, por extensão, ao Ministro da Fazenda e aos integrantes do Conselho Monetário Nacional: a edição da norma, já na próxima reunião deste mês, para permitir a prorrogação das mais recentes dívidas rurais. E, nesse caso, não somente as vencidas em 2016, mas também as que vencerão até 2018, na medida em que os agricultores do Nordeste precisarão de razoável tempo para recuperar a capacidade...

(*Interrupção do som.*)

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Moderador/PTC - AL) – ... tão agravada pela calamidade da seca que vem desde 2011.

Outro ponto importante, já abordado nas discussões das dívidas dos produtores rurais, diz respeito às pequenas agroindústrias que, da mesma forma, encontram-se endividadas. Trata-se de uma consequência natural da perda de safra dos agricultores, o que, na cadeia produtiva, deixa as agroindústrias sem matéria-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

prima para suas atividades. Assim, é um importante segmento que também necessita de medidas urgentes capazes de amenizar o prazo de vencimentos das dívidas contraídas.

Encerro, Sr. Presidente, registrando que o resultado dessa luta é também esforço conjunto dos produtores rurais representados pela CNA (Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil), na pessoa do Dr. Álvaro Almeida, Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Alagoas (FAEAL), e do Movimento dos Agricultores Endividados do Nordeste, representado pelo Chico da Capial.

Espero, realmente, que as autoridades federais se sensibilizem com a extrema gravidade da situação vivida pelo bravo produtor rural nordestino.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Muito obrigado a V. Exª.

(Durante o discurso do Sr. Fernando Collor, o Sr. Zeze Perrella deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Fernando Collor, e convido para fazer uso da tribuna a Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Para uma comunicação inadiável. Com revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, em especial minha querida população do Estado de Mato Grosso do Sul: há quase dois anos completos, eu ocupo esta tribuna para falar do Brasil. Hoje, peço permissão a V. Exªs, ao Brasil e ao meu Estado para falar de meu pai, para falar do ex-Senador Ramez Tebet. Hoje, se completam dez anos de sua morte, e o que devo dizer, antes de tudo, é que esses não foram dez anos de ausência, mas dez anos de uma presença cada vez mais grata e cada vez mais plena.

Em minhas conversas com antigos servidores desta Casa, do Senado Federal, muitas vezes falamos dele. E, muitas vezes, esses servidores, seus contemporâneos, o recordam como "o Senador que assobiava", pois era assim que ele percorria os corredores desta Casa, principalmente o Túnel do Tempo, como é conhecido o corredor que nos leva do plenário aos nossos gabinetes ou dos nossos gabinetes a este plenário.

Em seu caminho cotidiano do gabinete para o plenário, ele caminhava devagar e, volta e meia, interrompia as melodias que o inspiravam para praticar a outra arte que mais apreciava: a conversa. Ao encontrar um colega, um amigo, um servidor, um simples conhecido, seu movimento natural era tomá-lo pelo braço. Sim, muitas vezes, o tema da conversa era política; mas, na maioria das vezes, não. E sempre começava a conversa, o diálogo, com uma pergunta: "Como vai, amigo?", "Como vão as coisas?", "Como vai a vida?".

Ramez Tebet era apaixonado pela vida, e foi essa paixão que o conduziu por todos os caminhos, inclusive o da política.

Filho de imigrantes, brasileiro de primeira geração, imagino que o Ramez Tebet menino jamais poderia imaginar aonde os seus passos iriam levá-lo ou qual papel viria a desempenhar na sua querida cidade natal, Três Lagoas. Foi lá que ele começou sua vida pública: como Prefeito de sua cidade. Talvez Ramez Tebet menino não pudesse imaginar que os desígnios de sua vida estavam entrelaçados com os destinos do seu Estado, nosso querido Estado de Mato Grosso do Sul. Ali, foi Deputado Estadual constituinte, relator da Constituição estadual, Vice-Governador e Governador do Estado. Talvez Ramez Tebet menino não pudesse imaginar que estaria um dia nesta Casa, como Senador da República, Ministro de Estado, Presidente do Senado Federal. Talvez Ramez Tebet menino não pudesse imaginar que, ainda jovem – embora não tão jovem –, seria um dos primeiros militantes na campanha das Diretas Já.

Durante o tempo que lhe foi dado por Deus, estudou apaixonadamente, lutou por este País, cultivou fecundas amizades. Casou, plantou sementes, deixou quatro filhos e pôde acompanhar, pelo menos, os primeiros passos de seus netos. Ao lembrar os dez anos de sua partida, é essa plenitude que quero homenagear.

Os que o conheceram, dele guardam algumas características: para uns, a vocação para o diálogo; para outros, a firmeza de suas convicções, sempre democráticas, que também sempre permitiram que ele pudesse compreender o momento em que vivia e as convicções dos seus adversários.

(*Soa a campainha.*)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Outros – advogados, promotores de Justiça, como ele foi –, lembram-se até hoje dele pelo amor, pela característica que ele tinha do amor pela Justiça.

E eu, como filha, não apenas como filha, mas como sua filha política, lembro a grande característica – que eu poderia aqui mostrar para o Brasil e para o querido Estado de Mato Grosso do Sul: a característica da esperança. A esperança e a certeza inquebrantáveis, que ele tinha em seu coração, de que o hoje, pelo trabalho comum, pode ser melhor que o ontem; e o amanhã, sem dúvida, será melhor que o hoje.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Neste dia de tamanha saudade, mas igualmente de presença e de plenitude, a minha primeira reação, ao caminhar pelo mesmo Túnel do Tempo por que ele passava com seu assobio suave e sua conversa, foi a de...

(*Interrupção do som.*)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... agradecer a Deus pela oportunidade que tenho de transpor também este mesmo túnel.

Quando eu ainda era menina, transpunha outros túneis, nos mesmos trens da vida que nos levavam – eu de mãos dadas com ele –, de Três Lagoas para a nossa capital, no antigo trem da Rede Ferroviária Nacional, mas também para outros mundos, para outros quintais.

O balanço do trem e as suas mãos firmes me acalentavam e me davam esperança. Foram muitas as estações comuns. Também eu tive o privilégio de ter sido Prefeita de Três Lagoas, Deputada Estadual, Vice-Governadora e Governadora por alguns dias e chegar até este mesmo pedaço de chão, a esta tribuna, de onde ele também falava de si e, principalmente, do Brasil.

Com o maior prazer, concedo o aparte ao Senador Lasier e depois à minha querida amiga Senadora Rose.

O Sr. Lasier Martins (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – Senadora Simone, eu quero cumprimentá-la duplamente. Em primeiro lugar, por nos trazer à lembrança aqui, a figura de Ramez Tebet. Eu não tive a satisfação de conviver com ele neste Senado, porque eu ainda estava longe do Senado, mas o acompanhava muito constantemente pela televisão, uma vez que eu era assíduo telespectador da TV Senado já há muitos anos. Uma pessoa a quem aprendi a admirar pela retidão, pelo patriotismo, pela integridade moral, pelo idealismo marcante, como um dos melhores Senadores desta Casa. Cumprimento V. Exª pela lembrança que está fazendo. Em segundo lugar, por seu papel de filha agradecida e que relembra o seu pai.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Lasier Martins (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – E eu acrescentaria um detalhe a mais: nós vemos em V. Exª uma grande seguidora dele, que tem muito a nos dar como Senadora, como política, pelo exemplo que tem nos transmitido aqui. V. Exª tem aqueles mesmos predicados, aquelas mesmas virtudes. E não temos dúvidas em dizer que já, no momento, Ramez Tebet é muito bem representado e tende a ver na filha um crescimento ainda extraordinário, imprevisível na sua extensão, mas seguramente com aquelas mesmas qualidades. Obrigado.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu que lhe agradeço, Senador Lasier. E, se me permitir, gostaria de incorporar o aparte de V. Exª ao meu pronunciamento.

Com muito prazer, Senadora Rose.

A Srª Rose de Freitas (PMDB - ES) – Colega de Bancada Simone Tebet, eu tive o prazer de conviver com o seu pai. E digo que a sua chegada a esta Casa me trouxe uma grande curiosidade, visto a estatura política de seu pai, por ele ter sido tão importante para aquela quadra da história do Brasil. Quando eu soube que a filha de Ramez Tebet estava no Senado – e, por coincidência, era a época em que eu estava chegando –, eu pensei: como será a filha dele? E que surpresa agradável, muito agradável! Dizem que os frutos vêm das suas árvores, frondosas... E a lembrança do seu pai nos reporta a um tempo em que a política era feita com todos os sentidos voltados para ela. O seu pai, além de íntegro, de grande político e Parlamentar, era um sábio, era um professor. Esta Casa não tem professores, mas tem aqui uma aluna muito disciplinada, valiosa, que não só rememora e homenageia o seu pai com muita justeza – e nos permite com muita humildade participar deste momento –, mas que tenho certeza de que, com o tempo, será também uma professora e deixará um grande legado para a história política do País. Parabéns pela filha e pelo pai.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu que agradeço, Senadora Rose de Freitas, já terminando, porque V. Exª me permitiu aqui colocar mais um registro no currículo de meu pai. Não poderia jamais deixar de dizer que ele era um grande professor, aposentado, inclusive, pela Universidade Federal do meu Estado, e eu estava cometendo esse lapso.

Realmente faltam grandes professores, como outros que passaram por esta Casa, para nos dar o Norte, neste momento tão conflituoso da história do País.

E eu gostaria de encerrar as minhas palavras com o aparte de V. Exª, para dizer que, pelos caminhos do túnel do tempo de meu pai, de sua vida, ele caminhava devagar e assobiava. Quero dizer que guardarei por toda a vida o som de seus passos e o som desse assobio.

Muito obrigada.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Aníbal.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu tinha sugerido a V. Exª fazer a permuta com a Senadora Simone Tebet, que pediu para falar antes. Eu tenho de colocar um orador inscrito, a senhora e a Senadora Gleisi. Ele chegou na fala do Senador Collor.

Com a palavra V. Exª, Senador José Aníbal; em seguida, a Senadora Rose.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu queria, em primeiro lugar, dizer também das minhas boas memórias com respeito ao Senador Ramez Tebet, pai da nossa companheira Simone Tebet.

Ontem à noite, no jantar que tivemos com o Presidente da República, começamos a observar Bancadas que realmente se distinguem aqui no Senado, que estão sempre presentes, são ativas, e a primeira menção que veio foi justamente a Bancada do Mato Grosso do Sul, com a nossa Senadora Simone Tebet, com o Senador Moka e com o Senador Pedro Chaves – uma mera coincidência com essa sua fala hoje aqui, que engrandece a política do País com personagens dessa estatura.

Eu queria falar, Sr. Presidente, sobre acontecimentos de ontem que nos impactaram a todos e dizer que eles não fazem bem à democracia. Protestos agressivos que começam a pipocar pelo País com baderna e afronta às instituições não vão nos ajudar a sair da crise. Palavras de ordem não têm o condão de remediar a realidade, e os episódios ocorridos ontem merecem absoluto repúdio de todos os que prezam respeito à lei e ao direito de manifestação pacífica de todos. Esse tensionamento não acrescenta nada à lucidez e à determinação de todos – oposição, Governo, neutros – que querem que o País realmente levante a cabeça e dê a volta por cima.

Os extremistas que invadiram o plenário da Câmara deixaram claro o seu desapreço pela democracia. Ao invocar uma improvável intervenção militar e tratar com truculento desrespeito a instituição em que os interesses do povo são representados – se bem ou mal, é outra história, que cabe aos eleitores julgar e decidir –, desnudaram o caráter autoritário da sua causa. Mas não foi apenas na Câmara dos Deputados; na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro também. Há manifestações em escolas e universidades pelo País afora, sob a etérea bandeira da rejeição à proposta de emenda à Constituição que disciplina os gastos públicos federais e à medida provisória que reforma o ensino médio, ambas em tramitação no Congresso.

Que alternativas eles têm a isso? No que se refere à educação, manter como está. E os resultados dos exames de avaliação mostram que manter como está é ir em um caminho que não tem progresso: ou é de estagnação ou é de retrocesso. É preciso mudar.

O governo anterior, inclusive, mandou alguma coisa no sentido de mudanças curriculares. No entanto, estão aí nas ruas, ocupando escolas, num movimento fundamentalmente ideológico e resistente a mudanças que atualizam, tornam contemporâneo o ensino no Brasil.

De outro lado, a medida com relação ao teto de gastos. Eu tenho convicção de que vamos aprovar essa proposta de emenda à Constituição que aqui no Senado tem o nº 55.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente, eu tenho quantos minutos para falar?

Nós vamos votar e aprovar, em primeiro turno, daqui a duas semanas, aqui nesta Casa, e, na semana dos dias 11 e 12 de dezembro, em segundo turno. Não há outro caminho para tentar reerguer o Brasil. O Brasil está devastado pelas políticas do governo anterior e tem que acelerar concessões, tem que ampliar acordos comerciais, tem que tornar a legislação trabalhista favorecedora do emprego e não do discurso demagógico que, muitas vezes, inclusive, é encampado pelas centrais sindicais como se por ali estivessem defendendo interesses dos trabalhadores. E os 22 milhões que estão desempregados – 12 milhões nas estatísticas do IBGE e 10 milhões que já nem mais procuram emprego, sem esperança?

Nós, agora, também temos aqui nesta Casa outra medida saneadora: o combate aos supersalários, ao extrateto, que, a cada dia, vai mostrando que é um dreno pelo qual bilhões e bilhões de reais são transformados em renda indevida do ponto de vista da Constituição, que estabelece teto, mas um teto que é reiteradamente transgredido.

Eu, inclusive – coincidindo com esse movimento da Comissão da qual tenho a satisfação de participar, presidida pelo Senador Otto e que tem como Relatora a Senadora Kátia Abreu –, estou apresentando uma proposta de emenda à Constituição que vai na mesma direção e que estabelece que nenhum agente público

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

receberá de órgão ou entidade pública em um mesmo mês, sob qualquer título, cumulativamente ou não, qualquer valor que ultrapasse o subsídio mensal, em espécie, dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

Isso tem que se aplicar nos Municípios, tendo como referência o subsídio do prefeito; nos Estados e no Distrito Federal, do governador, subsídio dos Deputados Estaduais; e subsídios dos desembargadores dos Tribunais de Justiça limitados a 90,25% do subsídio mensal, em espécie, dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

E proponho mais ainda: para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI – esse que determina que sob nenhum pretexto se poderá ganhar além do que ganha um ministro do Supremo Tribunal Federal –, somente não serão computadas nesse cálculo parcelas relativas a adicional de férias, décimo-terceiro salário, ajuda de custo para remoção, diárias e transporte em viagem realizada por força de atribuições do cargo.

Em outras palavras, Sr. Presidente, eu quero deixar muito claro nesse projeto, nessa proposta de emenda à Constituição que os benefícios e verbas indenizatórias além dos vencimentos básicos vão impedir que eles sirvam, como ocorre hoje, para burlar o teto.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Essa é uma questão central, porque o teto é sistematicamente burlado. Eliminar a regalia de 60 dias de férias hoje em vigência para o Judiciário – 30 dias como os outros brasileiros –, e o pagamento de qualquer benefício extra ou verbas indenizatórias só poderão ser feitos mediante decisão judicial.

A situação em que nos encontramos, Srªs e Srs. Senadores, é muito grave, porque nós não temos nenhum indício firme de que se inicia um processo de recuperação, embora, hoje, numa das estatísticas que é usada, inclusive, para o cálculo do PIB, já há um leve crescimento de 0,15% no mês de setembro com relação ao mês anterior. Mas não é ainda uma indicação firme de que estamos retomando um movimento de crescimento e de retomada do emprego. É preciso fazer mais, muito mais.

Há, hoje, uma sensação e um desejo na sociedade de que as coisas melhorem, mas a realidade objetiva que nós temos é, parafraseando Drummond, grande poeta: "A festa acabou, a noite esfriou, [...] e tudo mofou". E o mofo só será eliminado com o melhor detergente de que se tem notícia: a radiante e intensa luz do sol, inclusive no que se refere a extrateto nos salários; no que se refere à Proposta de Emenda à Constituição nº 55, que estabelece o teto para o crescimento do Orçamento; à reforma da Previdência; à legislação trabalhista.

Ou o Brasil assume um compromisso com a mudança e com a recuperação da economia ou corre um sério risco, Sr. Presidente, de ir num caminho como esse que hoje cursa, infelizmente, a Grécia, que já perdeu 25% do PIB pelos malfeitos de sucessivos governos que não encararam a crise com a energia, com a coragem e com a determinação com que ela tem de ser encarada.

Quero saudar a disposição que vi ontem, no jantar que fizemos no Alvorada, primeiro, do Presidente da República, Michel Temer, em dar curso à política de reformas;...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – ... do Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, que, em certo momento, disse que a Câmara está pronta para votar a reforma da Previdência, depois de todos os tumultos daquele dia; e do Presidente do Senado, que se estendeu sobre várias mudanças que estão em curso de serem votadas ainda neste ano no plenário do Senado Federal.

Sr. Presidente, para mim, é uma satisfação estar aqui e, ao mesmo tempo, uma pena. É pena porque eu acreditava que, há 20 anos, com o Plano Real, o Brasil iniciava um caminho virtuoso e que a alternância de governo não levaria o País a uma situação de crise profunda como está hoje. E é satisfação porque, naquele momento, eu fui o responsável, como Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, por encaminhar as reformas.

Agora, sob a liderança do nosso...

(*Interrupção do som.*)

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – ... Senador Paulo Bauer, que se encontra (*Fora do microfone.*) aqui neste plenário, e de tantos outros Líderes desta Casa, eu me sinto muito gratificado de estar participando – sabendo das dificuldades e do sacrifício que se impõe – dessas votações que certamente vão criar uma esperança para os brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Aníbal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Convido a Senadora Rose de Freitas e, em seguida, a Senadora Gleisi Hoffmann, como oradora inscrita.

Senadora Rose, V. Exª está com a palavra.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, agradeço a gentileza da Senadora Gleisi. Muito obrigada. Nós mulheres temos esse hábito de sermos gentis entre nós.

Sem abusar da paciência de quem quer que seja, eu queria pedir ao Presidente que registre as presenças nas galerias, que são muito importantes para esta Casa.

Gostaria apenas de fazer um recorte breve, bem sucinto, da experiência que tive, Sr. Presidente, como Líder do Governo no Congresso Nacional ao longo desses últimos quatro meses.

A Liderança do Governo traduz, sem sombra de dúvida, uma função essencialmente aglutinativa; e, no meu entendimento, o único caminho viável para que possamos aqui debater o Brasil, superar as suas dificuldades é justamente, com essa aglutinação, promover o debate e o entendimento de todas as matérias importantes para o Governo, principalmente neste momento de recessão, um momento de crise como este, em que as saídas aparentemente estão sendo colocadas no resumo dessa ópera de ajustes importantes para o Brasil.

Acho que a via que temos é somar forças, aglutinar, independentemente de partido, para que possamos unir este Congresso, os cidadãos brasileiros, os seus representantes, nós aqui, como representantes, em torno de objetivos que são mais genuínos, mais legítimos e perenes, que beneficiem a Nação.

E falar em Nação parece, hoje, vindo da boca de qualquer político, uma heresia, já que é a Nação que está sofrendo neste momento as consequências de muitas atitudes que não foram tomadas, de muitas ações que não foram adotadas no momento certo para evitar que o País trilhasse este momento tão grave de recessão, essa crise econômica tão dura que vive todo o povo brasileiro.

Não estou falando aqui de interesses de corporações, interesses particulares e menores do que o Brasil. Desde o dia 13 de junho, Sr. Presidente, quando assumi essa desafiadora função, trabalhei incessantemente para juntar essas forças que mencionei em torno dos objetivos mais importantes e mais urgentes para o Brasil.

Eu posso citar várias coisas, mas o modelo que nós adotamos foi o de unir em torno dos partidos representantes que pudessem participar, sem sombra de dúvida, dessa missão, dessa tarefa, que era ordenar as votações do Congresso Nacional, coordenadas pelo Líder da Câmara, pelo Líder do Senado, mas juntando forças para que pudéssemos, com responsabilidade, analisar e emitir parecer sobre medidas encaminhadas pelo Governo Federal ao Congresso Nacional, para que pudéssemos superar essa crise que vivemos.

Escolhemos Parlamentares, que eu citei já, a quem quero agradecer, o Deputado Quintão, o Deputado Cajado, José Rocha, Fábio Ramalho, Benito Gama, Juscelino, Carmen Zanotto, Domingos Sávio, todos aqueles que se dispuseram a seguir essa caminhada dentro do processo democrático para atender os requisitos necessários...

(*Soa a campainha.*)

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – ... para construir essa pauta que fosse importante na representação das duas Casas, para a construção desse processo, que era de conquistas e vitórias para o Governo.

Nós realizamos, nesse período, Sr. Presidente, a partir de junho, Sr. Líder do PMDB, nove sessões do Congresso Nacional, quatro conjuntas, cinco sessões especiais. Apreciamos 135 requerimentos e 25 vetos presidenciais.

Foram realizadas, sob a presidência do Deputado Arthur Lira, competentemente, dez reuniões da CMO, Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Foram aprovados dez projetos de lei do Congresso Nacional, entre créditos especiais, créditos suplementares e uma alteração da Lei Orçamentaria Anual – tudo seguindo ao pé da letra as regras orçamentárias, fiscais e regimentais.

Tivemos 13 reuniões de Comissões Mistas de Medida Provisória apenas na última semana de junho; 16 reuniões em julho; 19 reuniões em agosto e setembro; e 11 em outubro.

Das 27 medidas provisórias editadas pelo atual Governo, 15 já foram convertidas em lei e duas aguardam sanção presidencial. As demais estão em tramitação.

Conseguimos liberar um crédito de mais de R$700 milhões para o Fies (Fundo de Financiamento Estudantil), resolvendo, inclusive, uma situação insustentável que restava pendente desde o governo anterior e que também se prolongou no nosso Governo.

Aprovamos na Câmara dos Deputados a atual PEC 55, que tramita nesta Casa e que é a PEC do teto dos gastos públicos.

É esse o trabalho, Sr. Presidente. Trabalhamos em favor do Brasil. Não foi fácil.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Hoje o trabalho é mais do que isso. É transformar este País imperfeito e injusto em um País melhor.

Aqui na plateia estão presentes aqueles a quem sempre estamos nos reportando como sendo o futuro do Brasil. Espero que sejam e que tragam também para a classe política pessoas que venham a colaborar para que este País tenha toda a integridade necessária para que nós possamos superar conflitos e, em vez de dividir o Brasil, uni-lo e conquistar a união como forma de vencer as difíceis tarefas.

Presidente, transformou-se em prioritário o trabalho sobre as matérias de cunho social. É necessário que a gente possa, já que o Senador Aníbal falou em luz, encontrar a luz no final do túnel.

Por isso a importância do trabalho, do papel do Congresso Nacional...

(*Soa a campainha.*)

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – ... de promover ajustes necessários e importantes para a retomada do desenvolvimento.

Eu encerro dizendo, Sr. Presidente, que é preciso trabalhar com convicção, como faz V. Exª e o Senador Douglas, que aqui está, e não ter a capacidade de ter calma, de ter aquilo que falaram que muitas vezes eu não tive em determinados momentos. É preciso ter pressa. É preciso ter a angústia de quem quer mudar. É preciso cuidar dos assuntos que são importantes à população brasileira. É preciso cuidar da educação na hora em que a educação pede socorro. É preciso cuidar da saúde na hora em que a saúde clama. E está aí à mostra, no Brasil inteiro, o abandono a que estão submetidas as redes públicas de saúde.

Não dá para tolerar mais. É preciso que aconteçam as reformas necessárias, profundas e verdadeiras, que serão a base da construção do nosso futuro.

(*Interrupção do som.*)

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Eu agradeço o empenho e a dedicação dos Vice-Líderes. Agradeço a cada Parlamentar que, direta ou indiretamente, contribuiu para que as atividades da Liderança por nós exercida fossem realizadas e para que fossem conquistadas as vitórias necessárias para o Brasil.

Quero agradecer especialmente ao Líder Eunício, a quem eu não tive oportunidade de agradecer ainda, pela confiança que depositou ao também apoiar a indicação do nosso nome para Líder do Congresso Nacional.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Cumprimento V. Exª, Senadora Rose.

Convido para fazer uso da tribuna, como oradora inscrita, a Senadora Gleisi Hoffmann.

Depois, eu sou o orador inscrito para uma comunicação.

Com a palavra V. Exª, Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem nos ouve pela Rádio Senado ou nos assiste pela TV Senado, minha saudação.

Hoje vamos iniciar, em primeiro turno, neste Plenário, a discussão da PEC 55, a PEC do teto dos gastos, que, no entender de muitos, é a PEC da maldade, e tenho chamado de PEC da crueldade.

Não posso ter outro nome a esta medida do Governo de Michel Temer para tentar resolver o problema da economia brasileira. Aliás, ele disse hoje, em vários jornais, que a recessão, para ser combatida, precisa de medidas amargas. E venho a esta tribuna, como voltarei aqui na discussão da PEC, para trazer uma notícia alvissareira que vem da Comunidade Europeia, que saiu ontem em todos os jornais e que hoje eu tive a oportunidade de debater em um evento da Fundação Friedrich Ebert, da Alemanha, sobre a retomada dos investimentos no continente Europeu.

É isso mesmo, a Europa está abandonando a sua política de austeridade. No dizer de Clóvis Rossi, hoje – aliás uma coluna imperdível, que sugiro que todos os senhores possam ler para fazer o debate dessa PEC –, esse é o lado positivo da eleição do Trump nos Estados Unidos. Como ele vai fazer um programa expansionista, a Europa viu logo que, se ficasse na austeridade, não iria conseguir resolver o seu problema.

O Presidente da Comissão Europeia, Jean-Claude Juncker, disse: "Não sou fanático por austeridade". O Poder Executivo da União Europeia consumará uma guinada – e consumou ontem – na sua política econômica, que já foi adiada inúmeras vezes.

Depois da austeridade reiterada entre 2010 e 2013 – uma máquina perfeita de contração econômica durante todos esses anos – e da política fiscal neutra em 2014, a Comissão recomenda agora um estímulo de 0,5% do PIB europeu, o que daria 50 bilhões de euros, cerca de R$184 bilhões, para impulsionar a medíocre recuperação continental. Medíocre – é assim que os europeus estão denominando a sua recuperação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Bruxelas pede reformas que atraiam investimentos e levem a desonerações tributárias. Reivindica que os países com maior margem, como Alemanha e Holanda, estejam à frente dos maiores gastos.

Nos Estados Unidos, após quase uma década de políticas monetárias fiscais expansionistas, o Presidente eleito, Donald Trump, propõe um estímulo de US$1 trilhão, cujo simples anúncio já causou uma formidável oscilação nos mercados. A Europa está reagindo à sua maneira: Bruxelas recomenda uma expansão fiscal modesta de 50 bilhões. Mas já é um grande começo. Não é o estímulo sonhado pelos keynesianos, não – aqueles que acham que o Estado tem que investir nos momentos de crise econômica –, mas, com certeza, é um impacto na austeridade tão recomendada pela Comunidade Europeia e que não deu certo.

E a Comissão fará vista grossa nesta quarta-feira, que foi ontem, para os países que claramente descumpram as metas de déficit, e tampouco congelará recursos para Espanha e Portugal, de forma a consumar essa guinada da sua política fiscal.

Além de tudo isso, temos ainda o pronunciamento de Barack Obama. O Presidente norte-americano, sim, esteve na Europa, esteve na Grécia, responsabilizou as políticas de austeridade pelo fraco crescimento econômico que tem afetado o continente. Segundo Obama, as medidas de austeridade contribuíram para o abrandamento do crescimento da Europa: "Assistimos a anos de estagnação que alimentaram as frustrações econômicas e os medos que vemos em todo o continente". Jovens, que têm mais probabilidade de ficar desempregados, ficarão – referindo-se aos países mais afetados pela austeridade, como Grécia, Portugal, Irlanda, Itália e Chipre.

Eu só tenho a pedir aos Srs. Senadores, ao nosso Relator da PEC 55, Senador Eunício, que se encontra neste plenário: mirem-se nos homens de Atenas. Eles já nos alertavam lá que a austeridade europeia não iria prejudicar apenas a Grécia, iria levar junto o continente europeu. Eles iriam continuar com as taxas crescentes de desemprego porque não havia investimento. Uma economia não se recupera sem dinheiro em circulação.

Agora, a Europa corre. Corre para quê? Para fazer frente aos americanos, que, mesmo tendo uma política expansionista, elegeram um presidente que quer ampliar os investimentos para dar emprego aos americanos. Nós estamos indo na contramão do mundo.

Por favor, Srs. Senadores, abram os olhos! Não é possível que nós vamos fazer a discussão da PEC 55 com um argumento tão leviano, de que nós temos que fazer economia para recuperar o crescimento do Brasil. Isso não procede. Se procedesse, a Europa não iria tomar essa decisão – tomou ontem.

Por favor, leiam o *El País*. Por favor, leiam a declaração da Comissão Europeia. Por favor, leiam o que escreveu Obama. E para aqueles que são mais de direita, por favor, escutem o Trump, porque está dando melhores condições e melhores propostas para trazer o crescimento de novo.

Não é possível que o Governo de Michel Temer seja míope a ponto de dizer que tem que cortar despesas para este País crescer, para pagar a banca internacional. Para quê? Para pagar os juros?

É lamentável isso. Eu não posso acreditar que Senadores que conhecem a economia, empresários, como o Senador Eunício, que é o Relator da PEC 55, a quem eu respeito muito, que sabe que o investimento é fundamental... Se o investimento para uma empresa é fundamental, o que dirá para um País, cuja essência não é obter lucro, mas é o bem-estar da sociedade, é o emprego, é a renda.

A Europa, Senador Eunício, está dizendo o contrário do que os senhores estão propondo aqui. Acabou de dizer que vai fazer um investimento de 50 trilhões; que está abandonando a política de austeridade porque ela causou dor, sofrimento. A política de austeridade levou ao desemprego, e, mesmo tendo ficado de 2011 até agora no continente europeu, não conseguiu recuperar a economia. Estão revendo a política de austeridade. Os Estados Unidos estão aumentando os seus investimentos. Por que nós vamos, de novo, cair no erro de fazer austeridade?

Como diz o ditado popular, há dois caminhos que a gente pode escolher para fazer as coisas na vida: pelo amor ou pela dor. Façamos pelo amor a recuperação do nosso País. Peguemos o exemplo de quem está nos dando; de quem já cortou na carne; de quem já tomou o remédio amargo e quase matou o paciente.

Não sou eu quem está falando, não é o PT quem está falando, não é esquerda brasileira quem está falando, é a socialdemocracia e parte da direita europeia.

É a social democracia e parte da direita europeia que estão revendo os conceitos de austeridade e estão dando razão ao governo grego de que não pode afundar um país para pagar sua dívida.

Mirem-se nesses homens de Atenas! Vamos fazer as coisas certas aqui no Brasil! Não vamos afogar o nosso País em uma crise social e econômica. Já basta estarmos afogados numa crise política. Nós temos condições de recuperar o Brasil, mas, para isso, nós temos que retomar investimento e investimento grande, investimento forte só se faz com recurso público.

Nenhuma iniciativa privada vai colocar dinheiro numa economia que não tem perspectiva de futuro, que não vê o Governo investindo. Quais dos senhores, que são empresários aqui neste Senado, apostariam em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

investimentos se há um recuo do Governo, se não há perspectiva de futuro?

Por favor, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, é um apelo. Não votem nesta PEC sem fazer uma reflexão, sem ler o que o mundo está mostrando para nós, sem ver o que a comunidade europeia decidiu, sem ler o discurso do Obama e leiam também o do Trump, que talvez como disse Clóvis Rossi, cuja coluna eu gostaria que fosse, na íntegra, colocada nos *Anais* da Casa. Como disse Clóvis Rossi, "tenha sido o único lado positivo da eleição desse senhor nos Estados Unidos", para mostrar que precisa-se de investimento...

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... que precisa-se, sim, de dinheiro público para a economia voltar a crescer. Os sociais democratas de então, que estão no PSDB – está certo que deram uma guinada para a direita –, por favor, relembrem isso. Recorram aos sociais democratas europeus, que, aliás, V. Exªs conhecem, porque é isso que eles estão recomendando: o abandono da política da austeridade. Ela vai levar sofrimento ao povo brasileiro. Ela vai levar o País a uma recessão maior. É isso que a Europa está avaliando, depois de ter aplicado essa política.

Muito obrigada.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SRª SENADORA GLEISI HOFFMANN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(*Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.*)

Matéria referida:

– "Potencial ampliação de investimento na Europa é lado positivo de Trump" - coluna de Clóvis Rossi na *Folha de S.Paulo* de 17/11/2016 **(Vide item 2.1.4 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu peço ao Senador Benedito de Lira, se pudesse assumir, porque eu estou inscrito. Depois a Senadora Kátia Abreu. Se puder assumir a Presidência enquanto eu uso a tribuna.

Eu passo a Presidência ao Senador Benedito de Lira, para fazer uso da tribuna.

(O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Benedito de Lira.)

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Concedo a palavra ao Senador Jorge Viana.

Tem a palavra V. Exª.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente. Queria cumprimentar todas as Senadoras e os Senadores, todos os que nos acompanham pela Rádio e pela TV Senado.

É óbvio que nós temos uma quantidade enorme de temas da maior importância. A Senadora Gleisi acabou de fazer um discurso muito forte sobre um dos temas que o Senado começa a discutir, que é essa PEC que limita por 20 anos os gastos públicos num País que ainda está vivendo uma explícita desigualdade e extremas dificuldades, apesar dos avanços que tivemos nos últimos anos. Mas isso pretendo, obviamente, tratar num outro momento, porque estamos iniciando esse debate nesta semana.

Vim à tribuna para relatar minha participação na COP22.

Eu acompanhei, por mais de uma semana, os debates, as atividades, participei de mesa-redonda, fiz palestra e, sem falsa modéstia, pude viver intensamente essa COP, que já vem trazendo um desafio para o mundo.

No ano passado foi feito o Acordo de Paris, visando limitar o aquecimento global, limitar as emissões, para que elas não levem a uma alteração na temperatura média do Planeta em 1,5 grau. O desafio dessa COP é a implementação do Acordo de Paris. É algo completamente novo, difícil, complexo, porque essa é uma questão que diz respeito a todos os habitantes do Planeta.

Com o Acordo de Paris, o desafio que ficou para todos era saber quando os países vão ratificar e transformar em obrigação, com a aprovação nos Parlamentos, a implementação desse Acordo, dos compromissos assumidos. O Brasil foi um dos primeiros. A Senadora Kátia Abreu foi Relatora da matéria aqui, eu presidi a sessão, e, depois de ele ter passado na Câmara, nós conseguimos fazer a ratificação do Acordo, que era um compromisso assumido ainda pela Presidente Dilma. Com isso, o Brasil seguiu tendo o seu protagonismo realçado, porque sediou a Rio 92, a Rio+20, foi sempre um País que tratou essa questão de maneira suprapartidária, que tratou de temas como a mudança do clima nas questões ambientais e da questão climática como algo do Estado brasileiro. As contribuições dadas foram enormes, seja pelo Itamaraty, seja pela então Ministra Izabella Teixeira, pelos governos do Presidente Lula, da Presidente Dilma. Agora, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Brasil vai a Marraquexe. Eu estava lá e vi, trabalhei, ajudei os Ministros. Estavam lá o Blairo Maggi, o Zequinha Sarney, do atual Governo, e todos trabalhamos juntos, defendendo os interesses do País.

Esse é um tema que tem que seguir sendo um tema do Estado brasileiro, porque o Brasil, como um dos maiores produtores de alimentos do mundo... Nosso País tem 2% da população do Planeta, mas fornece 7% da produção de alimentos, e há uma expectativa na FAO de que essa produção chegue a 10%.

Lá na COP, pude ajudar a restabelecer um diálogo que, para mim, é fundamental, entre sociedade civil, organizações não governamentais, organizações da sociedade, empresariais, com o Governo, com o Parlamento. Acompanhado do Senador Fernando Bezerra, da Senadora Vanessa Grazziotin e da Senadora Lídice da Mata, ajudamos nesse processo. Ainda há pouco, eu falava com o Senador Aloysio Nunes que no próximo ano deveremos ter uma reunião, quem sabe no próprio Itamaraty, chamada pelo Governo Federal, que possa, Senador Moka, reunir Ministros, reunir a sociedade civil, o Parlamento, Deputados, Senadores e Senadoras para que essa agenda que diz respeito à agricultura brasileira, ao meio ambiente brasileiro, ao Estado brasileiro na questão do clima possa ser levada adiante, independentemente da crise que a gente possa estar vivendo, política ou econômica.

E acho que essa é uma expectativa importante. Fiz a leitura de uma carta assinada por dezenas de entidades não governamentais representantes da sociedade civil assinada, pelos Deputados que estavam presentes na COP e os Senadores. Fui um dos autores dessa carta e nela pedimos que haja uma maior valorização das nossas florestas, que haja uma maior valorização da população que vive na floresta.

O Brasil mudou a sua agenda, deixou de ser um dos países responsáveis pelas emissões, como éramos, há dez anos, e fazendo a redução do desmatamento em quase 80%, com a colaboração dos Estados – é bom que se diga –, porque foi nos Estados, especialmente da Amazônia, que tivemos a redução, mesmo estando hoje num nível que, para nós, é um piso perto de 6 mil quilômetros quadrados, que ainda é muito elevado, devemos reconhecer que foi um feito importante.

Com isso, as emissões no Brasil foram reduzidas, porque o desmatamento era o grande responsável pelas emissões brasileiras uma vez que temos uma matriz energética invejável perante o resto do mundo do ponto de vista das energias renováveis. A média do mundo de energia renovável é de 40%; a nossa é de 70%. E eu, na carta que fiz, lendo para as autoridades, ao Embaixador Marcondes, que é um negociador pelo Itamaraty, pelo Ministério das Relações Exteriores, ao Ministro Zequinha Sarney, falava que não é possível que o Brasil tenha mudado sua agenda, seja elogiado hoje mundo afora pela redução das emissões, pela colaboração que dá para que haja um limite da alteração de temperatura em 1,5 grau, faça isso às custas do sacrifício, do sofrimento das populações que vivem na Amazônia.

É claro que temos que trabalhar e trabalhamos ao longo de anos, com sucesso, pela redução do desmatamento, mas temos que saber que, no caso de populações tradicionais, isso significa também que você está limitando atividades econômicas e criando dificuldades sociais para as populações que lá estavam e que são dependentes da supressão de floresta, de vegetação para poder desenvolver a sua atividade agropecuária. É obvio! E quem paga esse custo? Daí a importância de o Brasil abrir espaço para fazer uma revisão também no seu posicionamento.

Eu sou contra ficarmos nesse debate especialmente sobre o REED de contras e a favor. Nós temos a questão do combustível da aviação, das emissões da aviação, que não está previsto, e nós podemos encontrar uma maneira de iniciar a implementação de propostas que possam fazer com que a valorização da floresta, a transformação da floresta num ativo econômico, implique em imediata melhoria da condição econômica das populações que vivem Amazônia. Isso é fundamental.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – O Brasil precisa fortalecer a agricultura de baixo carbono; o Brasil precisa ampliar a participação das energias renováveis na sua matriz; mas o Brasil precisa ser justo com as populações que vivem nas nossas florestas, especialmente na Floresta Amazônica.

Nesse propósito, vou voltar a esta tribuna para apresentar propostas nesse sentido. Eu queria cumprimentar a todos da delegação brasileira pela participação importante que o Brasil está tendo na COP22, mas dizer que vamos trabalhar para, já no começo do ano, promovermos uma grande reunião, procurando revisitar a posição do Brasil no sentido de valorizar o papel das florestas e das populações que vivem especialmente na Amazônia, que não podem entrar apenas com o sacrifício, mas têm de ter também a parte dos benefícios.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Obrigado,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Senador Jorge Viana.

Concedo a palavra à Senadora Kátia Abreu, como Líder.

Eu queria cumprimentar essa moçada que se encontra nas galerias, os nossos alunos do Ensino Fundamental do Colégio Leonardo da Vinci.

Sejam bem-vindos à Casa da Federação! É uma alegria ver vocês felizes – logicamente, só não pela jovialidade, mas por já despertar o interesse de conhecerem a Casa onde convivem os Senadores que representam os Estados da Federação.

Com a palavra a Senadora Kátia.

Devolvo a Presidência.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Boa tarde a todos os colegas! Muito obrigada, Sr. Presidente.

Eu subo a esta tribuna para falar sobre uma importante Comissão criada por esta Casa, pelo nosso Presidente Renan Calheiros, para analisar e regulamentar a política do extrateto. Quero saudar os membros da Comissão, Senador Otto Alencar, da Bahia, Presidente desta Comissão, Senador Antonio Anastasia, que é o vice-Presidente, e os membros, Senador José Pimentel, doutor na matéria, pois foi relator da Emenda Constitucional nº 41, que tratou do assunto, Senador Roberto Requião, do Paraná, Senador Reguffe, do DF, Senador Magno Malta, do Espírito Santo, Senador Lasier Martins, do Rio Grande do Sul, e eu, Senadora Kátia Abreu, que fui convidada pelo Presidente para relatar essa importante matéria.

Na verdade, eu gostaria de fazer um pequeno roteiro do que significa o extrateto. A Constituição Federal, a Constituição do País, fala no seu art. 37, inciso XI, que ninguém no País pode ganhar mais do que o teto. Qual é o teto do País? Qual é o teto salarial do País? Hoje, o teto máximo que um servidor público, quer seja ele Deputado, Senador, os nossos assessores, o Presidente da República, os Ministros de Estado, os Juízes, Desembargadores, Ministros dos Tribunais Superiores, ninguém que esteja em cargo público hoje pode ganhar mais do que R$33.700,00. Quem estipula esse teto? Esse teto é enviado pelo Supremo Tribunal Federal e aprovado aqui no Congresso Nacional. A partir desse teto, que é de Ministros do Supremo Tribunal Federal, são baseados os percentuais dos demais cargos – nesse tope de teto.

Por exemplo, um Deputado Estadual pode, desculpa, um Deputado Federal e um Senador podem ganhar 90% do teto, os Deputados Estaduais podem ganhar até 70% do salário do Deputado Federal e do Deputado Estadual e assim sucessivamente. É assim que se regulamentam os salários públicos do País com os seus cargos.

A Constituição é claríssima ao explicar o que é salário, o que é subsídio e o que é verba indenizatória. Então, chamo a todos aqueles que nos ouvem e nos assistem, para ler, se puderem, no celular, o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, que vai explicar o que eu acabei de dizer.

Agora, como anda isso, como anda essa história, esse assunto nos Poderes e nos cargos públicos? Está sendo cumprida essa norma ou não? Temos várias denúncias, várias reclamações, várias acusações de que vários órgãos de todos os três Poderes estão extrapolando o teto. Mas de que forma? Se o teto está na Constituição, como é que alguém pode ter a coragem de desobedecê-la? É simples, algumas pessoas, de forma equivocada, colocam benefícios, que são contrabandos, na verdade, para o salário: auxílio disso, auxílio daquilo, gratificação disso, gratificação daquilo e vão engordando os seus salários...

(*Soa a campainha.*)

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – ... com aquilo que a imprensa está chamando, de forma popular, de penduricalhos. Então, há a Constituição, há a Emenda Constitucional nº 41, e agora se exige uma regulamentação detalhada de tudo isso.

Na verdade, o que iremos fazer, neste momento, é tratar de três coisas mais importantes. E a atenção do Senador Aloysio Nunes Ferreira, para mim, é da maior importância. O primeiro fato está, inclusive, no decreto de criação dessa comissão. Nós vamos separar definitivamente o que é subsídio, que é salário – na verdade, subsídio é salário, remuneração –, e o que é verba indenizatória, para que não haja mais essa confusão e esse contrabando desses benefícios que são incorporados ao salário.

(*Interrupção do som.*)

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Esse é o primeiro ponto, o mais importante e o definitivo para a nossa decisão.

E o auxílio-moradia? Vou repetir o que disse a Presidente do Supremo, Cármen Lúcia: "É teto." E auxílio-alimentação? Vou copiar a frase do Procurador-Geral da República: "É teto." Então, tudo é teto. Há algumas coisas que não são. Por exemplo, um servidor público de qualquer natureza vai viajar para outro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Estado, vai fazer um trabalho, precisa de passagem, precisa de diária, precisa ter todo o suporte, de carro, de movimentação, para fazer aquele trabalho. Isso é salário? Não é salário. Então, todos os outros ganhos, todos os outros benefícios serão, enfim, definitivos e taxados como subsídio e remuneração. É exatamente isso. Existem algumas decisões monocráticas ainda, no Supremo – e eu tenho certeza de que isso será revertido –, que autorizaram, no passado, o auxílio-moradia, por exemplo.

Agora, se eu sou um servidor que prestei um concurso público, qual é a obrigatoriedade máxima do concursado? É residir na origem do seu concurso, a não ser que o seu concurso diga que você vai morar, de tempos em tempos, em cada lugar do mundo ou do País. Mas normalmente, no concurso público, todos já sabem onde vão residir e onde vão morar. Então, o auxílio-moradia não pode ser *ad eternum*, porque todo servidor concursado, todos os funcionários da iniciativa privada, cada um paga o seu aluguel, cada um tem a sua casa, cada um compra a sua comida no supermercado. Então, nós queremos que tudo isso seja regulamentado. Não é para castigar, gente. Nós estamos fazendo a regulamentação...

(*Soa a campainha.*)

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – ... para cumprir a Constituição Federal. Não fui eu que inventei. Eu não estava aqui na Constituinte. Eu sou obediente à bíblia desta Casa, que é a Constituição.

Outro ponto da maior importância que está prejudicando os Estados é o efeito cascata. Se a Constituição disse que um Deputado Estadual, que um servidor do Judiciário, do Ministério Público ou do Governo do Estado podem ganhar X por cento em proporção ao teto, tudo bem. Ele pode ter esse aumento, mas, antes que isso aconteça, tem que aprovar na assembleia legislativa dos seus Estados. E o que está ocorrendo hoje é que, quando damos aumento ao Supremo Tribunal Federal, quando aumentamos o teto, automaticamente, em cascata, os aumentos estão sendo dados, nos Estados, equivocadamente, inconstitucionalmente.

(*Soa a campainha.*)

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Repito: pode dar o aumento que quiser para os servidores estaduais, desde que façam como nós fazemos aqui. Nunca houve aumento de salário de Deputado, de Senador, de Presidente da República, de Ministro de Estado, de Juiz Federal, de Supremo Tribunal Federal, sem esta Casa aprovar. E, nos Estados, é diferente por quê? Por que lá pode aumentar os salários à revelia de uma LDO, à revelia de uma LOA, que foi aprovada, que é a lei orçamentária, colocando o Estado de cabeça para baixo?

Olhem como estão as contas dos Estados do Brasil, gente. Nós estamos com Estados literalmente falidos por desrespeito à Lei Orçamentária, por desrespeito ao cumprimento orçamentário. Um governador está lá, no Estado, muito tranquilo e, de repente, é dado um aumento aprovado aqui, no Congresso; no dia seguinte, todos do Estado automaticamente já estão dando os aumentos sem aprovar em lei. Aí o Governador tem condições de articular com os Deputados Estaduais, tem condição de discutir: "Nós não temos condições de dar o aumento, ou temos condição de dar o aumento parcial, ou temos condições de dar o aumento total." Isso não pode, o desejo do aumento de salário não pode ser maior do que a Constituição e não pode ser maior do que a necessidade orçamentária dos Estados da Federação brasileira.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Permite um aparte, Senadora Kátia?

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Sim, vou só falar sobre o terceiro e último ponto que nós estamos avaliando nesta regulamentação.

Nós estamos impedindo a cascata. Isso nem necessário seria. Ela já está na Constituição, mas existe uma regulamentação antiga, no CNJ, que permite automaticamente essa cascata. A Ministra Cármen Lúcia e os membros do Supremo estão conscientes desse fato...

(*Soa a campainha.*)

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – ... e vão trabalhar para ajudar o Brasil mais uma vez. O Supremo Tribunal Federal se colocou totalmente aberto para ajudar a colocar em prática toda essa regulamentação. Sem o Supremo e os tribunais superiores, praticamente a nossa tarefa seria quase impossível.

Hoje o Rodrigo Janot, do Ministério Público Federal, recebeu-nos e deu total apoio, com bastante força, para que se cumpra, não só no federal, mas também nos Ministérios Públicos dos Estados, a tarefa da transparência e do limite do teto dos salários. Na segunda-feira, ele nos garantiu que todos os 27 MPEs do Brasil estarão com seu portal da transparência, com todos os salários abertos, não só o salário total. Por quê? Porque pode ser injusto com o servidor. Às vezes, naquele mês, ele recebeu férias, recebeu metade do décimo terceiro. Aí já vão dizer que ele está ganhando acima do teto. Então, é importante abrir para tirar as dúvidas. Ele pode ter recebido diárias. Então, a transparência ajuda para o bem e para o mal a controlarmos as contas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

do País.

O terceiro ponto que eu gostaria de falar é sobre o somatório do teto com relação aos Poderes e aos entes federados. É um teto para cada um ou é um teto único? Vou repetir Cármen Lúcia e Janot: "Teto é teto." Então, se eu receber um salário da Prefeitura de Palmas, receber um salário do Governo do Estado do Tocantins e receber um salário do Congresso Nacional, não são três tetos a que eu tenho direito, não. Eu tenho direito a um teto só. Soma tudo, e o que passou corta. É assim que diz a Constituição. E é assim que nós vamos fazer. Então, não dá para ter um teto em cada ente federado.

(*Soa a campainha.*)

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – E também não dá para ter um teto para cada Poder, mesmo que seja federal. Eu recebo um tanto do Ministério Público Federal e recebo um tanto do Executivo. Isso vai dar R$50 mil. Não pode. Por quê? Porque a lei não permite acúmulo de funções no Poder Público, com algumas exceções para aposentados... Vamos imaginar que eu seja aposentada, contribuí para a Previdência e me elegi Senadora da República. Não tem importância. Eu posso acumular. Não significa que estou acumulando salário. Estou acumulando função. O teto continua o mesmo. Então, salário de Deputado e Senador mais aposentadoria, a Emenda Constitucional nº 41 é muito clara ao proibir. Sinto muito!

Eu poderei, por exemplo, se for do magistério, se eu der aula, se eu for uma servidora pública do Ministério do Planejamento e professora da UnB? Pode acumular função na área de magistério. E médicos também. Toda a área de saúde, médicos e enfermeiros, também pode acumular função, mas não pode acumular salário. Teto é teto!

Então, são esses três pontos que vamos trabalhar. Adeus aos penduricalhos. Adeus aos supersalários. Eu quero dizer aqui, mais uma vez – já disse dezenas de vezes –, que isso não é caça às bruxas, não é direcionado ao Judiciário. Eu não vou ajudar a patrocinar um espetáculo de horrores contra as instituições do País. Eu valorizo a democracia e valorizo os Poderes. Para mim são sagrados os Poderes da República: o Legislativo, que somos nós; o Executivo, que é o Presidente da República e os Ministros; e o Judiciário. São instituições da maior importância.

Sr. Presidente, eu me recusei a ver o valor dos salários. Eu não quis ver, porque isso, às vezes, traz uma certa exaltação, traz uma certa animosidade. Eu preferi não ver os valores, não quero buscar e ver valores. Eu quero ajudar modestamente a resolver o problema.

O povo brasileiro está cansado de tanto escândalo, de tanta denúncia e de não ver as coisas se resolverem. Nós do Senado Federal vamos resolver esse problema definitivamente e é isso que importa. Quem ganhou até agora ganhou, quem não ganhou não ganhará mais, porque agora vai haver um teto de trinta e três mil e setecentos e pouquinhos reais, que hoje é o teto constituído.

Eu vou, se o Presidente permitir, passar a palavra, em um aparte, à Senadora Gleisi Hoffmann.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Obrigada, Senadora Kátia.

O Sr. Raimundo Lira (PMDB - PB) – Senadora Kátia, eu gostaria de um aparte em seguida.

(*Soa a campainha.*)

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu, primeiro, gostaria de parabenizar V. Exª pelo trabalho e desempenho que vem tendo à frente desses temas, que eu julgo da mais alta importância e relevância para a gestão do Estado. Inclusive, a Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 2015, que está sendo discutida num calendário especial e está neste plenário, é uma proposta de emenda à Constituição de minha autoria. Nós começamos a discutir, na Comissão de Constituição e Justiça, emenda para evitar o efeito cascata, exatamente isso que V. Exª falou. E, na época, não foi adiante, porque a oposição aqui da Casa não quis, a oposição, na época, do governo PSDB, não quis que essa emenda fosse à frente e alguns setores também do governo. Alegavam que eu estava apresentando uma emenda para ser contrária ao Tribunal de Contas da União, que eu queria que o Tribunal de Contas da União fosse prejudicado. Agora, estão dizendo que nós queremos que o Judiciário seja prejudicado. Não, nós não queremos isso. Nós só queremos que as coisas sejam transparentes. Se vai dar aumento, tem que se discutir na sua assembleia legislativa...

(*Soa a campainha.*)

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... tem que colocar a cara para as pessoas. Então, eu fico muito feliz que o PSDB tenha mudado de opinião, que setores também do Bloco do Governo que votaram contra tenham mudado de opinião e que vamos poder colocar essa matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

efetivamente para ser aprovada. E mesma coisa é a matéria do teto. Não é possível nós não termos teto para o funcionalismo público. Agora vamos discutir a redução do salário mínimo e não queremos discutir o teto. Um dos primeiros projetos que apresentei, nesta Casa, foi exatamente do teto salarial e fiquei muito chateada, porque o meu companheiro de Bancada, Senador Pimentel, foi o Relator e pediu o arquivamento, e eu entendo por que ele pediu. Eu não podia apresentar o projeto. Tinha...

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Vício de iniciativa.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... vício de iniciativa. Mas é um projeto completo e sei que V. Exª também está pegando várias sugestões. Então, eu queria deixar a sugestão para V. Exª. E outro projeto que nós aprovamos aqui, para encerrar esse meu aparte, e que também eu pus...

(*Soa a campainha.*)

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... na primeira parte do meu mandato, foi o fim do décimo quarto e décimo quinto salários para Senadores e Deputados.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – É verdade.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Então, eu me sinto extremamente à vontade de falar sobre teto, sobre efeito cascata, porque o primeiro projeto a ser aprovado foi o da redução, foi o da extinção do décimo quarto e do décimo quinto salários de nós Parlamentares. Muito obrigada.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Obrigada, Senadora Gleisi. Muito bem lembrado. Quando pediu o aparte, eu evitei falar, para que deixasse a senhora falar da sua PEC.

O que é que vai acontecer com a sua PEC que está tramitando no Congresso? Ela é geral, evita a cascata em todos os Poderes, e o que está no CNJ evita apenas no Judiciário. Então, vai ser da maior importância que a Ministra Cármen Lúcia, Presidente do CNJ, resolva o Judiciário no CNJ e que a PEC da Senadora Gleisi Hoffmann continue tramitando – e a ela nós demos celeridade – para que a cascata atinja a todos os Poderes.

Esse foi um dos comentários ontem, na audiência da comissão...

(*Soa a campainha.*)

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – ... com o Presidente Michel Temer, em que ele comentou sobre essa cascata para os outros Poderes.

Quero lembrar que aqui, no Senado, em 2013, o Presidente Renan suspendeu todo o extrateto. O cidadão recebe na sua folha, mas ao mesmo tempo já é cortado. O Senado tinha 450 servidores acima do teto. Em três anos, houve uma economia de 46 milhões. E a Câmara, logo em seguida, copiando o Senado, o protagonismo do Senado, também suspendeu o extrateto de 713 servidores da Câmara dos Deputados.

Então, eu quero lembrar aos brasileiros, com muito orgulho, que o Congresso Nacional, Câmara e Senado, fez o seu dever de casa.

Em 2012, no Executivo, o Governo Federal, a Presidente Dilma exigiu o teto. Tanto que ontem também o Presidente Michel Temer confessou que, desde 2012, quando...

(*Soa a campainha.*)

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – ... implementou o extrateto no Executivo, ele próprio teve o seu salário enquadrado no teto. Então, o Executivo também deu o seu exemplo e enviou para o Congresso o detalhismo do extrateto para ser regulamentado. É de autoria do Executivo, porque, se for de Deputado e de Senador, há vício de iniciativa, como disse a Senadora Gleisi Hoffmann. Então, a Presidente fez uma regulamentação, que está hoje na Câmara para ser votada.

Passo um aparte ao Senador Raimundo Lira, do nosso Estado da Paraíba.

O Sr. Raimundo Lira (PMDB - PB) – Senadora Kátia Abreu, seguindo o que falou a Senadora Gleisi Hoffmann, eu quero sinceramente parabenizar V. Exª por esse trabalho, que é de extrema importância para o Brasil não de hoje, o Brasil do futuro.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Raimundo Lira (PMDB - PB) – Já falei várias vezes aqui ao longo desses dois anos que, a partir da Constituição de 1988 – eu fui Constituinte –, nós transformamos o Brasil numa democracia corporativa. E nós temos o exemplo do que é ser um país corporativo. Nós temos o exemplo mais recente da Grécia. O excesso de corporatismo da Grécia levou a uma tal soma de reivindicações e de greves que uma corporação entrava em greve solicitando 20, 30 assuntos numa pauta e, seis meses depois, já estava novamente na greve,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

já estava pedindo benefícios do Estado para o vizinho, para o amigo, enfim, para o conhecido – e todo mundo recebendo benefícios e privilégios do país. E o país terminou quebrando.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Raimundo Lira (PMDB - PB) – E foi o que aconteceu. A Grécia representa, Senadora Kátia, apenas 2% da União Europeia. E a União Europeia, com o apoio da Alemanha, que é a nação mais rica da União Europeia, teve que socorrer a Grécia com 500 bilhões de euros, o que representa R$2 trilhões. Imaginem se o Brasil quebrar, quantos trilhões de reais vão ser necessários. Como nós não temos nenhum país na comunidade latino-americana que possa socorrer o País, nós íamos levar de 25 a 30 anos para recuperar o nosso País, sacrificando toda uma geração de brasileiros.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Raimundo Lira (PMDB - PB) – O trabalho de V. Exª é, portanto, de extrema e fundamental importância. É um trabalho sobretudo patriótico. Eu recebi pessoas que vieram conversar comigo a respeito dessa PEC que V. Exª está desenvolvendo, relatando, e eu disse: não tenho a menor preocupação, porque eu não acredito que exista algum gestor, funcionário público deste País que esteja recebendo cem mil, duzentos mil por mês. Então, não acredito. Se eu não acredito nisso, essa PEC vem apenas regulamentar o que deve ser feito de forma mais correta no nosso País. E é isso que nós temos que fazer. Veja bem, quando eu era universitário, na minha sala de aula, havia 40 alunos. Desses, 10 alunos falavam...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Raimundo Lira (PMDB - PB) – ... que iam ingressar no serviço público, e 30, na iniciativa privada. Hoje, você vai a uma sala de aula de uma universidade, de um curso superior – eu fiz Economia –, se houver 40 alunos, uns 38, 39 alunos estão pensando em fazer concurso para o serviço público. Por quê? Porque, além desse problema que V. Exª está agora resolvendo para o nosso País, existe outro que tem que ser resolvido, que é a estrutura do Estado brasileiro, que funciona toda para dificultar a iniciativa privada brasileira. E é a iniciativa privada que gera empregos para a população. Eu estava vendo, há dois dias, a TV Globo divulgando que, em termos de competitividade, nós estamos 98º lugar...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Raimundo Lira (PMDB - PB) – ... quase 100º lugar, entre 137 países. Então, isso mostra que a nossa economia está na idade média em termos de competitividade, porque todos os instrumentos estatais funcionam para dificultar o funcionamento da atividade econômica no País. Posso aqui citar um exemplo – para não me alongar, pois este é apenas um aparte: o Banco Itaú tem 89 mil funcionários, Senadora, e administra 60 mil ações trabalhistas. Daqui a 20 anos, não existirá neste País nenhuma empresa média, nenhuma empresa grande cujo patrimônio líquido supere o passivo trabalhista. Ou seja, nenhuma empresa vai ter patrimônio líquido, entre o capital e o seu patrimônio imobilizado...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Raimundo Lira (PMDB - PB) – ... que seja necessário para cobrir o passivo trabalhista. Nós estamos certos ou errados? Com 3,5 milhões ações trabalhistas no ano passado, 2,9 milhões ações trabalhista até agosto, e os Estados Unidos, com o dobro da mão de obra do Brasil, tem uma média de 100 mil ações trabalhistas por ano. Quem está errado? Quem está certo? Então, nós precisamos consertar o País, e – eu digo sempre – primeiro por aqueles assuntos que são mais visíveis e são mais fáceis de ser resolvidos. Quero mais uma vez parabenizar V. Exª, pois esse assunto que V. Exª está resolvendo, desse teto salarial, é de grande importância para o desenvolvimento e a retomada do crescimento econômico do nosso País, para a estabilidade econômica e social e para, enfim, fazer com que, apesar de sermos um país latino-americano, possamos ter um País com ordem. Parabéns, Senadora!

(*Soa a campainha.*)

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Muito obrigada, Senador Raimundo Lira, uma das grandes e boas surpresas desta Legislatura, um Senador preparado, experiente. Muito obrigada pelo seu aparte, pelas suas considerações, que vieram complementar enormemente o meu pronunciamento. Agradeço o trabalho patriótico, que achei muito bonito.

Também concordo com o fato de estarmos criando uma democracia corporativa. É exatamente isso que está distanciando a política do mundo real. As corporações estão tampando os nossos olhos e não permitindo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

que vejamos a realidade das pessoas. E essas corporações devem ter o seu lugar, mas não dominar o Congresso Nacional e nenhuma instituição brasileira e nenhum Poder.

Encerro dizendo a todos que o que nós queremos – vou usar uma frase dita hoje no Painel da *Folha de S.Paulo* e que a Ministra Cármen Lúcia usou na nossa reunião –: nós queremos a verdade remuneratória. Nada mais do que isso. Não é caça às bruxas. Não é perseguição. Não é castigo, porque nós estamos e vamos adotar...

(*Soa a campainha.*)

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – ... nos três Poderes, em todas as esferas – municipal, estadual e federal –, a verdade remuneratória.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Concedo a palavra à próxima Senadora inscrita...

O Presidente está chegando, vai dar continuidade à sessão e deverá iniciar a Ordem do Dia.

(O Sr. Benedito de Lira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria que fosse colocado em votação um requerimento que eu apresentei ontem, Presidente Renan Calheiros, de desapensamento de um projeto. Se V. Exª pudesse colocar em votação, eu agradeceria. Ontem não deu tempo, e ficou para ser votado hoje.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Senadora Gleisi pede para nós apreciarmos o Requerimento nº 857, que solicita o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2016.

É só para votar o requerimento. Faremos isso, com muita satisfação.

Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a minha inscrição para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) –

ORDEM DO DIA

Item 1º da pauta: Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016.

É a seguinte a matéria apreciada:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 55, DE 2016

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016 (nº 241/2016, na Câmara dos Deputados), de iniciativa da Presidência da República, que *altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências (Teto dos Gastos Públicos)*.

Parecer sob nº 888, de 2016, da CCJ, Relator: Senador Eunício Oliveira, favorável à Proposta e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 59-CCJ.)

A matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno.

Eu vou conceder a palavra ao Senador Aloysio Nunes Ferreira para discutir esta matéria.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Também quero me inscrever, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Antes, porém – e faço isto com muita satisfação, Senador Benedito, na presença da Senadora Gleisi Hoffmann, que é a Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal –, refiro-me ao almoço que tivemos ontem com o Presidente da República. Na ocasião, eu tive a satisfação de submeter ao Presidente da República uma proposta, uma sugestão de encaminhamento para que o Presidente da República refletisse com relação à possibilidade de nós anteciparmos a distribuição das multas de repatriação para os Estados e para os Municípios brasileiros.

Os Municípios brasileiros e os Estados estão vivendo uma crise, sem dúvida nenhuma, e a antecipação desses recursos, o Governo se antecipando mesmo a uma decisão do Supremo Tribunal Federal com relação à distribuição dessas multas de 2016, porque nós já deixaremos, se Deus quiser, essa regra mais precisa com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

relação à repatriação de 2017.

O Presidente da República ficou de refletir sobre o assunto e disse da possibilidade – e eu fiquei muito feliz – de convocar, na próxima semana, uma reunião com os governadores para que nós possamos discutir esta alternativa.

Como todos sabem, a repatriação de 2016 possibilitou aos Estados brasileiros e aos Municípios também um recurso adicional, que, dentre outras coisas, servirá para pagar o 13º salário nos Estados e nos Municípios.

Então, é muito importante também que, na lógica do que o Supremo Tribunal Federal certamente decidirá, as multas também sejam distribuídas com os Estados e com os Municípios.

Era essa a informação que eu gostaria de dar ao Senado Federal.

Nós vamos hoje fazer mais uma sessão de discussão desta proposta de emenda à Constituição.

Há pouco eu fiz um apelo à Senadora Gleisi Hoffmann para que nós agilizássemos, na Comissão de Assuntos Econômicos, a apreciação de duas matérias que são também importantes para nós concluirmos bem esse semestre legislativo no Senado Federal, que é a votação da renegociação da dívida dos Estados – essa matéria já foi votada na Câmara e está tramitando aqui no Senado Federal, e é muito importante que nós encerremos os nossos trabalhos, de 2016, votando essa matéria, que é muito importante, muito importante mesmo – e nós votarmos também, foi esse apelo, Senador Aloysio, que fiz à Senadora Gleisi, a securitização das dívidas. Isso também é um assunto muito importante nesta pauta federativa.

Nós temos problemas com o andamento de matérias aprovadas prioritariamente no Senado Federal na Câmara dos Deputados. Uma delas é a utilização dos depósitos judiciais, o que do ponto de vista da federação caracteriza uma distorção muito grande, porque Estados como Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul fizeram a utilização de 100% dos depósitos judiciais – 100% dos depósitos judiciais! –, sem critério, com a própria criação do fundo, da utilização desse fundo, e essa matéria, ainda hoje, não foi apreciada na Câmara dos Deputados.

Eu, ontem, por ocasião do encontro com o Presidente da República, cumprimentei o Presidente da Câmara por ter apreciado o fim da obrigatoriedade da Petrobras com relação aos investimentos do pré-sal. Essa matéria, também, há quase dois anos que tinha sido aprovada aqui no Senado Federal e até então não tinha andado suficientemente na Câmara dos Deputados.

É muito importante que o Congresso Nacional, como um todo, a Câmara e o Senado, o Senado e a Câmara, volte-se para esta pauta federativa em função da crise econômica que nós vivemos no Brasil.

Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Sem revisão da oradora.) – Se me permite, Senador, pedindo desculpas ao Senador Aloysio.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Aloysio, com a aquiescência de V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Apenas para informar que o projeto sobre a renegociação da dívida dos Estados estará na pauta da CAE da próxima terça-feira. O Senador Armando Monteiro me procurou; ele encerrou o seu relatório. Nós vamos ler o relatório na terça-feira. Se houver concordância com os membros da comissão, podemos, inclusive, votá-lo na mesma data para remeter ao plenário.

Em relação à securitização da dívida, nós tínhamos um acordo aqui, em plenário, de que faríamos uma audiência pública antes de votarmos. Conversei com o Senador Paulo Bauer, que é o Relator da matéria, e ele solicitou que essa audiência pública fosse feita no dia 24 de novembro, portanto em uma sessão extraordinária da CAE. Dessa forma, acho que seria difícil votar essa matéria em plenário na semana que vem.

Gostaria de pedir a V. Exª a concordância para que pudéssemos realizar primeiro a audiência pública, tal qual fizemos o acordo, e, na sequência, a matéria vai estar à disposição do Plenário para ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Agradecemos muito.

E eu peço ao Secretário-Geral da Mesa que, por favor, em função da colocação da Senadora Gleisi, retifique a data de apreciação dessa matéria no plenário do Senado Federal.

Eu quero, antes de conceder a palavra ao Senador Aloysio, ainda cumprimentar a Senadora Kátia Abreu pelo brilhante pronunciamento que acabou de fazer da tribuna do Senado Federal com relação ao funcionamento dessa comissão que foi constituída pelo Senado para, de uma vez por todas, resolver o problema dos supersalários no Brasil.

Para quem não sabe, é importante dizer que o Senado Federal, desde 2013, colocou 100% dos seus servidores dentro do teto. Não foi fácil! Nós tivemos uma liminar do Supremo Tribunal Federal que obrigou que nós citássemos, um a um, todos os funcionários que recebiam acima do teto. Nós fizemos isso disciplinadamente, porque esse havia sido um compromisso realizado aqui por ocasião da eleição para Presidência do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

E hoje, na reunião da Mesa, nós mandamos a direção do Senado, quando ocorrer de o servidor ser requisitado para o Senado para ocupar um cargo em comissão, fazer um rastreamento para que essa circunstância não proporcione que esse servidor, que tem duas funções, passa a ter dois vínculos, receba um teto aqui, no Senado, e outro no seu trabalho de origem. Isso é uma coisa totalmente injusta, inclusive com os servidores do Senado Federal, que, desde 2013, estão submetidos ao teto constitucional de trabalho. Nós estamos, inclusive, discutindo essa matéria; esta é mais uma sessão de discussão.

Eu vou dar a palavra ao Senador Aloysio Nunes Ferreira para discutir a matéria, mas eu considero impossível nós estabelecermos, Senador Benedito de Lira, regras para a elevação do gasto público ano a ano e não resolvermos, fecharmos os olhos para os grandes salários.

Não é no Judiciário; é inclusive no Judiciário, mas é também no Legislativo e no Executivo. Aliás, não importa onde seja, o fundamental é que o Senado Federal cumpra o seu papel com relação à necessidade de nós acabarmos definitivamente com essa anomalia, que é um acinte à desigualdade que nós vivemos no Brasil.

Com a palavra o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senado conhece bem – sobretudo o Senador Randolfe, que é historiador – a figura de Talleyrand, que foi um grande homem de Estado francês, que passou para a história com uma reputação um pouco sulfurosa, mas que, além de suas realizações, deixou algumas frases de efeito que até hoje são lembradas. Ele passou por várias etapas da história francesa, desde a Revolução, passando pelo Terror, pelo Consulado, pelo Império, e terminou sua carreira na Restauração Bourbon. E ele dizia o seguinte dos imigrados, da nobreza imigrada que tinha fugido da França durante a Revolução e que voltava com a Restauração Bourbon: eles não aprenderam nada e não esqueceram nada.

Ao ouvir o discurso de alguns dos nossos queridos colegas petistas, me vem à mente essa frase de Talleyrand. Eles não esqueceram nada e não aprenderam nada, embora queiram dar lições.

Não esqueceram nada. Não esqueceram, por exemplo, meu caro Presidente, esta coisa elementar: dinheiro não nasce em árvore. Existem determinados limites – que são físicos – à possibilidade de gasto, seja de um indivíduo, de uma família, de uma empresa, de um Estado. São limites físicos; é do couro que sai a correia. Se você não tem receita suficiente, não é possível inventar gasto. Aliás, é possível; nós temos inventado receitas para alicerçar gastos que não vão se realizar. O fato é que se esqueceram dessa lição elementar.

Pena não terem ouvido o conselho de dois ilustres ex-Ministros, Paulo Bernardo e Palocci, que, num determinado momento, ao constatarem o movimento de crescimento da despesa pública acima das possibilidades de financiamento, sugeriram ao Presidente Lula que adotasse medidas de contenção de gastos de longo prazo!

Não sei como o Presidente Lula reagiu, mas o fato é que sua Chefe da Casa Civil, a ex-Presidente Dilma Rousseff, tachou esse tipo de proposta de política rudimentar. Que pena! Perdeu-se uma oportunidade; não aprenderam um conselho que foi dado – e que entrou por um ouvido do Presidente Lula e saiu pelo outro, infelizmente. Não aprenderam que é impossível financiar a longo prazo um déficit recorrente, como aquele a que nós assistimos no Brasil.

É claro que não foi o último governo, o governo da Presidente Dilma. O fato é que, entre 1997 e 2015, o gasto público cresceu entre 5% e 6% acima da inflação. É bem verdade também, Sr. Presidente, que, entre 2008 e 2015, a despesa primária total do Governo Federal cresceu mais de 50% acima da inflação, enquanto a receita cresceu apenas 17%. Não dá para sustentar uma situação dessa! Em algum momento é preciso parar! É preciso parar sobretudo quando se reflete em como foi possível manter essa bola rolando.

Foi possível se manter, aumentando a carga tributária, que hoje atingiu um nível insuportável para os contribuintes brasileiros. Está sufocando a atividade econômica e a receita das famílias. Uma carga tributária que, inclusive, cresceu mediante centralização de receitas da União, o que levou à asfixia dos Estados e dos Municípios. Não dá mais para sair por aí; esse caminho de fuga está fechado.

Outra forma de financiar é a inflação. A inflação felizmente está sob controle, mas é um demônio que ronda a nossa casa, porque a inflação é um imposto perverso, é um imposto que castiga os mais pobres, que desorganiza a vida do País.

Outro caminho é o aumento da dívida pública. E isso aconteceu concomitantemente com o aumento da carga tributária. A dívida pública cresce, cresce, cresce, absorvendo ao seu financiamento recursos cada vez mais vultosos que são arrecadados para a administração dessa dívida, num mecanismo que leva as taxas de juros a um nível incompatível com um bom ambiente de produção.

Por isso, Sr. Presidente, quando se chega a essa situação, em que não é mais possível aumentar a carga tributária, quando se percebe que o aumento da taxa de juros, decorrente do déficit crescente e sem controle,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

é o principal obstáculo a uma retomada sustentável do desenvolvimento, é preciso tomar providências, e providências que não são evidentemente, todas elas, agradáveis de se tomar, mas são necessárias. É preciso cair na real.

E creio que esses nossos amigos também não se esqueceram de grandes coisas. Não se esqueceram, por exemplo, Sr. Presidente, do fracasso rotundo da chamada Nova Matriz Econômica, implementada com base em fantasias contábeis, em concessão de empréstimos subsidiados para grandes empresas. Só o BNDES hoje carrega mais de R$500 bilhões de empréstimos para grandes empresas. E empréstimos que são fornecidos às empresas com recursos que custam mais ao Erário do que a taxa de juros que os seus beneficiários pagam.

É um fator, sim, esse tipo de financiamento, de aumento do déficit fiscal. E qual é o resultado disso? Qual é o resultado, por exemplo, do favorecimento de empresas, das grandes empresas, como a automobilística, como JBS e outras, com deduções de impostos? Incentivos fiscais. E qual é a contrapartida que deram em termos de produtividade, modernização da economia, de empregos?

É curioso quando eu ouço colegas meus do PT dizerem: "Olha, vão tirar benefícios sociais." Ora, qual é a maior tragédia social do que os 12 milhões de desempregados?

Ainda hoje, alguém disse: "Querem reduzir o salário-mínimo." Querem nada, não há ninguém discutindo redução do salário-mínimo – ninguém, ninguém! O que pode levar à diminuição do salário-mínimo é a queda do Produto Interno Bruto, porque a lei que nós aprovamos, de alguma forma, indexa o salário-mínimo ao Produto Interno Bruto.

E nós estamos vivendo a maior recessão de toda a história republicana, resultado desta nova matriz econômica, que eles querem agora reeditar. Mas não vão reeditar, Presidente, sabe por quê? Porque esse tipo de pensamento político, de prática política, essa filosofia de gestão, se é que se pode chamar assim, não tem mais cabimento do Brasil de hoje, acabou.

Aqueles que sustentam essa concepção foram derrotados nas urnas nas últimas eleições. Eu vejo pelo meu Estado, o Estado de São Paulo: em São Bernardo, um parente do ex-Presidente, creio que seu enteado, não conseguiu sequer se eleger Vereador na cidade de São Bernardo do Campo; o candidato do Prefeito, que era do PT, ficou em terceiro lugar; em São Paulo, o Prefeito do PT não foi para o segundo turno. Em Curitiba, o candidato do PT teve míseros 4% dos votos na eleição municipal. Isso significa que mudou a maioria política no País; o brasileiro compreendeu, nós, brasileiros, o povo compreendeu que é preciso governar com responsabilidade, com seriedade, como condição para que nós possamos enfrentar a crise, debelá-la, voltar a crescer e gerar empregos.

Sr. Presidente, por isso, quando eu ouço colegas meus do PT afirmarem que está nas mãos deles a possibilidade de uma grande reforma tributária que possa taxar os mais ricos e, com isso, evitar os cortes necessários do gasto, eu me pergunto: 13 anos no poder, Sr. Presidente, tiveram a faca e o queijo na mão, por que não fizeram a tal reforma tributária taxando os mais ricos...

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Concede-me um aparte, Senador?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – ... retirando, do nosso sistema tributário, as suas características mais regressivas que existem e que precisam ser mudadas? O que fizeram quando tinham a maioria de 400 Deputados na Câmara Federal e uma maioria oceânica no Senado da República? Por que não fizeram isso naquela época?

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Vocês não deixaram, Senador.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Não fizeram, porque o PT, na verdade, Sr. Presidente, é um partido que, no governo, fez no Brasil a política do grande capital; é um partido que era idolatrado pelos banqueiros, que falavam de Lula e Dilma, e entravam em êxtase. Os jornais estão aí, os arquivos dos jornais com as entrevistas dos grandes financistas brasileiros, todos eles, bajulando, incensando, elogiando. Por quê? Porque fez a política do capital financeiro. É claro, a política da Bolsa Família foi muito importante – foi muito importante! –, embora tivesse o reajuste do Bolsa Família sido adiado por dois anos, foi reajustado agora no Governo Temer.

Agora, na verdade, não apenas eram idolatrados pelo capital financeiro, como pelas grandes empresas, as empresas do setor automobilístico, que receberam subsídios a rodo, sem nenhuma contrapartida. Faz-me lembrar aquela frase de Leonel Brizola sobre o PT: "É como uma galinha que cacareja pela esquerda, mas põe os ovos pela direita." Essa é, no meu entender, a postura desse Partido, que, agora, quer nos dar lições, quer nos dizer como vamos fazer um keynesianismo com um Estado quebrado.

"Ah!, porque a Europa, porque os Estados Unidos..." Cheguei a ouvir, inclusive, aqui, manifestações de júbilo pela vitória de Trump, porque o Trump, agora, é o novo apóstolo do keynesianismo. Keynesianistas de meia-tigela! Keynesianismo com o Estado falido, com o Estado quebrado? Keynesianismo com essa taxa de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

juros, com esse déficit público?

Sr. Presidente, começamos hoje a discussão dessa proposta de emenda constitucional, uma emenda que, espero eu, seja aprovada. Além de ter uma enorme repercussão sobre o enfrentamento da crise e a possibilidade de abrir-se um caminho, uma luz, para que nós possamos ter um crescimento sustentável, no Brasil, terá também uma enorme repercussão sobre esta Casa, sobre o Congresso, sobre a forma de nós fazemos o Orçamento da República. O Orçamento passará a ser o local de disputa de prioridades.

Não podemos mais fazer como temos feito nas últimas há décadas: inventam-se receitas que não vão se verificar, por meio de cálculos inteiramente fictícios, como nesse último Orçamento, que foi feito mediante uma projeção de crescimento de 5% da receita real, numa crise dessa profundidade. Esse é o Orçamento. Inventam-se receitas para poder abrir janelas para determinadas despesas que vão se frustrar. Vejam a quantidade de chamados restos a pagar que se acumulam! Na educação, este ano, são 15 bilhões; na saúde 25 bilhões, só para referir-me a essas duas áreas.

Então, a PEC dos gastos vai nos obrigar a dizer qual é a prioridade, com o que vamos gastar. Vamos gastar com estrada ou escola? Vamos gastar em saúde ou em aeroporto? Vamos gastar em publicidade ou em assistência social? Quanto é possível gastar em cada um? Sabendo que não é possível, que não será mais possível por um bom tempo, ultrapassar aquilo que a sociedade entrega ao Governo sob a forma de arrecadação de impostos.

Ouço o aparte do Senador Ataídes e do Senador Moka.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Senador Aloysio, percebo que o Brasil, neste ano de 2016, vai ficar marcado, na História, por dois acontecimentos com a participação do Congresso Nacional: o *impeachment* da Presidente Dilma e a aprovação da PEC do controle de gastos. V. Exª, Senador, colocou, de forma bastante simples e didática, a situação do País e o porquê dessa PEC do controle de gastos. Nós não temos alternativa nenhuma, além da aprovação da aludida PEC. Por que nós não temos nenhuma alternativa? Porque o PT não deixou nenhuma alternativa. Quais foram as duas grandes causas que V. Exª colocou aí? Primeiro, a dívida pública geral bruta do Governo. Em 2003, eu me lembro – e está aí para todo mundo ver –, o Brasil devia R$852 bilhões; 500 anos de Brasil, 13 anos de PT: 4,27 trilhões, em agosto de 2016. Só para se ter uma noção melhor, em 2013, o Brasil devia 51,7% do PIB. Repetindo: em 2013. Agora, em agosto de 2016; 70,1. Os gastos...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Com uma Selic de 14%, ninguém aguenta.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – V. Exª colocou os gastos, Senador Aloysio. De 2000 para cá, os gastos do governo do PT superaram a inflação em 75,4%; enquanto as receitas, nesse mesmo período, aumentaram tão somente 14,5 acima da inflação. V. Exª colocou uma coisa interessante. Além dessa dívida monstruosa que o PT deixou para o povo brasileiro e desses gastos exorbitantes, ainda deixou os restos a pagar: 54,3 bilhões do PAC; 6 bilhões a organismos internacionais; 2,6 bilhões a tarifas bancárias e 3,5 bilhões à saúde. Interessante, Senador: eu vejo o PT hoje dizendo que o Governo Temer quer acabar com o Bolsa Família, com as obrigações sociais. Olha, é uma barbaridade ter que ouvir isso! Olha isto: cortes nos gastos dos programas sociais do PT em 2015 – construção de creches, 88% de corte; Minha Casa, Minha Vida, 74%; Brasil Carinhoso, 66%; Pronatec, 56%; Crack, é Possível Vencer, 49%; reforma agrária, 29%; Rede Cegonha, 23%; Bolsa Família, 6%; Fies, 5%. O seguro-defeso foi suspenso no governo da Dilma; Minha Casa Melhor, suspenso também. As unidades básicas de saúde, 23,5; a Farmácia Popular teve uma queda de R$578 milhões.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Água para Todos teve uma queda de R$550 milhões. O Programa de Aquisição de Alimentos teve uma redução de R$450 milhões. O Ciência sem Fronteiras... Eles fizeram isso tudo desorganizadamente e irresponsavelmente. Por exemplo, este programa Ciência sem Fronteiras é espetacular, mas servia para muita gente ir passear lá fora.

(*Interrupção do som.*)

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Eu encerro, Senador... Se me permite, Presidente Renan. (*Fora do microfone.*) Esse assunto é muito interessante, e a gente fica um tanto quanto indignado quando escuta desta tribuna o PT dizer que os errados somos nós. Ou seja, quebraram o País e ainda não querem deixar consertá-lo. Eu encerro aqui, eu encerro, com uma frase do grande empresário Henry Ford, que dizia o seguinte, Senador Aloysio: "A economia frequentemente não tem relação com o total de dinheiro gasto, mas com a sabedoria empregada ao gastá-lo". Eles tinham que ter lido isso aqui antes. Eles não souberam gastar os trilhões de reais do povo brasileiro. Quebraram o País e ainda vêm a esta tribuna dizer que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

não é para nós consertarmos o Brasil. Parabéns pelo pronunciamento.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Muito obrigado.

O aparte de V. Exª conclui o meu pronunciamento com muito brilho. Aliás, o aparte do nosso colega Moka concluirá também com grande brilho esse meu pronunciamento.

Por favor.

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – Senador Aloysio Nunes, ouvi V. Exª com serenidade, analisando, falando com muita tranquilidade e colocando aquilo que eu realmente acredito que as pessoas entendem, porque há toda uma repetição, dizendo... Vou só lhe dizer uma: "O Brasil está fazendo investimento primário de 17%". Aí comparam isso com investimentos da França e da Alemanha. Só que, aqui, o investimento primário é só de um país. E, nos outros países, eles somam os investimentos dos Estados e Municípios. Quando você soma, no Brasil, o investimento dos Estados e Municípios, nós vamos para próximo desses países. Então, são coisas que, repetidas várias vezes... E eu já ouvi aqui, pelo menos umas três ou quatro vezes, o mesmo tipo de argumento. Ele não é real, mas ele acaba se tornando. Comparam o Brasil com Marrocos, com não sei quem, quando, na verdade, esses países estão com investimentos embutidos dos Estados e Municípios, e nós aqui só estamos com o investimento da União. Então, comparam coisas diferentes, e isso nós temos que dizer. E dizer para a população: é um remédio amargo, mas é o remédio capaz de tirar o País da crise. Lamentavelmente, ninguém vai votar isso aqui com alegria. Eu tenho certeza disso. Mas nós chegamos num limite tal... O caos econômico deixado foi de tal tamanho que não temos o que fazer, a não ser estancar essa "hemorragia", entre aspas, porque senão nós não vamos conseguir fazer o País voltar a ter credibilidade, novos investimentos, gerando emprego e renda, que é o que faz a economia girar numa espiral. É sempre assim. Eu sei que, no meu Estado, quando a agricultura e a pecuária vão bem, o comércio vai bem, vende bem, contrata mais, e aquilo vai girando e vai, evidentemente, melhorando a economia. Quero parabenizar V. Exª pelo raciocínio que traz aqui, de forma serena, tranquila, sem agressões, apenas e tão somente considerando aquilo que nós vamos ter que votar e aquilo que me parece ser a alternativa pelo menos viável, porque a chamada política anticíclica, tão decantada em fatos e versos aqui, deu no que deu: 12 milhões de desempregados no País.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Muito obrigado, Senador.

Obrigado, Senador Renan, pela tolerância no meu tempo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Concedo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann.

Com a palavra, V. Exª, para discutir a matéria.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, muito obrigada.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quem está nos ouvindo pela Rádio Senado e nos assistindo pela TV Senado: só há duas situações para poder aprovar essa PEC. A primeira é fazendo de forma açodada, como estamos fazendo, sem dar condições de o povo brasileiro entender o que significa essa matéria. A segunda é mentindo, como fez aqui o Líder do Governo. E vou desmentir o Líder do Governo com dados. Dados.

E o primeiro dado que eu queria dar a V. Exªs é sobre a carga tributária. A carga tributária brasileira, em 1996...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – A senhora está me chamando de mentiroso, por acaso, ou não?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Sim. Nesse fato, sim.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Mentirosa é a senhora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Não... Eu vou expor, depois V. Exª vem aqui e diz que eu sou mentirosa.

Vamos começar pela carga tributária: a carga tributária, em 1996 – portanto, ano do governo do Fernando Henrique Cardoso, do PSDB, do Líder do Governo Aloysio Nunes –, era de 26,1% do Produto Interno Bruto. Em 2002, quando eles terminaram o governo, a carga tributária estava em 32,2% do Produto Interno Bruto. Em 2015, quando a Presidenta Dilma foi retirada do governo, a carga tributária brasileira estava em 32,7% do Produto Interno Bruto. Quem aumentou a carga tributária? Foi o PT ou foi o PSDB? Isso é importante ser respondido. Esses dados não são meus, são dados da Receita Federal.

Mais do que isso: quem concentrou tributos na União? Toda a carga tributária aumentada pelo PSDB nesse período foi em cima das contribuições sociais e das contribuições econômicas, que não se dividem com os Municípios.

Então, mentira número um: não foi o PT que aumentou a carga tributária. Mentira número dois: não foi o PT que concentrou a receita na União. Isso deve-se ao PSDB, a esses mesmos que agora querem aprovar a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

PEC 55.

Segundo...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – A senhora está muito nervosa, Senadora. A senhora está muito nervosa. Fique mais calma.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Não, eu não estou nervosa.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Veja bem, eu não disse que foi o PT que aumentou a carga tributária. Eu não fiz isso.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Foi, V. Exª falou.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Não, não. Mentira, eu não falei.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Falou.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Não. Mentira.

A Srª Regina Sousa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Isso é misoginia. Ouviu, Senador?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu peço as notas taquigráficas...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – O que eu disse é que a carga tributária não pode mais aumentar, e vocês querem aumentar a carga tributária. Só isso. Eu não falei que foi o PT...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Não... Eu vou pedir as notas taquigráficas, porque eu ando escutando bem, Senador. Eu quero as notas taquigráficas, para depois dizer ao Senador.

Quero dizer que não estou nervosa e estou explicando que V. Exª subiu...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – O fato em Curitiba talvez tenha deixado a senhora nervosa.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ...nesta tribuna e mentiu, porque quem aumentou a carga tributária foi o PSDB – e eu tenho os dados aqui –, e quem concentrou a carga tributária na União foi o PSDB, através do aumento das contribuições. Então, essa é a mentira número um.

Mentira número dois, de que os governos do PT promoveram uma gastança desenfreada. Bom, senhores, de 2003 a 2013 – vamos lá? –, de 2003 a 2013, todos os anos nós tivemos superávit primário. Todos os anos nós tivemos superávit primário. O que é o superávit primário? O superávit primário é o seu total de receitas menos as suas despesas não financeiras. É a economia que a gente faz para pagar a taxa de juros. E, durante esses dez anos consecutivos, nós fizemos primário.

Nós começamos a ter déficit em 2014 e em 2015. Em 2014, um déficit pequeno; em 2015, um déficit um pouco maior. Aí, eu vou explicar, por conta da crise econômica, da recessão e da queda da receita. Mas subir nesta tribuna e dizer que o Partido dos Trabalhadores promoveu uma gastança sem limites é mentira. É mentira! Os dados estão aqui. Diga-me onde nós fizemos déficit nesses dez anos de governo do PT. Fizemos superávit primário nesses dez anos, e, por isso, conseguimos pagar o juro e diminuir a dívida.

Mentira número três, de que a dívida pública está explosiva, sofreu uma explosão, está descontrolada, e que foi o PT que aumentou. Não é verdade. No período do governo do PSDB, do Fernando Henrique, a dívida pública brasileira subiu 752%! Não sou eu que estou falando; é dado do Banco Central. Por favor, podem procurar!

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Porque subiu a dívida dos Estados e Municípios, Senadora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Podem procurar!

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – A senhora está ignorando a história.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Podem procurar!

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Isso é uma incitação...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Podem procurar!

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – ...para encobrir as derrotas sucessivas.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu gostaria, Presidente, de que o Líder do Governo se acalmasse e deixasse eu falar, porque eu o escutei quando ele estava falando. Depois ele pode pedir a palavra de novo. Então, V. Exª me escuta e depois V. Exª pede a palavra.

Então, vamos lá: a dívida...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – É que a senhora está mentindo, é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

só isso.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu escutei as suas mentiras calada; estou desmentindo agora. V. Exª depois se inscreve e fala onde eu menti.

Obrigada.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Agradeço.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Muito obrigada por V. Exª compreender. Agradeço muito sua atenção e também sua educação.

Bom, terceira mentira sobre a dívida: cresceu 750%. Podem ter até computado a dívida dos Estados, mas nós sempre medimos a dívida global também nos governos Lula e Dilma. No governo do Lula, a dívida pública cresceu 79%; no governo da Dilma, a dívida pública cresceu 31%. Cresceu menos que a inflação no período – a inflação foi de 41%. Então, nós só não tivemos um crescimento real da dívida, como nós tivemos um recuo em relação ao PIB.

Veja: quando o Fernando Henrique governava, do PSDB, nós tínhamos uma dívida de 57%, 58% do Produto Interno Bruto – quando ele entregou; com o governo Lula, 37% do Produto Interno Bruto; com o governo da Presidenta Dilma, fechou-se 2015 com 35%. Onde é que está a explosão da dívida? Onde é que está a dívida descontrolada?

E tem uma coisa mais importante: nós não temos mais dívida externa. Os senhores sabem disso? E sabem por que o Brasil não quebra? O Brasil não quebra porque nós não devemos em dólares, nós não devemos para o exterior. Hoje nós somos credores, Senador Aloysio, credores! Somos credores do Fundo Monetário Internacional. A nossa dívida é interna.

E se V. Exªs não quiserem concordar ainda com a argumentação sobre a dívida líquida, que eu estou falando, falemos da bruta. A nossa dívida bruta, hoje, vou corrigir...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – O grau de vencimento, Senadora. Só me explique: foi por isso que nós perdemos o grau de vencimento? Foi isso, talvez?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu só queria pedir, Senador Renan, que eu pudesse ter minha palavra assegurada, como ele teve.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra, V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Muito obrigada. Agradeço-lhe.

A nossa dívida bruta, que, na década de 90, era de 76%, hoje está 72%, não 70%. Está 72%. Quero corrigir o Senador que falou aqui, até porque são dados do Banco Central: 72% a nossa dívida bruta.

Agora, é importante lembrar que, quando ela tinha 76%, lá atrás, ela não tinha reservas e não tinha recursos colocados no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. O que eu quero dizer com isso? Que a dívida bruta, hoje, tem que levar em consideração os ativos. Nós temos 350 bilhões de reservas internacionais, Senador Renan. Isso é computado dentro dá dívida bruta, mas é um ativo, assim como o dinheiro que nós temos, mais de 400 bilhões no BNDES, é um ativo. Tanto que vocês estão querendo que o BNDES devolva 100 bilhões agora, já, para o Tesouro. Então, nós temos que retirar.

Portanto, a dívida bruta não é esse bicho papão que vocês estão falando. Aliás, nunca mediram o nosso endividamento pela dívida bruta; passaram a medir agora que ela cresceu.

E eu vou dizer uma outra coisa para vocês: sabem por que a dívida bruta é grande? Por causa das reservas internacionais, principalmente, porque nós temos que bancar reservas em dólares. Recebemos, por essas reservas que são aplicadas no exterior, o juro externo, praticamente o juro americano, que é abaixo de 1%. Então, nós temos que lançar títulos no mercado, para enxugar os reais que nós colocamos para comprar o dólar. Só que nós pagamos, por esses títulos, a Taxa Selic de 14%. A diferença de taxa de juros é que dá um impacto enorme na dívida e a variação cambial.

Então, não dá para dizer que a dívida pública, a bruta, a líquida, seja o que for, é decorrente de gasto primário. É mentir para o povo brasileiro. Vocês não podem mentir, porque essa dívida não é decorrente de gasto primário, não é decorrente de investimento na educação, não é decorrente de investimento na saúde, não é...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Vocês são especialistas em mentira! O que é isso?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... decorrente de investimentos na assistência social...

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Concede-me um aparte, Senadora?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu queria assegurar minha palavra, Senador Renan.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. *Fora do microfone*.) – Estou pedindo um aparte.

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – O senhor já falou. A hora em que eu puder, eu lhe concedo. Eu vou terminar o meu raciocínio.

Então, a nossa dívida não é decorrente de receita primária. Se fosse, nós não teríamos feito superavit primário por dez anos consecutivos.

Nós estamos com problemas na economia do Brasil, senhores, porque nós tivemos uma crise e uma recessão da economia não só aqui, mas mundial. Ou V. Exªs não viram pelo que passou a Europa? V. Exªs não viram pelo que passou os Estados Unidos? Nossos principais parceiros comerciais tiveram problema. O preço das nossa *commodities* caíram. Nós tivemos uma redução na nossa produção agrícola de 10%. Como enfrentar tudo isso? Como enfrentar tudo isso?

E aí, por ser uma crise conjuntural, nós estamos colocando medidas estruturais para cortar, no orçamento fiscal, programas importantes para a nossa população, para dizer que nós queremos equilibrar a dívida. A nossa dívida é equilibrada. A nossa dívida é decrescente, em relação ao Produto Interno Bruto. O que é problema são os nossos juros. E vamos lembrar aqui que o drama da Presidenta Dilma – a sua queda – começou quando ela enfrentou taxas de juros, que nós chegamos a ter, neste País, 7,25%.

Aliás, a média das taxas de juros no governo do PSDB foi de 27%. No governo do PT, 14% no do Lula e de 10% no da Dilma. Então, onde é que está que as taxas de juros foram maiores no governo do PT? Onde é que está, por exemplo, que a inflação foi maior? A inflação de Fernando Henrique foi de 9,2% ao ano, de média. A do Lula, de 5,8%, e a de Dilma, de 7%. Onde é que está o descontrole? Será que não é possível que a gente analise a conjuntura econômica pelo que ela está apresentando? Pela crise internacional que nós temos? Pela quebra de um banco americano, que fez os Estados Unidos, em vez de colocarem em política social, salvarem o seu sistema financeiro e apostaram em gastar mais, para levantar a economia americana? Porque se eles não fizessem uma política expansionista, não haveria emprego.

Olha o que aconteceu com a Europa, na contramão. A Europa apostou nessa política que o Brasil está querendo apostar, da austeridade. Agora está revendo. Por quê? Está revendo, inclusive, porque o Trump, ao assumir, disse que vai investir mais: cem bilhões por ano, só em infraestrutura. E isso porque os Estados Unidos já estavam com uma política expansionista. Por isso eles recuperaram a economia, com o déficit que eles têm, com a dívida que eles têm. Não adianta dizer que eles são emissores de moeda, porque hoje eles não são os mais fortes do planeta. Existe a Ásia. Existe a China.

Agora, nós vamos na contramão: nós vamos fazer uma política de austeridade.

E vamos parar de falar que não patrocinamos aqui reforma tributária. O Lula mandou duas propostas – estão paradas lá na Câmara dos Deputados. Nós aqui trouxemos o Imposto sobre Grandes Fortunas; trouxemos modificação em juros sobre capital próprio, que foi feita na época do PSDB, para recompor a inflação do andar de cima, já que tinham colocado o Plano Real. Naquele momento, até foi correto, Senador Aloysio, mas vocês não deixam mexer até hoje. Vocês retiraram em 1996 o Imposto de Renda sobre lucros e dividendos. Vocês sabem que lucros e dividendos não pagam imposto neste País? Mas o assalariado paga, até 27,5%, e quem tem lucro e dividendo não paga. Isso é obra do PSDB. Nós tentamos recolocar aqui, e não deixaram votar.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Vocês tinham maioria.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Não. E parte da nossa base...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Vocês tinham maioria! Isso é uma loucura, é um delírio completo.

A Srª Regina Sousa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Senadora Gleisi, por favor.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu gostaria... Senador Renan, de novo.

Senador Aloysio, contenha-se, por favor.

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu me contive. Eu fiquei escutando suas mentiras lá, anotei, vim aqui e estou desmentindo.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – V. Exª anota aí, depois V. Exª fala de novo, se a Mesa lhe der a palavra. Por favor, contenha-se.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria dizer à Senadora Gleisi e ao Senador Aloysio, só para ajudar nesse debate que, sobretudo, qualifica essa discussão, que, tão logo a Senadora Gleisi encerre a sua intervenção, eu concederei a palavra a V. Exª para dizer o que V. Exª achar que é necessário.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Eu apenas gostaria, Sr. Presidente, que as ofensas fossem retiradas.

A Srª Regina Sousa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Senadora Gleisi.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Só isso, que a ofensa fosse retirada. Essa senhora me ofendeu da tribuna. Em vez de argumentar e dizer "o Senador tem um dado errado", não: "Mentira". O Partido dos Trabalhadores é especialista em mentira. Mentiram para a Nação brasileira na campanha da Presidente Dilma, só que a mentira não colou. E, agora, na eleição municipal, vocês foram varridos do mapa. Ainda bem!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Nós não discutimos a PEC 55 na eleição municipal. Eu não vou retirar, porque não o ofendi; disse que ele mentiu desta tribuna quando trouxe dados que não correspondiam à realidade. Mantenho. Mentira é o que foi dito aqui.

E quero, antes de passar um aparte ao Senador que pediu e também à Senadora Regina, apenas dar mais um dado sobre essa questão da reforma tributária. Não é verdade que nós tínhamos a maioria em todos os temas desta Casa. O governo do Presidente Lula e o governo da Presidenta Dilma eram governos de composição, de partidos políticos de vários espectros, de vários entendimentos sobre desenvolvimento econômico. Em muitas matérias, não só a tributária, nós fomos vencidos, vencidos inclusive por parte da Base aliada e, na questão tributária, foi.

E sabem por que foi? Foi porque quem vem fazer *lobby* nesta Casa, como eu disse lá na CCJ, não é o pobre. Foi porque a Febraban veio para cá e não nos deixou votar a alteração de juros sobre capital próprio, porque isso dava problema para eles. Não nos deixou colocar de novo o Imposto de Renda sobre lucros e dividendos. A Febraban veio aqui; a Fiesp, do pato amarelo, veio aqui; esse pessoal que entra aqui e faz *lobby*. O que ganha salário mínimo, que vai ser prejudicado agora com a PEC, porque vai congelar os gastos e vai diminuir – então, não vai dar para aumentar o salário mínimo de maneira real para os aposentados e pensionistas –, esse não consegue chegar a Brasília. Então, como esse é uma estatística aos olhos de quem aqui decide, é muito mais fácil aprovar uma PEC como essa. Precisa ter coragem, sim, para mexer no sistema tributário brasileiro; nós tivemos para propor e para discutir. Parte da Base aliada não quis, e a oposição, menos ainda, porque defendia, com unhas e dentes, esse setor.

E taxa de juros, em que ninguém quer mexer. Como pode uma taxa de juros real no Brasil de 6,8%? A segunda taxa de juros reais no mundo é da União Soviética, de 2,8%, quase a metade, mas isso não mexe. Agora, o Banco Central está dizendo que vai manter a taxa de juros, porque, se o Trump, nos Estados Unidos, subir um pouco a taxa básica de juros deles, nós vamos ter o capital que está aqui, externo, muito aplicado em títulos, voando para lá.

Veja: nós estamos em uma recessão e vamos manter uma taxa de juros de 14% na Selic, enquanto a Europa, os Estados Unidos têm juros negativos. Olha que coisa absurda! Mas sobre isso não se fala. Quando a Presidenta Dilma fez um enfrentamento a isso, houve crítica de todos os setores, inclusive de parte do setor produtivo deste País, que se acostumou a ganhar no setor financeiro e recompor os seus lucros também por aí.

Eu concedo um aparte ao Senador Ataídes; peço que seja objetivo, porque é o meu tempo. E, depois, à Senadora Regina.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Vou ser bastante objetivo, Senadora Gleisi. V. Exª estava me corrigindo com relação aos 70,1 da dívida, dizendo que são 72. Só que V. Exª não me escutou dizendo ao Senador Aloysio que era com referência a agosto de 2017.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – 2017?

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Desculpe, 2016. Senadora, V. Exª é Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos. Evidentemente, tem por obrigação conhecer da nossa economia e dos nossos números. Quando V. Exª falou do pagamento da dívida ao FMI em 2003, foi a pior coisa que o Luiz Inácio Lula da Silva pôde fazer. Ele pegou um dinheiro a 12% e pagou um empréstimo a menos de 0,5%. Foi a pior coisa que ele fez. Eu gostaria de fazer duas perguntinhas a V. Exª: qual é o valor, hoje, das nossas reservas cambiais, que V. Exª disse há poucos minutos? E também com relação à dívida, qual o valor da nossa dívida bruta, hoje, interna e externa? V. Exª poderia me responder primeiro qual é a reserva cambial que nós temos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

hoje no Brasil? E V. Exª disse que o Brasil hoje não tem dívida externa. Eu gostaria que V. Exª reafirmasse a sua colocação de que o Brasil não tem dívida externa. Essas duas coisas: se nós temos ou não temos dívida externa e qual é a nossa reserva cambial. Era só isso que eu queria perguntar a V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Senadora Regina.

A Srª Regina Sousa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Obrigada, Senadora Gleisi. Primeiro, eu queria dizer, com todo o respeito ao Senador Aloysio, que quando o senhor se dirige a uma mulher dizendo "se acalme, você está agitada", isso é misoginia, o que é terrível, num momento em que as mulheres lutam contra isso. Duvido que o dissesse para um homem. Quero dizer também que pagar o FMI...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Já disse tantas vezes, e até mais duramente, Senadora.

A Srª Regina Sousa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Quero dizer também que pagar o FMI evitou que ele ficasse dando pitaco na política brasileira,...

(*Soa a campainha.*)

A Srª Regina Sousa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – ... ditando as regras – o que, aliás, está começando a voltar. Mas eu queria falar para a senhora o seguinte: a grande questão dessa PEC é que o Governo está perdendo o debate na rua, na sociedade, principalmente com o povão, porque só fala a linguagem técnica, só fala para os técnicos, para os intelectuais, para os banqueiros, mas não fala para o povo. E aí o povo está entendendo melhor, os estudantes estão entendendo melhor, apesar de o Presidente da República dizer que eles não sabem o que é PEC. Eles sabem muito bem. Souberam, inclusive, combinar a MP 746 com a PEC e o prejuízo que ela causa. Quero dizer que é fácil ficar falando números, esses argumentos todos. Agora, diz para o povo. Como é que vai explicar para o povo que ele vai viver 20 anos no nível de 2016? Porque corrigir pela inflação é só isto: todo ano corrige e você volta ao nível do ano anterior. Então, explica para o povo, por exemplo, numa linguagem simples, como eu expliquei para os trabalhadores rurais um dia desses numa palestra: é como se você tivesse R$100, seu salário de R$100 comprasse um saco de feijão este ano. No ano que vem, seu salário é corrigido, mas você vai continuar comprando só o saco de feijão. E vai ser assim durante muitos anos: um saco de feijão. E aí a gente pergunta...

(*Interrupção do som.*)

A Srª Regina Sousa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – ... e o trabalhador perguntou, o trabalhador rural: "E se a família aumentar? Não tem direito a mais feijão? E se o feijão subir mais que a inflação? Eu vou diminuir o saco de feijão que tinha?" Então, essas perguntas simples é que o Governo não sabe conversar com o povo. Infelizmente, prefere ficar conversado entre si nas mesas de jantar. Dizer só que é conter gastos? Todo mundo concorda com conter gastos. Nós também concordamos que tem que conter gastos, até porque existe o senso comum de dizer que governo é gastador, e muitos são. Mas eu não considero gasto a despesa com educação, saúde, programas sociais – eu considero investimento. Agora, há muitos gastos, como por exemplo o cartão corporativo, que este Governo, em quatro meses, superou os seis meses do primeiro semestre em R$2 milhões. E para evitar dizer, para evitar que a gente descubra as tapiocas – como fizeram com Orlando Silva, tapioca de R$6 –, estão sacando na boca do caixa.

(*Soa a campainha.*)

A Srª Regina Sousa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – É saque. Você pega o relatório de um cartão corporativo, é só saque na boca do caixa, para ninguém saber com o que está gastando. Então, é preciso ir para a rua, para o debate público, não ter medo. A gente faz audiência pública, o Governo não manda ninguém para debater – o debate ficaria mais rico, quem sabe convenceria algumas pessoas. Mas não, preferem ficar debatendo entre si e com a elite, com o andar de cima – porque o andar de cima está adorando isso. Se este País crescer, vai fazer o que com o dinheiro? Vai para o andar de cima, porque o andar de baixo... Se o trabalhador quiser mais que um saco de feijão, ele vai dizer: "Sinto muito, mas a Constituição não permite". É isso que vai acontecer. Muito obrigada.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Obrigada, Senadora Regina.

Eu queria pedir ao Presidente Renan que me concedesse o mesmo tempo que foi concedido ao Senador Aloysio, quase 30 minutos, porque eu ainda tenho coisas a falar aqui da tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu vou conceder a V. Exª mais três minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Desculpa, Senador Renan, mas...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

(*Interrupção do som.*)

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. *Fora do microfone*.) – Não, mentira.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Mas Vossa...

Eu estou sem som. (*Fora do microfone.*)

Desculpa, Senador Renan, mas V. Exª colocou 20 minutos para o Senador Aloysio e depois mais 11.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu vou levantar o tempo que foi dado ao Senador Aloysio e dedicarei a V. Exª exatamente um tempo igual.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu agradeço, até porque acho, Senador Renan, a matéria mais importante que nós estamos discutindo nesta Casa nos últimos tempos. É uma grande mudança na Constituição de 1988, a maior mudança que nós vamos fazer: nós vamos tirar da Constituição de 1988 as garantias da Constituição cidadã, que dava ao povo brasileiro o direito à saúde, à educação, à assistência e à Previdência. Nós vamos voltar ao estado antes da Constituição de 1988. Dr. Ulysses, se aqui estivesse, com certeza estaria estarrecido em relação a isso.

Vou aqui colocar as questões que me foram perguntadas.

Quero iniciar pela Senadora Regina, que fez um aparte muito interessante. Nós fizemos várias audiências públicas nesta Casa – várias, na CAE. Convocamos o Governo, chamamos os Senadores, e ninguém foi lá debater conosco. Apenas uma vez nós tivemos a presença do Dr. Mansueto. A todas as outras audiências, às outras cinco audiências que nós fizemos, o Governo não foi, o Líder do Governo não foi, os Senadores da Base governista não foram para fazer o contraponto.

Essa PEC chegou aqui no dia 26 de outubro. Foi a primeira vez que eu vi o Líder do Governo subir à tribuna para defendê-la – ela é muito difícil de defender, porque ela vai contra os interesses da população. Então, isto é que se está deixando claro para o povo: que não se quer discutir. Vem aqui e diz: "Mas o povo quer essa PEC da austeridade." Se quer, eu faço um desafio: vamos fazer o referendo! Vamos fazer o referendo! Se o povo quer, vamos fazer o referendo, até porque essa PEC só vai valer para 2018, porque as regras da PEC já estão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Então, se nós não aprovarmos essa PEC este ano, essas regras que nós estamos discutindo aqui já estão válidas, porque a Lei de Diretrizes Orçamentárias traz.

Então, por que não consultar o povo, já que há tanta certeza aqui de que o povo brasileiro é a favor? Vamos fazer o referendo! Vamos fazer o referendo e colocar para o povo discutir. Ele que diga quem vai pagar essa conta; ele que diga! Se o povo brasileiro disser: "Não, eu quero pagar a conta, sim, abrindo mão da saúde pública, abrindo mão da educação, da Previdência, da Assistência", sem problema. Aí está referendado pelo povo. Mas de forma ilegítima, como está sendo feito, não; não pode.

E não adianta vir com essa conversa de que as eleições municipais repeliram o PT. A PEC 55 não estava em discussão nas eleições municipais. Nós fizemos a discussão sobre política econômica em 2014 – não agora, em 2016. Então, não passou pelo crivo das urnas isso que se está querendo colocar para o povo brasileiro, esse remédio amargo...

(*Interrupção do som.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Esse remédio amargo, absurdo que se está colocando para o povo brasileiro.

E aqui, em relação à dívida que tanto o Senador quer saber... Ele tem os dados, mas eu acho que é importante dizer. Eu pedi que me pegassem os dados extremamente atualizados; então, vou falar aqui de dados de setembro. Nós tínhamos uma dívida líquida do setor público de R$2,571 trilhões, em julho; e passou, em setembro, para R$2,699 trilhões.

Nós não temos dívida externa. A nossa dívida imobiliária é interna, porque, quando nós temos reserva, nós passamos a ser credores. E por que foi importante pagar o Fundo Monetário Internacional e ter reservas? Para nós termos credibilidade e investimento externo. O Brasil tem muito investimento externo, sim. Nós já chegamos a ter 67%, 68% em investimento no nosso Produto Interno Bruto. Isso nos ajudou a fazer programas importantes, principalmente na área de infraestrutura. Nós mudamos a nossa relação comercial com o mundo.

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Aproveitamos, sim, que o mundo ia bem; e quando o mundo foi mal, em 2008 ou 2009, quando estourou a crise financeira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

americana, nós aqui fizemos uma política contracíclica com o Presidente Lula, uma política que deu condições de...

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. *Fora do microfone*.) – Não me respondeu, Senadora!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... de investir.

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Por favor, seja um pouco educado, Senador! Eu ouço os discursos de vocês, as mentiras que falam, as barbaridades.

Acabei de dar o número da dívida e dizer que não tem externa, e de dizer que as nossas reservas internacionais são mais de R$350 bilhões.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. *Fora do microfone*.) – Reserva de R$372 bilhões!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria, antes de qualquer coisa, dizer, apenas a título de informação, ao Plenário que o Senador Aloysio Nunes Ferreira discutiu essa matéria por 24 minutos – iniciou às 16h26 e encerrou às 16h50; no total, 24 minutos – e a Senadora Gleisi já está discutindo a matéria há 25 minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Ele não foi interrompido como eu fui, Presidente, por diversas vezes – e não foi por apartes que eu concedi.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Não. Mas...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu vou encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria que V. Exª ficasse à vontade. Eu não vou aqui exigir mais um minuto, dois minutos. Eu concordo que essa discussão é muito importante, transcendental. Portanto, V. Exª continua com a palavra para que possa arrematar o raciocínio.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu vou encerrar, porque os colegas que querem rebater os meus dados já estão ansiosos.

Vou encerrar, falando o que eu disse hoje, desta tribuna, quando me inscrevi como oradora, antes de iniciarmos essa discussão da PEC, sobre a decisão da comunidade europeia de dar um fim à sua política de austeridade e à política neutra. É isso.

A comunidade europeia chegou à conclusão de que a sua política de austeridade fez mal para o continente e decidiu aplicar 50 bilhões de euros em infraestrutura. E por que fez isso? Porque ela não conseguiu, com a política de austeridade, recuperar emprego; não conseguiu, com a política de austeridade, dar perspectiva para a sua juventude; não conseguiu, com a política de austeridade, ter crescimento econômico. Ela olhou para os Estados Unidos, que fizeram a política expansiva, olhou para a Ásia, olhou para a China e disse: "Nós precisamos colocar dinheiro na economia." Sabe por quê, Senador Armando Monteiro? V. Exª é da área empresarial e sabe que, quando nós não temos confiança na economia – é o que nós não temos; diga-se de passagem, disseram os algozes da Presidenta Dilma que, se a tirassem do governo, nós teríamos confiança, a fada da confiança faria magia e nós cresceríamos, mas isso não aconteceu –, o empresariado não investe. Aí nós entramos em crise, e ocorre o desemprego, as famílias não consomem. Se o governo não gastar, não investir, não consumir, quem vai colocar dinheiro na economia? Eu pergunto a V. Exª: como é que nós melhoramos um ciclo de crescimento econômico sem dinheiro circulando?

O Presidente Lula dizia uma coisa...

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – É melhor colocar um salário mínimo na mão de um pobre do que colocar um bilhão de investimento no setor financeiro, porque o salário mínimo na mão de um pobre vai sustentar o comércio, vai sustentar os serviços da cidade do interior, vai melhorar a qualidade de vida e vai fazer a economia prosperar. Um milhão colocado no investimento do setor financeiro vai ficar rendendo papéis pelo mundo afora.

Portanto, nós temos responsabilidade com o povo brasileiro de falar a verdade e de mostrar que essa PEC só trará dor e crueldade.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu vou conceder a palavra, pela ordem, à Senadora Lúcia Vânia e ao Senador Ronaldo Caiado. São esses os oradores inscritos.

Eu queria propor, só para nós anteciparmos a Ordem do Dia, que encerrássemos essa discussão, do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

ponto de vista do Regimento, e fizéssemos a votação de um projeto que foi sugerido pela Senadora Simone Tebet. Em seguida, nós daremos a palavra à Senadora Lúcia Vânia e ao Senador Ronaldo Caiado. É um minuto só, apenas para encaminharmos da melhor forma possível.

Está encerrada a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão, independentemente das intervenções que nós vamos ter aqui da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Ronaldo Caiado.

Item 2 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2015, que dispõe sobre o exercício da profissão de *designer* de interiores e ambientes e dá outras providências.

O Relator desta matéria foi o Senador Paulo Paim, favorável, com a Emenda nº 1, da CAS, de redação, que apresenta.

É a seguinte a matéria apreciada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 2015

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2015 (nº 4.692/2012, na Casa de origem), que *dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de designer de interiores e ambientes e dá outras providências.*

Parecer sob no 1.134, de 2015, da CAS, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, com a Emenda no 1-CAS, de redação, que apresenta.)

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto.

Senadora Gleisi. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto, nós declaramos encerrada...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Presidente, uma palavra apenas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu não vou pedir verificação, obviamente, acho uma matéria que... Eu fui procurado pelas pessoas que estão diretamente interessadas nesse projeto, e eu exprimi a elas o meu ponto de vista, que é um ponto de vista sistematicamente contrário à regulamentação de profissões.

O problema que os *designers* de interiores estão vivendo hoje é que eles não estão podendo exercer sua profissão, porque há uma outra profissão regulamentada, que é dos arquitetos, que tem um conselho que baixa normas que impedem que o *designer* de interiores possa exercer a sua profissão. Se você vai remover uma parede que dá sustentação a um prédio, muito bem, é preciso que haja um engenheiro ou um arquiteto que dê o seu parecer e que libere a obra. Agora, o *designer* de interior não, ele vai mais é aformosear – digamos –, vai tornar mais agradável, vai sugerir novas cores, enfim, é uma profissão que em nada interferiria na profissão do arquiteto.

No entanto, por esta praga que nós vivemos no Brasil de regulamentação de profissões, eles têm dificuldade em exercê-la. Eu até sugeri a essas pessoas que recorressem ao Supremo Tribunal Federal, porque eu penso que essas disposições da Lei dos Arquitetos são disposições abusivas, porque elas vão além daquilo que é necessário para o exercício de uma profissão, interfere na profissão dos outros e cria uma reserva de mercado.

Eu tenho votado sistematicamente contra, então não vou pedir verificação, obviamente, mas peço a V. Exª que registre o meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Não havendo quem queira discutir a matéria, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado, contra o voto do Deputado Aloysio Nunes Ferreira.

Votação da Emenda nº 1, da CAS, emenda de redação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será publicada na forma regimental. **(Parecer nº 896/2016-CDir - Vide item 2.2.1 do sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a redação final, nós declaramos encerrada a discussão da redação final e passamos à votação da redação final.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

A matéria vai à sanção.

Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente, é apenas para fazer um agradecimento especial a V. Exª.

V. Exª prontamente recebeu a comissão dos *designers* de interiores e ambientes no seu gabinete, esta semana. Sensibilizou-se com os testemunhos que ouviu, inclusive de uma baiana, de uma *designer* de Salvador, desesperada, dizendo que, embora tenha feito o seu curso, a sua faculdade, pegando financiamento público, que é o Fies, que depois está pagando, encontrava-se, naquele momento, atrás de um balcão de uma loja de decoração, porque não podia assinar o projeto de *design*, a não ser que tivesse parceria com outro profissional de arquitetura. Ganhava salário mínimo, pagava, com o seu salário, o financiamento do Fies e não podia exercer a sua profissão.

V. Exª, prontamente, sensibilizou-se e desarquivou esse projeto, que se encontrava parado aqui, no Senado Federal. Com isso, V. Exª juntamente com os Líderes fazem nada mais do que justiça. Cumprimos, hoje, o nosso papel.

Quero aqui fazer uma consideração em respeito ao Senador Aloysio Nunes, que, prontamente, não criou dificuldades. Fui muito clara nesse sentido, mas gostaria apenas de esclarecer que, realmente, se fosse regulamentação da profissão, isso seria inconstitucional. A Constituição Federal é muito clara quando diz que é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão desde que, claro, a pessoa tenha qualificação para isso. Portanto, proíbe reserva de mercado, a não ser naqueles casos que envolvam a vida, a segurança. É por isso que medicina só pode ser exercida por médico; a advocacia, por advogado. Algumas poucas profissões, no que se refere a resguardo do interesse da sociedade, podem ter reservas de mercado.

Estamos fazendo justamente o contrário, nós estamos acabando com essa reserva de mercado. O Senador Paim, no seu relatório, foi muito feliz quando deixou claro e retirou a palavra "regulamentação" em todos os momentos. Os *designers* não poderão criar conselhos e qualquer outro profissional que tenha curso, qualquer que seja, poderá também fazer o papel que o *designer* faz.

Com isso, nós fazemos justiça, acabamos com essa reserva de mercado e garantimos a esses profissionais, que pagaram por sua faculdade ou curso profissionalizante, que estão pagando o financiamento público, que possam sair do salário mínimo, detrás dos balcões, e exercer livremente a sua profissão, que é o que diz a nossa Constituição cidadã.

Muito obrigada a V. Exª, aos Líderes e a todos os Senadores que votaram favoravelmente a esse projeto.

Faço um reconhecimento a toda a categoria: eles deram um exemplo de como se faz pressão no Senado Federal de forma democrática. Procuraram todos os gabinetes, procuraram os Líderes. Quando pessoalmente pedi que não viessem hoje a este plenário para não causar constrangimento a nenhum Senador, para que cada um pudesse votar da forma como quisesse, eles não vieram. Podem olhar nas galerias: não há nenhum *designer*. Estavam todos ontem, mas não vieram hoje, para que pudéssemos exercer o nosso voto com independência.

Esse é o reconhecimento que quero fazer, também, a eles, em nome da Daiane, que é *designer* de interiores no meu Estado, Mato Grosso do Sul.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Cumprimento a Senadora Simone Tebet.

Senador Waldemir Moka; em seguida, a Senador Gleisi.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu era o Presidente da Comissão de Assuntos Sociais quando foi aprovada lá essa questão da regulamentação da profissão. Na verdade, sempre houve, por parte de algumas categorias, como se estivessem invadindo uma prerrogativa, ocupando o espaço de alguma dessas profissões já existentes...

Na verdade, nós não entendemos dessa forma. É interno, é ambiente interno. São coisas completamente diferentes.

Eu quero me somar ao esforço e, ao mesmo tempo, agradecer a todos os Senadores que votaram favoravelmente. Eu sei que há divergência a respeito isso.

Eu tentei, na época, até juntar os três Ministros: da Previdência, do Trabalho – havia mais um, o Senador Pimentel deve se lembrar disso. Nós não conseguimos, porque sistematicamente essas profissões são vetadas, porque principalmente o Ministro do Trabalho e da Previdência entende que elas já estão regulamentadas.

Eu não penso assim, em se tratando dessa profissão. Eu entendo que ela vai abrir realmente um mercado importante, regulamentado. Como disse a Senadora Simone, as pessoas passarão a exercer essa atividade, agora já regulamentada.

Muito obrigado a todos os Senadores e Senadoras que votaram favoravelmente a esse projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente. Não é sobre o projeto.

Eu só queria aproveitar para solicitar a V. Exª, já que nós fizemos uma parada técnica aqui para aprovar um projeto, que pudéssemos votar o requerimento de desapensamento agora.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Sem dúvida nenhuma, faremos isso.

Sem objeção do Plenário, eu vou submeter à aprovação o requerimento da Senadora Gleisi Hoffmann.

Requerimento nº 857. É desapensamento de matéria. **(Vide item 2.1.9 do sumário)**

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado. (**Vide item 2.2.2 do Sumário**)

Senadora Rose de Freitas.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Sem revisão da oradora.) – Presidente, antes de mais nada, quero também me congratular com a Senadora Simone Tebet.

Acho que é importante, é uma coisa que foi sempre confusa para mim: o fato de termos pessoas que se diplomam, estudam, obedecem ao reconhecimento profissional, porque há um nicho de mercado que abriga a sua atividade profissional, no entanto, depois, têm a maior dificuldade para exercê-la, porque dependem de outrem que possa assinar como o titular daquela atividade profissional, quando, na verdade, quem exercitou essa eficácia no desempenho da sua profissão – aliás, colocando seu talento em cima dessa profissão – foi a pessoa titular dessa categoria. Nós temos inúmeros casos assim.

Eu sei que muitas pessoas têm certa restrição, mas eu me pergunto: como é que há atendente de enfermagem, curso de atendente de enfermagem, diploma de atendente de enfermagem? Elas são admitidas como atendentes de enfermagem, pagam imposto como atendentes de enfermagem, e não há reconhecimento no Ministério do Trabalho dessa categoria. Então, hoje é mais um tento lavrado aqui nesta Casa.

Eu queria que V. Exª ouvisse com atenção. O Governo tomou uma iniciativa belíssima, sob a égide de V. Exª, de tratar das obras inacabadas.

Senador Aloysio, essa questão é uma questão de muita importância. Nós temos uma comissão presidida pelo Senador Ataídes. O Governo ofereceu a todos nós – e o Senador Ataídes divulga – uma lista de obras inacabadas.

Eu vejo aqui que, no Estado de V. Exª, por exemplo, está elencado... É até bom que o Presidente nos ouça. No Estado de São Paulo, nós temos aqui contempladas ordens... Deixe-me ver aqui, porque é uma lista muito nova, que chegou.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Eu estou checando aqui uma por uma, Senadora. É muita coisa.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – É bom que o faça. São 132 obras no valor de 178 milhões.

O que eu gostaria, Sr. Presidente, até mais uma vez contando com a colaboração de V. Exª. V. Exª, naquela mesa que sentamos junto com o Presidente, elencou essa questão das obras inacabadas, obras suspensas, obras que precisavam ter continuidade. E o Presidente, diligentemente, convocou seus Ministros e colocou que faria um levantamento em todos os Ministérios. E poderia, numa posição de sacrifício, até elencar obras de R$500 a R$10 milhões, para essas obras – creches em que faltavam 300, 500 mil, escolas em que faltava um milhão, há escolas de 3,5 milhões –, então, efetivamente, contarem com o empenho do Governo para que se pudesse, em cada região, concluir essas obras.

Eu fiquei muito feliz, mas me faltam elementos para analisar se o resultado é tão positivo com essas obras paralisadas. Obra paralisada é uma tristeza em qualquer lugar do País, seja estrada, seja hospital, creche e tudo mais.

Então, temos aqui um levantamento cuidadosamente feito pelo Presidente, mas me falta, Sr. Presidente, dados para que eu possa analisar se essas obras são todas as obras inacabadas do meu Estado nessa faixa de valor, vamos dizer assim, no Estado de V. Exª e nos outros Estados...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O que a Senadora Rose de Freitas está colocando, Senador Ronaldo Caiado, Senadora Lúcia Vânia, Senador Pimentel, Senador Ataídes, que é o Presidente desta Comissão, que é muito importante, é que o Senado levou ao Presidente Michel Temer a sugestão de retomarmos as obras inacabadas. O Presidente Michel Temer, como sempre, foi magnânimo e reservou R$2,87 bilhões para retomarmos uma parte dessas obras inacabadas. O que a Senadora Rose está colocando é a necessidade de termos um critério para garantirmos o equilíbrio federativo, porque há Estado contemplado com R$400 milhões enquanto também há Estado contemplado com R$12 milhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Nós vamos submeter esse assunto adicionalmente ao Ministro do Planejamento, para que a gente possa ousar discutir um critério para esses investimentos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Não sei se será possível, porque são muitas as causas de paralisação desses investimentos. O que eu sei é que a retomada desses investimentos é fundamental não só para diminuirmos o cemitério de obras inacabadas no Brasil mas, sobretudo, para não perdermos os investimentos feitos e retomarmos nas obras públicas a geração de emprego e renda.

Eu queria louvar a iniciativa da Senadora Rose de Freitas e dizer ao Senador Ataídes, que tem conduzido com bom senso, com equilíbrio, com absoluta responsabilidade essa questão, que é complexa, que nós possamos fazer, na próxima semana, uma reunião com o Ministro do Planejamento, Ministro Dyogo, para discutir se é possível um critério mais objetivo para retomada desses investimentos, que são fundamentais para retomada do crescimento da economia.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Sr. Presidente, V. Exª permite...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª fez um acordo com o Plenário de que, tão logo terminasse a votação... A matéria que está em pauta, em discussão é exatamente a PEC 55. O assunto do orçamento acho que deverá ser discutido após concluída a discussão que a Senadora Lúcia Vânia e eu estamos aguardando, por uma concessão que V. Exª pediu no plenário. Como tal, qualquer outra matéria deverá ficar logo após as exposições feitas por nós, conforme deliberação de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu agradeço...

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Eu... Só esclarecendo ao Senador...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu agradeço a intervenção do Senador Ronaldo Caiado. Ele tem absoluta razão, mas é um pouco essa...

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Não é orçamentário, é apenas uma...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – ...essa santa insubordinação da Senadora Rose de Freitas.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Mas é só uma informaçãozinha, Sr. Presidente.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Eu sabia que ia sobrar para mim. Então, vamos aqui...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, permite-me só uma informação? Permite-me, Senador Caiado?

Eu já havia detectado, Sr. Presidente, conforme V. Exª colocou, eu tenho estado muito em cima dessa questão das obras paralisadas no Brasil já há longa data. Eu, quando peguei a relação das 1.600 obras, verifiquei imediatamente que ficaram centenas de obras fora dessa relação de R$500 mil a R$10 milhões para a sua conclusão.

Eu inclusive, já marquei com o Ministro Dyogo para conversar sobre essas obras nesse patamar. Agora, V. Exª colocando, Senador Renan, se V. Exª me permitir, eu vou convocar... Ou melhor, vou convidar, perdão, vou convidar o Ministro Dyogo para o gabinete de V. Exª, da Presidência, para a gente, então, acertar. V. Exª me permite fazer esse trabalho? Pois bem. Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Sem revisão da oradora.) – Só concluindo, Sr. Presidente. Esse é o andamento que gostaríamos. V. Exª, que teve a iniciativa, agregou todos nós junto à Presidência da República. Louvo a iniciativa do Presidente, mas quero ressaltar que não se trata de uma questão orçamentária. Uma comissão já está instalada, está trabalhando, só precisa ter mais transparência e critérios, como V. Exª citou.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria dizer à Senadora Rose que não fora pela iniciativa única do Presidente do Senado, mas pela iniciativa do conjunto desta Casa.

Há pouco, a Senadora Lúcia Vânia, a quem vou conceder a palavra, me lembrava que só com relação à pauta federativa e levando em consideração os Estados, nós votamos o comércio eletrônico, iniciativa do Senado; a repartição dos impostos do comércio eletrônico com os Estados e com os Municípios, que hoje garante uma renda mensal, uma participação significativa para os Estados brasileiros; nós votamos o FEX; nós votamos a repatriação, com muita dificuldade, porque, quando nós marcamos a votação da repatriação aqui, a então Presidente Dilma Rousseff fez um acordo com o então Presidente da Câmara dos Deputados para que a matéria fosse mandada inicialmente para a Câmara dos Deputados, o que atrasou a repatriação em pelo menos um ano e meio – um ano e meio! E eu lembrava para ela que não havia necessidade de criar CPMF. Se nós garantíssemos segurança jurídica para a repatriação, nós arrecadaríamos, Senador Ronaldo Caiado, com a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

repatriação, duas, três, quatro CPMFs. E, na verdade, foi isso que aconteceu.

Agora, nós levamos ao Presidente da República a necessidade de ele se antecipar na distribuição das multas da repatriação para Estados e para Municípios. O Presidente ficou, na próxima semana, de convocar os governadores.

Nós votamos também o novo marco regulatório para a micro e pequena empresa. Redefinimos os valores do Supersimples. Vamos votar, já está pautada a securitização das dívidas. Já votamos o alongamento da dívida dos Estados. Votamos também a mudança do indexador dos Estados. Votamos, há quase dois anos, os depósitos judiciais, que ainda não tramitaram na Câmara dos Deputados.

Isso é um horror porque discrimina, privilegia. Só para lembrar, o Estado do Rio de Janeiro utilizou quase 9 bilhões dos depósitos judiciais por lei estadual, o Estado de Minas Gerais utilizou quase 7 bilhões dos depósitos judiciais por lei estadual, e o Estado do Rio Grande do Sul já havia feito isso há muito tempo. A Casa da Federação tem que estabelecer critérios de utilização desses depósitos judiciais, e essa matéria está na Câmara dos Deputados.

E nós votamos – e ontem eu agradeci muito ao Presidente da Câmara dos Deputados – o fim da obrigatoriedade da Petrobras, para permitir uma seletividade da Petrobras nos investimentos, há quase dois anos também, e essa matéria foi recentemente votada pela Câmara dos Deputados. O que significa dizer que agora, na circunstância da Presidência do Presidente Rodrigo Maia, nós vamos poder, se Deus quiser, avançar com essa pauta, porque nós vivemos no Brasil um bicameralismo – talvez um "tricameralismo", porque nós temos Câmara, Senado e Congresso Nacional.

É muito importante que nós façamos um esforço para que, até o dia 15, nós possamos votar essas importantes matérias.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Lúcia Vânia, eu vou conceder a palavra a V. Exª pela ordem e como oradora cumulativamente. Com a palavra V. Exª.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – O alongamento da dívida, Sr. Presidente, está ainda na Comissão de Assuntos Econômicos. Eu perguntaria a V. Exª se ele entrou na agenda que nós vamos votar agora, até o dia 15.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu, há pouco, conversei com a Senadora Gleisi. Há um importante relatório do Senador Armando Monteiro para ser apreciado. A Senadora Gleisi disse que essa matéria está pautada para terça-feira. É evidente que pode haver pedido de vista, mas eu já fiz um apelo – e acho que ela vai nos atender, pela importância da matéria – para que, se não for votada durante a semana, essa matéria possa ser trazida aqui para o plenário, para ser igualmente relatada pelo Senador Armando Monteiro, de acordo com uma pauta que nós estabelecemos ontem com os Líderes partidários.

Eu queria só dizer também, no momento em que devolvo a palavra à Senadora Lúcia Vânia, que nós vamos ter sessão deliberativa nas próximas quintas-feiras! Estamos fazendo sessão deliberativa hoje; vamos ter sessão deliberativa também na sexta e na segunda, para contarmos prazo de discussão dessa proposta de emenda à Constituição, e vamos realizar também, na próxima quinta, nas três próximas quintas-feiras, para que possamos concretizar esse calendário.

Senadora Lúcia Vânia, com a palavra V. Exª.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, que institui um Novo Regime Fiscal no Brasil, terá reflexos importantes no curto e no longo prazo. No curto prazo acredito que a matéria venha a contribuir para promover a necessária recuperação da economia. No longo prazo, por sua vez, as principais contribuições serão aprimorar o processo de elaboração do orçamento e racionalizar a gestão pública no País.

Nos últimos 15 anos, a despesa pública registrou aumento de 6% ao ano, em média, em termos reais. Esse crescimento pôde ser acomodado por um expressivo incremento nas receitas governamentais, que tiveram alta de 9% ao ano, em média, também acima da inflação.

Assim como outras economias emergentes, o Brasil foi beneficiado por um ciclo de *commodities*, impulsionado pelo desempenho da economia chinesa. Esse ciclo terminou há cinco anos e trouxe reflexos importantes para o mundo.

Para prolongar o círculo vicioso de crescimento da economia, o governo utilizou a política fiscal de maneira irresponsável para expandir o gasto público, assim como desvirtuou os demais eixos na condução da política econômica. Como resultado, foram gerados desequilíbrios macroeconômicos que abalaram a confiança dos agentes na capacidade do governo em honrar seus compromissos. Sem dúvida nenhuma, o Senador Ataídes pôde mostrar o corte que teve que haver nos programas sociais em função desse desarranjo na economia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

A dívida pública assumiu uma trajetória explosiva. Os efeitos mais visíveis desse processo foram inflação persistentemente elevada, desemprego – hoje são 12 milhões de desempregados – e contração no consumo das famílias, provocando a maior recessão no País desde que o PIB começou a ser mensurado. O processo de redução da desigualdade no País nos últimos 20 anos foi interrompido e os programas sociais colocados em risco.

A crise de confiança afetou igualmente a produção e os investimentos. A retração no mercado consumidor doméstico influenciou sobremaneira os planos de negócios das empresas, as quais haviam direcionado cada vez mais sua produção ao mercado interno ao longo da última década.

Assim, o objetivo da PEC 55 é o de recuperar a confiança na economia, promovendo, pela primeira vez no Brasil, um ajuste fiscal pelo lado da despesa, com o objetivo de criar as condições para uma retomada do crescimento em bases sólidas.

A elevada carga tributária no Brasil, bem acima da registrada em outras economias emergentes, impede que se realize um ajuste pelo lado da receita, já foi colocado isso aqui. De acordo com a Receita Federal, a carga tributária no Brasil, em 2015, foi da ordem de 33% do PIB.

Além de uma carga tributária elevada para padrões de países emergentes, é importante mencionar que a sociedade não está disposta a suportar um ajuste pelo lado das receitas neste momento, aumentando a carga tributária, o que sufocaria ainda mais a situação das empresas e dos consumidores.

Em vez de propor um corte puro e simples de despesas, o ajuste contido na emenda constitucional é o de controlar o crescimento das despesas públicas de uma maneira gradual, minimizando os sacrifícios impostos à sociedade, o que justifica o prazo de 20 anos contido no texto.

Considerando também ser improvável a receita voltar a crescer no mesmo ritmo da última década e meia, quando a economia foi beneficiada pelo ciclo das *commodities*, o qual propiciou um enorme incremento na base de arrecadação por meio do aumento da formalização do trabalho, reduzir o ritmo de crescimento da despesa é fundamental para equilibrar as contas públicas.

A manutenção da atual trajetória de endividamento do Governo é perigosa e pode trazer consequências muito perversas para a população, sobretudo as classes menos favorecidas. A não realização de um esforço fiscal pode lançar o País no cenário observado da década de 80, com hiperinflação e estagnação no crescimento. Naquela época, a inflação promovia o ajuste nas contas públicas, pois o governo emitia moeda para financiar os déficits orçamentários.

O ajuste nas contas públicas via inflação acentua a desigualdade de renda e mascara os conflitos distributivos existentes no País, visto que os mais pobres têm menos condições de se proteger da inflação. Assim, um segundo elemento importante contido na PEC 55 é o de preservar, ao contrário do que têm dito aqui, os avanços sociais dos últimos 20 anos, aprimorando o processo de elaboração do Orçamento público no Brasil.

Quero citar um exemplo: no meu Estado, num Município de apenas três mil habitantes, foi construída uma creche num distrito a dez quilômetros da cidade sede. Essa creche não tem demanda para atingir os objetivos a que se propõe. Iguais a essa creche, temos centenas de creches espalhadas por este Brasil.

Então é preciso o aprimoramento na elaboração do Orçamento público no Brasil, criando condições para uma melhor organização das demandas da sociedade a partir da restrição orçamentária do Governo.

O fato de a expansão da despesa pública ficar limitada pela inflação do ano anterior estimulará mais racionalidade e transparência na elaboração do Orçamento. A sociedade vai se deparar de uma forma mais clara com o problema de escolhas. Nós temos que estabelecer prioridades. Trata-se de uma restrição que já existe, mas não é tratada com a devida transparência. Será possível, dessa forma, direcionar os recursos para os que mais precisam.

A PEC 55 contempla a possibilidade de que algumas despesas do Governo cresçam acima da inflação. A imposição do teto, no entanto, implica que outras despesas tenham de crescer abaixo do índice de preços oficial, de modo a garantir a consistência da regra, ou seja, não haverá um congelamento de despesas ou um reforço em mecanismos de indexação na economia, mas sim a imposição de um limite para o crescimento do gasto público total.

A emenda à Constituição tampouco congela as despesas com saúde e educação. A proposta garante um montante mínimo de recursos para essas duas áreas. De acordo com a regra constitucional, o mínimo exigido do Governo na saúde é de 13,7% da Receita Corrente Líquida. Com a PEC 55, reajustou-se esse percentual, que atingiria 15% no ano de 2019, para 15%. Portanto, o gasto mínimo em saúde em 2017 será elevado ao nível de 15% da Receita Corrente Líquida. A partir de 2018, a evolução das despesas da área estará sujeita ao gasto público total.

Quero aqui chamar a atenção para o fato de que na saúde hoje nós gastamos a metade dos recursos do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

orçamento vigente. A outra metade vem de restos a pagar. O gasto com saúde não é aquele estabelecido pelo percentual que nós devemos gastar. Portanto, a PEC não vai diminuir os recursos da saúde.

No caso da educação, as despesas do Governo na área superam o piso referenciado em termos do gasto com manutenção e desenvolvimento do ensino, 18% da Receita Corrente Líquida.

Quero aqui chamar a atenção para o fato de que a PEC 55 protege o montante mínimo para ser aplicado nessa área. E quero dizer que, ao contrário do que tem sido dito, estão fora do teto o Prouni, o Fies e o salário-educação. Está fora do teto o repasse do Fundeb para Estados e Municípios. Portanto, o ensino fundamental e o ensino médio não sofrerão nenhum ajuste diferente do que hoje nós temos. Apenas o mínimo de 18% será objeto do teto, mas com obrigatoriedade de ter 18% como o mínimo empregado na educação.

Concedo um aparte ao Senador Moka.

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – Senadora Lúcia Vânia, embora não seja da área – a minha formação é outra –, eu reconheço em V. Exª uma das Senadoras, e podemos incluir os Senadores também, que mais conhecem a área orçamentária, até porque V. Exª já foi Secretária Nacional de Assistência Social. Portanto, V. Exª fala com autoridade, e fala em cima de credibilidade, porque V. Exª cita as coisas e mostra o que está acontecendo, ao contrário de alguns colegas que insistem em subir à tribuna e ficar instigando. Na verdade, eu não gosto de usar a expressão: isso é mentira. Mas é uma enganação. Agora, dizer que isso não vai criar nenhum tipo de problema, é claro que vai, mas não na proporção que as pessoas sobem e fazem questão. Na verdade, querem que não se permita a votação. Eu quero dizer a V. Exª o seguinte: se nós não votarmos a PEC agora e tivermos que votar daqui a três, quatro, cinco anos, pode ter certeza a população que me escuta, vamos votar numa situação muito mais precária. Essa é a alternativa e o caminho para tirar este País desse caos em que ele foi colocado. E foi colocado equivocadamente por uma política que achava que dando crédito, concedendo incentivo, fazendo um monte de benesses, escolhendo algumas grandes empresas e injetando recurso público pudesse tirar o País... O que aconteceu? Com tudo isso, a arrecadação caiu e os incentivos, aquilo que se dava, ficou muito maior, a ponto de nós chegarmos a essa realidade de hoje de ver milhares, milhões de brasileiros desempregados, porque a economia passa por um momento muito, muito, muito difícil. Eu quero parabenizar V. Exª exatamente por clarear de forma correta, sem querer mascarar números, sem querer atingir... V. Exª faz um discurso que, na minha avaliação, é o que o brasileiro precisa saber. Esta Casa teria que estar unida em cima do que é melhor para o País, e não ficar numa disputa para ver se aquilo foi melhor ou pior. Vamos realmente nos unir para tirar o País dessa grave crise. Parabéns a V. Exª.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Agradeço a V. Exª. Quero dizer que o aparte de V. Exª enriquece o meu discurso. Eu não tenho dúvida de que não votando essa PEC nós estaremos penalizando mais uma vez aqueles que são mais pobres, aqueles que mais precisam do Poder Público.

É importante mencionar também, ainda no caso da educação, que a PEC 55 só atinge as despesas do Governo Federal na área, não sendo imposto limite para as despesas de Estados e Municípios. De acordo com informações do Tesouro Nacional, a parcela do Governo Federal aplicada na manutenção e desenvolvimento do ensino foi equivalente a 18,8% do total aplicado em educação pelo setor público brasileiro. Em outras palavras, mais de 80% da despesa pública com educação não está sujeita aos limites definidos pela PEC 55.

É igualmente relevante mencionar que a principal contribuição da União à educação básica está fora do limite de gastos, como eu coloquei aqui.

As medidas são amargas, mas são necessárias para redimensionar os recursos disponíveis, racionalizando a operação de programas e projetos. É bem verdade que agora nós temos que trabalhar com o dinheiro curto. É bem verdade que nós temos que estabelecer prioridades. É verdade que temos que fazer com que o dinheiro realmente seja bem empregado. As análises de custo e benefício de programas terão que ser realizadas com maior frequência, melhorando a eficiência na gestão dos recursos públicos.

É preciso estabelecer metas, é preciso um esforço para que essas metas sejam atingidas, é preciso que o gestor público tenha o interesse público acima de qualquer outro interesse.

A transição para uma situação de maior austeridade fiscal demanda não somente vontade política, mas acima de tudo comprometimento e competência dos gestores com o interesse público.

Em Goiás nós tivemos uma experiência exitosa no redimensionamento dos recursos disponíveis sem prejuízo do desenvolvimento de projetos. Foi realizado um ajuste fiscal severo: redução de secretarias, cargos comissionados, e estabelecimento de um limite financeiro para cada secretaria.

Nas secretarias que se ajustaram foi possível dimensionar os recursos disponíveis em linha com o ajuste proposto, sem interrupções no andamento das ações do Executivo.

Como exemplo, menciono a Agência de Habitação de Goiás – Agehab, órgão enxuto com equipe coesa e especializada em trabalho de campo, cujos profissionais demonstraram comprometimento com os resultados. Durante o ano do ajuste, com recursos reduzidos, a Agehab não paralisou obras, tampouco deixou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

de atender aos projetos dos Municípios, propiciando ao Governo do Estado uma agenda de inaugurações digna de reconhecimento.

A Agehab foi classificada como agência de maior produtividade na área de habitação e regularização fundiária do País. Foram 54 mil moradias espalhadas por todo o Estado.

Para concluir, eu entendo que o alcance da PEC 55 vai muito além da reorganização das finanças públicas de acordo com a nova realidade da economia.

(*Soa a campainha.*)

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Haverá ganhos mais abrangentes no processo de elaboração do orçamento público, na transparência da gestão dos recursos e na mediação dos conflitos distributivos da nossa sociedade.

Portanto, Sr. Presidente, encerro as minhas palavras dizendo que acredito, acredito piamente que nós vamos fazer um ajuste severo, mas um ajuste que não penaliza os mais pobres, pelo contrário, um reajuste que devolve à economia os empregos de que tanto as famílias brasileiras têm reclamado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso da Srª Lúcia Vânia, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Raimundo Lira.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Convido para ocupar a tribuna o Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Srªs e Srs. Parlamentares, é importante a discussão desta Emenda Constitucional nº 55, porque a sociedade brasileira, depois de ter se mobilizado e feito a sua tarefa de casa, que foi exatamente reagir e se indignar contra tanta corrupção, tanto desmando, tanta utilização da máquina pública em benefício do Partido PT, como também em benefícios de ordem pessoal, com enriquecimentos ilícitos e denúncias que proliferam a cada momento, a cada análise que é feita em cada órgão do Estado, a sociedade soube exercitar cidadania e, ao mesmo tempo, o Congresso Nacional não a decepcionou.

Pelo contrário. O Congresso Nacional soube levar adiante, dando todo o espaço para a defesa. E nós aí assistimos ao afastamento de um governo que deixou o País caminhar para uma situação de total estrangulamento, do ponto de vista econômico; o País que estava à deriva; o País que estava em frangalhos; o País sem perspectiva.

Mas, de repente, Sr. Presidente, há alguns ainda que defendem um governo corrupto que se instalou no País muito mais com o objetivo de poder e de enriquecimento ilícito. Essas pessoas vêm aqui com dados ou com alguma base de economês para poder tentar criticar a PEC 55.

Ora, quando falam que a Europa, hoje, está vivendo um momento de uma economia expansiva, expansionista, podendo investir mais, só não dizem, Sr. Presidente, que Portugal, Espanha e Grécia fizeram não apenas limite de gasto; fizeram corte nominal. O salário do cidadão foi cortado em 20% ou 30%. As aposentadorias também, para que eles chegassem na condição que estão chegando hoje.

Se nós hoje estamos tomando essa medida, é uma medida mínima, mínima. A PEC 55 é exatamente uma medida mínima, extremamente conservadora para a situação desastrosa e destruidora que o PT impôs à nossa Nação nos últimos 13 anos. Nós estamos dizendo que nós vamos tentar trabalhar agora com o limite de gastos. É isso que o Governo está dizendo.

Veja bem. Quando falam: "Olha, nós não temos problema algum. O governo era superavitário; o governo era o governo que cada vez mostrava melhor crescimento." Crescimento em quê? Crescimento em desemprego.

Doze milhões de desempregados. A situação hoje é de desespero dos empresários, seja ele pequeno, micro ou grande empresário. Há falência generalizada. Hoje o que mais se escuta, em qualquer Estado, no de V. Exªs e no meu também, é recuperação judicial. As consequências são muito danosas.

E o Governo agora teve a iniciativa, sim, de discutir com a sociedade e dizer: "Olha, o medicamento que nós podemos apresentar nesta hora e para o qual precisamos do apoio da população é a PEC 55, para conter gastos do Governo." Essa foi exatamente a pauta da mobilização da sociedade brasileira nas ruas. Essa, sim.

O governo do PT queria o quê? Aumentar a CPMF; recriar a CPMF; aumentar as despesas, porque não queria conter gastos; aparelhar, cada vez mais, o Estado; quebrar a Petrobras; destruir a Eletrobras; assaltar fundos de pensão, ao mesmo tempo em que induzia o cidadão a dever, a fazer empréstimo, a comprar carro, a comprar casa. Hoje, ele está aí endividado e sem condições de sobreviver.

Sr. Presidente, às vezes, escuto aqui que essa PEC seria realmente o contrário daquilo que a Constituição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

cidadã prega e que Ulysses Guimarães estaria, neste momento, extremamente revoltado com o que acontece, mas é exatamente o contrário. A única certeza que o cidadão brasileiro tem nessa hora é a de que nós estamos no caminho certo. Essa é a única certeza que o cidadão tem. Sabe por que, Senador Aloysio Nunes? Exatamente porque a Constituição não foi apoiada e muito menos assinada pelo PT, assim como o Plano Real e a Lei de Responsabilidade Fiscal, para que nós pudéssemos sanear todos esses excessos que existiam nos Estados e também nos bancos estaduais. Todos eles foram negados pelo PT.

Quando o PT nega o apoio à PEC 55, é a certeza absoluta de que nós estamos com o diagnóstico certo. É a garantia de que, agora, nós vamos caminhar numa trajetória para que o Brasil realmente passe a ter uma sensação de respirar esperança.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, o Brasil daquele governo iria caminhar para onde, se a sociedade não fosse para as ruas? Para a situação em que está a Venezuela hoje. Foi exatamente isso que nós interrompemos. O Brasil iria para aquela mesma situação desastrosa. Não foi, porque tem uma população que reagiu, um Supremo Tribunal Federal independente e, ao mesmo tempo, um Congresso Nacional, que soube ter a coragem de enfrentar a grande demanda da população brasileira.

Por isso, Sr. Presidente, eu quero deixar claro, nesta hora, que é fundamental transmitirmos a todos que estão nos ouvindo que acreditem, que nos deem essa carta de confiança, porque nós estamos produzindo uma alternativa para o País sair dessa crise, e essa alternativa está hoje embasada na PEC 55. Ela dará aquilo que o governo... Há poucos minutos, uma Senadora da oposição dizia: "Olha, o ex-Presidente Lula – que não é referência – dizia que é melhor dar um salário para o trabalhador do que dar milhões de reais para o investimento financeiro." Mas, Senador Aloysio, eles fizeram exatamente o contrário. Eles acabaram com o emprego, com o salário mínimo do cidadão. Eles dilapidaram o BNDES e fizeram com que o sistema financeiro ganhasse como nunca ganhou em todo o tempo no País. Quer dizer, eles falam isso, mas fazem exatamente o contrário. Eles não têm coerência no discurso.

Então, nesta hora, Sr. Presidente, eu quero deixar claro que o momento exige a necessidade do nosso esforço fiscal, o ajuste das nossas contas públicas. Os pontos levantados aqui pela Senadora Lúcia Vânia, que me antecedeu, dizendo: "Nós não vamos punir em nada, pelo contrário, a saúde"... No governo do PT, nós tivemos o fechamento de 25 mil leitos no País, a destruição de toda a área, principalmente na área de nefrologia, em que as pessoas que dependem de hemodiálise estão morrendo nas filas até hoje, sem a menor chance de serem tratadas.

Quanto à educação, quando a educação foi manipulada e assaltada pelo PT, com o contingenciamento de R$10,5 bilhões, nós não vimos a reação em nenhuma universidade do Brasil. E, no entanto, hoje, Senador Aloysio, eu recebi uma comissão da UnB, Sr. Presidente, Raimundo, trazendo aqui a indignação deles, porque um pequeno grupelho declara uma greve, dilapida toda a Universidade de Brasília, a UnB, impede que milhares de jovens tenham a conclusão do seu curso, comprometendo todo este semestre de 2016. E dizendo que estão reagindo contra uma emenda à Constituição da qual nada sabem, e muito menos têm conhecimento de que a educação será por demais beneficiada com os ajustes que nós estamos fazendo nesta hora.

Veja o viés ideológico contaminando uma universidade que tem mais de 40 mil alunos, impedindo os professores de terem acesso à sala de aula. E aquilo dentro de uma tese de dilapidar, de destruir, de poder ali se transformar num *bunker* de poucos que não têm representatividade no processo democrático, porque não elegeram nenhum dos seus representantes nas cidades mais importantes e na grande maioria dos Municípios do País, restringindo-se, entre os 5,4 mil Municípios, apenas a 220 e poucos prefeitos, aí, sim, de regiões onde, infelizmente, as pessoas não tomaram ainda conhecimento da gravidade do que é ser governado pelo PT.

Eu encerro, Sr. Presidente, agradecendo o tempo que V. Exª me concede. Mas é para poder deixar claro que hoje o Brasil passa a ter, neste momento, as referências de um país que tem Governo e que tem apoio do Congresso Nacional. É um governo que sinaliza para o exterior, que tem, a partir de agora, a segurança jurídica. É um governo que não vai usar, como a ex-Presidente da República e o ex-Presidente da República, Lula e Dilma, que usavam medidas provisórias muito mais para teses populistas, como foi aquela que destruiu o sistema do setor de energia da nossa Nação, para poder induzir a sociedade a acreditar que teria um preço menor, e hoje nós pagamos por essa demolição que aconteceu em toda a nossa estrutura no País.

Nós pagamos hoje num momento em que uma gasolina foi usada, o óleo diesel, para poder anestesiar a sociedade brasileira numa campanha eleitoral e que levou uma empresa como a Petrobras hoje a ser referência de corrupção no mundo. A Petrobras, infelizmente, de uma empresa que era orgulho de nós brasileiros foi transformada, no governo PT, em símbolo da corrupção, da bandalheira e da destruição...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... de uma empresa que sempre foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

referência para todos nós.

Mas encerro, Sr. Presidente, dizendo que, nesta hora, a nossa responsabilidade é não só aprovarmos essas matérias, mas outras muitas que virão, e dizendo que nós estamos preocupados com o compromisso que fizemos em todas as mobilizações, estamos contra aumento de carga tributária, criação de novas impostos; estamos, exatamente, criando, amanhã, uma revisão da estrutura –...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... para terminar, Sr. Presidente – do Estado como um todo. Não podemos admitir nenhuma casta que não seja tratada com o mesmo rigor da lei que deve ser implantada no País, mostrando que, agora, é hora de nós fazermos, sim, a grande reforma necessária na estrutura do Estado brasileiro. A sociedade brasileira tem razão de estar indignada com os supersalários, com escândalos, com corrupção, com denúncias de desvios.

Nós precisamos mostrar que, a partir de agora, temos rumo, temos norte, temos uma terapêutica para ser aplicada, que é exatamente a PEC 55, para sinalizar o Brasil nos próximos 10 ou 20 anos futuros. E não aquelas medidas que eram tomadas para ganhar a eleição do ano seguinte.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Não, nós não estamos tomando nenhuma decisão, neste momento, visando à eleição de 2018. Pelo contrário, estamos tendo a coragem de dizer quais são as dificuldades que vamos ter de enfrentar, independentemente do que seja, amanhã, o resultado das eleições, sabedores de que a sociedade saberá compreender a necessidade de todas as ações, diante de um governo perdulário, irresponsável, corrupto, que durante 13 anos dilapidou esta Nação, assaltou os cofres públicos, enganou e empobreceu o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pelo tempo a mais que V. Exª me concedeu.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. **(Vide PARTE II do sumário).**

Declaro encerrada a presente sessão extraordinária... Declaro encerrada a Ordem do Dia.

A sessão continua e foi encerrada a Ordem do Dia.

Antes de passar a palavra ao Senador Benedito de Lira, vou fazer aqui uma breve comunicação.

Tomou posse, nesta tarde, a Reitora Margareth Diniz, da Universidade Federal da Paraíba, primeira mulher com mandato reconduzido, quadriênio 2016-2020, que vai gerir, pelos próximos quatro anos, a mais antiga e importante instituição de ensino superior do meu Estado. Nada mais justo do que, nesta oportunidade, enaltecer o trabalho da Reitora Margareth, que, com excepcional capacidade, optou por transformar a produção acadêmica da Universidade Federal da Paraíba em instrumento efetivo de desenvolvimento do País, com avanços na pesquisa, na ciência e na tecnologia, projetos que fizeram crescer a universidade e que fazem parte do resultado da sua primeira gestão, que foi consolidada hoje com a sua merecida recondução e com o início de mais uma importante missão que, tenho certeza, será de grandes feitos e realizações.

Passo a palavra, na condição de Líder, ao Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na tarde de hoje, nós tivemos a oportunidade de ouvir alguns dos nossos companheiros, fazendo as mais diversas manifestações a respeito da PEC 55, que nós haveremos de discutir e votar nesta Casa, que é a PEC do teto dos gastos, do ajuste fiscal.

Eu ontem participei, como outros Senadores, de uma reunião no Palácio da Alvorada. E, naquela oportunidade, tivemos o prazer de ouvir uma palestra de um grande economista, que pintou o quadro deste País, que assusta a qualquer pessoa. E nós precisamos tomar uma decisão que realmente vai ser dolorosa, mas necessária, sob pena de naufragarmos todos.

Mas hoje, Sr. Presidente, eu tomei a iniciativa de tratar de um assunto que é recorrente. Há cerca de aproximadamente 15 dias, nós saímos de uma eleição municipal, quando os mais de 5 mil Municípios elegeram seus prefeitos e vereadores.

Eu tenho muita alegria em tocar neste tema, até porque eu iniciei a minha vida pública como vereador da minha querida cidade natal, Município de Junqueiro, no meu querido Estado de Alagoas. Eu queria mandar um abraço da tribuna do Senado Federal para os meus conterrâneos, porque eu tenho muito orgulho de estar aqui, representando o meu Estado.

E há uma coisa, Senador Aloysio: São Paulo tem a sua grandiosidade, mas, nesta Casa, o peso de São Paulo é igual ao peso do menor Estado, do penúltimo Estado da Federação, que é o Estado de Alagoas. O Estado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

de São Paulo tem três Senadores e Alagoas tem três Senadores. Então, há equilíbrio na Casa da Federação.

Mas eu hoje vou tratar deste assunto, Sr. Presidente, que é exatamente a eleição recém-encerrada, e o resultado das urnas – parece-me – mandou um recado, um recado que deverá, Presidente Elmano, ser analisado e refletido pela classe política do País.

As eleições sempre nos oferecem uma grande oportunidade de sentir o pulso político do País. Por meio de seus votos, os eleitores enviam recados muito claros à classe política. Devemos entender esse recado e retirar desse recado todos os ensinamentos, porque ele contém um dos principais deveres dos ocupantes de cargo eletivo deste País. As eleições municipais de 2016 foram riquíssimas nesse sentido.

O jogo político experimentou viradas que, embora impressionantes, já eram esperadas, dados os acontecimentos mais recentes, com destaque para o *impeachment* da ex-Presidente Dilma Rousseff.

Algo que chamou bastante atenção foi a alta incidência de votos brancos, votos nulos e abstenções. Dos 144 milhões de eleitores brasileiros, 25,3 milhões não compareceram às urnas no primeiro turno das eleições de 2016. Isso representa, Sr. Presidente, 17,5% do eleitorado do País.

No segundo turno, a abstenção foi relativamente ainda mais alta: 21,6% do eleitorado – ou 7,1 milhões de eleitores – não foram votar. São índices preocupantes, maiores do que os das eleições de 2012 e 2008.

No segundo turno, se somarmos abstenções, votos nulos e votos brancos, chegaremos ao número de 10,7 milhões de pessoas que decidiram não conceder seus votos a nenhum candidato. Isso representa nada menos do que 32,5% dos 32,9 milhões de eleitores aptos a votar no segundo turno. Em 2012, esse percentual havia sido de 26,5%.

São dados alarmantes, Srªs e Srs. Senadores. Um em cada três brasileiros inutilizou seu voto no segundo turno. Um em cada três brasileiros abriu mão de um dos direitos mais fundamentais em uma democracia.

Tivemos, em alguns Municípios do País, extremos de mais de 30% de abstenção, como em Minas Novas, em Minas Gerais, que registrou a maior abstenção do País, com 34,76%.

No Município do Rio de Janeiro, o segundo maior colégio eleitoral do País, no segundo turno, a soma das abstenções, votos nulos e votos brancos foi superior ao número de votos recebidos pelo candidato que venceu a disputa, o nosso prezado companheiro Senador Crivella. Em primeiro lugar, ficaram os chamados "não votos", que somaram mais de 2 milhões, entre abstenções, votos brancos e votos nulos. Marcelo Crivella recebeu 1,7 milhão de votos, e Marcelo Freixo recebeu 1,16 milhão.

Vou falar agora do meu querido Estado, nobre Senador piauiense. Alagoas, infelizmente, seguiu o resto do Brasil. Nas eleições em Maceió, por exemplo, o número de votos nulos no primeiro turno foi de 41.612, o que significou 8,65% do total. No segundo turno, foram 45.990 votos, ou 9,91% do total.

Na capital do Estado, Maceió, houve 99.085 abstenções no primeiro turno, número superior aos votos alcançados pelo terceiro candidato mais votado na eleição. No segundo turno, esse número aumentou para 115.787 eleitores, cerca de 20% do total de 580 mil eleitores de Maceió.

Trata-se de uma apatia eleitoral generalizada, Sr. Presidente, que não é em nada amenizada pelo fato de que, no Brasil, o voto é obrigatório.

O recado dado pelo eleitorado brasileiro, nessas eleições de 2016, é de uma clareza solar. Existe uma grande insatisfação com a classe política, logicamente, a ponto de um terço do eleitorado brasileiro ter rejeitado todas as opções disponíveis entre os candidatos.

Há um cansaço do eleitor com a forma como se fez e se faz política no País. As principais insatisfações foram muito bem colocadas por Rachel Meneguello numa edição recente do jornal *O Globo* – abro aspas: "O número grande de legendas [partidárias, em torno de 35], as migrações de políticos [delas] (...) são alguns dos fatores que contribuem para a tendência de abstenção" – fecho aspas.

Em outras palavras, o eleitor não vê sentido em votar. Ele não se sente representado pelos candidatos em disputa. Ele não acredita que o sistema político funcione e prefere anular o voto ou nem mesmo comparecer às urnas, seja como protesto, seja como forma de manifestar seu desinteresse por essa dimensão da vida que, idealmente, deveria ser determinante, pois é na política que são tomadas as decisões que influenciam a vida de todos nós.

Esse afastamento do cidadão comum do processo político, Sr. Presidente, é extremamente prejudicial ao Brasil. Em uma democracia, a apatia política é perigosíssima. A análise de Eurico Figueiredo, mais uma vez no jornal *O Globo*, foi cirúrgica – abro aspas:

> Cada tipo de voto tem um significado político [meu caro Pastor]. [Cada tipo de voto tem um significado político.] O voto em branco significa que o eleitor acha importante comparecer à urna, mas lava as mãos. [Tanto faz como tanto fez.] Qualquer resultado está certo. O [voto] nulo vem de um cidadão que quer ir à urna para registrar seu repúdio à eleição ou às opções apresentadas pelos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

partidos. A abstenção é uma forma de não legitimar a democracia e reconhecer seu potencial para resolver os problemas do País, ou apenas um desejo de se acomodar com a situação.

Fecho aspas.

Está claro, em primeiro lugar, que o eleitor não está satisfeito com a política. Em segundo lugar, está também evidente que as mudanças necessárias para reverter esse quadro são da alçada da classe política, da alçada desta Casa e da outra Casa do Congresso Nacional, porque aqui nós estamos discutindo alguns tópicos de uma reforma política, mas de uma reforma política que não tem qualquer tipo de sustentabilidade.

A primeira coisa, por exemplo, é acabar ou estabelecer... Não acabar, mas estabelecer um critério para que partido político exista. Mas já estão inventando, vamos dizer assim, uma vereda, como a gente diz na nossa região, no interior. Eu vou pela estrada principal, mas aí tem uma vereda, e eu vou fazer um corte. Qual? A federação de partidos. Há partido neste País que não existe para nada ou que existe e não serve para nada; é sigla de aluguel: não tem representatividade, não tem importância, não tem nada; mas tem, sim, uma gorda participação nos horários eleitorais, no Fundo Partidário. Então, é uma coisa extraordinária a criação de partidos. Já temos 35, e a informação que circula é que tem mais de 50 aguardando julgamento no Superior Tribunal Eleitoral.

Também, Presidente, é de suma importância, portanto, ampliar os mecanismos de participação popular na política. O voto não é nem de longe a única ou a mais importante forma de participação do cidadão. Manifestações populares, livres e organizadas, como temos visto com mais intensidade a partir de meados de 2013, são recados convincentes e claros para a classe política, sobre a vontade popular.

Manifestações, sim! Está na Constituição o direito sagrado de manifestações, não as badernas a que nós temos assistido em determinados momentos, não aqueles aproveitadores que se prevalecem de uma manifestação popular para apedrejar o patrimônio público e privado, não aquilo que nós vimos ontem acontecer no plenário da Câmara dos Deputados. Isso é um atentado à democracia. Vândalos irresponsáveis, sem nenhuma mensagem absolutamente de nada, apenas para chamar a atenção, invadem o Poder Legislativo em pleno funcionamento. E isso fica por isso mesmo. Há um determinado rebuliço no momento, "ah, vai ser preso, vai fazer isso, fazer aquilo!", e não há absolutamente nada: amanhã todos estarão na rua, de novo, para provocar as mesmas desordens que se fazem diariamente. Então, essa coisa tem que ter um basta.

Vamos fazer reivindicações. É natural, é oportuno, faz parte do processo democrático. Reivindicar é um direito sagrado – agora, tem limites –, assim como protestar é um direito sagrado. Agora, não protestar destruindo. É a mesma coisa, por exemplo: qual é hoje a maior alegria do povo brasileiro? Pode estar passando pelas maiores dificuldades do mundo... Na hora em que a Seleção Brasileira vai jogar, esquecem-se as dificuldades. Os clubes!

E quantas e quantas vezes nós não vemos um grupo de torcedor de time A ou time B chegar a um estádio completo, lotado e fazer as mais diversas arruaças, quebra-quebra, pau a pau, e até com mortes. Quer dizer, isso é esporte? Não. É preciso colocar um basta em tudo isso.

Abrir canais de comunicação mais diretos com a população, com o uso de novas tecnologias, é outra tendência que o Senado, por exemplo, tem adotado de formas muitas vezes pioneira no País. Todo o recente processo de *impeachment* foi acompanhado atentamente pela população por intermédio dos canais de comunicação desta Casa.

Projetos de lei de iniciativa popular são cada vez mais comuns. A participação da sociedade organizada em audiências públicas muitas vezes influencia decisivamente o destino de uma proposição legislativa. Precisamos envolver a população nesses e em outros meios de politizar o cidadão, e trazê-lo para mais perto de fazer política. Fazer política é exatamente um momento de prazer, de alegria – mas a política do bom-senso, a política da responsabilidade, a política do atendimento, a política de prosperidade; não a política da desordem, a política do enredo, a política das divergências desnecessárias. Divergir é um processo; agora, não se deve radicalizar a divergência.

Por isso, Sr. Presidente, da nossa parte, Srªs e Srs. Senadores, a reforma política não pode mais ser adiada. Talvez seja a reforma mais importante entre todas as que precisamos fazer. O modo de se fazer política no Brasil precisa mudar; já está mudando, mas precisamos acelerar o processo.

De 2013 até aqui, vivemos um período conturbado da nossa história. O desinteresse pela política, demonstrado nas eleições Municipais deste ano, é um indício muito perigoso para a nossa democracia. A classe política precisa dar uma demonstração inequívoca para a população de que está disposta a mudar as regras do jogo.

O Presidente Michel Temer foi muito feliz, em um discurso recente, ao afirmar que somente uma reforma política nos dará condições para superarmos o profundo descontentamento com a atividade política.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

As manifestações de junho de 2013 trouxeram à tona, além do questionamento da qualidade dos serviços públicos, uma grande insatisfação com a representação política. O grito mais ouvido era: "Você não me representa". Aos olhos do povo, estamos nos tornando representantes que não representam, Sr. Presidente. É uma situação desconfortável e, acima de tudo, absurda.

Saibamos interpretar de forma correta os sinais que os cidadãos brasileiros estão nos transmitindo. Uma verdadeira democracia, um País onde o povo efetivamente detém o poder de decidir sobre seu próprio destino, não pode ser formada por desinteressados, por alienados políticos. O engajamento político é essencial, o interesse pela política é essencial. Reaproximar nossos eleitores e cidadãos de uma natureza política é algo que está ao nosso alcance; é mesmo nosso principal dever no momento.

Pois bem, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esperamos que, no decorrer do restante deste período legislativo, até dezembro, nós possamos encontrar os caminhos. Algumas matérias que estão tramitando nesta Casa tratam da reforma política, da reforma. Virá outra matéria da Câmara dos Deputados, que também, ao longo do ano de 2015, 2016, se debruçou sobre uma reforma política.

Tenho mais de 20 anos nessas Casas do Congresso Nacional. Desde que aqui cheguei, fala-se em reforma política, mas a reforma política que tem sido feita ultimamente são arremedos para uma eleição. Terminado o período eleitoral, esquecem, porque cada um tem uma reforma na cabeça. É preciso que haja coincidência de posicionamentos, para que a gente possa, na verdade, restabelecer a confiança da população, que tem no seu interior o desejo de ajudar o desenvolvimento deste País. Por isso, Sr. Presidente, nós estamos atravessando um momento muito delicado, não só no que diz respeito à economia do País, ao ajuste fiscal, mas, acima de tudo, à ação política sobre a qual deveremos nos debruçar para encontrar caminhos, discutir e chamar os segmentos da sociedade para participar do processo, para participar da discussão.

Qual é o melhor sistema? Qual é o melhor caminho? Qual é a fórmula? E é exatamente em função desses ensinamentos que nós poderemos fazer aqui uma reforma política capaz e que possa, na verdade, reanimar o cidadão e a cidadã brasileiros para participar do processo político-eleitoral deste País.

A democracia é muito cara, é difícil, mas ainda é o melhor sistema político de convivência no mundo. Nós já passamos por diversos momentos de ditadura e de democracia. Por pior que seja o processo, por pior que estejamos, ainda é o melhor processo, porque todos têm o direito e a liberdade de dizer o que sentem e fazer o que pretendem.

Sr. Presidente, muito obrigado a V. Exª e aos demais companheiros com assento nesta Casa. E recebamos o recado, recebamos o aviso das urnas e tenhamos a humildade de encontrar os caminhos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – ... e reencontrar a solução para um reencontro com a sociedade brasileira.

Muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Benedito de Lira, o Sr. Raimundo Lira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elmano Férrer.)

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco Moderador/PTB - PI) – Agradeço a V. Exª pelo brilhante e oportuno pronunciamento.

Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Pastor Valadares, eu gostaria de ler o presente requerimento:

Requerimento nº 827, de 2016, do Senador Hélio José, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, para participar de reunião da Comissão de Minas e Energia e da inauguração da Assembleia Geral do Parlamento Latino-Americano e Caribenho (Parlatino) no Panamá, no período de 30 de novembro a 2 de dezembro do corrente ano; e comunica, nos termos do art. 39, item I, do Regimento Interno, que estará ausente do País entre os dias 30 de novembro e 3 de dezembro de 2016.

As Srªs e Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pastor Valadares, do PDT do Estado de Rondônia. Com a palavra V. Exª.

O SR. PASTOR VALADARES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos que assistem à TV Senado – quero aproveitar e mandar um abraço ao meu Estado de Rondônia, pois com certeza existem muitas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

pessoas que estão assistindo à TV Senado neste momento – e todos os ouvintes da Rádio Senado, eu quero nesta oportunidade falar sobre um assunto muito importante de que nós estamos falando todos os dias aqui na tribuna.

Todos nós sabemos que, em tempo de crise financeira e de redução de receita, precisamos cortar gastos e despesas, assim como na nossa casa, no comércio, nas lavouras e nas indústrias, também no orçamento de um país. Todos nós sabemos que o nosso País está passando por um momento muito difícil. Quando se fala em cortar gastos, muitos se levantam, há grandes questionamentos, é porque não pode, é por aquilo. O que acontece? Por exemplo, toda dona de casa sabe que, quando as coisas não estão favoráveis, a primeira coisa que ela faz é cortar alguns gastos: desliga a Sky, que é um gasto supérfluo, porque não vai adiantar manter somente as aparências.

Então, todos nós em casa fazemos o dever de casa. Quando a nossa receita está passando por um momento difícil, não está atendendo à nossa necessidade, temos que abrir mão de alguma coisa. O que eu quero dizer com isso? Eu quero dizer que, como todos também sabem, o Brasil está enfrentando uma das suas piores crises econômicas, agravada pela crise política. Mas é através da política e de corte nos gastos, através dos ajustes no Orçamento da União, que vamos superar essa crise e retomar o crescimento do País.

Às vezes, alguém gosta de debater, acha que a coisa está muito boa, acha que, quando se fala em cortar gasto, dói no bolso de alguém, e, na realidade, sabe o que eu vejo, Sr. Presidente? É que as torneiras estavam abertas, e agora, quando alguém vai fechar, sente esse reflexo e sempre quer ser oposição. Mas nós não estamos vivendo mais nessa era. Nós estamos vivendo um momento difícil. O nosso País está passando por um momento difícil. Só quem não quer ver é que não vê a realidade. Então, por que é que eu subo a esta tribuna? As coisas estão indo de mal a pior. Aí, eu subo a esta tribuna para dizer o seguinte: porque o orçamento da União é uma peça mais complexa do que o orçamento familiar ou de uma pequena empresa. Em segundo lugar, porque não estamos pensando ou falando de números, de matemática ou de contabilidade. Estamos falando do futuro do Brasil.

A PEC 55 propõe um limite para o avanço de despesa pública por um período de 20 anos. Essa é uma decisão muito séria e que precisa de muita reflexão. Eu sou favorável ao corte da despesa administrativa, das diárias abusivas e dos supersalários; à redução do número de cargos comissionados em todas as esferas do poder; e à redução de despesas com materiais de expediente e de outras despesas que poderão ser cortadas ou reduzidas com o aumento da eficiência na gestão e na prestação do serviço público. Mas não posso concordar, Sr. Presidente, com a redução dos investimentos em educação, saúde e assistência social, uma vez que estas são as áreas mais problemáticas do serviço público, nas quais precisamos aumentar os investimentos.

Como eu já disse, concordo com a limitação de gasto administrativo e com quase tudo nesta PEC 55, mas, se queremos ser um País desenvolvido e com bem-estar social para nossa população, não podemos limitar o investimento público na educação e na saúde. Se nós formos andar – e eu falo aqui pelo meu Estado, mas isso é em nível Brasil –, a nossa saúde está numa situação muito difícil: não se vê remédio para os doentes, os internados estão em uma fila, esperando, ou num corredor, deitados pelo chão. Isso é o quê? Saúde! Saúde é coisa muito importante, então nós não podemos cortar nada de gasto da saúde.

Portanto, eu conclamo os nobres Senadores para que apoiem e aprovem a inclusão de uma emenda de minha autoria à PEC 55, que vou apresentar durante a votação em plenário, para a exclusão da saúde, da educação e da assistência social à limitação de investimento pelos próximos 20 anos.

Precisamos rever os limites importantes da PEC 55. Afinal de contas, não podemos limitar o futuro das nossas crianças, mantendo ou reduzindo os investimentos em educação, até porque, há pouco tempo, a sociedade brasileira nos cobrou, e aprovamos aqui, no Congresso Nacional, que atingiríamos o investimento de 10% do PIB em educação até 2020. Essa meta será seriamente comprometida com as limitações impostas pela PEC 55.

Além disso, também não podemos reduzir os investimentos em saúde, pois as políticas de saúde tratam do direito à vida e ao direito constitucional do acesso à saúde pública de qualidade. Não podemos limitar esses direitos.

No que diz respeito à questão social, justamente agora que atravessamos esse período de crise, com o aumento do desemprego, não podemos reduzir programas sociais que retiraram o Brasil do mapa da fome e incluíram muitas famílias na economia de nosso País.

Portanto, mais uma vez, reafirmo que sou favorável à redução de gastos e à imposição de limites, mas tenho dúvidas sobre a constitucionalidade dessa matéria e não aprovo a redução de investimentos em educação, saúde e assistência social.

A expectativa do Governo é que a votação da PEC 55 seja concluída até o dia 15 de dezembro. Portanto, creio que há tempo para essas mudanças, para que possamos aperfeiçoar essa matéria e assegurar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

os investimentos necessários para a educação, saúde e assistência social, para que possamos retomar o crescimento econômico do País.

Por isso, Sr. Presidente, esse é o meu discurso que faço desta tribuna. Não podemos, de maneira nenhuma, deixar cortar gastos da saúde, da educação e da assistência social.

O meu muito-obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco Moderador/PTB - PI) – Agradeço as palavras do nobre Senador Pastor Valadares.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco Moderador/PTB - PI) – Incontinenti, concedo a palavra ao nobre Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, a discussão, que nós ouvimos pelos corredores, desse projeto que pretende anistiar o caixa dois é um tapa na cara do cidadão honesto deste País. Isso não pode passar pela cabeça das pessoas de bem deste Parlamento, porque vai na contramão de tudo que a sociedade deseja hoje. O que a sociedade deseja hoje é que este Parlamento apoie as instituições que estão funcionando e que estão cumprindo o seu papel, como a Operação Lava Jato. Se há uma coisa que as pessoas de bem neste País defendem é a Operação Lava Jato. Então, pensar num projeto de anistia a caixa dois eu acho que é um verdadeiro tapa na cara do cidadão honesto deste País. Isso vai na contramão de tudo aquilo que as ruas querem hoje, do que as pessoas de bem querem, do que a população quer.

Nós, que temos aqui uma representação por parte da população, que não somos nada mais nada menos do que representantes dessa população, temos que lutar para que tenhamos uma política cada vez mais honesta, cada vez mais transparente, e não projetos estratosféricos, projetos malucos que vão na contramão de tudo que a população deseja hoje, como é esse projeto de anistiar o caixa dois das campanhas. Isso é um contrassenso, é um absurdo, e deve ter o repúdio de todas as pessoas de bem deste Parlamento.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco Moderador/PTB - PI) – Agradeço as palavras de V. Exª e me somo a elas. Os nossos pensamentos são coincidentes em relação a essa matéria.

Não havendo mais nenhum orador inscrito, declaro encerrada a presente sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 59 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 173ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Aviso do Tribunal de Contas da União

SENADO FEDERAL

AVISO Nº 49, DE 2016

(nº 977/2016, na origem)

Encaminha cópia do Acórdão nº 1.743/2016 - TCU - Plenário, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, que trata de relatório de fiscalização realizada com o objetivo de acompanhar a execução de empreendimentos associados à oferta de água na Região do Semiárido (TC 013.478/2015-0).

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DOCUMENTOS:

- Texto do aviso

DESPACHO: À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Aviso no q:} -GP/TCU

Brasília, *LJ* de novembro de 2016.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em mídia digital, para conhecimento, cópia do Acórdão no 1.743/2016 (bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam e do Relatório de Acompanhamento) prolatado pelo Plenário deste Tribunal , na Sessão de 6/7/2016, ao apreciar o processo n° TC-013.478/2015 -0, que trata de relatório de fiscalização realizada com o objetivo de acompanhar a execução de empreendimentos associados à oferta de água na Região do Semiárido, identificando os reflexos nas ações e programas relacionados à infraestrutura hídrica do Semiárido, previstos no PPA 2012-2015.

Atenciosamente,

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Recebido em..J.§_}_jj j-.li?_
Hora: .-45._

Renata Teixeira 3157-49
SGM/SLSF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

ACÓRDÃO Nº 1743/2016 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 013.478/2015-0.
1.1. Apenso: 013.524/2015-1.
2. Grupo I – Classe de Assunto: V – Relatório de Acompanhamento.
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Órgãos/Entidades: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba; Departamento Nacional de Obras Contra as Secas; Fundação Nacional de Saúde; Ministério da Integração Nacional (vinculador); Ministério das Cidades (vinculador).
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba (SECEX-PB).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este relatório de fiscalização realizada com o objetivo de acompanhar a execução de empreendimentos associados à oferta de água na Região do Semiárido, identificando os reflexos nas ações e programas relacionados à infraestrutura hídrica do Semiárido, previstos no PPA 2012-2015.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar à Fundação Nacional de Saúde, ao Ministério das Cidades, ao Ministério da Integração Nacional e à Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba, com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da notificação, remetam a este Tribunal plano de ação, contendo cronograma de adoção das medidas necessárias para solucionar os problemas relacionados ao ritmo de execução das obras e às movimentações atípicas nas contas específicas dos convênios, descritos, respectivamente, nos Achados VI.11 e VI.12 do relatório, indicando o nome dos responsáveis por estas medidas;

9.2. recomendar ao Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano, à Agência Nacional de Águas e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que:

9.2.1. busquem aperfeiçoar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, especialmente no Semiárido Brasileiro, auxiliando a criação, o fortalecimento e a atuação adequada dos comitês de bacia e das agências de água, quando for o caso, bem como a implantação dos instrumentos daquela Política e o aprimoramento do suporte técnico dado aos comitês existentes, consideradas as diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais de cada localidade;

9.2.2. na realização das atualizações/revisões do Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH):

9.2.2.1. procurem torná-lo tempestivo aos planos plurianuais, de modo a possibilitar que o PNRH alicerce e respalde as iniciativas/ações definidas nos planos plurianuais, integrando, assim, os instrumentos de planejamento utilizados pelo Governo Federal;

9.2.2.2. incluam, em seu conteúdo, os projetos a serem implantados, na forma do artigo 7º, inciso V, da Lei 9.433/1997, e os critérios/ diretrizes para seleção de novos empreendimentos;

9.2.2.3. estabeleçam metas de resultado, em especial voltadas à mitigação do déficit hídrico no Semiárido, norteando, assim, a atuação de todos os atores envolvidos na Política Nacional de Recursos Hídricos e possibilitando a verificação da efetividade das ações e dos projetos hídricos;

9.3. recomendar ao Ministério das Cidades, através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, responsável pela elaboração do PLANSAB, com fundamento no art. 250, inciso III, do

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55709939.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Regimento Interno do TCU, que, na realização das atualizações e das revisões do referido P lano, procure torná- lo tempestivo aos planos plurianuais, de modo a possibilitar que este plano alicerce e respalde as iniciativas/ações definidas nos planos plurianuais, integrando, assim, os instrumentos de planejamento utilizados pelo Governo Federal;

9.4. recomendar ao Ministério do Meio Ambiente, Agência Nacional de Águas e Ministério da Integração Nacional, responsáveis d iretos pela elaboração do Plano Nacional de Segurança Hídrica (PNSH), com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que analisem a conveniência e oportunidade de integrar o Plano Nacional de Segurança Hídrica ao Plano Nacional de Recursos Hídricos, adotando mecanismos para que o Plano Nacional de Recursos Hídricos se torne instrumento agregador dos diversos seguimentos da gestão dos recursos hídricos;

9.5. recomendar à Fundação Nacional de Saúde e ao Ministério das Cidades, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que estudem a possibilidade de aperfeiçoar a cooperação financeira e/ou técnica com os municípios de até 100 (cem) mil habitantes, para que estes consigam elaborar seus planos de saneamento básico, avaliando a possibilidade de fixar-se prazo para adesão e conclusão do plano;

9.6. recomendar à Fundação Nacional de Saúde, Ministério das Cidades, Ministério da Integração Nacional, Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba e ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que:

9.6.1. estabeleçam mecanismos de planejamento integrado de metas para empreendimentos no Semiárido destinados ao aumento da disponibilidade hídrica em sistemas de abastecimento de água, mediante soluções conjuntas de racionalização de esforços e recursos financeiros, de forma a alcançar a maior efetividade possível para a população alvo da política;

9.6.2. nas transferências voluntárias para empreendimentos destinados ao aumento da disponibilidade hídrica em sistemas de abastecimento de água, pactuem metas de aumento da oferta de água aos sistemas a serem beneficiados e monitore a sua evolução em períodos previamente definidos e formalizados no instrumento de celebração;

9.6.3. incluam, em seus processos de trabalho, de modo integrado, ferramentas de automação, de modo a promover a conjugação de dados oriundos das diversas bases à disposição da administração federal, tais como as do Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e dos sistemas de acompanhamento das transferências voluntárias;

9.7. recomendar ao Ministério da Integração Nacional e ao Departa mento Nacional de Obras Contra as Secas, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que incluam e desenvolvam em seus processos de trabalho ferramentas de automação e/ou sistemas de acompanhamento das obras financiadas por suas transferências voluntárias, em todas as suas modalidades, que contemplem o registro das vistorias realizadas e situação das obras;

9.8. encaminhar cópia deste Acórdão, do Relatório e do Voto que o fundamentam, bem como do Relatório de Acompanhamento acostado à peça 209, ao Ministério do Planejamento, ao Ministério do Meio Ambiente, à Agência Nacional de Águas, ao Ministério da Integração Nacional, à Casa Civil da Presidência da República, à Fundação Nacional de Saúde, à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, à Receita Federal do Brasil, aos governos dos Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, assim como às respectivas Assembleias Legislativas e aos respectivos Tribunais de Contas Estaduais;

9.9. dar ciência desta deliberação à Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária (SeinfraHid), à Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana (SeinfraUrb) do TCU; e à Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente (SecexAmbiental);

9.10. determinar à Secex/PB o monitoramento das medidas a serem implementadas;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55709939.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

9.11. arquivar os presentes autos.

10. Ata n° 26/2016 – Plenário.
11. Data da Sessão: 6/7/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1743-26/16-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, Ana Arraes, Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55709939.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo na Paraíba

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO CENTRALIZADA REFERENTE AO ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS HÍDRICAS NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO

TC 013.478/2015-0

Registro Fiscalis 235/2015

Ministro Relator: Bruno Dantas

Modalidade: Auditoria de Natureza Operacional – Relatório de Acompanhamento

Ato originário: Despacho de 09/06/2015 do Exmo. Min. Bruno Dantas (TC 009.700/2015-3)

Objetivo: Acompanhar a execução de empreendimentos associados à oferta de água na Região do Semiárido, identificando os reflexos nas Ações e Programas associados à infraestrutura hídrica do Semiárido.

Atos de designação: Portarias de Fiscalização 503, de 10/6/2015; 585, de 29/6/2015; 813, de 17/08/2015; 887, de 31/8/2015; 1079, de 2/10/2015.

Período de realização da auditoria: planejamento de 01/6/2015 a 03/7/2015 e 04/8/2015 a 28/8/2015; execução de 13/10/2015 a 23/10/2015, 25/1/2016 a 12/2/2016, e relatório de 10/03/2016 a 31/03/2016.

Composição da equipe nas fases de planejamento (P), execução (E) e relatório (R):

Auditor	Matrícula	Lotação	Fase de participação
Aderaldo Tirbutino Leite (supervisor)	6493-9	Secex-PB	P, E e R
Fábio Viana de Oliveira (coordenador)	6567-6	Secex-PB	P, E e R
Éric Izáccio de Andrade Campos	7636-8	Secex-PB	P. E e R
Manuelina Porto Nunes Navarro	7679-1	Secex-PB	P
Luis Andre Dutra e Silva	7614-7	Seint	E
Celso Bernardes Silva	8660-6	Secex-MG	P
Augusto de Brito Souza	9460-6	Secex-PI	P, E e R
Wilson Julio da Luz Santos	2953-0	Secex-BA	P, E e R
Elman Fontes Nascimentos	5083-0	Secex-SE	P, E e R
Marcos José Cavalcanti de Araújo	5679-0	Secex-PE	P, E e R
George Aldi de Souza Silva	4442-3	Secex-RN	P, E e R

Unidades: Agência Nacional de Águas, Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, Fundação Nacional de Saúde, Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano, Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Vinculação ministerial: Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Integração Nacional, Ministério das Cidades e Ministério da Saúde.

Vinculação no TCU: SecexAmb, SeinfraHidroFerrovia, SeinfraUrbana e SecexSaúde.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Resumo

A presente auditoria teve como objetivo geral acompanhar a execução de empreendimentos associados à oferta de água na região do Semiárido, identificando os reflexos nas Ações e Programas associados à infraestrutura hídrica do Semiárido, com avaliação de elementos que permitissem a esta Corte de Contas deliberar sobre questões que viessem a induzir a melhoria na gestão das obras destinadas à oferta de água para consumo humano no Semiárido, seu efetivo acompanhamento e conclusão.

A área de estudo objeto da auditoria foi composta por 99 municípios nos nove estados beneficiados, e envolveu a análise de 256 convênios federais relacionados a obras hídricas no Semiárido, com valor total na ordem de R$ 6.780.244.394,78, sob a responsabilidade do Ministério das Cidades, Ministério da Integração Nacional e da Fundação Nacional de Saúde (Funasa).

Formularam-se, para os trabalhos, as questões adiante indicadas, que foram avaliadas ao longo do acompanhamento:

Questão 1 - o planejamento das obras destinadas ao aumento da disponibilidade hídrica e do abastecimento de água potável no Semiárido é realizado de forma adequada e integrada entre os atores das respectivas políticas?

Questão 2 - de que forma as obras para oferta de água, assim como as metas e indicadores dos programas associados, estão previstos no PPA e nos planos das políticas públicas a eles relacionados?

Questão 3 - os empreendimentos realizados contribuíram para o aumento da oferta (produção e distribuição) de água na região do Semiárido?

Questão 4 - a Administração está tomando providências com vistas a evitar/solucionar a situação de atraso para início, paralisação ou ritmo lento de execução das obras?

Questão 5 - há indícios de ocorrência de eventos de riscos relacionados à movimentação financeira das contas bancárias ou à idoneidade e/ou capacidade técnico-operacional das empresas contratadas para a execução?

O acompanhamento da aplicação dos recursos federais foi realizado com ênfase nas análises de informações constantes em bancos de dados e oriundas de diligências, além da aplicação da legislação vigente e da adoção do Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU (edição de 2014) na formulação dos critérios de governança. Em síntese, a metodologia consistiu em: (i) workshop com as secretarias participantes; (ii) painel de referência com especialistas em recursos hídricos; (iii) levantamento do universo de convênios, processos de interesse, empresas contratadas, oferta e distribuição de recursos hídricos, no portal da transparência, sispac, siconv, siafi, gigov, e-TCU, RPG, CGU, Snis, Siop, portais da ANA (atlas Brasil, boletins mensais de monitoramento etc.) e das agências de água estaduais, e no sistema de monitoramento do Dnocs; (iv) requisições a concedentes e convenentes, realizada mediante formulário eletrônico desenvolvido pela Setic no software LimeSurvey, para confirmação do universo de estudo e obtenção de informações sobre a situação dos convênios; (v) entrevistas a jurisdicionados (agências estaduais de água, comitês de bacia, prestadores de serviços de saneamento); (vi) tratamento, cruzamento e análise dos dados colhidos nos sistemas, entrevistas e diligências, mediante uso das citadas ferramentas; e (vii) relatório final com oportunidade para manifestação preliminar dos gestores responsáveis.

Os principais achados dessa auditoria foram:

a) Intempestividade do Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH e do Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB em relação aos Planos Plurianuais;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) Ausência de definição, no PNRH, de projetos para oferta de água no Semiárido, assim como de critérios para seleção de empreendimentos;

c) Inexistência de metas de resultado no Plano Nacional de Recursos Hídricos;

d) Inexistência de comitês de bacia constituídos em bacias hidrográficas;

e) Baixo nível ou ausência de atendimento a demandas técnicas dos comitês de bacia;

f) Ausência ou desatualização de planos de bacia em locais com obras hídricas financiadas com recursos federais;

g) Ausência de planos de saneamento básico dos municípios banhados pelas bacias com obras hídricas financiadas com recursos federais;

h) Ausência ou baixo nível de articulação entre os municípios e os comitês de bacias na elaboração do planejamento de saneamento básico e falta de participação dos comitês na concepção das obras que afetam as bacias;

i) Baixa capacidade dos comitês de bacia para promover a articulação das entidades intervenientes da política, para a tomada de decisões técnicas no exercício da sua função deliberativa, bem como para acompanhar as ações desenvolvidas na bacia;

j) Obras paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a dois anos;

k) Movimentações atípicas nas contas específicas dos convênios;

l) Ausência de efetividade de transferências voluntárias com vigência concluída.

Entre os benefícios estimados desta fiscalização, pode-se mencionar: expectativa de controle gerada durante toda a auditoria, melhorias organizacionais e aperfeiçoamento dos controles internos; benefícios sociais e econômicos, em decorrência da atuação tempestiva dos concedentes em face dos indícios detectados, impulsionando agilidade ao andamento das obras acompanhadas; e fornecimento de subsídios para a atuação do Congresso Nacional, do Poder Executivo e dos Tribunais de Contas Estaduais.

Depois de analisadas as manifestações prévias dos responsáveis, o relatório contempla a seguinte proposta de encaminhamento:

a) determinar à Fundação Nacional de Saúde, Ministério das Cidades, Ministério da Integração Nacional e Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da notificação, remetam a este Tribunal plano de ação, contendo cronograma de adoção das medidas necessárias para solucionar os problemas apontados nos Achados VI.10 e VI.11, indicando o nome dos responsáveis por estas medidas;

b) recomendar ao Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano, à Agência Nacional de Águas e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que:

b.1) busquem aperfeiçoar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, especialmente no Semiárido Brasileiro, de modo que auxilie a criação, fortalecimento e atuação adequada dos comitês de bacia e agências de água, indispensáveis à boa gestão dos recursos hídricos das regiões de maior criticidade hídrica, inclusive buscando identificar fontes de recursos que permitam a criação, a implantação dos instrumentos de gestão, em especial os planos hídricos, e a sustentabilidade econômico-financeira desses atores da referida Política.

b.2) na realização das atualizações/revisões do Plano Nacional de Recursos Hídricos:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

b.2.1) procurem torná-lo tempestivo aos planos plurianuais, de modo a possibilitar que este Plano alicerce e respalde as iniciativas/ações definidas nos planos plurianuais, integrando, assim, os instrumentos de planejamento utilizados pelo Governo Federal;

b.2.2) inclua em seu conteúdo os projetos a serem implantados, na forma do artigo 7º, inciso V, da Lei 9433/97, e os critérios/ diretrizes para seleção de novos empreendimentos;

b.2.3) estabeleçam metas de resultado, em especial voltadas à mitigação do déficit hídrico no Semiárido, norteando, assim, a atuação de todos os atores envolvidos na Política Nacional de Recursos Hídricos e possibilitando a verificação da efetividade das ações e projetos hídricos;

c) recomendar ao Ministério das Cidades, através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, responsável pela elaboração do PLANSAB, que, na realização das atualizações e revisões do Plano citado, procure torná-lo tempestivo aos planos plurianuais, de modo a possibilitar que este plano alicerce e respalde as iniciativas/ações definidas nos planos plurianuais, integrando, assim, os instrumentos de planejamento utilizados pelo Governo Federal;

d) recomendar ao Ministério do Meio Ambiente, Agência Nacional de Águas e Ministério da Integração Nacional, responsáveis direto pela elaboração do Plano Nacional de Segurança Hídrica, que analisem a conveniência e oportunidade de integrar o Plano Nacional de Segurança Hídrica ao Plano Nacional de Recursos Hídricos, adotando mecanismos para que o Plano Nacional de Recursos Hídricos se torne instrumento agregador dos diversos seguimentos da gestão dos recursos hídricos;

e) recomendar à Fundação Nacional de Saúde e ao Ministério das Cidades que estudem a possibilidade de aperfeiçoar a cooperação financeira e/ou técnica com os municípios de até 100 mil habitantes, para que estes consigam elaborar seus planos de saneamento básico, sem prejuízo de fixar prazo para adesão e conclusão do plano;

f) recomendar à Fundação Nacional de Saúde, Ministério das Cidades, Ministério da Integração Nacional, Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba e ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas que:

f.1) estabeleçam mecanismos de planejamento integrado de metas para empreendimentos no Semiárido para o aumento da disponibilidade hídrica para os sistemas de abastecimento de água, mediante soluções conjunta de racionalização e de esforços e recursos financeiros, de forma a alcançar a maior efetividade possível para a população alvo da política;

f.2) nas transferências voluntárias para empreendimentos para o aumento da disponibilidade hídrica para os sistemas de abastecimento de água, pactuem metas de aumento de oferta de água aos sistemas a serem beneficiados e monitore a sua evolução em períodos previamente definidos e formalizados no instrumento de celebração;

f.3) incluam em seus processos de trabalho, de modo integrado, ferramentas de automação, de modo a promover a conjugação de dados oriundos das diversas bases à disposição da administração federal, tais como as do Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e dos sistemas de acompanhamento das transferências voluntárias.

g) recomendar ao Ministério da Integração Nacional e ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas que incluam e desenvolvam em seus processos de trabalho ferramentas de automação e/ou sistemas de acompanhamento das obras financiadas por suas transferências voluntárias, em todas as suas modalidades, que contemplem o registro das vistorias realizadas e situação das obras;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

h) determinar à Secex/PB o monitoramento das medidas a serem implementadas, conforme proposto no item 353.8 deste relatório, mediante abertura de novo processo com essa finalidade;

i) encaminhar cópia do presente relatório de acompanhamento operacional, bem como do Voto e Acórdão, ao Ministério do Planejamento, Ministério do Meio Ambiente, Agência Nacional de Águas, Ministério da Integração Nacional, à Casa Civil da Presidência da República, Fundação Nacional de Saúde, Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, à Receita Federal do Brasil, aos governos dos Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, às respectivas Assembleias Legislativas e Tribunais de Contas Estaduais e à Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária (SeinfraHid) e Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana (SeinfraUrb) do TCU;

j) apensar definitivamente, a este feito, os processos abertos por cada Secex durante este acompanhamento da FOC (TC 013.524/2015-1 - Rio Grande do Norte; TC 014.864/2015-0 - Sergipe e Alagoas; TC 014.855/2015-1 - Bahia; TC 009.700/2015-3 - Pernambuco; TC 014.435/2015-2 - Piauí e Ceará e TC 014.902/2015-0 - Paraíba, com fulcro no inciso I, art. 2º, e inciso III, art. 40, da Resolução TCU 259/2014, com posterior encerramento dos mesmos, conforme disposto no art. 37, desse mesmo normativo;

k) arquivar os presentes autos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Lista de Siglas

AESA	Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba
ANA	Agência Nacional de Águas
Anvisa	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CBH	Comitê de Bacia Hidrográfica
Cagepa	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba
CEF	Caixa Econômica Federal
Codevasf	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
CGU	Controladoria Geral da União
CNRH	Conselho Nacional de Recursos Hídricos
Dnocs	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
FOC	Fiscalização de Orientação Centralizada
Funasa	Fundação Nacional de Saúde
Gigov	Gerência Executiva de Governo da Caixa Econômica Federal
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH-M	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
Insa	Instituto Nacional do Semiárido
MCidades	Ministério das Cidades
MI	Ministério da Integração Nacional
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MSaúde	Ministério da Saúde
OGU	Orçamento Geral da União
PEB	Política Energética Brasileira
PIB	Produto Interno Bruto
Pisf	Projeto de Integração do Rio São Francisco
Plansab	Plano Nacional de Saneamento Básico
PMSB	Plano Municipal de Saneamento Básico
PNDR	Política Nacional de Desenvolvimento Regional
PNI	Política Nacional de Irrigação
PNRH	Plano Nacional de Recursos Hídricos
PNRS	Política Nacional de Resíduos Sólidos
PNSB	Política Nacional de Segurança de Barragens
PNSH	Plano Nacional de Segurança Hídrica
PPA	Plano Plurianual

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Ride	Regiões Integradas de Desenvolvimento
RM	Regiões Metropolitanas
RPG	Repasse de Recursos de Projetos de Governo do Banco do Brasil
SAA	Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Humano
Secex	Secretaria de Controle Externo
SecexAmb	Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente
SecexSaúde	Secretaria de Controle Externo da Saúde
SeinfraHid	Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária
SeInfraUrb	Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana
Seint	Serviço de Integração e Métricas de Sistemas
SENIR	Secretaria Nacional de Irrigação
Sesai	Secretaria Especial de Saúde Indígena
Siafi	Sistema Integrado de Administração Financeira
Siconv	Sistema de Convênios
Siga	Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações
Sigec	Sistema de Gestão de Contratos e Convênios
Sigesan	Sistema Gerencial de Acompanhamento de Projetos de Saneamentos
Siop	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
Sispac	Sistema para o Programa de Aceleração do Crescimento
Siurb	Sistema de Acompanhamento de Obras
Snis	Sistema Nacional de Saneamento
SRHU	Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano
TCU	Tribunal de Contas da União
TVs	Transferências Voluntárias

Lista de Anexos

Anexo 1	Processos de Interesse Relacionados
Anexo 2	Universo de obras considerado na análise do andamento das obras
Anexo 3	Obras paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a dois anos
Anexo 4	Movimentações Bancárias Atípicas
Anexo 5	Universo de obras consideradas na análise de efetividade

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Índice de Gráficos

Gráfico 1 Evolução do consumo médio percapta de água em municípios do Semiárido – Obras Concluídas – AL 45

Gráfico 2 Evolução do consumo médio percapta de água em municípios do Semiárido – Obras Concluídas – BA 46

Gráfico 3 Evolução do consumo médio percapta de água em municípios do Semiárido – Obras Concluídas – CE 47

Gráfico 4 Evolução do consumo médio percapta de água em municípios do Semiárido – Obras Concluídas – CE 48

Gráfico 5 Evolução do consumo médio percapta de água em municípios do Semiárido - Obras Concluídas - PB - Parte 1 49

Gráfico 6 Evolução do consumo médio percapta de água em municípios do Semiárido - Obras Concluídas - PB - Parte 2 50

Gráfico 7 Evolução do consumo médio percapta de água em municípios do Semiárido - Obras Concluídas - PB - Parte 3 51

Gráfico 8 Evolução do consumo médio percapta de água em municípios do Semiárido - Obras Concluídas - PB - Parte 4 52

Gráfico 9 Evolução do consumo médio percapta de água em municípios do Semiárido - Obras Concluídas - PE - Parte 1 53

Gráfico 10 Evolução do consumo médio percapta de água em municípios do Semiárido - Obras Concluídas - PE - Parte 2 54

Gráfico 11 Evolução do consumo médio percapta de água em municípios do Semiárido - Obras Concluídas – RN 55

Gráfico 12 Evolução do consumo médio percapta de água em municípios do Semiárido - Obras Concluídas – SE 56

Gráfico 13 Soma dos valores das TVs (%) 61

Gráfico 14 Situação dos achados no universo de obras 66

Gráfico 15 Distribuição dos achados por órgão concedente 67

Gráfico 16 Incidência das causas em relação aos achados 69

Gráfico 17 Movimentações bancárias atípicas 71

Gráfico 18 Incidências das movimentações atípicas por Estado 71

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Índice de Tabelas

Tabela 1 Situação da região Atlântico Nordeste Oriental 16

Tabela 2 Situação de acesso aos recursos hídricos 16

Tabela 3 Resumo das transferências voluntárias acompanhadas 22

Tabela 4 Resumo do universo das TVs para análise de efetividade 39

Tabela 5 Resumo das TVs em situação de inadimplência 40

Tabela 6 Resumo das informações prestadas quanto às TVs em situação de inadimplência...41

Tabela 7 TVs com baixa efetividade 57

Tabela 8 Causas das TVs em situação de inadimplência 58

Tabela 9 TVs na situação adimplente com vigência expirada há mais de 2 anos..... 59

Tabela 10 Resumo da análise de efetividade das TVs 60

Tabela 11 Resumo de todas as TVs objeto do acompanhamento 61

Tabela 12 Resumo da análise de todas as TVs e a média do prazo de vigência..... 62

Tabela 13 Resumo da situação das obras objeto das TVs examinadas 65

Tabela 14 Distribuição dos Achados por Órgão Concedente 66

Tabela 15 Objetos nos quais o achado foi encontrado 68

Tabela 16 Incidência das causas em relação aos achados 68

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Sumário

I. APRESENTAÇÃO 12

II. INTRODUÇÃO 12

III. METODOLOGIA 13

IV. LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA 14

V. VISÃO GERAL DO OBJETO 14

V.1. A água e seus diversos usos 17

V.2. Políticas Públicas relacionadas ao problema hídrico do Semiárido 17

V.3. Política Nacional de Recursos Hídricos 18

V.4. Política Nacional de Saneamento Básico 21

V.5. Programas orçamentários do PPA 2012-2015 relacionados ao objeto 22

V.6. Programas orçamentários do PPA 2016-2019 relacionados ao objeto 22

V.7. Processos de Interesse relacionados ao tema 22

V.8. Volume de recursos fiscalizados 22

V.9. Benefícios estimados da fiscalização 23

VI. ACHADOS DE AUDITORIA 23

VI.1. Intempestividade do Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH e do Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB em relação aos Planos Plurianuais 23

VI.2. Ausência de definição, no PNRH, de projetos para oferta de água no Semiárido, assim como de critérios para seleção de empreendimentos 24

VI.3. Inexistência de metas de resultado no Plano Nacional de Recursos Hídricos 27

VI.4. Inexistência de comitês de bacia constituídos em bacias hidrográficas ..... **Erro! Indicador não definido.**8

VI.5. Baixo nível ou ausência de atendimento a demandas técnicas dos comitês de bacia 30

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

VI.6. Ausência ou desatualização de planos de bacia em locais com obras hídricas financiadas com recursos federais 32

VI.7. Ausência de planos de saneamento básico dos municípios banhados pelas bacias com obras hídricas financiadas com recursos federais 34

VI.8. Ausência ou baixo nível de articulação entre os municípios e os comitês de bacias na elaboração do planejamento de saneamento básico e falta de participação dos comitês na concepção das obras que afetam as bacias 35

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

VI.9. Baixa capacidade dos comitês de bacia para promover a articulação das entidades intervenientes da política, para a tomada de decisões técnicas no exercício da sua função deliberativa, bem como para acompanhar as ações desenvolvidas na bacia 37

VI.10. Baixa efetividade de transferências voluntárias com vigência concluída e que tiveram manifestação conclusiva dos órgãos concedentes/repassadores de recursos 39

VI.11. Obras paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a dois anos 63

VI.12. Movimentações atípicas nas contas específicas dos convênios 70

VII. ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS DOS GESTORES 73

VIII. CONCLUSÃO 77

IX. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO 78

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

TC: 013.478/2015-0

Natureza: Acompanhamento de Natureza Operacional

Interessados: Ministério das Cidades, Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, Fundação Nacional de Saúde e Ministério da Integração Nacional e outros órgãos e entidades relacionados

Sumário: Fiscalização de Orientação Centralizada. Relatório consolidado. Acompanhamento das obras hídricas nos municípios da região semiárida dos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe

I. Apresentação

1. Trata-se do relatório consolidado de Fiscalização de Orientação Centralizada – FOC destinada ao acompanhamento das obras hídricas nos municípios da região Semiárida dos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe – Fiscalis 235/2015, realizado no período de 01/6/2015 a 03/7/2015, 04/8/2015 a 28/8/2015, 13/10/2015 a 23/10/2015, 25/1/2016 a 12/2/2016 e 10/3/2016 a 31/3/2016, conforme Portarias de Fiscalização 503, de 10/6/2015; 585, de 29/6/2015; 813, de 17/08/2015; 887, de 31/8/2015; e 1079, de 2/10/2015 (peças 1 a 5).

II. Introdução

2. O presente trabalho é decorrente de deliberação constante do Despacho de 09/06/2015 do Exmo. Ministro Bruno Dantas (TC 009.700/2015-3).

3. Esta fiscalização tem como objetivo geral acompanhar a execução de empreendimentos associados à oferta de água na região do Semiárido, identificando os reflexos nas Ações e Programas associados à infraestrutura hídrica do Semiárido, previstos no PPA 2012-2015.

4. Diante das diversas possibilidades de abordagens que poderiam ser seguidas neste estudo, a fim de induzir as avaliações sobre o seu objeto, definiu-se como objetivo específico avaliar elementos que permitissem a esta Corte de Contas deliberar sobre questões que viessem a induzir a melhoria na gestão das obras destinadas à oferta de água para consumo humano no Semiárido, seu efetivo acompanhamento e conclusão.

5. Para fins de viabilizar a realização deste acompanhamento, adotou-se como critério de seleção apenas as obras que viessem a atender às demandas hídricas da população urbana, independente dos demais usos.

6. Para alcançar essa finalidade, o escopo da fiscalização está composto por três ordens de avaliação:

a) avaliação parcial das políticas de recursos hídricos no Semiárido, em especial sob os aspectos de 'institucionalização', 'planos e objetivos', 'participação' e 'coordenação e coerência';

b) avaliação da efetividade das obras concluídas; e

c) diagnóstico e avaliação do andamento das obras que receberam recursos do Orçamento Geral da União;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

7. Assim, o objeto da auditoria abrange o planejamento federal e as obras destinadas à oferta de água para abastecimento humano na região do Semiárido, sendo, por isso mesmo, necessário analisar, ainda que parcialmente, as principais políticas públicas e programas orçamentários direcionados à oferta de água na Região.

8. Embora sejam as mais importantes do Semiárido, não serão auditadas as obras do Programa de Integração do rio São Francisco – Pisf, uma vez que elas foram objeto de análises específicas, conforme Acórdãos 2017/2006-Plenário, 1457/2012-Plenário e 2058/2013-Plenário, dentre outros.

9. A partir do objetivo do trabalho, foram elaboradas as seguintes questões, que nortearam o planejamento desta ação de controle:

a) questão 1 - o planejamento das obras destinadas ao aumento da disponibilidade hídrica e do abastecimento de água potável no Semiárido é realizado de forma adequada e integrada entre os atores das respectivas políticas?

b) questão 2 - de que forma as obras para oferta de água, assim como as metas e indicadores dos programas associados, estão previstos no PPA e nos planos das políticas públicas a eles relacionados?

c) questão 3 - os empreendimentos realizados contribuíram para o aumento da oferta (produção e distribuição) de água na região do Semiárido?

d) questão 4 - a Administração está tomando providências com vistas a evitar/solucionar a situação de atraso para início, paralisação ou ritmo lento de execução das obras?

e) questão 5 - há indícios de ocorrência de eventos de riscos relacionados à movimentação financeira das contas bancárias ou à idoneidade e/ou capacidade técnico-operacional das empresas contratadas para a execução?

10. Dessa forma, no escopo da fiscalização estão presentes três ordens de avaliação. Em primeiro lugar, estão sendo examinados aspectos das políticas de recursos hídricos e de saneamento básico no Semiárido, com ênfase nas obras para oferta de água para consumo humano (questões 1 e 2). Em segundo, está em foco a efetividade das obras concluídas para esse mesmo fim (questão 3). E, por último, avalia-se a ocorrência de eventos de riscos nas obras em andamento para a mesma finalidade, e a gestão desses riscos por parte dos órgãos repassadores de recursos federais (questões 4 e 5).

III. Metodologia

11. Para o desenvolvimento do trabalho, foram realizadas análises de informações constantes em bancos de dados e oriundas de diligências, além da aplicação da legislação vigente e da adoção do Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU (edição de 2014) na formulação dos critérios de governança.

12. Pela natureza operacional deste trabalho, ele baseou-se na reunião de indícios com o intuito de identificar riscos e possíveis gargalos, e não substitui a realização de eventuais auditorias de conformidade.

13. Adotou-se para construção deste relatório as seguintes técnicas de auditoria:

a) análise documental;

b) pesquisa em sistemas informatizados;

c) entrevistas;

d) cruzamento e análise quantitativa e qualitativa de dados, usando-se ferramentas como Excel, Access e o software LimeSurvey;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Foram desenvolvidas as seguintes atividades:

a) workshop com as secretarias participantes;

b) painel de referência com especialistas em recursos hídricos;

c) levantamento do universo de convênios, processos de interesse, empresas contratadas, oferta e distribuição de recursos hídricos, no portal da transparência, sispac, siconv, siafi, gigov, e-TCU, RPG, CGU, Snis, Siop, portais da ANA (atlas Brasil, boletins mensais de monitoramento etc.) e das agências de água estaduais, e no sistema de monitoramento do Dnocs;

d) requisições a concedentes e convenentes, realizada mediante formulário eletrônico desenvolvido pela Seint no software LimeSurvey, para confirmação do universo de estudo e obtenção de informações sobre a situação dos convênios;

e) entrevistas a jurisdicionados (agências estaduais de água, comitês de bacia, prestadores de serviços de saneamento);

f) tratamento, cruzamento e análise dos dados colhidos nos sistemas, entrevistas e diligências, mediante usos das citadas ferramentas.

15. Este relatório é resultado da consolidação das atividades elaboradas por cada uma da Secex participantes. Foi instaurado, com fulcro na Portaria Adplan 2/2010, um processo de acompanhamento no âmbito de cada Secex integrante da equipe de fiscalização, quais sejam: TC 013.524/2015-1 (Rio Grande do Norte); TC 014.864/2015-0 (Sergipe e Alagoas); TC 014.855/2015-1 (Bahia); TC 009.700/2015-3 (Pernambuco); TC 014.435/2015-2 (Piauí e Ceará) e TC 014.902/2015-0 (Paraíba).

IV. Limitações inerentes à auditoria

16. Entre as limitações desta fiscalização, pode-se mencionar problemas relacionados à confiabilidade das fontes de informação utilizadas, em específico, falta de atualização, e inconsistências e divergências nos bancos de dados. Adiciona-se que alguns convenentes não responderam às requisições, responderam de forma incompleta ou responderam com informações inadequadas ou inconsistentes. Ademais, ao contrário do que ocorre com as contas correntes no Banco do Brasil, o TCU ainda não dispõe de acesso aos extratos das contas correntes da Caixa Econômica Federal por meio de sistema informatizado.

17. Consigne-se também que, em face de questões orçamentárias, a equipe coordenadora não foi autorizada a fazer deslocamentos para aplicar procedimentos de auditorias presenciais (entrevistas e outros) junto aos gestores dos órgãos centrais, o que dificultou sobretudo o aprofundamento das causas dos achados descritos neste trabalho, especialmente em relação às políticas.

18. Menciona-se também que os resultados devem ser entendidos de forma a possibilitar uma visão geral dos problemas e gargalos nas transferências voluntárias acompanhadas (termos de compromisso, convênios e contratos de repasse) e não no sentido da identificação de irregularidades em cada uma das transferências em específico. Isso ocorre devido à natureza operacional deste trabalho, ao elevado volume de convênios analisados e ao fato de que as conclusões embasaram-se, fundamentalmente, no cruzamento de informações de bancos de dados e não na análise documental e verificações *in loco* propriamente.

V. Visão geral do objeto

19. A Resolução L44 da ONU, de 20/11/1989, ratificada pelo Brasil em 24/9/1990, definiu como direito básico da criança o acesso à água.

20. A Constituição Federal de 1988 atribuiu à União (art. 21, incisos XVII e XIX) o planejamento e a promoção da defesa permanente contra calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações, bem como previu a instituição do sistema nacional de gerenciamento de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

recursos hídricos e a definição de outorga de direitos de seu uso. A Constituição (art. 21, inciso XX) ainda previu a instituição pela União de diretrizes para o saneamento básico.

21. Em atenção à Constituição e ao compromisso assumido na Cúpula Mundial de Joanesburgo (Rio+10), que apontou a necessidade de os países elaborarem planos de gestão integrada de recursos hídricos, o Brasil criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, por meio da Lei 9433/1997, que tem como objetivo assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade hídrica, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos. Constitui fundamento dessa Lei o uso prioritário dos recursos hídricos, em situação de escassez, para o consumo humano e a dessedentação animal.

22. O Brasil também editou a Lei 11.446/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e que definiu como princípios básicos a universalização do abastecimento de água, com segurança, qualidade, regularidade e de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente, bem como a articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental e de promoção da saúde.

23. Aos olhos dessas diretrizes nacionais e internacionais, tem-se, portanto, como pano de fundo do objeto desta auditoria, a questão hídrica no Semiárido, mais precisamente a escassez de água, e as soluções públicas destinadas a garantir às gerações atual e futuras desse território oferta (disponibilização e distribuição) de água para consumo humano em quantidade e qualidade adequadas.

24. O objeto central desta fiscalização refere-se à questão hídrica no Semiárido, mais precisamente no que tange à escassez de água e às soluções públicas destinadas a garantir às gerações atual e futuras desse território a oferta (disponibilização e distribuição) de água para consumo humano em quantidade e qualidade adequadas, abrangendo o planejamento federal e as obras destinadas à oferta de água para abastecimento humano na região do Semiárido.

25. O Semiárido brasileiro, que se estende por oito estados da região Nordeste (AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE) até o norte de Minas Gerais, possui uma extensão territorial de 980.133,09 km2, distribuído em 1.135 municípios, no qual reside uma população de 22.598.318 de pessoas, sendo 61,97% na zona urbana e 38,13% na área rural. A região concentra cerca de 12% da população e 20% dos municípios brasileiros (fonte: ANA – documento citado na tabela 1).

26. Devido a seus baixos índices pluviométricos e características geológicas dominantes, o Semiárido carrega em sua história relatos de dificuldades econômico-sociais provocadas por escassez de água, especialmente nos anos de seca, em que milhares de pessoas são afetadas e têm sua sobrevivência comprometida. A quantidade de pessoas que morreram de fome, sede e doenças ligadas à desnutrição provocada pela sede chegou, no decorrer do tempo, a centenas de milhares. Por isso, a seca no Semiárido caracteriza-se como um grave problema social, que, atualmente, com o longo período de seca em curso, agrava-se ainda mais.

27. Em termos econômicos, o PIB *per capta* da região, no valor de R$ 6.520,35, é 31,81% menor que o do Nordeste e 67,01% menor que o nacional, situação que torna a população local extremamente vulnerável aos efeitos da escassez hídrica (fonte: INSA – documento citado na tabela 2).

28. Com exceção da região hidrográfica São Francisco, que recebe significativa contribuição de água da Região Sudeste (região política), e da região hidrográfica Parnaíba, com uma contribuição menor oriunda da Região Amazônica (região política), o Semiárido tem histórico de *déficit* hídrico, por depender das poucas chuvas (inferior a 800 mm) que caem anualmente sobre seu território. Há, portanto, *déficit* hídrico na maioria de suas regiões hidrográficas, como na Atlântico Nordeste Oriental, cuja média entre vazão e população é inferior a 1.200 m^3/hab ano, caracterizando situação de estresse (500 a 1700 m^3/hab ano), sendo que em algumas sub-regiões hidrográficas a situação é de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

escassez (abaixo de 500 m^3/hab ano).

Tabela 1 – Situação da região Atlântico Nordeste Oriental

Sub-Região Hidrográfica	População (hab)	[1]Q (m^3/s)	[2]q (m^3/hab ano)
Norte CE	5.046.781	234,7	1.467
Jaguaribe	2.162.960	197,5	2.880
Piranhas – Apodi	1.963.969	120,3	1.931
Litoral RN – PB	2.385.602	89,3	1.180
Paraíba	1.801.091	26,85	470
Litoral Al-PE-PB	8.246.478	110,4	422
Total	21.606.881	779	1.137

Fonte: Agência Nacional de Águas – ANA (Atlântico Nordeste Oriental – Caderno da Região Hidrográfica, Brasília-DF, Novembro/2006).

[1]Q – Vazão média de longo prazo.

[2]q – Média entre vazão e população.

29. Em ano de seca, todavia, o cenário agrava-se, ocorrendo inclusive ruptura na oferta de água em algumas localidades. A evolução, entre setembro/2012 e setembro/2015, do volume de água dos principais reservatórios da região mostra que, com 27% de sua reserva, o Semiárido corre o risco de sofrer, em 2016, colapso no abastecimento de água em vários de seus municípios (ANA).

30. Isso porque, em termos de águas subterrâneas, existem depósitos em áreas sedimentares, que correspondem a 40% do território nordestino, com água abundante e de boa qualidade, mas, nos demais 60%, predominam solos rasos, cristalinos, com água pouca, salobra e salgada. Estes últimos dominam o espaço dos estados mais afetados pelas secas, como Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte.

31. Quanto ao abastecimento, em 2014 (fonte: Insa – documento citado na tabela 2), 1,35% dos 1.135 municípios não dispunham de abastecimento de água por rede de distribuição, que contavam como principais soluções alternativas de acesso à água o chafariz, bica ou mina, carro pipa ou cisterna. Nos municípios que dispunham de rede de distribuição, 63,99% eram abastecidos por fonte superficial de água, 28,52% por fonte subterrânea e 6,95% por fonte mista (superficial e subterrânea). Ademais, predomina na região o sistema isolado de distribuição, presente em 64,62% das sedes municipais abastecidas por rede de distribuição.

32. A tabela adiante mostra a situação do acesso aos recursos hídricos na região, onde apenas 29,50% dos municípios possuem sistema satisfatório que garantem segurança hídrica, enquanto 54,63% das sedes necessitam de investimentos para ampliação dos atuais sistemas e 15,06% necessitam de novos mananciais para garantir a oferta de água à sua população:

Tabela 2 – Situação de acesso aos recursos hídricos

Semiárido	Sedes municipais atendidas com sistema de abastecimento de água por rede de distribuição						
	Total	Criticidade					
		Abastecimento satisfatório		Requer ampliação		Requer novo manancial	
		Sede	População	Sede	População	Sede	População
AL	38	8	142.208	30	398.070	0	0
BA	265	50	753.329	178	3.174.885	35	726.235
CE	150	46	832.839	85	2.136.970	18	155.173
MG	85	28	295.032	56	520.077	1	25.855
PB	162	64	683.641	48	183.987	45	197.697
PE	122	37	605.478	38	1.057.170	47	963.551
PI	124	18	38.694	104	498.378	2	11.342
RN	147	65	402.733	61	449.333	20	348.401
SE	29	15	166.032	13	125.455	1	13.582
Total	1.122	331	3.919.986	613	7.198.368	169	1.955.014

Fonte: Instituto Nacional do Semiárido - Insa (Abastecimento Urbano de Água – Panorama para o Semiárido Brasileiro, Campina Grande-PB, 2014)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

33. Assim, ao passo que em outras áreas, como o Rio Grande do Sul e as regiões metropolitanas de São Paulo e Rio de Janeiro, a criticidade hídrica resulta da alta demanda – atrelada à irrigação ou ao consumo humano –, ela, no Semiárido, tem como causa principal os baixos índices pluviométricos. E a estiagem que assola esse castigado território desde 2010 agravou a situação hídrica, provocando colapso no abastecimento de água em vários municípios, justificando, assim, a delimitação geográfica dessa fiscalização ao Semiárido.

V.1 A água e seus diversos usos

34. Dentre os vários usos da água, menciona-se os usos consuntivo (a água não retorna, como no caso da irrigação e abastecimento humano), não consuntivo (hidroeletricidade e navegação), difuso (rural, pequenas aglomerações humanas) e concentrado (urbanos). O escopo do presente trabalho não envolve o consumo difuso. Os principais usos da água são a irrigação, consumo humano, indústria, turismo, produção de energia e agropecuária.

35. No Brasil, os principais setores usuários de água são a agricultura (54%), o abastecimento humano (25%) e a indústria (17%). No semiárido, os principais usos são a irrigação e o abastecimento humano, com 47% e 26%, respectivamente.

36. A depender do uso, da quantidade e da forma como é retirada a água, sua extração deve se submeter ao regime de outorga, nos termos do art. 12 da Lei 9.433/1997, estando sujeitos à outorga os seguintes usos:

a) derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive, abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

b) extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

c) lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

d) aproveitamento dos potenciais hidrelétricos; e

e) outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

37. Embora a outorga deva preservar os usos múltiplos, a Lei priorizou, na sequência: i) consumo humano e animal; ii) irrigação altamente eficaz; iii) produção hidrelétrica; iv) outros.

38. A outorga dos recursos hídricos compete aos Poderes Executivos Federal, Estadual e Distrital, em função da dominialidade dos recursos hídricos, estabelecida em lei, podendo a União delegar essa competência aos Estados e ao Distrito Federal. No âmbito nacional, à ANA compete implementar a política e o sistema nacional de recursos hídricos e regular os usos da água nos corpos de água de domínio da União, enquanto os órgãos gestores estaduais definem as regras e regulam os usos da água em corpos de água estaduais. Em ambos os níveis, aos conselhos de recursos hídricos compete definir regras gerais e deliberar sobre os conflitos de água. Aos comitês de bacias hidrográficas, às vezes apoiados por agências de bacia hidrográfica, compete definir os usos prioritários da água e aprovar os planos de bacia hidrográfica.

V.2 Políticas Públicas relacionadas ao problema hídrico do Semiárido

39. No Brasil, as principais políticas voltadas a garantir disponibilidade hídrica e acesso à água potável são a Política Nacional de Recursos Hídricos e a Política Nacional de Saneamento Básico, as quais integram de forma mais direta o objeto desta fiscalização e das quais se espera que partam as soluções dos problemas hídricos do Semiárido.

40. Ainda que não estejam diretamente no objeto desta fiscalização, deve-se consignar que, atualmente, existem diversas outras políticas públicas relacionadas à conservação e uso de recursos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

hídricos, dentre elas, a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei 12.305/2010), Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB (Lei 12.334/2010), Política Nacional de Irrigação – PNI (Lei 12.787/2013), Política Energética Brasileira – PEB (Lei 9.478/1997), Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR (Decreto 6.047/2007).

41. Não menos importante do que as duas principais políticas tratadas neste trabalho, foi instituída pela Lei 13.153/15 a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, porém, tendo em vista que os instrumentos da Política ainda não foram implementados, tal como o Plano de Ação Brasileiro de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, ainda não é possível se analisar os impactos que a instituição de tal Política trará para a questão dos recursos hídricos. Igualmente, ainda está em fase de elaboração a Política Nacional de Segurança Hídrica, sendo esta uma das metas que constavam do PPA 2012-2015, associada ao Programa 2051 – Oferta de Água, mas cujos reflexos ainda não são passíveis de verificação objetiva.

V.3 Política Nacional de Recursos Hídricos

42. A Política Nacional de Recursos Hídricos foi instituída pela Lei 9.433, de 8/1/1997, que estabeleceu os fundamentos, objetivos, diretrizes gerais de ação e os instrumentos da citada Política.

43. De acordo com a Lei 9.433/1997 (art. 2º), são objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos: assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos; a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável; e a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.

44. Os instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, citados no artigo 5º da Lei 9.433/97, são estes:

a) os Planos de Recursos Hídricos;

b) o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água;

c) a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;

d) a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

e) a compensação a municípios;

f) o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

45. Dentre os instrumentos estabelecidos pela Lei (art. 5º), caracterizam-se, como principais para o planejamento e consecução da Política Nacional de Recursos Hídricos, os Planos de Recursos Hídricos. Nesse contexto, foi aprovado em 30 de janeiro de 2006, pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, o Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH.

46. Na estrutura do Plano Nacional de Recursos Hídricos, composta de quatro componentes e treze programas, há o programa finalístico XII - Gestão Sustentável de Recursos Hídricos e Convivência com o Semiárido Brasileiro, dentro do terceiro componente do referido plano.

47. Mesmo assim, dentro desse Programa Gestão Sustentável de Recursos Hídricos e Convivência com o Semiárido Brasileiro, o PNRH, elaborado em 2006 e revisado em 2011, não contemplou nenhuma prioridade ou ação específica para o Semiárido. Dessa forma, apesar de haver um programa finalístico tratando do tema dentro da Política Nacional de Recursos Hídricos, não há política específica para ofertar água ao Semiárido.

48. São diversos os atores envolvidos na Política Nacional de Recursos Hídricos, devendo-se mencionar no âmbito federal:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

48.1. Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) - órgão coordenador, consultivo e deliberativo, que reúne todos os atores relacionados aos recursos hídricos. É composto por representantes dos ministérios e secretarias do governo federal que desempenham algum papel na gestão dos recursos hídricos, representantes dos conselhos estaduais de recursos hídricos, representantes dos usuários da água e representantes de organizações não governamentais. Conforme o artigo 35 da Lei 9.4436/97, o CNRH é responsável por promover a coordenação dos planos de recursos hídricos com os planos nacionais, regionais, estaduais e dos setores usuários; arbitrar conflitos entre os conselhos estaduais; decidir sobre os projetos com impactos que ultrapassam as fronteiras de um estado; decidir sobre as questões submetidas pelos conselhos estaduais ou comitês de bacias hidrográficas; analisar propostas de legislação relevante sobre recursos hídricos; fornecer orientação complementar para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos; aprovar a criação de comitês de bacias hidrográficas e estabelecer diretrizes para os seus estatutos; aprovar o Plano Nacional de Recursos Hídricos e certificar-se de que suas metas são cumpridas; e definir critérios gerais para a outorga de direitos de água e definição das cobranças pela água;

48.2. Agência Nacional de Águas (ANA) – autarquia de regime especial (agência reguladora) com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, que tem a finalidade de implementar, em sua esfera de atribuições, a Política Nacional de Recursos Hídricos, integrando o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Suas competências estão descritas no artigo 4º da Lei 9.984/2000, lei de sua criação, e referem-se, principalmente, ao planejamento, financiamento, monitoramento e engajamento dos atores da Política Nacional de Recursos Hídricos;

48.3. Ministério do Meio Ambiente – participa de diversas interações com os setores e políticas públicas que são relevantes para os recursos hídricos. O órgão primordial para tanto é a Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano (SRHU), para quem a ANA presta contas como agência de implementação.

48.4 Ministério das Cidades - responsável pela promoção do abastecimento doméstico de água e pelo saneamento nos locais com mais de 50 mil habitantes, a conexão dos diversos atores da política com o Ministério das Cidades é crucial para o setor de recursos hídricos, especialmente em virtude do abastecimento de água e do saneamento em áreas urbanas, uma vez que esse é um uso muito importante da água em termos sociais e econômicos.

48.5 Ministério da Integração Nacional - responsável pelas políticas, programas e infraestruturas que contribuem para uma melhor integração e desenvolvimento regional. Possui duas ligações com a gestão dos recursos hídricos em nível nacional. A primeira é a Secretaria Nacional da Infraestrutura Hídrica, que lida principalmente com grandes projetos de irrigação; e a segunda é a Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional, que está envolvida em iniciativas de combate à pobreza, tais como o programa "Água para Todos". Entidades importantes para a gestão dos recursos hídricos e para o desenvolvimento social e econômico do país estão vinculadas a esse ministério, como a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS). Sua Secretaria Nacional de Irrigação (SENIR) é responsável pela criação de um sistema de gestão para irrigação, pela articulação entre as partes interessadas e pelo apoio à irrigação privada.

48.6 Ministério da Saúde - desempenha um papel importante no controle da qualidade da água para consumo humano. É responsável pela legislação que estabelece padrões de qualidade da água para o consumo humano e interage principalmente com os prestadores de serviços de saneamento. Por intermédio da Fundação Nacional de Saúde - Funasa, instituição relevante e ativa relacionada aos recursos hídricos no ministério, é responsável por várias iniciativas importantes, tais como as "Ações Estratégicas em Saúde Ambiental", a "Educação em Saúde Ambiental", o "Controle da Qualidade da Água" e a "Intervenção em Desastres causados por Enchentes". Comanda ainda o programa

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

"Cooperação no Apoio ao Gerenciamento dos Serviços Públicos de Saneamento", para auxiliar os municípios com população abaixo de 50 mil habitantes na prevenção e controle de doenças relacionadas ao meio ambiente, devido especialmente às condições de falta de saneamento.

48.7 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - desempenha um papel importante em relação à irrigação, especialmente quando se trata de financiamento e preços dos produtos. Seu papel é complementado pela Secretaria Nacional de Irrigação - SENIR, do Ministério da Integração Nacional.

48.8 Ministério de Minas e Energia - A energia hidrelétrica tem um impacto significativo na gestão dos recursos hídricos, porque os reservatórios e a sua operação alteram o regime hidrológico dos cursos de água, motivo pelo qual há a participação do Ministério, em especial relacionadas às licenças e outorgas de água, com o fim de garantir a estabilidade e a previsibilidade necessárias nos investimentos do setor hidrelétrico.

48.9 Ministério dos Transportes – relaciona-se com os recursos hídricos no que tange à navegação fluvial, que pode ser afetada pela construção de barragens e demais obras hídricas.

48.10. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – possui interface com os recursos hídricos no que concerne ao desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias hídricas, relevantes para melhorar a gestão dos recursos hídricos.

49. Em âmbito estadual, existem os conselhos estaduais de recursos hídricos, que são órgãos normativos e deliberativos com funções semelhantes às do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH). Sua composição é regulamentada pelas leis estaduais de recursos hídricos e varia de estado para estado. Os membros geralmente incluem representantes das secretarias estaduais, dos municípios, usuários de água e sociedade civil.

50. Há ainda os órgãos gestores estaduais de recursos hídricos, órgãos executivos que gerenciam a água em nível estadual e, muitas vezes, também desempenham as funções de agências de bacia hidrográfica onde elas ainda não existem.

51. Dentro do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, existem ainda os comitês de bacias hidrográficas e as agências de bacias hidrográficas. Os primeiros são plataformas consultivas e deliberativas para a gestão dos recursos hídricos na respectiva escala hidrográfica. Conforme artigo 38 da Lei 9.433/97, os comitês devem promover debates e coordenação sobre temas pertinentes; arbitrar disputas em primeira instância administrativa; aprovar os planos de bacia hidrográfica; acompanhar a implementação dos planos e propor medidas para cumprir as metas estabelecidas; propor aos conselhos nacional e estaduais a isenção de outorga para usos insignificantes; estabelecer mecanismos para a cobrança e propor os montantes a serem coletados; estabelecer critérios e promover a partilha dos custos das estruturas para usos múltiplos e de interesse comum. Suas decisões são passíveis de recurso junto ao conselho nacional e aos conselhos estaduais.

52. Já as agências de bacias hidrográficas, que existem em poucas bacias hidrográficas do país, atuam como secretarias executivas dos comitês de bacias hidrográficas. De acordo com o artigo 43 da Lei 9.433/97, os pré-requisitos para a criação de agências incluem a existência de um comitê de bacia e alguma sustentabilidade financeira garantida pelas cobranças de água na bacia. Onde as agências de bacia hidrográfica não existem, que é a grande maioria dos casos, tendo em vista a pouca implantação das cobranças pelo uso da água, os órgãos gestores estaduais de recursos hídricos desempenham esse papel.

53. Por último, temos a participação dos municípios, que se dá através dos conselhos de recursos hídricos e dos comitês de bacias hidrográficas que compõem. Os municípios também podem ser vistos como usuários de água, dado que eles são legalmente responsáveis pelo abastecimento urbano de água e coleta e tratamento de esgotos e águas residuais e, muitas vezes, transmitem essa gestão para as companhias de abastecimento de água (usuário). Eles também administram o

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

planejamento dos resíduos sólidos e do uso do solo e o ordenamento do território, o que exige que participem efetivamente do sistema de gestão dos recursos hídricos.

V.4. Política Nacional de Saneamento Básico

54. A Política Nacional de Saneamento Básico foi instituída pela Lei 11.445, de 5/1/2007, regulamentada pelo Decreto 7.217/2010.

55. Nos termos do art. 2º, constitui objetivo da Lei 11.445/2007 assegurar a universalização do abastecimento (acesso) de água, que deverá ser realizado de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente.

56. Os principais instrumentos estabelecidos na Lei 11.445/2007 para a consecução de seus objetivos são os planos de saneamento básico.

57. O primeiro plano de que trata a Lei, constante do art. 9º, inciso I, é o plano municipal de saneamento básico, que deverá ser elaborado pelo titular dos serviços de saneamento básico, no caso, os municípios. Em seguida, em seu artigo 52, estabelece a Lei 11.445/2007 que a União deverá elaborar, sob a coordenação do Ministério das Cidades, o Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB, e os planos regionais de saneamento básico, elaborados e executados em articulação com os Estados, Distrito Federal e Municípios envolvidos para as regiões integradas de desenvolvimento econômico ou nas que haja a participação de órgão ou entidade federal na prestação de serviço público de saneamento básico.

58. Os planos de saneamento básico são, portanto, os instrumentos que guiarão a política pública de saneamento básico, fornecendo as diretrizes, orientações, objetivos e metas para a efetiva consecução das ações de saneamento básico. Para tanto, deverão tais planos guardar compatibilidade com os planos hídricos das bacias em que estiverem inseridos (art. 19, §3º, Lei 11.445/2007), serem revistos em prazo não superior a 4 anos, antes da elaboração do PPA (art. 19, §4º, Lei 11.445/2007).

59. Em relação aos atores envolvidos na política, diversos órgãos no Governo Federal respondem por programas e ações em saneamento básico. Do ponto de vista dos investimentos, a gestão dos recursos onerosos, independentemente do porte populacional dos municípios, é atribuição exclusiva do Ministério das Cidades, por meio da Secretaria Nacional Saneamento Ambiental (SNSA). Entretanto, no tocante aos recursos do Orçamento Geral da União (OGU), diversas são as instituições federais atuantes no setor.

60. Conforme o Plano Plurianual de Investimentos (PPA) 2012-2015, a atuação do Ministério das Cidades é dirigida a municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento (Ride).

61. À Funasa, entidade vinculada ao Ministério da Saúde, o PPA reserva o atendimento a municípios com menos de 50 mil habitantes, áreas rurais, quilombolas e sujeitas a endemias. À Secretaria de Vigilância Sanitária (SVS) cabe dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. À Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) cabe executar ações de vigilância e controle da qualidade da água para consumo humano nas aldeias. À Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) cabe exercer a vigilância da qualidade da água nas áreas de portos, aeroportos e passagens de fronteiras terrestres.

62. As atuações dos órgãos federais se complementam com as atuações dos principais atores da política, os municípios, que são os titulares dos serviços de saneamento básico, responsáveis pela elaboração dos seus respectivos planos municipais de saneamento básico. Contudo, há forte dependência da chegada de recursos federais aos municípios para que ações de saneamento básico sejam efetivamente realizadas.

63. Cumpre dizer que a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades elaborou em 2013 o Plano Nacional de Saneamento Básico - PLANSAB, com um conjunto

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

de metas por região e por estado para os próximos 20 anos. Contudo, o PLANSAB também não contemplou nenhuma prioridade ou ação específica para o Semiárido.

V.5 Programas orçamentários do PPA 2012-2015 relacionados ao objeto

64. Ligados às obras objeto desta fiscalização, foram incluídos no PPA 2012-2015 o Programa 2068 – Saneamento Básico, oriundo do Plano Nacional de Saneamento Básico, e o Programa 2051 – Oferta de Água, que não teve origem no Plano Nacional de Saneamento Básico nem no Plano Nacional de Recursos Hídricos, e o Programa 2026 – Conservação e Gestão de Recursos Hídricos.

V.6 Programas orçamentários do PPA 2016-2019 relacionados ao objeto

65. Dentro da Política Nacional de Recursos Hídricos, foi inserido no PPA 2016-2019 o Programa 2084 – Recursos Hídricos, resultado da fusão dos programas 2026 – Conservação e Gestão dos Recursos Hídricos (constante do PPA 2012-2015 e do Plano Nacional de Recursos Hídricos 2012-2015) e 2051 – Oferta de Água, que não integra o referido plano hídrico. Além deste, foi mantido o Programa 2068 – Saneamento Básico.

V.7 Processos de Interesse relacionados ao tema

66. Por meio de consulta ao sistema E-TCU, foram detectados os processos de interesse listados abaixo, relacionados ao objeto de estudo deste trabalho, cujas situações detectadas e respectivas deliberações proferidas por esta Corte são sintetizadas no Anexo 1 deste relatório: TC 010.021/2012-4; TC 000.910/2011-2; TC 006.993/2011-7; TC 003.051/2014-5; TC 029.351/2014-6; TC 002.854/2015-5; TC 026.061/2008-6; TC 003.632/2015-6; TC 029.557/2014-3; TC 003.997/2014-6; TC 005.961/2011-4; TC 028.502/2006-5; TC 006.253/2012-1; TC 012.773/2012-3; TC 033.511/2012-8; TC 033.512/2012-4; TC 011.588/2014-4; TC 003.478/2013-0; TC 003.479/2013-7; TC 003.480/2013-5; TC 004.799/2004-2; TC 008.782/2009-4; TC 010.095/2008-3; TC 008.659/2009-0; TC 001.988/2012-3; TC 003.997/2014-6; TC 002.575/2011-6; TC 003.008/2014-2; TC 002.577/2011-9; TC 010.801/2009-9; TC 043.321/2012-7; TC 014.187/2015-9; TC 011.156/2010-4; TC 000.339/2010-5; TC 029.144/2014-0; TC 033.513/2012-0; TC 003.054/2014-4; TC 033.514/2012-7; TC 005.578/2014-0; TC 036.124/2011-7; TC 005.568/2014-5; TC 003.481/2013-1; TC 003.482/2013-8; TC 002.127/2015-6.

V.8 Volume de recursos fiscalizados

67. O rol de empreendimentos acompanhados inicialmente contempla ações em 99 municípios, referentes a 256 transferências voluntárias (TVs) entre convênios, termos de compromisso e contratos de repasse, conforme resumo constante da tabela adiante:

Tabela 3- Resumo das transferências voluntárias acompanhadas

UF	Qtde. de TVs	Valor Convênio (R$)	Valor Liberado pela União (R$)(*)
AL	13	1.881.432.419,81	1.366.824.933,47
BA	72	875.969.286,87	630.324.910,52
CE	23	266.581.751,29	250.112.930,93
MG	9	255.635.747,63	34.657.301,11
PB	38	1.196.623.869,09	537.465.781,83
PE	49	1.526.267.097,67	598.566.235,06
PI	26	76.000.015,32	58.818.800,41
RN	22	636.208.226,30	379.407.965,77
SE	4	65.525.980,80	56.713.406,72
Total Geral	**256**	**6.780.244.394,78**	**3.912.892.265,82**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

* Obs: Dados oriundos de extração do Portal da Transparência realizada em 29/11/2015. Ressalva-se que em alguns poucos casos, a extração apresentou equivocadamente o valor 0 no campo Valor Liberado, em que pese ter registrado valores no campo Valor Última Liberação.

68. Nos Anexos 02 e 04, constam a relação dos convênios acompanhados, com dados sobre os municípios beneficiados, os concedentes, os valores envolvidos, a vigência, a situação das obras de acordo com a análise realizada, entre outros. Os dados foram atualizados até 29/11/2015.

V.9 Benefícios estimados da fiscalização

69. Entre os benefícios estimados desta fiscalização, pode-se mencionar: expectativa de controle gerada durante toda a auditoria, melhorias organizacionais e aperfeiçoamento dos controles internos; benefícios sociais e econômicos em decorrência da atuação tempestiva dos concedentes em face dos indícios detectados impulsionando agilidade ao andamento das obras acompanhadas; e fornecimento de subsídios para a atuação do Congresso Nacional, do Poder Executivo e dos Tribunais de Contas Estaduais.

VI. Achados de Auditoria

VI.1 Intempestividade do Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH e do Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB em relação aos Planos Plurianuais

70. De acordo com as normas em vigor, o Projeto de Lei do PPA deve ser encaminhado pelo Presidente da República ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto do primeiro ano do mandato. O Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015 (PLPPA 2012-2015), denominado "Plano Mais Brasil", foi enviado no final do prazo ao Congresso Nacional, tempestivamente, pela Mensagem 87/2011- CN (nº 345 na origem).

71. O Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH foi lançado em 2006. Sua primeira revisão foi publicada no mês de dezembro de 2011, ou seja, após o envio do PPA 2012-2015 para o Congresso Nacional. Tal fato se repete para a segunda revisão do PNRH, que está em curso, não havendo ainda uma data certa para sua conclusão, que também será publicada em data posterior ao PPA 2016-2019, já enviado ao Congresso Nacional.

72. Quanto ao Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB, apesar de a Lei 11.445, que estabeleceu as diretrizes nacionais para o saneamento básico, ter sido publicada no ano de 2007, este só foi concluído e publicado no mês de dezembro de 2013. Percebe-se, pois, que este foi feito entre o PPA 2012-2015 e o PPA 2016-2019.

73. Dessa maneira, sendo o PNRH e o PLANSAB os instrumentos-matrizes de planejamento das políticas nacionais de recursos hídricos e de saneamento básico, que fundamentam e orientam o gerenciamento dos recursos hídricos e de saneamento básico, deveriam tais instrumentos ser tempestivos aos planos plurianuais, de modo a subsidiá-los no que tange à definição de ações ou projetos a serem implementados naquele período.

74. Corroborando o acima exposto, a Lei 11.445/2007, em seu artigo 52, §2º, ao tratar do Plano Nacional de Saneamento Básico e dos planos regionais de saneamento básico, assim dispôs:

> § 2º Os planos de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo devem ser elaborados com horizonte de 20 (vinte) anos, avaliados anualmente e revisados a cada 4 (quatro) anos, preferencialmente em períodos coincidentes com os de vigência dos planos plurianuais.

75. A definição pela coincidência de períodos pelo legislador busca justamente trazer integração entre os instrumentos primordiais de gestão das políticas, os Planos Nacionais, e o instrumento de gestão orçamentária, o Plano Plurianual, uma vez que, tanto a Lei 9433/97 (art. 7º - Política Nacional de Recursos Hídricos) quanto a Lei 11.455/07 (art. 52, I, "c" - Política Federal de Saneamento Básico), definem que os Planos Nacionais devem contemplar os projetos e ações

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

necessárias para atingir os objetivos e metas por elas definidos, os quais devem alicerçar e respaldar as iniciativas/ações definidas nos planos plurianuais.

Critérios

76. **Legais:** Lei 11445/07, artigo 52, §2º e 52, I, "c"; Lei 9433/97, artigo 7º, caput e inciso V.

77. **De governança:** Devem haver planos que traduzam o delineamento estratégico em termos operacionais, de forma a orientar os processos de implementação. Os objetivos e as metas definidos devem se relacionar com as intervenções escolhidas. Nesse contexto, a política pública orienta-se por uma formulação geral que defina sua lógica de intervenção e por planos que permitam operacionalizar as ações necessárias, delineados em função das diretrizes, objetivos e metas propostas (tópico 3.1.2 - "Planos e objetivos" do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU).

Evidências

78. Por meio dos PPAs 2012-2015 e 2016-2019, do PNRH e do PLANSAB, foram obtidas as evidências necessárias a comprovar o achado em tela.

Causas

79. Ausência de agenda para atualização dos planos das políticas de recursos hídricos e saneamento básico, quando da elaboração do PPA. Ausência de integração entre os instrumentos de planejamento utilizados pelo Governo Federal.

Efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada

80. A não integração dos instrumentos de planejamento poderá ocasionar a dotação de recursos públicos através de demandas de estados e municípios, em prejuízo da dotação de recursos para ações e projetos tidos como prioritários e essenciais nos planos de longo prazo feitos pelo Governo Federal.

Conclusão

81. Conclui-se, pois, pela intempestividade do Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH e do Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB em relação aos Planos Plurianuais, posto que, sendo o PNRH e o PLANSAB os instrumentos-matrizes de planejamento das políticas nacionais de recursos hídricos e de saneamento básico, deveriam tais instrumentos ser tempestivos aos planos plurianuais, de modo a subsidiá-los no que tange à definição de ações ou projetos a serem implementados naquele período.

Propostas

82. Propõe-se recomendar ao Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano, à Agência Nacional de Águas e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que, na realização das atualizações e revisões do PNRH, procurem torná-lo tempestivo aos planos plurianuais, de modo a possibilitar que este Plano alicerce e respalde as iniciativas/ações definidas nos planos plurianuais, integrando, assim, os instrumentos de planejamento utilizados pelo Governo Federal.

83. Do mesmo modo, propõe-se recomendar ao Ministério das Cidades, através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, responsável pela elaboração do PLANSAB, que, na realização das atualizações e revisões do Plano citado, procure torná-lo tempestivo aos planos plurianuais, de modo a possibilitar que este plano alicerce e respalde as iniciativas/ações definidas nos planos plurianuais, integrando, assim, os instrumentos de planejamento utilizados pelo Governo Federal.

VI.2 Ausência de definição, no PNRH, de projetos para oferta de água no Semiárido, assim como de critérios para seleção de empreendimentos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

84. O marco regulatório referente à gestão dos recursos hídricos é a Lei 9.433/1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos. Entre os instrumentos dessa Política, foram eleitos como principais os Planos de Recursos Hídricos, que, de acordo com o artigo 8º da mesma Lei, devem ser elaborados para o país (Plano Nacional), por estado (Plano Estadual) e por bacia hidrográfica (Plano de Bacia).

85. O Plano Nacional de Recursos Hídricos, embora a Lei 9.433 seja de 1997, foi lançado apenas em 2006. Sua primeira revisão ocorreu em 2011 e a segunda está em curso, não havendo ainda uma data definida para a sua conclusão.

86. Após a primeira revisão do PNRH, em 2011, dos 13 programas existentes, foram detalhados os programas I a XII, que, contudo, assim como no plano original, não contemplaram, em suas 22 prioridades, propostas de ações estruturais (obras) para a solução dos problemas ligados à escassez de água, deixando, ainda, de detalhar o programa XIII.

87. O artigo 7º, inciso V, da Lei 9.433/1997 expõe com clareza que os Planos de Recursos Hídricos deverão ter, como conteúdo mínimo: "medidas a serem tomadas, programas a serem desenvolvidos e projetos a serem implantados, para o atendimento das metas previstas".

88. A definição orçamentária do termo "Projeto" diz que este é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um *programa*, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo. Como exemplo, pode-se citar a ação "Construção de Trecho Rodoviário – Entroncamento BR-472 – Fronteira Brasil/Argentina – na BR-468 – no Estado do Rio Grande do Sul", que consiste na definição de uma obra ou ação a ser realizada.

89. Nesse contexto, verifica-se que não há no Plano Nacional de Recursos Hídricos qualquer menção a obras, projetos ou ações estruturais a serem realizadas para minimizar os efeitos da seca no Semiárido. A única exceção ao acima exposto refere-se à Revitalização do Rio São Francisco, única diretriz estrutural contemplada no Plano Nacional de Recursos Hídricos.

90. Dessa maneira, sendo o Plano Nacional de Recursos Hídricos um instrumento de planejamento estratégico e mais, um plano diretor da Política Nacional de Recursos Hídricos, que fundamenta e orienta o gerenciamento dos recursos hídricos (art. 6º, Lei 9433/97), deveria tal instrumento subsidiar o Plano Plurianual 2012-2015 no que tange à definição de ações ou projetos a serem implementados naquele período.

91. Apenas o Programa 2026 – Conservação e Gestão dos Recursos Hídricos, do PPA 2012-2015, consta do Plano Nacional de Recursos Hídricos revisado, sendo que o Programa Orçamentário 2051 - Oferta de Água (PPA 2012-2015), no qual estão descritas as obras e demais ações a serem implementadas, concernentes ao principal tema desta auditoria, não teve qualquer origem no Plano Nacional de Recursos Hídricos ou qualquer subsídio deste, não havendo sequer menção no PNRH ao Programa Oferta de Água.

92. Importa dizer que, além da não definição dos projetos, verificou-se que os documentos citados não trazem sequer orientações acerca dos critérios para seleção de projetos prioritários voltados à mitigação do déficit hídrico e dos efeitos da seca e estiagem, em especial na região do Semiárido.

93. A definição de critérios de seleção de projetos busca, sobretudo, o uso racional do dinheiro público, com a destinação de recursos públicos para áreas mais críticas, seja do ponto de vista hídrico, econômico, ambiental ou social. Tal definição mostra-se salutar, para que o processo decisório seja mais qualificado, trazendo eficácia na aplicação dos recursos públicos,

94. Apenas a título comparativo, ressalta-se que o PLANSAB, de forma diversa, possui, em seu capítulo 9, tópico específico para tratar dos critérios de seleção e hierarquização das demandas

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aos seus Programas. Os critérios a serem considerados na seleção de projetos incluem: pertencimento a área ou comunidade eleita para focalização; solicitação voltada para área de risco para desastres e intervenção claramente orientada para a redução desse risco; arranjos institucionais que demonstrem ganhos de escala na gestão e, ou, na prestação do serviço; município com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), com elevados indicadores de enfermidades evitáveis pelo saneamento e com grave condição de insalubridade ambiental; pedido que considere a compatibilidade do empreendimento com a disponibilidade hídrica dos mananciais e com a capacidade de suporte dos corpos receptores, em sintonia com o planejamento e a gestão dos recursos hídricos, entre outros.

Critérios

95. **Legais:** Lei 9.433/97, artigos 6º e 7º;

96. **De governança** – As políticas públicas devem possuir coesão interna. Assim, os objetivos e as metas definidos devem se relacionar com as intervenções escolhidas. Nesse contexto, a política pública orienta-se por uma formulação geral que defina sua lógica de intervenção e por planos que permitam operacionalizar as ações necessárias, delineados em função das diretrizes, objetivos e metas propostas. Deve haver consistência na lógica de intervenção da política, alinhando insumos, atividades, produtos, efeitos e impactos em função dos problemas a serem atacados e das correspondentes causas identificadas na formulação da política pública (tópico 3.1.2 - "Planos e Objetivos" do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU).

97. É necessária a institucionalização formal dos processos decisórios, neste caso, da decisão acerca de quais projetos serão contemplados com recursos públicos (tópico 3.1.1 - "Institucionalização" do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU).

Análise das evidências

98. Através do Plano Nacional de Recursos Hídricos (2006), de sua atualização (2011) e dos PPAs 2012-2015 e 2016-2019, foram obtidas as evidências necessárias a comprovar o achado em tela.

Causas

99. Cultura de dissociação das funções de planejamento da gestão de uso dos recursos hídricos e da gestão das ações estruturais, que são realizados por ministérios distintos, em programas governamentais que não se comunicam entre si.

Efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada

100. Prevalência de condicionantes não objetivas, inclusive de ordem política, na definição das obras a serem contempladas com recursos públicos. Baixa implementação da política, na forma estabelecida pela Lei 9.433/97. Realização de obras não prioritárias para a solução da escassez de água no Semiárido. Perpetuação dos problemas relacionados à oferta e demanda hídrica.

Conclusão

101. Em análise do PPA 2016-2019, verificou-se que os Programas 2026 – Conservação e Gestão dos Recursos Hídricos e o Programa 2051- Oferta de Água foram unidos sob um único programa, denominado "Recursos Hídricos", porém a execução de seus objetivos e metas permanece dividida entre o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Integração Nacional, o que, por si só, não se mostra preocupante. O problema reside na não explicitação, pelo Plano Nacional de Recursos Hídricos, de quais são os projetos prioritários da Política Nacional de Recursos Hídricos, que deveriam subsidiar o Plano Plurianual e a definição das obras a serem realizadas, tanto pelo Ministério do Meio Ambiente quanto pelo Ministério da Integração Nacional.

102. Deve-se ressaltar que está em elaboração, com previsão de conclusão ao final de 2016,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

o Plano Nacional de Segurança Hídrica – PNSH, cujo objetivo é definir as principais intervenções estruturais e estratégicas de recursos hídricos para todo o País, tais como barragens, sistemas adutores, canais e eixos de integração, que são necessárias para garantir a oferta de água para o abastecimento humano e para o uso em atividades produtivas. Tal Plano poderá vir a sanar a omissão do Plano Nacional de Recursos Hídricos na definição das intervenções prioritárias, contudo, não se sabe ainda ao certo o seu real conteúdo.

103. Dessa forma, conclui-se pela necessidade do Plano Nacional de Recursos Hídricos, em sua próxima atualização, contemplar projetos relevantes a serem implantados, bem como critérios para seleção de projetos prioritários voltados à mitigação do déficit hídrico e dos efeitos da seca e estiagem, em especial no Semiárido, com o fim primordial de realizar a destinação de recursos públicos para áreas mais críticas, seja do ponto de vista hídrico, econômico, ambiental ou social.

Propostas

104. Dessa forma, propõe-se recomendar ao Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano, à Agência Nacional de Águas – ANA e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos que, na revisão do Plano Nacional de Recursos Hídricos, incluam em seu conteúdo os principais projetos a serem implantados, na forma do artigo 7º, inciso V, da Lei 9433/97, e os critérios/ diretrizes para seleção de novos empreendimentos.

105. Adicionalmente, propõe-se ainda recomendar ao MMA, ANA e Ministério da Integração Nacional, responsáveis direto pela elaboração do Plano Nacional de Segurança Hídrica - PNSH, que analisem a conveniência e oportunidade de integrar o Plano Nacional de Segurança Hídrica ao Plano Nacional de Recursos Hídricos, adotando mecanismos para que o Plano Nacional de Recursos Hídricos se torne instrumento agregador dos diversos seguimentos da gestão dos recursos hídricos.

VI.3 Inexistência de metas de resultado no Plano Nacional de Recursos Hídricos

106. O Plano Nacional de Recursos Hídricos de 2006 (assim como sua atualização de 2011) não possui em seu conteúdo a definição de quaisquer metas de resultado a serem atingidas. Não há, portanto, no PNRH, a aferição de qualquer resultado finalístico da Política Nacional de Recursos Hídricos, tais como parâmetros de quantidade e qualidade hídrica.

107. Vale ressaltar que o artigo 7º, inciso IV, da Lei 9433/97 informa como conteúdo mínimo necessário do PNRH a existência de metas de racionalização de uso, aumento de quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos.

Critérios

108. **Legais:** Lei 9433/97, art. 7º, inciso IV;

109. **De governança** - Deve haver planos que traduzam o delineamento estratégico em termos operacionais, de forma a orientar os processos de implementação. Os objetivos e as metas definidos devem se relacionar com as intervenções escolhidas. Nesse contexto, a política pública orienta-se por uma formulação geral que defina sua lógica de intervenção e por planos que permitam operacionalizar as ações necessárias, delineados em função das diretrizes, objetivos e metas propostas (tópico 3.1.2 - "Planos e objetivos" do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU).

110. Deve haver o alinhamento das ações dos diversos atores das políticas públicas, sendo, por isso, relevante haver participação das diversas esferas de governo na concepção, execução e avaliação da política pública. Para tanto, faz-se necessário haver fórum de articulação entre as esferas de governo relativas à política pública e canais de comunicação e consulta para atender às necessidades dos diferentes interessados na política. (tópico 3.1.5 – "Coordenação e Coerência" do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Evidências

111. Através do Plano Nacional de Recursos Hídricos e de sua atualização, foram obtidas as evidências necessárias a comprovar o achado em tela.

Causas

112. O texto do PNRH (pág. 65, vol. IV) informa que não houve tal definição em virtude de as ações, na maioria dos casos, estarem fora do controle operacional dos agentes públicos responsáveis direto pela implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, como a Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, Agência Nacional de Águas e órgãos gestores estaduais

113. Assim, segundo o documento, optou-se pela definição de metas "de performance e de processo", uma vez que a seleção de tais metas decorre do fato de que tais ações estão fundamentalmente ligadas às entidades já nomeadas como responsáveis da Política Nacional de Recursos Hídricos.

114. Sobre o tema, observe-se que, de fato, há uma dissonância entre os atores que pensam e definem a Política Nacional de Recurso Hídricos (SRHU/MMA/ANA) e aqueles que executam as obras relacionadas aos recursos hídricos (MIN/MCIDADES/FUNASA), trazendo assim uma grande dificuldade na definição de metas de resultado no PNRH, uma vez que existe certa dificuldade na integração dos muitos atores da Política.

Efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada

115. A ausência da definição de metas de resultado dificulta, de forma evidente, a realização do planejamento e das ações necessárias por parte dos órgãos executores, criando, assim, uma dissociação entre as necessidades hídricas e as obras realizadas para a mitigação dos problemas relacionados à escassez de água, podendo-se afirmar ainda que impossibilita o funcionamento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos na forma estabelecida na Lei 9.433/1997.

Conclusão

116. Não existem, no PNRH, metas de resultado, ou seja, instrumentos capazes de aferir a efetividade das ações relacionadas à gestão dos recursos hídricos, fato este em desacordo com comando legal e com as boas práticas de governança.

117. Porém, deve restar claro que o instrumento maior de planejamento dos recursos hídricos é o PNRH, e deve ele, por obrigação legal, trazer metas de resultado, justamente com o objetivo de subsidiar e alicerçar a atuação dos atores envolvidos na gestão e execução dos recursos hídricos.

Propostas

118. Propõe-se recomendar ao Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano, à Agência Nacional de Águas e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos que, na realização das atualizações e revisões do plano citado, estabeleçam metas de resultado, em especial voltadas à mitigação do déficit hídrico no Semiárido, norteando, assim, a atuação de todos os atores envolvidos na Política Nacional de Recursos Hídricos e possibilitando a verificação da efetividade das ações e projetos hídricos.

VI.4 Inexistência de comitês de bacia constituídos em bacias hidrográficas

119. Inicialmente, deve-se frisar que o presente achado foi descrito exclusivamente no Relatório do Estado da Paraíba, em que pese os Relatórios dos Estados do Piauí, Rio Grande do Norte e Alagoas terem mencionado que algumas bacias não possuem comitês formados.

120. Sobre a Paraíba, tem-se que ela se encontra dividida em 11 (onze) bacias hidrográficas, conforme seu Plano Estadual de Recursos Hídricos, elaborado em 2006. As bacias hidrográficas da

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Paraíba são estas: Bacia Hidrográfica do Rio Piranhas (Comitê Piranhas-Açu); Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba (Comitê do Rio Paraíba); Bacia Hidrográfica do Rio Abiaí (Comitê do Litoral Sul); Bacia Hidrográfica do Rio Gramame (Comitê do Litoral Sul); Bacia Hidrográfica do Rio Miriri (Comitê do Litoral Norte); Bacia Hidrográfica do Rio Mamanguape (Comitê do Litoral Norte); Bacia Hidrográfica do Rio Camaratuba (Comitê do Litoral Norte); Bacia Hidrográfica do Rio Guaju; Bacia Hidrográfica do Rio Curimataú; Bacia Hidrográfica do Rio Jacu; e Bacia Hidrográfica do Rio Trairi.

121. Os Comitês de Bacias constituídos de âmbito estadual e em funcionamento são estes:

a) Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, que engloba três bacias hidrográficas: a do Rio Miriri, a do Rio Mamanguape e a do Rio Camaratuba;

b) Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul, que engloba duas bacias hidrográficas: a do Rio Abiaí e a do Rio Gramame;

c) Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba, que trata com exclusividade da bacia hidrográfica do Rio Paraíba;

122. No que tange aos Comitês de Bacias de âmbito federal, existe o Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Piranhas-Açu, de domínio federal, visto que nasce na Paraíba (Bacia do Rio Piranhas) e segue seu curso pelo Estado do Rio Grande do Norte (Bacia do Rio Açu).

123. Das 11 bacias existentes na Paraíba, 4 delas não possuem Comitê de Bacia Hidrográfica constituído, quais sejam: Bacia Hidrográfica do Rio Guaju, Bacia Hidrográfica do Rio Curimataú, Bacia Hidrográfica do Rio Jacu e Bacia Hidrográfica do Rio Trairí.

124. De acordo com a Lei 9.433/1997, os Comitês de Bacias Hidrográficas integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (art. 33, inciso III) e possuem uma série de competências importantes na Política Nacional de Recursos Hídricos (art. 38), entre as quais, destaca-se a de aprovar o Plano de Recursos Hídricos da bacia; estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados; e a de promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes.

125. Dessa forma, a inexistência dos Comitês em 4 das bacias hidrográficas do Estado da Paraíba prejudica de forma evidente a gestão de recursos hídricos nas bacias, visto a quantidade de competências e responsabilidades atribuídas a esta espécie de entidade na Lei 9.433/1997.

Critérios

126. **Legais:** Lei 9.433/1997, arts. 32, 33, 37 e 38;

127. **De governança:** Os processos decisórios da política pública, assim como a elaboração dos planos, devem ser realizados com a participação social e das partes interessadas e, especificamente, dos atores responsáveis pela execução da política pública (tópico 3.1.1 - "Participação" do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU).

128. É importante haver instância de coordenação, devidamente instituída e legitimada em normativo próprio, para alinhar as ações dos diversos atores das políticas públicas, sendo, por isso, relevante haver participação das diversas esferas de governo na concepção, execução e avaliação da política pública. Para tanto, faz-se necessário haver fórum de articulação entre as esferas de governo relativas à política pública e canais de comunicação e consulta para atender às necessidades dos diferentes interessados na política. Tal estrutura de governança deve ser amplamente divulgada entre os interessados (tópico 3.1.5 – "Coordenação e Coerência" do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU)

Evidências

129. Através do Plano Estadual de Recursos Hídricos da Paraíba, bem como dos dados obtidos no sítio www.cbh.gov.br, cuja gestão é da Agência Nacional de Águas – ANA, e dos dados obtidos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no sítio da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA (www.aesa.pb.gov.br), somados à resposta encaminhada pela AESA ao Ofício de Requisição 1-277/2015-TCU-SECEX/PB, foram obtidas as evidências necessárias a comprovar o achado.

Causas

130. As principais causas do achado se encontram no marco legal da Política Nacional de Recursos Hídricos, que não trouxe em seu arcabouço qualquer prazo para a constituição dos comitês de bacia hidrográfica.

131. Também não se estabeleceu de que forma os comitês de bacia seriam mantidos, visto que o artigo 22 da Lei 9.433/97 apenas estabelece que os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados prioritariamente na bacia hidrográfica em que foram gerados e serão utilizados no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Contudo, a cobrança pelo uso de recursos hídricos é incipiente no Brasil, sendo que no Estado da Paraíba o início da cobrança começou apenas em junho de 2015.

132. Dessa forma, a ausência de recursos orçamentários, a não definição das autonomias e vínculos (financeiras, administrativa etc.) e o não estabelecimento de prazo são as principais causas da não implantação, até o momento, de comitês para todas as bacias hidrográficas.

Efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada

133. Sendo os Comitês de Bacia integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, dotados de diversas competências essenciais para o funcionamento da Política Nacional de Recursos Hídricos, tais como aprovar o Plano de Recursos Hídricos da bacia, estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados, e promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes, a ausência de sua constituição dificulta de forma evidente a realização do planejamento e das ações necessárias à adequada gestão de águas da bacia, podendo-se afirmar inclusive que impossibilita o funcionamento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos na forma estabelecida na Lei 9.433/1997, em virtude da falta de um dos atores essenciais ao Sistema.

Conclusão

134. Das onze bacias hidrográficas do Estado da Paraíba, 4 delas não possuem Comitê de Bacia Hidrográfica constituído, quais sejam: Bacia Hidrográfica do Rio Guaju, Bacia Hidrográfica do Rio Curimataú, Bacia Hidrográfica do Rio Jacu e Bacia Hidrográfica do Rio Trairí, situação em desconformidade com a Lei 9.433/1997.

Propostas

135. Propõe-se recomendar ao Ministério do Meio Ambiente, à Agência Nacional de Águas e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos que busquem aperfeiçoar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, especialmente no Semiárido Brasileiro, de modo que auxilie a criação, fortalecimento e atuação adequada dos comitês de bacia e agências de água indispensáveis à boa gestão dos recursos hídricos das regiões de maior criticidade hídrica, inclusive buscando identificar fontes de recursos que permitam a criação, a implantação dos instrumentos de gestão, em especial os planos hídricos, e a sustentabilidade econômico-financeira desses atores da referida Política.

VI.5 Baixo nível ou ausência de atendimento a demandas técnicas dos comitês de bacia

136. Constatou-se, exclusivamente no Estado do Piauí, a ausência de institucionalização de Agência de Água para os comitês. Apenas a Superintendência de Recursos Hídricos, que atua como

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Secretaria Executiva, seja dos comitês seja do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Piauí, executa as atribuições de agência de água. No entanto, a insuficiência de recursos impossibilita a Superintendência de Recursos Hídricos de atuar em todas as frentes nas quais possui atribuições.

137. Além disso, nem o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Piauí nem os comitês de bacia implementaram a cobrança pelo uso da água que possibilitaria a implantação de uma agência de água, dado que sua criação depende de viabilidade financeira assegurada pela cobrança de uso de recursos hídricos na sua área de atuação.

138. Constatou-se, ainda, agora nos Estados de Sergipe, Alagoas e Pernambuco, um baixo nível de atendimento às demandas técnicas dos comitês de bacia, por parte das agências de água ou instância administrativa similar.

139. Os comitês de bacia demandam os órgãos mencionados sobre os seguintes temas: apoio administrativo/financeiro; esclarecimentos sobre obras em realização na bacia; denúncias; fiscalizações realizadas pelo comitê, e, de acordo com estes, tais entidades não veem cumprindo tempestivamente e adequadamente suas demandas técnicas, inclusive do ponto de vista da realização de diagnósticos gerais ou pontuais pertinentes à bacia.

Critérios

140. **Legais:** Lei 9.433/1997, arts. 33, inciso V, 41, 42, 43 e 44, incisos I a XI.

141. **De governança:** os processos decisórios referentes à política pública devem estar formalmente institucionalizados nas normas emanadas das esferas estadual e federal, onde a atuação dos comitês deve estar legitimada e as suas competências devidamente instituídas e definidas (tópico 3.1.1 - Institucionalização do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU). As entidades responsáveis pela formulação e deliberação sobre a política, como os comitês de bacia e suas respectivas agências de águas, devem possuir estrutura de pessoal qualificado e em quantidade suficiente para que todas as etapas da política pública possam ser adequadamente desenvolvidas. Além disso, devem ter meios para prover os recursos materiais necessários ao desenvolvimento da política, sendo relevante haver planejamento orçamentário plurianual e dotações orçamentárias destinadas a cobrir todos os gastos necessários ao desenvolvimento da política. (Tópico 3.1.4 - Capacidade Operacional e Recursos do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU).

Evidências

142. Extratos de entrevistas realizadas com os membros da SRH/Semar/PI e com os representantes dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Estados de Sergipe, Alagoas e Pernambuco.

Causas

143. Não implantação dos meios necessários à criação da agência de água. Por exemplo, os instrumentos de gestão de recursos hídricos (plano de bacia, outorga e cobrança), principalmente a cobrança, como fonte financeira, impossibilitam a criação e/ou atuação das agências de água. Ausência de estrutura administrativa das agências de água ou instância administrativa similar, em especial a falta de pessoal qualificado para o atendimento das demandas.

Efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada

144. Demora ou não atendimento às demandas técnicas provenientes dos comitês de bacia, ocasionando uma atuação intempestiva ou ineficaz dos Comitês, e prejudicando, sobretudo, o controle social. Implementação inadequada da política de recursos hídricos, com a manutenção do *status quo* relacionados à oferta e à demanda hídrica, sem a proposição de ações efetivas para solucionar definidamente os problemas que assolam os municípios mais carentes de recursos hídricos.

Conclusão

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

145. Não existe agência de água no Estado do Piauí. Além disso, os meios necessários para criação dessa agência não foram implantados. Nos Estados de Sergipe, Alagoas e Pernambuco, os comitês de bacia têm tido baixo nível de atendimento às suas demandas técnicas, por parte das agências de água ou instância administrativa similar.

Propostas

146. Aplica-se a este achado a recomendação descrita no achado VI.4 do presente relatório.

VI.6 Ausência ou desatualização de planos de bacia em locais com obras hídricas financiadas com recursos federais

147. Verificou-se que inexistem ou estão desatualizados Planos de Bacia em diversas bacias que, inclusive, possuem obras financiadas com recursos federais, fato que contraria o artigo 8º da Lei 9.443/1997, que estabelece que os Planos de Recursos Hídricos serão elaborados por bacia hidrográfica, por Estado e para o País.

148. Conforme dito acima, os Planos de Recursos Hídricos são um dos principais instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, consoante artigo 5º, inciso I, da Lei 9.433/1997, e se configuram como planos diretores que visam a fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e ao gerenciamento dos recursos hídricos (art. 6º).

149. A Lei estabelece ainda (art. 7º) que os Planos de Recursos Hídricos são planos de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e deverão ter o seguinte conteúdo mínimo:

a) diagnóstico da situação atual dos recursos hídricos;

b) análise de alternativas de crescimento demográfico, de evolução de atividades produtivas e de modificações dos padrões de ocupação do solo;

c) balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais;

d) metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis;

e) medidas a serem tomadas, programas a serem desenvolvidos e projetos a serem implantados, para o atendimento das metas previstas;

f) prioridades para outorga de direitos de uso de recursos hídricos;

g) diretrizes e critérios para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

h) propostas para a criação de áreas sujeitas a restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos hídricos.

150. Pelo conteúdo exigido em Lei, denota-se a relevância dos Planos de Recursos Hídricos dentro da Política Nacional de Recursos Hídricos, sem os quais não se possibilita uma adequada gestão dos recursos hídricos das bacias hidrográficas.

151. No Estado de Sergipe, detectou-se que nas bacias dos rios Japaratuba, Rio Sergipe e Rio Piauí, foram executadas obras com recursos federais sem que houvesse planos de bacia elaborados.

152. Na Bahia, nenhuma de suas bacias possui Plano de Recursos Hídricos, apesar de 7 planos de bacias estarem em elaboração (Recôncavo Norte/Inhambupe, Recôncavo Sul, Bacias do Leste/Contas, Paraguaçu, Grande e Corrente).

153. Na Paraíba, as Bacias Hidrográficas do Rio Piranhas (plano apenas parcial do Rio do Peixe), do Rio Abiaí, do Rio Mirirí, do Rio Mamanguape, do Rio Camaratuba, do Rio Guaju e do Rio Trairí não possuem planos de bacia hidrográfica aprovados.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

154. Em Pernambuco, constatou-se que há obras hídricas financiadas com recursos federais nas bacias de Brígida, Riacho do Pontal, Terra Nova, Una, Mundaú, Moxotó, Ipanema, Serinhaém, Pajeú e Garças, sem que haja planos de bacias elaborados.

155. No Rio Grande do Norte, verificou-se que, das 10 bacias que estão situadas no Semiárido, nenhuma delas possui plano de bacia. O mesmo ocorre no Piauí, dividido em 12 sub-bacias de nível 3, as quais não possuem plano de bacia.

156. Constatou-se, igualmente, que nos Estados de Alagoas e Pernambuco os Planos de Bacia existentes estão desatualizados.

157. O achado foi constatado nos Estados da Paraíba, Sergipe, Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Alagoas e Piauí.

Critérios

158. **Legais:** Lei 9.433/1997, art. 5º, inciso I, 6º, 7º e 8º;

159. **De governança:** Devem haver planos que traduzam o delineamento estratégico em termos operacionais, de forma a orientar os processos de implementação (tópico 3.1.2 - "Planos e objetivos" do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU).

Evidências

160. Extratos de entrevistas de membros dos comitês de bacia e de órgãos relacionados aos recursos hídricos; pesquisas na internet; planos estaduais de recursos hídricos; respostas a ofícios encaminhados a órgãos gestores dos recursos hídricos.

Causas

161. A ausência de recursos financeiros/orçamentários para a produção dos planos de bacia, aliado à não implementação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos em sua totalidade, bem como a ausência de autonomia suficiente por parte dos comitês de bacia instituídos são causas da não elaboração dos planos de bacias hidrográficas.

Efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada

162. Como os Planos de Recursos Hídricos são um dos principais instrumentos da Política, com conteúdo indispensável para a realização de um planejamento adequado dos recursos hídricos da bacia, a ausência deles causa diversos problemas na gestão, como o não estabelecimento de critérios para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos e para a concessão de outorgas, na forma preconizada nos arts. 7º, inciso IX, 13 e 19 da Lei 9.433/1997, dificultando a realização das ações necessárias à adequada gestão das águas da bacia.

163. Além disso, por serem os planos de recursos hídricos responsáveis por estabelecer metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis, bem como de trazer medidas a serem tomadas, programas a serem desenvolvidos e projetos a serem implantados para o atendimento das metas previstas, fica dificultada não só a gestão das águas das bacias, mas também o exercício do controle social, que fica impossibilitado de exigir metas claras e prazos exequíveis para as suas reivindicações.

Conclusão

164. Não existem planos de bacia hidrográfica aprovados em diversas bacias dos Estados da Paraíba, Sergipe, Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Piauí, o que contraria o artigo 8º da Lei 9.433/1997, que estabelece que os Planos de Recursos Hídricos serão elaborados por bacia hidrográfica, por Estado e para o País.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Propostas

165. Aplica-se ao achado em tela a recomendação proposta no achado VI.4 do presente relatório.

VI.7 Ausência de planos de saneamento básico dos municípios banhados pelas bacias com obras hídricas financiadas com recursos federais

166. Constatou-se a ausência de Planos Municipais de Saneamento Básico na grande maioria dos municípios da Paraíba, Sergipe, Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí, muitos dos quais banhados por bacias com obras hídricas financiadas com recursos federais.

167. De acordo com o artigo 50 da Lei 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei e com os planos de saneamento básico.

168. Por sua vez, o Decreto 7.217/2010, que regulamentou a Lei 11.445/2007, determinou, no artigo 26, § 2º, que, a partir do exercício financeiro de 2014, a existência de plano de saneamento básico, elaborado pelo titular dos serviços, seria condição para o acesso a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico.

169. Tal prazo foi estendido até 31 de dezembro de 2015 pelo Decreto 8.211/2014, e mais uma vez postergado para 31 de dezembro de 2017 pelo Decreto 8.629/2015. Porém, a grande maioria dos municípios não vem cumprindo os prazos estipulados, estando sujeitos ao bloqueio de repasses federais para a realização de projetos na área.

170. Vale ressaltar ainda que a Lei 11.445/2007, em seu artigo 11, inciso I, informa que é condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento a existência de plano de saneamento básico, dispositivo que não vem sendo cumprido em face da inexistência dos planos municipais de saneamento.

171. As exigências do artigo 11, inciso I, e do artigo 19 da Lei 11.445/2007 demonstram a relevância dos Planos Municipais de Saneamento Básico, sem os quais não se possibilita uma adequada gestão do saneamento básico municipal.

Critérios

172. **Legais:** Lei 11.445/2007, arts. 11, inciso I, 19, caput e §4º, e 50, *caput*; Decreto 7.217/10, artigo 26, § 2º.

173. **De governança:** O estágio de referência inicial da política (linha de base) que servirá de subsídio para avaliação do resultado da política no Semiárido deve estar explicitado. Os estudos para a definição dos objetivos devem estar realizados e suportados em evidências que suportem a escolha dos objetivos. As obras para oferta de água no Semiárido executadas devem ser selecionadas a partir de critérios pré-definidos em diagnósticos atuais constantes ou oriundos dos planos de bacias. (tópico 3.1.2 - "Planos e objetivos" do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU).

Evidências

174. Extratos de entrevistas de membros dos comitês de bacia e de órgãos relacionados aos recursos hídricos; respostas a ofícios encaminhados a órgãos gestores dos recursos hídricos.

Causas

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

175. A ausência de recursos financeiros/orçamentários e/ou carência de técnicos e profissionais capacitados nos municípios para a produção dos planos de saneamento básico, a certeza de prorrogação dos prazos para elaboração dos planos municipais pelo Governo Federal, aliado à não implementação dos instrumentos da Política Nacional de Saneamento Básico deram causa à não elaboração dos planos municipais de saneamento básico.

Efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada

176. Os Planos de Saneamento Básico são um dos principais instrumentos da Política, com conteúdo indispensável para a realização de um planejamento adequado. A ausência deles causa diversos problemas na gestão, como o não estabelecimento de diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas; não estabelecimento de objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais; não estabelecimento de programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento; não definição de ações para emergências e contingências e de mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas, dificultando a realização das ações necessárias à adequada gestão do saneamento básico.

177. Além disso, a ausência de parâmetros que norteiem o planejamento de ações de saneamento alinhadas com as reais necessidades das comunidades, e que respeitem o meio ambiente também afetam o exercício do controle social, que fica impossibilitado de exigir metas claras e prazos exequíveis para as suas reivindicações.

Conclusão

178. Conclui-se pela ausência de Planos Municipais de Saneamento Básico na grande maioria dos municípios da Paraíba, Sergipe, Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Piauí, muitos dos quais banhados por bacias com obras hídricas financiadas com recursos federais, em afronta ao determinado pela Lei 11.445/2007.

Propostas

179. Propõe-se recomendar à Fundação Nacional de Saúde e ao Ministério das Cidades que estudem a possibilidade de aperfeiçoar a cooperação financeira e/ou técnica com os municípios de até 100 mil habitantes, para que estes consigam elaborar seus planos de saneamento básico, sem prejuízo de fixar prazo para adesão e conclusão do plano.

VI.8 Ausência ou baixo nível de articulação entre os municípios e os comitês de bacias na elaboração do planejamento de saneamento básico e falta de participação dos comitês na concepção das obras que afetam as bacias

180. Os representantes de Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) entrevistados foram unânimes em afirmar não haver qualquer participação dos comitês na elaboração dos planos municipais de saneamento básico - PMSBs dos municípios que compõem as respectivas bacias. Os poucos planos que têm sido elaborados pelos municípios são feitos a partir de convênios celebrados com a Funasa e mediante a contratação de empresas de consultorias. Tal fato foi constatado nos Estados de Sergipe, Pernambuco, Ceará, Piauí e Bahia.

181. Afirmaram ainda os comitês que não têm participado ou sido consultados da concepção e/ou formulação dos projetos dos empreendimentos federais que estão beneficiando a bacia.

182. Sendo o comitê de bacia hidrográfica o órgão cuja composição permite a participação dos usuários, municípios e de entidades civis no Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Hídricos (art. 39, Lei 9.433/1997), sua exclusão do processo decisório de definição dos empreendimentos a serem realizados na bacia e dos processos de elaboração dos planos municipais de saneamento básico prejudica de forma consistente a gestão democrática dos recursos hídricos.

183. Conforme artigo 1º, inciso VI, da Lei 9.433/97, a Política Nacional de Recursos Hídricos tem como fundamento a gestão dos recursos hídricos ser descentralizada, devendo contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

184. Ora, o Comitê de Bacia Hidrográfica é a única instância com participação dos usuários e das comunidades, assim, a sua exclusão do processo de concepção ou formulação de empreendimentos que afetem os usos hídricos na respectiva bacia descumpre um dos pilares definidos na Política, também exposto no art. 3º, inciso IV, da Lei 9.433/1997.

185. Tal aspecto foi constatado nos Estados da Paraíba, Sergipe, Alagoas, Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Piauí.

Critérios

186. **Legais**: Lei 9.433/1997, arts. 1º, inciso VI, 3º, incisos I e IV, 4º, 35, inciso I, e 38, incisos I, III e IV, e Lei 11.445/2007, art. 19, *caput*, e §3º.

187. **De governança**: Deve haver consistência interna na lógica de intervenção da política pública e, caso não haja consistência, as fragilidades no encadeamento entre recursos, ações, produtos e efeitos devem estar identificadas (tópico 3.1.2 - Planos e objetivos do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU).

188. Os processos decisórios da política pública, assim como a elaboração dos planos, devem ser realizados com a participação social e das partes interessadas e, especificamente, dos atores responsáveis pela execução da política pública (tópico 3.1.3 - Participação do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU). Assim é importante haver instância de coordenação, devidamente instituído e legitimado em normativo próprio, para alinhar as ações dos diversos atores das políticas públicas, sendo, por isso, relevante haver participação das diversas esferas de governo na concepção, execução e avaliação da política pública. Para tanto, faz-se necessário haver fórum de articulação entre as esferas de governo relativas à política pública e canais de comunicação e consulta para atender às necessidades dos diferentes interessados na política. Tal estrutura de governança deve ser amplamente divulgada entre os interessados (tópico 3.1.5 - Coordenação e Coerência do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU).

Evidências

189. Extratos de entrevistas realizadas com os representantes dos Comitês das Bacias Hidrográficas.

Causas

190. Falta de cultura de planejamento dos atores responsáveis pela elaboração do plano municipal de saneamento básico e pelo planejamento das bacias com obras hídricas financiadas com recursos federais. Centralização da tomada de decisão nas esferas federal, estadual e municipal, sem a participação social não governamental, aliado à ausência de critérios técnicos, fundamentados em prioridades, para a escolha de implantação de empreendimentos.

Efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada

191. Planos de saneamento municipais elaborados em descompasso com os planos de bacia e com a Política Nacional de Saneamento Básico.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

192. O risco maior diz respeito à adoção de ações nem sempre alinhadas com as reais necessidades das comunidades e à ausência de parâmetros que norteiem a execução de ações relacionas às políticas de recursos hídricos.

Conclusão

193. Não há qualquer tipo de envolvimento dos comitês das bacias durante a elaboração dos planos municipais de saneamento básico, assim como tais comitês não têm participado ou sido consultados na concepção e/ou formulação do projeto dos empreendimentos federais que estão beneficiando suas bacias.

Propostas

194. A recomendação proposta para o achado VI.4 também se aplica ao presente achado.

VI.9 Baixa capacidade dos comitês de bacia para promover a articulação das entidades intervenientes da política, para a tomada de decisões técnicas no exercício da sua função deliberativa, bem como para acompanhar as ações desenvolvidas na bacia

195. Foi constatado nos Estados da Paraíba, Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Piauí que os comitês de bacia possuem baixa capacidade para promover a articulação das entidades intervenientes da política, o que é uma de suas competências precípuas, conforme artigo 38, inciso I, *in fine*, da Lei 9.433/1997.

196. Nas entrevistas realizadas, os comitês de bacia afirmaram que não têm tido apoio técnico, financeiro, material ou de serviços suficientes para promover a articulação das entidades intervenientes da política de recursos hídricos, bem como que as entidades públicas não têm contribuído na articulação das ações desenvolvidas em relação a recursos hídricos.

197. Os comitês não possuem autonomia administrativa e financeira, dependendo majoritariamente do apoio dado pela sua Agência Executiva, o que impossibilita ações proativas do comitê, bem como a capacitação de seus membros.

198. A baixa capacidade de promover a articulação estaria também relacionada ao fato de os comitês de bacia não estarem participando, sendo cientificados ou consultados, pelas entidades públicas intervenientes da política, no desenvolvimento por estas de ações relacionadas a recursos hídricos no estado, retirando as competências normativas, consultivas e deliberativas dos Comitês, fazendo com que se tornem instâncias exclusivamente de aquiescência às decisões já tomadas de forma centralizada.

199. Outrossim, apesar de a Lei 9.433/1997 ter estabelecido, em seu artigo 38, diversas funções deliberativas a serem exercidas pelos comitês de bacia, tais funções não têm sido exercidas a contento, conforme constatado nos Estados da Paraíba, Ceará e Piauí.

200. As decisões tomadas pelos comitês de bacia, das quais cabem recurso ao Conselho Estadual ou Nacional de Recurso Hídricos, têm sido apenas legitimadoras das escolhas politicamente realizadas. O modelo adotado, ao não prever recursos para os comitês de bacia, cria uma dependência extrema destes órgãos para com a sua Agência Executiva, o que dificulta o exercício pleno das competências dos comitês.

201. Acresce-se ao acima exposto a não institucionalização dos comitês de bacia como órgãos capacitados técnico e financeiramente e baixa quantidade de capacitações dos membros do comitê, o que dificulta que as decisões dos comitês de bacia sejam proativas e tenham como origem o próprio comitê. De acordo com as entrevistas realizadas, os comitês atuam basicamente sob demandas trazidas por seus membros, na grande maioria das vezes resultantes de conflitos no uso/retirada de água, o que demonstra que as funções deliberativas dos comitês não têm sido exercidas da forma adequada.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

202. As fragilidades institucionais de órgãos estatais relacionados aos recursos hídricos, somadas à baixa capacitação de setores da sociedade impactados pela política, resultam em mobilização insuficiente e, consequentemente, em comitês de bacias com baixa capacidade em tomar decisões próprias e, muitas vezes, atuando apenas para preencher requisitos formais.

203. Outro ponto de destaque refere-se à atuação dos comitês de bacia, que tem se resumido, de forma precária, à fiscalização dos investimentos e irregularidades no uso nas bacias, além da participação de reuniões do comitê, oficinas e seminários.

204. As atividades deveriam ser desempenhadas pelos comitês de bacia de acordo com o que dispõe Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, no entanto, as atividades predominantes dos comitês de bacia são as de fiscalização dos investimentos e irregularidades no uso nas bacias, bem como a participação de reuniões do comitê: reuniões ordinárias do comitê; reuniões extraordinárias do comitê, as quais ocorrem de acordo com a necessidade; reuniões semestrais das câmaras técnicas do comitê; reuniões da diretoria do comitê, e a participação semestral em oficinas e seminários.

205. Este último aspecto foi observado nos Estados de Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Piauí.

Critérios

206. **Legais:** Lei 9.433/1997, arts. 3º, incisos I e IV, 35, inciso I, e 38, incisos I e IV, VI e IX.

207. **De governança:** Os processos decisórios da política pública, assim como a elaboração dos planos, devem ser realizados com a participação social e das partes interessadas e, especificamente, dos atores responsáveis pela execução da política pública (tópico 3.1.3 -. "Participação" do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU).

208. As entidades responsáveis pela formulação e deliberação sobre a política, como os comitês de bacia e suas respectivas agências de águas, devem possuir estrutura de pessoal qualificado e em quantidade suficiente para que todas as etapas da política pública possam ser adequadamente desenvolvidas. Além disso, devem ter meios para prover os recursos materiais necessários ao desenvolvimento da política, sendo relevante haver planejamento orçamentário plurianual e dotações orçamentárias destinadas a cobrir todos gastos necessários ao desenvolvimento da política (tópico 3.1.4 - "Capacidade Operacional e Recursos" do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU).

209. É importante haver instância de coordenação, devidamente instituído e legitimado em normativo próprio, para alinhar as ações dos diversos atores das políticas públicas, sendo, por isso, relevante haver participação das diversas esferas de governo na concepção, execução e avaliação da política pública. Para tanto, faz-se necessário haver fórum de articulação entre as esferas de governo relativas à política pública e canais de comunicação e consulta para atender às necessidades dos diferentes interessados na política. Tal estrutura de governança deve ser amplamente divulgada entre os interessados (tópico 3.1.5 - "Coordenação e Coerência" do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU).

Evidências

210. Por meio dos extratos de entrevista dos representantes dos comitês de bacia, foram obtidas as evidências necessárias a comprovar o achado em tela.

Causas

211. Ausência de capacitação dos integrantes dos comitês. Centralização da tomada de decisão nas esferas federal e estadual. Alta dependência por parte dos comitês de bacia de sua agência executiva. Baixa capacidade financeira das entidades responsáveis pela implementação da Política de Recursos Hídricos, com apoio técnico, material ou de serviços insuficientes para desenvolver suas

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

atribuições. Não implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos tais como: cobranças pelo uso da água, planos de bacias e outorgas de uso de água. Falta de uma estrutura adequada dos comitês.

Efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada

212. Baixa participação social (usuários e entidades civis) na implementação da política de recursos hídricos, resultando em comitês de bacias frágeis, sem poderes de tomada de decisões perante as decisões políticas das demais entidades governamentais, o que ocasiona também uma baixa implementação da política (na forma estabelecida na Lei 9.433/97) e a perpetuação dos problemas relacionados à oferta e demanda hídrica. Comitês de bacia inoperantes e com pouca representatividade.

Conclusão

213. Os comitês de bacia têm uma baixa capacidade para promover a articulação das entidades intervenientes da política, situação em desconformidade com o artigo 38, inciso I, *in fine*, da Lei 9.433/97, bem como possuem baixa capacidade de tomada de decisões técnicas no exercício das suas funções deliberativas elencadas no artigo 38 da Lei 9.433/97. Por último, os comitês das bacias hidrográficas têm atuado de forma deficiente nas ações desenvolvidas nas respectivas bacias.

Propostas

214. A recomendação proposta para o achado VI.4 também se aplica ao presente achado.

VI.10 Baixa efetividade de transferências voluntárias com vigência concluída e que tiveram manifestação conclusiva dos órgãos concedentes/repassadores de recursos

215. Diversas transferências voluntárias (TVs), apesar do término de suas vigências, deixaram de causar o impacto esperado das obras que constituem seu objeto, qual seja, o de trazer benefícios efetivos à população alvo no que tange ao aumento da disponibilidade hídrico para seu consumo.

216. Na presente análise, do universo de 256 transferências acompanhadas, foram consideradas para fins deste achado apenas 54 TVs celebradas a partir de 2007, com vigências expiradas e manifestações conclusivas pelo concedente, relativas a obras realizadas no Semiárido para o aumento da disponibilidade hídrica e que tenham como público alvo, ainda que não exclusivamente, a população urbana nessa região. A base de dados utilizada para identificação das obras foi o Portal da Transparência.

217. Dessa forma, encontram-se nesse universo: a) as TVs que tiveram obras concluídas, isto é, as que estão com registro "Concluído" ou "Prestação de Contas Aprovada" no campo Situação Convênio do Portal da Transparência e as que foram informadas pelos convenentes ou concedentes nas respostas aos formulários eletrônicos enviados por meio do software LimeSurvey, consoante o procedimento relatado nos itens 279 a 293 deste relatório; b) as TVs que não tiveram as contas aprovadas ou cujos convenentes/tomadores estão inadimplentes, isto é, as que estão com registro "Inadimplência" ou "Inadimplência Suspensa" ou "Prestação de Contas Rejeitadas" no campo Situação Convênio do Portal da Transparência.

218. A seguir, apresenta-se um quadro resumo das TVs identificadas:

Tabela 4 – Resumo do universo das TVs para análise de efetividade

UF	Tipo de Empreendimento	Qtde. de TVs	Soma de Valor Convênio
AL	SAA	2	14.405.120,46
BA	Açudes	1	192.060,00
	Adutoras	4	7.354.192,94
	Barragens	3	33.812.785,70

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	SAA	4	9.950.354,99
CE		1	5.850.132,26
	Canais	1	34.000.000,00
	SAA	5	13.184.419,80
MG	Barragens	4	198.682.927,61
PB	Açudes	2	2.593.840,34
	Adutoras	5	103.013.924,92
	SAA	2	1.149.000,00
PE		1	4.103.844,93
	Adutoras	2	43.593.745,86
	Barragens	1	291.000,00
	SAA	8	27.898.505,34
PI	SAA	1	400.000,00
RN	Adutoras	1	23.700.000,00
	Barragens	1	1.750.000,28
	SAA	4	2.680.619,14
SE	SAA	1	585.815,28
Total Geral		**54**	**529.192.289,85**

219. Das 54 TVs identificadas, 12 (22,22%) estão com registros de inadimplência dos convenentes com a União, de acordo com o Portal da Transparência. Contudo, tratam-se de investimentos de porte menor, e, na soma dos valores nominais dos instrumentos celebrados, representam 3.48 % do total (18.452.035,36 / 529.192.289,85).

Tabela 5 – Resumo das TVs em situação de inadimplência

UF	Situação Convênio (Portal)	SIAFI	Concedente	Tipo de Empreendimento	Soma de Valor Liberado	Soma de Valor Convênio
BA	**Inadimplência Suspensa**	610918	**MI**	Adutoras	3.414.602,36	3.414.602,36
CE	**Inadimplência Suspensa**	638865	**Funasa**	SAA	4.000.000,00	4.000.000,00
		671657	**Funasa**	SAA	630.573,22	1.576.433,05
	Inadimplente	628113	**Funasa**	SAA	4.500.000,00	4.500.000,00
PB	**Inadimplente**	648993	**Funasa**	SAA	800.000,00	800.000,00
		657588	**Funasa**	SAA	349.000,00	349.000,00
PE	**Inadimplência Suspensa**	657675	**Funasa**	SAA	300.000,00	750.000,00
	Inadimplente	649881	**Funasa**	SAA	150.000,00	150.000,00
		657770	**Funasa**	SAA	1.011.999,95	1.011.999,95
		657775	**Funasa**	SAA	400.000,00	1.000.000,00
PI	**Inadimplência Suspensa**	648428	**Funasa**	SAA	400.000,00	400.000,00
RN	**Inadimplência Suspensa**	632917	**Funasa**	SAA	250.000,00	500.000,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Total Geral	**16.206.175,53**	**18.452.035,36**

220. A fim de coletar outras informações complementares acerca dessas transferências inadimplentes, demandou-se aos órgãos concedentes o preenchimento e envio de formulário eletrônico produzido por meio do software LimeSurvey, ao que se obteve resposta em relação a apenas oito TVs. Em relação a estas, os dados encaminhados demonstram a instauração de tomada de contas especial em relação a cinco TVs, conforme quadro abaixo:

Tabela 6 – Resumo das informações prestadas quanto às TVs em situação de inadimplência

Concedente	SIAFI	Vistoria *in loco* pelo concedente	Vistoria *in loco* após o término do prazo de execução	Data da última vistoria	Percentual execução físico-financeira constatado in loco pelo concedente	Foi instaurada tomada de contas especial-	Data de instauração de tomada de contas especial
Funasa	628113	Sim	Não	27/08/2013	73	Não	
	632917	Sim	Sim	02/09/2015	47,5	Sim	24/11/2014
	638865	Sim	Sim	02/07/2014	29	Sim	06/06/2014
	648428	Sim	Sim	14/10/2014	5,91	Sim	27/02/2015
	648993	Sim	Sim	19/12/2014	80,99	Não	
	657588	Sim	Sim	29/04/2014	39	Sim	29/06/2015
	671657	Sim	Não	04/02/2014	24	Não	
Ministério da Integração	610918	Sim	Sim	15/12/2009	100	Sim	03/08/2011

221. Em relação a essas transferências voluntárias em situação de inadimplência, já se presume a ausência de efetividade do gasto público com elas dispendido como reflexo da não conclusão plena das metas estipuladas nos respectivos planos de trabalho.

222. No que se refere às TVs que estão com registro de conclusão das obras e sem registro de inadimplência, a avaliação do impacto das obras revela que em diversos municípios alvo das obras não se observaram benefícios capazes de aumentar o consumo de água pela população.

223. Para essa aferição, a metodologia incluiu a análise da evolução do indicador IN022 - Consumo médio per capita de água (l/hab./dia) da base do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (Snis), com periodicidade anual, de responsabilidade da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades (MCidades).

224. A referida base de dados é constituída por informações fornecidas anualmente pelos prestadores de serviços de água, esgotos e resíduos sólidos urbanos e por indicadores calculados a partir dos dados alimentados pelos prestadores de serviços.

225. Os dados do Snis são públicos e acessíveis de forma gratuita por qualquer interessado por meio do sítio eletrônico www.snis.gov.br.

226. Para cada unidade da federação, traçou-se a evolução do mencionado indicador no período de 2008 a 2014 nos municípios do Semiárido beneficiários das obras. A análise, pois, consistiu em avaliar o comportamento do indicador a partir do exercício em que a obra foi concluída.

227. Na identificação dos municípios beneficiários, no caso de TVs celebradas com entes da esfera estadual, realizou-se buscas no sistema do Programa de Aceleração do Crescimento (SISPAC), dados de tabelas insertas na página do Observatório da Seca, no sítio eletrônico http://www.brasil.gov.br/observatoriodaseca/ e informações constantes dos sítios eletrônicos dos governos estaduais. No caso de TVs celebradas com municípios, considerou-se o próprio município convenente como o beneficiário.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

228. Adotou-se a premissa de que as obras terão sido efetivas se se observar a variação positiva do indicador nos exercícios seguintes ao da conclusão da transferência voluntária.

229. Como limitação à análise, observa-se que nem todos os municípios têm dados informados no Snis, razão pela qual algumas transferências ficarão sem a análise do indicador. Em outros casos, não há dados do Snis para todos os exercícios da série. Além disso, obras concluídas a partir de 2014 não são passíveis de serem analisadas, visto que não se dispõe de dados de 2015 no Snis. Em todos esses casos, a análise ficou prejudicada.

230. Feitas as considerações acima, a seguir apresenta-se a análise dos dados do indicador IN022 - Consumo médio per capita de água (l/hab./dia) e ao final os gráficos nos quais se basearam os apontamentos referentes aos municípios do Semiárido que não tiveram variação positiva.

Estado do Alagoas

231. A avaliação do impacto do Siafi 607512 restou prejudicada por não haver informações no Snis para o município beneficiado no exercício de conclusão da obra e nos posteriores.

232. Já o município de Cacimbinhas/AL recebeu obra do tipo sistema de abastecimento de água, concluída em 2013, por meio da transferência Siafi 657799. Contudo, o indicador de consumo médio per capita de água regrediu 2,79% no exercício seguinte, de 121,06 em 2013 para 117,68 em 2014.

Estado da Bahia

233. Observou-se que a avaliação do impacto dos Siafi 627154 restou prejudicada por não haver informações no Snis para o município beneficiado no exercício de conclusão da obra e nos posteriores. Já em relação aos Siafis 610918 (inadimplente) e 622601, não há dados no Snis para o exercício de conclusão da obra, também inviabilizando a análise. Quanto aos Siafis 672172 e 672361, também não são passíveis de avaliação, por conta da conclusão ser a partir de 2014, não havendo dados para comparação.

234. O município de Coronel João Sá/BA recebeu obra relativa a barragem, concluída em 2009, por meio da transferência Siafi 621502. Contudo, o indicador de consumo médio per capita de água regrediu nos exercícios seguintes, tendo variações negativas sucessivas até 2012, quando ficou em 73,83 em 2013, 13,9% menor que em 2009 (85,8), quando da conclusão da obra. Em 2014, ainda está abaixo, em 80,54.

235. Da mesma forma, o município Itaeté/BA recebeu obra de adutora em 2010, por meio da transferência Siafi 609319, e teve variações negativas no indicador em comento, que passou de 95,2 em 2010 para 87,9 em 2011, retração de 7,66%. No exercício de 2014, o valor ainda é menor (92,68).

236. O município de Livramento de Nossa Senhora/BA se beneficiou de obra de adutora em 2009 (Siafi 599226), tendo o índice em 2010 aumentado em 3,37 % (de 115,5 para 119,4). Contudo, nos anos seguintes, o indicador passou a regredir, até atingir o menor valor em 2014 (97,94), com variação a menor de 15,20% em relação ao ano de conclusão da obra.

237. Não foi detectada variação negativa do indicador em análise no Siafi 599219.

Estado do Ceará

238. Observou-se que a avaliação do impacto do Siafi 595144, referente à conclusão do Trecho 2 do Eixo da Integração Castanhão - Região Metropolitana de Fortaleza, restou prejudicada em relação ao município de Pacajus, por não haver informações no Snis para este município no exercício de conclusão da obra e nos posteriores. Contudo, mostrou-se possível a avaliação do município de Chorozinho, o qual apresentou variação positiva do indicador em análise.

239. Quanto aos Siafis 671657 e 668633, também não são passíveis de avaliação, por conta da conclusão ser a partir de 2014, não havendo dados para comparação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

240. Não foi detectada variação negativa do indicador em análise nos demais Siafis relativos ao estado do Ceará cujos municípios beneficiados têm dados no Snis.

Estado de Minas Gerais

241. O município de Ninheira/MG recebeu obra de barragem em 2010, porém só apresentou variação positiva do indicador em 2011, de 18,84% (93,9 para 115,7). Contudo, o índice despencou no ano de 2012 para 51,3, revelando variação negativa de 45,36%. Em 2013, o indicador subiu a 71,95. Em 2014, diminuiu em grandeza pouco significativa em relação a 2013, ficando em 70,31, portanto, ainda bem menor em relação a 2011 (variação negativa de 23,37%).

242. Não foi detectada variação negativa do indicador em análise no Siafi 638815.

Estado da Paraíba

243. Observou-se que a avaliação do impacto do Sistema Adutor de Capivara em 2010 (Siafis 634363 e 620512) restou prejudicada para os municípios Bernadino Batista, Poço Dantas, Poço José de Moura e Vieirópolis, por não haver informações no Snis para os referidos municípios no exercício de conclusão da obra. Todavia, nos demais municípios do Semiárido beneficiários da obra e para os quais constam informações no Snis (Joca Claudino, Lastro e Uiraúna), ocorreu variação positiva do indicador IN022.

244. O município de São Francisco/PB foi beneficiado pelo Sistema Adutor de Capivara em 2010 (Siafis 634363 e 620512) e também recebeu obra de açude em 2013 (701674). Porém, o consumo médio per capita de água não apresentou variação positiva a partir de 2010, havendo pois variações negativas sucessivas com queda significativa em 60% do exercício de 2011 para 2012 (de 143,9 para 57,3) e de 26,48% (de 76,31 em 2013 para 56,1 em 2014).

245. Em relação a da 2ª etapa do Sistema Adutor do Congo (Siafi 620648), em que pese a vigência do convênio se estender até o início de 2012, a obra foi inaugurada em outubro de 2011, conforme notícias publicadas na Internet. Entre os municípios beneficiados que tem registros no Snis a partir de 2010 (Gurjão, Livramento, Ouro Velho, Prata e São José dos Cordeiros), apenas o município de Livramento teve variação negativa de 2011 para 2012, porém de baixa expressividade, a menor 4,23% (de 103,80 para 99,4). Em relação aos municípios Amparo e Parari, a análise ficou prejudicada por não haver dados no Snis para os exercícios anteriores a 2012. Nos demais municípios com dados no Snis, todos tiveram aumento de consumo médio per capita.

246. Não foi detectada variação negativa do indicador em análise nos demais Siafis relativos ao estado da Paraíba cujos municípios beneficiados tem dados no Snis.

Estado do Pernambuco

247. Quanto aos Siafis 674416, 649881 (inadimplente), 657775 (inadimplente), 657675 (inadimplente) e 651932, esses não são passíveis de avaliação de impacto na metodologia ora adotada, por conta da conclusão ser a partir de 2014, não havendo dados para comparação nos municípios beneficiados.

248. O município de Agrestina recebeu obra de ampliação do seu sistema integrado de abastecimento de água em 2012, por meio do Siafi 620638, cujo concedente é o Ministério da Integração Nacional. Contudo, verificou-se variação negativa no índice de consumo médio per capita de 2012 para 2013, de menos 3,36% (de 97,81 para 93,83).

249. Além disso, consta que o município de Itapetim foi beneficiado pelo Contrato de Repasse 0246000-99 (Siafi 613734), cujo objeto se trata de construção de barragem e a conclusão se deu em 2012. Observou-se, todavia, que o consumo médio per capita despencou em 2013, em comparação a 2012, caindo de 97,7 para 36,75, com variação negativa de 62,38%.

250. Ainda o município de Sairé recebeu obra de sistema de abastecimento de água em 2011

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Siafi 648105). Todavia, constata-se que o município de Sairé não teve aumento no consumo médio de água por habitante nos exercícios de 2012 e 2013, com variação negativa de menos 5,3% (de 105 para 99,4) e 2,68% (de 99,4 para 96,73), respectivamente.

Estado do Rio Grande Norte

251. Quanto ao Siafi 654032, a avaliação não é viável, por conta da conclusão ser a partir de 2014, não havendo dados para comparação. Já em relação aos Siafis 609489 e 613768, não há dados no Snis para o exercício de conclusão da obra, também inviabilizando a análise.

252. O município de Coronel Ezequiel foi beneficiado com recursos do Termo de Compromisso PAC 150/07 (Siafi 632917) para a implantação de Sistema de Abastecimento de Água. O ajuste, que vigorou até 2013, teve suas contas rejeitadas em decorrência de omissão no dever de prestar contas, a qual culminou em instauração de Tomada de Contas Especial pela Funasa, já encaminhada a esta Corte (TC 014.187/2015-9). A Funasa constatou que a obra, apesar de concluída, não está em operação, em decorrência de problemas técnicos. Essa constatação se reflete nos dados do Snis, pois o município teve baixa de 9,29% no consumo médio per capita de 2013 para 2014 (de 83,27 para 75,53).

253. A transferência Siafi 701430, apesar de estar em situação de cancelamento (extinção) no Portal da Transparência, teve a integralidade dos recursos pactuados liberados pelo concedente , posto que substituída pelo Siafi 299968, tendo em vista a implantação do PAC, e o seu objeto, implantação do Sistema Adutor do Seridó, foi concluído, entrando em operação em 2013, conforme informação prestada pela Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte (Semarh/RN). Esse sistema adutor foi concebido para beneficiar as sedes dos municípios de Currais Novos e Acari. Apesar disso, ambos os municípios tiveram variação para menos no consumo médio de água per capita: em Acari, de 2013 para 2014 o consumo diminuiu em 2,4% (de 72,3 para 70,56); em Currais Novos, a baixa foi de 11,63% (de 99,78 em 2013 para 88,17 em 2014).

254. Não foi detectada variação negativa do indicador em análise no Siafi 653388.

Estado do Piauí

255. Não se constatou conclusão regular de obras no estado do Piauí, sendo que o Siafi 648428 está na situação de inadimplência suspensa.

Estado do Sergipe

256. A única transferência voluntária na qual se detectou dados no Snis para o município beneficiado é a referente ao Siafi 671427. Todavia, a avaliação restou prejudicada tendo em vista que a obra foi concluída em 2015, não havendo dados de comparação relativamente ao indicador ora em análise.

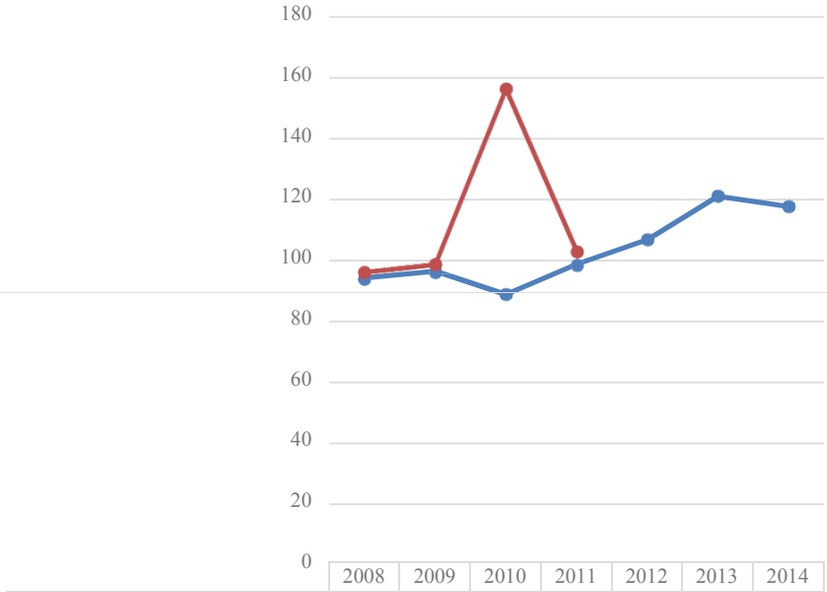
Gráficos com os dados e evolução do indicador IN022 do Snis

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Gráfico 1 - Evolução do consumo médio percapta de água (l/hab./dia) em municípios do Semiárido - Obras Concluídas - AL



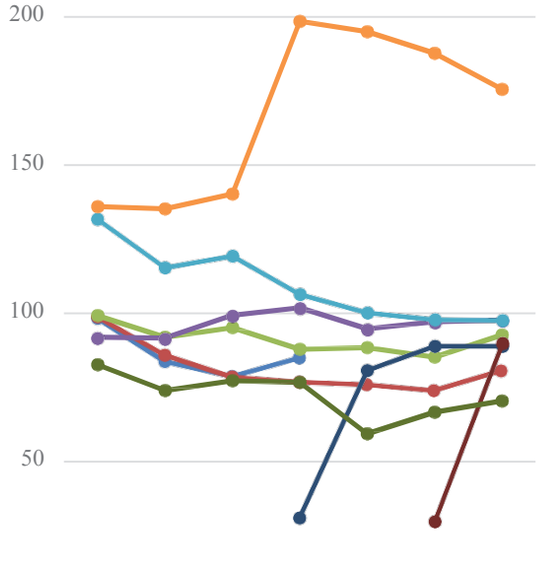
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Cacimbinhas - Siafi 657799 - SAA - Concluído em 2013	94,3	96,5	88,8	98,8	106,8	121,06	117,68
Palmeira dos Índios - Siafi 607512 - SAA - Concluído em 2012	96,5	99,1	156,4	103,2			

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo na Paraíba

Gráfico 2 - Evolução do consumo médio percapta de água (l/hab./dia) em municípios do Semiárido - Obras Concluídas - BA



	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Conceição do Coité - Siafi 627154 - SAA - Concluído em 2012	98,1	83,6	78,6	84,9			
Coronel João Sá - Siafi 621502 - Barragens - Concluído em 2009	98,7	85,8	78,4	76,7	75,9	73,83	80,54
Itaeté - Siafi 609319 - Adutoras - Concluído em 2010	99,2	92	95,2	87,9	88,5	85,23	92,68
Itiruçu - Siafi 672172 - SAA - Concluído em 2016	92	91,7	99,3	101,9	94,8	97,21	97,76
Livramento de Nossa Senhora - Siafi 599226 - Adutoras - Concluído em 2009	131,7	115,5	119,4	106,6	100,5	98,18	97,94
Macarani - Siafi 599219 - Adutoras - Concluído em 2009	136	135,2	140,2	198,5	195	187,72	175,6
Macururé - Siafi 610918 - Adutoras - Concluído em 2009				31,4	80,9	89,04	89,04
Matina - Siafi 622601 - Açudes - Concluído em 2009						30,14	89,96
Planaltino - Siafi 672361 - SAA - Concluído em 2015	82,7	74	77,3	76,7	59,4	66,67	70,44

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gráfico 3 - Evolução do consumo médio percapta de água (l/hab./dia) em municípios do Semiárido - Obras Concluídas - CE



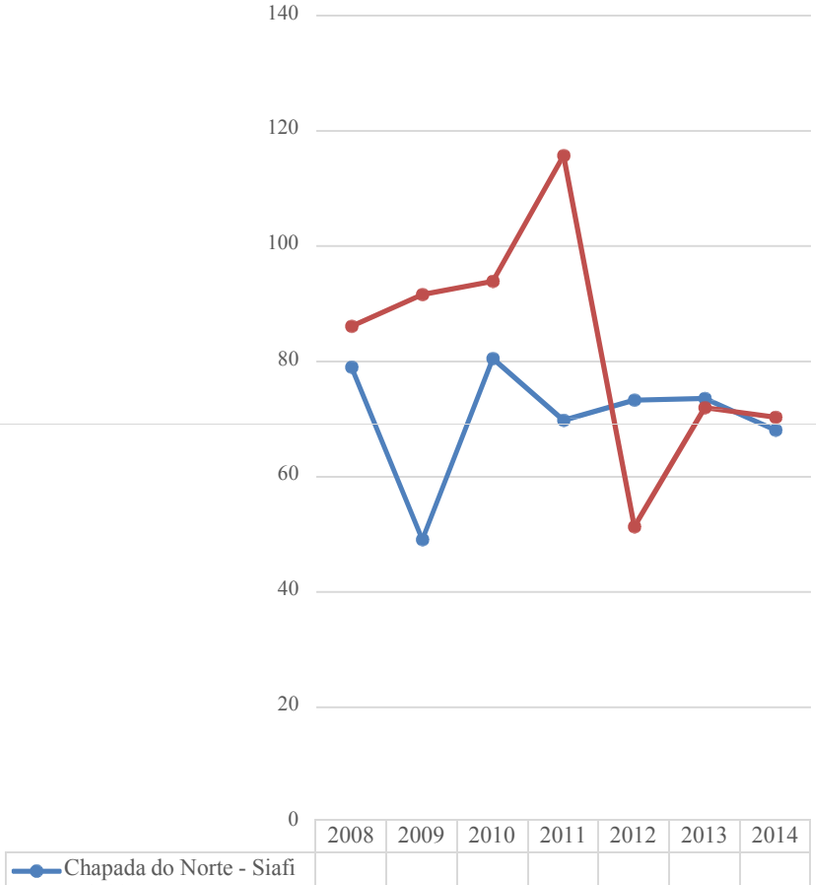
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Cedro - Siafi 671657 - SAA - Concluído em 2014	122,1	125,9					
Chorozinho - Siafi 595144 - Canais - Concluído em 2009	115,8	84,5	163,8	120,1	109,4	84,99	114,19
Pacajus - Siafi 595144 - Canais - Concluído em 2009		108,7					
Quixeramobim - Siafi 668633 - SAA - Concluído em 2014	225	106,1	126,5	164,3	138,5	115,57	107,91
Sobral - Siafi 645501 - SAA - Concluído em 2013		123,3	135,7	113,5	107,9	100,59	115,89

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo na Paraíba

Gráfico 4 - Evolução do consumo médio percapta de água (l/hab./dia) em municípios do Semiárido - Obras Concluídas - MG



	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Chapada do Norte - Siafi 638815 - Barragens - Concluído em 2011	79	49,1	80,5	69,8	73,3	73,57	68,05
Ninheira - Siafi 657204 - Barragens - Concluído em 2010	86,1	91,6	93,9	115,7	51,3	71,95	70,31

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

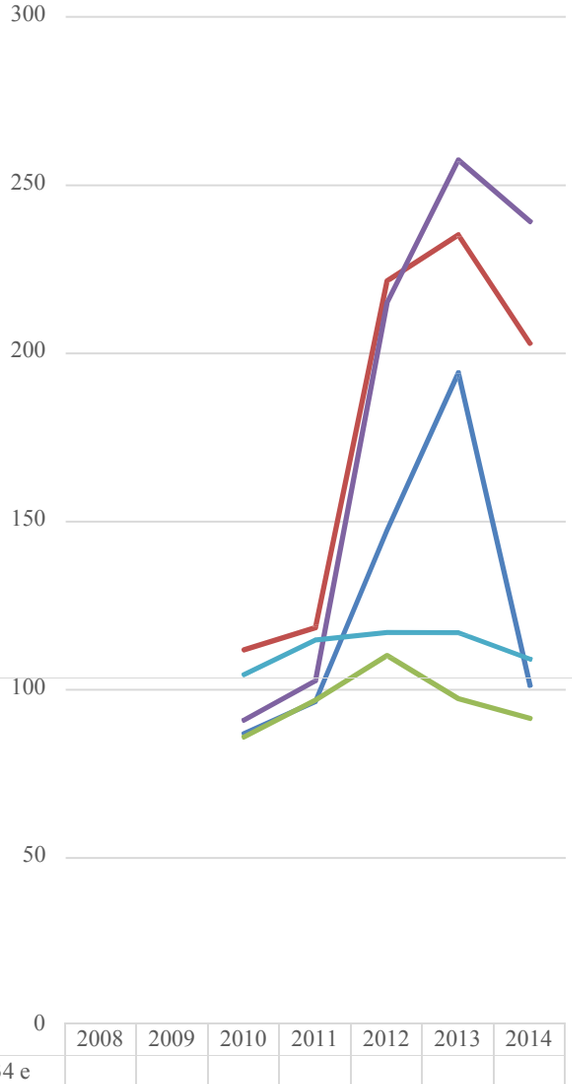
00100.181781/2016-71

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo na Paraíba

Gráfico 6 - Evolução do consumo médio percapta de água (l/hab./dia) em municípios do Semiárido - Obras Concluídas - PB - Parte 2



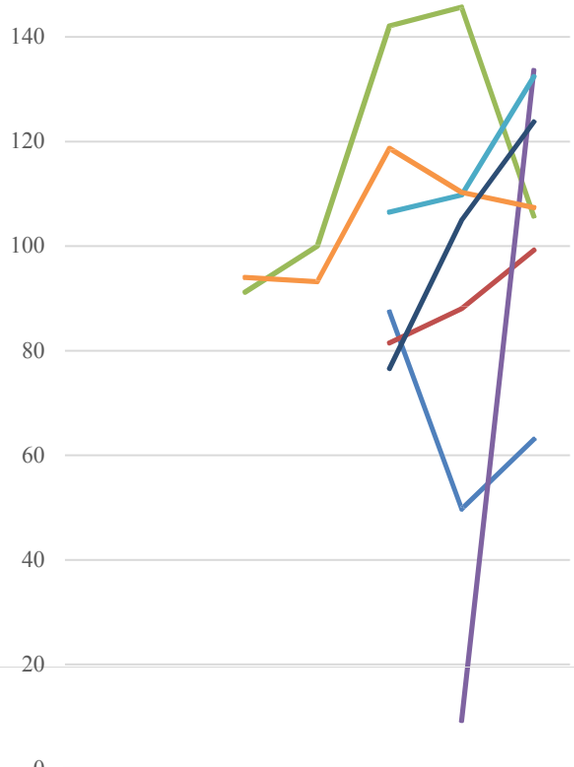
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Ingá - Siafis 633534 e 652072 - SIAA - Concluído em 2010	24,1		87	96,5	147,4	194,24	101,32
Itabaiana - Siafis 633534 e 652072 - SIAA - Concluído em 2010	104,7		111,8	118,4	221,5	235,21	203,01
Itatuba - Siafis 633534 e 652072 - SIAA - Concluído em 2010	71,1		86	96,9	110,2	97,31	91,46
Mogeiro - Siafis 633534 e 652072 - SIAA - Concluído em 2010	72,1		91	102,7	215,1	257,48	239,16
Salgado de São Félix - Siafis 633534 e 652072 - SIAA - Concluído em 2010	97		104,5	114,8	117	116,95	109,12

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Gráfico 7 - Evolução do consumo médio percapta de água (l/hab./dia) em municípios do Semiárido - Obras Concluídas - PB - Parte 3



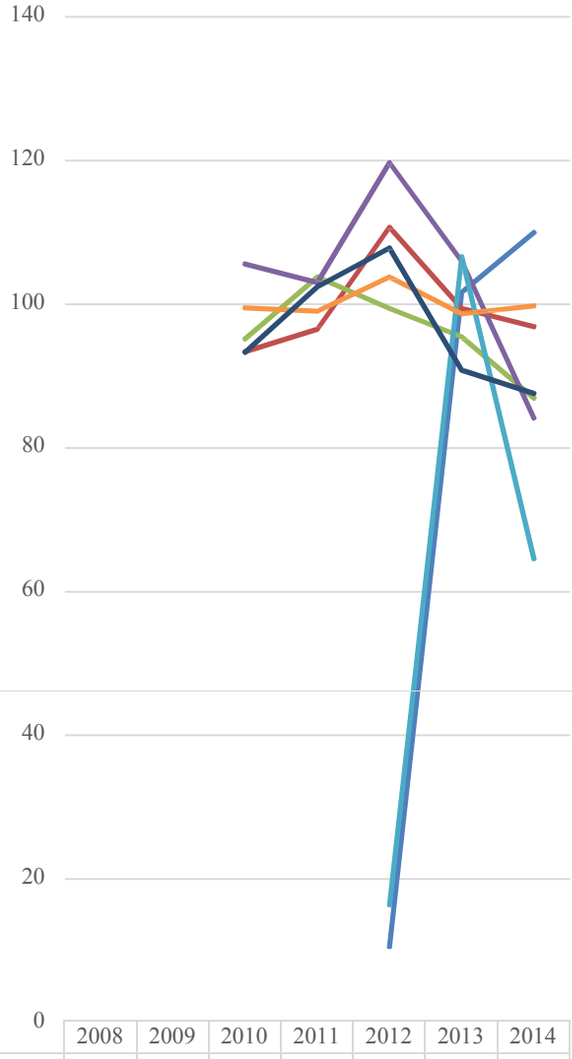
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Bernardino Batista - Siafis 634363 e 620512 - SIAA - Concluído em 2010					87,4	49,725	63,01
Joca Claudino - Siafis 634363 e 620512 - SIAA - Concluído em 2010			78,6		81,5	88,03	99,23
Lastro - Siafis 634363 e 620512 - SIAA - Concluído em 2010	112,5		91,2	100	142,1	145,72	105,77
Poço Dantas - Siafis 634363 e 620512 - SIAA - Concluído em 2010						9,31	133,58
Poço de José de Moura - Siafis 634363 e 620512 - SIAA - Concluído em 2010					106,5	109,785	132,38
Uiraúna - Siafis 634363 e 620512 - SIAA - Concluído em 2010	84,3		94	93,2	118,7	110,27	107,37
Vieirópolis - Siafis 634363 e 620512 - SIAA - Concluído em 2010					76,6	104,98	123,74

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo na Paraíba

Gráfico 8 - Evolução do consumo médio percapta de água (l/hab./dia) em municípios do Semiárido - Obras Concluídas - PB - Parte 4



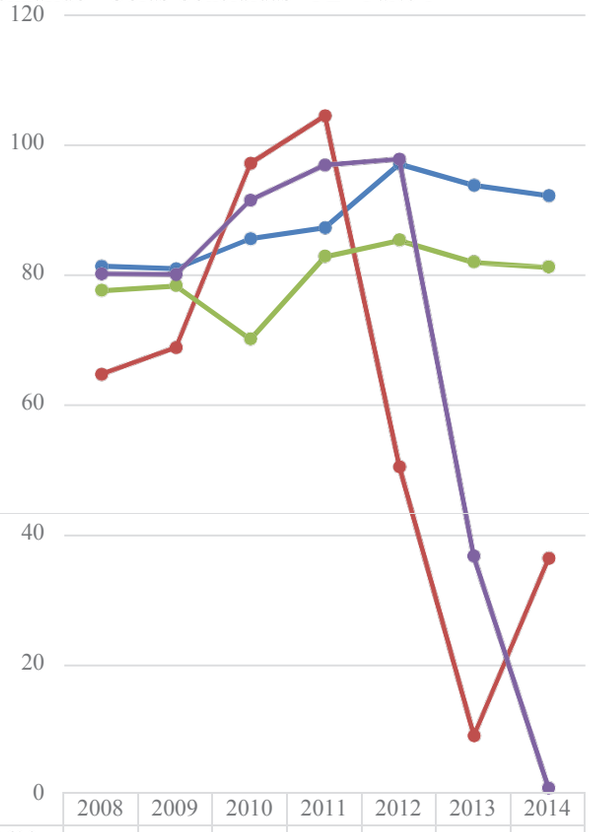
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Amparo - Siafi 620648 - SIAA - Concluído em 2012					10,6	101,63	109,95
Gurjão - Siafi 620648 - SIAA - Concluído em 2012	66,8		93,4	96,5	110,7	99,42	96,88
Livramento - Siafi 620648 - SIAA - Concluído em 2012	81,5		95,2	103,8	99,4	95,45	86,96
Ouro Velho - Siafi 620648 - SIAA - Concluído em 2012	34,8		105,6	103	119,7	105,98	84,18
Parari - Siafi 620648 - SIAA - Concluído em 2012					16,4	106,6	64,6
Prata - Siafi 620648 - SIAA - Concluído em 2012	56,4		99,5	99	103,8	98,66	99,77
São José dos Cordeiros - Siafi 620648 - SIAA - Concluído em 2012	77,4		93,3	102,4	107,8	90,82	87,57

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Gráfico 9 - Evolução do consumo médio percapta de água (l/hab./dia) em municípios do Semiárido - Obras Concluídas - PE - Parte 1



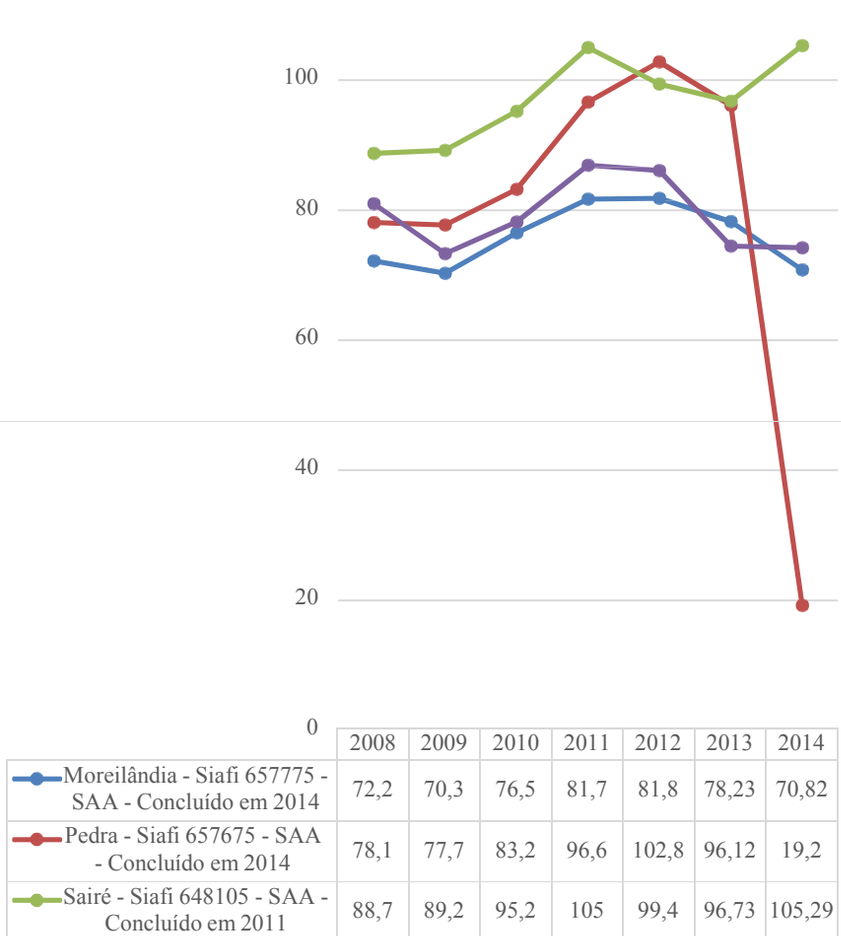
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Agrestina - Siafi 620638 - SAA - Concluído em 2012	81,4	81	85,6	87,3	97,1	93,83	92,24
Betânia - Siafi 674416 - SAA - Concluído em 2014	64,8	68,9	97,2	104,5	50,6	9,31	36,56
Correntes - Siafi 649881 - SAA - Concluído em 2014	77,6	78,3	70,1	82,8	85,3	81,94	81,15
Itapetim - Siafi 613734 - Barragens - Concluído em 2012	80,1	80	91,4	96,8	97,7	36,75	1,11

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo na Paraíba

Gráfico 10 - Evolução do consumo médio percapta de água (l/hab./dia) em municípios do Semiárido - Obras Concluídas - PE - Parte 2

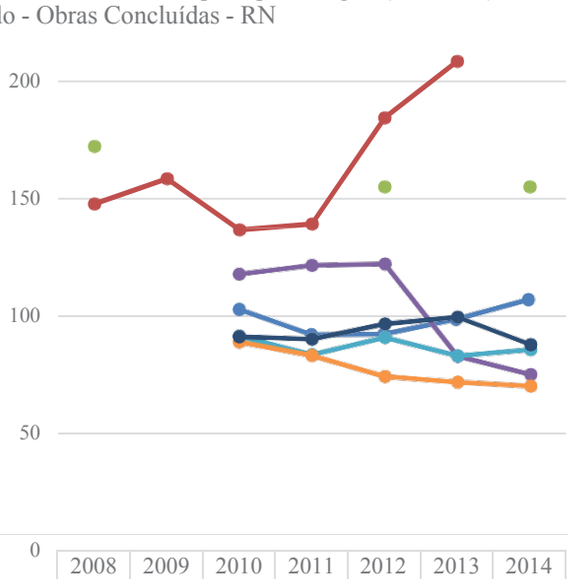


	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Moreilândia - Siafi 657775 - SAA - Concluído em 2014	72,2	70,3	76,5	81,7	81,8	78,23	70,82
Pedra - Siafi 657675 - SAA - Concluído em 2014	78,1	77,7	83,2	96,6	102,8	96,12	19,2
Sairé - Siafi 648105 - SAA - Concluído em 2011	88,7	89,2	95,2	105	99,4	96,73	105,29
Tacaimbó - Siafi 651932 - SAA - Concluído em 2014	81	73,3	78,2	86,9	86,1	74,45	74,19

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gráfico 11 - Evolução do consumo médio percapta de água (l/hab./dia) em municípios do Semiárido - Obras Concluídas - RN

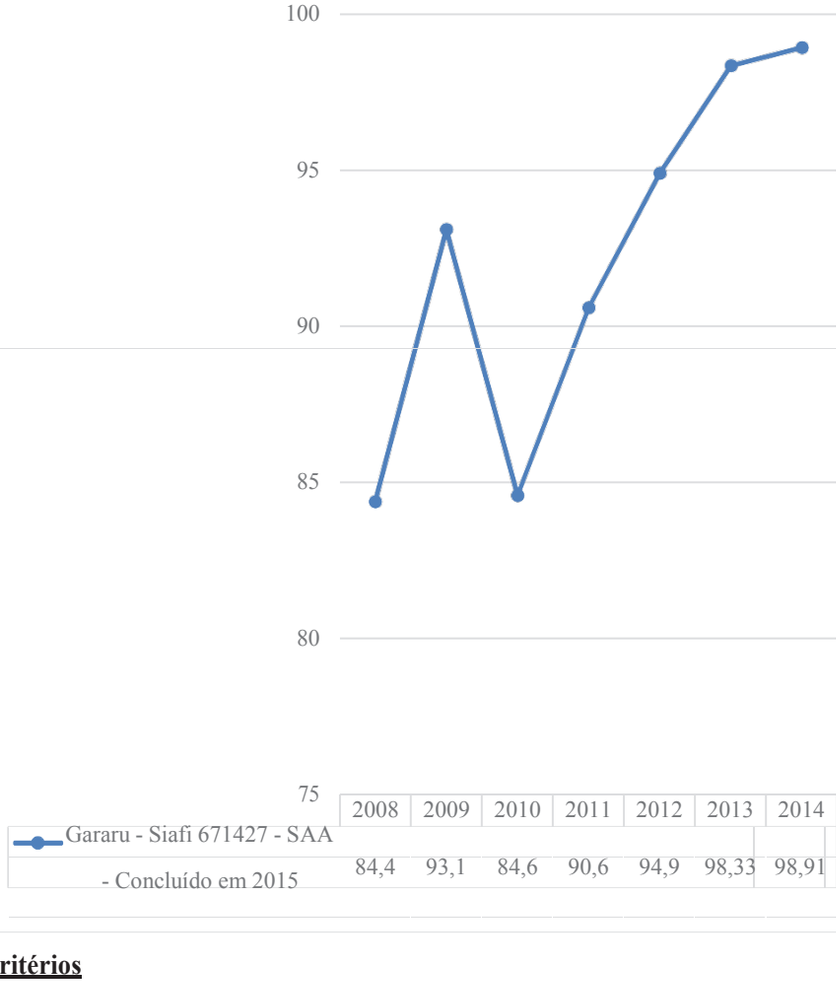


	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Açu - Siafi 654032 - SAA - Concluído em 2015			102,7	92,3	92,5	98,56	106,74
Alexandria - Siafi 609489 - Barragens - Concluído em 2013	147,7	158,5	136,8	139,3	184,5	208,56	
Brejinho - Siafi 613768 - SAA - Concluído em 2011	172,3				155,1		155,1
Coronel Ezequiel - Siafi 632917 - SAA - Concluído em 2013			118	121,7	122,3	83,27	75,53
Riacho da Cruz - Siafi 653388 - SAA - Concluído em 2012			91,8	83,9	91,2	83,41	86,03
Acari - Siafi 701430 - SIAA - Concluído em 2012			89,3	83,5	74,7	72,3	70,56
Currais Novos - Siafi 701430 - SIAA - Concluído em 2012			91,5	90,5	96,9	99,78	88,17

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gráfico 12 - Evolução do consumo médio percapta de água (l/hab./dia) em municípios do Semiárido - Obras Concluídas - SE



Critérios

257. **Legais/Normativos:** Art. 37 da Constituição Federal; parágrafo 10 do art. 2º; incisos III, IV e V, do art. 7º, inciso II do parágrafo 4º do art. 21 e art. 22 da Instrução Normativa STN 1/1997; Incisos VI e VII do art. 43, art. 54 e inciso II do art. 68 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011; Itens 12.6, 15.1 e 15.2 do Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades; inciso II do art. 4º, incisos II, III e IV do art. 5º e art. 14 da Portaria Funasa 902/2013.

Evidências

258. Portal da Transparência; Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (Snis); ofícios de requisição encaminhados aos concedentes e convenentes/tomadores de recursos federais; formulários eletrônicos encaminhados pelos concedentes.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Objetos nos quais o achado foi constatado

259. A seguir, apresenta-se a relação de transferências voluntárias nas quais foi constatada a ausência de efetividade e os respectivos valores gastos:

Tabela 7 – TVs com baixa efetividade

Concedente	UF	SIAFI	Tipo de Empreendimento	ANÁLISE	Soma de Valor Convênio
Funasa	**AL**	657799	**SAA**	Ausência de efetividade	9.828.408,28
	CE	628113	**SAA**	Ausência de efetividade - ocorrência de inadimplência na TV	4.500.000,00
		638865	**SAA**	Ausência de efetividade - ocorrência de inadimplência na TV	4.000.000,00
		671657	**SAA**	Ausência de efetividade - ocorrência de inadimplência na TV	1.576.433,05
	PB	648993	**SAA**	Ausência de efetividade - ocorrência de inadimplência na TV	800.000,00
		657588	**SAA**	Ausência de efetividade - ocorrência de inadimplência na TV	349.000,00
	PE	648105	**SAA**	Ausência de efetividade	800.000,00
		649881	**SAA**	Ausência de efetividade - ocorrência de inadimplência na TV	150.000,00
		657675	**SAA**	Ausência de efetividade - ocorrência de inadimplência na TV	750.000,00
		657770	**SAA**	Ausência de efetividade - ocorrência de inadimplência na TV	1.011.999,95
		657775	**SAA**	Ausência de efetividade - ocorrência de inadimplência na TV	1.000.000,00
	PI	648428	**SAA**	Ausência de efetividade - ocorrência de inadimplência na TV	400.000,00
	RN	632917	**SAA**	Ausência de efetividade - ocorrência de inadimplência na TV	500.000,00
Funasa Total					**25.665.841,28**
MI	**BA**	599226	**Adutoras**	Ausência de efetividade	2.989.303,63
		609319	**Adutoras**	Ausência de efetividade	194.000,00
		610918	**Adutoras**	Ausência de efetividade - ocorrência de inadimplência na TV	3.414.602,36
		621502	**Barragens**	Ausência de efetividade	8.098.160,92
	MG	657204	**Barragens**	Ausência de efetividade	32.400.770,33

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

	PB	701674	**Açudes**	Ausência de efetividade	1.560.051,00
	PE	613734	**Barragens**	Ausência de efetividade	291.000,00
		620638	**SAA**	Ausência de efetividade	18.722.931,50
MI Total					**67.670.819,74**
MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	**RN**	701430	**-**	Ausência de efetividade	23.700.000,00
MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL Total					**23.700.000,00**
TOTAL GERAL					**117.036.661,02**

Causas

260. As causas para as presentes constatações resultam de diversas circunstâncias passíveis de ocorrer especificamente em cada obra, que vão desde aquelas relativas a fatos imprevisíveis quando da elaboração dos projetos, como períodos de estiagens mais longos que os normais, até fatos atinentes à atuação dos órgãos concedentes e/ou convenentes, como a não conclusão de obras estruturantes para a garantia da segurança hídrica na região, problemas técnicos em equipamentos, inexecução parcial ou total do objeto, entre outros.

261. No caso das transferências com registros de inadimplência e para as quais houve envio de resposta dos concedentes à requisição de preenchimento de formulário eletrônico do software Limesurvey, na quase totalidade as causas apontadas para a situação são glosas técnicas por inexecução total ou parcial do objeto e execução em desacordo com o projeto ou fora dos padrões técnicos, conforme exposto no quadro seguinte:

Tabela 8 – Causas das TVs em situação de inadimplência

Nome do órgão concedente	SIAFI	Percentual execução físico-financeira	1. Glosa técnica - inexecução parcial ou total do objeto	2. Glosa técnica - serviço executado em desacordo com o projeto ou fora dos padrões técnicos	3. Omissão no dever de prestação de contas	4. Glosa financeira - problema na documentação comprobatória das despesas	5. Desvio de finalidade na aplicação dos recursos
Funasa	628113	73	Não	Não	Sim	Não	Não
	632917	47,5	Sim	Sim	Sim	Não	Não
	638865	29	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
	648428	5,91	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
	648993	80,99	Sim	Sim	Sim	Não	Não
	657588	39	Sim	Sim	Sim	Não	Não
	671657	24	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Ministério da Integração	610918	100	Sim	Sim	Não	Não	Sim

262. Por outro lado, em nível macro, tem-se como causa para a não evolução do indicador de consumo de água IN022 do Snis as deficiências na forma de atuação dos órgãos federais no tocante à implementação, monitoramento e avaliação das ações executadas por meio das transferências voluntárias.

263. Isso pode ser percebido, por exemplo, nas metas que foram estabelecidas no Plano Plurianual de 2012-2015 para os programas por meio dos quais são liberados os recursos das transferências voluntárias objeto desse achado, o 2051 - Oferta de Água e o 2068 - Saneamento

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Básico, uma vez que não possibilitavam medir a efetividade das ações.

264. No Programa Oferta de Água, embora contivesse a meta de regularizar a oferta de água para os sistemas de abastecimentos dentro do objetivo 0479 ("Aumentar a oferta de água em sistemas integrados..."), de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, os indicadores estabelecidos para acompanhamento foram capacidade de reservação de água (milhão de m^3) e quilometragem de adução de água (km), isto é, que demonstravam apenas a realidade de conclusão das obras, mas não sua operação e benefícios gerados.

265. No Programa Saneamento Básico, as metas estabelecidas para Ministério das Cidades e Funasa dentro do objetivo 0610, relativamente ao apoio para intervenções em sistema de abastecimento de água, eram apenas financeiras e relativas a fase de contratação (iniciando com textos do tipo: "contratar R$ 3 bilhões..."; "contratar R$ 960 milhões..."), não encampando sequer a conclusão do objeto ou aos resultados de sua operação no período pós conclusão das obras.

266. Por consequência, no período de 2012 a 2015, não existiu nos órgãos repassadores de recursos nos mencionados programas governamentais a preocupação de se medir os benefícios gerados à população. Soma-se a isso o fato de que normalmente as transferências voluntárias não trazem metas de aumento de consumo associadas às obras.

267. Outrossim, a deficiência de atuação dos concedentes também é perceptível na demora para a manifestação conclusiva sobre as contas das transferências voluntárias. Por exemplo, entre as transferências voluntárias que beneficiam a população urbana do Semiárido com obras hídricas, detectou-se 19 casos de transferências voluntárias que estão na situação "Adimplente" com término da vigência ocorrida há mais de dois anos:

Tabela 9 –TVs na situação adimplente com vigência expirada há mais de 2 anos

Concedente	Tipo de Empreendimento	SIAFI	Situação Convênio (Portal)	Data Fim Vigência	Soma de Valor Convênio
Codevasf	**Barragens**	625441	**Adimplente**	09/04/2013	3.850.000,00
Dnocs	**Adutoras**	652382	**Adimplente**	07/01/2013	20.734.598,66
Funasa	**SAA**	619336	**Adimplente**	15/03/2012	145.000,00
		628158	**Adimplente**	28/09/2012	130.000,00
		628228	**Adimplente**	19/10/2012	300.000,00
		644151	**Adimplente**	23/10/2012	350.000,00
		644428	**Adimplente**	01/09/2013	400.000,00
		648121	**Adimplente**	01/07/2011	314.000,00
		648427	**Adimplente**	23/04/2013	500.000,00
		649339	**Adimplente**	27/11/2012	1.250.000,00
		649341	**Adimplente**	03/01/2012	500.000,00
		651214	**Adimplente**	31/12/2012	380.000,00
		651892	**Adimplente**	28/02/2013	970.000,00
		652045	**Adimplente**	16/12/2012	400.000,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		657566	**Adimplente**	27/09/2013	350.000,00
Mcidades	**SAA**	612405	**Adimplente**	30/06/2011	4.813.677,24
MI	**Adutoras**	662618	**Adimplente**	22/02/2012	7.107.645,00
	Barragens	654927	**Adimplente**	07/06/2011	63.428.580,06
	Canais	662367	**Adimplente**	29/08/2012	35.232.965,20
Total Geral					**141.156.466,16**

268. São transferências que já deveriam ter tido análise da prestação de contas com a atualização da situação no Siafi, ou, se fosse o caso, prorrogação da vigência do ajuste celebrado.

Efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada

269. Ausência de efetividade da política de recursos hídricos no Semiárido.

Conclusão

270. Do universo das 54 transferências finalizadas com análise conclusiva dos órgãos concedentes, ao menos 22 não tiveram efetividade nas sedes urbanas dos municípios do Semiárido que seriam por elas beneficiadas, conforme a evolução do indicador de consumo médio de água per capita do Snis (IN022). Tais transferências respondem por aproximadamente 22% dos recursos federais aplicados, conforme pode ser observado na tabela e gráfico seguintes.

Tabela 10 – Resumo da análise de efetividade das TVs

ANÁLISE	Soma dos Valores das TVs	Número de TVs
Ausência de efetividade	98.584.625,66	10
Ausência de efetividade - ocorrência de inadimplência na TV	18.452.035,36	12
Avaliação prejudicada	27.733.643,72	11
Não analisada	185.607.457,77	11
Variação positiva do indicador IN022 em município(s) do Semiárido	198.814.527,34	10
Total Geral	**529.192.289,85**	**54**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

271. Do ponto de vista dos valores previstos para repasse dos concedentes em instrumentos celebrados no período de 2007 a 2015, é ínfimo o percentual referente às transferências com análise de contas concluídas, de apenas 7,8% dos valores previstos.

272. Se se considerar o valor referente a esse percentual, R$ 529.192.289,85, relativamente aos recursos liberados em todas as transferências voluntárias consideradas nesse relatório, tem-se que aquele valor representa somente 12% dos valores liberados no período de 2007 a 2015 (até 29/11/2015, data da extração considerada na auditoria), relevando mínima efetividade dos gastos públicos nas obras hídricas para o Semiárido brasileiro.

Tabela 11 – Resumo de todas as TVs objeto do acompanhamento

Universo	Qtde. de Siafi (Convênios, Termos de Compromisso e Contrato de Repasse)	Valores Liberados (Portal da Transparência - data 29/11/2015)	% Liberado
Transferências excluídas do universo de análise após requisições	8	1.642.302,17	0%
Universo de análise do item VI.10	194	3.751.536.648,62	88%
Universo de análise do item VI.12	54	*529.192.289,85	12%
Total Geral	**256**	**4.282.371.240,64**	**100%**

* Obs: Tendo em vista que a extração do Portal da Transparência em alguns casos apresenta equivocadamente o valor 0 no campo valor liberado, adotou-se para o Universo de análise do item VI.12 o valor nominal previsto para os repasses.

273. Para melhor visualizar o universo das transferências concluídas no conjunto de empreendimentos analisados no presente relatório e a média de tempo de vigência desses ajustes, apresenta-se o quadro a seguir:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Tabela 12 – Resumo da análise de todas as TVs e a média do prazo de vigência

Universo/Situação - Análise	Qtde. de Siafi (Convênios, Termos de Compromisso e Contrato de Repasse)	Soma dos Valores dos Ajustes (R$ - Portal da Transparência)	% - Valores dos Ajustes	Média do Prazo de Vigência (em dias - Portal da Transparência)
Transferências excluídas do universo de análise após requisições	**8**	**3.468.255,42**	**0,05%**	**1.773,38**
Convênio cancelado	8	3.468.255,42	0,05%	1.773,38
Universo de análise do item VI.10	**194**	**6.247.583.849,51**	**92,14%**	**1.485,34**
Análise Prejudicada	5	8.174.428,98	0,12%	2.108,20
Não analisada	114	5.179.232.928,11	76,39%	1.373,17
Obra em ritmo lento	16	338.005.005,34	4,99%	1.255,56
Obra em ritmo normal	1	350.000,00	0,01%	2.644,00
Obra não iniciada - atraso superior a 1 ano	8	48.059.827,33	0,71%	730,88
Obra não iniciada - atraso superior a 2 anos	14	81.374.591,49	1,20%	1.360,79
Obra Paralisada	36	592.387.068,26	8,74%	2.040,06
Universo de análise do item VI.12	**54**	**529.192.289,85**	**7,80%**	**1.180,87**
Ausência de efetividade	10	98.584.625,66	1,45%	1.096,70
Ausência de efetividade - ocorrência de inadimplência na TV	12	18.452.035,36	0,27%	1.696,33
Avaliação prejudicada	11	27.733.643,72	0,41%	1.319,45
Não analisada	11	185.607.457,77	2,74%	1.018,55
Variação positiva do indicador IN022 em município(s) do Semiárido	10	198.814.527,34	2,93%	672,60
Total Geral	**256**	**6.780.244.394,78**	**100,00%**	**1.430,11**

274. Vê-se que as transferências concluídas levaram em média 1.180 dias para conclusão da vigência, o que permite concluir que a defasagem média em relação ao prazo inicial normal (de 2 anos) foi de 1 ano, 2 meses e 15 dias.

275. Já as transferências ainda não concluídas, já estão com prazo médio de vigência de 1485 dias, o que representa uma defasagem média de 2 anos e 25 dias, evidenciando que a maioria das transferências sofreram prorrogação de prazo de vigência e tiveram momentos de lentidão das obras.

276. Diante desse quadro, resta demonstrado o baixo índice de conclusão de empreendimentos no Governo Federal, que tendem a se manter para as obras em andamento, especialmente pela crive que atinge o País.

Proposta de Encaminhamento

277. Propõe-se recomendar à Fundação Nacional de Saúde, Ministério das Cidades, Ministério da Integração Nacional, Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba e ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas que:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

a) estabeleçam mecanismos de planejamento integrado de metas para empreendimentos no Semiárido para o aumento da disponibilidade hídrica para os sistemas de abastecimento de água, mediante soluções conjuntas de racionalização de esforços e recursos financeiros, de forma a alcançar a maior efetividade possível para a população alvo da política;

b) nas transferências voluntárias para empreendimentos que visem o aumento da disponibilidade hídrica para os sistemas de abastecimento de água, pactuem metas de aumento da oferta de água aos sistemas a serem beneficiados e monitorem a sua evolução em períodos previamente definidos e formalizados nos instrumentos de celebração;

c) incluam em seus processos de trabalho, de modo integrado, ferramentas de automação, de modo a promover a conjugação de dados oriundos das diversas bases à disposição da administração pública federal, tais como as do Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Sistema de Administração Financeira e Orçamentária, e dos sistemas de acompanhamento das transferências voluntárias, de modo a gerar instrumentos gerenciais de suporte ao monitoramento e avaliação no âmbito da política.

278. Além disso, propõe-se recomendar ao Ministério da Integração Nacional e ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas que incluam e desenvolvam em seus processos de trabalho ferramentas de automação e/ou sistemas de acompanhamento das obras financiadas por suas transferências voluntárias, em todas as suas modalidades, que contemplem o registro das vistorias realizadas e situação das obras.

VI.11 Obras paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a dois anos

279. Como objeto de estudo do presente trabalho, foi considerado um universo de 256 transferências voluntárias (TVs) feitas a estados ou municípios, realizadas por meio de convênios, termos de compromisso e contratos de repasse.

280. Entretanto, para fins do presente achado, apenas 194 TVs devem ser consideradas no universo, que engloba aquelas em fase de execução e as sem análise conclusiva do órgão repassador dos recursos federais. Dessa forma, foram expurgadas as TVs com registro de situação de finalização do objeto com apreciação conclusiva do órgão concedente (ou seja: no Portal da Transparência, no campo Situação Convênio: "Prestação de Contas Aprovada", "Inadimplência Suspensa", "Inadimplente", "Concluído", "Obra concluída"; "Obra concluída com pendências") e aquelas nas quais se verificou cancelamento ou conclusão do seu objeto, após análise das respostas às requisições da equipe de auditoria.

281. Feitas as ponderações acima, constatou-se que pelo menos 74 obras (38,14%) estão em uma das seguintes situações: 1) obra não iniciada - atraso superior a 2 anos; 2) obra não iniciada - atraso superior a 1 ano; 3) obra paralisada; 4) obra em ritmo lento.

282. Para se chegar à situação apontada no presente achado, preliminarmente, realizou-se análise de dados a fim de verificar, entre as TVs que não estavam na situação "Concluído", "Inadimplência" ou "Inadimplência Suspensa" na base de dados do Portal da Transparência (subconjunto de 214 ajustes), em quais delas se configuravam situações enunciadoras de possíveis eventos de risco à sua conclusão.

283. Para tanto, também foram obtidos dados inseridos nos sistemas informatizados específicos de acompanhamento das TVs dos órgãos repassadores de recursos federais, o que se aplica somente aos ajustes do Ministério das Cidades, Fundação Nacional de Saúde e Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, tendo em vista que o Ministério da Integração e o Departamento Nacional de Obras contra as Secas não dispõem de sistemas específicos de acompanhamento de suas TVs.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

284. Assim, os procedimentos de análise de dados constantes nos sistemas informatizados inicialmente identificaram as TVs que estavam nas seguintes situações de risco:

SITUAÇÃO DE RISCO VERIFICADAS	ÓRGÃOS CONCEDENTES	SISTEMAS DE ACOMPANHAMENTO
Obras consideradas não iniciadas pelo concedente, em transferências voluntárias com vigência decorrida em mais de 2 anos Obras consideradas paralisadas pelo concedente Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar da data da última ação de monitoramento/vistoria efetuada pelo concedente Obras consideradas com menos de 50% de execução pelo concedente, em transferências voluntárias com vigência decorrida em mais de 2 anos, tendo ocorrido a última liberação de recursos há mais de um ano	Funasa, Mcidades e Codevasf	- Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações – Siga (da Funasa) - Sistema de Acompanhamento de Obras – Siurb (da Caixa Econômica Federal, mandatária nos contratos de repasse do Ministério das Cidades – acesso dos dados em http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx) Sistema de Gestão de Contratos e Convênios – Sigec (da Codevasf)
Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador (*)	MI e Dnocs. E de forma residual, aplicou-se às TVs da Funasa, Mcidades e Codevasf que não caíram nas situações de risco anteriores.	Portal da Transparência

*Obs.: No cálculo da data aproximada, considerou-se o valor da última liberação da TV e seu provável tempo de execução a partir da sua data, considerando a proporcionalidade entre as razões valor liberado/valor total do convênio e tempo de execução da parcela/prazo normal de vigência inicial das transferências voluntárias (2 anos).

285. Inicialmente, foram constatadas 98 transferências voluntárias nas mencionadas situações de risco. A fim de confirmar ou negar os riscos identificados, checar a situação atual das obras e as causas e providências adotadas pelas partes envolvidas nos ajustes celebrados, foram encaminhadas requisições de informações complementares aos concedentes e aos convenentes/tomadores de recursos.

286. Para isso, demandou-se que a forma de envio das informações à equipe de auditoria fosse por meio de formulários eletrônicos produzidos no software LimeSurvey, e acessados por meio da *Internet*, para cada situação de risco e para cada parte no ajuste (concedente e convenente), compostos de questões objetivas (respostas nos padrões de data, valor numérico, sim/não) e de cunho descritivos (padrão textual).

287. A partir dos dados fornecidos via formulário eletrônico, foram adotados os seguintes critérios para classificar a situação de cada obra:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Achado	Critérios
Obra não iniciada	1) reconhecimento do órgão concedente ou convenente/tomador de recursos; 2) em caso de ausência de resposta dos órgãos concedentes e convenentes para a situação de risco "Obras consideradas tidas como 'não iniciadas' pelo concedente, em transferências voluntárias com vigência decorrida em mais de 2 anos", a situação registrada no sistema do concedente. Além dos atrasos superiores a 2 anos, incluiu-se a indicação das que tinham atraso superior a 1 ano, em relação aquelas que foram objeto das requisições de informações, para fins de melhor identificar as causas dos atrasos.
Obra paralisada	1) reconhecimento do órgão concedente ou convenente/tomador de recursos; 2) data da última medição há mais de um ano; 3) em caso de ausência de resposta dos órgãos concedentes e convenentes para a situação de risco "Obras consideradas paralisadas pelo concedente", a situação registrada no sistema do concedente.
Obra em ritmo lento	1) data da última medição inferior a 1 (um) ano e superior a 6 meses; 2) obra com menos de 50% de execução e prazo de vigência da TV decorrido superior a 2 anos; 3) reconhecimento do órgão concedente ou convenente/tomador de recursos.

288. Aplicados os critérios acima, a análise retornou o seguinte quadro situacional das obras objeto das requisições de informações:

Tabela 13 – Resumo da situação das obras objeto das TVs examinadas

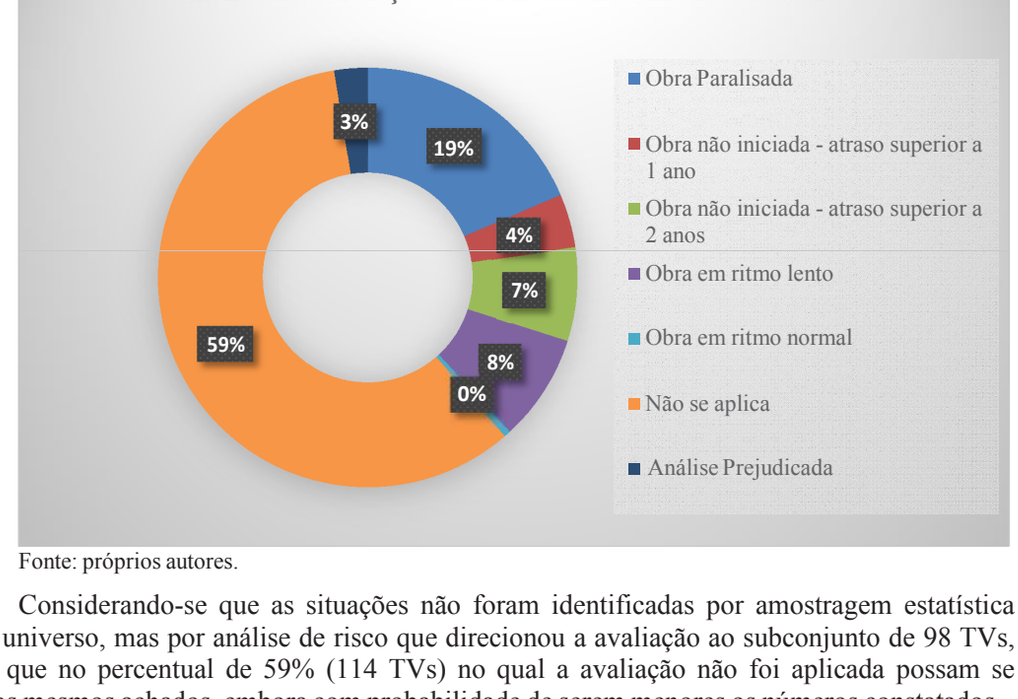
Situação da obra - ANÁLISE	Quantidade de Transferências Voluntárias
Análise Prejudicada	5
Convênio cancelado	8
Obra concluída	8
Obra concluída com pendências	2
Obra em ritmo lento	16
Obra em ritmo normal	1
Obra não iniciada - atraso superior a 1 ano	8
Obra não iniciada - atraso superior a 2 anos	14
Obra Paralisada	36
Total Geral	**98**

289. Frente ao universo de transferências sobre o qual recaiu a análise (total de 194), a situação revela os percentuais de incidência expostos no gráfico a seguir:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71



Fonte: próprios autores.

290. Considerando-se que as situações não foram identificadas por amostragem estatística dentro do universo, mas por análise de risco que direcionou a avaliação ao subconjunto de 98 TVs, admite-se que no percentual de 59% (114 TVs) no qual a avaliação não foi aplicada possam se constatar os mesmos achados, embora com probabilidade de serem menores os números constatados.

291. Apresenta-se na tabela e gráfico a seguir a distribuição das situações constatadas nas análises dentro do universo de cada órgão concedente.

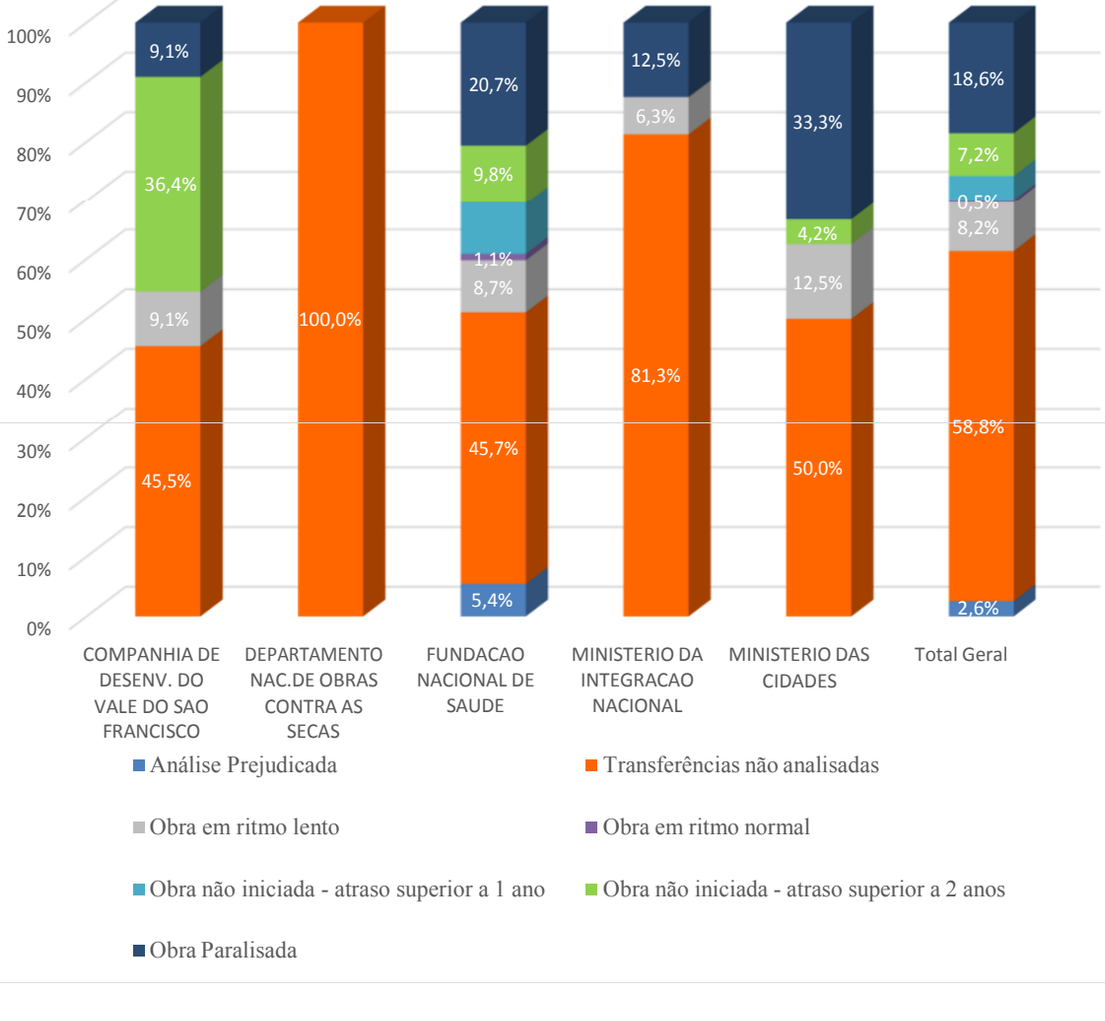
Tabela 14– Distribuição dos Achados por Órgão Concedente

CONCEDENTE	Obra em ritmo lento	Obra em ritmo normal	Obra não iniciada - atraso superior a 1 ano	Obra não iniciada - atraso superior a 2 anos	Obra Paralisada	Transferências não analisadas	Análise Prejudicada	Total Geral
Codevasf	1			4	1	5		11
Dnocs						3		3
Funasa	8	1	8	9	19	42	5	92
MI	4				8	52		64
Mcidades	3			1	8	12		24
Total Geral	**16**	**1**	**8**	**14**	**36**	**114**	**5**	**194**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gráfico 15 - Distribuição dos Achados por Órgão Concedente



292. O detalhamento do universo de TVs e os resultados mencionados estão na planilha constante do Anexo 2 deste relatório.

293. Já as análises no subconjunto das 98 TVs que foram enquadradas nas situações de risco, os critérios e causas considerados encontram-se demonstrados na planilha do Anexo 3 deste relatório.

Critérios

294. **Legais/Normativos:** Art. 37 da Constituição Federal; parágrafo 10 do art. 2º; incisos III, IV e V do art. 7º, inciso II do parágrafo 4º do art. 21 e art. 22 da Instrução Normativa STN 1/1997; Incisos VI e VII do art. 43, art. 54 e inciso II do art. 68 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011; Itens 12.6, 15.1 e 15.2 do Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades; inciso II do art. 4º, incisos II, III e IV do art. 5º e art. 14 da Portaria Funasa 902/2013.

Evidências

295. Portal da Transparência; Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações – Siga (da

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Funasa); Sistema de Acompanhamento de Obras – Siurb (da Caixa Econômica Federal, mandatária nos contratos de repasse do Ministério das Cidades – acesso dos dados em http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx); Sistema de Gestão de Contratos e Convênios – Sigec (da Codevasf); Ofícios de requisição encaminhados pelos concedentes e convenentes/tomadores de recursos federais; Formulários eletrônicos encaminhados pelos concedentes e convenentes/tomadores de recursos federais

Objetos nos quais o achado foi constatado

296. Vide situação detalhada dos convênios no Anexo 4.

297. O achado foi constatado nos seguintes convênios (número Siafi), discriminados por estado:

Tabela 15 – Objetos nos quais o achado foi encontrado

UF	Quantidade do Universo	Quantidade de Achados	Siafi
AL	9	2	663932 e 673754
BA	60	34	607559, 620646, 627158, 650093, 657491, 663129, 669439, 669521, 669522, 671772, 672171, 672174, 672217, 672228, 672255, 672424, 672425, 672553, 673759, 674983, 674984, 674988, 674997, 679114, 682911, 682912, 708641, 781895, 781897, 781899, 781900, 781903, 781904 e 788011
CE	16	2	673781 e 678782
MG	5	3	620632, 672009 e 680611
PB	29	8	644659, 669271, 672701, 673787, 678505, 679571, 682894 e 787908
PE	37	12	607519, 607520, 644154, 649338, 651795, 657664, 657733, 666597, 673758, 674121, 674998 e 674999
PI	19	7	593585, 659256, 659260, 681527, 682496, 682526 e 682533
RN	16	5	620659, 668731, 674118, 674284 e 674285
SE	3	1	679967
Total Geral	**194**	**74**	

Causas

298. As causas foram apuradas objetivamente para 73 das 74 TVs nas quais foram constatados os achados, por meio das respostas aos formulários eletrônicos encaminhados aos concedentes e convenentes. Os percentuais de incidência das causas identificadas em relação a cada achado estão demonstrados na tabela a seguir:

Tabela 16 – Incidência das causas em relação aos achados

	Achados				
Descrição das Causas	**Obra não iniciada - atraso superior a 2 anos**	**Obra não iniciada - atraso superior a 1 ano**	**Obra Paralisada**	**Obra em ritmo lento**	**TOTAL**
Total de Obras na situação	**19%**	**11%**	**48%**	**22%**	**100%**
Ausência de disponibilidade financeira	10%	4%	25%	12%	51%
Correção de falhas ou deficiência do projeto	3%	4%	23%	8%	38%

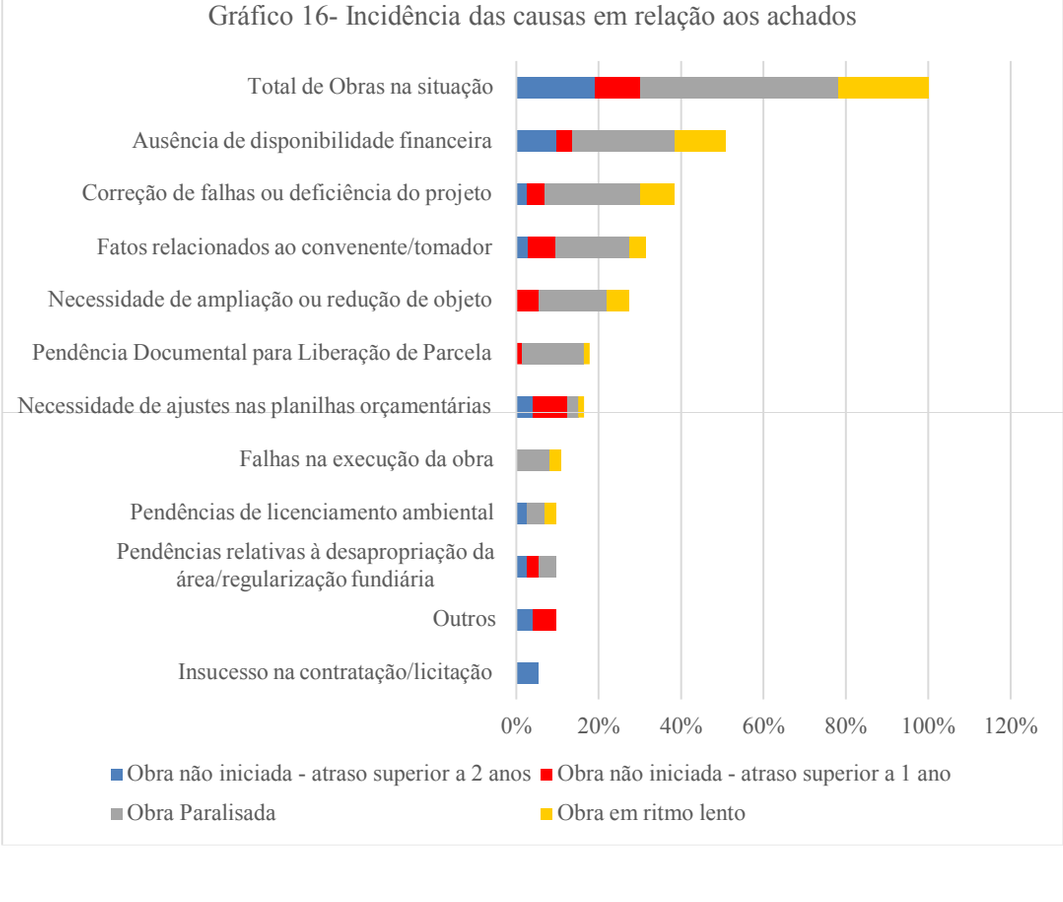
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo na Paraíba

	Achados				
Descrição das Causas	**Obra não iniciada - atraso superior a 2 anos**	**Obra não iniciada - atraso superior a 1 ano**	**Obra Paralisada**	**Obra em ritmo lento**	**TOTAL**
Fatos relacionados ao convenente/tomador	3%	7%	18%	4%	32%
Necessidade de ampliação ou redução de objeto	0%	5%	16%	5%	27%
Pendência Documental para Liberação de Parcela	0%	1%	15%	1%	18%
Necessidade de ajustes nas planilhas orçamentárias	4%	8%	3%	1%	16%
Falhas na execução da obra	0%	0%	8%	3%	11%
Outros	4%	5%	0%	0%	10%
Pendências relativas à desapropriação da área/regularização fundiária	3%	3%	4%	0%	10%
Pendências de licenciamento ambiental	3%	0%	4%	3%	10%
Insucesso na contratação/licitação	5%	0%	0%	0%	5%
Abandono da obra pela contratada	0%	0%	1%	0%	1%

Fonte: Elaborada com base nos formulários eletrônicos encaminhados



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

299. Ressalta-se que as causas apontadas não são necessariamente exclusivas, sendo que na maioria dos casos ocorrem mais de uma entre as citadas acima. Dessa forma, foi ranqueada a incidência das causas nas TVs que apresentaram os achados.

300. Assim, nota-se que duas ordens de causa são preponderantes: a ausência de disponibilidade financeira (em 51% dos casos) e as relacionadas aos projetos das obras, que são compostas das relativas a falhas ou deficiências (em 38% dos casos) e ampliação ou redução do objeto (em 27% dos casos).

301. Percebe-se que essas causas podem ser atribuídas à atuação deficiente dos órgãos concedentes, embora no caso das relacionadas aos projetos os convenentes também possuam atuação determinante. A falta de disponibilidade financeira para as obras é um evento que pode ser adequadamente prevenido pelo Governo Federal, mediante projeções e estudos eficientes das receitas e gastos com obras no médio prazo, incluindo os passivos existentes, e celebração de ajustes dentro de critérios que reservem recursos financeiros para as eventuais contingências que se apresentem no futuro. Em relação aos projetos, sendo os órgãos concedentes instâncias de aprovação e revisão desses documentos, as falhas e deficiência, bem como a ampliação ou redução, podem se dar em decorrência da insuficiência dos métodos de análise adotados pelos concedentes, em especial quando da celebração dos convênios, termos de compromisso e contratos de repasse.

Efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada

302. As situações apontadas trazem risco alto ao sucesso da política de recursos hídricos no segmento de projetos para o aumento de disponibilidade hídrica, gerando os seguinte efeitos: o aumento do prazo para conclusão das obras, em prejuízo da eficácia do processo; oneração dos custos das obras, perdendo-se economicidade e eficiência, decorrentes de despesas de manutenção e vigilância dos equipamentos e materiais da obra, aumento de preços de materiais e serviços, deterioração de materiais e outros; abandono do projeto, como foi o caso dos 8 convênios examinados que foram cancelados por descontinuidade para a obra, em decorrência de paralisações ou não início das obras (Siafis 644248, 659254, 658527, 659255, 659257, 659345, 659348 e 659353).

Conclusão

303. O exame das situações encontradas indicou que 38% das transferências voluntárias para a construção de obras hídricas do Semiárido beneficiadoras de sedes urbanas apresentam problemas que põe em risco a sua conclusão. Tem-se que pelo menos 19% das obras estão paralisadas; no mínimo 11% não foram iniciadas apesar dos instrumentos de transferências voluntárias estarem vigentes há mais de 1 ano; e ao menos 8% estão em ritmo lento. As causas preponderantes para os achados poderiam ser adequadamente prevenidas pelos órgãos concedentes dos recursos.

Propostas

304. Propõe-se determinar aos órgãos concedentes, Fundação Nacional de Saúde, Ministério das Cidades, Ministério da Integração Nacional e Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, remetam a este Tribunal plano de ação, contendo cronograma de adoção das medidas necessárias para solucionar os problemas apontados.

VI.12 Movimentações atípicas nas contas específicas dos convênios

305. Do total de 256 transferências inicialmente acompanhadas, 7 não foram analisados porque estavam canceladas. Este achado ocorreu em 10 do total de 249 convênios examinados (4,02%). Ressalta-se que as análises foram limitadas aos convênios cujas contas específicas são no Banco do Brasil, por meio do Sistema de Repasse de Recursos de Projetos do Governo (RPG). Não foram analisadas as contas na Caixa Econômica, tendo em vista que o TCU não tem acesso ao sistema informatizado da Caixa Econômica que fornece acesso aos extratos das contas. Em razão disso,

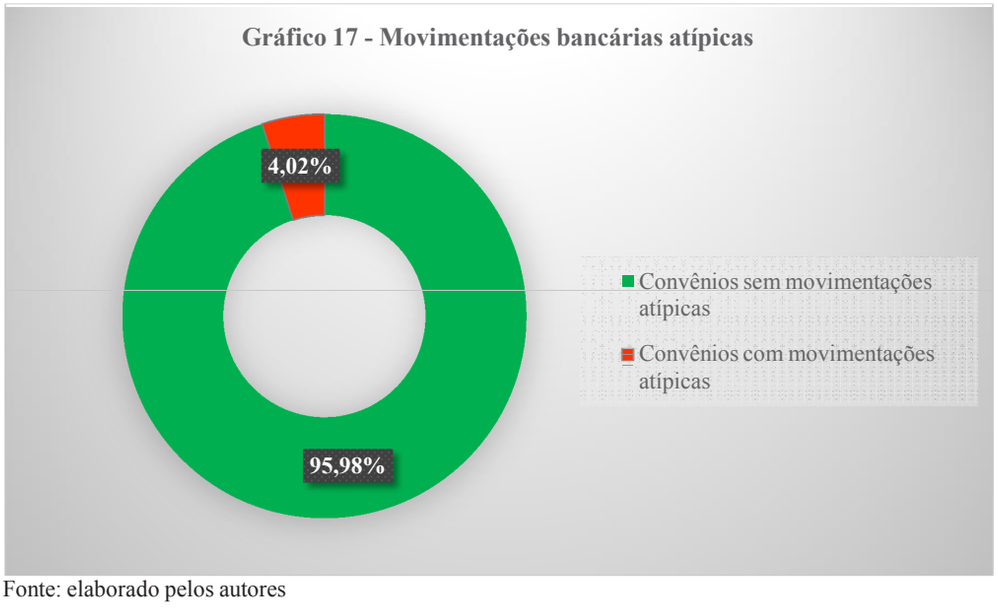
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ficaram de fora da avaliação os ajustes do MCidades e os Contratos de Repasse do Ministério da Integração Nacional, cujas contas bancárias são da Caixa Econômica Federal.

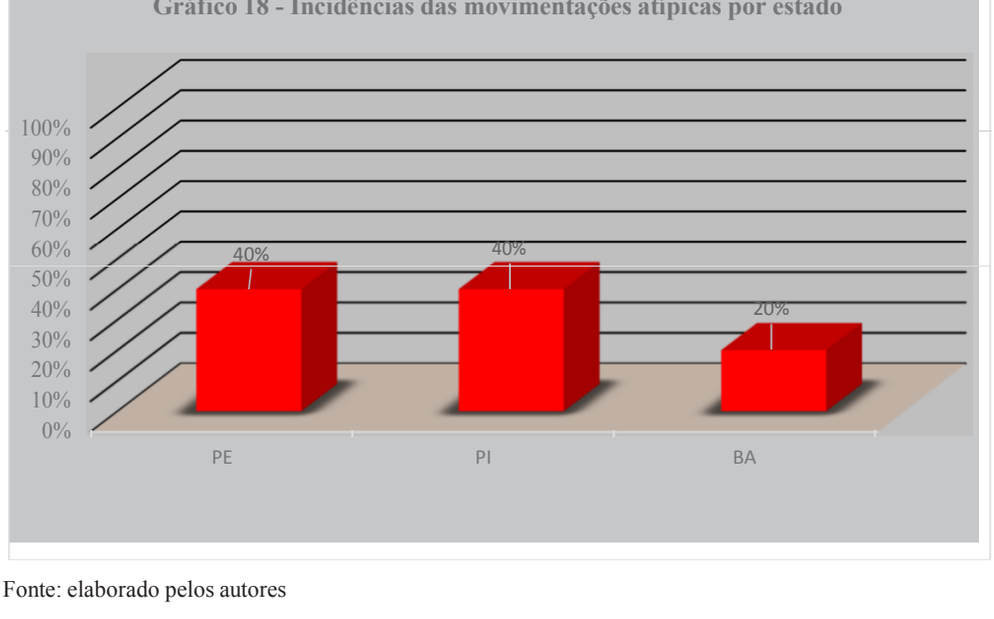
306. Também não foram avaliados os convênios já concluídos e sem pendências.

307. Ao final do exame dos extratos bancários, foi consultado o Siconv, para saber verificar a possível existência de documentação que justificasse as movimentações atípicas observadas. A figura a seguir ilustra a proporção encontrada.



Fonte: elaborado pelos autores

309. A figura seguinte apresenta o percentual de incidência deste achado em cada estado da área de estudo:



Fonte: elaborado pelos autores

310. Foram realizadas as seguintes análises nas movimentações das contas específicas: (i)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

ocorrência de saques em espécie; (ii) saída de recursos para outras contas dos convenentes; e (iii) pagamento a terceiros estranhos ao contrato.

311. Citem-se, como exemplo deste tipo de ocorrência, o Convênio Siafi 648428, firmado entre a Funasa e o município de Don Inocêncio-PI, para execução do sistema de abastecimento de água do bairro Alto Bela Vista, localizado naquela cidade, com valor total de R$ 444.445,00. De acordo com o Siafi, foram liberados os R$ 400 mil a cargo da Funasa, que, em relatório de 14/10/2014, postado no Sigesan, apurou a execução de apenas 5,91% da obra. Ao consultar o extrato bancário, constatou-se a realização de 4 saques contra recibo, no montante de R$ 324.000,00 (R$ 80.000,00 em 10/3/2010; R$ 80.000,00 em 5/8/2010; R$ 44.000,00 em 5/8/2010; R$ 120.000,00 em 10/9/2010).

312. O entendimento do TCU sobre a matéria é no sentido de que os saques em espécie nas contas que detêm recursos de convênio contrariam os normativos legais vigentes. Além disso, tais atos impedem o estabelecimento de nexo de causalidade entre os saques realizados e a execução do objeto pactuado por meio de convênio ou congênere custeado com recursos federais, o que prejudica a prestação de contas do convênio.

313. É vedada a realização de saques em espécie das contas específicas dos convênios com o Governo Federal, da mesma forma não é permitida a movimentação dos recursos do convênio para outras contas do convenente.

314. Nos termos do art. 10, §§ 3º e 4º, do Decreto 6.170, de 26/7/2007, os recursos dos convênios deverão permanecer na conta bancária específica, somente sendo permitido movimentá-los para aplicação financeira, quando não utilizados, ou para pagamento das despesas correlatas, mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento, por ato da autoridade máxima do concedente ou contratante, devendo o convenente ou contratado identificar o destinatário da despesa, por meio do registro dos dados no Siconv (Redação dada pelo Decreto 6.619, de 2008).

315. No âmbito do Acórdão 198/2013-Plenário, o TCU recomendou à Funasa, entre outros, a celebração de acordo de cooperação com o Banco do Brasil para possibilitar o acesso aos extratos das contas específicas dos convênios, nos seguintes termos:

> 9.3.10. celebre acordo com o Banco do Brasil para que as áreas envolvidas em atividades de acompanhamento e fiscalização de transferências acessem o sistema informatizado Repasse de Recursos de Projeto de Governo;
>
> 9.3.11. caso o acordo citado no item 9.3.10 seja celebrado, utilize o sistema informatizado Repasse de Recursos de Projeto de Governo na seleção e priorização de transferências a serem auditadas ou visitadas in loco, na análise de prestação de contas e nos demais controles relativos à utilização das contas bancárias das transferências firmadas;

316. Outro exemplo é o Convênio Siafi 657733, firmado entre a Funasa e o município de Porção-PE, para execução do sistema de abastecimento de água do município, com valor total de R$ 1,5 milhão. Pelas informações do Siafi, foram liberados R$ 578 mil. Relatório de vistoria técnica da Funasa, de 26/11/2012, constante no Sistema Gerencial de Acompanhamento de Projetos de Saneamentos - Sigesan, aponta a execução de 10% da obra, que hoje está paralisada. Ao examinar o extrato da conta específica do convênio, constatou-se que houve, em 30/9/2013, um resgate de R$ 105.000,00 da aplicação financeira e uma transferência, no mesmo valor, para outra conta bancária do município.

Critérios:

317. **Legais/Normativos:** Art. 20 da IN/STN 1/1997; Art. 50 da Portaria Interministerial 127/2008; Decreto 6.170/2007; Acórdão 264/2007-1ª Câmara; Acórdão 1.099/2007-2ª Câmara; Acórdão 274/2008-Plenário; Acórdão 1.385/2008-Plenário; Acórdão 2.831/2009-2ª Câmara.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Evidências:

318. As evidências utilizadas foram: Siafi; Sigesan; Respostas das diligências pelos convenentes e; Sistema de Repasse de Recursos de Projetos do Governo (RPG) do Banco do Brasil.

Objetos nos quais o achado foi constatado:

319. Vide situação detalhada dos convênios no Anexo 4.

320. O achado foi constatado nos seguintes convênios (número Siafi), discriminados por estado:

- PE: 674416, 651892, 654239, 657733;
- PI: 648427, 658527, 659353, 648428;
- BA: 672255, 650100.

Causas:

321. Entre as possíveis causas, tem-se a deficiência nos controles internos e fiscalização deficiente.

Efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada

322. Destacam-se neste ponto a utilização dos recursos do convênio em fins diversos, obras inacabadas, não atingimento dos objetivos almejados e convênios não concluídos.

Conclusão

323. Do exposto, tem-se que 4,02% dos convênios apresentaram indícios de movimentações atípicas nas contas específicas. Eventual celebração de acordo de cooperação entre a Funasa e o Banco do Brasil possibilitaria uma atuação tempestiva da autarquia no sentido de mitigar os problemas oriundos de movimentações atípicas nas contas bancárias, nos termos recomendados pelo TCU anteriormente.

Propostas

324. Propõe-se, na mesma forma do achado anterior, determinar aos órgãos concedentes, Fundação Nacional de Saúde, Ministério das Cidades, Ministério da Integração Nacional e Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, remeta a este Tribunal plano de ação, contendo cronograma de adoção das medidas necessárias para solucionar os problemas apontados.

VII. Análise dos comentários dos gestores

325. Enviadas cópias do relatório preliminar para comentários dos gestores do Ministério das Cidades, Fundação Nacional de Saúde, Ministério da Integração Nacional, Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba, do Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano, da Agência Nacional de Águas e do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, apresentaram comentários o Ministério do Meio Ambiente, o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, o Ministério da Integração Nacional, a ANA e o Ministério das Cidades, os quais serão adiante analisados.

326. **A Agência Nacional de Águas**, instada a se manifestar sobre a versão preliminar do relatório de fiscalização desta FOC, apresentou (peça 206) exclusivamente ponderações para melhor compreensão e interpretação textual, as quais foram incorporadas ao presente relatório.

327. **O Ministério das Cidades** trouxe aos autos, em sua manifestação (peça 208), informações recentes acerca dos 23 termos de compromisso firmados pelo MCidades com governos estaduais e municipais, objeto da presente fiscalização, com descrição das providências adotadas para

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

as obras atrasadas ou paralisadas (peça 208, p. 14 a 17).

328. Dos comentários realizados pelo MCidades deve-se destacar o referente à proposta de recomendação ao Ministério da Saúde, Ministério das Cidades e Ministério da Integração Nacional, para que analisassem a conveniência e oportunidade de integrarem os comitês de bacia no processo decisório de definição de alocação de recursos para empreendimentos que afetem suas respectivas bacias.

329. Nesse ponto, ponderou o MCidades que já existe instrumento de gestão democrática da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, que seria o Conselho das Cidades, constituído por 86 titulares e 86 suplentes, sendo este o fórum apto a se manifestar acerca das prioridades e reinvindicações apresentadas.

330. Cumpre destacar que a proposta acima descrita já não constava das propostas finais do relatório preliminar, ficando, por equívoco, na descrição do achado, falha esta corrigida neste relatório final. A proposta foi retirada justamente pelo fato de já haver participação de servidores públicos de alguns dos órgãos na composição de comitês de bacias, e pela existência de outros fóruns de discussão para tratar dos temas atinentes às políticas.

331. Os comentários atinentes à intempestividade do Plansab em relação aos planos plurianuais e ao aperfeiçoamento da cooperação financeira e técnica aos municípios foram insuficientes para alterar os posicionamentos da equipe de auditoria, posto que trouxeram apenas algumas atividades do Ministério justamente com o fim de mitigar as falhas apontadas nos achados, ainda insuficientes para uma adequada resolução dos problemas apontados.

332. **O Ministério da Integração Nacional** informou (peça 207) que a Secretaria Nacional de Irrigação não detectou transferências voluntárias concedidas por ela, razão pela qual deixou de se manifestar sobre o assunto. Já a Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR informou que o relatório não é direcionado às ações de acesso à agua operacionalizadas pela SDR, visto que, quando há menção a ações do MI, elas são referentes a obras de adutoras, barragens, açudes e canais, que não se relacionam ao Programa Água para Todos, e portanto, não engloba análises de execução no âmbito daquela Secretaria. Sendo assim, verifica-se que o Ministério da Integração Nacional não se debruçou de fato sobre o relatório, se abstendo de fazer manifestações relevantes quanto aos apontamentos relacionados aquele Ministério.

333. **O Ministério do Meio Ambiente**, através da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano, manifestou-se em conjunto com o **Conselho Nacional de Recursos Hídricos** (peça 205), uma vez que a Secretária Executiva do CNRH é também a titular da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano. Os comentários realizados serão detalhados a seguir.

334. **COMENTÁRIO 1:** O primeiro comentário realizado diz respeito ao Achado "Intempestividade do Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH e do Plano Nacional de Saneamento Básico - PLANSAB em relação aos Planos Plurianuais", sobre o qual o CNRH e a SRHU/MMA manifestaram-se no sentido de que, embora apontada a intempestividade dos processos de revisão do PNRH, os quais obedecem processo deliberativo no âmbito do CNRH e suas Câmaras Técnicas, as prioridades do PNRH foram observadas na construção dos PPAs 2012-2015 e 2016-2019, no âmbito dos Programas 2026: Conservação e Gestão dos Recursos Hídricos e 2084: Recursos Hídricos.

335. Trouxeram aos autos (peça 205, p. 11 a 89) documento que apresenta as prioridades do PNRH contempladas nos PPAs 2012-2015 e 2016-2019, informe sobre a implementação do PNRH no período 2012-2014 e perspectivas para 2015, além de documento orientador da revisão do PNRH, pactuado na CTPNRH/PNRH, com maiores informações sobre o processo de revisão do PNRH, em andamento no âmbito do CNRH, envolvendo consulta pública no site participa.br/recursoshidricos, aberta à participação dos representantes dos colegiados de recursos hídricos e da sociedade em geral,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

no período de 1º de fevereiro a 1º de maio de 2016.

336. Sobre o tema, denota-se que as informações trazidas aos autos não têm o condão de alterar o achado ou a sua referente proposta, uma vez que os comentários realizados demonstram uma comunicação ainda incipiente entre o PNRH e os PPA's, sem trazer todo o conteúdo necessário para uma eficiente adequação entre os instrumentos. Ademais, a informação de que o processo de revisão do PNRH está em curso, inclusive com consulta pública aberta até o dia 1º de maio de 2016, corrobora o achado citado, visto que o PPA 2016-2019 já foi concluído, sendo, portanto, o PNRH intempestivo em relação ao Plano Plurianual.

337. **COMENTÁRIO 2:** Em seguida, comentaram acerca do Achado "Ausência de definição, no PNRH, de projetos para oferta de água no Semiárido, assim como de critérios para seleção de empreendimentos" no sentido de que o PNRH é o instrumento mais abrangente de planejamento dos recursos hídricos, que deve orientar e integrar uma ampla gama de iniciativas e ações dos Estados da Federação e de vários Ministérios, visando à implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos. Informaram que a decisão sobre projetos estruturais em relação aos recursos hídricos cabe principalmente aos órgãos setoriais relacionados ao tema e, em alguns casos, aos Comitês de Bacias Hidrográficas no âmbito dos Planos de Recursos Hídricos das suas bacias. Assim, entende-se que o papel do PNRH é oferecer diretrizes para o desenvolvimento desses planos setoriais de recursos hídricos e buscar sua pactuação no âmbito do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

338. Nesse ponto, deve restar claro o que dispõe o artigo 7º, inciso V, da Lei 9.433/1997, que determina que os Planos de Recursos Hídricos deverão ter, como conteúdo mínimo: "medidas a serem tomadas, programas a serem desenvolvidos e projetos a serem implantados, para o atendimento das metas previstas. Assim, buscou o legislador incluir nos Planos de Recursos Hídricos os principais projetos estruturantes relacionados ao tema.

339. A intenção do legislador para que hajam tais definições visa justamente minimizar a discricionariedade dos órgãos setoriais na escolha de projetos, uma vez que o órgão maior de planejamento do setor apontaria, com maior propriedade, as ações mais efetivas para solucionar as criticidades hídricas existentes. Assim, mantém-se o achado e a sua respectiva proposta.

340. **COMENTÁRIO 3:** Sobre o Achado "Inexistência de metas de resultado no Plano Nacional de Recursos Hídricos", o CNRH e a SRHU/MMA informaram que: "As revisões são parte integrante do ciclo gerencial de implementação do PNRH e por meio desses processos de revisão foi possível avançar na relação do PNRH com o Planejamento Plurianual do Governo Federal, ao serem incluídas as prioridades do PNRH nos PPAs 2012-2015 e 2016-2019. Sendo o CNRH ambiente adequado à pactuação dessas metas, pois reúne a representação da quase totalidade dos órgãos federais e estaduais com atribuições em relação à implementação do Plano Nacional, temos trabalhado neste sentido. Para o segundo semestre de 2016, está prevista a realização de seminário, envolvendo os membros do CNRH e outros atores estratégicos, para consolidação dos resultados da segunda revisão das prioridades do PNRH, em que se deve buscar a pactuação de metas de implementação até 2020. Os resultados esperados da segunda revisão das prioridades serão consolidados em um documento final pela SRHU, a ser encaminhado para deliberação do pleno do CNRH."

341. O comentário realizado buscou apenas informar que algumas medidas estão sendo tomadas para a solução do tema, não tendo o condão de modificar o achado ou sua proposta.

342. **COMENTÁRIOS 4, 5, 6 e 7:** Tendo em vista a similaridade dos comentários feitos para os achados abaixo descritos, que, inclusive, geraram proposta única no relatório, optou-se por analisá-los de forma unificada.

343. Os Achados "Inexistência de comitês de bacia constituídos em bacias hidrográficas",

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Baixo nível ou ausência de atendimento a demandas técnicas dos comitês de bacia", "Ausência ou desatualização de planos de bacia em locais com obras hídricas financiadas com recursos federais" e "Baixa capacidade dos comitês de bacia para promover a articulação das entidades intervenientes da política, para a tomada de decisões técnicas no exercício da sua função deliberativa, bem como para acompanhar as ações desenvolvidas na bacia" tiveram como resultado, no relatório preliminar, a redação da seguinte proposta:

> recomendar ao Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano, à Agência Nacional de Águas e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que busquem aperfeiçoar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, especialmente no Semiárido Brasileiro, de modo que proporcione a criação, fortalecimento e atuação adequada dos comitês de bacia e agências de água, indispensáveis à boa gestão dos recursos hídricos das regiões de maior criticidade hídrica, inclusive buscando identificar fontes de recursos que permitam a criação, a implantação dos instrumentos de gestão, em especial os planos hídricos, e a sustentabilidade econômico-financeira desses atores da referida Política.

344. O CNRH e a SRHU/MMA, ao comentarem sobre os achados acima descritos, informaram que buscam induzir o fortalecimento da gestão de recursos hídricos, com apoio à elaboração dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e a emissão de normativos pelo CNRH, e que, na região do semiárido, a SRHU está apoiando a revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos da Paraíba e do Rio Grande do Norte. Consignaram, quanto aos Comitês de Bacias, que estes têm sua autonomia de funcionamento, em respeito à legislação em vigor, e que, quanto às demandas, elas devem ser discutidas e viabilizadas no âmbito dos Comitês de Bacias, buscando a articulação e possíveis parceiros para sua implementação. Apontaram ainda que a dupla dominialidade das águas no Brasil divide a responsabilidade entre União e Estados, assim, a instalação dos comitês de bacias hidrográficas estaduais é acompanhada pelos órgãos gestores estaduais de recursos hídricos, no âmbito dos sistemas de gerenciamento estaduais.

345. Nesse aspecto, haja vista a divisão de competências que a legislação em vigor apresentar, cabe realizar uma modificação no texto da proposta do relatório preliminar, no sentido de alterar o termo "proporcione" para o termo "auxilie", uma vez que a atuação do Ministério do Meio Ambiente, da Agência Nacional de Águas e do Conselho Nacional de Recursos Hídricos no âmbito estadual deve ser exclusivamente de auxílio aos órgãos competentes e aos comitês de bacias hidrográficas estaduais. A mudança aqui descrita já foi realizada no corpo deste relatório.

346. **COMENTÁRIOS ÀS PROPOSTAS DE RECOMENDAÇÕES:** Por último, apresentaram o CNRH e a SRHU/MMA comentários acerca das propostas de recomendações constantes no relatório preliminar (peça 205, p. 8 a 10).

347. Informaram, entre outros apontamentos, que, entre 2012-2015, a SRHU/MMA apoiou 6 Estados para a elaboração dos seus Planos Estaduais de Recursos Hídricos, sendo que foram finalizadas as elaborações do PERH/RS (2014) e PERH/MA (2015). Disseram que os Estados do Amazonas, Maranhão e Rondônia receberam recursos para a execução dos seus Planos Estaduais e que a SRHU/MMA e a ANA firmaram termo de execução descentralizada para o apoio à revisão do PERHs da Paraíba e do Rio Grande do Norte. Declararam que esta ação terá continuidade no PPA 2016-2019, com a meta de ampliar de 58% para 100% a área do território nacional coberta com Planos Estaduais de Recursos Hídricos".

348. Expuseram que a SRHU avançou na articulação federativa com as ações de apoio aos Estados para a elaboração dos seus Planos Estaduais de Recursos Hídricos, a partir das diretrizes do Plano Nacional de Recursos Hídricos, e quem com a segunda revisão do PNRH, iniciada em 2015, busca-se articular melhor as necessidades dos governos estaduais e federal, e melhorar a capacidade de enfrentar os desafios hídricos em diferentes níveis, por meio de uma resposta coordenada com o alinhamento das prioridades políticas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

349. Aduziram que as medidas de aperfeiçoamento do gerenciamento do PNRH que vêm sendo adotadas pela SRHU devem contribuir para o atendimento das recomendações do TCU em relação à tempestividade das revisões e às metas de implementação do PNRH, e concluíram afirmando que há esforço de integração do PNRH com os planos setoriais, inclusive o Plano Nacional de Segurança Hídrica - PNSH, respeitando-se, contudo, a finalidade de cada um desses instrumentos de planejamento.

350. Pelo exposto, verifica-se que o conteúdo apresentado não traz elementos para modificar as propostas apresentadas (exceção feita ao tratado no tópico anterior - item 340), uma vez que os comentários se atêm exclusivamente a demonstrar algumas atividades que os órgãos têm realizado com o fim de melhoria da gestão dos recursos hídricos no país.

351. Sendo, portanto, insuficientes os argumentos para alterar os posicionamentos da equipe de auditoria, mantém-se as propostas feitas no relatório, com a realização de uma única alteração, exposta no item 340 da presente instrução, a qual já foi incorporada no presente relatório.

VIII. Conclusão

352. A presente FOC de natureza operacional foi realizada com o fim de acompanhamento das obras hídricas nos municípios da região Semiárida dos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. Definiu-se como objetivo específico avaliar elementos que permitissem a esta Corte de Contas deliberar sobre questões que viessem a induzir a melhoria na gestão das obras destinadas à oferta de água para consumo humano no Semiárido, seu efetivo acompanhamento e conclusão.

353. Por meio dos dados obtidos dos convenentes e concedentes via diligências, aliados às entrevistas realizadas e à análise de documentos, informações de bancos de dados e dos Planos de Recursos Hídricos e de Saneamento Básico, bem como dos Planos Plurianuais, foi possível obter uma visão geral do objeto, seus riscos, falhas e possíveis gargalos em todo o processo referente às obras relacionadas aos recursos hídricos do Semiárido.

354. Os seguintes achados foram identificados: Intempestividade do Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH e do Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB em relação aos Planos Plurianuais; Ausência de definição, no PNRH, de projetos para oferta de água no Semiárido, assim como de critérios para seleção de empreendimentos; Inexistência de metas de resultado no Plano Nacional de Recursos Hídricos; Inexistência de comitês de bacia constituídos em bacias hidrográficas; Baixo nível ou ausência de atendimento a demandas técnicas dos comitês de bacia; Ausência ou desatualização de planos de bacia em locais com obras hídricas financiadas com recursos federais; Ausência de planos de saneamento básico dos municípios banhados pelas bacias com obras hídricas financiadas com recursos federais; Ausência ou baixo nível de articulação entre os municípios e os comitês de bacias na elaboração do planejamento de saneamento básico e falta de participação dos comitês na concepção das obras que afetam as bacias; Baixa capacidade dos comitês de bacia para promover a articulação das entidades intervenientes da política, para a tomada de decisões técnicas no exercício da sua função deliberativa, bem como para acompanhar as ações desenvolvidas na bacia; Obras paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a dois anos; Movimentações atípicas nas contas específicas dos convênios; Ausência de efetividade de transferências voluntárias com vigência concluída.

355. Conclui-se, assim, pela existência de diversos problemas relacionados às obras hídricas, em várias fases de seu processo, no planejamento, na escolha das intervenções, na participação dos atores das políticas, na execução das obras, dentre outros, a exemplo do elevado número de obras paralisadas ou em ritmo lento, ausência de efetividade e de saques em espécie ou retirada da conta do convênio para outras contas dos convenentes. As ocorrências em destaque configuram-se como irregularidades que podem comprometer a conclusão dos empreendimentos, em face da falta de recursos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

356. Configura-se, assim, um cenário preocupante e que deve receber atenção dos responsáveis, no sentido de solucionar os problemas identificados e buscar meios para concluir e dar efetividade às obras relacionadas aos recursos hídricos do Semiárido.

357. Desta forma, propõe-se que sejam feitas a recomendações e determinações adiante especificadas, bem como que seja dado conhecimento aos órgãos mencionados.

IX. Encaminhamento

358. Submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

353.1. determinar à Fundação Nacional de Saúde, Ministério das Cidades, Ministério da Integração Nacional e Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da notificação, remetam a este Tribunal plano de ação, contendo cronograma de adoção das medidas necessárias para solucionar os problemas apontados nos Achados VI.10 e VI.11, indicando o nome dos responsáveis por estas medidas;

353.2. recomendar ao Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano, à Agência Nacional de Águas e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que:

a) busquem aperfeiçoar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, especialmente no Semiárido Brasileiro, de modo que auxilie a criação, fortalecimento e atuação adequada dos comitês de bacia e agências de água, indispensáveis à boa gestão dos recursos hídricos das regiões de maior criticidade hídrica, inclusive buscando identificar fontes de recursos que permitam a criação, a implantação dos instrumentos de gestão, em especial os planos hídricos, e a sustentabilidade econômico-financeira desses atores da referida Política.

b) na realização das atualizações/revisões do Plano Nacional de Recursos Hídricos:

c) procurem torná-lo tempestivo aos planos plurianuais, de modo a possibilitar que este Plano alicerce e respalde as iniciativas/ações definidas nos planos plurianuais, integrando, assim, os instrumentos de planejamento utilizados pelo Governo Federal;

d) inclua em seu conteúdo os projetos a serem implantados, na forma do artigo 7º, inciso V, da Lei 9433/97, e os critérios/ diretrizes para seleção de novos empreendimentos;

e) estabeleçam metas de resultado, em especial voltadas à mitigação do déficit hídrico no Semiárido, norteando, assim, a atuação de todos os atores envolvidos na Política Nacional de Recursos Hídricos e possibilitando a verificação da efetividade das ações e projetos hídricos;

353.3. recomendar ao Ministério das Cidades, através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, responsável pela elaboração do PLANSAB, que, na realização das atualizações e revisões do Plano citado, procure torná-lo tempestivo aos planos plurianuais, de modo a possibilitar que este plano alicerce e respalde as iniciativas/ações definidas nos planos plurianuais, integrando, assim, os instrumentos de planejamento utilizados pelo Governo Federal;

353.4. recomendar ao Ministério do Meio Ambiente, Agência Nacional de Águas e Ministério da Integração Nacional, responsáveis direto pela elaboração do Plano Nacional de Segurança Hídrica - PNSH, que analisem a conveniência e oportunidade de integrar o Plano Nacional de Segurança Hídrica ao Plano Nacional de Recursos Hídricos, adotando mecanismos para que o Plano Nacional de Recursos Hídricos se torne instrumento agregador dos diversos seguimentos da gestão dos recursos hídricos;

353.5. recomendar à Fundação Nacional de Saúde e ao Ministério das Cidades que estudem a possibilidade de aperfeiçoar a cooperação financeira e/ou técnica com os municípios de até 100 mil habitantes, para que estes consigam elaborar seus planos de saneamento básico, sem prejuízo de fixar prazo para adesão e conclusão do plano;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

353.6. recomendar à Fundação Nacional de Saúde, Ministério das Cidades, Ministério da Integração Nacional, Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba e ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas que:

a) estabeleçam mecanismos de planejamento integrado de metas para empreendimentos no Semiárido para o aumento da disponibilidade hídrica para os sistemas de abastecimento de água, mediante soluções conjunta de racionalização e de esforços e recursos financeiros, de forma a alcançar a maior efetividade possível para a população alvo da política;

b) nas transferências voluntárias para empreendimentos para o aumento da disponibilidade hídrica para os sistemas de abastecimento de água, pactuem metas de aumento da oferta de água aos sistemas a serem beneficiados e monitore a sua evolução em períodos previamente definidos e formalizados no instrumento de celebração;

c) incluam em seus processos de trabalho, de modo integrado, ferramentas de automação, de modo a promover a conjugação de dados oriundos das diversas bases à disposição da administração federal, tais como as do Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e dos sistemas de acompanhamento das transferências voluntárias.

353.7. recomendar ao Ministério da Integração Nacional e ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas que incluam e desenvolvam em seus processos de trabalho ferramentas de automação e/ou sistemas de acompanhamento das obras financiadas por suas transferências voluntárias, em todas as suas modalidades, que contemplem o registro das vistorias realizadas e situação das obras;

353.8. determinar à Secex/PB o monitoramento das medidas a serem implementadas, conforme proposto no item 353.1 deste relatório, mediante abertura de novo processo com essa finalidade;

353.9. encaminhar cópia do presente relatório de acompanhamento operacional, bem como do Voto e Acórdão, ao Ministério do Planejamento, Ministério do Meio Ambiente, Agência Nacional de Águas, Ministério da Integração Nacional, à Casa Civil da Presidência da República, Fundação Nacional de Saúde, Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, à Receita Federal do Brasil, aos governos dos Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, às respectivas Assembleias Legislativas e Tribunais de Contas Estaduais e à Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária (SeinfraHid) e Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana (SeinfraUrb) do TCU;

353.10. apensar definitivamente, a este feito, os processos abertos por cada Secex durante este acompanhamento da FOC (TC 013.524/2015-1 - Rio Grande do Norte; TC 014.864/2015-0 - Sergipe e Alagoas; TC 014.855/2015-1 - Bahia; TC 009.700/2015-3 - Pernambuco; TC 014.435/2015-2 - Piauí e Ceará e TC 014.902/2015-0 - Paraíba, com fulcro no inciso I, art. 2º, e inciso III, art. 40, da Resolução TCU 259/2014, com posterior encerramento dos mesmos, conforme disposto no art. 37, desse mesmo normativo;

353.11. arquivar os presentes autos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo na Paraíba

À consideração superior.
Secex/PB, em 30 de março de 2016.

(Assinado eletronicamente)
Fábio Viana de Oliveira
AUFC – Mat. 6567-6

(Assinado eletronicamente)
Éric Izáccio de Andrade Campos
AUFC – Mat. 7636-8

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

ANEXOS

Anexo 1 - Processos de Interesse Relacionados

Anexo 2 - Universo de obras considerado na análise do andamento das obras

Anexo 3 - Obras paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a dois anos

Anexo 4 - Movimentações Bancárias Atípicas

Anexo 5 - Universo de obras consideradas na análise de efetividade

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

ANEXO 01 - PROCESSOS DE INTERESSE RELACIONADOS

a) **TC 010.021/2012-4-** Relatório de Auditoria nas obras de construção do Canal Adutor Vertente Litorânea, com 112,5 km, no Estado da Paraíba, com recursos alocados à conta dos PTs 18.544.1036.12G7.0025/2011 e 18.544.2051.12G7.0025/2011. Inicialmente, foi proferido o Acórdão 1768/2012-TCU-Plenário, o qual determinou a audiência dos responsáveis por possíveis irregularidades no procedimento licitatório realizado. Posteriormente, foi proferido o Acórdão 2991/2013-TCU-Plenário, o qual rejeitou as justificativas apresentadas pelos responsáveis e aplicou multa a estes. O pedido de reexame (Acórdão 1790/2014-TCU-Plenário) e os embargos de declaração (Acórdão 2385/2014-TCU-Plenário) impetrados tiveram seus provimentos negados, mantendo-se, assim, as penas imputadas. O processo encontra-se aberto, aguardando o recolhimento da dívida. Ressalte-se que apenas questões atinentes à licitação foram tratadas nestes autos, e que problemas relativos ao sobrepreço estão sendo tratados no TC 000.910/2011-2.

b) **TC 000.910/2011-2-** Relatório de Auditoria nas obras de construção do Canal Adutor Vertente Litorânea, conduzidas pela Secretaria do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba (Serhmact/PB) com recursos federais decorrentes de termo de compromisso celebrado entre o Ministério da Integração Nacional (MI) e o Governo do Estado da Paraíba. Foi proferido o Acórdão 3213/2014-TCU-Plenário o qual, entre outras medidas, assinou prazo de 15 (quinze) dias para que a Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba tome as providências a seu alcance, no âmbito dos Contratos 4/2011-Serhmact e 5/2011-Serhmact, firmados com o Consórcio Acauã, e no âmbito do Contrato 6/2011-Serhmact, firmado com o Consórcio Vertente Litorânea, com vistas a adequar as planilhas orçamentárias de modo a sanear os sobrepreços de R$ 4.081.623,73, R$ 27.006.313,40 e R$ 11.331.386,80, respectivamente; promovendo, inclusive, a compensação dos valores indevidamente pagos, em cumprimento ao disposto no art. 112, § 3º, da Lei 12.017/2009, comprovando, junto a este Tribunal, no prazo de 30 dias, as medidas implementadas. O processo encontra-se aberto e com pedido de reexame pendente de apreciação.

c) **TC 006.993/2011-7-** Relatório de Levantamento de Natureza Operacional com o objetivo de conhecer a estrutura da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e os fatores limitantes à sua atuação na consecução de obras de saneamento. Foi proferido o Acórdão 198/2013-TCU-Plenário nos autos, cujo conteúdo trouxe determinações à FUNASA e ao Ministério da Saúde, todas com o fim de aprimorar a atuação da FUNASA. Houve ainda determinação à Secretaria Geral de Controle Externo para que adote as providências necessárias para que seja realizado monitoramento das medidas a serem implementadas pela Fundação Nacional de Saúde por força das deliberações proferidas. O processo encontra-se aberto para a realização do monitoramento determinado.

d) **TC 003.051/2014-5-** Relatório de Auditoria referente à fiscalização da Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea. O processo encontra-se aberto. Ainda não foi proferido nenhum Acórdão nos autos.

e) **TC 029.351/2014-6-** Relatório de Auditoria referente à consolidação da temática de qualidade de canais. Foi proferido nos autos o Acórdão 2562/2015-TCU-Plenário, que recomendou ao Ministério da Integração Nacional, à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba e ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, com base no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que elaborem conjuntamente, sob a coordenação do Ministério da Integração Nacional, um manual básico de uso, operação e manutenção de canais, ou documento equivalente, que sirva de orientação e/ou normatize manutenções periódicas preditivas, preventivas e corretivas das obras públicas de canais, e no qual sejam estipulados os procedimentos a serem executados e a frequência das inspeções. Recomendou ainda à Companhia de Desenvolvimento dos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Vales do São Francisco e do Parnaíba, ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e à Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, com base no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que: procedam inspeções técnicas periódicas das obras públicas concluídas sob sua responsabilidade durante todo seu período de funcionamento, em conformidade com as normas e orientações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (Ibraop); e abstenham-se de utilizar de recursos públicos para o reparo de patologias ou defeitos construtivos, sem antes acionar a garantia da empresa executora, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/1993, ou demandar tal feito judicialmente em caso de negativa, realizando inspeções técnicas de maneira a avaliar quais problemas de qualidade podem ser considerados de responsabilidade do executor da obra. Por fim, determinou ao Ministério da Integração Nacional, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que encaminhe a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, plano de ação para a implementação da medida listada na alínea 'a' supra, contendo, no mínimo: a discriminação das medidas a serem adotadas para o seu cumprimento, com indicação de cada etapa intermediária e respectivos prazos, bem como os responsáveis (nome, cargo e CPF) pelo desenvolvimento das ações; as medidas específicas a serem adotadas pela Codevasf e pelo Dnocs, além das ações de coordenação a serem adotadas pelo Ministério da Integração; caso a recomendação não seja considerada conveniente ou oportuna, a justificativa da decisão de não implementá- la. O processo se encontra aberto, aguardando nova instrução da Unidade Técnica.

f) **TC 002.854/2015-5-** Relatório de Levantamento para avaliar os indicadores e metas dos programas Oferta de Água (2051) (Objetivos 0479 e 0480) e Agricultura Irrigada (2013) (Objetivo 0175). A Unidade Técnica detectou que foram encontradas evidências para refutar a utilidade da cesta de indicadores analisada do Programa Temático 2051 – Oferta de Água, considerando os atributos de foco, equilíbrio, adequação e economia, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010. O processo encontra-se encerrado, tendo sido apensado ao TC 005.335/2015-9, processo de Contas do Governo da República do exercício de 2014, o qual também se encontra encerrado.

g) **TC 026.061/2008-6-** Relatório de auditoria operacional realizada com o objetivo de avaliar as políticas públicas e ações governamentais voltadas para a segurança hídrica do semi-árido brasileiro diante dos cenários de mudanças climáticas. O processo se encontra encerrado e foi monitorado através do TC 001.988/2012-3. Foram constatadas deficiências nas políticas nacionais relativas ao tema e efetuadas as seguintes deliberações: recomendar à Casa Civil da Presidência da República, na condição de Coordenadora do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima - CIM, instituído pelo Decreto nº 6.263/2007, que estude formas de promover a articulação político-institucional entre os diversos setores do governo federal encarregados de atuar nas questões relacionadas com as mudanças climáticas, com vistas a agilizar a avaliação dos riscos de tais mudanças para o país, bem como a elaboração de informações técnicas sobre o tema, em especial no que diz respeito ao semi-árido brasileiro, levando-se em conta o impacto que poderão sofrer os recursos hídricos da região; recomendar ao Ministério do Meio Ambiente - MMA que adote providências, por intermédio da Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental, no sentido de: obter as condições necessárias à implementação Sistema de Alerta Precoce de Secas e Desertificação - SAP, inclusive quanto à disponibilização dos recursos necessários a essa medida; incentivar a realização de pesquisas com vistas ao desenvolvimento de cenários de mudanças climáticas para a região semi-árida brasileira, contendo projeções mais detalhadas e resolução espacial mais alta do que a oferecida pelos modelos globais do clima; estimular os órgãos responsáveis pela elaboração e implementação de políticas de recursos hídricos a considerarem em seus planejamentos a variável mudança climática, de modo a evitar que as respectivas ações sejam inviabilizadas em razão de eventos extremos decorrentes dos efeitos das mudanças do clima; avaliar a possibilidade de ampliar e aperfeiçoar as soluções descentralizadas, a exemplo do PRODHAM e do Programa Água Doce, voltadas ao atendimento do abastecimento hídrico das populações difusas,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

levando-se em consideração as potencialidades naturais de cada localidade, a fim de assegurar a essa população meios para enfrentar as vulnerabilidades a que estão sujeitas, em decorrência das variabilidades climáticas; avaliar a conveniência e oportunidade de intensificar a promoção de ações para recuperação dos mananciais, recomposição de matas ciliares e proteção das nascentes dos rios do Semi-árido brasileiro, haja vista que tais ações poderão contribuir para a promoção da garantia hídrica na região, favorecendo, por conseguinte, a adaptação da população local aos efeitos das mudanças climáticas; recomendar ao Ministério das Cidades e à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA que examinem a conveniência e oportunidade de: ampliar o auxílio técnico-operacional às Prefeituras Municipais, com vistas a minimizar a deficiência na capacidade técnica dos Municípios de elaboração e operação de projetos de coleta e tratamento de esgoto e de gestão de resíduos sólidos, possibilitando, com isso, o incremento da prestação desses serviços, em especial naqueles integrantes do Semi-árido; e estimular a implementação de infra-estrutura e serviços relacionados com as ações de saneamento básico, mediante mecanismos de cooperação entre os entes federados, priorizando, na medida do possível, as ações que promovam a eqüidade social e territorial no acesso a esse serviço;

h) **TC 003.632/2015-6**- Relatório de Auditoria para fiscalizar a obra de construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano (Contrato 18/2010-CPL-AL – Trecho 3) – Acórdão 2361/2015-TCU-Plenário (Data da sessão: 23/9/2015):

- Irregularidades encontradas: celebração de aditivos com extrapolação ao limite legal (O contrato do Trecho 3 sofreu modificações que resultaram em acréscimos de 75,7% e supressões de 55,7% do valor inicial);

- Situação: processo julgado (Acórdão 2361/2015-TCU-Plenário; data da sessão: 23/9/2015).

i) **TC 029.557/2014-3**- FOC em obras de saneamento básico financiadas pela Funasa no estado de Alagoas. A única obra objeto deste trabalho que tem pertinência com o presente trabalho é a referente ao Termo de Compromisso PAC 526/2009, pois o município de Cacimbinhas/AL encontra-se inserido no semiárido alagoano e a obra refere-se à sistema de abastecimento de água:

- Irregularidade encontrada: com relação ao TC PAC 526/2009 não foi relatada irregularidade;

- Situação: processo julgado por meio do Acórdão 598/2015-TCU-Planário (Data da sessão: 25/3/2015).

j) **TC 003.997/2014-6**- avaliar a gestão das obras realizadas no âmbito do Programa 0122 - Serviços urbanos de água e esgoto, realizadas com recursos repassados pelo Ministério das Cidades, atuando a Caixa Econômica Federal na condição de mandatária da União (Exercícios de 2007 a 2013). Dentre os contratos de repasse que compuseram a amostra, apenas o CR 0350870-26, cujo objeto foi a Implantação do SES na Bacia do Perucaba, rede ETE elevatórias ligações prediais e ligações intradomiciliares no município de Arapiraca/AL, no valor de R$ 35.000.000,00, encontra-se localizado na região do semiárido. Esse instrumento foi cancelado dois anos após a sua assinatura.

k) **TC 005.961/2011-4**- Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano Delmiro Gouveia no Estado de Alagoas:

- Irregularidades encontradas: (a) insuficiência ou inadequação da garantia prestada pela contratada, para assegurar o resultado da apuração em curso no Tribunal de Contas da União acerca de eventual dano ao Erário; (b) as condicionantes da Licença de Instalação não estão sendo atendidas; (c) inexistência de Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado; (d) termo aditivo assinado após o término da vigência do contrato; (e) subcontratação irregular; (f) ausência de cadastramento de contrato no SIASG;

- Situação: apensado ao TC 028.502/2006-5.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

l) **TC 028.502/2006-5**-

(i) Obras do Canal de Adução do Sistema Integrado de Aproveitamento dos Recursos Hídricos para o Sertão Alagoano, trecho do Km 0 ao Km 45 (Contrato 01/93-CPL-AL, Construtora Queiróz Galvão S.A):

- Irregularidades encontradas: sobrepreço decorrente de inconsistências no Edital/Contrato/Aditivo, sobrepreço decorrente de jogo de planilha, sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços, insumos e encargos), superfaturamento decorrente de BDI excessivo; Superfaturamento decorrente de inconsistências no Edital/Contrato/Aditivo, superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços, insumos e encargos);

(ii) Obras e Serviços de Execução do Canal Adutor do Sertão Alagoano, trecho compreendido entre os Km 45 e Km 64,7, Sistema e Instalações Elétricas e de Bombeamento relativos à Estação Elevatória do sistema de Adução do Canal; e Implantação dos Perímetros de Irrigação Pariconha I e Pariconha II (Contrato 10/2007 - CPL/AL, Construtora Queiróz Galvão S.A.):

- Irregularidade encontrada: sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços, insumos e encargos);

- Situação: processo aguardando instrução.

m) **TC 011.156/2010-4**:-

(i) Edital 41/2009-T2-CPL/AL, Concorrência, Licitação com o objetivo de contratar empresa para execução das obras e serviços de construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano, entre o km 92,930 e o km 123,400, correspondente ao Trecho 04:

- Irregularidade encontrada: sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado;

(ii) Edital 12/2010-T1-CPL/AL, Concorrência, Execução das obras e serviços de Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano, entre o Km 123,4 e o Km 150, correspondente ao Trecho 5:

- Irregularidade encontrada: sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado;

(iii) Edital 40/2009-T1-CPL/AL, Concorrência, Execução de obras e serviços de Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano, entre o Km 64,7 e o Km 92,93, correspondente ao Trecho 3:

- Irregularidade encontrada: sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado;

- Situação: processo aguardando instrução.

n) **TC 029.144/2014-0**- Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) em empreendimentos custeados com recursos repassados pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa) no âmbito de programas de saneamento básico, realizada pela Secex-BA sob a coordenação e consolidação da Secretaria de Obras de Infraestrutura Urbana (Secobinfraurbana); na execução de obras de abastecimento de água em seis municípios do Estado da Bahia (Muquém do São Francisco, Wanderley, Encruzilhada, Riachão das Neves, Condeúba e Rio de Contas) foram verificados: atrasos na execução dos empreendimentos, termos aditivos que aumentaram custos paramétricos, impropriedades na execução orçamentária, projeto básico deficiente, indícios de pagamento por serviço não executado, e obra concluída já apresentando problemas (Acórdão 530/2015-TCU-Plenário);

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

o) **TC 000.339/2010-5**- Trata-se de auditoria realizada na Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici, Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA e Caixa Econômica Federal – CAIXA, no período compreendido entre 18/01 e 05/02/2010, tendo por escopo fiscalizar as obras de Implantação do Sistema Adutor de Camevô, no Estado de Pernambuco, vinculadas ao Contrato de Repasse n. 222.783-52/2007, em atendimento ao disposto no subitem 9.1 do Acórdão n. 2.490/2009 – Plenário.

• Situações Constatadas:

a) Projeto básico deficiente ou desatualizado

b) Projeto Executivo deficiente ou desatualizado.

c) Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.

d) Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.

e) Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado

f) O orçamento não é acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços no Edital/Contrato/Aditivo.

g) Critério de reajuste inexistente ou inadequado.

h) Ausência, insuficiência ou previsão ilimitada de recursos orçamentários para a execução da obra no ano.

i) Ausência ou inadequação das Prestações de Contas.

• Por meio do Acórdão 1.921/2010 – TCU – Plenário, as deliberações proferidas foram: conversão dos autos em Tomada de Contas Especial; determinação à 1ª Secob para adotar providências com vistas a: especificar as datas originais dos débitos relativos ao superfaturamento ocorrido no Contrato n. CT.OS.08.0.0344; recalcular o débito apurado no Contrato n. CT.OS.08.0.0344; promover a citação; realizar diligência à COMPESA; determinação de audiências; determinações à Caixa Econômica, Companhia Pernambucana de Saneamento e ao Estado de Pernambuco;

p) **TC 036.124/2011-7**- Cuidam os autos de auditoria realizada na Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos de Pernambuco (SRHE/PE), no período compreendido entre 14/11/2011 e 9/12/2011, com o objetivo de fiscalizar os procedimentos licitatórios para construção da barragem Serro Azul, naquele estado, obra incluída no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

• Situações Constatadas: sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado, inexistência de licença ambiental prévia e inexistência ou inadequação de critério de reajuste contratual. Por meio de despacho, o Ministro-Substituto Weder de Oliveira determinou o arquivamento dos autos.

q) **TC 006.253/2012-1**- Trata-se de auditoria realizada no Ministério da Integração Nacional e na Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos de Pernambuco, no período de 5/3/2012 e 13/4/2012, com o objetivo de fiscalizar as obras de construção da barragem de Panelas II, no rio Panelas, no município de Cupira/PE.

• Situações constatadas:

a) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (IG-P);

b) Projeto básico deficiente (IG-P);

c) Fuga à licitação por meio de inclusão de objeto estranho ao licitado (IG-C);

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

d) Fiscalização deficiente e omissa (IG-C);

e) Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento (OI);

f) Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitários (OI);

g) Deficiência na apresentação das informações constantes da planilha orçamentário da concorrência 2/2011-CEL/OSE/SRHE (OI);

h) Obra licitada sem licença prévia (OI).

• Por meio do Acórdão 1.921/2010 – TCU – Plenário, as deliberações proferidas foram: determinar à Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos de Pernambuco que envie a este Tribunal e ao Ministério da Integração Nacional, no prazo de 60 (sessenta) dias, cópia do novo orçamento e do novo projeto referentes ao convênio 755449/2011, apresente suas conclusões sobre a necessidade de promover nova licitação, considerando as hipóteses de descaracterização do objeto e de descumprimento dos limites para acréscimos e supressões estipulados no art. 65 da Lei 8.666/1993; recomendar ao Ministério da Integração Nacional que mantenha sua decisão de somente aportar recursos ao convênio 755449/2011 após apreciar o novo projeto, o novo orçamento e a nova situação econômico financeira do contrato; determinar à Secob-4 que realize a oitiva da empresa contratada no contrato 19/2011 acerca dos indícios de sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado, bem como dê oportunidade à Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos de Pernambuco para que se manifeste novamente sobre os achados de sobrepreço;

r) **TC 012.773/2012-3**- Trata-se de auditoria realizada pela Secob-4 com o objetivo de verificar os atos e os procedimentos relacionados à construção do sistema Adutor do Agreste Pernambucano (Adutora do Agreste).

• Situações constatadas:

a) licitação cujo objeto não tem previsão no projeto básico, pregão 37/2012 – CPL-Compesa, destinado à compra de tubos de aço carbono, em desacordo com o disposto no art. 7º, § 4º, da Lei 8.666/1993;

b) restrição à competitividade, pregão 37/2012 CPL-Compesa, em razão de vedação à participação de empresas consorciadas (item 8.2.1 do edital) e falta de subdivisão em parcelas dos itens a serem adquiridos (item 20.1 do edital), sem a apresentação pela Compesa das devidos motivos no processo administrativo da licitação; e

c) inexistência de processo administrativo específico para a licitação das obras da Adutora do Agreste (termo de compromisso 239/2011), em afronta ao que dispõe o art. 38 da Lei 8.666/1993.

• Por meio do Acórdão 2.254/2012 – TCU – Plenário, as deliberações proferidas foram:dar ciência ao diretor-presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento sobre as impropriedades constatadas; dar ciência ao Ministro da Integração Nacional e ao secretário de infraestrutura hídrica do Ministério de Integração Nacional sobre a realização de licitação, por meio do pregão eletrônico 37/2012 CPL-Compesa, cujo objeto não está previsto no projeto básico em fase de aprovação nesse Ministério, em desacordo com o disposto no art. 7º, I, § 2º, I, e § 4º da Lei 8.666/1993;

s) **TC 033.511/2012-8** - Trata-se de relatório de fiscalização das obras do Lote 1 do Sistema Adutor do Agreste (trecho Arcoverde/Caruaru), empreendimento que será abastecido pelo Eixo Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

(Pisf), por meio do Ramal do Agreste.

• Situações constatadas: sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado, projeto básico deficiente, objeto do edital sem funcionalidade própria e projeto básico sem aprovação de autoridade competente.

• Por meio do Acórdão 374/2015 – TCU – Plenário, as deliberações proferidas foram: determinar à Companhia Pernambucana de Saneamento que apresente plano de ação elaborado para garantir a funcionalidade da Adutora do Agreste a partir de sua conclusão, indicando o grau de sua funcionalidade, os prazos previstos para o seu funcionamento integral, os recursos envolvidos e sua origem, vazões projetadas, população atendida, e as medidas que serão adotadas em relação ao comissionamento dos equipamentos e à manutenção de garantia desses equipamentos; recomendar ao Ministério da Integração Nacional e à Companhia Pernambucana de Saneamento que acompanhem o estado das obras da Adutora do Agreste que forem entregues e não tiverem funcionalidade até a conclusão do Ramal do Agreste , identificando os serviços decorrentes de defeitos ou vícios construtivos, e adotem, se for o caso, as providências necessárias à apuração de responsabilidades por sua eventual deterioração, e os consequentes prejuízos ao erário daí advindos; alertar a Companhia Pernambucana de Saneamento que, na celebração de termos aditivos ao CT.OS.13.6.146, assegure-se de manter o desconto obtido no certame licitatório; dar ciência à Companhia Pernambucana de Saneamento sobre a ocorrência da seguinte irregularidade: aprovação do projeto básico em data posterior à conclusão das concorrências 40/2012, 41/2012, 42/2012 e 43/2012-DRA/CPL, em desacordo como o disposto no art. 7º, I, da Lei 8.666/1993;

t) **TC 033.512/2012-4** - Trata-se de relatório de fiscalização das obras do Lote 2 do Sistema Adutor do Agreste (trecho Arcoverde/Buíque), empreendimento que será abastecido pelo Eixo Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Pisf), por meio do Ramal do Agreste.

• Situações constatadas: sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado, projeto básico deficiente, objeto do edital sem funcionalidade própria e projeto básico sem aprovação de autoridade competente.

• Por meio do Acórdão 1.036/2015 – TCU – Plenário, as deliberações proferidas foram: dar ciência à Companhia Pernambucana de Saneamento de que a diferença percentual entre o valor global do contrato CT.OS.13.6.185 e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência utilizado não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária;

u) **TC 033.513/2012-0**- Trata-se de relatório de fiscalização das obras do Lote 3 do Sistema Adutor do Agreste (trecho Buíque/Iati), empreendimento que será abastecido pelo Eixo Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Pisf), por meio do Ramal do Agreste.

• Situações constatadas: sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado, projeto básico deficiente, objeto do edital sem funcionalidade própria e projeto básico sem aprovação de autoridade competente.

• Por meio do Acórdão 1.037/2015 – TCU – Plenário, as deliberações proferidas foram: dar ciência à Companhia Pernambucana de Saneamento de que a diferença percentual entre o valor global do contrato CT.OS.13.6.150 e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência utilizado não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

v) **TC 033.514/2012-7**- Trata-se de relatório de fiscalização das obras do Lote 4 do Sistema Adutor do Agreste (trecho Caruaru/ Santa Cruz do Capiberibe), empreendimento que será abastecido pelo Eixo Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Pisf), por meio do Ramal do Agreste.

• Situações constatadas: sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado, projeto básico deficiente, objeto do edital sem funcionalidade própria e projeto básico sem aprovação de autoridade competente.

• Por meio do Acórdão 1.037/2015 – TCU – Plenário, as deliberações proferidas foram: dar ciência à Companhia Pernambucana de Saneamento de que a diferença percentual entre o valor global do contrato CT.OS.13.6.154 e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência utilizado não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária;

w) **TC 003.054/2014-4**- Trata-se de auditoria realizada no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs), nas obras de implantação da 2ª Etapa da Adutora do Pajeú, localizada nos Estados de Pernambuco e da Paraíba, no âmbito de fiscalização temática realizada no Fiscobras 2014.

• Situações constatadas: adoção de regime contratual inadequado; critério de reajuste inexistente; desclassificação indevida de proposta de licitante; e deficiência dos levantamentos que fundamentaram a elaboração dos projetos.

• Por meio do Acórdão 2.642/2014 – TCU – Plenário, as deliberações proferidas foram: determinar ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência, informando ao TCU as medidas adotadas: compatibilize o regime de execução contratual com os critérios de medição e pagamento, levando em consideração a necessidade de estabelecer etapas ou parcelas objetivas para efeito de pagamentos no regime de execução preferencial empreitada por preço global, bem como, caso seja inviável tal regime de execução, realize a devida motivação; inclua cláusula contratual que limite a celebração de termos aditivos a 10% do valor contratual, em casos de falhas e omissões do projeto licitado; e estabeleça o índice de reajustamento que será adotado para cada um dos serviços constantes da planilha orçamentária; dar ciência ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas acerca das seguintes irregularidades identificadas: desclassificação indevida de empresa licitante por vícios sanáveis; e ausência de estudos acerca da possibilidade de exploração de jazidas de areia e brita no projeto licitado, para aferir a vantajosidade econômica do modelo adotado.

x) **TC 005.578/2014-0**- Trata-se de auditoria realizada no Ministério da Integração Nacional, na Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos de Pernambuco e na Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), nas obras de implantação da Adutora do Agreste, localizada no Estado de Pernambuco, no âmbito de fiscalização temática realizada no Fiscobras 2014.

• Situações constatadas: cronograma da obra incompatível com o cronograma do Projeto de Integração do Rio São Francisco, do qual é dependente para ter funcionalidade; e impropriedade na execução do convênio, qual seja a execução de serviços complementares não previstos no plano de trabalho inicialmente aprovado.

• Por meio do Acórdão 2.742/2014 – TCU – Plenário, as deliberações proferidas foram: notificar o Ministério da Integração Nacional, a Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos de Pernambuco e a Companhia Pernambucana de Saneamento acerca da irregularidade de execução de obras complementares não previstas no plano de trabalho que fundamentou e celebração do Termo de Compromisso 239/2011, antes da aprovação das alterações pretendidas;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

y) **TC 011.588/2014-4**- Trata-se de auditoria realizada na Secretaria de Infraestrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional (SIH/MI), que teve por objetivo avaliar, no contexto da fiscalização temática de subsistemas do Projeto de Integração do Rio São Francisco (Pisf), o edital de licitação RDC Presencial 1/2014, cujo objeto era a contratação da execução das obras civis, aquisições, montagens, comissionamento, pré-operação, elaboração dos projetos executivos faltantes e complementação dos projetos pertinentes, do Trecho VII - Ramal do Agreste, Eixo Leste do Pisf.

• Situações constatadas: quantitativos inadequados na planilha orçamentária e adoção de regime de execução contratual inadequado ou antieconômico.

• Por meio do Acórdão 1.850/2015 – TCU – Plenário, as deliberações proferidas foram: considerar atendidas as determinações contidas nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do Acórdão 2.574/2014-TCU-Plenário; ecomendar à Secretaria da Infraestrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional, que, em caso de divergência entre os quantitativos levantados pela Gerenciadora do Pisf e aqueles constantes do projeto executivo, realize as tratativas necessárias junto à Gerenciadora e à Projetista para o adequado encaminhamento da dissensão, especialmente quando resultar em alterações de soluções técnicas já definidas em projeto, obtendo todos os elementos necessários para o futuro gerenciamento do contrato de obra, de modo a evitar futuras contendas entre as partes envolvidas na execução do projeto

z) **TC 003.478/2013-0-** Auditoria. Fiscobras 2013. SRH/CE. Implantação do cinturão das águas do Ceará. 1º trecho. Concorrência 20120007/ SRH/CE. Lote 1. Restrição à competitividade. Sobrepreço. Quantitativos inadequados. Impropriedades na execução do termo de compromisso. Oitivas da SRH/CE e do consórcio contratado. Acolhimento parcial das justificativas. Descaracterização da restrição à competitividade no caso concreto. Montante de sobrepreço final identificado inferior ao desconto obtido na licitação. Impropriedades na planilha orçamentária elididas. Determinações. Ciência;

aa) **TC 003.479/2013-7-** Auditoria. Fiscobras 2013. SRH/CE. Implantação do cinturão das águas do Ceará. 1º trecho. Concorrência 20120007/SRH/CE. Lote 2. Indício de sobrepreço. Possíveis quantitativos inadequados. Oitivas da SRH/CE e da empresa contratada. Acolhimento das justificativas. Sobrepreço final descaracterizado em função da proximidade com o desconto obtido na licitação. Impropriedades na planilha orçamentária elididas. Determinações. Ciência. Arquivamento. Monitoramento;

bb) **TC 003.480/2013-5-** auditoria. Fiscobras 2013. SRH/CE. Implantação do cinturão das águas do Ceará. 1º trecho. Concorrência 20120007/SRH/CE. Lote 3. Indício de sobrepreço. Possíveis quantitativos inadequados. Oitivas da SRH/CE e do consórcio contratado. Acolhimento das justificativas. Sobrepreço final descaracterizado em função da proximidade com o desconto obtido na licitação. Impropriedades na planilha orçamentária elididas. Determinações. Ciência. Arquivamento. Monitoramento;

cc) **TC 003.481/2013-1-** Auditoria. Fiscobras 2013. SRH/CE. Implantação do cinturão das águas do Ceará. 1º trecho. Concorrência 20120007/SRH/CE. Lote 4. Indício de sobrepreço. Possíveis quantitativos inadequados. Oitivas da SRH/CE e do consórcio contratado. Acolhimento das justificativas. Sobrepreço final descaracterizado em função da proximidade com o desconto obtido na licitação. Falhas na planilha orçamentária elididas. Determinações. Ciência. Arquivamento. Monitoramento;

dd) **TC 003.482/2013-8-** auditoria. Fiscobras 2013. Licitação do lote 5 do 1º trecho do cinturão das águas do Ceará (CAC). Indícios de sobrepreço no lote 5 da concorrência 20120007/SRH/CE. Projeto básico deficiente. Oitiva preliminar. Esclarecimentos. Inspeção. Afastamento da irregularidade grave relativa ao projeto básico. Redução do indício de sobrepreço.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Oitiva posterior à medida cautelar determinada pelo acórdão 1.175/2013-TCU-Plenário, no âmbito do TC 006.451/2013-6, apensado aos presentes autos. Audiência. Comunicação ao Congresso Nacional. Revogação da medida cautelar que impedia assinatura do contrato. Adoção de medida cautelar para impedir aditamentos, até apreciação de mérito do Tribunal quanto aos indícios de sobrepreço remanescentes. Acolhimento das razões de justificativa. Determinações. Ciência;

ee) **TC 005.568/2014-5-** Fiscobras 2014. Cinturão das águas do Ceará. Fiscalização deficiente. Atraso na execução das obras. Avanço desproporcional de serviços dependentes. Determinações. Ciência;

ff) **TC 002.127/2015-6-** relatório de auditoria - fiscalização das obras de implantação do cinturão das águas do Ceará, 1º trecho - situação: aberto;

gg) **TC 004.799/2004-2-** Trata-se de Relatório de Auditoria na Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí (antiga Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Piauí – SOSP/PI), tendo por objeto a Barragem de Castelo, a ser construída no Município de Castelo do Piauí – PI. A constatação principal foi a anulação do Contrato AJ-N. 76/88 pela secretaria estadual em 7.6.2004 em obediência ao Acórdão 41/2004-TCU-Plenário.

hh) **TC 008.782/2009-4-** Trata-se de relatório de levantamento de auditoria realizado pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí- Secex/PI, no período de 24/4 a 30/4/2009, no âmbito do Fiscalis Execução 2009, objetivando verificar a execução das obras referentes ao Programa de Trabalho 04.054.0077.1238.5121 – "Construção da Barragem Rangel – Redenção do Gurguéia – PI". A principal constatação da auditoria foi que "as medidas corretivas necessárias para a retomada da obra paralisada (conforme acórdão do TCU) ainda não foram integralmente cumpridas pela administração" a qual resultou na determinação pelo Tribunal de i) manter o bloqueio de recursos até que houvesse a conclusão de reexame de viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental e ii) licitar quanto houvesse atendimento aos detalhamentos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos.

ii) **TC 010.095/2008-3-** Trata-se de levantamento de auditoria do Fiscobras/2008 realizado na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Piauí (SEMAR/PI), com o objetivo de fiscalizar as obras de Implantação do Sistema Adutor de Bocaina com 122 km no Estado do Piauí (Proágua Nacional), Região Nordeste (PT 18.544.0515.10AK.0020). Observaram as seguintes irregularidades nas minutas dos editais das licitações: falta de previsão de divulgação dos orçamentos-base dos certames, em detrimento do princípio constitucional da publicidade e inclusão de cláusula de "confidencialidade", que prevê o caráter sigiloso do procedimento licitatório, em inobservância aos princípios constitucionais da publicidade, do contraditório e da ampla defesa, conforme entendimento do TCU consignado no item 8.3, alínea "b", da Decisão 411/2002-Plenário.

jj) **TC 008.659/2009-0-** (Adutora Sudeste Piauiense) - Trata-se de auditoria realizada na Secretaria de Infraestrutura do Estado do Piauí, cujo objetivo foi realizar levantamento de auditoria nas obras no Sistema Adutor do Sudeste Piauiense. As constatações foram determinações ao Dnocs e Seinfra/PI a fim de formalizar os atos administrativos pendentes e realização de estudos quanto à aquisição de tubulações a fim de dar efetividade às obras finalizadas.

kk) **TC 001.988/2012-3 –** Ações segurança hídrica no Semiárido; Trata-se de Monitoramento decorrente do Acórdão 3.247/2011 – TCU – Plenário com vistas a verificar o cumprimento das determinações e recomendações formuladas pelo Tribunal por meio dos Acórdãos 2.293/2009, 2.354/2009, 2.462/2009, 2.513/2009, todos do Plenário, adotados em Relatórios de Auditorias Operacionais a seguir especificadas: a) Políticas públicas destinadas à Amazônia e voltadas a mudanças climáticas (área de mitigação); b) Ações governamentais destinadas às zonas costeiras, ante os impactos das mudanças climáticas (área de adaptação); c) Ações governamentais destinadas a garantir a segurança hídrica na região do Semiárido Brasileiro (área de adaptação); e, d) Ações governamentais destinadas à Agropecuária, ante os cenários de mudanças climáticas (área de adaptação).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ll) **TC 003.997/2014-6 –** Avaliação do Programa 0122- 2007-2011 (TC 008.337/2015-2) - Trata-se de auditoria (Fiscobras/2014), com o objetivo de avaliar a situação e a gestão das obras realizadas no âmbito das ações do programa 0122 - Serviços Urbanos de Água e Esgoto, por meio da transferência de recursos do Ministério das Cidades (MCidades) a unidades da federação, mediante a celebração de contratos de repasses/termos de compromisso com a interveniência da Caixa Econômica Federal (Caixa), na condição de mandatária da União.

mm) **002.575/2011-6** – Relatório de Auditoria. Conclusão pela existência de sobrepreço. Restrição à competitividade. Inexistência de composição de custos unitários dos serviços no orçamento do edital da Concorrência 20/2010. Determinação à Semarh/RN para à adoção de providências corretivas a fim de sanar a ocorrência de sobrepreço no valor de 15,17 milhões de reais. Multa aos responsáveis. Acórdãos 968/2012, 2.886/2012 (embargos declaratórios), 655/2013 (pedido de reexame), 2.993/2014 (exame de mérito relativo ao sobrepreço) e 3.550/2014 (embargos de declaração), todos do Plenário. Contrato 39/2010. Consórcio EIT/Encalso. Termo de Compromisso 001/2013;

nn) **003.008/2014-2** – Relatório de Auditoria. Com objetivo de avaliar, no contexto da fiscalização temática de subsistemas do PISF, a regular aplicação dos recursos federais na Barragem de Oiticica, inclusive no que concerne à adequação da execução do contrato, bem como a compatibilidade entre os empreendimentos. A equipe de auditoria identificou como irregularidade grave a ausência de pareceres técnico e jurídico para a formalização do Termo de Compromisso 001/2013 (Siafi 674.878), que embasou a liberação dos recursos federais pelo Dnocs. Acórdão 1.989/2015-Plenário. O Tribunal aplicou multa a responsável, o qual interpôs recurso, pendente de apreciação. A equipe de auditoria entendeu que, considerando o período decorrido entre a emissão da ordem de serviço (junho de 2013) e a última medição (dezembro de 2013) realizada, até a época da realização da auditoria (março de 2014) o cronograma financeiro estava praticamente igual ao previsto (previsto 8,28%, realizado 8,18%).

oo) **010.801/2009-9** - Relatório de Levantamento de Auditoria no Sistema Adutor do Alto Oeste. Identificação de Ocorrência de Sobrepreço. Contrato 001/2009. Determinação à Semarh/RN para repactuar o valor do Contrato. Multa aos Responsáveis. Acórdão 1.347/2010-Plenário. Descaracterização das irregularidades após apreciação de Pedido de Reexame. Acórdão 3.239/2010-Plenário.

pp) **002.577/2011-9** – Fiscobras 2011 referente à Adutora Santa Cruz/Mossoró. Identificação de Irregularidades. Anulação do Certame por iniciativa da Administração. Acórdão 2.672/2011-Plenário. Determinações à Semarh/RN. Determinação à extinta Secob-4 para acompanhar eventual futuro certame;

qq) **043.321/2012-7** – Relatório de Auditoria referente à Adutora Santa Cruz/Mossoró. Identificação de Ocorrência de Irregularidades. Orçamento sem conter todos os custos unitários dos serviços previstos no edital. Restrição à competitividade decorrente de critérios inadequados de habilitação. Providências adotadas pelo gestor consideradas suficientes para sanar as ocorrências apontadas. Determinações e Comunicações. Acórdão 1.992/2013-Plenário; e

rr) **014.187/2015-9 –** Tomada de Contas Especial referente ao Sistema de Abastecimento de Água – Município de Coronel Ezequiel. Omissão no dever de prestar. Apresentação da Prestação de Contas após a citação. Encaminhamento da documentação à Funasa. Inspeção. Parecer contrário à Aprovação. Obra concluída mas atualmente com pendência que impede sua operação normal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO 2 - Universo de obras considerado na análise do andamento das obras

SIAFI	UF	Concedente	Objeto da Transferência	Tipo de Empreendimento	P - Nome Município	Situação Convênio (Portal)	Número Original	Tipo Ente Convenente	Valor Convênio	Valor Liberado	Data Início Vigência	Data Fim Vigência	Data Última Liberação	Situação da obra - ANÁLISE
663932	AL	MI	CANAL ADUTOR INTEGRADO DE APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS PARA OSERTÃO ALAGOANO KM 45 KM 64,7	Adutoras	MACEIO	Adimplente	TERMO DE COMP. 00118	'E' (estadual)	242.388.001,63	225.200.902,33	31/12/2009	13/11/2016	31/05/2013	Obra Paralisada
668823	AL	MI	CANAL ADUTOR DO SISTEMA INTEGRADO DE APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA O SERTÃO ALAGOANO KM 64,7 E KM 77,82	Adutoras	MACEIO	Adimplente	TERMO COMP 0207/2011	'E' (estadual)	485.613.514,23	469.209.279,23	27/12/2011	26/03/2016	20/11/2015	Não analisada
672852	AL	MI	CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO LINHA DE TRANSMIÇÃO EM 69 KV E A AUTOMAÇÃODASUBESTAÇÃO E ACIONAMENTO DOS CONJUNTOS MOTORES, BOMBAS DO CANAL DO SERTÃO ALAGOANO	Canais	MACEIO	Adimplente	TERMO COMP 0190/2012	'E' (estadual)	10.544.418,81	10.544.418,81	28/09/2012	10/03/2016	01/04/2013	Não analisada
673754	AL	MI	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS DAS COMPORTAS DE NÚMERO 01 A NÚMERO 07 PARA A RESPECTIVA INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA ALIMENTAÇÃO E PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE PROTEÇÃO COMPLEMENTARN	Canais	MACEIO	Adimplente	TERMO COMP 0209/2012	'E' (estadual)	25.151.183,95	9.750.324,18	11/01/2013	24/04/2016	17/10/2014	Obra Paralisada
673774	AL	MI	Sistema Adutor da Bacia Leiteira Linha Tronco e Municipios	Adutoras	MACEIO	Adimplente	CR.NR.0402201-32	'E' (estadual)	44.272.555,00	30.828.892,13	31/12/2012	10/03/2017	26/06/2015	Não analisada
673775	AL	MI	Sistema Adutor para Minador do Negrao Estrela de Alagoas e povoados delgaci	Adutoras	MACEIO	Adimplente	CR.NR.0402200-28	'E' (estadual)	10.415.250,00	4.485.974,00	31/12/2012	09/04/2016	23/07/2015	Não analisada
673941	AL	MI	INTEGRAÇÃO DO CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO COM O SISTEMA COLETIVO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO ALTO SERTÃO	SAA	MACEIO	Adimplente	TERMO COMP 215/2012	'E' (estadual)	89.438.067,71	70.902.567,82	11/01/2013	28/06/2016	16/11/2015	Não analisada
674423	AL	MI	EXECUÇÃO DAS OBRAS DA 2ª ETAPA (DO KM 77,82 AO KM 92,93) DO TRECHO III DO CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO.	Adutoras	MACEIO	Adimplente	TERMO COMP 0009/2013	'E' (estadual)	365.493.125,98	281.113.211,81	13/03/2013	24/06/2016	15/09/2015	Não analisada
674565	AL	MI	CANAL ADUTOR DO SISTEMA INTEGRADO DE APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA O SERTÃO ALAGOANO (TRECHO 04 KM 92,93 AO KM 123,4)	Canais	MACEIO	Adimplente	TERMO COMP 0024/2013	'E' (estadual)	592.392.926,62	264.222.060,99	16/05/2013	25/11/2016	03/11/2015	Não analisada
666563	BA	Codevasf	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR NA REGIÃO DE GUANAMBI, VISANDO REFORÇARO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS MUNICIPIO DE MALHADA, IUIU, PALMAS DE MONTE ALTO, CANDIBA, PINDAI, MATINA, GUANAMBI, CAETITE E OUTROS DA AREA DE	Adutoras	SALVADOR	Adimplente	TC - 0.006.00/2011	'M' (municipal)	124.020.232,17	100.866.781,79	11/03/2011	24/06/2016	16/11/2015	Não analisada
758673	BA	Codevasf	Construção de uma barragem no distrito de Morrinhos, na localidade de Bonfim, na zona rural do município de Guanambi/Ba.	Barragens	GUANAMBI	Em Execução	20100/2011	'M' (municipal)	1.900.000,00	633.333,33	10/01/2014	10/01/2016	21/01/2015	Não analisada
781877	BA	Codevasf	Construção de barragens para acumulo de água no município de Irecê-Ba	Barragens	IRECE	Em Execução	20260/2012	'M' (municipal)	1.600.000,00	-	02/12/2014	01/12/2016	0	Não analisada
781895	BA	Codevasf	Recuperação e limpeza de pequenas barragens em diversas localidades no interior do município de Lapão/BA.	Barragens	LAPAO	Em Execução	20270/2012	'M' (municipal)	1.400.000,00	60.000,00	31/10/2013	10/12/2015	11/04/2014	Obra não iniciada - atraso superior a 2 anos
781897	BA	Codevasf	Construção, recuperação e limpeza de barragens para acumulo de água no município de Jussara-Ba	Barragens	JUSSARA	Em Execução	20290/2012	'M' (municipal)	900.000,00	43.000,00	19/05/2014	18/05/2016	04/07/2014	Obra em ritmo lento
781899	BA	Codevasf	Construção de barragens para acumulo de água no município de Gentio do Ouro-Ba	Barragens	GENTIO DO OURO	Em Execução	20028/2012	'M' (municipal)	800.000,00	37.200,00	28/08/2013	09/04/2016	13/03/2014	Obra Paralisada
781900	BA	Codevasf	Recuperação e limpeza de pequenas barragens nas localidades: Lagoa do Queimadão, Peixe, Poço Grande, Caatinguinha de Milagres, Carretão, Lagos do Soldado, Ferreira e Queimada do Queiroz, todas no município de B	Barragens	BARRA DO MENDES	Em Execução	20310/2012	'M' (municipal)	400.000,00	19.600,00	12/11/2013	11/11/2016	04/07/2014	Obra não iniciada - atraso superior a 2 anos
781902	BA	Codevasf	Construção de barragem para acumulo de água no município de São Gabriel-Ba	Barragens	SAO GABRIEL	Em Execução	20330/2012	'M' (municipal)	800.000,00	-	09/05/2014	03/05/2016	0	Não analisada
781903	BA	Codevasf	Construção, recuperação e limpeza de pequenas barragens para acumulo de água de chuva no interior do município de América Dourada-Ba	Barragens	AMERICA DOURADA	Em Execução	20320/2012	'M' (municipal)	800.000,00	39.200,00	18/10/2013	18/08/2016	04/07/2014	Obra não iniciada - atraso superior a 2 anos
781904	BA	Codevasf	Construção de barragens para acumulo de água no município de Ibipeba-Ba	Barragens	IBIPEBA	Em Execução	20350/2012	'M' (municipal)	784.000,00	31.605,30	19/08/2013	03/02/2016	12/05/2014	Obra não iniciada - atraso superior a 2 anos
644151	BA	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE MAETINGA/BA, NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC/2008.	SAA	SALVADOR	Adimplente	TC/PAC 0918/08	'E' (estadual)	350.000,00	350.000,00	31/12/2008	23/10/2012	12/06/2012	Não analisada
650093	BA	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JUSSIAPE/BA NO PROGRAMA DE ACELERAÇAO DO CRESCIMENTO-PAC/2008.	SAA	SALVADOR	Adimplente	TC/PAC 0952/08	'E' (estadual)	400.000,00	200.000,00	31/12/2008	25/01/2016	25/03/2011	Obra Paralisada
650100	BA	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE RIBEIRÃODO LARGO/BA NO PROGRAMA DE ACELERAÇAO DO CRESCIMENTO-PAC/2008.	SAA	SALVADOR	Adimplente	TC/PAC 0913/08	'E' (estadual)	400.000,00	400.000,00	31/12/2008	13/01/2015	03/11/2014	Não analisada
651214	BA	Funasa	EXECUCAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, PARA ATENDER O MUNICI-PIO DE PINDOBACU/BA.	SAA	PINDOBACU	Adimplente	EP 0398/08	'M' (municipal)	380.000,00	380.000,00	31/12/2008	31/12/2012	21/08/2012	Não analisada
658328	BA	Funasa	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MECUGE/BA, NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC/2009.	SAA	MUCUGE	Adimplente	TC/PAC 0820/09	'M' (municipal)	349.685,00	349.685,00	31/12/2009	26/12/2014	10/07/2014	Não analisada
668728	BA	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	SAA	CONDEUBA	Adimplente	TC/PAC 0115/11	'M' (municipal)	1.614.076,57	1.614.076,57	21/12/2011	20/06/2014	21/12/2012	Não analisada
669439	BA	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	SAA	SALVADOR	Adimplente	TC/PAC 0097/11	'E' (estadual)	3.418.164,54	3.418.164,54	21/12/2011	21/12/2015	03/09/2014	Obra Paralisada
669521	BA	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	SAA	SALVADOR	Adimplente	TC/PAC 0135/11	'E' (estadual)	1.029.045,93	411.618,37	21/12/2011	25/01/2016	31/01/2012	Obra Paralisada Obra não iniciada - atraso
669522	BA	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	SAA	SALVADOR	Adimplente	TC/PAC 0126/11	'E' (estadual)	4.592.338,86	1.377.701,66	21/12/2011	12/12/2016	31/01/2012	superior a 2 anos
671772	BA	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SAA	MACARANI	Adimplente	TC/PAC 0227/12	'M' (municipal)	882.472,99	352.989,20	29/03/2012	29/03/2016	05/04/2012	Obra Paralisada Obra não iniciada - atraso
672171	BA	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	SAA	SALVADOR	Adimplente	TC/PAC 0215/12	'E' (estadual)	1.866.933,80	746.773,52	30/03/2012	10/10/2017	07/05/2012	superior a 2 anos
672174	BA	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	SAA	SALVADOR	Adimplente	TC/PAC 0236/12	'E' (estadual)	1.668.909,01	667.563,60	30/03/2012	19/01/2016	07/05/2012	Obra em ritmo lento
672178	BA	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SAA	SALVADOR	Adimplente	TC/PAC 0202/12	'E' (estadual)	6.599.854,60	6.599.854,60	30/03/2012	29/12/2014	11/03/2014	Não analisada
672179	BA	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SAA	SALVADOR	Adimplente	TC/PAC 0248/12	'E' (estadual)	16.280.195,65	16.280.195,65	30/03/2012	25/11/2014	28/02/2014	Não analisada
672186	BA	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SAA	SALVADOR	Adimplente	TC/PAC 0184/12	'E' (estadual)	1.792.761,97	1.792.761,97	30/03/2012	29/03/2015	03/10/2014	Não analisada Obra não iniciada - atraso
672217	BA	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SAA	SALVADOR	Adimplente	TC/PAC 0222/12	'E' (estadual)	1.358.476,70	543.390,68	30/03/2012	21/05/2017	18/05/2012	superior a 2 anos
672223	BA	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SAA	SALVADOR	Adimplente	TC/PAC 0131/12	'E' (estadual)	2.350.399,32	1.645.279,53	30/03/2012	19/05/2016	05/05/2015	Não analisada
672228	BA	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	SAA	SALVADOR	Adimplente	TC/PAC 0182/12	'E' (estadual)	3.316.941,34	1.658.470,67	30/03/2012	21/09/2016	02/09/2014	Obra em ritmo lento
672255	BA	Funasa	IMPLANTAÇAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DAS LOCALIDADES DE SANTA TEREZINHA, SANTA POLONIA E NOVA ESPERANÇA.	SAA	SALVADOR	Adimplente	TC/PAC 0231/12	'E' (estadual)	1.468.532,99	587.413,20	30/03/2012	14/03/2017	18/05/2012	Obra Paralisada
672424	BA	Funasa	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE ÁGUA PRETA, Pé DE SERRA, LAGOA DA INOCÊNCIA, SERRA, CALDEIRÃO,PONTE MARTILIANO, JUAZEIRO II E BREJINHO.	SAA	SALVADOR	Adimplente	TC/PAC 0290/12	'E' (estadual)	4.242.913,14	2.121.456,57	22/05/2012	25/04/2016	15/10/2014	Obra Paralisada
672425	BA	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SAA	SALVADOR	Adimplente	TC/PAC 0292/12	'E' (estadual)	777.569,31	544.298,51	08/06/2012	05/06/2016	06/03/2015	Obra Paralisada
672429	BA	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONSTITUÍDO DE CAPTAÇÃO ATRAVÉS DE BARRAGEM DE PINDOBAÇU/RIACHO BRUMADO.	SAA	SALVADOR	Adimplente	TC/PAC 0277/12	'E' (estadual)	1.086.992,36	1.086.992,36	08/06/2012	08/12/2014	02/05/2014	Não analisada
672553	BA	Funasa	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE BASTECIMENTO DE ÁGUA DE CATOLEZINHO COMPREENDENDO OBRAS PARA CAPTAÇÃO, ADUÇÃO E TRATAMENTO.	SAA	SALVADOR	Adimplente	TC/PAC 0323/12	'E' (estadual)	1.331.927,34	532.770,93	05/07/2012	10/02/2016	24/09/2012	Obra Paralisada

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 2 - Universo de obras considerado na análise do andamento das obras

SIAFI	UF	Concedente	Objeto da Transferência	Tipo de Empreendimento	P - Nome Município	Situação Convênio (Portal)	Número Original	Tipo Ente Convenente	Valor Convênio	Valor Liberado	Data Início Vigência	Data Fim Vigência	Data Última Liberação	Situação da obra - ANÁLISE
673753	BA	Funasa	CONSTRUÇÃO DE 4 EEAT; IMPLANTAÇÃO DE 63.277,64M DE AAT COM DN VARIANDO DE 200 A 90MM, 2 CT (400M3 E 50M3); 2 RED (75M3 E 50M3); 1RAD (20M3), 42.975M DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO E 2.207 LIGAÇÕES.	SAA	SALVADOR	Adimplente	TC/PAC 0346/12	'E' (estadual)	14.100.000,00	7.050.000,00	28/12/2012	28/12/2015	09/07/2015	Não analisada
673759	BA	Funasa	IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO SISTEMA PRODUTOR INCLUINDO CAPTAÇÃO, SISTEMA DE ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA, MELHORIAS NO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA, IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE DESIDRATAÇÃO DE LODOS, AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADED	SAA	SALVADOR	Adimplente	TC/PAC 0416/12	'E' (estadual)	3.100.400,65	930.120,20	28/12/2012	28/12/2016	05/05/2014	Obra não iniciada - atraso superior a 2 anos
679114	BA	Funasa	NOVA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, NOVA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA, AMPLIAÇÃO DAETA, SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO, AMPLIAÇÃO DO ARMAZENAMENTO E NOVAS LIGAÇÕES COM HIDRÔMETRO.	SAA	SITIO DO MATO	Adimplente	TC/PAC 0595/14	'M' (municipal)	1.015.603,49	-	07/05/2014	07/05/2016	0	Obra não iniciada - atraso superior a 1 ano
682911	BA	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SAA	SALVADOR	Adimplente	TC/PAC 0482/14	'E' (estadual)	16.062.850,61	-	31/12/2014	31/12/2016	0	Obra não iniciada - atraso superior a 1 ano
682912	BA	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SAA	SALVADOR	Adimplente	TC/PAC 0486/14	'E' (estadual)	23.720.287,13	-	31/12/2014	31/12/2016	0	Obra não iniciada - atraso superior a 1 ano
760542	BA	Funasa	Ampliação e Restruturação do sistema de abastecimento de água da cidade de Xique-Xique/BA.	SAA	XIQUE-XIQUE	Em Execução	00158/2011	'M' (municipal)	1.400.000,00	560.000,00	30/12/2011	30/12/2016	28/01/2015	Não analisada
788011	BA	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	SAA	INHAMBUPE	Em Execução	00083/2013	'M' (municipal)	700.000,00	-	31/12/2013	31/12/2015	0	Obra não iniciada - atraso superior a 2 anos
620643	BA	MI	Objeto: Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Cafarnaum	SAA	SALVADOR	Adimplente	5,30017E+16	'E' (estadual)	22.577.500,25	22.577.500,00	02/01/2008	30/04/2013	26/07/2012	Não analisada
620646	BA	MI	Objeto: Ampliação do sistema integrado de abastecimento de água de Jacobina, Saúde e Caém	SAA	SALVADOR	Adimplente	5,30017E+16	'E' (estadual)	26.192.147,75	20.192.147,76	03/01/2008	28/03/2016	14/10/2011	Obra Paralisada
620649	BA	MI	Objeto: Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Pedro Alexandre	SAA	SALVADOR	Adimplente	5,30017E+16	'E' (estadual)	2.748.891,17	2.748.891,00	03/01/2008	31/03/2012	09/03/2010	Não analisada
654927	BA	MI	EXECUÇÃO DA 6ª ETAPA	Barragens	CORONEL JOAO SA	Adimplente	TERMO DE COMP. 00119	'M' (municipal)	63.428.580,06	63.428.580,06	24/12/2009	07/06/2011	14/03/2011	Não analisada
657808	BA	MI	AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PEDRO ALEXANDRE, ALÉM DE ATENDIMENTO A LOCALIDADES RURAIS	SAA	SALVADOR	Adimplente	TERMO DE COMP. 00138	'E' (estadual)	6.000.000,17	6.000.000,00	31/12/2009	31/03/2012	31/05/2011	Não analisada
663129	BA	MI	AMPLIAçãO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE áGUA	SAA	SALVADOR	Adimplente	TERMO COMP 0513/2010	'E' (estadual)	6.000.000,00	1.457.852,24	11/11/2010	28/03/2016	14/10/2011	Obra Paralisada
678451	BA	MI	BARRAGEM BARAUNAS	Barragens	SALVADOR	Adimplente	CR.NR.0421922-59	'E' (estadual)	1.300.000,00	-	30/12/2013	12/12/2015	0	Não analisada
680426	BA	MI	IMPLANTACAO DO SIAA BOQUIRA	SAA	SALVADOR	Adimplente	CR.NR.0421923-63	'E' (estadual)	100.000,00	-	30/12/2013	12/12/2015	0	Não analisada
700525	BA	MI	-	Barragens	CORONEL JOAO SA	Prestação de Co	01141/2008	'M' (municipal)	23.560.000,00	23.560.000,00	30/12/2008	27/11/2009	01/09/2009	Não analisada
708641	BA	MI	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE AGUA BRUTA P/ GRAVIDADE DO MUNICIPIO DE MACARANI	Adutoras	MACARANI	Em Execução	00319/2009	'M' (municipal)	2.839.000,00	1.350.000,00	24/12/2009	22/12/2015	01/12/2011	Obra Paralisada
607559	BA	Mcidades	REESTRUTURACAO DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA	SAA	CASA NOVA	Adimplente	CR.NR.0236762-03	'M' (municipal)	715.728,01	426.376,70	27/12/2007	05/11/2015	05/09/2008	Obra Paralisada
627158	BA	Mcidades	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE EUCLIDES DACUNHA	SAA	SALVADOR	Adimplente	CR.NR.0251769-85	'E' (estadual)	4.532.813,86	4.532.813,86	12/06/2008	31/03/2016	29/08/2012	Obra Paralisada
657491	BA	Mcidades	PROJETO TUCANO 1 ETAPA DO SISTEMA PRODUTOR E ADUTOR INTEGRADO PARA ATENDIMENTO A 5 SEDES MUNICIPAIS DA REGIAO NORDESTE	Adutoras	SALVADOR	Adimplente	CR.NR.0292890-27	'E' (estadual)	98.986.307,31	86.852.018,44	29/09/2009	30/11/2015	02/07/2014	Obra Paralisada
668224	BA	Mcidades	Ampliacao do Sistema Distribuidor de Agua de Feira de Santana compreendendo estacoes elevatorias reservatorios e rede	SAA	SALVADOR	Adimplente	CR.NR.0350773-44	'E' (estadual)	21.587.708,52	19.782.503,04	24/11/2011	24/10/2015	18/11/2015	Não analisada
669812	BA	Mcidades	Ampliacao do SAA Integrado de Irece e diversos municipios Sistema Adutora do Feijao estacoes elevatorias linhas de re	SAA	SALVADOR	Adimplente	CR.NR.0351739-32	'E' (estadual)	72.075.082,90	72.075.010,45	25/11/2011	25/03/2015	17/01/2014	Não analisada
674983	BA	Mcidades	Construcao de Barragem de acumulacao localizada no Rio Catole Grande no municipio de Barra do Choca com a finalidade de	Barragens	SALVADOR	Adimplente	CR.NR.0394941-94	'E' (estadual)	49.360.462,20	-	31/10/2012	31/03/2017	0	Obra não iniciada - atraso superior a 2 anos
674984	BA	Mcidades	Implantacao da 3 Etapa do Projeto Aguas do Sertao SIAA Araci Norte Construcao de ramais de abastecimento para vilas e	SAA	SALVADOR	Adimplente	CR.NR.0394943-11	'E' (estadual)	17.806.419,41	13.280.126,50	31/10/2012	30/05/2016	30/04/2015	Obra em ritmo lento
674988	BA	Mcidades	Implantacao de elevatorias e adutora de agua bruta melhorias na ETA existente e implantacao da estacao de desidratacao d	SAA	SALVADOR	Adimplente	CR.NR.0394940-80	'E' (estadual)	67.423.977,70	30.067.526,60	30/10/2012	30/03/2018	07/10/2014	Obra Paralisada
674997	BA	Mcidades	Implantacao da 2 Etapa do Projeto Aguas do Sertao SIAA Tucano Noroeste Ampliacao do sistema adutor de agua para Euclid	Adutoras	SALVADOR	Adimplente	CR.NR.0394929-36	'E' (estadual)	82.545.749,98	64.202.249,98	31/10/2012	31/12/2016	09/06/2015	Obra em ritmo lento
678556	BA	Mcidades	AMPLIACAO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA ZONA LESTE DE FEIRA DE SANTANA	SAA	SALVADOR	Adimplente	CR.NR.0408655-56	'E' (estadual)	3.817.958,48	15.954,57	27/12/2013	12/05/2016	05/11/2015	Não analisada
779148	CE	Dnocs	CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO APOIADO COM CAPACIDADE DE 1.0000m3, E IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA PARA AMPLIAR A CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DA REGIÃO OESTE DA CIDADE.	SAA	SOBRAL	Em Execução	00027/2012	'M' (municipal)	1.400.000,00	-	28/12/2012	28/12/2015	0	Não analisada
604352	CE	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	SAA	JUCAS	Adimplente	EP 0448/07	'M' (municipal)	200.000,00	200.000,00	20/12/2007	14/01/2014	12/07/2013	Não analisada
619336	CE	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA.	SAA	CARNAUBAL	Adimplente	EP 0585/07	'M' (municipal)	145.000,00	145.000,00	24/12/2007	15/03/2012	02/02/2010	Não analisada
628158	CE	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA.	SAA	ALCANTARAS	Adimplente	EP 0729/07	'M' (municipal)	130.000,00	130.000,00	31/12/2007	28/09/2012	26/05/2011	Não analisada
666438	CE	Funasa	EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SAA	JAGUARETAMA	Adimplente	TC/PAC 0009/10	'M' (municipal)	2.594.682,06	2.594.682,06	31/12/2010	16/12/2015	06/05/2014	Não analisada
672375	CE	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SAA	CARIRE	Adimplente	TC/PAC 0143/12	'M' (municipal)	1.740.059,11	1.740.059,11	15/05/2012	13/08/2014	09/05/2013	Não analisada
673979	CE	Funasa	IMPLANTAÇAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA.	SAA	JAGUARIBE	Adimplente	TC/PAC 0383/12	'M' (municipal)	1.922.925,68	1.353.272,10	28/12/2012	21/02/2016	10/07/2015	Não analisada
678782	CE	Funasa	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE DO MUNICIPIO DEITAPIPOCA/CE.	SAA	ITAPIPOCA	Adimplente	TC/PAC 0029/13	'M' (municipal)	5.670.099,66	2.268.039,86	31/12/2013	31/12/2015	05/09/2014	Obra em ritmo lento
781537	CE	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	SAA	PENTECOSTE	Em Execução	00335/2012	'M' (municipal)	1.000.000,00	700.000,00	31/12/2012	31/12/2015	01/07/2015	Não analisada
653295	CE	MI	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO TRECHO 4 (AÇUDE PACAJUS AO AÇUDE GAVIÃO) DO EIXO DA INTEGRAÇÃO CASTANHÃO PECEM	Canais	FORTALEZA	Adimplente	TERMO DE COMP. 00010	'E' (estadual)	141.101.746,02	141.101.746,02	07/01/2009	31/12/2015	01/03/2011	Não analisada
662367	CE	MI	CONCLUSÃO DAS OBRAS DO TRECHO 3 DO EIXO DE INTEGRAÇÃO DE BACIAS CASTANHÃO-REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Canais	FORTALEZA	Adimplente	TERMO COMP 0455/2010	'E' (estadual)	35.232.965,20	35.232.965,20	10/09/2010	29/08/2012	29/04/2011	Não analisada
673781	CE	MI	RECUPERACAO DA ADUTORA DE AGUA BRUTA	Adutoras	FORTALEZA	Adimplente	CR.NR.0402206-84	'E' (estadual)	3.450.272,00	893.100,00	31/12/2012	18/06/2016	07/05/2014	Obra em ritmo lento
753075	CE	MI	Melhoria do sistema de abastecimento de água - construção de adutora de água bruta com 2,15 km, no Bairro Dom Expedito no município de Sobral/CE	SAA	SOBRAL	Prestação de Co	01111/2010	'M' (municipal)	3.600.000,00	-	03/01/2011	01/01/2015	0	Não analisada
764469	CE	MI	Substituição do Sistema de Captação de Água Bruta da Estação de Tratamento D'água - ETA no bairro Sumaré, município de Sobral/CE.	SAA	SOBRAL	Aguardando Pr	00207/2011	'M' (municipal)	500.000,00	-	05/01/2012	03/01/2015	0	Não analisada
594186	CE	Mcidades	ADUTORA JAIBARA SOBRAL	Adutoras	SOBRAL	Adimplente	CR.NR.0222725-48	'M' (municipal)	10.045.772,26	10.045.772,26	14/09/2007	30/08/2014	16/09/2011	Não analisada
612405	CE	Mcidades	ABASTECIMENTO DE AGUA	SAA	MORADA NOVA	Adimplente	CR.NR.0237771-39	'M' (municipal)	4.813.677,24	4.813.677,24	24/12/2007	30/06/2011	25/01/2011	Não analisada
668797	MG	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	SAA	SAO JOAO DO PARAISO	Adimplente	TC/PAC 0223/11	'M' (municipal)	5.030.516,89	5.030.516,89	21/12/2011	21/12/2013	11/07/2013	Não analisada
672009	MG	Funasa	ADEQUAÇAO DO SISTEMA DE ABASTECIENTO DE AGUA DA CIDADE DE MAMONAS.	SAA	MAMONAS	Adimplente	TC/PAC 0190/12	'M' (municipal)	6.519.359,04	3.259.679,52	12/04/2012	12/04/2016	07/05/2014	Obra em ritmo lento
680611	MG	Funasa	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA.- TC/PAC 0527/14 - MG0504137462	SAA	MANGA	Adimplente	TC/PAC 0527/14	'M' (municipal)	5.430.698,52	1.061.827,39	07/05/2014	07/05/2016	05/02/2015	Obra em ritmo lento

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 2 - Universo de obras considerado na análise do andamento das obras

SIAFI	UF	Concedente	Objeto da Transferência	Tipo de Empreendimento	P - Nome Município	Situação Convênio (Portal)	Número Original	Tipo Ente Convenente	Valor Convênio	Valor Liberado	Data Início Vigência	Data Fim Vigência	Data Última Liberação	Situação da obra - ANÁLISE
620632	MG	MI	Objeto: Implantação de sistema de abastecimentode água no municipios de Janaúba, Januária, Mato Verde Rio Pardo de Minas - MG.	SAA	BELO HORIZONTE	Adimplente	5,30017E+16	'E' (estadual)	25.572.245,57	22.805.277,31	30/10/2009	31/07/2016	27/07/2012	Obra Paralisada
674112	MG	MI	Complementacao de Barragem em Mato Verde	Barragens	BELO HORIZONTE	Adimplente	CR.NR.0402208-01	'E' (estadual)	14.400.000,00	2.500.000,00	31/12/2012	31/12/2016	16/11/2015	Não analisada
628228	PB	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	SAA	AMPARO	Adimplente	EP 1128/07	'M' (municipal)	300.000,00	300.000,00	31/12/2007	19/10/2012	04/11/2011	Não analisada
644659	PB	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ARARA/PBNO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO-PAC-2008.	SAA	ARARA	Adimplente	TC/PAC 0044/08	'M' (municipal)	600.000,00	420.000,00	31/12/2008	05/06/2015	09/07/2010	Obra Paralisada
657563	PB	Funasa	EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER O MUNICÍPIODE PRINCESA ISABEL/PB NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC/2009.	SAA	PRINCESA ISABEL	Adimplente	TC/PAC 0571/09	'M' (municipal)	515.348,47	515.348,46	31/12/2009	23/02/2014	17/01/2014	Não analisada
657566	PB	Funasa	EXECUCAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA ATENDER O MUNICIPIODE AGUIAR/PB NO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC/2009.	SAA	AGUIAR	Adimplente	TC/PAC 0440/09	'M' (municipal)	350.000,00	350.000,00	31/12/2009	27/09/2013	24/10/2012	Não analisada
669271	PB	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	SAA	JOAO PESSOA	Adimplente	TC/PAC 0303/11	'E' (estadual)	5.369.842,92	2.684.921,46	21/12/2011	21/12/2016	05/02/2015	Obra Paralisada
678505	PB	Funasa	AMPLIAÇÃO DO ATUAL SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE:AGUIAR, BOM JESUS, CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, CAJAZEIRAS, NAZAREZINHO, RIACHO DOS CAVALOS, SÃO JOSÉ DA LAGOA, TAPADA, SÃO	SAA	JOAO PESSOA	Adimplente	TC/PAC 0356/12	'E' (estadual)	2.476.260,79	-	28/12/2012	28/12/2016	0	Obra não iniciada - atraso superior a 2 anos
679571	PB	Funasa	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE PRINCESAISABEL/PB COMPOSTA POR ELEMENTOS COMO: 01 ADUTORA DE ÁGUA TRATADA COMEXTENSÃO DE 3.056,00 METROS E DIAMETRO DN 200; 01 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA D	SAA	JOAO PESSOA	Adimplente	TC/PAC 0340/12	'E' (estadual)	8.000.000,00	2.400.000,00	28/12/2012	28/12/2016	29/08/2014	Obra em ritmo lento
682894	PB	Funasa	A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE: SÃOJOSÉ DOS CORDEIROS, COXIXOLA, DESTERRO, ÁGUA BRANCA, IMACULADA, MANAÍRA/PB	SAA	JOAO PESSOA	Adimplente	TC/PAC 0357/12	'E' (estadual)	1.891.160,92	-	28/12/2012	28/12/2016	0	Obra não iniciada - atraso superior a 2 anos
787908	PB	Funasa	Sistema de Abastecimento de Àgua.	SAA	PEDRA LAVRADA	Em Execução	00074/2013	'M' (municipal)	300.000,00	-	31/12/2013	31/12/2015	0	Obra não iniciada - atraso superior a 1 ano
662618	PB	MI	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR CONGO 2ª ETAPA	Adutoras	JOAO PESSOA	Adimplente	TERMO COMP 0467/2010	'E' (estadual)	7.107.645,00	7.107.645,00	20/09/2010	22/02/2012	27/10/2011	Não analisada
667849	PB	MI	CONSTRUÇÃO DAS OBRAS DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICASDA VERTENTE LITORÂNEA PARAÍBANA (PAC)	Canais	JOAO PESSOA	Adimplente	TERMO COMP 0156/2011	'E' (estadual)	860.814.835,90	387.957.621,12	05/10/2011	03/02/2016	13/11/2015	Não analisada
672701	PB	MI	COSNTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR NOVA CAMARá 1ª ETAPA	Adutoras	JOAO PESSOA	Adimplente	TERMO COMP 0123/2012	'E' (estadual)	56.037.329,15	16.811.198,73	24/07/2012	08/05/2016	11/11/2014	Obra em ritmo lento
673787	PB	MI	Sistema Adutor Boqueirao	Adutoras	JOAO PESSOA	Adimplente	CR.NR.0402327-41	'E' (estadual)	22.230.816,00	6.980.559,61	31/12/2012	17/12/2015	16/09/2014	Obra em ritmo lento
673788	PB	MI	Sistema Adutor Camalau	Adutoras	JOAO PESSOA	Adimplente	CR.NR.0402328-56	'E' (estadual)	15.396.387,00	8.105.681,63	31/12/2012	17/12/2015	28/07/2015	Não analisada
673789	PB	MI	Sistema Adutor do Congo III Etapa	Adutoras	JOAO PESSOA	Adimplente	CR.NR.0402330-98	'E' (estadual)	7.725.460,00	6.754.732,84	31/12/2012	17/12/2015	17/07/2015	Não analisada
674177	PB	MI	Sistema Adutor Natuba	Adutoras	JOAO PESSOA	Adimplente	CR.NR.0402329-60	'E' (estadual)	21.517.253,00	13.915.183,36	31/12/2012	17/12/2015	17/07/2015	Não analisada
674178	PB	MI	Implantacao da Adutora Aroeiras no Estado da Paraiba	Adutoras	JOAO PESSOA	Adimplente	CR.NR.0402818-82	'E' (estadual)	9.999.999,60	9.999.999,00	31/12/2012	17/12/2015	22/10/2014	Não analisada
674180	PB	MI	Implantacao do Sistema Integrado de Abastecimento de agua Retiro no Estado da Paraiba	SAA	JOAO PESSOA	Adimplente	CR.NR.0402820-23	'E' (estadual)	12.300.000,00	12.300.000,00	31/12/2012	17/12/2015	22/10/2014	Não analisada
676198	PB	MI	INTEGRACAO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA POCINHOS - AUTORIZADO PELO OFICIO MCIDADES N? 242012/2013	SAA	JOAO PESSOA SAO JOAO DO RIO DO	Adimplente	CR.NR.0407504-04	'E' (estadual)	15.000.000,17	14.843.926,04	24/05/2013	13/11/2015	28/07/2015	Não analisada
681560	PB	MI	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR DE áGUA - SAA EM SãO JOãO DO RIO DO PEIXE	Adutoras	PEIXE	Adimplente	TERMO COMP 0201/2014	'M' (municipal)	8.676.981,46	6.000.000,00	07/10/2014	03/02/2016	24/08/2015	Não analisada
702891	PB	MI	Construção de nova Adutora do Município de Cachoeira dos Índios/PB, com captação no Açude Tambor até a sede do município.	Adutoras	CACHOEIRA DOS INDIOS	Prestação de Co	01457/2008	'M' (municipal)	2.400.000,00	2.400.000,00	14/01/2009	12/07/2012	28/12/2011	Não analisada
723143	PB	MI	INFRAESTRUTURA HÍDRICA - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES NAS COMUNIDADES DE TRAVESSIA DOS SANTANAS, TRAVESSIA DOS MARTINS, AREIA DE OLHO D'ÁGUA, VACA , SOTURNO E SÃO JOAQUIM PARA O MUNICIPIO DE MANAIRA - PB	Açudes	MANAIRA	Prestação de Co	00881/2009	'M' (municipal)	800.000,00	800.000,00	30/12/2009	01/06/2015	08/08/2013	Não analisada
731462	PB	MI	Construção e Recuperação de Obras de Ifra-estrutura Hídrica - Construção de Açudes no municipio de Diamante - PB	Açudes	DIAMANTE	Aguardando Pr	01534/2009	'M' (municipal)	400.000,00	400.000,00	14/01/2010	12/04/2013	06/07/2012	Não analisada
747573	PB	MI	Recuperação do Açude Montanhas, localizado no Município de Santarém ¿ PB.	Açudes	JOCA CLAUDINO	Prestação de Co	00753/2010	'M' (municipal)	1.000.000,00	1.000.000,00	31/12/2010	27/06/2014	11/06/2013	Não analisada
781455	PB	MI	Construção de Açude do Público São José, no Município de Cachoira dos Índios/PB	Açudes	CACHOEIRA DOS INDIOS	Em Execução	00261/2012	'M' (municipal)	2.000.000,00	-	04/01/2013	02/01/2016	0	Não analisada
782219	PB	MI	Construção do Açude no Sitio Condado, no Município de Poço José de Moura ¿ PB.	Açudes	POCO DE JOSE DE MOURA	Em Execução	00288/2012	'M' (municipal)	2.400.000,00	-	07/01/2013	03/01/2016	0	Não analisada
790791	PB	MI	Revitalização do Açude Sede do Município de Várzea - PB, localizado no Centro da cidade.	Açudes	VARZEA	Em Execução	00141/2013	'M' (municipal)	250.000,00	-	09/01/2014	04/01/2016	0	Não analisada
595605	PB	Mcidades	SISTEMA ADUTOR EPITACIO PESSOA BENEFICIANDO OS MUNICIPIOS DIVERSOS	Adutoras	JOAO PESSOA	Adimplente	CR.NR.0224981-92	'E' (estadual)	18.810.376,65	16.804.611,74	09/11/2007	31/12/2015	08/10/2015	Não analisada
677378	PB	Mcidades	CONSTRUCAO DA 4A ADUTORA DE AGUA TRATADA EM CAJAZEIRAS	Adutoras	JOAO PESSOA	Adimplente	CR.NR.0407060-49	'E' (estadual)	5.197.406,80	1.484.974,76	15/03/2013	17/12/2015	05/10/2015	Não analisada
652382	PE	Dnocs	CONSTRUCAO DA ADUTORA DO OESTE, CONCLUSAO DO RAMAL I, II, IV, ELEVATO-RIA EM MOREILANDIA, IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SUPERVISAO E CONTRELE ,	Adutoras	RECIFE	Adimplente	TC-DNOCS 02/2008	'E' (estadual)	20.734.598,66	20.734.598,66	19/01/2008	07/01/2013	01/06/2011	Não analisada
644154	PE	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE VENTURO-SA/PE, NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC/2008.	SAA	VENTUROSA	Adimplente	TC/PAC 0550/08	'M' (municipal)	1.100.000,00	770.000,00	31/12/2008	16/04/2016	03/10/2014	Obra Paralisada
644158	PE	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BODOCÓ/PENO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC/2008.	SAA	BODOCO	Adimplente	TC/PAC 0495/08	'M' (municipal)	900.000,00	630.000,00	31/12/2008	29/09/2016	22/05/2012	Análise Prejudicada
649338	PE	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE AGRESTI-NA/PE, NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC/2008.	SAA	AGRESTINA	Adimplente	TC/PAC 0518/08	'M' (municipal)	2.400.000,00	960.000,00	31/12/2008	30/10/2015	10/08/2011	Obra Paralisada
649339	PE	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PEDRA/PE,NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC/2008.	SAA	PEDRA	Adimplente	TC/PAC 0522/08	'M' (municipal)	1.250.000,00	1.250.000,00	31/12/2008	27/11/2012	11/06/2012	Não analisada
649341	PE	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PARNAMI-RIM/PE, NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC/2008.	SAA	PARNAMIRIM	Adimplente	TC/PAC 0540/08	'M' (municipal)	500.000,00	500.000,00	31/12/2008	03/01/2012	03/03/2011	Não analisada
649847	PE	Funasa	EXECUCAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE CORREN-TES/PE.	SAA	CORRENTES	Adimplente	EP 0382/08	'M' (municipal)	200.000,00	100.000,00	31/12/2008	23/08/2014	28/11/2012	Análise Prejudicada
651795	PE	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SAIRÉ/PE,NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC/2008.	SAA	SAIRE	Adimplente	TC/PAC 1913/08	'M' (municipal)	1.009.609,38	717.109,38	31/12/2008	08/12/2013	12/08/2011	Obra Paralisada
651892	PE	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MANARÍ/PENO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC/2008.	SAA	MANARI	Adimplente	TC/PAC 1912/08	'M' (municipal)	970.000,00	970.000,00	31/12/2008	28/02/2013	21/11/2012	Não analisada
654239	PE	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MANARI/PENO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC/2008.	SAA	MANARI	Adimplente	TC/PAC 0545/08	'M' (municipal)	850.000,00	850.000,00	31/12/2008	26/09/2014	04/11/2013	Não analisada
657664	PE	Funasa	EXECUCAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA ATENDER O MUNICIPIODE CAPOEIRAS/PE NO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC/2009.	SAA	CAPOEIRAS	Adimplente	TC/PAC 0556/09	'M' (municipal)	500.000,00	250.000,00	31/12/2009	15/11/2015	18/10/2012	Obra Paralisada
657733	PE	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE POÇÃO/PE,NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC/2009.	SAA	POCAO	Adimplente	TC/PAC 0707/09	'M' (municipal)	1.455.000,00	578.000,00	31/12/2009	30/12/2014	18/10/2012	Obra Paralisada
657758	PE	Funasa	EXECUCAO DE SISTEMAS DE ABSTECIMENTO DE AGUA PARA ATENDER O MUNICIPIODE VERTENTES/PE NO PAC/2009.	SAA	VERTENTES	Adimplente	TC/PAC 0517/09	'M' (municipal)	1.500.000,00	1.500.000,00	31/12/2009	12/04/2014	07/07/2011	Não analisada

Parte integrante do Avulso do AVS nº 49 de 2016.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 2 - Universo de obras considerado na análise do andamento das obras

SIAFI	UF	Concedente	Objeto da Transferência	Tipo de Empreendimento	P - Nome Município	Situação Convênio (Portal)	Número Original	Tipo Ente Convenente	Valor Convênio	Valor Liberado	Data Início Vigência	Data Fim Vigência	Data Última Liberação	Situação da obra - ANÁLISE
657778	PE	Funasa	EXECUCAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA ATENDER O MUNICIPIODE BODOCO/PE NO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC/2009.	SAA	BODOCO	Adimplente	TC/PAC 0551/09	'M' (municipal)	600.000,00	420.000,00	31/12/2009	27/12/2015	14/11/2012	Análise Prejudicada
658021	PE	Funasa	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE EXÚ/PE,NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC/2009.	SAA	EXU	Adimplente	TC/PAC 0666/09	'M' (municipal)	1.550.000,00	1.085.000,00	31/12/2009	29/12/2015	19/03/2013	Análise Prejudicada
666597	PE	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	SAA	IATI	Adimplente	TC/PAC 0003/10	'M' (municipal)	750.000,00	280.000,00	31/12/2010	15/07/2016	27/09/2012	Obra Paralisada
668770	PE	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	SAA	CUMARU	Adimplente	TC/PAC 0523/11	'M' (municipal)	1.460.093,82	1.460.093,82	21/12/2011	05/03/2015	02/09/2014	Não analisada
672532	PE	Funasa	PROJETO BASICO DE AMPLIAÇAO DO SISTEMA PRODUTOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE BREJAO.	SAA	BREJAO	Adimplente	TC/PAC 0299/12	'M' (municipal)	4.924.428,98	2.175.380,93	08/06/2012	05/12/2015	17/07/2013	Análise Prejudicada
673758	PE	Funasa	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, CONSTITUÍDO POR CAPTAÇÃO, ADUTORA, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVATÓRIO, REDE DE DISTRIBUIÇÃO E L	SAA	RECIFE	Adimplente	TC/PAC 0339/12	'E' (estadual)	11.420.992,95	-	28/12/2012	28/12/2016		Obra não iniciada - atraso 0 superior a 2 anos
708887	PE	Funasa	IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUE VENHA ATENDER O SÍTIO ESPÍRITO SANTO E SÍTIO CATOLÉ, AMBOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.	SAA	SERRITA	Aguardando Pr	00087/2009	'M' (municipal)	200.000,00	200.000,00	31/12/2009	25/11/2015	24/10/2014	Não analisada
659479	PE	MI	ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DA ADUTORA DO AGRESTE		RECIFE	Adimplente	TERMO DE COMP. 00117	'E' (estadual)	12.823.561,69	12.823.561,69	31/12/2009	24/04/2016	28/05/2012	Não analisada
668655	PE	MI	IMPLANTAR PARTE DA ADUTORA DO AGRESTE BENEFICIANDO AS LOCALIDADES DE ARCOVERDE, ALAGOINHA, VENTUROSA, PEDRA, BUIQUE, TUPANATINGA, ITAÍBA, ÁGUAS BELAS, IATI, PESQUEIRA, SANHARÓ, BELO JARDIM, BREJO DE MADRE DE DE	Adutoras	RECIFE	Adimplente	TERMO COMP 0239/2011	'E' (estadual)	1.246.763.000,00	467.790.319,43	23/12/2011	22/04/2016	13/11/2015	Não analisada
673780	PE	MI	Ampliacao da adutora da Barragem Pau Ferro a Barragem Sao Jacques	Adutoras	RECIFE	Adimplente	CR.NR.0402209-15	'E' (estadual)	2.700.000,00	-	31/12/2012	31/12/2015	0	Não analisada
673793	PE	MI	Sistema Adutor do Oeste Trecho Oroco Ouricuri	Adutoras	RECIFE	Adimplente	CR.NR.0402218-26	'E' (estadual)	45.500.000,00	27.210.747,60	31/12/2012	31/12/2015	18/06/2015	Não analisada
674113	PE	MI	Implantacao de adutora a partir de Tabocas para ETA Poco Fundo I	Adutoras	RECIFE	Adimplente	CR.NR.0402214-80	'E' (estadual)	17.000.000,00	-	31/12/2012	30/10/2015	0	Não analisada
674115	PE	MI	Implantacao do sistema de abastecimento de agua de Santa Cruz da BaixaVerde	SAA	RECIFE	Adimplente	CR.NR.0402216-08	'E' (estadual)	5.487.308,00	-	31/12/2012	31/12/2015	0	Não analisada
674121	PE	MI	Ampliacao do sistema de abastecimento de agua de Santa Maria da Boa Vista a partir do sistema Redencao	SAA	RECIFE	Adimplente	CR.NR.0402213-76	'E' (estadual)	6.000.000,00	3.473.487,43	31/12/2012	31/12/2015	03/09/2014	Obra Paralisada
682686	PE	MI	BARRAGEM E ADUTORA SAO BENTO DO UNA	Barragens	RECIFE	Adimplente	CR.NR.0435603-97	'E' (estadual)	15.130.252,00	118.939,00	07/08/2014	07/08/2017	28/07/2015	Não analisada
706539	PE	MI	Construção de barragem no Riacho Azeitona, localizado próximo a comunidade Sitio Azeitona no município de Tabira.	Barragens	TABIRA	Aguardando Pr	00194/2009	'M' (municipal)	300.000,00	-	31/12/2009	20/10/2015	0	Não analisada
779440	PE	MI	Implantação de Obra de Infraestrutura Hídrica - Ampliação da Barragem Pedro Moura Júnior, no Leito do Rio Ipojuca em Belo Jardim - PE.	Barragens	RECIFE	Em Execução	00220/2012	'E' (estadual)	1.500.000,00	500.000,00	07/01/2013	19/12/2015	23/11/2015	Não analisada
780875	PE	MI	Sistema de Abastecimento de Água Simplificado compreendendo Perfuração de Poços, reservação e ligação domiciliares nas comunidades: Veneza, Cachoeira, Salgadinho, Lagoa Cercada, Quixabinha, Logradouro, Conceiçã	SAA	SERRA TALHADA	Em Execução	00245/2012	'M' (municipal)	4.000.000,00	-	10/01/2013	23/12/2016	0	Não analisada
607146	PE	Mcidades	PROGRAMA DE REDUCAO E CONTROLE DE PERDAS SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO	SAA	RECIFE	Adimplente	CR.NR.0227418-39	'E' (estadual)	8.880.051,60	8.800.000,00	18/10/2007	31/01/2016	17/03/2010	Não analisada
607519	PE	Mcidades	INTEGRACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS Abastecimento de Agua SalgueiroPE Reducao e Controle de Perdas	SAA	RECIFE	Adimplente	CR.NR.0238488-15	'E' (estadual)	7.415.217,00	7.402.496,83	28/12/2007	30/09/2016	07/10/2014	Obra Paralisada
607520	PE	Mcidades	INTEGRACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS Abastecimento de Agua OuricuriPE	SAA	RECIFE	Adimplente	CR.NR.0238489-29	'E' (estadual)	4.086.728,42	1.713.729,35	28/12/2007	31/05/2016	03/07/2013	Obra Paralisada
619737	PE	Mcidades	IMPLANTACAO DO SES SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	SAA	PETROLINA	Adimplente	CR.NR.0223729-09	'M' (municipal)	9.927.172,33	9.925.785,42	31/12/2007	30/12/2010	15/01/2010	Não analisada
674998	PE	Mcidades	Ampliacao da capacidade de tratamento da ETA Bezerros	SAA	RECIFE	Adimplente	CR.NR.0394930-65	'E' (estadual)	3.265.448,36	-	31/10/2012	29/02/2016	0	Obra Paralisada
674999	PE	Mcidades	Ampliacao da ETA Salgado na sede de Caruaru construcao de ETA	SAA	RECIFE	Adimplente	CR.NR.0394931-79	'E' (estadual)	5.326.538,35	-	31/10/2012	29/02/2016	0	Obra em ritmo lento
625441	PI	Codevasf	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM SERRA DO BREJO E ADUTORA NO MUNICIPIO DE QUEIMADA NOVA,ESTADO DO PIAUI-2ª ETAPA.	Barragens	QUEIMADA NOVA	Adimplente	7.93.07.0112/00	'M' (municipal)	3.850.000,00	3.850.000,00	03/06/2008	09/04/2013	20/12/2012	Não analisada
644428	PI	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA SERRA/PI,NO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO, PAC/2008.	SAA	TERESINA	Adimplente	TC/PAC 0556/08	'E' (estadual)	400.000,00	400.000,00	31/12/2008	01/09/2013	31/08/2012	Não analisada
648121	PI	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUI/PI, NO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO, PAC/2008.	SAA	TERESINA	Adimplente	TC/PAC 0643/08	'E' (estadual)	314.000,00	314.000,00	31/12/2008	01/07/2011	18/01/2011	Não analisada
648427	PI	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUI/PI NO PROGRAMA DE ACELERAÇAO DO CRESCIMENTO-PAC/2008.	SAA	TERESINA	Adimplente	TC/PAC 0557/08	'E' (estadual)	500.000,00	500.000,00	31/12/2008	23/04/2013	08/12/2011	Não analisada
648431	PI	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ITAIANÓPOLIS/PI, NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC/2008.	SAA	TERESINA	Adimplente	TC/PAC 0592/08	'E' (estadual)	341.864,00	341.864,00	31/12/2008	28/03/2014	13/07/2011	Não analisada
649599	PI	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE SAO JOSEDO PIAUI/PI, NO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO, PAC/2008.	SAA	TERESINA	Adimplente	TC/PAC 0590/08	'E' (estadual)	350.000,00	175.000,00	31/12/2008	28/03/2016	31/08/2010	Obra em ritmo normal
651982	PI	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ACAUA/PI,NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC/2008.	SAA	TERESINA	Adimplente	TC/PAC 1665/08	'E' (estadual)	315.000,00	315.000,00	31/12/2008	14/06/2015	09/01/2012	Não analisada
652045	PI	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PIO IX/PINO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC/2008.	SAA	TERESINA	Adimplente	TC/PAC 1786/08	'E' (estadual)	400.000,00	400.000,00	31/12/2008	16/12/2012	08/12/2011	Não analisada
652405	PI	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE SANTANADO PIAUI/PI, NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC/2008.	SAA	SANTANA DO PIAUI	Adimplente	TC/PAC 0599/08	'M' (municipal)	346.500,00	346.500,00	31/12/2008	02/04/2015	16/09/2011	Não analisada
659256	PI	Funasa	EXECUCAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA ATENDER O MUNICIPIODE INHUMA/PI NO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC/2009.	SAA	TERESINA	Adimplente	TC/PAC 0322/09	'E' (estadual)	500.000,00	250.000,00	31/12/2009	30/01/2016	11/05/2012	Obra Paralisada
659260	PI	Funasa	EXECUCAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA ATENDER O MUNICIPIODE PIRACURUCA/PI NO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC/2009.	SAA	TERESINA	Adimplente	TC/PAC 0326/09	'E' (estadual)	1.800.000,00	1.260.000,00	31/12/2009	19/05/2016	25/07/2013	Obra Paralisada
659343	PI	Funasa	EXECUCAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA ATENDER O MUNICI-PIO DE FLORESTA DO PIAUI/PI NO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO -PAC/2009.	SAA	FLORESTA DO PIAUI	Adimplente	TC/PAC 0338/09	'M' (municipal)	337.744,46	337.744,46	31/12/2009	23/06/2015	07/07/2014	Não analisada
660180	PI	Funasa	EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER O MUNICÍPIODE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ/PI NO PAC/2009.	SAA	TERESINA	Adimplente	TC/PAC 0433/09	'E' (estadual)	350.000,00	350.000,00	31/12/2009	28/12/2013	21/08/2012	Não analisada
681527	PI	Funasa	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO SÃO JOSÉDO DIVINO.	SAA	SAO JOSE DO DIVINO	Adimplente	TC/PAC 0406/14	'M' (municipal)	1.387.151,12	-	07/05/2014	07/05/2016		Obra não iniciada - atraso 0 superior a 1 ano
682496	PI	Funasa	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO-PI	SAA	TERESINA	Adimplente	TC/PAC 0442/14	'E' (estadual)	1.193.769,46	-	02/07/2014	02/07/2016		Obra não iniciada - atraso 0 superior a 1 ano
682526	PI	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PIO IX	SAA	PIO IX	Adimplente	TC/PAC 0399/14	'M' (municipal)	1.488.433,46	744.216,74	07/05/2014	07/05/2016	07/05/2015	Obra em ritmo lento
682533	PI	Funasa	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOMUNICIPIO DE ITAINOPOLIS.	SAA	ITAINOPOLIS	Adimplente	TC/PAC 0680/14	'M' (municipal)	1.440.000,00	-	07/05/2014	07/05/2016		Obra não iniciada - atraso 0 superior a 1 ano
620655	PI	MI	Objeto: Implantação do Sistema Adutor de Piaus		TERESINA	Adimplente	5,30017E+16	'E' (estadual)	33.200.511,02	33.137.204,87	02/01/2008	29/07/2013	09/07/2013	Não analisada
593585	PI	Mcidades	INTERVENCAO NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM 27 MUNICIPIOSDO SUL DO ESTADO DO PIAUI	SAA	TERESINA	Adimplente	CR.NR.0218090-94	'E' (estadual)	24.935.041,80	14.622.270,34	10/09/2007	30/11/2016	07/05/2014	Obra Paralisada

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 2 - Universo de obras considerado na análise do andamento das obras

SIAFI	UF	Concedente	Objeto da Transferência	Tipo de Empreendimento	P - Nome Município	Situação Convênio (Portal)	Número Original	Tipo Ente Convenente	Valor Convênio	Valor Liberado	Data Início Vigência	Data Fim Vigência	Data Última Liberação	Situação da obra - ANÁLISE
674878	RN	Dnocs	EXECUçãO DAS OBRAS REFERENTES à CONSTRUçãO DA BARRAGEM OITICICA, LOCALIZADA NO RIO PIRANHAS-AçU, NO MUNICIPIO DE JUCURUTU-RN, COM CAPACIDADEDE ACUMULAçãO DE 556.258.050 M3, INUDANDO UMA áREA DE 6.000HA. CONFORM	Barragens	NATAL	Adimplente	TC DNOCS N° 001/2013	'E' (estadual)	292.000.000,00	107.506.667,00	25/06/2013	04/06/2017	25/11/2015	Não analisada
659488	RN	Funasa	EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER O MUNICÍPIODE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN NO PAC/2009.	SAA	SAO FRANCISCO DO OESTE	Adimplente	TC/PAC 1160/09	'M' (municipal)	350.000,00	350.000,00	31/12/2009	23/02/2015	16/10/2014	Não analisada
668731	RN	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	SAA	NATAL	Adimplente	TC/PAC 0309/11	'E' (estadual)	2.708.148,36	1.895.703,84	21/12/2011	16/12/2015	07/05/2014	Obra Paralisada
674284	RN	Funasa	A SOLUçãO DEFINITIVA PARA O ABASTECIMENTO DA ZONA ALTA DA CIDADE CONSISTE NA CONSTRUçãO DE UM RESERVATóRIO ELEVADO DE 400 M3, ESTAçãO ELEVTóRIA DE áGUA TRATADA E MELHORIAS NA REDE DE DISTRIBUIçãO DA áREA(2.290M	SAA	NATAL	Adimplente	TC/PAC 0417/12	'E' (estadual)	1.223.564,62	-	28/12/2012	09/09/2016	0	Obra não iniciada - atraso superior a 2 anos
674285	RN	Funasa	ESTE PROJETO CONSISTE NA AMPLIAçãO DO SAA DE JARDIM DE PIRNHAS. O REFERIDO PROJETO CARACTERIZA-SE PELA INTERVENçãO NAS UNIDADES DE TRATAMENTADUçãO, RESERVAçãO E DISTRIBUIçãO.	SAA	NATAL	Adimplente	TC/PAC 0426/12	'E' (estadual)	10.790.577,51	3.079.258,59	28/12/2012	28/12/2016	06/11/2014	Obra em ritmo lento
674286	RN	Funasa	A SOLUçãO PROPOSTA PARA AMPLIAçãO DO SISTEMA DE DISTRIBUIçãO DE áGUADA CIDADE , FOI DIVIDIR A CIDADE EM DUAS ZONAS DE DISTRIBUIçãO DE áGUAA ZONA BAIXA DA CIDADE PASSARá A SER ATENDIDA POR UM RESERVATóRIO APOIAD	SAA	NATAL	Adimplente	TC/PAC 0427/12	'E' (estadual)	2.829.241,28	-	28/12/2012	28/12/2015	0	Não analisada
674289	RN	Funasa	AMPLIAçãO DO SISTEMA PRODUTOR E DE DISTRIBUIçãO DE áGUA DA CIDADE DESãO JOãO DO SABUGI-RN. SERãO EXECUTADAS RECUPERAçõES E MELHORIAS NACAPTAçãO, ESTAçãO DE TRATAMENTO DE áGUA, ESTAçãO ELEVATóRIA DE áGUATRATADA,	SAA	NATAL	Adimplente	TC/PAC 0428/12	'E' (estadual)	3.378.390,00	-	28/12/2012	28/12/2015	0	Não analisada
620659	RN	MI	Objeto: Construcao do Sistema Adutor Alto Oeste	Adutoras	NATAL	Adimplente	5,30017E+16	'E' (estadual)	106.822.861,91	80.850.000,00	26/08/2009	30/01/2015	29/07/2010	Obra em ritmo lento
661776	RN	MI	SISTEMA ADUTOR ALTO OESTE	Adutoras	NATAL	Adimplente	TERMO COMP 0351/2010	'E' (estadual)	38.288.425,63	38.288.425,63	08/07/2010	30/01/2015	03/03/2011	Não analisada
674117	RN	MI	Implantacao do Sistema Adutor Umari Campo Grande	Adutoras	NATAL	Adimplente	CR.NR.0402224-04	'E' (estadual)	2.340.000,00	-	28/12/2012	30/12/2015	0	Não analisada
674118	RN	MI	Ampliacao do Sistema Adutor Integrado Pendencias Macau Guamare e Baixado Meio	Adutoras	NATAL	Adimplente	CR.NR.0402225-19	'E' (estadual)	14.340.000,00	6.340.000,00	28/12/2012	30/12/2015	22/10/2014	Obra Paralisada
674120	RN	MI	IMPLANTACAO DA SUBADUTORA DO SAA GOVERNADOR DIXSEPT ROSADO NO ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE	Adutoras	NATAL	Adimplente	CR.NR.0402823-56	'E' (estadual)	2.958.000,40	2.102.968,43	31/12/2012	30/03/2016	13/10/2014	Não analisada
682875	RN	MI	CONCLUSãO DAS OBRAS DE IMPLANTAçãO DO SISTEMA ADUTOR ALTO OESTE	Adutoras	NATAL	Adimplente	TERMO COMP 0265/2014	'E' (estadual)	9.094.806,08	5.461.574,00	02/01/2015	05/02/2016	04/09/2015	Não analisada
658625	RN	Mcidades	CONSTRUCAO DA ADUTORA DE AGUA TRATADA SANTA CRUZ	Adutoras	NATAL	Adimplente	CR.NR.0296775-16	'E' (estadual)	73.798.140,58	63.152.603,15	31/12/2009	30/09/2015	08/10/2015	Não analisada
676094	RN	Mcidades	AMPLIACAO DO SAA DE CAICO AMPLIACAO DA CAPTACAO READEQUACAO DAS ELEVATORIAS CONSTRUCAO DE NOVA ADUTORA DE AGUA BRUTA	SAA	NATAL	Adimplente	CR.NR.0394925-91	'E' (estadual)	35.675.721,61	35.675.721,61	23/10/2012	30/12/2016	10/02/2015	Não analisada
676095	RN	Mcidades	AMPLIACAO E MELHORIAS DO SAA DE ASSU MELHORIAS NA ETA ADUTORA AGUATRATADA,RESERVATORIO,REDE DE DISTR E LIGACAO DOMICIL	SAA	NATAL	Adimplente	CR.NR.0394928-22	'E' (estadual)	11.479.728,90	8.928.678,38	23/10/2012	30/12/2015	20/04/2015	Não analisada
679967	SE	Funasa	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIEMNTO DE ÁGUA DOS POVOADOS: ALTO DABARRIGUDA, PIAS E LAGOA DOS PADRES, NO MUNICIPIO DE GARARU/SE.	SAA	GARARU	Adimplente	TC/PAC 0243/14	'M' (municipal)	2.940.165,52	-	18/06/2014	18/06/2016	0	Obra não iniciada - atraso superior a 1 ano
673785	SE	MI	Ampliacao do Sistema Integrado Alto Sertao	SAA	ARACAJU	Adimplente	CR.NR.0402227-37	'E' (estadual)	50.000.000,00	47.625.117,50	28/12/2012	30/06/2016	28/07/2015	Não analisada
673786	SE	MI	Ampliacao do Sistema Integrado Sertaneja	SAA	ARACAJU	Adimplente	CR.NR.0402228-41	'E' (estadual)	12.000.000,00	8.795.381,58	28/12/2012	31/12/2015	01/07/2015	Não analisada

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55196824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 3 - Obras paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a dois anos

UF	SIAFI	Concedente	Número Original	Situação Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Data Início Vigência	P - Data Fim Vigência	Data Última Liberação	SITUAÇÃO DE RISCO	Situação da obra - ANÁLISE	ANÁLISE - EQUIPE DE AUDITORIA
AL	644248	Funasa	TC/PAC 0130/08	Adimplente	400.000,00	**200.000,00**	31/12/2008	23/01/2013	17/08/2011	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar da data da última ação de monitoramento/vistoria efetuada pelo concedente	Convênio cancelado	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se concluído e não houve inadimplência da empresa contratada. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 12/05/2011, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 16/05/2011, com prazo de execução contratual fixado em 12 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 12/05/2014. A entidade convenente/tomadora de recursos reconhece a paralisação das obras a partir de dez/2012 e aponta como causa para a paralisação a necessidade de correção de falhas ou deficiência do projeto da obra, imprescindível para a continuidade à obra. A data da última medição foi em 10/7/2012 e o respectivo pagamento feito em 12/7/2012. Aduz também que o percentual físico executado é de 36,37% O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês nov/2011, na qual atestou a execução de 0% do objeto pactuado e a presença de fato impeditivo para liberação da próxima parcela, tendo apontado as seguintes ocorrências: falhas na execução da obra- serviço executado em desacordo com o projeto ou fora dos padrões técnicos; e execução em desacordo com o projeto apresentado e obra incompleta. Com base no teor do Acordão 198/2013-TCU-Plenário, o convênio foi cancelado, tendo a Funasa/AL informado periodicamente à convenente acerca dos erros na execução da obra. O motivo alegado pelo convenente para a paralisação da obra foi que "a construtora parou a obra em virtude de que o Termo de Compromisso não ter sido prorrogado, assim não tinha como seguir o contrato". Por fim, alega que o "município apresentou a prestação de contas de devolução dos recursos do convênio, e aguarda posicionamento do concedente em relação a parte executada".
AL	659254	Funasa	TC/PAC 0530/09	Adimplente	918.255,42	**367.302,17**	31/12/2009	30/12/2012	16/06/2011	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar da data da última ação de monitoramento/vistoria efetuada pelo concedente	Convênio cancelado	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se concluído e não houve inadimplência da empresa contratada. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 12/05/2011, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 16/05/2011, com prazo de execução contratual fixado em 12 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 12/05/2014. A entidade convenente/tomadora de recursos reconhece a paralisação das obras a partir de dez/2012 e aponta como causas para a paralisação a necessidade de correção de falhas ou deficiência do projeto da obra, imprescindível para a continuidade à obra. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês dez/2015, na qual atestou a execução de 4% do objeto pactuado e a presença de fato impeditivo para liberação da próxima parcela, tendo apontado falhas na execução da obra-serviço executado em desacordo com o projeto ou fora dos padrões técnicos. Com base no teor do Acordão 198/2013-TCU-Plenário, o convênio foi cancelado, tendo a Funasa/AL informado à convenente acerca dos erros na execução da obra.
AL	663932	MI	TERMO DE COMP. 00118	Adimplente	242.388.001,63	**225.200.902,33**	31/12/2009	13/11/2016	31/05/2013	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Obra Paralisada	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se em andamento, com 100% do objeto executado. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 01/11/2007, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 23/06/2010, com prazo de execução contratual fixado em 24 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 23/11/2013.A entidade convenente/tomadora de recursos reconhece a paralisação das obras, no entanto deixou de apontar as causas para a paralisação.. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês fev/2012, ocasião em que foi constatada a execução de 43% do objeto pactuado. Adicionalmente, evidencia-se a paralisação da obra no fato de que a última medição da obra ocorreu há mais de um ano, em 25/11/2013, data informada pelo convenente/tomador dos recursos.
AL	673754	MI	TERMO COMP 0209/2012	Adimplente	25.151.183,95	**9.750.324,18**	11/01/2013	24/04/2016	17/10/2014	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Obra Paralisada	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se em andamento, com 94% do objeto executado. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 22/10/2013, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 14/02/2014, com prazo de execução contratual fixado em 9 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 09/05/2016. A entidade convenente/tomadora de recursos reconhece a paralisação das obras a partir de ago/2015 e aponta como causa a ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês jan/2015, ocasião em que foi constatada a execução de 38% do objeto pactuado e a presença de fato impeditivo para liberação da próxima parcela, tendo apontado a não apresentação, por parte do convenente/tomador, de prestação de contas ou documentação exigível para a liberação da próxima parcela.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 3 - Obras paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a dois anos

UF	SIAFI	Concedente	Número Original	Situação Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Data Início Vigência	P - Data Fim Vigência	Data Última Liberação	SITUAÇÃO DE RISCO	Situação da obra - ANÁLISE	ANÁLISE - EQUIPE DE AUDITORIA
BA	781895	**Codevasf**	20270/2012	Em Execução	1.400.000,00	**60.000,00**	31/10/2013	10/12/2015	11/04/2014	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Obra não iniciada - atraso superior a 2 anos	O projeto foi licitado e executado. A obra foi aprovada e licitada, porém não iniciada por falta de repasse da União. Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se em andamento, tendo sido assinado o instrumento contratual em 17/12/2013, com prazo de execução contratual fixado em 10 meses. Considerando que não houve aditivos de prazo, o prazo de execução findaria no mês de 10/2014. A entidade convenente/tomadora de recursos apontou a ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada. A Codevasf informou que está aguardando que o Ministério do Planejamento disponibilize os recursos para o início das obras.
BA	781897	**Codevasf**	20290/2012	Em Execução	900.000,00	**43.000,00**	19/05/2014	18/05/2016	04/07/2014	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Obra em ritmo lento	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se em andamento, com 30% do objeto executado. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 01/07/2014, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 05/08/2014, com prazo de execução contratual fixado em 4 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 05/12/2014. A entidade convenente/tomadora de recursos apontou as seguintes ocorrências no âmbito da execução da transferência voluntária: ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada. O órgão convenente/tomador dos recursos asseverou que desde do início da execução ainda não houve pagamento do órgão concedente, motivando a lentidão da obra. Segundo a convenente, a concedente ainda não disponibilizou os recursos referentes aos serviços já realizados, havendo risco de paralisação da obra. O órgão concedente informou que ainda não realizou vistoria in loco na obra. O convênio tem mais de dois anos de início da vigência, está com menos de 50% de execução e a última liberação de recursos ocorreu há mais de 1 ano.
BA	781899	**Codevasf**	20028/2012	Em Execução	800.000,00	**37.200,00**	28/08/2013	09/04/2016	13/03/2014	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Obra Paralisada	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento foi rescindido e ainda não foi contratado o remanescente da obra. A entidade convenente/tomadora de recursos apontou as seguintes ocorrências no âmbito da execução da transferência voluntária: necessidade de correção de falhas ou deficiência do projeto da obra, imprescindível para a continuidade à obra; necessidade superveniente de ampliação ou redução de objeto; e ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada. O órgão concedente informou que ainda não realizou vistoria in loco na obra. O órgão concedente esclareceu que os pagamentos das parcelas e início das obras ficam condicionados à apresentação e aprovação dos processos licitatórios (projeto e execução) e projetos executivos. E mais: "Esclarece ainda o seguinte: ""1. Convênio celebrado em duas metas (projeto e execução); 2. O processo licitatório para o projeto foi aprestado e está em análise na 2ª Superintendência Regional; 3. A liberação/utilização do recurso está condicionada à aprovação do certame referente à contratação de empresa para elaboração do projeto executivo; 4. O processo licitatório para execução será após apresentação e aprovação do projeto executivo.".
BA	781900	**Codevasf**	20310/2012	Em Execução	400.000,00	**19.600,00**	12/11/2013	11/11/2016	04/07/2014	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Obra não iniciada - atraso superior a 2 anos	O órgão convenente/tomador dos recursos não remeteu os dados solicitados pela equipe de auditoria. O concedente informou que o convênio celebrado tem duas metas (projeto e execução). O processo licitatório para o projeto foi analisado e aprovado, e a parcela correspondente foi paga. A concedente aguarda a entrega do processo licitatório referente à execução da obra para análise. A liberação das parcelas referentes à execução está condicionada à aprovação deste certame.

Parte integrante do Avulso do AVS nº 49 de 2016.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 3 - Obras paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a dois anos

UF	SIAFI	Concedente	Número Original	Situação Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Data Início Vigência	P - Data Fim Vigência	Data Última Liberação	SITUAÇÃO DE RISCO	Situação da obra - ANÁLISE	ANÁLISE - EQUIPE DE AUDITORIA
BA	781903	Codevasf	20320/2012	Em Execução	800.000,00	**39.200,00**	18/10/2013	18/08/2016	04/07/2014	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Obra não iniciada - atraso superior a 2 anos	Convênio celebrado com duas metas (projeto e execução). O processo licitatório para o projeto foi apresentado e está em análise. A liberação/utilização do recurso está condicionada à aprovação do edital referente à contratação de empresa para elaboração do projeto executivo. O processo licitatório para execução será deflagrado somente após a aprovação do projeto executivo, ainda não licitado.
BA	781904	Codevasf	20350/2012	Em Execução	784.000,00	**31.605,30**	19/08/2013	03/02/2016	12/05/2014	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Obra não iniciada - atraso superior a 2 anos	Não há informações sobre a execução contratual, tendo em vista que o órgão convenente/tomador dos recursos não remeteu os dados solicitados pela equipe de auditoria. O órgão concedente informou que ainda não realizou vistoria in loco na obra. O órgão concedente resume as ocorrências da seguinte forma: "Não foi registrada nenhuma ocorrência. Os pagamentos das parcelas referentes à execução e início das obras ficam condicionados à apresentação do projeto executivo.". Esclarece ainda o seguinte: "1. Convênio celebrado em duas metas (projeto e execução); 2. O processo licitatório para o projeto foi apresentado, analisado e aprovado; 3. Estamos aguardando apresentação do projeto de engenharia por parte da prefeitura. Fica a liberação das demais parcelas condicionada à apresentação e aprovação do referido projeto.". Acerca das providências adotadas, o órgão concedente informa o seguinte: "Conforme os esclarecimentos adicionais acima citados, a 2ª Superintendência Regional notifica constantemente as convenentes quanto à apresentação do projeto executivo.".
BA	650093	Funasa	TC/PAC0952/08	Adimplente	400.000,00	**200.000,00**	31/12/2008	25/01/2016	25/03/2011	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar da data da última ação de monitoramento/vistoria efetuada pelo concedente	Obra Paralisada	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento foi rescindido e ainda não foi contratado o remanescente da obra. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 17/06/2011, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 08/08/2011, com prazo de execução contratual fixado em 6 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 04/05/2012.A entidade convenente/tomadora de recursos reconhece a paralisação das obras, no entanto deixou de apontar as causas para a paralisação. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês abr/2012, na qual atestou a execução de 11% do objeto pactuado e a presença de fato impeditivo para liberação da próxima parcela, tendo apontado as seguintes ocorrências: 1) fatos relacionados ao compromitente; 2) rescisão do contrato da obra. Consta no Relatório 4 (concedente), de 20/01/2015, no SIGA (Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa), que as obras foram paralisadas devido à rescisão do contrato administrativo, em virtude de falta de pagamento da construtora. O atraso no repasse de recursos entre a Secretaria de Estado e a executora (Embasa) teriam ocasionado a paralisação da obra.
BA	669439	Funasa	TC/PAC0097/11	Adimplente	3.418.164,54	**3.418.164,54**	21/12/2011	21/12/2015	03/09/2014	Obras consideradas paralisadas pelo concedente	Obra Paralisada	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se em andamento, com 90% do objeto executado. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 04/12/2012, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 30/01/2013, com prazo de execução contratual fixado em 10 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 15/01/2016. A entidade convenente/tomadora de recursos reconhece que já ocorreu paralisação das obras no decorrer da vigência do ajuste, porém nos dias atuais não mais confirma a situação, apontando como causa para a paralisação ocorrida: ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada. O órgão concedente constatou a paralisação no mês abr/2015, mediante vistoria in loco à obra, na qual atestou a execução de 70% do objeto pactuado, tendo apontado as seguintes causas para a situação: fatos relacionados ao órgão contratante (convenente/tomador). Em que pese a negativa do convenente quanto à situação de paralisação, contraditoriamente a Embasa aduz que a conclusão do empreendimento depende de apreciação de proposta de alteração de meta encaminhada à Funasa em 25/8/2015. Assim, mantém-se a opinião do concedente quanto à paralisação da obra.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 3 - Obras paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a dois anos

UF	SIAFI	Concedente	Número Original	Situação Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Data Início Vigência	P - Data Fim Vigência	Data Última Liberação	SITUAÇÃO DE RISCO	Situação da obra - ANÁLISE	ANÁLISE - EQUIPE DE AUDITORIA
BA	669521	Funasa	TC/PAC0135/11	Adimplente	1.029.045,93	**411.618,37**	21/12/2011	25/01/2016	31/01/2012	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar da data da última ação de monitoramento/vistoria efetuada pelo concedente	Obra Paralisada	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento foi rescindido e ainda não foi contratado o remanescente da obra. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 14/02/2014, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 12/03/2014, com prazo de execução contratual fixado em 10 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 01/03/2016. A entidade convenente/tomadora de recursos reconhece a paralisação das obras a partir de jan/2015 e aponta como causas para a paralisação as seguintes ocorrências: ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada; . O órgão concedente informou que ainda não realizou vistoria in loco na obra, tendo, porém, apontado as seguintes ocorrências de fatos relacionados ao comprometente e baixo ritmo de execução da obra.
BA	669522	Funasa	TC/PAC0126/11	Adimplente	4.592.338,86	**1.377.701,66**	21/12/2011	12/12/2016	31/01/2012	Obras consideradas não iniciadas pelo concedente, em transferências voluntárias com vigência decorrida em mais de 2 anos	Obra não iniciada - atraso superior a 2 anos	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o objeto da transferência voluntária ainda não foi contratado. A entidade convenente/tomadora de recursos reconheceu o não início das obras e aponta como causas as seguintes ocorrências: licitações fracassadas e desertas e necessidade de atualização de preço. Já se passaram 1469 dias desde o início da vigência da transferência voluntária, considerando a data do envio do formulário eletrônico pelo convenente/tomador de recursos, sem que a obra tenha sido iniciada. O órgão concedente informou que ainda não realizou vistoria in loco na obra, tendo, porém, apontado as seguintes ocorrências: 1) insucesso em tentativas de licitação; e 2) ajustes na planilha). Após quatro certames licitatórios sem sucesso, a nova licitação depende da aprovação de planilha orçamentária. Segundo a Cerb, as respostas às pendências serão enviadas à Funasa em Janeiro/2016.
BA	671772	Funasa	TC/PAC0227/12	Adimplente	882.472,99	**352.989,20**	29/03/2012	29/03/2016	05/04/2012	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar da data da última ação de monitoramento/vistoria efetuada pelo concedente	Obra Paralisada	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato original celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento foi rescindido, sendo que novo contrato administrativo para o remanescente da obra encontra-se em andamento, com 30% do objeto executado. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 23/07/2014, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 23/07/2014, com prazo de execução contratual fixado em 6 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 29/03/2016. A entidade convenente/tomadora de recursos reconhece a paralisação das obras a partir de fev/2015 e aponta como causas para a paralisação as seguintes ocorrências: rescisões contratuais, licitações frustradas e intempéries. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês dez/2015, na qual atestou a execução de 15% do objeto pactuado e a presença de fato impeditivo para liberação da próxima parcela, tendo apontado as seguintes ocorrências: não apresentação, por parte do convenente/tomador, de prestação de contas ou documentação exigível para a liberação da próxima parcela; rescisão do contrato da obra; baixo ritmo de execução. Adicionalmente, evidencia-se a paralisação da obra no fato de que a última medição da obra ocorreu há mais de um ano, em 15/12/2014, data informada pelo convenente/tomador dos recursos.
BA	672171	Funasa	TC/PAC0215/12	Adimplente	1.866.933,80	**746.773,52**	30/03/2012	10/10/2017	07/05/2012	Obras consideradas não iniciadas pelo concedente, em transferências voluntárias com vigência decorrida em mais de 2 anos	Obra não iniciada - atraso superior a 2 anos	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o objeto da transferência voluntária ainda não foi contratado. O órgão concedente e convenente/tomador de recursos reconheceu o não início das obras e aponta como causas os insucessos em processos licitatórios. Já se passaram 1364 dias desde o início da vigência da transferência voluntária, considerando a data do envio do formulário eletrônico pelo convenente/tomador de recursos, sem que a obra tenha sido iniciada. Empreendimento licitado 6 (seis) vezes, sendo 3 (três) licitações fracassadas, 2 (duas) desertas e 1 (uma) revogada. A Embasa aguarda a análise e aprovação do orçamento encaminhado à Funasa para iniciar novo processo licitatório.
BA	672172	Funasa	TC/PAC0221/12	Adimplente	1.937.208,73	**1.356.046,11**	30/03/2012	19/01/2016	03/09/2014	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Obra concluída	O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês jun/2015, ocasião em que foi constatada a execução de 100% do objeto pactuado. Esclarece ainda o que "Na última vistoria realizada pelo concedente (Relatório de Visita Técnica de 30/06/2015, concluído em 17/07/2015) a obra se encontrava concluída e com recomendação de liberação de parcela. Contudo, de acordo com informações do Portal da Transparência, a última parcela foi paga em 11/12/2015".

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 3 - Obras paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a dois anos

UF	SIAFI	Concedente	Número Original	Situação Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Data Início Vigência	P - Data Fim Vigência	Data Última Liberação	SITUAÇÃO DE RISCO	Situação da obra - ANÁLISE	ANÁLISE - EQUIPE DE AUDITORIA
BA	672174	Funasa	TC/PAC0236/12	Adimplente	1.668.909,01	**667.563,60**	30/03/2012	19/01/2016	07/05/2012	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar da data da última ação de monitoramento/vistoria efetuada pelo concedente	Obra em ritmo lento	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se em andamento, com 87% do objeto executado. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 27/06/2014, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 07/07/2014, com prazo de execução contratual fixado em 10 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 12/12/2016. A entidade convenente/tomadora de recursos apontou as seguintes ocorrências no âmbito da execução da transferência voluntária: ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês mar/2015, na qual atestou a execução de 59% do objeto pactuado e a presença de fato impeditivo para liberação da próxima parcela, tendo apontado divergência entre os valores aprovados e o contratado pela interveniente. Evidencia-se a lentidão da obra pelo(s) seguinte(s) fato(s)/critério(s): a última medição da obra ocorreu há mais de seis meses e menos de um ano.
BA	672217	Funasa	TC/PAC0222/12	Adimplente	1.358.476,70	**543.390,68**	30/03/2012	21/05/2017	18/05/2012	Obras consideradas não iniciadas pelo concedente, em transferências voluntárias com vigência decorrida em mais de 2 anos	Obra não iniciada - atraso superior a 2 anos	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o objeto da transferência voluntária ainda não foi contratado. A entidade convenente/tomadora de recursos reconheceu o não início das obras e aponta como causas as seguintes ocorrências: licitações fracassadas e desertas e necessidade de atualização de preço. Já se passaram 1469 dias desde o início da vigência da transferência voluntária, considerando a data do envio do formulário eletrônico pelo convenente/tomador de recursos, sem que a obra tenha sido iniciada. O órgão concedente informou que ainda não realizou vistoria in loco na obra, tendo, porém, apontado as seguintes ocorrências: 1) insucesso em tentativas de licitação; 2) ajustes na planilha. Foram realizadas 6 (seis) licitações, sendo 2 (duas) fracassadas e 4 (quatro) desertas. Orçamento sendo atualizado para efetuar nova licitação. A Embasa efetuou a atualização e requalificação do orçamento e encaminhou à Funasa em 18/11/2015, para análise e aprovação e posterior lançamento de novo processo licitatório.
BA	672228	Funasa	TC/PAC0182/12	Adimplente	3.316.941,34	**1.658.470,67**	30/03/2012	21/09/2016	02/09/2014	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Obra em ritmo lento	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se em andamento, com 53% do objeto executado. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 12/03/2013, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 16/09/2013, com prazo de execução contratual fixado em 10 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 03/04/2016. A entidade convenente/tomadora de recursos apontou que no âmbito da execução da transferência voluntária ocorreu ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada. O órgão convenente/tomador dos recursos que houve descontinuidade no fluxo financeiro, ocasionando atraso e lentidão no ritmo da obra. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês nov/2015, ocasião em que foi constatada a execução de 51% do objeto pactuado, tendo constatado baixo ritmo de execução e atraso no repasse do recurso entre a Secretaria de Estado e a Embasa, compromitente e executora (Cerb) respectivamente. Aduz ainda que a 2ª parcela foi liberada em 02/09/2014 (Portal da Transparência), totalizando 50% liberado. Apenas em 26/10/2015 foi incluído RA no SIGA com percentual compatível à nova liberação de parcela.
BA	672255	Funasa	TC/PAC0231/12	Adimplente	1.468.532,99	**587.413,20**	30/03/2012	14/03/2017	18/05/2012	Obras consideradas paralisadas pelo concedente	Obra Paralisada	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento foi rescindido e ainda não foi contratado o remanescente da obra. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 18/07/2013, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 05/08/2013, com prazo de execução contratual fixado em 14 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 26/07/2015. A entidade convenente/tomadora de recursos reconhece a paralisação das obras a partir de dez/2013 e aponta como causas para a paralisação as seguintes ocorrências: ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada;. Em que pese ainda não ter realizado vistoria in loco à obra, o órgão concedente constatou a situação de paralisação da obra no mês mai/2014, tendo apontado as seguintes causas: rescisão do contrato administrativo da obra; outras causas (1) rescisão do contrato; 2) tempo para recebimento e aprovação da planilha)
BA	672361	Funasa	TC/PAC0239/12	Adimplente	2.584.141,10	**1.033.656,44**	22/05/2012	22/05/2015	25/05/2012	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar da data da última ação de monitoramento/vistoria efetuada pelo concedente	Obra concluída com pendências	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se concluído e não houve inadimplência da empresa contratada. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 07/05/2012, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 07/05/2012, com prazo de execução contratual fixado em 3 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 04/10/2012. Além disso, a Embasa promoveu a adequação do projeto de forma a suprir a necessidade emergencial, e contratou os serviços por dispensa de licitação, em caráter emergencial. O manancial secou devido a forte seca que assolava a região, culminando com a redução do escopo inicial do projeto para atender uma área específica mais necessitada (sede e zona rural). O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês jun/2014, ocasião em que foi constatada a execução de 45% do objeto pactuado. Segundo o RVT de 11/06/2014, constam serviços executados em desacordo com o projeto aprovado, justificados pelo compromitente (obras emergenciais devido à estiagem), e acatado pela área técnica. Segundo a Funasa, não houve novas parcelas pois o compromitente não manifestou interesse na continuidade das obras. No Relatório 4 (concedente) de 21/10/2014 consta que a obra está "concluída com etapa útil e com pendência".

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 3 - Obras paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a dois anos

UF	SIAFI	Concedente	Número Original	Situação Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Data Início Vigência	P - Data Fim Vigência	Data Última Liberação	SITUAÇÃO DE RISCO	Situação da obra - ANÁLISE	ANÁLISE - EQUIPE DE AUDITORIA
BA	672424	Funasa	TC/PAC 0290/12	Adimplente	4.242.913,14	**2.121.456,57**	22/05/2012	25/04/2016	15/10/2014	Obras consideradas paralisadas pelo concedente	Obra Paralisada	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se suspenso, com 50% do objeto executado. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 16/09/2013, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 23/09/2013, com prazo de execução contratual fixado em 12 meses. Considerando que não houve aditivos de prazo, o prazo de execução findaria no mês de 09/2014. A entidade convenente/tomadora de recursos reconhece a paralisação das obras a partir de jun/2014 e aponta como causas para a paralisação as seguintes ocorrências: necessidade de correção de falhas ou deficiência do projeto da obra, imprescindível para a continuidade à obra; necessidade superveniente de ampliação ou redução de objeto; ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada; . O órgão concedente constatou a paralisação no mês jun/2014, mediante vistoria in loco à obra, na qual atestou a execução de 39% do objeto pactuado, tendo apontado as seguintes causas para a situação: necessidade de correção de falhas ou deficiência do projeto da obra, imprescindível para a continuidade à obra; falhas na execução da obra - serviço executado em desacordo com o projeto ou fora dos padrões técnicos; fatos relacionados ao órgão contratante (convenente/tomador); Adicionalmente, evidencia-se a paralisação da obra no fato de que a última medição da obra ocorreu há mais de um ano, em 16/05/2014, data informada pelo convenente/tomador dos recursos.
BA	672425	Funasa	TC/PAC 0292/12	Adimplente	777.569,31	**544.298,51**	08/06/2012	05/06/2016	06/03/2015	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Obra Paralisada	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se em andamento, com 96% do objeto executado. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 29/11/2013, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 09/12/2013, com prazo de execução contratual fixado em 9 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 30/09/2015. A entidade convenente/tomadora de recursos apontou as seguintes ocorrências no âmbito da execução da transferência voluntária: ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada;. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês nov/2015, ocasião em que foi constatada a execução de 72% do objeto pactuado. Em que pese a negativa do convenente/tomador dos recursos, evidencia-se a paralisação da obra no fato de que a última medição da obra ocorreu há mais de um ano, em 10/11/2014, data por ele informada.
BA	672553	Funasa	TC/PAC 0323/12	Adimplente	1.331.927,34	**532.770,93**	05/07/2012	10/02/2016	24/09/2012	Obras consideradas paralisadas pelo concedente	Obra Paralisada	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento foi rescindido e ainda não foi contratado o remanescente da obra. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 25/10/2012, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 26/12/2012, com prazo de execução contratual fixado em 10 meses. Considerando que não houve aditivos de prazo, o prazo de execução findaria no mês de 10/2013. A entidade convenente/tomadora de recursos reconhece a paralisação das obras a partir de jul/2013 e aponta como causas para a paralisação as seguintes ocorrências: outras causas (necessidade revisão do projeto e orçamento devido ao tempo de paralisação).. O órgão concedente constatou a paralisação no mês ago/2013, mediante vistoria in loco à obra, na qual atestou a execução de 0% do objeto pactuado, tendo apontado as seguintes causas para a situação: fatos relacionados ao órgão contratante (convenente/tomador); rescisão do contrato administrativo da obra;
BA	673759	Funasa	TC/PAC 0416/12	Adimplente	3.100.400,65	**930.120,20**	28/12/2012	28/12/2016	05/05/2014	Obras consideradas não iniciadas pelo concedente, em transferências voluntárias com vigência decorrida em mais de 2 anos	Obra não iniciada - atraso superior a 2 anos	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o objeto da transferência voluntária ainda não foi contratado. O órgão concedente e o convenente/tomador de recursos reconheceram o não início das obras e apontam como causas os insucessos em processos licitatórios. Já se passaram 1090 dias desde o início da vigência da transferência voluntária, considerando a data do envio do formulário eletrônico pelo convenente/tomador de recursos, sem que a obra tenha sido iniciada. Já foram efetuadas 2 (duas) licitações, sendo uma deserta e uma fracassada. A Embasa aguarda a análise e aprovação do orçamento encaminhado à Funasa para iniciar novo processo licitatório.
BA	679114	Funasa	TC/PAC 0595/14	Adimplente	1.015.603,49	-	07/05/2014	07/05/2016	-	Obras consideradas não iniciadas pelo concedente, em transferências voluntárias com vigência decorrida em mais de 2 anos	Obra não iniciada - atraso superior a 1 ano	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se em andamento. A entidade convenente/tomadora de recursos reconheceu o não início das obras e aponta como causas as seguintes ocorrências: não apresentação, por parte do convenente/tomador, de documentação exigível para a liberação da primeira parcela; e ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada. O órgão concedente apontou as seguintes ocorrências: necessidade superveniente de ampliação ou redução de objeto; e ajustes na planilha orçamentária aprovada. Pendentes a aprovação dos ajustes na planilha orçamentária em razão da desoneração da folha de pagamento e da solicitação de redução da meta do plano de trabalho devido à atualização dos preços e à falta de recursos do compromitente para contrapartida.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 3 - Obras paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a dois anos

UF	SIAFI	Concedente	Número Original	Situação Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Data Início Vigência	P - Data Fim Vigência	Data Última Liberação	SITUAÇÃO DE RISCO	Situação da obra - ANÁLISE	ANÁLISE - EQUIPE DE AUDITORIA
BA	682911	Funasa	TC/PAC 0482/14	Adimplente	16.062.850,61	-	31/12/2014	31/12/2016	-	Obras consideradas não iniciadas pelo concedente, em transferências voluntárias com vigência decorrida em mais de 2 anos	Obra não iniciada - atraso superior a 1 ano	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se em andamento. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 06/11/2015, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 19/11/2015, sendo o prazo de execução contratual fixado em 12 meses. Considerando que não houve aditivos de prazo, o prazo de execução findaria no mês de novembro/2016. Entretanto, a entidade convenente/tomadora de recursos reconheceu o não início das obras e apontou como causa a ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada. O órgão concedente destacou ainda as seguintes causas: 1) ajustes na planilha orçamentária; e 2) fatos relacionados ao compromitente.
BA	682912	Funasa	TC/PAC 0486/14	Adimplente	23.720.287,13	-	31/12/2014	31/12/2016	-	Obras consideradas não iniciadas pelo concedente, em transferências voluntárias com vigência decorrida em mais de 2 anos	Obra não iniciada - atraso superior a 1 ano	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se em andamento. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 26/10/2015, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 28/10/2015, sendo o prazo de execução contratual fixado em 36 meses. Considerando que não houve aditivos de prazo, o prazo de execução findaria no mês de outubro/2018. A entidade convenente/tomadora de recursos sustentou que a obra já teve início, tendo apontado, porém, as seguintes ocorrências no âmbito da execução da transferência voluntária: necessidade de correção de falhas/deficiência do projeto da obra, sem a qual não é possível iniciar à obra; e necessidade superveniente de ampliação ou redução de objeto. Obra já licitada, homologada, contratada. Ante a solicitação de ajustes nas metas propostas inicialmente, o convenente aguarda a aprovação do Plano de Trabalho para geração do Termo Aditivo. O órgão concedente destacou as seguintes ocorrências: 1) necessidade de ajustes na planilha orçamentária; e 2) termo aditivo. Informou também que o Termo Aditivo necessário para liberação da parcela e subsequente início da obra encontra-se na Presidência da Funasa para aprovação e publicação.
BA	788011	Funasa	00083/2013	Em Execução	700.000,00	-	31/12/2013	31/12/2015	-	Obras consideradas não iniciadas pelo concedente, em transferências voluntárias com vigência decorrida em mais de 2 anos	Obra não iniciada - atraso superior a 2 anos	O órgão convenente/tomador dos recursos não remeteu os dados solicitados pela equipe de auditoria. O órgão concedente informou em síntese que o instrumento ainda se encontra em fase de análise a aprovação do projeto. De acordo com Relatório de Análise Técnica no Sistema SIGA, datado de 15/08/2014, há pendências técnicas e de documentação que impedem aprovação do projeto e início das obras. Apontou ainda as seguintes ocorrências: necessidade de correção de falhas/deficiência do projeto da obra, sem a qual não é possível iniciar a obra; e pendências no licenciamento ambiental.
BA	620646	MI	5,30017E+16	Adimplente	26.192.147,75	**20.192.147,76**	03/01/2008	28/03/2016	14/10/2011	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Obra Paralisada	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento foi rescindido e ainda não foi contratado o remanescente da obra. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 15/06/2009, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 10/08/2009, com prazo de execução contratual fixado em 12 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 06/02/2012. A entidade convenente/tomadora de recursos reconhece a paralisação das obras a partir de nov/2011 e aponta como causas para a paralisação as seguintes ocorrências: necessidade de correção de falhas ou deficiência do projeto da obra, imprescindível para a continuidade à obra; e necessidade superveniente de ampliação ou redução de objeto. Não houve sucesso nos 3 (três) certames realizados para dar continuidade à obra. Houve necessidade de readequação do projeto face a nova realidade encontrada em campo, em razão do período de seca na região, o que motivou a contratação, em caráter emergencial, de parte do escopo da obra. Cumpre salientar o elevado valor já transferido (R$ 20.192.147,76, correspondente à 77,09% do valor total pactuado) frente ao avanço da obra (33,78%). O órgão concedente informou que ainda não realizou vistoria in loco na obra, tendo, porém, apontado as seguintes ocorrências: necessidade de correção de falhas ou deficiência do projeto da obra, imprescindível para a continuidade à obra; necessidade superveniente de ampliação ou redução de objeto; e não apresentação, por parte do convenente/tomador, de prestação de contas ou documentação exigível para a liberação da próxima parcela.
BA	663129	MI	TERMO COMP 0513/2010	Adimplente	6.000.000,00	**1.457.852,24**	11/11/2010	28/03/2016	14/10/2011	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Obra Paralisada	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento foi rescindido e ainda não foi contratado o remanescente da obra. Tendo sido assinado o instrumento contratual original em 15/06/2009, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 10/08/2009, com prazo de execução contratual fixado em 12 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 06/02/2012. A entidade convenente/tomadora de recursos reconhece a paralisação das obras a partir de nov/2011 e aponta como causas para a paralisação as seguintes ocorrências: necessidade de correção de falhas ou deficiência do projeto da obra, imprescindível para a continuidade à obra e necessidade superveniente de ampliação ou redução de objeto. Foram realizados 3 (três) processos licitatórios para continuidade da obra, porém não houve sucesso nos certames. Aguardando aprovação do novo plano de trabalho pelo MI, para que possa ser iniciado novo processo licitatório. O órgão concedente informou que ainda não realizou vistoria in loco na obra, tendo, porém, apontado as seguintes ocorrências: necessidade de correção de falhas ou deficiência do projeto da obra, imprescindível para a continuidade à obra; necessidade superveniente de ampliação ou redução de objeto; e não apresentação, por parte do convenente/tomador, de prestação de contas ou documentação exigível para a liberação da próxima parcela.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 3 - Obras paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a dois anos

UF	SIAFI	Concedente	Número Original	Situação Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Data Início Vigência	P- Data Fim Vigência	Data Última Liberação	SITUAÇÃO DE RISCO	Situação da obra - ANÁLISE	ANÁLISE - EQUIPE DE AUDITORIA
BA	708641	MI	00319/2009	Em Execução	2.839.000,00	**1.350.000,00**	24/12/2009	22/12/2015	01/12/2011	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Obra Paralisada	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se suspenso, com 49% do objeto executado. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 04/06/2010, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 30/12/2010, com prazo de execução contratual fixado em 12 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 23/12/2013. A entidade convenente/tomadora de recursos reconhece a paralisação das obras a partir de dez/2011 e aponta como causas para a paralisação as seguintes ocorrências: ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada; outras causas (falta de liberação da parcela relativa a ultima etapa pelo governo federal). O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês ago/2011, ocasião em que foi constatada a execução de 45% do objeto pactuado, tendo apontado as seguintes ocorrências: ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada; outras causas (ausência de empenho total do repasse.) Adicionalmente, evidencia-se a paralisação da obra no fato de que a última medição da obra ocorreu há mais de um ano, em 14/12/2011, data informada pelo convenente/tomador dos recursos.
BA	607559	Mcidades	CR.NR.0236762-03	Adimplente	715.728,01	**426.376,70**	27/12/2007	05/11/2015	05/09/2008	Obras consideradas paralisadas pelo concedente	Obra Paralisada	Não há informações sobre a execução contratual, tendo em vista que o órgão convenente/tomador dos recursos não remeteu os dados solicitados pela equipe de auditoria. O órgão concedente constatou a paralisação no mês jan/2015, mediante vistoria in loco à obra, na qual atestou a execução de 12% do objeto pactuado, tendo apontado as seguintes causas para a situação: outras causas (o tomador não fez gestão no contrato firmado c/ empresa.) O órgão concedente resume as ocorrências da seguinte forma: "Obra com evolução abaixo do previsto no cronograma, sem que o tomador adotasse medidas previstas em clausula contratual. Não rescindiu contrato, nem apresentou notificação para aplicar sanções previstas.". Esclarece ainda o seguinte: "O gestor do programa (Ministério das Cidades) indicou à Caixa para efetuar o cancelamento da operação.". Acerca das providências adotadas, o órgão concedente informa o seguinte: "Instauração de Tomada de Contas Especial em andamento.".
BA	627158	Mcidades	CR.NR.0251769-85	Adimplente	4.532.813,86	**4.532.813,86**	12/06/2008	31/03/2016	29/08/2012	Obras consideradas paralisadas pelo concedente	Obra Paralisada	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se concluído e não houve inadimplência da empresa contratada. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 20/03/2009, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 30/03/2009, com prazo de execução contratual fixado em 10 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 29/04/2014. A entidade convenente/tomadora de recursos apontou as seguintes ocorrências no âmbito da execução da transferência voluntária: outras causas (aprovação de alteração de meta e regularização fundiária).. O órgão concedente constatou a paralisação no mês abr/2015, mediante vistoria in loco à obra, na qual atestou a execução de 55% do objeto pactuado, tendo apontado as seguintes causas para a situação: necessidade de correção de falhas ou deficiência do projeto da obra, imprescindível para a continuidade à obra; necessidade superveniente de ampliação ou redução de objeto; fatos relacionados ao órgão contratante (convenente/tomador); outras causas (comprovação titularidade de áreas e reprogramação de serviços executados)
BA	657491	Mcidades	CR.NR.0292890-27	Adimplente	98.986.307,31	**86.852.018,44**	29/09/2009	30/11/2015	02/07/2014	Obras consideradas paralisadas pelo concedente	Obra Paralisada	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se suspenso, com 92% do objeto executado. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 09/03/2010, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 16/06/2010, com prazo de execução contratual fixado em 12 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 17/08/2015. A entidade convenente/tomadora de recursos reconhece a paralisação das obras a partir de ago/2015 e aponta como causas para a paralisação as seguintes ocorrências: necessidade de correção de falhas ou deficiência do projeto da obra, imprescindível para a continuidade à obra; e necessidade superveniente de ampliação ou redução de objeto. O órgão concedente constatou a paralisação no mês jun/2015, mediante vistoria in loco à obra, na qual atestou a execução de 92% do objeto pactuado, tendo apontado as seguintes causas para a situação: necessidade de correção de falhas ou deficiência do projeto da obra, imprescindível para a continuidade à obra; necessidade superveniente de ampliação ou redução de objeto; falhas na execução da obra - serviço executado em desacordo com o projeto ou fora dos padrões técnicos; fatos relacionados ao órgão contratante (convenente/tomador); e outras causas (análise da reprogramação de serviços executados e a executar). Adicionalmente, evidencia-se a paralisação da obra no fato de que a última medição da obra ocorreu há mais de um ano, em 23/04/2014, data informada pelo convenente/tomador dos recursos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 3 - Obras paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a dois anos

UF	SIAFI	Concedente	Número Original	Situação Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Data Início Vigência	P - Data Fim Vigência	Data Última Liberação	SITUAÇÃO DE RISCO	Situação da obra - ANÁLISE	ANÁLISE - EQUIPE DE AUDITORIA
BA	674983	**Mcidades**	CR.NR.0394941-94	Adimplente	49.360.462,20	-	31/10/2012	31/03/2017	-	Obrasconsideradas não iniciadas pelo concedente, em transferências voluntárias com vigência decorrida em mais de 2 anos	Obra não iniciada - atraso superior a 2 anos	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, a licitação para a execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se em andamento., com 0% do objeto executado. A entidade convenente/tomadora de recursos reconheceu o não início das obras e aponta como causa a necessidade de correção de falhas/deficiência do projeto da obra, sem a qual não é possível iniciar à obra. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco ao local da obra se deu no mês set/2015, tendo apontado as seguintes ocorrências: necessidade de correção de falhas/deficiência do projeto da obra, sem a qual não é possível iniciar a obra; ausência de disponibiidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada; outras causas. O órgão concedente resume as ocorrências da seguinte forma: "A partir de 02/07/2015 as Autorizações para Início do Objeto (A.I.O) passaram a ser prerrogativa exclusiva do Ministro de Estado das Cidades, conforme Portaria 368/2015.". Acerca das providências adotadas, o órgão concedente informa o seguinte: "Aguardar a A.I.O para mudança do status de não iniciada para iniciada.".
BA	674984	**Mcidades**	CR.NR.0394943-11	Adimplente	17.806.419,41	**13.280.126,50**	31/10/2012	30/05/2016	30/04/2015	Obrasconsideradas paralisadas pelo concedente	Obra em ritmo lento	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se em andamento, com 30% do objeto executado. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 07/08/2014, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 04/05/2015, com prazo de execução contratual fixado em 12 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 10/05/2016. A entidade convenente/tomadora de recursos apontou as seguintes ocorrências no âmbito da execução da transferência voluntária: ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada;. O órgão concedente constatou paralisação no mês nov/2015, mediante vistoria in loco à obra, na qual atestou a execução de 18% do objeto pactuado, não apontando objetivamente os elementos causadores da situação. Evidencia-se a lentidão da obra pelo(s) seguinte(s) fato(s)/critério(s): a obra tem menos de 50% de execução e o prazo de vigência da transferência voluntária já transcorreu mais de 2 anos.
BA	674988	**Mcidades**	CR.NR.0394940-80	Adimplente	67.423.977,70	**30.067.526,60**	30/10/2012	30/03/2018	07/10/2014	Obrasconsideradas paralisadas pelo concedente	Obra Paralisada	O órgão concedente constatou a paralisação no mês jan/2015, mediante vistoria in loco à obra, na qual atestou a execução de 32% do objeto pactuado, tendo apontado as seguintes causas para a situação: necessidade de correção de falhas ou deficiência do projeto da obra, imprescindível para a continuidade à obra; necessidade superveniente de ampliação ou redução de objeto; fatos relacionados ao órgão contratante (convenente/tomador); e outras causas (trata-se de tc dividido em 2 etapas.). O órgão convenente/tomador dos recursos esclareceu que o empreendimento é dividido em 2 etapas: Etapa 1, emergencial (concluída) e Etapa 2 a ser licitada. O órgão concedente informou que a primeira etapa, concluída, resolveu em caráter emergencial o déficit de captação de água do SIAA de Vitória da Conquista através de um sistema de captação, elevação e adução. Além disso, a segunda etapa, contemplando a complementação de serviços visando o alcance do horizonte de projeto, aprovado pela Caixa em maio/2015, aguarda licitação do tomador para ser iniciada. Em 23/11/2015 a Embasa comunicou a intenção de revisar o projeto aprovado pela Caixa, visando reduzir a contrapartida prevista. Em 30/12/2015 a Caixa recebeu os elementos técnicos para análise de engenharia, a qual ainda está pendente, sendo essa condição para a realização da licitação.
BA	674997	**Mcidades**	CR.NR.0394929-36	Adimplente	82.545.749,98	**64.202.249,98**	31/10/2012	31/12/2016	09/06/2015	Obrasconsideradas paralisadas pelo concedente	Obra em ritmo lento	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se em andamento, com 70% do objeto executado. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 03/02/2014, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 22/04/2014, com prazo de execução contratual fixado em 12 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 23/05/2016. A entidade convenente/tomadora de recursos apontou as seguintes ocorrências no âmbito da execução da transferência voluntária: necessidade de correção de falhas ou deficiência do projeto da obra, imprescindível para a continuidade à obra; e necessidade superveniente de ampliação ou redução de objeto. O órgão concedente constatou a paralisação no mês mai/2015, mediante vistoria in loco à obra, na qual atestou a execução de 29% do objeto pactuado, tendo apontado a como causa a necessidade de correção de falhas ou deficiência do projeto da obra, imprescindível para a continuidade à obra. A CEF reconhece que a obra encontra-se em ritmo lento, pois existe uma reprogramação de serviços em análise. A adequação de projeto para a funcionalidade da obra foi encaminhada à CEF em set/2014. Em 20/10/2015 a CEF solicitou novas informações que a Cerb prevê entregar em jan/2016.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 3 - Obras paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a dois anos

UF	SIAFI	Concedente	Número Original	Situação Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Data Início Vigência	P - Data Fim Vigência	Data Última Liberação	SITUAÇÃO DE RISCO	Situação da obra - ANÁLISE	ANÁLISE - EQUIPE DE AUDITORIA
CE	678782	**Funasa**	TC/PAC 0029/13	Adimplente	5.670.099,66	**2.268.039,86**	31/12/2013	31/12/2015	05/09/2014	Obras consideradas com menos de 50% de execução pelo concedente, em transferências voluntárias com vigência decorrida em mais de 2 anos, tendo ocorrido a última liberação de recursos há mais de um ano	Obra em ritmo lento	O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês set/2015, ocasião em que foi constatada a execução de 40% do objeto pactuado. O órgão concedente resume as ocorrências da seguinte forma: ""A Funasa repassou uma parcela em 15/12/2015 e até esta data (28/01/2016) convenente não apresentou Relatório de Andamento atinte à última parcela liberada. Esclarece ainda o seguinte: "O RVT fica disponibilizado no sistema SIGA para que a compromitente tome conhecimento pela internet. O primeiro repasse ocorreu em 05/09/2014, a compromitente apresentou RA em 10/09/2015, a Funasa comprovou a execução em RVT de 18/09/2015. A Funasa repassou outra parcela em 15/12/2015 e até esta data (28/01/2016) compromitente não apresentou Relatório de Andamento atinente à última parcela liberada. Acerca das providências adotadas, o órgão concedente informa o seguinte: "A Funasa aguarda manifestação por parte da compromitente para dar continuidade ao acompanhamento". Evidencia a lentidão das obras no fato de que a obra tem menos de 50% de execução e o prazo de vigência da transferência voluntária já transcorreu mais de 2 anos.
CE	595144	**MI**	5,30002E+16	Adimplente	34.000.000,00	**32.300.000,00**	07/11/2007	05/06/2009	26/08/2008	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Obra concluída	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se concluído e não houve inadimplência da empresa contratada. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 27/10/2005, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 27/10/2005, com prazo de execução contratual fixado em 15 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 31/08/2008. O órgão convenente/tomador dos recursos asseverou que a obra foi concluída em agosto/2008 e está em operação desde junho/2012, atendendo a população residente na região metropolitana de Fortaleza. Acrescentou que a prestação de contas final foi encaminhada ao Ministério da Integração Nacional em 22/6/2009 e foram devolvidos R$ 8.452.111,97 ao concedente. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês nov/2012, ocasião em que foi constatada a execução de 100% do objeto pactuado.
CE	673781	**MI**	CR.NR.0402206-84	Adimplente	3.450.272,00	**893.100,00**	31/12/2012	18/06/2016	07/05/2014	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Obra em ritmo lento	Não há informações sobre a execução contratual, tendo em vista que o órgão convenente/tomador dos recursos não remeteu os dados solicitados pela equipe de auditoria. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês mai/2015, ocasião em que foi constatada a execução de 12% do objeto pactuado. Acrescentou que a mencionada vistoria teve como referência os Boletins de Medição 01 ao 04, onde foram solicitados R$ 1.328.983,52, porém só foi atestado a execução de R$ 340.712,10, em razão de glosa pelo fato do material não ter sido aplicado, só posto no canteiro de obras e em razão da proporcionalidade percentual entre a execução da obra e o pagamento da Administração Local. Esclarece ainda que em 07/01/2016 foram apresentadas novas medições a quais se encontram em análise pela CAIXA, no valor total de R$ 2.337.649,53. Evidencia a lentidão das obras no fato de que a obra tem menos de 50% de execução e o prazo de vigência da transferência voluntária já transcorreu mais de 2 anos.
CE	612414	**Mcidades**	CR.NR.0238487-01	Adimplente	2.157.986,75	**1.700.493,56**	28/12/2007	30/05/2014	19/03/2013	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Obra concluída	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se concluído e não houve inadimplência da empresa contratada. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 18/05/2009, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 01/10/2009, com prazo de execução contratual fixado em 9 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 6/12/2014. O órgão convenente/tomador dos recursos asseverou que já foi realizada a devida prestação de contas. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês fev/2013, ocasião em que foi constatada a execução de 69% do objeto pactuado, tendo apontado a necessidade superveniente de ampliação ou redução de objeto, em atendimento ao ofício nº 531/2014/DDCOT/SNSA/MCIDADES, de 29/04/2014, que determinava o encerramento com redução de metas do CR 0238487-01, o que foi providenciado pela Caixa, bem assim a prestação de contas final.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 3 - Obras paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a dois anos

UF	SIAFI	Concedente	Número Original	Situação Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Data Início Vigência	P - Data Fim Vigência	Data Última Liberação	SITUAÇÃO DE RISCO	Situação da obra - ANÁLISE	ANÁLISE - EQUIPE DE AUDITORIA
CE	668633	**Mcidades**	CR.NR.0350762-15	Adimplente	5.850.132,26	**5.763.550,30**	31/10/2011	30/10/2014	05/08/2014	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar da data da última ação de monitoramento/vistoria efetuada pelo concedente	Obra concluída	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se concluído e não houve inadimplência da empresa contratada. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 22/12/2011, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 22/12/2011, com prazo de execução contratual fixado em 12 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 06/12/2014. A entidade convenente/tomadora de recursos apontou as seguintes ocorrências no âmbito da execução da transferência voluntária: necessidade de correção de falhas ou deficiência do projeto da obra, imprescindível para a continuidade à obra; e necessidade superveniente de ampliação ou redução de objeto. O órgão convenente/tomador dos recursos informou que foi necessário suprimir itens da planilha orçamentária, sendo submetido a reanálise da área técnica da GIGOV-FO. Esclareceu ainda que o sistema de abastecimento de agua em questão não está em pleno funcionamento devido a baixa vazão d'agua motivada pelo baixo nível dos reservatórios nesse período de seca. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês mai/2014, na qual atestou a execução de 100% do objeto pactuado. Acrescenta que a Prestação de Contas Final apresentada pelo Tomador em 22/07/2015 e complementada com a apresentação da Licença de Operação em 22/01/2016, data em que a PCF foi aprovada pela CAIXA.
MG	672009	**Funasa**	TC/PAC0190/12	Adimplente	6.519.359,04	**3.259.679,52**	12/04/2012	12/04/2016	07/05/2014	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Obra em ritmo lento	Não há informações sobre a execução contratual, tendo em vista que o órgão convenente/tomador dos recursos não remeteu os dados solicitados pela equipe de auditoria. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês jul/2015, ocasião em que foi constatada a execução de 51% do objeto pactuado, tendo apontado as seguintes ocorrências: necessidade de correção de falhas ou deficiência do projeto da obra, imprescindível para a continuidade à obra. O órgão concedente afirmou que o projeto originalmente aprovado se mostrou inadequado, principalmente com relação a fonte de captação onde estava previsto em fonte superficial, sem a devida outorga, o que atrasou consideravelmente a conclusão das obras. Assim, informou, em 23/07/2015 foi autorizada a substituição da captação superficial por poço tubular profundo e concluiu-se pela liberação de nova parcela, liberada em 11/12/2015, no valor de R$1.303.871,81. Dadas as circunstâncias citadas, conclui-se que a obra está em ritmo lento.
MG	680611	**Funasa**	TC/PAC0527/14	Adimplente	5.430.698,52	**1.061.827,39**	07/05/2014	07/05/2016	05/02/2015	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Obra em ritmo lento	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se em andamento, com 41% do objeto executado. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 15/05/2015, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 18/05/2015, com prazo de execução contratual fixado em 12 meses. Considerando que não houve aditivos de prazo, o prazo de execução findaria no mês de 05/2016. A entidade convenente/tomadora de recursos apontou no âmbito da execução da transferência voluntária a ocorrência de ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada, em decorrência de atraso na liberação do recurso financeiro pela FUNASA. Contudo, informou, a execução da obra não está sendo prejudicada, porque não houve paralisação da mesma. Também aduz que tem inserido no Siga o andamento da obra. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês set/2015, ocasião em que foi constatada a execução de 24% do objeto pactuado, percentual está compatível com a parcela liberada. Nessa visita, constatou a necessidade de alteração do local de instalação do Booster, porém o Relatório de Visita Técnica recomendou a liberação da segunda parcela. Considerando que há medição pendente de pagamento datada de 30/11/2015, considera-se que a obra entrará em ritmo de lentidão frente a ausência de pagamento à contratada.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 3 - Obras paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a dois anos

UF	SIAFI	Concedente	Número Original	Situação Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Data Início Vigência	P - Data Fim Vigência	Data Última Liberação	SITUAÇÃO DE RISCO	Situação da obra - ANÁLISE	ANÁLISE - EQUIPE DE AUDITORIA
MG	620632	**MI**	5,30017E+16	Adimplente	25.572.245,57	**22.805.277,31**	30/10/2009	31/07/2016	27/07/2012	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Obra Paralisada	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento foi rescindido e ainda não foi contratado o remanescente da obra. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 27/08/2009, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 26/11/2009, com prazo de execução contratual fixado em 18 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 31/07/2015. A entidade convenente/tomadora de recursos reconhece a paralisação das obras a partir de jul/2015 e aponta como causas para a paralisação as seguintes ocorrências: necessidade de correção de falhas ou deficiência do projeto da obra, imprescindível para a continuidade à obra; e necessidade superveniente de ampliação ou redução de objeto. Informou ainda que está buscando alternativa para conclusão da obra, considerando parecer jurídico do Igam contrário a pleito de aditivo de prazo feito pelo contratada, que incluía correção do BDI e ressarcimento de despesas com os funcionários não registrados da empresa, referentes ao período em que as obras estiveram paralisadas, abril/2011 a janeiro/2012. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês mar/2013, ocasião em que foi constatada a execução de 80% do objeto pactuado e a presença de fato impeditivo para liberação da próxima parcela, em razão da não apresentação, por parte do convenente/tomador, de prestação de contas ou documentação exigível para a liberação da próxima parcela, qual seja, a comprovação final de titularidade de áreas das obras. Aduz que vem cobrando a solução da pendência ao convenente.
PB	644659	**Funasa**	TC/PAC 0044/08	Adimplente	600.000,00	**420.000,00**	31/12/2008	05/06/2015	09/07/2010	Obras consideradas paralisadas pelo concedente	Obra Paralisada	Não há informações sobre a execução contratual, tendo em vista que o órgão convenente/tomador dos recursos não remeteu os dados solicitados pela equipe de auditoria. O órgão concedente constatou a paralisação no mês jan/2013, mediante vistoria in loco à obra, na qual atestou a execução de 56% do objeto pactuado, tendo apontado as seguintes causas para a situação: necessidade de correção de falhas ou deficiência do projeto da obra, imprescindível para a continuidade à obra; e fatos relacionados ao órgão contratante (convenente/tomador). O órgão concedente informou que realizou notificação órgão convenente/tomador, tendo resumido as causas da seguinte forma: adequação de etapas e pendência documental, tais como outorga do uso da água, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do laudo de sondagem, boletim de medição com memorial descritivo e adequação da planilha orçamentária. Dessa forma, confirma-se a paralisação da obra.
PB	669271	**Funasa**	TC/PAC 0303/11	Adimplente	5.369.842,92	**2.684.921,46**	21/12/2011	21/12/2016	05/02/2015	Obras consideradas paralisadas pelo concedente	Obra Paralisada	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se em andamento, com 59% do objeto executado. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 04/11/2013, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 25/11/2013, com prazo de execução contratual fixado em 12 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 03/08/2016. A entidade convenente/tomadora de recursos apontou no âmbito da execução da transferência voluntária a ocorrência de ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada. O órgão convenente/tomador dos recursos reconhece apenas que a obra se encontra em ritmo lento, negando a paralisação. Apesar disso, o órgão concedente constatou a situação de paralisação da obra no mês mai/2015, por meio de Relatório de visita técnica datado de 24/7/2015, tendo apontado as seguintes causas: necessidade de correção de falhas ou deficiência do projeto da obra, imprescindível para a continuidade à obra; falhas na execução da obra - serviço executado em desacordo com o projeto ou fora dos padrões técnicos; fatos relacionados ao órgão contratante (convenente/tomador); e alteração do projeto pactuado. Informou ainda que a convenente foi notificada para a apresentação de justificativa e do projeto com as devidas adequações. Em que pese a negativa do convenente/tomador dos recursos, evidencia-se a paralisação da obra no fato de que a última medição da obra ocorreu há mais de um ano, em 31/08/2014, data por ele informada.
PB	678505	**Funasa**	TC/PAC 0356/12	Adimplente	2.476.260,79	-	28/12/2012	28/12/2016	-	Obras consideradas não iniciadas pelo concedente, em transferências voluntárias com vigência decorrida em mais de 2 anos	Obra não iniciada - atraso superior a 2 anos	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se suspenso. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 14/08/2014, a ordem de início dos serviços ainda não foi expedida, sendo o prazo de execução contratual fixado em 12 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 16/11/2016. A entidade convenente/tomadora de recursos reconheceu o não início das obras e aponta como causas as seguintes ocorrências: não apresentação, por parte do convenente/tomador, de documentação exigível para a liberação da primeira parcela, referente à situação da delegação dos serviços de saneamento nos municípios em que a intervenções se localizam; e ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada. Informou ainda que solicitou termos de delegação dos serviços de saneamento à Cagepa. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco ao local da obra se deu no mês out/2013, tendo apontado as seguintes ocorrências: pendências no licenciamento ambiental; pendências relativas à desapropriação da área a ser impactada diretamente pela obra, relativas à titularidade de terreno; e não apresentação, por parte do convenente/tomador, de documentação exigível para a liberação da primeira parcela, relativas à concessão do município para a concessionária. Informou que realiza notificações e reuniões.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 3 - Obras paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a dois anos

UF	SIAFI	Concedente	Número Original	Situação Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Data Início Vigência	P - Data Fim Vigência	Data Última Liberação	SITUAÇÃO DE RISCO	Situação da obra - ANÁLISE	ANÁLISE - EQUIPE DE AUDITORIA
PB	679571	Funasa	TC/PAC0340/12	Adimplente	8.000.000,00	**2.400.000,00**	28/12/2012	28/12/2016	29/08/2014	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar da data da última ação de monitoramento/vistoria efetuada pelo concedente	Obra em ritmo lento	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se em andamento, com 23% do objeto executado. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 10/02/2014, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 03/11/2014, com prazo de execução contratual fixado em 18 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 30/11/2016. O órgão concedente informou que ainda não realizou vistoria in loco na obra, tendo, porém, apontado a não apresentação, por parte do convenente/tomador, de prestação de contas ou documentação exigível para a liberação da próxima parcela, isto é, relatório de andamento R1. No último parecer incluído no sistema Siga, datado de 15/4/2015, o concedente se manifestou favorável ao desbloqueio da ordem bancaria referente a liberação da primeira parcela, tendo em vista o atendimento aos requisitos por parte do convenente. A entidade convenente/tomadora de recursos defendeu que a obra se encontra em ritmo normal. Em que pese a afirmação do convenente, evidencia-se a lentidão da obra pelo(s) seguinte(s) fato(s)/critério(s): a obra tem menos de 50% de execução e o prazo de vigência da transferência voluntária já transcorreu mais de 2 anos.
PB	682894	Funasa	TC/PAC0357/12	Adimplente	1.891.160,92	-	28/12/2012	28/12/2016	-	Obras consideradas não iniciadas pelo concedente, em transferências voluntárias com vigência decorrida em mais de 2 anos	Obra não iniciada - atraso superior a 2 anos	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se suspenso. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 14/08/2014, a ordem de início dos serviços ainda não foi expedida, sendo o prazo de execução contratual fixado em 12 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 16/11/2016. A entidade convenente/tomadora de recursos reconheceu o não início das obras e aponta como causas as seguintes ocorrências: não apresentação, por parte do convenente/tomador, de documentação exigível para a liberação da primeira parcela, referente à situação da delegação dos serviços de saneamento nos municípios em que a intervenções se localizam; e ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada. Informou ainda que solicitou termos de delegação dos serviços de saneamento à Cagepa. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês set/2013, tendo apontado as seguintes ocorrências: pendências no licenciamento ambiental; pendências relativas à desapropriação da área a ser impactada diretamente pela obra, referente à titularidade de terreno; e não apresentação, por parte do convenente/tomador, de documentação exigível para a liberação da primeira parcela, referente à concessão do município para a concessionária.
PB	787908	Funasa	00074/2013	Em Execução	300.000,00	-	31/12/2013	31/12/2015	-	Obras consideradas não iniciadas pelo concedente, em transferências voluntárias com vigência decorrida em mais de 2 anos	Obra não iniciada - atraso superior a 1 ano	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o objeto da transferência voluntária ainda não foi contratado. A entidade convenente/tomadora de recursos apontou como causas as seguintes ocorrências: necessidade de correção de falhas/deficiência do projeto da obra, sem a qual não é possível iniciar à obra; pendências no licenciamento ambiental; e não apresentação, por parte do convenente/tomador, de documentação exigível para a liberação da primeira parcela; ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada. Informou ainda está no aguardo de licença de obra hídrica emitida pela Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba e licença ambiental de instalação. Acrescentou que essas licenças são liberadas em média em 120 dias, sendo que a última depende da primeira. Já se passaram 714 dias desde o início da vigência da transferência voluntária, considerando a data do envio do formulário eletrônico pelo convenente/tomador de recursos, sem que a obra tenha sido iniciada. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês mai/2015, tendo apontado as seguintes ocorrências: pendências no licenciamento ambiental; e não apresentação, por parte do convenente/tomador, de documentação exigível para a liberação da primeira parcela. Acrescentou que tem feito notificações e reuniões para resolução das pendências.
PB	620648	MI	5,30017E+16	Adimplente	17.386.537,74	**13.386.537,74**	02/01/2008	22/02/2012	09/12/2009	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada(cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Obra concluída	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se concluído e não houve inadimplência da empresa contratada. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 21/11/2008, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 02/01/2009, com prazo de execução contratual fixado em 18 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 08/11/2011. O órgão convenente/tomador dos recursos informou que a prestação de contas final foi encaminhada ao órgão concedente. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês set/2012, ocasião em que foi constatada a execução de 100% do objeto pactuado. O órgão concedente esclareceu que a obra já foi concluída, não havendo recursos a serem liberados.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 3 - Obras paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a dois anos

UF	SIAFI	Concedente	Número Original	Situação Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Data Início Vigência	P - Data Fim Vigência	Data Última Liberação	SITUAÇÃO DE RISCO	Situação da obra - ANÁLISE	ANÁLISE - EQUIPE DE AUDITORIA
PB	672701	MI	TERMO COMP 0123/2012	Adimplente	56.037.329,15	**16.811.198,73**	24/07/2012	08/05/2016	11/11/2014	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Obra em ritmo lento	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se em andamento, com 32% do objeto executado. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 10/04/2015, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 19/05/2015, com prazo de execução contratual fixado em 19 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 10/01/2017. A entidade convenente/tomadora de recursos apontou as seguintes ocorrências no âmbito da execução da transferência voluntária: ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada. Apesar disso, afirmou que a obra se encontra em ritmo normal, já tendo pleiteado a liberação de recursos financeiros junto ao Ministério da Integração. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês mai/2015, ocasião em que foi constatada a execução de 18% do objeto pactuado e a presença de fato impeditivo para liberação da próxima parcela, tendo apontado as seguintes ocorrências: não apresentação, por parte do convenente/tomador, de prestação de contas ou documentação exigível para a liberação da próxima parcela, a saber, ofício de solicitação e relatório de execução assinado por autoridade do ente beneficiário; e pendências técnicas indicadas em documentos elaborados pelo ministério. Evidencia-se a lentidão da obra pelo(s) seguinte(s) fato(s)/critério(s): a última medição da obra ocorreu há mais de seis meses e menos de um ano; o pagamento da última medição se deu em período superior a noventa dias; a obra tem menos de 50% de execução e o prazo de vigência da transferência voluntária já transcorreu mais de 2 anos.
PB	673787	MI	CR.NR.0402327-41	Adimplente	22.230.816,00	**6.980.559,61**	31/12/2012	17/12/2015	16/09/2014	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Obra em ritmo lento	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se em andamento, com 22% do objeto executado. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 15/04/2013, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 03/05/2013, com prazo de execução contratual fixado em 12 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 14/05/2016. A entidade convenente/tomadora de recursos apontou as seguintes ocorrências no âmbito da execução da transferência voluntária: necessidade de correção de falhas ou deficiência do projeto da obra, imprescindível para a continuidade à obra. Afirmou ainda que tem acionado constantemente o ritmo da obra, que se encontra em lentidão, devido à demora na elaboração do projeto executivo, de responsabilidade da contratada. A Caixa Econômica Federal, mandatária do órgão concedente (Ministério da Integração - MI) informou que ainda não realizou vistoria in loco na obra, tendo, porém, apontado as seguintes ocorrências: ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada. Aduziu que, seguindo determinação do Ministério da Integração, as análises e vistoria só serão realizadas ao final da execução do objeto. A obra em si está praticamente paralisada, pois o projeto executivo está em elaboração e a previsão de retomada é fevereiro/2016. Evidencia-se a lentidão da obra pelo(s) seguinte(s) fato(s)/critério(s): a obra tem menos de 50% de execução e o prazo de vigência da transferência voluntária já transcorreu mais de 2 anos.
PE	644154	Funasa	TC/PAC 0550/08	Adimplente	1.100.000,00	**770.000,00**	31/12/2008	16/04/2016	03/10/2014	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Obra Paralisada	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento foi rescindido e ainda não foi contratado o remanescente da obra. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 17/06/2011, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 26/08/2011, com prazo de execução contratual fixado em 6 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 18/08/2015. A entidade convenente/tomadora de recursos reconhece a paralisação das obras a partir de ago/2015 e aponta como causas para a paralisação as seguintes ocorrências: necessidade de correção de falhas ou deficiência do projeto da obra, imprescindível para a continuidade à obra; ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada;. O concedente não remeteu os dados requisitados pela equipe de auditoria.
PE	644158	Funasa	TC/PAC 0495/08	Adimplente	900.000,00	**630.000,00**	31/12/2008	29/09/2016	22/05/2012	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar da data da última ação de monitoramento/vistoria efetuada pelo concedente	Análise Prejudicada	O órgão concedente e o convenente/tomador dos recursos não atenderam as requisições para preenchimento do formulário eletrônico demandado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 3 - Obras paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a dois anos

UF	SIAFI	Concedente	Número Original	Situação Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Data Início Vigência	P - Data Fim Vigência	Data Última Liberação	SITUAÇÃO DE RISCO	Situação da obra - ANÁLISE	ANÁLISE - EQUIPE DE AUDITORIA
PE	648105	Funasa	TC/PAC 0521/08	Adimplente	800.000,00	**800.000,00**	31/12/2008	05/05/2011	30/06/2010	Obras consideradas paralisadas pelo concedente	Obra concluída com pendências	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se concluído e não houve inadimplência da empresa contratada. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 30/06/2008, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 01/07/2008, com prazo de execução contratual fixado em 6 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 06/05/2011. A entidade convenente/tomadora de recursos apontou as seguintes ocorrências no âmbito da execução da transferência voluntária: necessidade de correção de falhas ou deficiência do projeto da obra, imprescindível para a continuidade à obra; e abandono da obra pela empresa contratada. O órgão convenente/tomador dos recursos resumiu a situação da seguinte forma: "Conforme a última visita técnica realizada em 30/11/2012, o técnico da Diesp/PE informa que a obra se encontra concluída, porém apresenta pendências técnicas documentais. Estima a execução física da obra em 99%, conforme plano de trabalho aprovado. A situação da obra conforme registro no SIGESAN é de paralisada.". Acerca das providências adotadas, o órgão convenente/tomador dos recursos informou o seguinte: "Foi requerido ao órgão financiador do empreendimento (FUNASA), a instauração da tomada de conta especial em desfavor do ex-gestor." O concedente não remeteu os dados requisitados pela equipe de auditoria. Dessa forma, registra que a situação é de obra conduída com pendências
PE	649338	Funasa	TC/PAC 0518/08	Adimplente	2.400.000,00	**960.000,00**	31/12/2008	30/10/2015	10/08/2011	Obras consideradas paralisadas pelo concedente	Obra Paralisada	O órgão concedente e o convenente/tomador dos recursos não atenderam as requisições para preenchimento do formulário eletrônico demandado.
PE	649847	Funasa	EP 0382/08	Adimplente	200.000,00	**100.000,00**	31/12/2008	23/08/2014	28/11/2012	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar da data da última ação de monitoramento/vistoria efetuada pelo concedente	Análise Prejudicada	O órgão concedente e o convenente/tomador dos recursos não atenderam as requisições para preenchimento do formulário eletrônico demandado.
PE	651795	Funasa	TC/PAC 1913/08	Adimplente	1.009.609,38	**717.109,38**	31/12/2008	08/12/2013	12/08/2011	Obras consideradas paralisadas pelo concedente	Obra Paralisada	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato original celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento foi rescindido, sendo que novo contrato administrativo para o remanescente da obra encontra-se em andamento, com 50% do objeto executado. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 20/07/2012, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 23/07/2012, com prazo de execução contratual fixado em 6 meses. Considerando que não houve aditivos de prazo, o prazo de execução findaria no mês de 01/2013. A entidade convenente/tomadora de recursos reconhece a paralisação das obras a partir de jan/2013 e aponta como causas para a paralisação as seguintes ocorrências: abandono da obra pela empresa contratada; . O concedente não remeteu os dados requisitados pela equipe de auditoria. Adicionalmente, evidencia-se a paralisação da obra no fato de que a última medição da obra ocorreu há mais de um ano, em 03/01/2011, data informada pelo convenente/tomador dos recursos.
PE	657664	Funasa	TC/PAC 0556/09	Adimplente	500.000,00	**250.000,00**	31/12/2009	15/11/2015	18/10/2012	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar da data da última ação de monitoramento/vistoria efetuada pelo concedente	Obra Paralisada	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento já expirou, tendo sido observado inadimplência da empresa. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 10/07/2013, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 10/07/2013, com prazo de execução contratual fixado em 6 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 10/12/2015. A entidade convenente/tomadora de recursos reconhece a paralisação das obras a partir de jun/2014 e aponta como causas para a paralisação as seguintes ocorrências: falhas na execução da obra - serviço executado em desacordo com o projeto ou fora dos padrões técnicos; ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada; . O concedente não remeteu os dados requisitados pela equipe de auditoria.
PE	657733	Funasa	TC/PAC 0707/09	Adimplente	1.455.000,00	**578.000,00**	31/12/2009	30/12/2014	18/10/2012	Obras consideradas paralisadas pelo concedente	Obra Paralisada	O órgão concedente e o convenente/tomador dos recursos não atenderam as requisições para preenchimento do formulário eletrônico demandado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 3 - Obras paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a dois anos

UF	SIAFI	Concedente	Número Original	Situação Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Data Início Vigência	P - Data Fim Vigência	Data Última Liberação	SITUAÇÃO DE RISCO	Situação da obra - ANÁLISE	ANÁLISE - EQUIPE DE AUDITORIA
PE	657778	Funasa	TC/PAC 0551/09	Adimplente	600.000,00	**420.000,00**	31/12/2009	27/12/2015	14/11/2012	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar da data da última ação de monitoramento/vistoria efetuada pelo concedente	Análise Prejudicada	O órgão concedente e o convenente/tomador dos recursos não atenderam as requisições para preenchimento do formulário eletrônico demandado.
PE	658021	Funasa	TC/PAC 0666/09	Adimplente	1.550.000,00	**1.085.000,00**	31/12/2009	29/12/2015	19/03/2013	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Análise Prejudicada	O órgão concedente e o convenente/tomador dos recursos não atenderam as requisições para preenchimento do formulário eletrônico demandado.
PE	666597	Funasa	TC/PAC 0003/10	Adimplente	750.000,00	**280.000,00**	31/12/2010	15/07/2016	27/09/2012	Obras consideradas paralisadas pelo concedente	Obra Paralisada	O órgão concedente e o convenente/tomador dos recursos não atenderam as requisições para preenchimento do formulário eletrônico demandado.
PE	672532	Funasa	TC/PAC 0299/12	Adimplente	4.924.428,98	**2.175.380,93**	08/06/2012	05/12/2015	17/07/2013	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar da data da última ação de monitoramento/vistoria efetuada pelo concedente	Análise Prejudicada	O órgão concedente e o convenente/tomador dos recursos não atenderam as requisições para preenchimento do formulário eletrônico demandado.
PE	673758	Funasa	TC/PAC 0339/12	Adimplente	11.420.992,95	-	28/12/2012	28/12/2016	-	Obras consideradas não iniciadas pelo concedente, em transferências voluntárias com vigência decorrida em mais de 2 anos	Obra não iniciada - atraso superior a 2 anos	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se em andamento. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 12/01/2015, a ordem de início dos serviços ainda não foi expedida, sendo o prazo de execução contratual fixado em 12 meses. Considerando que não houve aditivos de prazo, o prazo de execução findaria no mês de dezembro/1900. A entidade convenente/tomadora de recursos reconheceu o não início das obras e aponta como causas as seguintes ocorrências: ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada; outras causas (atualmente o tc se encontra na fase de aprovação de projeto/ orçamento.). O concedente não remeteu os dados requisitados pela equipe de auditoria.
PE	674416	Funasa	TC/PAC 0309/12	Adimplente	4.763.573,89	**2.381.786,94**	12/11/2012	12/11/2014	03/10/2014	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Obra concluída	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se concluído e não houve inadimplência da empresa contratada. A entidade convenente/tomadora de recursos apontou as seguintes ocorrências no âmbito da execução da transferência voluntária: falhas na execução da obra - serviço executado em desacordo com o projeto ou fora dos padrões técnicos; e ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada. O órgão convenente/tomador informou que a Compesa realizou ajustes na obra que melhorariam a operação do sistema, como a substituição de tubo de PVC por tubo de ferro fundido, a fim de evitar ligações clandestinas, e a construção de dois reservatórios de 50m3 em substituição a um de 100 m3, o que motivou proposta de adequação do Convênio, encaminhada em 02/01/2015, sem resposta da Funasa até o momento. Além disso, foi feito pedido de prorrogação de prazo à Funasa em 20/3/2015, também sem resposta da concedente. A concedente não remeteu os dados requisitados pela equipe de auditoria. De acordo com dados do Sistema Siga da Funasa (consulta em 2/12/2015) em 18/6/2014, data do último relatório inserido no sistema, a obra estava com 20,94% de execução. Há aproximadamente 1 ano e meio que Funasa-PE não visita a obra. Assim, resta admitir a informação da convenente de que a obra está concluída.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

ANEXO 3 - Obras paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a dois anos

UF	SIAFI	Concedente	Número Original	Situação Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Data Início Vigência	P - Data Fim Vigência	Data Última Liberação	SITUAÇÃO DE RISCO	Situação da obra - ANÁLISE	ANÁLISE - EQUIPE DE AUDITORIA
PE	620638	MI	5,30017E+16	Adimplente	18.722.931,50	**18.042.198,63**	03/01/2008	08/08/2012	29/04/2011	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Obra concluída	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se concluído e não houve inadimplência da empresa contratada. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 22/12/2008, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 30/12/2008, com prazo de execução contratual fixado em 4 meses. Considerando que não houve aditivos de prazo, o prazo de execução findaria no mês de 04/2009. A entidade convenente/tomadora de recursos informou que a obra está concluída e a prestação de contas final foi encaminhada em 17/10/2012. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês mar/2014, ocasião em que foi constatada a execução de 100% do objeto pactuado e a prestação de contas final do referido processo foi analisada tecnicamente pela Coordenação-Geral de Supervisão de Obras, por meio de parecer datado de 06 de agosto de 2014.
PE	674121	MI	CR.NR.0402213-76	Adimplente	6.000.000,00	**3.473.487,43**	31/12/2012	31/12/2015	03/09/2014	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Obra Paralisada	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se suspenso, com 79% do objeto executado. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 07/10/2013, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 07/10/2013, com prazo de execução contratual fixado em 8 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 02/12/2014. A entidade convenente/tomadora de recursos apontou as seguintes ocorrências no âmbito da execução da transferência voluntária: ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada; . O órgão concedente informou que ainda não realizou vistoria in loco na obra, tendo, porém, apontado as seguintes ocorrências: ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada;
PE	607519	Mcidades	CR.NR.0238488-15	Adimplente	7.415.217,00	**7.402.496,83**	28/12/2007	30/09/2016	07/10/2014	Obras consideradas paralisadas pelo concedente	Obra Paralisada	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se concluído e não houve inadimplência da empresa contratada. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 24/06/2011, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 25/10/2010, com prazo de execução contratual fixado em 12 meses. Considerando que não houve aditivos de prazo, o prazo de execução findaria no mês de 10/2011. A entidade convenente/tomadora de recursos apontou as seguintes ocorrências no âmbito da execução da transferência voluntária: necessidade de correção de falhas ou deficiência do projeto da obra, imprescindível para a continuidade à obra, consistente na adequação da planilha orçamentária para a substituição do tipo de escavação a ser utilizado; e necessidade superveniente de ampliação ou redução de objeto. Asseverou que diante desses fatos o valor necessário para conclusão do empreendimento superou o valor contratado, o que motivou o início de tratativas para a redução de meta e o encerramento do Termo de Compromisso junto à Caixa. Por outro lado, o órgão concedente constatou paralisação no mês set/2015, mediante vistoria in loco à obra, na qual atestou a execução de 90% do objeto pactuado. Informou ainda foram enviadas duas notificações ao convenente, tendo resumido a situação da seguinte forma: "Neste contrato (SIAFI 607519) foram encaminhados os Termos Aditivos, os quais não foram devolvidos; -Não consta na obra a placa afixada; - Foi solicitado o envio de Relatório Resumido de Execução corrigidos (Boletins de Medição 16 ao 20, os quais não foram regularizados.". Como a redução de metas e o encerramento do Termo de Compromisso não foram confirmados pelo concedente, têm-se que a obra continua paralisada.
PE	607520	Mcidades	CR.NR.0238489-29	Adimplente	4.086.728,42	**1.713.729,35**	28/12/2007	31/05/2016	03/07/2013	Obras consideradas paralisadas pelo concedente	Obra Paralisada	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se suspenso, com 59% do objeto executado. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 30/07/2010, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 27/08/2010, com prazo de execução contratual fixado em 24 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 30/08/2015. A entidade convenente/tomadora de recursos reconhece a paralisação das obras a partir de ago/2015 e aponta como causas para a paralisação as seguintes ocorrências: ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada; . Em que pese ainda não ter realizado vistoria in loco à obra, o órgão concedente constatou a situação de paralisação da obra no mês nov/2014, tendo apontado as seguintes causas: necessidade de correção de falhas ou deficiência do projeto da obra, imprescindível para a continuidade à obra;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 3 - Obras paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a dois anos

UF	SIAFI	Concedente	Número Original	Situação Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Data Início Vigência	P - Data Fim Vigência	Data Última Liberação	SITUAÇÃO DE RISCO	Situação da obra - ANÁLISE	ANÁLISE - EQUIPE DE AUDITORIA
PE	674998	Mcidades	CR.NR.0394930-65	Adimplente	3.265.448,36	-	31/10/2012	29/02/2016	-	Obras consideradas não iniciadas pelo concedente, em transferências voluntárias com vigência decorrida em mais de 2 anos	Obra Paralisada	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se suspenso. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 14/04/2015, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 30/04/2015, sendo o prazo de execução contratual fixado em 18 meses. Considerando que não houve aditivos de prazo, o prazo de execução findaria no mês de outubro/2016. A entidade convenente/tomadora de recursos sustentou que a obra já teve início, tendo apontado, porém, as seguintes ocorrências no âmbito da execução da transferência voluntária: outras causas (análise/ aprovação do processo licitatório/ planilha orçamentária.). . O órgão concedente informou que ainda não realizou vistoria in loco na obra, tendo, porém, apontado as seguintes ocorrências: necessidade de correção de falhas/deficiência do projeto da obra, sem a qual não é possível iniciar a obra;
PE	674999	Mcidades	CR.NR.0394931-79	Adimplente	5.326.538,35	-	31/10/2012	29/02/2016	-	Obras consideradas não iniciadas pelo concedente, em transferências voluntárias com vigência decorrida em mais de 2 anos	Obra em ritmo lento	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se em andamento. Não foi informada a data da assinatura do intrumento contratual, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 02/03/2015, sendo o prazo de execução contratual fixado em 18 meses. Considerando que não houve aditivos de prazo, o prazo de execução findaria no mês de agosto/2016. A entidade convenente/tomadora de recursos sustentou que a obra já teve início, tendo apontado, porém, as seguintes ocorrências no âmbito da execução da transferência voluntária: outras causas (aprovação da documentação técnica apresentada a caixa). . O órgão concedente informou que ainda não realizou vistoria in loco na obra, tendo, porém, apontado as seguintes ocorrências: necessidade de correção de falhas/deficiência do projeto da obra, sem a qual não é possível iniciar a obra; Evidencia-se a lentidão da obra pelo(s) seguinte(s) fato(s)/critério(s): ; a obra tem menos de 50% de execução e o prazo de vigência da transferência voluntária já transcorreu mais de 2 anos.
PI	649599	Funasa	TC/PAC0590/08	Adimplente	350.000,00	**175.000,00**	31/12/2008	28/03/2016	31/08/2010	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Obra em ritmo normal	Não há informações sobre a execução contratual, tendo em vista que o órgão convenente/tomador dos recursos não remeteu os dados solicitados pela equipe de auditoria. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês mai/2015, ocasião em que foi constatada a execução de 90% do objeto pactuado, tendo apontado a ocorrências de falhas na execução da obra- serviço executado em desacordo com o projeto ou fora dos padrões técnicos. Todavia, acrescentou que todas as falhas verificadas durante a execução da obra foram devidamente retificadas pela compromitente, tendo atingido a compatibilidade da meta física com o financeiro. Afirmou ainda que, por decisão da compromitente não foi necessário a liberação dos recursos remanescentes e o processo foi enviado para a FUNASA/PRESI para cancelamento do saldo de empenho.
PI	658527	Funasa	TC/PAC0318/09	Adimplente	350.000,00	**175.000,00**	31/12/2009	12/11/2014	09/10/2012	Obras consideradas não iniciadas pelo concedente, em transferências voluntárias com vigência decorrida em mais de 2 anos	Convênio cancelado	Não há informações sobre a execução contratual, tendo em vista que o órgão convenente/tomador dos recursos não remeteu os dados solicitados pela equipe de auditoria. O órgão concedente informou que ainda não realizou vistoria in loco na obra. Acrescentou que apesar de aprovado o projeto, não houve nenhum procedimento para execução do objeto por parte da compromitente. Por esta razão, foi realizado o extorno do recurso liberado, e posterior aprovação de prestação de contas, tendo em vista a devolução integral, conforme Parecer Financeiro n. 001/20015 (fls. 185 e 186 Processo n. 25100.057.371/2009-11)".
PI	659255	Funasa	TC/PAC0323/09	Adimplente	350.000,00	**175.000,00**	31/12/2009	09/06/2015	11/05/2012	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Convênio cancelado	Não há informações sobre a execução contratual, tendo em vista que o órgão convenente/tomador dos recursos não remeteu os dados solicitados pela equipe de auditoria. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês set/2015, ocasião em que foi constatada a execução de 50% do objeto pactuado e a presença de fato impeditivo para liberação da próxima parcela, tendo apontado a não apresentação, por parte do convenente/tomador, de prestação de contas ou documentação exigível para a liberação da próxima parcela, em função da não alimentação do sistema, tendo em vista o status "obra paralisada". Esclareceu que o convênio foi cancelado pelo GPAC(Memo 938), tendo sido pago 50% e aprovada a Prestação de Contas Final dos recursos liberados, com alcance do objeto e objetivo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 3 - Obras paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a dois anos

UF	SIAFI	Concedente	Número Original	Situação Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Data Início Vigência	P - Data Fim Vigência	Data Última Liberação	SITUAÇÃO DE RISCO	Situação da obra - ANÁLISE	ANÁLISE - EQUIPE DE AUDITORIA
PI	659256	Funasa	TC/PAC 0322/09	Adimplente	500.000,00	**250.000,00**	31/12/2009	30/01/2016	11/05/2012	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar da data da última ação de monitoramento/vistoria efetuada pelo concedente	Obra Paralisada	Não há informações sobre a execução contratual, tendo em vista que o órgão convenente/tomador dos recursos não remeteu os dados solicitados pela equipe de auditoria. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês jun/2015, na qual atestou a execução de 10% do objeto pactuado e a presença de fato impeditivo para liberação da próxima parcela, isto é, a não apresentação, por parte do convenente/tomador, de prestação de contas ou documentação exigível para a liberação da próxima parcela. O órgão concedente resume as ocorrências da seguinte forma: "Segundo informações da compromitente, houve ruptura do contrato com a empresa executora, motivo este que justificou inclusive o pedido de prorrogação de vigência para a contratação de nova empresa. Em todas as vistorias realizadas a partir de março/2014 constatou-se paralisação das obras.". Esclareceu ainda que aguarda informações da compromitente sobre a conclusão da nova licitação e da retomada da execução da obra.
PI	659257	Funasa	TC/PAC 0319/09	Adimplente	350.000,00	**175.000,00**	31/12/2009	25/05/2015	26/04/2012	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Convênio cancelado	Não há informações sobre a execução contratual, tendo em vista que o órgão convenente/tomador dos recursos não remeteu os dados solicitados pela equipe de auditoria. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês out/2015, ocasião em que foi constatada a execução de 33% do objeto pactuado e a presença de fato impeditivo para liberação da próxima parcela, isto é, a não apresentação, por parte do convenente/tomador, de prestação de contas ou documentação exigível para a liberação da próxima parcela. Afirmou que o convênio foi cancelado pelo GPAC(Memo 938) em função da meta estar incompatível ao recurso liberado (50%) e da não alimentação do sistema, tendo em vista a atribuição de status "obra paralisada". Esclareceu ainda que apesar dos 33,25% de execução física, o percentual de convênio considerado foi de 0%, pois o alcance social não foi atingido, sendo que o concedente notificou a compromitente a prestar contas dos recursos recebido.
PI	659260	Funasa	TC/PAC 0326/09	Adimplente	1.800.000,00	**1.260.000,00**	31/12/2009	19/05/2016	25/07/2013	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Obra Paralisada	Não há informações sobre a execução contratual, tendo em vista que o órgão convenente/tomador dos recursos não remeteu os dados solicitados pela equipe de auditoria. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês abr/2013, ocasião em que foi constatada a execução de 40% do objeto pactuado e a presença de fato impeditivo para liberação da próxima parcela, tendo apontado as seguintes ocorrências: necessidade de correção de falhas ou deficiência do projeto da obra, imprescindível para a continuidade à obra; necessidade superveniente de ampliação ou redução de objeto; falhas na execução da obra- serviço executado em desacordo com o projeto ou fora dos padrões técnicos; não apresentação, por parte do convenente/tomador, de prestação de contas ou documentação exigível para a liberação da próxima parcela; ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada. O órgão concedente asseverou que a obra está paralisada desde a última visita.
PI	659345	Funasa	TC/PAC 0332/09	Adimplente	350.000,00	**175.000,00**	31/12/2009	09/06/2015	11/05/2012	Obras consideradas não iniciadas pelo concedente, em transferências voluntárias com vigência decorrida em mais de 2 anos	Convênio cancelado	Não há informações sobre a execução contratual, tendo em vista que o órgão convenente/tomador dos recursos não remeteu os dados solicitados pela equipe de auditoria. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês jun/2015, tendo apontado a necessidade de correção de falhas/deficiência do projeto da obra, sem a qual não é possível iniciar a obra, isto é, a mudança na concepção do projeto, tendo em vista que a cota do reservatório a ser implantado deveria ser maior do que a prevista em projeto. Esclarece que a obra foi licitada pela compromitente com orçamento/projeto divergente do aprovado pela FUNASA, já contemplando as alterações acima citadas. Entretanto, acrescentou que foi determinado o cancelamento do TC/PAC (fl. 162 do Processo n° 25100.057.402/2009-25). No período de 26/02/16 a 29/02/16 será realizada vistoria "in loco" para prestação de contas final do termo de compromisso.
PI	659348	Funasa	TC/PAC 0316/09	Adimplente	400.000,00	**200.000,00**	31/12/2009	01/06/2015	11/05/2012	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Convênio cancelado	Não há informações sobre a execução contratual, tendo em vista que o órgão convenente/tomador dos recursos não remeteu os dados solicitados pela equipe de auditoria. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês ago/2015, ocasião em que foi constatada a execução de 89% do objeto pactuado e a presença de fato impeditivo para liberação da próxima parcela, isto é, a não apresentação, por parte do convenente/tomador, de prestação de contas ou documentação exigível para a liberação da próxima parcela, em função da não alimentação do sistema, tendo em vista o status "obra paralisada". Por esta razão, o convênio foi cancelado e processo original de convênio encaminhado para FUNASA/PRESI, para cancelamento de empenho em atendimento ao Memorando 938.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 3 - Obras paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a dois anos

UF	SIAFI	Concedente	Número Original	Situação Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Data Início Vigência	P - Data Fim Vigência	Data Última Liberação	SITUAÇÃO DE RISCO	Situação da obra - ANÁLISE	ANÁLISE - EQUIPE DE AUDITORIA
PI	659353	**Funasa**	TC/PAC0868/09	Adimplente	350.000,00	**175.000,00**	31/12/2009	25/03/2015	20/03/2013	Obras consideradas não iniciadas pelo concedente, em transferências voluntárias com vigência decorrida em mais de 2 anos	Convênio cancelado	Não há informações sobre a execução contratual, tendo em vista que o órgão convenente/tomador dos recursos não remeteu os dados solicitados pela equipe de auditoria. O órgão concedente informou que ainda não realizou vistoria in loco na obra. O órgão concedente resume a situação da seguinte forma: "o convênio foi aprovado técnico e administrativamente pela funasa, liberados 50% dos recursos, promovidas várias prorrogações de vigência do instrumento, entretanto a compromitente não enviou qualquer documento justificando o motivo de não ter iniciado a obra. sendo assim, o termo foi cancelado pelo GPAC.". A Funasa afirmou que notificou a compromitente do encerramento do convênio e solicitou a devolução dos recursos no que foi prontamente atendida. Por esta razão, as contas foram aprovadas na forma do Parecer Financeiro Nº 115/2015 (FL. 191 E 192 DO PROCESSO 25100.065.153/2009-41.
PI	681527	**Funasa**	TC/PAC0406/14	Adimplente	1.387.151,12	-	07/05/2014	07/05/2016	-	Obras consideradas não iniciadas pelo concedente, em transferências voluntárias com vigência decorrida em mais de 2 anos	Obra não iniciada - atraso superior a 1 ano	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o objeto da transferência voluntária ainda não foi contratado. A entidade convenente/tomadora de recursos reconheceu o não início das obras e aponta como causas as seguintes ocorrências: necessidade superveniente de ampliação ou redução de objeto; e pendências relativas à desapropriação da área a ser impactada diretamente pela obra. Já se passaram 603 dias desde o início da vigência da transferência voluntária, considerando a data do envio do formulário eletrônico pelo convenente/tomador de recursos, sem que a obra tenha sido iniciada. O órgão concedente informou que ainda não realizou vistoria in loco na obra, tendo, porém, apontado pendências relativas à desapropriação da área a ser impactada diretamente pela obra e não apresentação, por parte do convenente/tomador, de documentação exigível para a liberação da primeira parcela. Aduz que "o principal entrave para aprovação do projeto está na apresentação da documentação do terreno onde será instalada a ETA. Com a não aprovação do projeto, fica impossibilitada a liberação da 1ª parcela".
PI	682496	**Funasa**	TC/PAC0442/14	Adimplente	1.193.769,46	-	02/07/2014	02/07/2016	-	Obras consideradas não iniciadas pelo concedente, em transferências voluntárias com vigência decorrida em mais de 2 anos	Obra não iniciada - atraso superior a 1 ano	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o objeto da transferência voluntária ainda não foi licitado nem contratado. A entidade convenente/tomadora de recursos reconheceu o não início das obras e aponta como causas as seguintes ocorrências: necessidade de correção de falhas/deficiência do projeto da obra, sem a qual não é possível iniciar à obra; necessidade superveniente de ampliação ou redução de objeto; pendências no licenciamento ambiental; pendências relativas à desapropriação da área a ser impactada diretamente pela obra; e não apresentação, por parte do convenente/tomador, de documentação exigível para a liberação da primeira parcela. Já se passaram 572 dias desde o início da vigência da transferência voluntária, considerando a data do envio do formulário eletrônico pelo convenente/tomador de recursos, sem que a obra tenha sido iniciada. O órgão concedente informou que ainda não realizou vistoria in loco na obra, tendo, porém, apontado as seguintes ocorrências: não apresentação, por parte do convenente/tomador, de documentação exigível para a liberação da primeira parcela. Informou que a obra não foi iniciada porque o projeto ainda se encontra em análise. E os principais entraves são pendências na planilha desonerada apresentada e Licenciamento Ambiental.
PI	682526	**Funasa**	TC/PAC0399/14	Adimplente	1.488.433,46	**744.216,74**	07/05/2014	07/05/2016	07/05/2015	Obras consideradas não iniciadas pelo concedente, em transferências voluntárias com vigência decorrida em mais de 2 anos	Obra em ritmo lento	Não há informações sobre a execução contratual, tendo em vista que o órgão convenente/tomador dos recursos não remeteu os dados solicitados pela equipe de auditoria. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês jan/2016, sendo que a obra se encontra em execução desde a emissão da Ordem de Serviço em 27/02/2015. Esclareceu ainda que após atendimento da Portaria 637 pelo compromitente, foi realizada duas visitas (em 18/09/2015 - 1,98% executada; e em 20/01/2016 – que está com relatório de medição em andamento - constatado o avanço da obra. Evidencia-se a lentidão no fato de que na visita técnica de 18/9/2015, o percentual de execução foi ínfimo em que pese decorrido mais de 6 meses da expedição da ordem de serviço.
PI	682533	**Funasa**	TC/PAC0680/14	Adimplente	1.440.000,00	-	07/05/2014	07/05/2016	-	Obras consideradas não iniciadas pelo concedente, em transferências voluntárias com vigência decorrida em mais de 2 anos	Obra não iniciada - atraso superior a 1 ano	Ainda não fora iniciado processo licitatório nem contratado segundo o órgão convenente/tomador dos recursos. O órgão convenente alegou que o projeto e toda documentação encontra-se em poderes da Funasa. O órgão concedente informou que ainda não realizou vistoria in loco na obra, tendo, porém, apontado as seguintes ocorrências: não apresentação, por parte do convenente/tomador, de documentação exigível para a liberação da primeira parcela; O órgão concedente resume as ocorrências da seguinte forma: "Não apresentação de nenhum documento para prosseguimento da análise de projeto, principalmente: planilhas desoneradas, licenciamento ambiental, entre outros.". Esclarece ainda o seguinte: "Após publicação da Portaria 372, de 05/05/2014, que divulgou o presente município como um dos selecionados para implantação do SAA, o gestor não protocolou qualquer documento que viabilizasse o prosseguimento da análise.". Acerca das providências adotadas, o órgão concedente informa o seguinte: "Publicação da Portaria 372, que divulgou o resultado da seleção, para providências do gestor quanto à apresentação das peças técnicas para análise. ".

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 3 - Obras paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a dois anos

UF	SIAFI	Concedente	Número Original	Situação Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Data Início Vigência	P - Data Fim Vigência	Data Última Liberação	SITUAÇÃO DE RISCO	Situação da obra - ANÁLISE	ANÁLISE - EQUIPE DE AUDITORIA
PI	593585	Mcidades	CR.NR.0218090-94	Adimplente	24.935.041,80	**14.622.270,34**	10/09/2007	30/11/2016	07/05/2014	Obras consideradas paralisadas pelo concedente	Obra Paralisada	Não há informações sobre a execução contratual, tendo em vista que o órgão convenente/tomador dos recursos não remeteu os dados solicitados pela equipe de auditoria. O órgão concedente constatou a paralisação no mês jun/2014, mediante vistoria in loco à obra, na qual atestou a execução de 42% do objeto pactuado, tendo apontado as seguintes causas para a situação: falhas na execução da obra - serviço executado em desacordo com o projeto ou fora dos padrões técnicos; fatos relacionados ao órgão contratante (convenente/tomador); e rescisão do contrato administrativo da obra. O órgão concedente resume as ocorrências da seguinte forma: "Devido grande lapso temporal entre o projeto e o inicio de obra, foram necessárias adequações de projeto apos licitação. Contrato complexo com intervenção em 27 municípios, de elevada distância entre si (ex. diferença entre eles de até 561 km), o município mais distante esta a 861 Km da capital. A estrutura montada pelo concedente/tomador para acompanhamento do projeto não foi compatível com a complexidade do mesmo.". Acerca das providências adotadas, o órgão concedente informa o seguinte: "A CAIXA junto com o MCidades tem realizado reuniões periodicas de ponto de controle cobrando ações de retomada de obra ou finalizações com redução de metas desde que com funcionalidade. Recebido em 25/01/2016 relatório emitido pelo concedente/tomador demostrando a situação atual de cada obra e o que é nescessario para dar funcionalidade do que já foi executado".
RN	668731	Funasa	TC/PAC0309/11	Adimplente	2.708.148,36	**1.895.703,84**	21/12/2011	16/12/2015	07/05/2014	Obras consideradas paralisadas pelo concedente	Obra Paralisada	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se suspenso, com 42% do objeto executado. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 06/11/2012, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 19/11/2012, com prazo de execução contratual fixado em 9 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 04/06/2015. A entidade convenente/tomadora de recursos reconhece a paralisação das obras a partir de out/2014 e aponta como causas para a paralisação as seguintes ocorrências: necessidade de correção de falhas ou deficiência do projeto da obra, imprescindível para a continuidade à obra; ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada e problemas na liberação de terrenos para a continuidade da obra. O órgão concedente constatou a paralisação no mês fev/2014, mediante vistoria in loco à obra, na qual atestou a execução de 46% do objeto pactuado, tendo apontado as seguintes causas para a situação: necessidade de correção de falhas ou deficiência do projeto da obra, imprescindível para a continuidade à obra; e fatos relacionados ao órgão contratante (convenente/tomador). Adicionalmente, evidencia-se a paralisação da obra no fato de que a última medição da obra ocorreu há mais de um ano, em 30/09/2014, data informada pelo convenente/tomador dos recursos.
RN	674284	Funasa	TC/PAC0417/12	Adimplente	1.223.564,62	-	28/12/2012	09/09/2016	-	Obras consideradas não iniciadas pelo concedente, em transferências voluntárias com vigência decorrida em mais de 2 anos	Obra não iniciada - atraso superior a 2 anos	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se suspenso. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 29/01/2014, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 06/02/2014, sendo o prazo de execução contratual fixado em 6 meses. Considerando que não houve aditivos de prazo, o prazo de execução findaria no mês de agosto/2014. Contudo, a entidade convenente/tomadora de recursos reconheceu o não início das obras e aponta como causa a ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada, decorrente da não liberação de recursos da primeira parcela por parte da Funasa. O órgão concedente confirmou a ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada.
RN	674285	Funasa	TC/PAC0426/12	Adimplente	10.790.577,51	**3.079.258,59**	28/12/2012	28/12/2016	06/11/2014	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar da data da última ação de monitoramento/vistoria efetuada pelo concedente	Obra em ritmo lento	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se em andamento, com 17% do objeto executado. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 11/03/2014, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 15/01/2015, com prazo de execução contratual fixado em 24 meses. Considerando que não houve aditivos de prazo, o prazo de execução findaria no mês de 01/2017. O convenente relatou que a conta bancária referente ao Termo de Compromisso PAC 0426-2012 sofreu bloqueios judiciais que poderão interferir no andamento das obras haja vista que o último bloqueio, realizado em 15/12/2015, foi de R$ 675.017,26. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês set/2015, ocasião em que foi constatada a execução de 13% do objeto pactuado, tendo apontado as seguintes ocorrências: necessidade de correção de falhas ou deficiência do projeto da obra, imprescindível para a continuidade à obra; necessidade superveniente de ampliação ou redução de objeto; e falhas na execução da obra- serviço executado em desacordo com o projeto ou fora dos padrões técnicos. Evidencia-se a lentidão da obra pelo(s) seguinte(s) fato(s)/critério(s): a obra tem menos de 50% de execução e o prazo de vigência da transferência voluntária já transcorreu mais de 2 anos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 3 - Obras paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a dois anos

UF	SIAFI	Concedente	Número Original	Situação Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Data Início Vigência	P - Data Fim Vigência	Data Última Liberação	SITUAÇÃO DE RISCO	Situação da obra - ANÁLISE	ANÁLISE - EQUIPE DE AUDITORIA
RN	620659	MI	5,30017E+16	Adimplente	106.822.861,91	**80.850.000,00**	26/08/2009	30/01/2015	29/07/2010	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Obra em ritmo lento	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se em andamento, com 97% do objeto executado. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 30/01/2009, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 13/06/2010, com prazo de execução contratual fixado em 15 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 03/02/2016. A entidade convenente/tomadora de recursos reconhece que já ocorreu paralisação das obras (de 2/12/2013 a 1º/7/2015) no decorrer da vigência do ajuste, porém nos dias atuais não mais subsiste a situação, tendo apontado as seguintes ocorrências no período entre a data da última liberação de recursos federais e a data atual, dando causa a atraso no cronograma das obras: ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada; e morosidade na execução da obra pela empresa contratada. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês mai/2014, ocasião em que foi constatada a execução de 96% do objeto pactuado, tendo apontado as seguintes ocorrências: necessidade de correção de falhas ou deficiência do projeto da obra, imprescindível para a continuidade à obra; necessidade superveniente de ampliação ou redução de objeto; e falhas na execução da obra - serviço executado em desacordo com o projeto ou fora dos padrões técnicos. O órgão concedente relatou ainda que houveram alterações no caminhamento da adutora, e os atrasos ocorridos ensejaram a necessidade de pagamento de reajustes nos contratos de execução gerando custo financeiro maior que o previsto inicialmente. Acrescenta que após retomada das obras, o convenente não teve condições de realizar os pagamentos pedindo ao MI recursos adicionais. Optou-se por firmar novo Termo de Compromisso, de n. 265/2014 (Siafi 682.875), para a conclusão dos serviços, sendo que a análise de prestação de contas do convênio aguarda a conclusão do último. Além dessas transferências ainda existe o Termo de Compromisso 351/2010 (Siafi 661.776) também relativo ao mesmo empreendimento.
RN	674118	MI	CR.NR.0402225-19	Adimplente	14.340.000,00	**6.340.000,00**	28/12/2012	30/12/2015	22/10/2014	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Obra Paralisada	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se suspenso, com 61% do objeto executado. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 20/09/2013, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 17/10/2013, com prazo de execução contratual fixado em 6 meses. Considerando as prorrogações de prazo, o termo final do contrato foi fixado para o dia 13/03/2015. A entidade convenente/tomadora de recursos reconhece a paralisação das obras a partir de nov/2014 e aponta como causas para a paralisação as seguintes ocorrências: necessidade de correção de falhas ou deficiência do projeto da obra, imprescindível para a continuidade à obra; ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês out/2015, ocasião em que foi constatada a execução de 60% do objeto pactuado, tendo apontado as seguintes ocorrências: necessidade de correção de falhas ou deficiência do projeto da obra, imprescindível para a continuidade à obra; necessidade superveniente de ampliação ou redução de objeto; e ausência de disponibilidade financeira na conta específica da transferência voluntária para pagamento da empresa contratada. Adicionalmente, evidencia-se a paralisação da obra no fato de que a última medição da obra ocorreu há mais de um ano, em 25/11/2014, data informada pelo convenente/tomador dos recursos.
RN	654032	Mcidades	CR.NR.0288929-90	Adimplente	1.636.619,14	**1.476.365,14**	23/09/2009	30/07/2015	06/05/2014	Obras com mais de 6 meses sem nova liberação de recursos pelo concedente, a contar de data aproximada (cálculo probabilístico feito pela equipe de auditoria) para a apresentação de relatório de execução parcial pelo convenente/tomador	Obra concluída	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o contrato celebrado para execução do objeto da transferência voluntária em comento encontra-se concluído e não houve inadimplência da empresa contratada. Tendo sido assinado o instrumento contratual em 25/02/2013, a ordem de início da obra/serviços foi expedida no dia 13/05/2013, com prazo de execução contratual fixado em 6 meses. Considerando que não houve aditivos de prazo, o prazo de execução findaria no mês de 11/2013. A entidade convenente/tomadora de recursos reconheceu que já ocorreu paralisação das obras no decorrer da vigência do ajuste, ante a necessidade superveniente de ampliação ou redução de objeto. Informou ainda que o contrato de repasse encontra-se encerrado e com as obras concluídas, sendo que encaminhou a documentação pertinente em 11/8/2015. O órgão concedente informou que a última vistoria in loco na obra se deu no mês abr/2015, ocasião em que foi constatada a execução de 79% do objeto pactuado. Esclarece ainda o tomador executou, com recursos próprios, as obras e serviços necessários à funcionalidade e conclusão do empreendimento, tendo a Caixa acatou a documentação apresentada pelo Ente e aprovou a prestação de contas final em 06/11/2015.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 3 - Obras paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a dois anos

UF	SIAFI	Concedente	Número Original	Situação Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Data Início Vigência	P - Data Fim Vigência	Data Última Liberação	SITUAÇÃO DE RISCO	Situação da obra - ANÁLISE	ANÁLISE - EQUIPE DE AUDITORIA
SE	679967	Funasa	TC/PAC 0243/14	Adimplente	2.940.165,52	-	18/06/2014	18/06/2016	-	Obras consideradas não iniciadas pelo concedente, em transferências voluntárias com vigência decorrida em mais de 2 anos	Obra não iniciada - atraso superior a 1 ano	Consoante informações prestadas pela entidade convenente/tomadora de recursos, o objeto da transferência voluntária ainda não foi contratado. A entidade convenente/tomadora de recursos reconheceu o não início das obras, no entanto deixou de indicar objetivamente as causas para essa situação. Já se passaram 553 dias desde o início da vigência da transferência voluntária, considerando a data do envio do formulário eletrônico pelo convenente/tomador de recursos, sem que a obra tenha sido iniciada. Em 1º/5/2014 é que foi constatada que a obra não tinha iniciado. O pleito, desde 23/5/2014, encontra-se na Fase de Reanálise de Projeto (Siga). O órgão concedente informou que ainda não realizou vistoria in loco na obra, tendo, porém, apontado que o compromitente deverá apresentar planilhas orçamentárias desoneradas. Aduziu também que o município está aguardando um parecer de viabilidade da equipe técnica da concessionária responsável pelo fornecimento de água no estado de Sergipe.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 4 - MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS ATÍPICAS

Número Original	SIAFI	Conta	Agência	Movimentação	Concedente	Convenente	UF Conven	Valor Repasse R$	Valor Repassado R$	Situação da Obra	Empresa Contratada	CNPJ Contratada	Data Contratada	Empresa Sancionada	Empresa com empregados < 10	CEI	Observação
TERMO COMP 0209/2012	673754	NÃO BB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	MACEIO	AL	25.151.183,95	9.750.324,18	2 - Contrato em execução	GM5 IndÉstria e Comércio Ltda	1,10E+13	22/10/2013 00:00	Não	19	Zero	
TERMO DE COMP. 00118	663932	NÃO BB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	MACEIO	AL	269.320.001,81	225.200.902,33	2 - Contrato em execução	Construtora Queiroz GalvÆo S.A	3,34E+13	01/11/2007 00:00	Não	232	227	
TERMO COMP 0207/2011	668823	70157	3557	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	MACEIO	AL	485.613.514,23	469.209.279,23	-	#N/D	#N/D	#N/D				
TERMO COMP 0009/2013	674423	72869	3557	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	MACEIO	AL	365.493.125,98	281.113.211,81	-	#N/D	#N/D	#N/D				
TERMO COMP 215/2012	673941	73326	3557	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	MACEIO	AL	89.438.067,71	70.902.567,82	-	#N/D	#N/D	#N/D	CR.NR.0238127-47	607512		
					MINISTERIO DAS CIDADES	MACEIO	AL	4.872.042,50	-	-	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0526/09	657799	68349	3557	Sem movimento	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	MACEIO	AL	10.890.172,48	-	Concluída Com Etapa étil E Sem Pend^ncia	#N/D	#N/D	#N/D				
TERMO COMP 0190/2012	672852	NÃO BB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	MACEIO	AL	10.544.418,81	10.544.418,81	-	#N/D	#N/D	#N/D	CR.NR.0402201-32	673774	NÃO BB	
					MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	MACEIO	AL	44.272.555,00	30.828.892,13	-	#N/D	#N/D	#N/D	CR.NR.0402200-28	673775	NÃO BB	
					MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	MACEIO	AL	10.415.250,00	4.485.974,00	-	#N/D	#N/D	#N/D	TERMO COMP 0024/2013	674565	NÃO BB	
					MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	MACEIO	AL	592.392.926,62	264.222.060,99	-	#N/D	#N/D	#N/D				
20320/2012	781903	138614	3842	Nada importante	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	AMERICA DOURADA	BA	821.000,00	39.200,00	-	#N/D	#N/D	#N/D				
20310/2012	781900	267473	1025	Nada importante	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	BARRA DO MENDES	BA	412.000,00	19.600,00	-	#N/D	#N/D	#N/D				
CR.NR.0236762-03	607559				MINISTERIO DAS CIDADES	CASA NOVA	BA	811.178,89	426.376,70	-	#N/D	#N/D	#N/D				
CV.2.00.06.0032-00	598618	116041	1044	Sem movimento	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	COCOS	BA	872.637,01	829.005,16	-	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0115/11	668728				FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	CONDEUBA	BA	1.614.076,57	1.614.076,57	Concluída	#N/D	#N/D	#N/D				
5,30E+16	621502	64750	3913	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	CORONEL JOAO SA	BA	8.345.583,60	8.098.160,92	-	#N/D	#N/D	#N/D				
TERMO DE COMP. 00081	654048	101567	3913	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	CORONEL JOAO SA	BA	25.426.262,63	25.172.000,00	-	#N/D	#N/D	#N/D				
TERMO DE COMP. 00119	654927	101680	3913	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	CORONEL JOAO SA	BA	64.069.272,79	63.428.580,06	-	#N/D	#N/D	#N/D				
01141/2008	700525	SEM OB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	CORONEL JOAO SA	BA	24.288.659,80	23.560.000,00	Concluída	#N/D	#N/D	#N/D				
20028/2012	781899	107786	2079	Nada importante	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	GENTIO DO OURO	BA	821.000,00	37.200,00	-	Até a presente data, não há empresa contratada	0	30/11/1999 00:00				
20100/2011	758673	433233	923	Sem movimento	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	GUANAMBI	BA	1.980.000,00	633.333,33	-	#N/D	#N/D	#N/D				
20350/2012	781904	137685	2117	Nada importante	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	IBIPEBA	BA	800.000,00	31.605,30	-	#N/D	#N/D	#N/D				
00083/2013	788011	SEM OB			FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	INHAMBUPE	BA	720.000,00	-	NÆo Iniciada - Licitał¥Æo NÆo Concluída	#N/D	#N/D	#N/D				
20260/2012	781877	SEM OB			COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	IRECE	BA	1.670.000,00	-	-	#N/D	#N/D	#N/D				
CR.NR.0239329-08	609319	NÃO BB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	ITAETE	BA	199.820,00	194.000,00	-	#N/D	#N/D	#N/D				
20290/2012	781897	134023	2231	Nada importante	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	JUSSARA	BA	920.500,00	43.000,00	2 - Contrato em execução	WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	1,36E+13	01/07/2014 00:00	Não	109	2	Embora só registrasse 7 funcionários em 2014, como se trata de obra de pequeno valor e como entre 2009 e 2011, ela registrou mais de 10 funcionários, o que fragiliza o indício de incapacidade operacional.
20270/2012	781895	138606	3842	Nada importante	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	LAPAO	BA	1.435.000,00	60.000,00	2 - Contrato em execução	PROJETO: JUKAI CONSTRUÇÕES LTDA - ME	10439965000139	#N/D	Não	7	Zero	
5,30E+16	599226	18618X	1089	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	BA	3.145.873,29	2.989.303,63	-	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0227/12	671772	157309	689	Sem movimento	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	MACARANI	BA	882.472,99	352.989,20	Em Execuł¥Æo - Reiniciada	JC PLAN CONSTRUTORA LTDA	8,64E+12	23/07/2014 00:00	Não	7	Zero	Embora tenha registrado só 7 empregados, como se trata de obra pequena, fica frágil o indício. Neste caso, como o contrato está suspenso, pode haver monitoramento, haja vista que ela apresentou só 4 vínculos empregatícios e, destes 4 vínculos, só dois ligados a obras (pedreiros).
00319/2009	708641	146471	689	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	MACARANI	BA	2.897.809,80	1.350.000,00	Contrato suspenso	NORTSUL CONSTRUTORA LTDA	7,41E+13	#N/D	Não	4	0	
5,30E+16	599219	126055	689	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	MACARANI	BA	779.461,95	756.286,95	-	#N/D	#N/D	#N/D				
5,30E+16	610918	61727	4176	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	MACURURE	BA	3.540.792,00	3.414.602,36	-	#N/D	#N/D	#N/D				
CV.2.00.07.0015-00	622601	240354	1123	Sem movimento	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	MATINA	BA	198.000,00	-	-	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0820/09	658328	151092	1100	Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	MUCUGE	BA	360.500,00	349.685,00	Em Execuł¥Æo	#N/D	#N/D	#N/D				
EP 0398/08	651214				FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	PINDOBACU	BA	395.000,00	380.000,00	Concluída	#N/D	#N/D	#N/D				
5,30E+16	598563	240451	684	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	RIACHAO DO JACUIPE	BA	570.811,20	-	-	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0126/11	669522	60208	3832	Sem movimento	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SALVADOR	BA	4.592.338,86	1.377.701,66	Em Licitał¥Æo		0	0	0			
TC/PAC 0215/12	672171	60712	3832	Sem movimento	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SALVADOR	BA	1.866.933,80	746.773,52	Em Licitał¥Æo		0	0	0			
TC/PAC 0222/12	672217	60666	3832	Sem movimento	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SALVADOR	BA	1.358.476,70	543.390,68	NÆo Iniciada - Licitał¥Æo NÆo Concluída		0	0	0			
TC/PAC 0416/12	673759	65137	3832	Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SALVADOR	BA	3.100.400,65	930.120,20	NÆo Iniciada - Licitał¥Æo NÆo Concluída		0	0	0			

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 4 - MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS ATÍPICAS

Número Original	SIAFI	Conta	Agência	Movimentação	Concedente	Convenente	UF Conven	Valor Repasse R$	Valor Repassado R$	Situação da Obra	Empresa Contratada	CNPJ Contratada	Data Contratada	Empresa Sancionada	Empresa com empregados < 10	CEI	Observação
CR.NR.0394941-94	674983				MINISTERIO DAS CIDADES	SALVADOR	BA	49.360.462,20	-	-		0	0	0			
CR.NR.0394940-80	674988				MINISTERIO DAS CIDADES	SALVADOR	BA	67.423.977,70	30.067.526,60	-		0	0	0			
CR.NR.0251769-85	627158				MINISTERIO DAS CIDADES	SALVADOR	BA	5.432.813,86	4.532.813,86	-	PJ Construtães e Terraplanagem Ltda	3,17E+12	20/03/2009 00:00	Não	2.055	Zero	
TC/PAC 0482/14	682911	SEM OB			FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SALVADOR	BA	16.062.850,61	-	NÃo Iniciada - LicitaÇÃo NÃo Concluída	AMBIENTE ENGENHARIA LTDA	4,24E+12	06/11/2015 00:00	Não	802	Zero	
TERMO COMP 0513/2010	663129	9920048		3832 Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	SALVADOR	BA	6.857.142,86	1.457.852,24	7 - Contrato concluído sem inadimplência da empresa	AMBIENTE ENGENHARIA LTDA	4,24E+12	03/09/2012 00:00	Não	803	Zero	
TC/PAC 0236/12	672174	60674		3832 Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SALVADOR	BA	1.668.909,01	667.563,60	Em ExecuÇÃo	Ambiente Engenharia Ltda.	4,24E+12	27/06/2014 00:00	Não	802	Zero	
TC/PAC 0221/12	672172				FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SALVADOR	BA	1.937.208,73	1.356.046,11	Ajuste concluído sem inadimplência da empresa	Ambiente Engenharia Ltda.	4,24E+12	28/01/2014 00:00	Não	802	Zero	
TC/PAC 0097/11	669439	60227		3832 Sem movimento	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SALVADOR	BA	3.418.164,54	3.418.164,54	Paralisada	Hidrovale Sistemas de IrrigaÇÃo Ltda	4,25E+12	04/12/2012 00:00	Não	24	4	
TC/PAC 0292/12	672425	61042		3832 Sem movimento	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SALVADOR	BA	777.569,31	544.298,51	2 - Contrato em execução	MS Construtães e Saneamento Ltda.	4,37E+12	29/11/2013 00:00	Não	642	Zero	
TC/PAC 0239/12	672361	60755		3832 Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SALVADOR	BA	2.584.141,10	1.033.656,44	Concluída Com Etapa étil E Com Pend˜ncia	Tectran Bahia Ltda	4,45E+12	#N/D	Não	150	Zero	
TC/PAC 0135/11	669521	60216		3832 Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SALVADOR	BA	1.029.045,93	411.618,37	Em ExecuÇÃo	Tectran Bahia Ltda.	4,45E+12	14/02/2014 00:00	Não	150	Zero	
TC/PAC 0231/12	672255	60690		3832 Transferência	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SALVADOR	BA	1.468.532,99	587.413,20	Paralisada	Tectran Bahia Ltda.	4,45E+12	18/07/2013 00:00	Não	150	Zero	
TC/PAC 0323/12	672553	61883		3832 Sem movimento	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SALVADOR	BA	1.331.927,34	532.770,93	Paralisada	Catu Construtora Serviços Ltda	5,13E+12	25/10/2012 00:00	Não	CNPJ INEXISTENTE	Zero	Em 2013, ela registrou 15 empregados, lembrando que a obra est paralisada.
TC/PAC 0486/14	682912	SEM OB			FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SALVADOR	BA	23.720.287,13	-	NÃo Iniciada - LicitaÇÃo NÃo Concluída	MAF Projetos e Obras Ltda	1,16E+13	26/10/2015 00:00	Não	919	Zero	
TC/PAC 0182/12	672228	60704		3832 Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SALVADOR	BA	3.316.941,34	1.658.470,67	2 - Contrato em execução	Construtães e Incorporaães Pedra Ltda.	1,33E+13	12/03/2013 00:00	Não	99	Zero	
TC/PAC 0952/08	650093	58181		3832 Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SALVADOR	BA	624.016,47	200.000,00	Contrato rescindido e ainda não contratado o remanescente da obra	Mastertop Empreendimentos Ltda	1,33E+13	#N/D	Não	CNPJ INEXISTENTE		O contrato está rescindido
CR.NR.0292890-27	657491				MINISTERIO DAS CIDADES	SALVADOR	BA	105.722.113,87	86.852.018,44	-	MRM CONSTRUTORA LTDA	1,36E+13	09/03/2010 00:00	Não	232	227	
TC/PAC 0290/12	672424	61034		3832 Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SALVADOR	BA	4.242.913,14	2.121.456,57	Paralisada	Construtora Cear Mendes	1,48E+13	16/09/2013 00:00	Não	203	Zero	
CR.NR.0394929-36	674997				MINISTERIO DAS CIDADES	SALVADOR	BA	64.202.249,98	64.202.249,98	-	Construtora Cear Mendes LTDA	1,48E+13	07/08/2014 00:00	Não	203	Zero	
CR.NR.0394943-11	674984				MINISTERIO DAS CIDADES	SALVADOR	BA	15.015.089,41	13.280.126,50	Contrato em execução	Construtora Ceará Mendes LTDA	1,48E+13	#N/D	Não	203	0	
5,30E+16	620646	9920048		3832 Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	SALVADOR	BA	29.933.883,15	20.192.147,76	4 - Contrato rescindido e ainda não contratado o remanescente da obra	Construtora Augusto Velloso S/A	6,09E+13	15/06/2009 00:00	Não	1.000	180	
CR.NR.0251770-12	627154				MINISTERIO DAS CIDADES	SALVADOR	BA	5.878.453,24	-	-	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0918/08	644151	56553		3832 Aviso de débito	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SALVADOR	BA	386.910,92	350.000,00	Em ExecuÇÃo	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0913/08	650100	58998		3832 Transferência	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SALVADOR	BA	665.360,30	400.000,00	Encerrada Sem Etapa étil	#N/D	#N/D	#N/D				
TC - 0.006.00/2011	666563	9914374		3832 Sem movimento	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	SALVADOR	BA	121.976.951,75	100.866.781,79	-	#N/D	#N/D	#N/D				
CR.NR.0350773-44	668224				MINISTERIO DAS CIDADES	SALVADOR	BA	38.766.099,01	19.782.503,04	-	#N/D	#N/D	#N/D	CR.NR.0351739-32	669812				MINISTERIO DAS CIDADES	SALVADOR	BA	72.075.082,90	72.075.010,45	-	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0202/12	672178	60593		3832 Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SALVADOR	BA	6.599.854,60	6.599.854,60	Concluída Com Etapa étil E Com Pend˜ncia	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0248/12	672179	60615		3832 Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SALVADOR	BA	17.385.251,96	16.280.195,65	Concluída Com Etapa étil E Com Pend˜ncia	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0184/12	672186	60631		3832 Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SALVADOR	BA	1.792.761,97	1.792.761,97	Em ExecuÇÃo	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0131/12	672223	60623		3832 Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SALVADOR	BA	2.350.399,32	1.645.279,53	Em ExecuÇÃo	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0277/12	672429	64181		3832 Sem movimento	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SALVADOR	BA	1.332.084,12	1.086.992,36	Concluída Com Etapa étil E Com Pend˜ncia	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0346/12	673753	64459		3832 Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SALVADOR	BA	14.755.639,20	7.050.000,00	Em ExecuÇÃo	#N/D	#N/D	#N/D				
CR.NR.0421922-59	678451	SEM OB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	SALVADOR	BA	1.300.000,00	-	-	#N/D	#N/D	#N/D				
CR.NR.0408655-56	678556				MINISTERIO DAS CIDADES	SALVADOR	BA	7.863.498,04	15.954,57	-	#N/D	#N/D	#N/D				
CR.NR.0421923-63	680426	SEM OB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	SALVADOR	BA	100.000,00	-	-	#N/D	#N/D	#N/D				
5,30E+16	620643	9920064		3832 Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	SALVADOR	BA	25.802.857,43	22.577.500,00	-	#N/D	#N/D	#N/D				
5,30E+16	620649	9920072		3832 Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	SALVADOR	BA	3.128.732,77	2.748.891,00	-	#N/D	#N/D	#N/D				
TERMO DE COMP. 00138	657808	9920072		3832 Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	SALVADOR	BA	7.249.841,77	6.000.000,00	-	#N/D	#N/D	#N/D				
20330/2012	781902	SEM OB			COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	SAO GABRIEL	BA	825.000,00	-	-	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0595/14	679114	SEM OB			FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SITIO DO MATO	BA	1.015.603,49	-	NÃo Iniciada - LicitaÇÃo Concluída	Engelima Construtães e Serviços Ltda	7,15E+12	10/09/2015 00:00	Não	130	28	
00158/2011	760542	188832		1171 Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	XIQUE-XIQUE	BA	1.456.000,00	560.000,00	Em ExecuÇÃo	#N/D	#N/D	#N/D				
CV 1262/07	638865	22684x		700 Sem movimento	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	ACOPIARA	CE	4.209.129,95	4.000.000,00	Em ExecuÇÃo	#N/D	#N/D	#N/D				
EP 0729/07	628158	130311		4272 Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	ALCANTARAS	CE	133.900,00	130.000,00	Em ExecuÇÃo	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0143/12	672375	202193		4272 Sem movimento	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	CARIRE	CE	1.740.059,11	1.740.059,11	Em ExecuÇÃo	#N/D	#N/D	#N/D				

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 4 - MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS ATÍPICAS

Número Original	SIAFI	Conta	Agência	Movimentação	Concedente	Convenente	UF Conven	Valor Repasse R$	Valor Repassado R$	Situação da Obra	Empresa Contratada	CNPJ Contratada	Data Contratada	Empresa Sancionada	Empresa com empregados < 10	CEI	Observação
EP 0585/07	619336				FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	CARNAUBAL	CE	149.796,14	145.000,00	Concluída	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0235/12	671657	133345	1293	Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	CEDRO	CE	1.576.433,05	630.573,22	Em Execu‡Æo	#N/D	#N/D	#N/D				
5,30E+16	595144	241008	8	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	FORTALEZA	CE	37.777.777,78	32.300.000,00	7 - Contrato concluído sem inadimplência da empresa	CONSORCIO EIXAO	7,71E+12	27/10/2005 00:00	Não	CNPJ INEXISTENTE		Em 2008, o consCcio registrou 190 vínculos
TERMO COMP 0455/2010	662367	NÃO BB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	FORTALEZA	CE	39.147.739,11	35.232.965,20	-	#N/D	#N/D	#N/D				
CR.NR.0402206-84	673781	NÃO BB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	FORTALEZA	CE	3.450.272,00	893.100,00	-	#N/D	#N/D	#N/D				
TERMO DE COMP. 00010	653295	242322	8	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	FORTALEZA	CE	156.779.717,80	141.101.746,02	-	#N/D	#N/D	#N/D	CR.NR.0238487-01			
612414					MINISTERIO DAS CIDADES	IGUATU	CE	2.335.888,77	1.700.493,56	-	#N/D	#N/D	#N/D	TC/PAC 0029/13			
678782	525308	374	Sem movimento		FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	ITAPIPOCA	CE	5.670.099,66	2.268.039,86	Em Execu‡Æo	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0009/10	666438	88145	4514	Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	JAGUARETAMA	CE	2.681.987,95	2.594.682,06	Em execução	WM Construções Ltda.	2,36438E+12	#N/D	Não	154	10	
TC/PAC 0383/12	673979	189715	2199	Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	JAGUARIBE	CE	1.959.046,28	1.353.272,10	Em execução	RN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	1,14771E+13	#N/D	Não	126	28	
EP 0448/07	604352				FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	JUCAS	CE	207.549,64	200.000,00	Concluída	#N/D	#N/D	#N/D	CR.NR.0237771-39			
612405					MINISTERIO DAS CIDADES	MORADA NOVA	CE	5.146.768,92	4.813.677,24	-	#N/D	#N/D	#N/D	CV 1261/07			
628113	70661	4657	Nada importante		FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	OCARA	CE	4.700.000,00	4.500.000,00	Em Execu‡Æo	#N/D	#N/D	#N/D	00335/2012	781537		
300969	962	Sem movimento			FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	PENTECOSTE	CE	1.086.995,37	700.000,00	Em Execu‡Æo	#N/D	#N/D	#N/D				
CR.NR.0350762-15	668633				MINISTERIO DAS CIDADES	QUIXERAMOBIM	CE	5.850.132,26	5.763.550,30	-	RN ENGENHARIA E LOCACOES LTDA - EPP	1,15E+13	22/12/2011 00:00	Não	126	28	
CR.NR.0222725-48	594186				MINISTERIO DAS CIDADES	SOBRAL	CE	11.450.931,34	10.045.772,26	-	#N/D	#N/D	#N/D				
1,93E+16	645501	NÃO BB			DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS	SOBRAL	CE	1.140.506,87	-	-	#N/D	#N/D	#N/D				
01111/2010	753075	SEM OB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	SOBRAL	CE	3.816.000,00	-	-	#N/D	#N/D	#N/D				
00207/2011	764469	SEM OB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	SOBRAL	CE	575.950,83	-	Concluída	#N/D	#N/D	#N/D				
00027/2012	779148	SEM OB			DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS	SOBRAL	CE	1.470.000,00	-	-	#N/D	#N/D	#N/D				
5,30E+16	620632	73210	1615	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	BELO HORIZONTE	MG	26.063.174,07	22.805.277,31	-	CONSàRCIO SONEL PENCHEL	1,72E+13	27/08/2009 00:00	Não	413	Zero	
TERMO DE COMP. 00008	629796	77534	1615	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	BELO HORIZONTE	MG	74.593.623,76	-	-	#N/D	#N/D	#N/D				
TERMO DE COMP. 00011	638815	77992	1615	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	BELO HORIZONTE	MG	66.344.209,31	-	-	#N/D	#N/D	#N/D				
TERMO DE COMP. 00133	657203	84557	1615	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	BELO HORIZONTE	MG	43.684.684,64	-	-	#N/D	#N/D	#N/D	CR.NR.0402208-01			
674112	SEM OB				MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	BELO HORIZONTE	MG	14.400.000,00	2.500.000,00	-	#N/D	#N/D	#N/D	TERMO DE COMP. 00134			
657204	6923x		1615	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	BELO HORIZONTE	MG	35.931.130,42	-	-	#N/D	#N/D	#N/D	TC/PAC 0190/12			
672009	236217	524	Sem movimento		FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	MAMONAS	MG	6.519.359,04	3.259.679,52	Em Execu‡Æo	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0527/14	680611	SEM OB			FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	MANGA	MG	5.430.698,52	1.061.827,39	Em Execu‡Æo	Construtora LR Rocha Ltda - ME	09158062000109	#N/D	Não	130	Zero	
TC/PAC 0223/11	668797	202312	2633	Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SAO JOAO DO PARAISO	MG	5.030.516,89	5.030.516,89	Concluída Com Etapa étil E Com Pend˜ncia	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0440/09	657566	180238	634	Sem movimento	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	AGUIAR	PB	360.970,01	350.000,00	Em Execu‡Æo	#N/D	#N/D	#N/D				
EP 1128/07	628228	132470	2697	Sem movimento	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	AMPARO	PB	312.445,87	300.000,00	Em Execu‡Æo	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0044/08	644659	9837x	1463	Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	ARARA	PB	618.556,71	420.000,00	Paralisada	#N/D	#N/D	#N/D				
01457/2008	702891	252352	99	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	CACHOEIRA DOS INDIOS	PB	2.475.000,00	2.400.000,00	-	#N/D	#N/D	#N/D				
00261/2012	781455	322857	99	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	CACHOEIRA DOS INDIOS	PB	2.041.000,00	-	-	#N/D	#N/D	#N/D				
01534/2009	731462	NÃO BB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	DIAMANTE	PB	410.000,00	400.000,00	-	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0340/12	679571	129151	1618	Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	JOAO PESSOA	PB	8.000.000,00	2.400.000,00	Em Execu‡Æo	VL . TECNOLOGICA LTDA - EPP	3,23E+12	10/02/2014 00:00	Não	12	6	
5,30E+16	620648	110116	1618	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	JOAO PESSOA	PB	19.870.328,85	13.386.537,74	7 - Contrato concluído sem inadimplência da empresa	Consórcio do Congo (Construtora Rocha Cavalcante Ltda e Sanccol - Saneamento, Construi‡Æo e Com,rcio Ltda)	9,32E+12	21/11/2008 00:00	Não			
TC/PAC 0303/11	669271	196878	2508	Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	JOAO PESSOA	PB	5.369.842,92	2.684.921,46	Paralisada	SAHLIAH Engenharia, Construi‡ães e Gerenciamento Ltda	1,41E+13	04/11/2013 00:00	Não	297	Zero	
TERMO COMP 0123/2012	672701	129488	1618	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	JOAO PESSOA	PB	62.271.056,68	16.811.198,73	2 - Contrato em execução	SAHLIAH Engenharia, Construi‡ães e Gerenciamento Ltda	1,41E+13	10/04/2015 00:00	Não	297	Zero	
CR.NR.0402327-41	673787	NÃO BB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	JOAO PESSOA	PB	22.230.816,00	6.980.559,61	2 - Contrato em execução	Construtora Cappellano Ltda	6,07E+13	15/04/2013 00:00	Não	243	175	
TC/PAC 0356/12	678505	SEM OB			FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	JOAO PESSOA	PB	2.476.260,79	-	NÆo Iniciada - Licita‡Æo NÆo Concluída	Guarujá Equipamentos para Saneamento Ltda	8,17E+13	14/08/2014 00:00	Não	145	Zero	
TC/PAC 0357/12	682894	SEM OB			FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	JOAO PESSOA	PB	1.891.160,92	-	NÆo Iniciada - Licita‡Æo NÆo Concluída	Guarujá Equipamentos para Saneamento Ltda	8,17E+13	14/08/2014 00:00	Não	145	Zero	
5,30E+16	620512	108235	1618	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	JOAO PESSOA	PB	21.725.877,44	-	-	#N/D	#N/D	#N/D				
TERMO DE COMP. 00009	634363	108898	1618	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	JOAO PESSOA	PB	14.847.903,52	-	-	#N/D	#N/D	#N/D				
TERMO COMP 0467/2010	662618	110116	1618	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	JOAO PESSOA	PB	7.675.645,00	7.107.645,00	-	#N/D	#N/D	#N/D				
TERMO COMP 0156/2011	667849	122858	1618	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	JOAO PESSOA	PB	956.460.928,69	387.957.621,12	-	#N/D	#N/D	#N/D	CR.NR.0224981-92			
595605					MINISTERIO DAS CIDADES	JOAO PESSOA	PB	24.616.274,95	16.804.611,74	-	#N/D	#N/D	#N/D				
TC-DNOCS 001/2008	633534	10681x	1618	Sem movimento	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS	JOAO PESSOA	PB	25.000.000,00	-	-	#N/D	#N/D	#N/D				

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 4 - MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS ATÍPICAS

Número Original	SIAFI	Conta	Agência	Movimentação	Concedente	Convenente	UF Conven	Valor Repasse R$	Valor Repassado R$	Situação da Obra	Empresa Contratada	CNPJ Contratada	Data Contratada	Empresa Sancionada	Empresa com empregados < 10	CEI	Observação
TC-DNOCS 003/2008	652072	100218	1618	Sem movimento	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS	JOAO PESSOA	PB	32.200.000,00	-	-	#N/D	#N/D	#N/D				
CR.NR.0402328-56	673788	NÃO BB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	JOAO PESSOA	PB	15.396.387,00	8.105.681,63	-	#N/D	#N/D	#N/D				
CR.NR.0402330-98	673789	NÃO BB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	JOAO PESSOA	PB	7.725.460,00	6.754.732,84	-	#N/D	#N/D	#N/D				
CR.NR.0402329-60	674177	NÃO BB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	JOAO PESSOA	PB	21.517.253,00	13.915.183,36	-	#N/D	#N/D	#N/D				
CR.NR.0402818-82	674178	NÃO BB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	JOAO PESSOA	PB	9.999.999,60	9.999.999,00	-	#N/D	#N/D	#N/D				
CR.NR.0402820-23	674180	NÃO BB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	JOAO PESSOA	PB	12.300.000,00	12.300.000,00	-	#N/D	#N/D	#N/D				
CR.NR.0407504-04	676198	NÃO BB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	JOAO PESSOA	PB	14.151.790,17	14.843.926,04	-	#N/D	#N/D	#N/D				
CR.NR.0407060-49	677378				MINISTERIO DAS CIDADES	JOAO PESSOA	PB	5.197.406,80	1.484.974,76	-	#N/D	#N/D	#N/D				
00753/2010	747573	212261	1165	Nada importante	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	JOCA CLAUDINO	PB	1.020.410,00	1.000.000,00	-	#N/D	#N/D	#N/D				
00881/2009	723143	174475	867	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	MANAIRA	PB	820.000,00	800.000,00	-	#N/D	#N/D	#N/D				
00074/2013	787908	SEM OB			FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	PEDRA LAVRADA	PB	306.123,00	-	NÃo Iniciada - Licitaï¬Æo NÃo Concluída	#N/D	#N/D	#N/D				
00288/2012	782219	SEM OB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	POCO DE JOSE DE MOURA	PB	2.449.000,00	-	-	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0571/09	657563				FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	PRINCESA ISABEL	PB	531.343,87	515.348,46	Concluída	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 1059/08	648993	180300	867	Sem movimento	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	PRINCESA ISABEL	PB	824.186,96	800.000,00	Em Execuï¬Æo	#N/D	#N/D	#N/D				
01270/2008	701674	333018	759	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	SAO FRANCISCO	PB	1.608.300,00	1.560.051,00	-	#N/D	#N/D	#N/D				
01273/2008	701771	33393x	759	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	SAO FRANCISCO	PB	1.065.762,21	1.033.789,34	-	#N/D	#N/D	#N/D				
TERMO COMP 0201/2014	681560	SEM OB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	PB	8.676.981,46	6.000.000,00	-	#N/D	#N/D	#N/D				
00141/2013	790791	SEM OB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	VARZEA	PB	260.000,00	-	-	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0274/09	657588	258393	229	Sem movimento	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	ZABELE	PB	369.464,66	349.000,00	Encerrada Sem Etapa étil	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0518/08	649338	152315	196	Sem movimento	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	AGRESTINA	PE	2.472.767,15	960.000,00	Paralisada	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0495/08	644158	165026	899	Sem movimento	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	BODOCO	PE	952.220,36	630.000,00	Em Execuï¬Æo	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0551/09	657778	183326	899	Sem movimento	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	BODOCO	PE	631.900,00	420.000,00	Em Execuï¬Æo	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0299/12	672532	100250	1664	Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	BREJAO	PE	4.924.428,98	2.175.380,93	Em execução	Consócio Scave/ROTEC	1,51413E+12	#N/D	Não	1.000	152	
TC/PAC 0556/09	657664	16772x	1739	Sem movimento	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	CAPOEIRAS	PE	525.918,17	250.000,00	Em Execuï¬Æo	AGAS CONSTRUTORA LTDA - ME	6,70E+12	10/07/2013 00:00	Não	6	Zero	Em 2014, ela só registrou 6 empregados, mas observa-se que se trata de obra pequena (R$525.000,000). Embora com CNPJ inexistente em 2014, o valor do ajuste é pequeno (R$100.000,00), a obra está paralisada e a empresa registrou 66 vínculos em 2011, o que fragiliza o indício de incapacidade operacional.
EP 0382/08	649847	145211	1049	Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	CORRENTES	PE	206.186,00	100.000,00	Indeterminado	Futura Construções	7,20465E+12		Não	CNPJ INEXISTENTE		
EP 0360/08	649881	129801	1049	Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	CORRENTES	PE	166.123,65	150.000,00	Paralisada	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0546/09	657770	135496	1049	Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	CORRENTES	PE	1.044.505,11	1.011.999,95	Paralisada	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0523/11	668770	125725	1359	Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	CUMARU	PE	1.529.077,07	1.460.093,82	Em Execuï¬Æo	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0666/09	658021	194594	1059	Sem movimento	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	EXU	PE	1.631.578,95	1.085.000,00	Em Execuï¬Æo	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0003/10	666597	125946	2107	Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	IATI	PE	786.288,29	280.000,00	Paralisada	#N/D	#N/D	#N/D				
CR.NR.0246000-99	613734	NÃO BB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	ITAPETIM	PE	301.926,85	291.000,00	-	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 1912/08	651892	107387	2133	Saque contra recibo	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	MANARI	PE	1.064.628,19	970.000,00	Em Execuï¬Æo	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0545/08	654239	117927	2156	Transferência	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	MANARI	PE	928.205,29	850.000,00	Em Execuï¬Æo	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0547/09	657775	108278	2069	Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	MOREILANDIA	PE	1.031.827,80	400.000,00	Em Execuï¬Æo	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0540/08	649341				FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	PARNAMIRIM	PE	555.947,21	500.000,00	Concluída	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0522/08	649339	124974	2422	Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	PEDRA	PE	1.293.006,88	1.250.000,00	Em Execuï¬Æo	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0572/09	657675	142964	2422	Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	PEDRA	PE	789.473,68	300.000,00	Em Execuï¬Æo	#N/D	#N/D	#N/D				
CR.NR.0223729-09	619737				MINISTERIO DAS CIDADES	PETROLINA	PE	11.198.737,66	9.925.785,42	-	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0707/09	657733	104094	2467	Transferência	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	POCAO	PE	1.500.000,00	578.000,00	Paralisada	GVAL Empreendimentos e Construções Ltda.	10552160000105	24/08/2011	Não	zero	Zero	Em 2013, ela registrou 7 empregados e, hoje, a obra está paralisada, o que fragiliza o indício de incapacidade operacional.
TC/PAC 0309/12	674416	108618	3234	Transferência	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	RECIFE	PE	4.763.573,89	2.381.786,94	Contrato terminado sem inadimplência da empresa							
CR.NR.0238489-29	607520				MINISTERIO DAS CIDADES	RECIFE	PE	4.393.681,67	1.713.729,35	-	Leene Construï¬ães Ltda.	1,62E+12	23/04/2010 00:00	Não	189	Zero	
CR.NR.0394930-65	674998				MINISTERIO DAS CIDADES	RECIFE	PE	3.265.448,36	-	-	Tec Hidro - Tec Hidro Servicos Tecnico e Comercio Ltda	4,49E+12	14/04/2015 00:00	Não	121	11	
CR.NR.0402213-76	674121	NÃO BB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	RECIFE	PE	6.000.000,00	3.473.487,43	3 - Contrato suspenso	SIENA ENGENHARIA LTDA	1,15E+13	04/06/2014 00:00	Não	369	135	
5,30E+16	620638	85405	3234	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	RECIFE	PE	21.397.636,00	18.042.198,63	Contrato concluído sem inadimplência da empresa	FLAMAC - INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA E DORNELLAS ENGENHARIA LTDA	3,55E+13	0	Não	622	0	
CR.NR.0394931-79	674999				MINISTERIO DAS CIDADES	RECIFE	PE	5.326.538,35	-	Contrato em execução (vigente)	Flamac Incorporacao e Construcao LTDA	3,55E+13	02/03/2015 00:00	Não	622	0	
TC/PAC 0339/12	673758	SEM OB			FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	RECIFE	PE	11.420.992,95	-	NÃo Iniciada - Licitaï¬Æo NÃo Concluída	GCM Construtora	3,56E+13	12/01/2015 00:00	Não	54	Zero	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 4 - MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS ATÍPICAS

Número Original	SIAFI	Conta	Agência	Movimentação	Concedente	Convenente	UF Conven	Valor Repasse R$	Valor Repassado R$	Situação da Obra	Empresa Contratada	CNPJ Contratada	Data Contratada	Empresa Sancionada	Empresa com empregados < 10	CEI	Observação
CR.NR.0238488-15	607519				MINISTERIO DAS CIDADES	RECIFE	PE	13.724.680,35	7.402.496,83	-	Construtora Augusto Velloso S A	6,09E+13	24/06/2011 00:00	Não	1.000	180	
5,30E+16	633920	85383	3234	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	RECIFE	PE	5.103.844,93	-	-	#N/D	#N/D	#N/D				
1,93E+16	604325	85820	3234	Sem movimento	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS	RECIFE	PE	15.521.883,58	-	-	#N/D	#N/D	#N/D				
TC.NR.0222783-52	604587				MINISTERIO DAS CIDADES	RECIFE	PE	45.087.118,70	-	-	#N/D	#N/D	#N/D	CR.NR.0227418-			
39	607146				MINISTERIO DAS CIDADES	RECIFE	PE	14.326.083,84	8.800.000,00	-	#N/D	#N/D	#N/D	TC/PAC 0553/08			
651932	99597	3234	Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	RECIFE	PE		778.000,00	-	Em Execu‡Æo	#N/D	#N/D	#N/D				
TC-DNOCS 02/2008	652382	93157	3234	Sem movimento	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS	RECIFE	PE	23.038.442,94	20.734.598,66	-	#N/D	#N/D	#N/D				
TERMO COMP 0239/2011	668655	NÃO BB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	RECIFE	PE	1.385.355.223,00	467.790.319,43	-	#N/D	#N/D	#N/D	CR.NR.0402209-			
15	673780	SEM OB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	RECIFE	PE	2.700.000,00	-	-	#N/D	#N/D	#N/D	CR.NR.0402218-26			
673793	NÃO BB				MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	RECIFE	PE	45.500.000,00	27.210.747,60	-	#N/D	#N/D	#N/D	CR.NR.0402214-80	674113	SEM OB	
MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	RECIFE	PE		17.000.000,00	-	-	#N/D	#N/D	#N/D	CR.NR.0402216-08	674115	SEM OB		MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	RECIFE	PE	
5.487.308,00	-	-			#N/D	#N/D	#N/D	CR.NR.0435603-97	682686	SEM OB		MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	RECIFE	PE			
15.130.252,00	118.939,00	-			#N/D	#N/D	#N/D	00220/2012	779440	60014020	1294	Nada importante	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	RECIFE	PE		
1.703.316,33	500.000,00	-			#N/D	#N/D	#N/D	TERMO DE COMP. 00117	659479	9790x	3234	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	RECIFE	PE		
15.806.656,23	12.823.561,69	-			#N/D	#N/D	#N/D	TC/PAC 0521/08	648105	98949	2559	Aviso de débito	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SAIRE	PE		
885.230,29	800.000,00	Paralisada			#N/D	#N/D	#N/D										
TC/PAC 1913/08	651795	100285	2559	Pgto via aut atendimento e aviso de débito	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SAIRE	PE	1.009.415,98	717.109,38	Paralisada	#N/D	#N/D	#N/D				
00245/2012	780875	SEM OB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	SERRA TALHADA	PE	4.167.000,00	-	-	#N/D	#N/D	#N/D				
00087/2009	708887				FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SERRITA	PE	224.201,61	200.000,00	Concluida Com Etapa étil E Sem Pend˜ncia	#N/D	#N/D	#N/D				
00194/2009	706539	SEM OB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	TABIRA	PE	310.000,00	-	-	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0550/08	644154	105252	2125	Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	VENTUROSA	PE	1.158.793,67	770.000,00	Contrato rescindido e ainda não contratado o remanescente da obra	A & S Construtora Albuquerque & Souza LTDA	5,46832E+12	#N/D	Não	153	1	
TC/PAC 0517/09	657758	102989	4077	Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	VERTENTES	PE	1.546.393,52	1.500.000,00	Em Execu‡Æo	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0555/08	648428	224928	2660	Saque contra recibo	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	DOM INOCENCIO	PI	444.445,00	400.000,00	Em execução	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0338/09	659343	221406	2362	Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	FLORESTA DO PIAUI	PI	349.294,46	337.744,46	Em Execu‡Æo	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0680/14	682533	SEM OB			FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	ITAINOPOLIS	PI	1.440.000,00		NÆo Iniciada - Licita‡Æo NÆo Concluida	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0399/14	682526	SEM OB			FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	PIO IX	PI	1.488.433,46	744.216,74	NÆo Iniciada - Licita‡Æo Concluida	#N/D	#N/D	#N/D				
7.93.07.0112/00	625441	170399	1110	Sem movimento	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	QUEIMADA NOVA	PI	3.974.334,29	3.850.000,00	-	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0599/08	652405	330590	254	Sem movimento	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SANTANA DO PIAUI	PI	370.500,00	346.500,00	Encerrada Sem Etapa étil	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0406/14	681527	SEM OB			FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SAO JOSE DO DIVINO	PI	1.387.151,12		NÆo Iniciada - Licita‡Æo NÆo Concluida	#N/D	#N/D	#N/D				
5,30E+16	620655	79294	3791	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	TERESINA	PI	39.919.727,90	33.137.204,87	-	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0556/08	644428	NÃO BB			FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	TERESINA	PI	444.799,94	400.000,00	Concluida Com Etapa étil E Com Pend˜ncia	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0643/08	648121	NÃO BB			FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	TERESINA	PI	345.709,29	314.000,00	Concluida Com Etapa étil E Com Pend˜ncia	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0557/08	648427	388874	3178	Saque contra recibo	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	TERESINA	PI	667.112,56	500.000,00	Concluida Com Etapa étil E Com Pend˜ncia	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0592/08	648431	NÃO BB			FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	TERESINA	PI	376.864,00	341.864,00	Em Execu‡Æo	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 1665/08	651982	82023	3791	Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	TERESINA	PI	350.000,00	315.000,00	Em Execu‡Æo	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 1786/08	652045	8171X	3791	Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	TERESINA	PI	446.500,00	400.000,00	Em Execu‡Æo	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0433/09	660180	8199X	3791	Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	TERESINA	PI	388.890,00	350.000,00	Em Execu‡Æo	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0322/09	659256	88730	3791	Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	TERESINA	PI	528.760,00	250.000,00	Em Execu‡Æo	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0590/08	649599	NÃO BB			FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	TERESINA	PI	385.600,00	175.000,00	Concluida Com Etapa étil E Com Pend˜ncia	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0326/09	659260	88757	3791	Sem movimento	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	TERESINA	PI	2.005.883,00	1.260.000,00	Em Execu‡Æo	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0442/14	682496	SEM OB			FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	TERESINA	PI	1.193.769,46		NÆo Iniciada - Licita‡Æo NÆo Concluida	#N/D	#N/D	#N/D				
CR.NR.0218090-94	593585				MINISTERIO DAS CIDADES	TERESINA	PI	26.343.991,80	14.622.270,34	-	#N/D	#N/D	#N/D				
CR.NR.0244018-44	609489	NÃO BB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	ALEXANDRIA	RN	1.767.718,80		-	#N/D	#N/D	#N/D				
CR.NR.0247187-69	613768	NÃO BB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	BREJINHO	RN	200.000,00		-	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0150/07	632917	272159	701	Sem movimento	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	CORONEL EZEQUIEL	RN	515.000,00	250.000,00	Concluida Com Etapa étil E Com Pend˜ncia	#N/D	#N/D	#N/D				
CR.NR.0288929-90	654032				MINISTERIO DAS CIDADES	NATAL	RN	1.836.619,14	1.476.365,14	Contrato concluído sem inadimplência da empresa	HL ENGENHARIA LTDA	3,32E+12	#N/D	Não	540	0	
TC/PAC 0417/12	674284	SEM OB			FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	NATAL	RN	1.223.564,62	-	NÆo Iniciada - Licita‡Æo Concluida	CONSTEM - CONSTRUTORA TORRES E MELO LTDA	6,93E+12	29/01/2014 00:00	Não	1.000	97	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 4 - MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS ATÍPICAS

Número Original	SIAFI	Conta	Agência	Movimentação	Concedente	Convenente	UF Conven	Valor Repasse R$	Valor Repassado R$	Situação da Obra	Empresa Contratada	CNPJ Contratada	Data Contratada	Empresa Sancionada	Empresa com empregados < 10	CEI	Observação
CR.NR.0402225-19	674118	NÃO BB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	NATAL	RN	14.340.000,00	6.340.000,00	Contrato suspenso	CERTA - CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA	8,21E+12	#N/D	Não	2807	128	
TC/PAC 0426/12	674285	11099x	3795	Sem movimento	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	NATAL	RN	10.790.577,51	3.079.258,59	Em Execu‡Æo	CANTEIRO CONSTRU€âES LTDA	2,42E+13	11/03/2014 00:00	Não	232	Zero	
TC/PAC 0309/11	668731	343986	1588	Aviso de débito	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	NATAL	RN	3.117.367,94	1.895.703,84	Paralisada	CANTEIRO CONSTRU€âES LTDA	2,42E+13	06/11/2012 00:00	Não	232	Zero	
5,30E+16	620659	88943	3795	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	NATAL	RN	122.083.270,75	80.850.000,00	Contrato em execução	EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A	08402620000169	#N/D	Não	16	Zero	
TERMO COMP 0351/2010	661776	88943	3795	Sem movimento	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	NATAL	RN	41.998.831,47	38.288.425,63	-	#N/D	#N/D	#N/D	CR.NR.0296775-			
16	658625				MINISTERIO DAS CIDADES	NATAL	RN	113.533.873,71	63.152.603,15	-	#N/D	#N/D	#N/D	CR.NR.0402224-04			
674117	SEM OB				MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	NATAL	RN	2.340.000,00	-		#N/D	#N/D	#N/D	CR.NR.0402823-56	674120	NÃO BB	
MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL		NATAL	RN		2.958.000,40	2.102.968,43	-			#N/D	#N/D	#N/D	TC/PAC 0427/12		674286	SEM OB	
FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE		NATAL	RN		2.829.241,28		Em Execu‡Æo			#N/D	#N/D	#N/D	TC/PAC 0428/12		674289	SEM OB	
FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE		NATAL	RN		3.378.390,00		Em Execu‡Æo			#N/D	#N/D	#N/D					
TC DNOCS Nº 001/2013	674878	107840	3795	Sem movimento	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS	NATAL	RN	311.000.000,00	107.506.667,00	-	#N/D	#N/D	#N/D				
CR.NR.0394925-91	676094				MINISTERIO DAS CIDADES	NATAL	RN	35.675.721,61	35.675.721,61	-	#N/D	#N/D	#N/D	CR.NR.0394928-			
22	676095				MINISTERIO DAS CIDADES	NATAL	RN	8.928.678,90	8.928.678,38	-	#N/D	#N/D	#N/D	TERMO COMP			
0265/2014	682875	SEM OB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	NATAL	RN	10.701.813,18	5.461.574,00	-	#N/D	#N/D	#N/D	TC/PAC 0385/08			
653388					FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	RIACHO DA CRUZ	RN	368.861,76	350.000,00	Concluída	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 1160/09	659488	291900	1109	Nada importante	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SAO FRANCISCO DO OESTE	RN	361.023,15	350.000,00	Concluída Com Etapa étil E Com Pend¯ncia	#N/D	#N/D	#N/D				
4.11.1 /2011	671427	NÃO BB			COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	ARACAJU	SE	289.728,88	292.907,64	-	#N/D	#N/D	#N/D				
CR.NR.0402227-37	673785	NÃO BB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	ARACAJU	SE	42.113.107,00	47.625.117,50	-	#N/D	#N/D	#N/D				
CR.NR.0402228-41	673786	NÃO BB			MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	ARACAJU	SE	12.000.000,00	8.795.381,58	-	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0243/14	679967	SEM OB			FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	GARARU	SE	2.940.165,52	-	Não iniciada - licitação não concluída		0	0		0		
TC/PAC 0318/09	658527	90115	3791	Saque contra recibo	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	TERESINA	PI	388.954,00	175.000,00	NÆo Iniciada - Licita‡Æo NÆo Conclu	#N/D	#N/D	#N/D				
TC/PAC 0868/09	659353	89559	3791	Saque contra recibo	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	TERESINA	PI	389.000,00	175.000,00	NÆo Iniciada - Licita‡Æo NÆo Conclu	#N/D	#N/D	#N/D				

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 5 - Universo de obras consideradas na análise de efetividade

SIAFI	UF	Concedente	Objeto da Transferência	Situação Convênio (Portal)	Número Original	P-- Nome Convenente	Tipo Ente Convenente	Valor Convênio	Valor Liberado	Data Início Vigência	Data Fim Vigência	Data Última Liberação	Situação da obra - ANÁLISE
657799	AL	Funasa	EXECUCAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA ATENDER O MUNICIPIODE CACIMBINHAS/AL, NO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO-PAC-2009.	Concluído	TC/PAC 0526/09	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	'E' (estadual)	9.828.408,28	-	31/12/2009	29/11/2013	24/10/2012	Ausência de efetividade
607512	AL	Mcidades	Abastecimento de agua Palmeira dos Indios AL	Concluído	CR.NR.0238127-47	SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA	'E' (estadual)	4.576.712,18	-	28/12/2007	15/04/2012	09/06/2010	Avaliação prejudicada
598618	BA	Codevasf	AMPLIAçAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE COCOS, COM A IMPLAN-TAçAO DE ESTAçAO ELEVATORIA DE AGUA, CONSTRUçAO DE ESTAçAO DE TRATAMENTO DE AGUA E IMPLANTAçAO DE ELEVATORIA DE AGUA TRATADA, COM IMPLANTA-çã	Concluído	CV.2.00.06.0032-00	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS	'M' (municipal)	829.005,16	829.005,16	11/12/2007	11/06/2010	12/04/2010	Não analisada
622601	BA	Codevasf	EXECUçãO DAS OBRAS DE RECUPERAçãO DE AçUDE DE TERRA COM CONTENçõES EVERTEDOURO EM CONCRETO CICLÓPICO NA LOCALIDADE DE PEDRA D´AGUA NO MUNICIPIO DE MATINA - BA.	Concluído	CV.2.00.07.0015-00	PREFEITURA DE MATINA	'M' (municipal)	192.060,00	-	26/03/2008	22/07/2009	22/01/2009	Avaliação prejudicada
672172	BA	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	Adimplente	TC/PAC 0221/12	ESTADO DA BAHIA	'E' (estadual)	1.937.208,73	1.356.046,11	30/03/2012	19/01/2016	03/09/2014	Avaliação prejudicada
672361	BA	Funasa	AMPLIAÇAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA.	Adimplente	TC/PAC 0239/12	ESTADO DA BAHIA	'E' (estadual)	2.584.141,10	1.033.656,44	22/05/2012	22/05/2015	25/05/2012	Avaliação prejudicada
598563	BA	MI	Objeto: Recuperação da Barragem Grande no Rio_Jacuipe.	Concluído	5,30002E+16	RIACHAO DO JACUIPE PREFEITURA	'M' (municipal)	542.624,78	-	21/12/2007	06/11/2009	21/08/2009	Não analisada Variação positiva do indicador IN022 em município(s) do
599219	BA	MI	Objeto: Construção do sistema adutor da cidadede Macarani.	Concluído	5,30002E+16	MACARANI PREFEITURA	'M' (municipal)	756.286,95	756.286,95	21/12/2007	19/12/2009	27/03/2009	Semiárido
599226	BA	MI	Objeto: Construção da Adutora de Itanagé, contemplando os povoados deVárzea, Monte Oliveira,Tabuleiro, Monteiro, Tapera, Horta e Itanajé	Concluído	5,30002E+16	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA PREFEITURA MUNICIPAL	'M' (municipal)	2.989.303,63	2.989.303,63	24/12/2007	28/05/2009	25/11/2008	Ausência de efetividade
609319	BA	MI	CONSTRUCAO DE ADUTORAS ITAETE BA SISTEMA DE ABASTECIMENTODE AGUA NOPOCO ENCANTADO E MACACO SECO	Concluído	CR.NR.0239329-08	ITAETE PREFEITURA	'M' (municipal)	194.000,00	194.000,00	26/12/2007	26/08/2010	26/12/2008	Ausência de efetividade
610918	BA	MI	Objeto: Ampliacao da Adutora de Abastecimento de agua tratada da Sededo Municipio de Macurure e dos povoados ao longo da Adutora.	Inadimplência Suspensa	5,30002E+16	MUNICIPIO DE MACURURE	'M' (municipal)	3.414.602,36	3.414.602,36	31/12/2007	24/03/2009	11/11/2008	Ausência de efetividade - ocorrência de inadimplência na TV
621502	BA	MI	Objeto: Conclusão da barragem de_Gasparinho	Concluído	5,30002E+16	CORONEL JOAO SA PREFEITURA	'M' (municipal)	8.098.160,92	8.098.160,92	04/01/2008	14/04/2009	21/11/2008	Ausência de efetividade
654048	BA	MI	EXECUçãO DA 5ª ETAPA DA BARRAGEM DO GAPARINO	Concluído	TERMO DE COMP. 00081	CORONEL JOAO SA PREFEITURA	'M' (municipal)	25.172.000,00	25.172.000,00	26/11/2009	26/03/2010	30/11/2009	Não analisada
627154	BA	Mcidades	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE CONCEICAO DO COITE	Concluído	CR.NR.0251770-12	ESTADO DA BAHIA	'E' (estadual)	4.600.000,00	-	12/06/2008	12/03/2012	24/11/2011	Avaliação prejudicada Variação positiva do indicador IN022 em município(s) do
645501	CE	Dnocs	Objeto: Construcao de sistemas de abastrcimentodagua no municipio de sobral-ce	Concluído	1,93003E+16	MUNICIPIO DE SOBRAL	'M' (municipal)	950.000,00	-	03/08/2011	24/03/2013	26/12/2011	Semiárido Ausência de efetividade - ocorrência de inadimplência na
628113	CE	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	Inadimplente	CV 1261/07	MUNICIPIO DE OCARA	'M' (municipal)	4.500.000,00	4.500.000,00	31/12/2007	24/05/2014	04/11/2013	TV Ausência de efetividade - ocorrência de inadimplência na
638865	CE	Funasa	EXECUCAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA.	Inadimplência Suspensa	CV 1262/07	MUNICIPIO DE ACOPIARA	'M' (municipal)	4.000.000,00	4.000.000,00	31/12/2007	24/06/2014	27/02/2013	TV Ausência de efetividade - ocorrência de inadimplência na
671657	CE	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Inadimplência Suspensa	TC/PAC 0235/12	MUNICIPIO DE CEDRO	'M' (municipal)	1.576.433,05	630.573,22	15/03/2012	11/09/2014	05/04/2012	TV Variação positiva do indicador IN022 em município(s) do
595144	CE	MI	Objeto: Conclusão do Trecho 2 (Açude Curral Velho a Serra do Félix) do Eixo da Integração Castanhão - Região Metropolitana de Fortaleza, numa extensão de 45,9km	Adimplente	5,30002E+16	ESTADO DO CEARA	'E' (estadual)	34.000.000,00	32.300.000,00	07/11/2007	05/06/2009	26/08/2008	Semiárido
612414	CE	Mcidades	INTEGRACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS ABASTECIMENTO DE AGUA	Adimplente	CR.NR.0238487-01	MUNICIPIO DE IGUATU	'M' (municipal)	2.157.986,75	1.700.493,56	28/12/2007	30/05/2014	19/03/2013	Não analisada
668633	CE	Mcidades	AMPLIACAO DO SAA SEDE QUIXERAMOBIM ETA ELEVATORIA ADUTORA RESERVATORIO REDE PVC E SUBSTITUTICAO REDE CIMENTO AMIANTO	Adimplente	CR.NR.0350762-15	MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM	'M' (municipal)	5.850.132,26	5.763.550,30	31/10/2011	30/10/2014	05/08/2014	Avaliação prejudicada
629796	MG	MI	CONCLUSÃO DA CONSTRUçãO DA BARRAGEM DE PEÃO, NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃODO PARAISO, NO ESTADO DE MINAS GERAIS (OBRA DO PAC, CONFORME DECRETO Nº 6450, DE 08/05/2008	Concluído	TERMO DE COMP. 00008	FUNDACAO RURAL MINEIRA - RURALMINAS	'E' (estadual)	67.197.644,15	-	06/08/2008	27/01/2010	20/03/2009	Não analisada Variação positiva do indicador IN022 em município(s) do
638815	MG	MI	CONCLUSÃO DAS OBRAS CIVIS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE SETÚBAL	Concluído	TERMO DE COMP. 00011	FUNDACAO RURAL MINEIRA - RURALMINAS	'E' (estadual)	59.744.315,47	-	31/12/2008	19/04/2011	07/08/2009	Semiárido
657203	MG	MI	CONCLUSÃO DA BARRAGEM DE SETUBAL	Concluído	TERMO DE COMP. 00133	FUNDACAO RURAL MINEIRA - RURALMINAS	'E' (estadual)	39.340.197,66	-	08/01/2010	03/12/2010	13/01/2010	Não analisada
657204	MG	MI	CONCLUSÃO DA BARRABEM DO PEÃO	Concluído	TERMO DE COMP. 00134	FUNDACAO RURAL MINEIRA - RURALMINAS	'E' (estadual)	32.400.770,33	-	08/01/2010	03/12/2010	06/04/2010	Ausência de efetividade Variação positiva do indicador IN022 em município(s) do
633534	PB	Dnocs	CONFORME PLANO DE TRABALHO.	Concluído	TC-DNOCS 001/2008	PARAIBA GOVERNO DO ESTADO	'E' (estadual)	25.000.000,00	-	24/06/2008	23/03/2009	13/11/2008	Semiárido Variação positiva do indicador IN022 em município(s) do
652072	PB	Dnocs	TREMO DE CONPROMISSO CONFORME PLNO DE TRABALHO	Concluído	TC-DNOCS 003/2008	PARAIBA GOVERNO DO ESTADO	'E' (estadual)	28.000.000,00	-	11/12/2008	10/12/2009	11/05/2009	Semiárido Ausência de efetividade - ocorrência de inadimplência na
648993	PB	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PRINCESAISABEL/PB NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC/2008.	Inadimplente	TC/PAC 1059/08	MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL	'M' (municipal)	800.000,00	800.000,00	31/12/2008	19/10/2014	30/12/2013	TV Ausência de efetividade - ocorrência de inadimplência na
657588	PB	Funasa	EXECUCAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA ATENDER O MUNICIPIODE ZABELE/PB NO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC/2009.	Inadimplente	TC/PAC 0274/09	MUNICIPIO DE ZABELE	'M' (municipal)	349.000,00	349.000,00	31/12/2009	31/12/2013	05/09/2013	TV Variação positiva do indicador IN022 em município(s) do
620512	PB	MI	Objeto: Construção do Sistema Adutor da Capivara	Concluído	5,30002E+16	ESTADO DA PARAIBA	'E' (estadual)	19.594.501,64	-	18/10/2009	17/03/2010	24/10/2008	Semiárido Variação positiva do indicador IN022 em município(s) do
620648	PB	MI	Objeto: Construcao do Sistema Adutor do Congo2ª Etapa.	Adimplente	5,30017E+16	ESTADO DA PARAIBA	'E' (estadual)	17.386.537,74	13.386.537,74	02/01/2008	22/02/2012	09/12/2009	Semiárido Variação positiva do indicador IN022 em município(s) do
634363	PB	MI	EXECUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR CAPIVARA	Concluído	TERMO DE COMP. 00009	ESTADO DA PARAIBA	'E' (estadual)	13.032.885,54	-	24/10/2008	17/03/2010	16/01/2009	Semiárido
701674	PB	MI	Contrução Do Açude Público Ramada, No Sitio Ramada, No Municipio De São Francisco/Pb, Estado Da Paraíba.	Prestação de Contas Aprovada	01270/2008	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO	'M' (municipal)	1.560.051,00	1.560.051,00	02/01/2009	31/12/2013	08/08/2013	Ausência de efetividade

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

ANEXO 5 - Universo de obras consideradas na análise de efetividade

SIAFI	UF	Concedente	Objeto da Transferência	Situação Convênio (Portal)	Número Original	P - Nome Convenente	Tipo Ente Convenente	Valor Convênio	Valor Liberado	Data Início Vigência	Data Fim Vigência	Data Última Liberação	Situação da obra - ANÁLISE
701771	PB	MI	Contrução Do Açude Público Pereiro Branco, No Sitio Pereiro Branco, No Municipio De São Francisco/PB, Estado Da Paraíba.	Prestação de Contas Aprovada	01273/2008	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO	'M' (municipal)	1.033.789,34	1.033.789,34	05/01/2009	17/02/2014	26/11/2013	Não analisada
604325	PE	Dnocs	Objeto: Continuidade Sistema Adutor do Oeste, referente a construção do Ramal III e aquisição e instalação de equipamentos de controle de vaz ão e nível do Ramal Principal, construção da Adutora do	Concluído	1,93003E+16	ESTADO DE PERNAMBUCO	'E' (estadual)	14.072.180,00	-	16/06/2010	25/03/2011	23/12/2009	Não analisada
648105	PE	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PENO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC/2008.	Adimplente	TC/PAC 0521/08	MUNICIPIO DE SAIRE	'M' (municipal)	800.000,00	800.000,00	31/12/2008	05/05/2011	30/06/2010	Ausência de efetividade
649881	PE	Funasa	EXECUCAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE CORREN-TES/PE.	Inadimplente	EP 0360/08	MUNICIPIO DE CORRENTES	'M' (municipal)	150.000,00	150.000,00	31/12/2008	23/04/2014	28/12/2012	Ausência de efetividade - ocorrência de inadimplência na TV
651932	PE	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE, NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC/2008.	Concluído	TC/PAC 0553/08	SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E ENERGETICOS	'E' (estadual)	700.000,00	-	31/12/2008	30/12/2014	20/04/2011	Avaliação prejudicada
657675	PE	Funasa	EXECUCAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA ATENDER O MUNICIPIODE PEDRA/PE NO PAC/2009.	Inadimplência Suspensa	TC/PAC 0572/09	MUNICIPIO DE PEDRA	'M' (municipal)	750.000,00	300.000,00	31/12/2009	30/06/2014	05/11/2012	Ausência de efetividade - ocorrência de inadimplência na TV
657770	PE	Funasa	EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER O MUNICÍPIODE CORRENTES/PE NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC/2009.	Inadimplente	TC/PAC 0546/09	MUNICIPIO DE CORRENTES	'M' (municipal)	1.011.999,95	1.011.999,95	31/12/2009	30/04/2014	06/12/2012	Ausência de efetividade - ocorrência de inadimplência na TV
657775	PE	Funasa	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MOREILANDIA/PE, NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC/2009.	Inadimplente	TC/PAC 0547/09	MUNICIPIO DE MOREILANDIA	'M' (municipal)	1.000.000,00	400.000,00	31/12/2009	27/08/2014	24/09/2012	Ausência de efetividade - ocorrência de inadimplência na TV
674416	PE	Funasa	IMPLANTAçãO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE áGUA NA LOCALIDADE DE BETâNIA-SEDE. O SISTEMA SERá COMPOSTO POR: CAPTAçãO; ADUTORA POR RECALQUE;ADUTORA POR GRAVIDADE; RESERVATóRIOS DE DISTRIBUIçãO; REDE DE DISTRIBUI	Adimplente	TC/PAC 0309/12	ESTADO DE PERNAMBUCO	'E' (estadual)	4.763.573,89	2.381.786,94	12/11/2012	12/11/2014	03/10/2014	Avaliação prejudicada
613734	PE	MI	Construcao de Barragens Itapetim PE	Concluído	CR.NR.0246000-99	MUNICIPIO DE ITAPETIM	'M' (municipal)	291.000,00	291.000,00	31/12/2007	31/05/2012	24/02/2010	Ausência de efetividade
620638	PE	MI	Objeto: Ampliacao do Sistema integrado de abas-tecimento de Agua da Cidade de Agrestina.	Adimplente	5,30017E+16	ESTADO DE PERNAMBUCO	'E' (estadual)	18.722.931,50	18.042.198,63	03/01/2008	08/08/2012	29/04/2011	Ausência de efetividade
633920	PE	MI	Objeto: Projeto Integrado para redução e controle de perdas do sistema de abastecimento de Belo Jardim	Concluído	5,30017E+16	ESTADO DE PERNAMBUCO	'E' (estadual)	4.103.844,93	-	30/12/2010	30/06/2011	18/06/2010	Não analisada
604587	PE	Mcidades	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE CAMEVO EM CARUARU PE	Concluído	TC.NR.0222783-52	ESTADO DE PERNAMBUCO	'E' (estadual)	29.521.565,86	-	24/12/2007	30/11/2012	26/04/2011	Não analisada
648428	PI	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE DOM INO-CENCIO/PI, NO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO-PAC/2008.	Inadimplência Suspensa	TC/PAC 0555/08	MUNICIPIO DE DOM INOCENCIO	'M' (municipal)	400.000,00	400.000,00	31/12/2008	01/12/2013	03/12/2012	Ausência de efetividade - ocorrência de inadimplência na TV
632917	RN	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE EZEQUIEL/RN, NO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO. PAC 2007.	Inadimplência Suspensa	TC/PAC 0150/07	MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	'M' (municipal)	500.000,00	250.000,00	31/12/2007	18/08/2013	24/10/2011	Ausência de efetividade - ocorrência de inadimplência na TV
653388	RN	Funasa	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE RIACHO DACRUZ/RN, NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC/2008.	Concluído	TC/PAC 0385/08	RIACHO DA CRUZ PREFEITURA	'M' (municipal)	350.000,00	350.000,00	31/12/2008	21/03/2012	11/10/2011	Variação positiva do indicador IN022 em município(s) do Semiárido
609489	RN	MI	CONSTRUCAO DE BARRAGEM DE TERRA NO SITIO BANANEIRAS NO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA RN	Concluído	CR.NR.0244018-44	MUNICIPIO DE ALEXANDRIA	'M' (municipal)	1.750.000,28	-	28/12/2007	20/02/2013	24/09/2008	Avaliação prejudicada
613768	RN	MI	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D AGUA DA SEDE DO MUNICIPIO	Concluído	CR.NR.0247187-69	MUNICIPIO DE BREJINHO	'M' (municipal)	194.000,00	-	31/12/2007	20/12/2011	30/10/2008	Avaliação prejudicada
654032	RN	Mcidades	AMPLIACAO E MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE ACU RN	Adimplente	CR.NR.0288929-90	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	'E' (estadual)	1.636.619,14	1.476.365,14	23/09/2009	30/07/2015	06/05/2014	Não analisada
671427	SE	Codevasf	COMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA(SAA) PARA ATENDIMENTO DO ASSENTAMENTO JOSENILTON ALVES II, NO MUNICIPIO DE GARARU-SE.	Concluído	4.011.00/2011	ESTADO DE SERGIPE	'E' (estadual)	585.815,28	292.907,64	29/12/2011	12/06/2015	15/05/2015	Avaliação prejudicada
701430	RN	MINISTERIO DA-		Cancelado	01206/2008	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	'E' (estadual)	23700000	23700000	31/12/2008	30/06/2012	18/01/2012	Ausência de efetividade

Parte integrante do Avulso do AVS nº 49 de 2016.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55195824.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 984785170015752.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.181781/2016-71

00100.181781/2016-71

GRUPO I – CLASSE V – Plenário
TC 013.478/2015-0
Natureza: Relatório de Acompanhamento
Órgãos/Entidades: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba; Departamento Nacional de Obras Contra as Secas; Fundação Nacional de Saúde; Ministério da Integração Nacional (vinculador); Ministério das Cidades (vinculador)
Representação legal: não há.

SUMÁRIO : FISCALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO CENTRALIZADA. ACOMPANHAMEN TO DAS OBRAS HÍDRICAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SEMIÁRIDA DOS ESTADOS DE ALAGOAS, BAHIA, CEARÁ, MINAS GERAIS, PARAÍBA, PERNAMBUCO, PIAUÍ, RIO GRANDE DO NORTE E SERGIPE. FALHAS E DEFICIÊNCIAS NO PLAN EJAMEN TO, NA COORDENAÇÃO E NA COERÊNCIA ENTRE AS POLÍTICAS, ENTRE OUTRAS. BAIXA EFETIVIDADE DAS INTERVENÇÕES. RITMO LENTO DE EVO LUÇÃO DAS O BRAS. MOVIMENTAÇÕES ATÍPICAS NAS CONTAS DE CONVÊNIO. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Por apresentar adequadamente os principais fatos e fundamentos constantes do processo, adoto como relatório, com os ajustes pertinentes, a instrução de peça 209, a qual contou com a anuência do corpo diretivo da Secex-PB (peças 210/211):

"**I. Apresentação**

1. Trata-se do relatório consolidado de Fiscalização de Orientação Centralizada – FOC destinada ao acompanhamento das obras hídricas nos munic ípios da região Semiárida dos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe – Fiscalis 235/2015, realizado no período de 01/6/2015 a 03/7/2015, 04/8/2015 a 28/8/2015, 13/10/2015 a 23/10/2015, 25/1/2016 a 12/2/2016 e 10/3/2016 a 31/3/2016, conforme Portarias de Fiscalização 503, de 10/6/2015; 585, de 29/6/2015; 813, de 17/08/2015; 887, de 31/8/2015; e 1079, de 2/10/2015 (peças 1 a 5).

II. Introdução

2. O presente trabalho é decorrente de deliberação constante do Despacho de 09/06/2015 do Exmo. Ministro Bruno Dantas (TC 009.700/2015-3).

3. Esta fiscalização tem como objetivo geral acompanhar a execução de empreendimentos associados à oferta de água na região do Semiárido, identificando os reflexos nas Ações e Programas associados à infraestrutura hídrica do Semiárido, previstos no PPA 2012-2015.

4. Diante das diversas possibilidades de abordagens que poderiam ser seguidas neste estudo, a fim de induzir as avaliações sobre o seu objeto, definiu-se como objetivo específico avaliar e lementos que permitissem a esta Corte de Contas deliberar sobre questões que viessem a induzir a me lhoria na gestão das obras destinadas à oferta de água para consumo humano no Semiárido, seu efetivo acompanhamento e conclusão.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

5. Para fins de viabilizar a realização deste acompanhamento, adotou-se como critério de seleção apenas as obras que viessem a atender às demandas hídricas da população urbana, independente dos demais usos.

6. Para alcançar essa finalidade, o escopo da fiscalização está composto por três ordens de avaliação:

a) avaliação parcial das políticas de recursos hídricos no Semiárido, em especial sob os aspectos de 'institucionalização', 'planos e objetivos', 'participação' e 'coordenação e coerência';

b) avaliação da efetividade das obras concluídas;
e

c) diagnóstico e avaliação do andamento das obras que receberam recursos do Orçamento Geral da União;

7. Assim, o objeto da auditoria abrange o planejamento federal e as obras destinadas à oferta de água para abastecimento humano na região do Semiárido, sendo, por isso mesmo, necessário analisar, ainda que parcialmente, as principais políticas públicas e programas orçamentários direcionados à oferta de água na Região.

8. Embora sejam as mais importantes do Semiárido, não serão auditadas as obras do Programa de Integração do Rio São Francisco – Pisf, uma vez que elas foram objeto de análises específicas, conforme Acórdãos 2017/2006-Plenário, 1457/2012-Plenário e 2058/2013-Plenário, dentre outros.

9. A partir do objetivo do trabalho, foram elaboradas as seguintes questões, que nortearam o planejamento desta ação de controle:

a) questão 1 - o planejamento das obras destinadas ao aumento da disponibilidade hídrica e do abastecimento de água potável no Semiárido é realizado de forma adequada e integrada entre os atores das respectivas políticas?

b) questão 2 - de que forma as obras para oferta de água, assim como as metas e indicadores dos programas associados, estão previstos no PPA e nos planos das políticas públicas a eles relacionados?

c) questão 3 - os empreendimentos realizados contribuíram para o aumento da oferta (produção e distribuição) de água na região do Semiárido?

d) questão 4 - a Administração está tomando providências com vistas a evitar/solucionar a situação de atraso para início, paralisação ou ritmo lento de execução das obras?

e) questão 5 - há indícios de ocorrência de eventos de riscos relacionados à movimentação financeira das contas bancárias ou à idoneidade e/ou capacidade técnico-operacional das empresas contratadas para a execução?

10. Dessa forma, no escopo da fiscalização estão presentes três ordens de avaliação. Em primeiro lugar, estão sendo examinados aspectos das políticas de recursos hídricos e de saneamento básico no Semiárido, com ênfase nas obras para oferta de água para consumo humano (questões 1 e 2). Em segundo, está em foco a efetividade das obras concluídas para esse mesmo fim (questão 3). E, por último, avalia-se a ocorrência de eventos de riscos nas obras em andamento para a mesma finalidade, e a gestão desses riscos por parte dos órgãos repassadores de recursos federais (questões 4 e 5).

III. Metodologia

11. Para o desenvolvimento do trabalho, foram realizadas análises de informações constantes em bancos de dados e oriundas de diligências, além da aplicação da legislação vigente e da adoção do Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU (edição de 2014) na formulação dos critérios de governança.

12. Pela natureza operacional deste trabalho, ele baseou-se na reunião de indícios com o intuito de identificar riscos e possíveis gargalos, e não substitui a realização de eventuais auditorias de conformidade.

13. Adotou-se para construção deste relatório as seguintes técnicas de auditoria:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

a) análise documental;

b) pesquisa em sistemas informatizados;

c) entrevistas;

d) cruzamento e análise quantitativa e qualitativa de dados, usando-se ferramentas como Excel, Access e o *software LimeSurvey*;

14. Foram desenvolvidas as seguintes atividades:

a) workshop com as secretarias participantes;

b) painel de referência com especialistas em recursos hídricos;

c) levantamento do universo de convênios, processos de interesse, empresas contratadas, oferta e distribuição de recursos hídricos, no portal da transparência, sispac, siconv, siafi, gigov, e-TCU, RPG, CGU, Snis, Siop, portais da ANA (atlas Brasil, boletins mensais de monitoramento etc.) e das agências de água estaduais, e no sistema de monitoramento do Dnocs;

d) requisições a concedentes e convenentes, realizada mediante formulário eletrônico desenvolvido pela Seint no *software LimeSurvey*, para confirmação do universo de estudo e obtenção de informações sobre a situação dos convênios;

e) entrevistas a jurisdicionados (agências estaduais de água, comitês de bacia, prestadores de serviços de saneamento);

f) tratamento, cruzamento e análise dos dados colhidos nos sistemas, entrevistas e diligências, mediante usos das citadas ferramentas.

15. Este relatório é resultado da consolidação das atividades elaboradas por cada uma da Secex participantes. Foi instaurado, com fulcro na Portaria Adplan 2/2010, um processo de acompanhamento no âmbito de cada Secex integrante da equipe de fiscalização, quais sejam: TC 013.524/2015-1 (Rio Grande do Norte); TC 014.864/2015-0 (Sergipe e Alagoas); TC 014.855/2015-1 (Bahia); TC 009.700/2015-3 (Pernambuco); TC 014.435/2015-2 (Piauí e Ceará) e TC 014.902/2015-0 (Paraíba).

IV. Limitações inerentes à auditoria

16. Entre as limitações desta fiscalização, pode-se mencionar problemas relacionados à confiabilidade das fontes de informação utilizadas, em específico, falta de atualização, e inconsistências e divergências nos bancos de dados. Adiciona-se que alguns convenentes não responderam às requisições, responderam de forma incompleta ou responderam com informações inadequadas ou inconsistentes. Ademais, ao contrário do que ocorre com as contas correntes no Banco do Brasil, o TCU ainda não dispõe de acesso aos extratos das contas correntes da Caixa Econômica Federal por meio de sistema informatizado.

17. Consigne-se também que, em face de questões orçamentárias, a equipe coordenadora não foi autorizada a fazer deslocamentos para aplicar procedimentos de auditorias presenciais (entrevistas e outros) junto aos gestores dos órgãos centrais, o que dificultou sobretudo o aprofundamento das causas dos achados descritos neste trabalho, especialmente em relação às políticas.

18. Menciona-se também que os resultados devem ser entendidos de forma a possibilitar uma visão geral dos problemas e gargalos nas transferências voluntárias acompanhadas (termos de compromisso, convênios e contratos de repasse) e não no sentido da identificação de irregularidades em cada uma das transferências em específico. Isso ocorre devido à natureza operacional deste trabalho, ao elevado volume de convênios analisados e ao fato de que as conclusões embasaram-se, fundamentalmente, no cruzamento de informações de bancos de dados e não na análise documental e verificações *in loco* propriamente.

V. Visão geral do objeto

19. A Resolução L44 da ONU, de 20/11/1989, ratificada pelo Brasil em 24/9/1990, definiu como direito básico da criança o acesso à água.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

20. A Constituição Federal de 1988 atribuiu à União (art. 21, incisos XVII e XIX) o planejamento e a promoção da defesa permanente contra calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações, bem como previu a instituição do sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e a definição de outorga de direitos de seu uso. A Constituição (art. 21, inciso XX) ainda previu a instituição pela União de diretrizes para o saneamento básico.

21. Em atenção à Constituição e ao compromisso assumido na Cúpula Mundial de Joanesburgo (Rio+10), que apontou a necessidade de os países elaborarem planos de gestão integrada de recursos hídricos, o Brasil criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, por meio da Lei 9433/1997, que tem como objetivo assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade hídrica, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos. Constitui fundamento dessa Lei o uso prioritário dos recursos hídricos, em situação de escassez, para o consumo humano e a dessedentação animal.

22. O Brasil também editou a Lei 11.446/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e que definiu como princípios básicos a universalização do abastecimento de água, com segurança, qualidade, regularidade e de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente, bem como a articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental e de promoção da saúde.

23. Aos olhos dessas diretrizes nacionais e internacionais, tem-se, portanto, como pano de fundo do objeto desta auditoria, a questão hídrica no Semiárido, mais precisamente a escassez de água, e as soluções públicas destinadas a garantir às gerações atual e futuras desse território oferta (disponibilização e distribuição) de água para consumo humano em quantidade e qualidade adequadas.

24. O objeto central desta fiscalização refere-se à questão hídrica no Semiárido, mais precisamente no que tange à escassez de água e às soluções públicas destinadas a garantir às gerações atual e futuras desse território a oferta (disponibilização e distribuição) de água para consumo humano em quantidade e qualidade adequadas, abrangendo o planejamento federal e as obras destinadas à oferta de água para abastecimento humano na região do Semiárido.

25. O Semiárido brasileiro, que se estende por oito estados da região Nordeste (AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE) até o norte de Minas Gerais, possui uma extensão territorial de 980.133,09 km2, distribuído em 1.135 municípios, no qual reside uma população de 22.598.318 de pessoas, sendo 61,97% na zona urbana e 38,13% na área rural. A região concentra cerca de 12% da população e 20% dos municípios brasileiros (fonte: ANA – documento citado na tabela 1).

26. Devido a seus baixos índices pluviométricos e características geológicas dominantes, o Semiárido carrega em sua história relatos de dificuldades econômico-sociais provocadas por escassez de água, especialmente nos anos de seca, em que milhares de pessoas são afetadas e têm sua sobrevivência comprometida. A quantidade de pessoas que morreram de fome, sede e doenças ligadas à desnutrição provocada pela sede chegou, no decorrer do tempo, a centenas de milhares. Por isso, a seca no Semiárido caracteriza-se como um grave problema social, que, atualmente, com o longo período de seca em curso, agrava-se ainda mais.

27. Em termos econômicos, o PIB *per capta* da região, no valor de R$ 6.520,35, é 31,81% menor que o do Nordeste e 67,01% menor que o nacional, situação que torna a população local extremamente vulnerável aos efeitos da escassez hídrica (fonte: INSA – documento citado na tabela 2).

28. Com exceção da região hidrográfica São Francisco, que recebe significativa contribuição de água da Região Sudeste (região política), e da região hidrográfica Parnaíba, com uma contribuição menor oriunda da Região Amazônica (região política), o Semiárido tem histórico de *déficit* hídrico, por depender das poucas chuvas (inferior a 800 mm) que caem anualmente sobre seu território. Há, portanto, *déficit* hídrico na maioria de suas regiões hidrográficas, como na Atlântico Nordeste Oriental, cuja média entre vazão e população é inferior a 1.200 m^3/hab ano, caracterizando situação de estresse (500 a 1700 m^3/hab ano), sendo que em algumas sub-regiões hidrográficas a situação é de escassez (abaixo de 500 m^3/hab ano).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Tabela 1 – Situação da região Atlântico Nordeste Oriental

Sub-Região Hidrográfica	População (hab)	[1]Q (m^3/s)	[2]q (m^3/hab ano)
Norte CE	5.046.781	234,7	1.467
Jaguaribe	2.162.960	197,5	2.880
Piranhas – Apodi	1.963.969	120,3	1.931
Litoral RN – PB	2.385.602	89,3	1.180
Paraíba	1.801.091	26,85	470
Litoral Al-PE-PB	8.246.478	110,4	422
Total	21.606.881	779	1.137

Fonte : Agência Nacional de Águas – ANA (Atlântico Nordeste Oriental – Caderno da Região Hidrográfica, Brasília-DF, Novembro/2006).

[1]Q – Vazão média de longo prazo.

[2]q – Média entre vazão e população.

29. Em ano de seca, todavia, o cenário agrava-se, ocorrendo inclusive ruptura na oferta de água em algumas localidades. A evolução, entre setembro/2012 e setembro/2015, do volume de água dos principais reservatórios da região mostra que, com 27% de sua reserva, o Semiárido corre o risco de sofrer, em 2016, colapso no abastecimento de água em vários de seus municípios (ANA).

30. Isso porque, em termos de águas subterrâneas, existem depósitos em áreas sedimentares, que correspondem a 40% do território nordestino, com água abundante e de boa qualidade, mas, nos demais 60%, predominam solos rasos, cristalinos, com água pouca, salobra e salgada. Estes últimos dominam o espaço dos estados mais afetados pelas secas, como Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte.

31. Quanto ao abastecimento, em 2014 (fonte: Insa – documento citado na tabela 2), 1,35% dos 1.135 municípios não dispunham de abastecimento de água por rede de distribuição, que contavam como principais soluções alternativas de acesso à água o chafariz, bica ou mina, carro pipa ou cisterna. Nos municípios que dispunham de rede de distribuição, 63,99% eram abastecidos por fonte superficial de água, 28,52% por fonte subterrânea e 6,95% por fonte mista (superficial e subterrânea). Ademais, predomina na região o sistema isolado de distribuição, presente em 64,62% das sedes municipais abastecidas por rede de distribuição.

32. A tabela adiante mostra a situação do acesso aos recursos hídricos na região, onde apenas 29,50% dos municípios possuem sistema satisfatório que garantem segurança hídrica, enquanto 54,63% das sedes necessitam de investimentos para ampliação dos atuais sistemas e 15,06% necessitam de novos mananciais para garantir a oferta de água à sua população:

Tabela 2 – Situação de acesso aos recursos hídricos

Semiárido	Sedes municipais atendidas com sistema de abastecimento de água por rede de distribuição						
	Total	Criticidade					
		Abastecimento satisfatório		Requer ampliação		Requer novo manancial	
		Sede	População	Sede	População	Sede	População
AL	38	8	142.208	30	398.070	0	0
BA	265	50	753.329	178	3.174.885	35	726.235
CE	150	46	832.839	85	2.136.970	18	155.173
MG	85	28	295.032	56	520.077	1	25.855

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Semiárido	Sedes municipais atendidas com sistema de abastecimento de água por rede de distribuição						
PB	162	64	683.641	48	183.987	45	197.697
PE	122	37	605.478	38	1.057.170	47	963.551
PI	124	18	38.694	104	498.378	2	11.342
RN	147	65	402.733	61	449.333	20	348.401
SE	29	15	166.032	13	125.455	1	13.582
Total	1.122	331	3.919.986	613	7.198.368	169	1.955.014

Fonte: Instituto Nacional do Semiárido - Insa (Abastecimento Urbano de Água – Panorama para o Semiárido Brasileiro, Campina Grande-PB, 2014)

33. Assim, ao passo que em outras áreas, como o Rio Grande do Sul e as regiões metropolitanas de São Paulo e Rio de Janeiro, a criticidade hídrica resulta da alta demanda – atrelada à irrigação ou ao consumo humano –, ela, no Semiárido, tem como causa principal os baixos índices pluviométricos. E a estiagem que assola esse castigado território desde 2010 agravou a situação hídrica, provocando colapso no abastecimento de água em vários municípios, justificando, assim, a de limitação geográfica dessa fiscalização ao Semiárido.

V.1 A água e seus diversos usos

34. Dentre os vários usos da água, menciona-se os usos consuntivo (a água não retorna, como no caso da irrigação e abastecimento humano), não consuntivo (hidroeletricidade e navegação), difuso (rural, pequenas aglomerações humanas) e concentrado (urbanos). O escopo do presente trabalho não envolve o consumo difuso. Os principais usos da água são a irrigação, consumo humano, indústria, turismo, produção de energia e agropecuária.

35. No Brasil, os principais setores usuários de água são a agricultura (54%), o abastecimento humano (25%) e a indústria (17%). No semiárido, os principais usos são a irrigação e o abastecimento humano, com 47% e 26%, respectivamente.

36. A depender do uso, da quantidade e da forma como é retirada a água, sua extração deve se submeter ao regime de outorga, nos termos do art. 12 da Lei 9.433/1997, estando sujeitos à outorga os seguintes usos:

a) derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive, abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

b) extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

c) lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

d) aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;
e

e) outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

37. Embora a outorga deva preservar os usos múltiplos, a Lei priorizou, na sequência: i) consumo humano e animal; ii) irrigação altamente eficaz; iii) produção hidrelétrica; iv) outros.

38. A outorga dos recursos hídricos compete aos Poderes Executivos Federal, Estadual e Distrital, em função da dominialidade dos recursos hídricos, estabelecida em lei, podendo a União delegar essa competência aos Estados e ao Distrito Federal. No âmbito nacional, à ANA compete implementar a política e o sistema nacional de recursos hídricos e regular os usos da água nos corpos de água de domínio da União, enquanto os órgãos gestores estaduais definem as regras e regulam os usos da água em corpos de água estaduais. Em ambos os níveis, aos conselhos de recursos hídricos compete definir regras gerais e de liberar sobre os conflitos de água. Aos comitês de bacias hidrográficas, às vezes apoiados por agências de bacia hidrográfica, compete definir os usos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

prioritários da água e aprovar os planos de bacia hidrográfica.

V.2 Políticas Públicas relacionadas ao problema hídrico do Semiárido

39. No Brasil, as principais políticas voltadas a garantir disponibilidade hídrica e acesso à água potável são a Política Nacional de Recursos Hídricos e a Política Nacional de Saneamento Básico, as quais integram de forma mais direta o objeto desta fiscalização e das quais se espera que partam as soluções dos problemas hídricos do Semiárido.

40. Ainda que não estejam diretamente no objeto desta fiscalização, deve-se consignar que, atualmente, existem diversas outras políticas públicas relacionadas à conservação e uso de recursos hídricos, dentre elas, a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei 12.305/2010), Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB (Lei 12.334/2010), Política Nacional de Irrigação – PNI (Lei 12.787/2013), Política Energética Brasileira – PEB (Lei 9.478/1997), Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR (Decreto 6.047/2007).

41. Não menos importante do que as duas principais políticas tratadas neste trabalho, foi instituída pela Lei 13.153/15 a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, porém, tendo em vista que os instrumentos da Política ainda não foram implementados, tal como o Plano de Ação Brasileiro de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, ainda não é possível se analisar os impactos que a instituição de tal Política trará para a questão dos recursos hídricos. Igualmente, ainda está em fase de elaboração a Política Nacional de Segurança Hídrica, sendo esta uma das metas que constavam do PPA 2012-2015, associada ao Programa 2051 – Oferta de Água, mas cujos reflexos ainda não são passíveis de verificação objetiva.

V.3 Política Nacional de Recursos Hídricos

42. A Política Nacional de Recursos Hídricos foi instituída pela Lei 9.433, de 8/1/1997, que estabeleceu os fundamentos, objetivos, diretrizes gerais de ação e os instrumentos da citada Política.

43. De acordo com a Lei 9.433/1997 (art. 2º), são objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos: assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos; a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável; e a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.

44. Os instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, citados no artigo 5º da Lei 9.433/97, são estes:

a) os Planos de Recursos Hídricos;

b) o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água;

c) a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;

d) a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

e) a compensação a municípios;

f) o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

45. Dentre os instrumentos estabelecidos pela Lei (art. 5º), caracterizam-se, como principais para o planejamento e consecução da Política Nacional de Recursos Hídricos, os Planos de Recursos Hídricos. Nesse contexto, foi aprovado em 30 de janeiro de 2006, pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, o Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH.

46. Na estrutura do Plano Nacional de Recursos Hídricos, composta de quatro componentes e treze programas, há o programa finalístico XII - Gestão Sustentável de Recursos Hídricos e Convivência com o Semiárido Brasileiro, dentro do terceiro componente do referido plano.

47. Mesmo assim, dentro desse Programa Gestão Sustentável de Recursos Hídricos e Convivência com o Semiárido Brasileiro, o PNRH, elaborado em 2006 e revisado em 2011, não contemplou nenhuma prioridade ou ação específica para o Semiárido. Dessa forma, apesar de haver um programa

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

finalístico tratando do tema dentro da Política Nacional de Recursos Hídricos, não há política específica para ofertar água ao Semiárido.

48. São diversos os atores envolvidos na Política Nacional de Recursos Hídricos, devendo-se mencionar no âmbito federal:

48.1. Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) - órgão coordenador, consultivo e deliberativo, que reúne todos os atores relacionados aos recursos hídricos. É composto por representantes dos ministérios e secretarias do governo federal que desempenham algum papel na gestão dos recursos hídricos, representantes dos conselhos estaduais de recursos hídricos, representantes dos usuários da água e representantes de organizações não governamentais. Conforme o artigo 35 da Lei 9.4436/97, o CNRH é responsável por promover a coordenação dos planos de recursos hídricos com os planos nacionais, regionais, estaduais e dos se tores usuários; arbitrar conflitos entre os conse lhos estaduais; decidir sobre os projetos com impactos que ultrapassam as fronteiras de um estado; decidir sobre as questões submetidas pelos conselhos estaduais ou comitês de bacias hidrográficas; analisar propostas de legislação relevante sobre recursos hídricos; fornecer orientação complementar para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos; aprovar a criação de comitês de bacias hidrográficas e estabelecer diretrizes para os seus estatutos ; aprovar o Plano Naciona l de Recursos Hídricos e certificar-se de que suas metas são cumpridas; e definir critérios gerais para a outorga de direitos de água e definição das cobranças pela água;

48.2. Agência Nacional de Águas (ANA) – autarquia de regime especial (agência reguladora) com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, que tem a fina lidade de implementar, em sua esfera de atribuições, a Política Naciona l de Recursos Hídricos, integrando o Sistema Naciona l de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Suas competências estão descritas no artigo 4º da Lei 9.984/2000, le i de sua criação, e referem-se, princ ipalmente, ao plane jamento, financ iamento, monitoramento e enga jamento dos atores da Política Nacional de Recursos Hídricos;

48.3. Ministério do Meio Ambiente – partic ipa de diversas interações com os setores e políticas públicas que são relevantes para os recursos hídricos. O órgão primordial para tanto é a Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano (SRHU), para quem a ANA presta contas como agência de implementação.

48.4 Ministério das Cidades - responsável pela promoção do abastecimento doméstico de água e pelo saneamento nos locais com mais de 50 mil habitantes, a conexão dos diversos atores da política com o Ministério das Cidades é crucial para o setor de recursos hídricos, especialmente em virtude do abastecimento de água e do saneamento em áreas urbanas, uma vez que esse é um uso muito importante da água em termos sociais e econômicos.

48.5 Ministério da Integração Nacional - responsáve l pe las políticas, programas e infraestruturas que contribuem para uma melhor integração e desenvolvimento regiona l. Possui duas ligações com a gestão dos recursos hídricos em níve l naciona l. A primeira é a Secretaria Nacional da Infraestrutura Hídrica, que lida princ ipalmente com grandes projetos de irrigação; e a segunda é a Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional, que está envolvida em iniciativas de combate à pobreza, tais como o programa “Água para Todos”. Entidades importantes para a gestão dos recursos hídricos e para o desenvolvimento socia l e econômico do país estão vinculadas a esse ministério, como a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS). Sua Secretaria Nacional de Irrigação (SENIR) é responsável pela criação de um sistema de gestão para irrigação, pe la articulação entre as partes interessadas e pelo apoio à irrigação privada.

48.6 Ministério da Saúde - desempenha um papel importante no controle da qualidade da água para consumo humano. É responsáve l pe la legislação que estabelece padrões de qualidade da água para o consumo humano e interage princ ipa lmente com os prestadores de serviços de saneamento. P or intermédio da Fundação Nacional de Saúde - Funasa, instituição relevante e ativa relacionada aos recursos hídricos no ministério, é responsável por várias inic iativas importantes, tais como as “Ações Estratégicas em Saúde Ambienta l”, a “Educação em Saúde Ambienta l”, o “Controle da Qualidade da Água” e a “Intervenção em Desastres causados por Enchentes”. Comanda ainda o programa

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

"Cooperação no Apoio ao Gerenciamento dos Serviços Públicos de Saneamento", para auxiliar os municípios com população abaixo de 50 mil habitantes na prevenção e controle de doenças relacionadas ao meio ambiente, devido especialmente às condições de falta de saneamento.

48.7 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - desempenha um papel importante em relação à irrigação, especialmente quando se trata de financiamento e preços dos produtos. Seu papel é complementado pela Secretaria Nacional de Irrigação - SENIR, do Ministério da Integração Nacional.

48.8 Ministério de Minas e Energia - A energia hidrelétrica tem um impacto significativo na gestão dos recursos hídricos, porque os reservatórios e a sua operação alteram o regime hidrológico dos cursos de água, motivo pelo qual há a participação do Ministério, em especial relacionadas às licenças e outorgas de água, com o fim de garantir a estabilidade e a previsibilidade necessárias nos investimentos do setor hidrelétrico.

48.9 Ministério dos Transportes – relaciona-se com os recursos hídricos no que tange à navegação fluvial, que pode ser afetada pela construção de barragens e demais obras hídricas.

48.10. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – possui interface com os recursos hídricos no que concerne ao desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias hídricas, relevantes para melhorar a gestão dos recursos hídricos.

49. Em âmbito estadual, existem os conselhos estaduais de recursos hídricos, que são órgãos normativos e deliberativos com funções semelhantes às do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH). Sua composição é regulamentada pelas leis estaduais de recursos hídricos e varia de estado para estado. Os membros geralmente incluem representantes das secretarias estaduais, dos municípios, usuários de água e sociedade civil.

50. Há ainda os órgãos gestores estaduais de recursos hídricos, órgãos executivos que gerenciam a água em nível estadual e, muitas vezes, também desempenham as funções de agências de bacia hidrográfica onde elas ainda não existem.

51. Dentro do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, existem ainda os comitês de bacias hidrográficas e as agências de bacias hidrográficas. Os primeiros são plataformas consultivas e deliberativas para a gestão dos recursos hídricos na respectiva escala hidrográfica. Conforme artigo 38 da Lei 9.433/97, os comitês devem promover debates e coordenação sobre temas pertinentes; arbitrar disputas em primeira instância administrativa; aprovar os planos de bacia hidrográfica; acompanhar a implementação dos planos e propor medidas para cumprir as metas estabelecidas; propor aos conselhos nacional e estaduais a isenção de outorga para usos insignificantes; estabelecer mecanismos para a cobrança e propor os montantes a serem coletados; estabelecer critérios e promover a partilha dos custos das estruturas para usos múltiplos e de interesse comum. Suas decisões são passíveis de recurso junto ao conselho nacional e aos conselhos estaduais.

52. Já as agências de bacias hidrográficas, que existem em poucas bacias hidrográficas do país, atuam como secretarias executivas dos comitês de bacias hidrográficas. De acordo com o artigo 43 da Lei 9.433/97, os pré-requisitos para a criação de agências incluem a existência de um comitê de bacia e alguma sustentabilidade financeira garantida pelas cobranças de água na bacia. Onde as agências de bacia hidrográfica não existem, que é a grande maioria dos casos, tendo em vista a pouca implantação das cobranças pelo uso da água, os órgãos gestores estaduais de recursos hídricos desempenham esse papel.

53. Por último, temos a participação dos municípios, que se dá através dos conselhos de recursos hídricos e dos comitês de bacias hidrográficas que compõem. Os municípios também podem ser vistos como usuários de água, dado que eles são legalmente responsáveis pelo abastecimento urbano de água e coleta e tratamento de esgotos e águas residuais e, muitas vezes, transmitem essa gestão para as companhias de abastecimento de água (usuário). Eles também administram o planejamento dos resíduos sólidos e do uso do solo e o ordenamento do território, o que exige que participem efetivamente do sistema de gestão dos recursos hídricos.

V.4. Política Nacional de Saneamento Básico

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

54. A Política Nacional de Saneamento Básico foi instituída pela Lei 11.445, de 5/1/2007, regulamentada pelo Decreto 7.217/2010.

55. Nos termos do art. 2º, constitui objetivo da Le i 11.445/2007 assegurar a universalização do abastecimento (acesso) de água, que deverá ser realizado de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente.

56. Os princ ipa is instrumentos estabelecidos na Lei 11.445/2007 para a consecução de seus objetivos são os planos de saneamento básico.

57. O primeiro plano de que trata a Lei, constante do art. 9º, inciso I, é o plano munic ipa l de saneamento básico, que deverá ser elaborado pelo titular dos serviços de saneamento básico, no caso, os munic ípios. Em seguida, em seu artigo 52, estabelece a Lei 11.445/2007 que a União deverá elaborar, sob a coordenação do Ministério das Cidades, o P lano Naciona l de Saneamento Básico – PLANSAB, e os planos regionais de saneamento básico, e laborados e executados em articulação com os Estados, Distrito Federal e Munic ípios envolvidos para as regiões integradas de desenvolvimento econômico ou nas que ha ja a partic ipação de órgão ou entidade federal na prestação de serviço público de saneamento básico.

58. Os planos de saneamento básico são, portanto, os instrumentos que guiarão a política pública de saneamento básico, fornecendo as diretrizes, orientações, objetivos e metas para a efetiva consecução das ações de saneamento básico. Para tanto, deverão tais planos g uardar compatibilidade com os planos hídricos das bacias em que estiverem inseridos (art. 19, §3º, Lei 11.445/2007), serem revistos em prazo não superior a 4 anos, antes da elaboração do PPA (art. 19, §4º, Lei 11.445/2007).

59. Em relação aos atores envolvidos na política, diversos órgãos no Governo Federal respondem por programas e ações em saneamento básico. Do ponto de vista dos investimentos, a gestão dos recursos onerosos, independentemente do porte populaciona l dos munic ípios, é atribuição exclusiva do Ministério das Cidades, por me io da Secretaria Nacional Saneamento Ambiental (SNSA). Entretanto, no tocante aos recursos do Orçamento Geral da União (OGU), diversas são as instituições federais atuantes no setor.

60. Conforme o Plano Plurianua l de Investimentos (PPA) 2012-2015, a atuação do Ministério das Cidades é dirigida a munic ípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento (Ride).

61. À Funasa, entidade vinculada ao Ministério da Saúde, o PPA reserva o atendimento a munic ípios com menos de 50 mil habitantes, áreas rurais, quilombolas e suje itas a endemias. À Secretaria de Vigilânc ia Sanitária (SVS) cabe dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qua lidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. À Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) cabe executar ações de vigilânc ia e controle da qualidade da água para consumo humano nas alde ias. À Agência Nacional de Vigilânc ia Sanitária (Anvisa) cabe exercer a vigilânc ia da qualidade da água nas áreas de portos, aeroportos e passagens de fronteiras terrestres.

62. As atuações dos órgãos federais se complementam com as atuações dos princ ipa is atores da política, os munic ípios, que são os titulares dos serviços de saneamento básico, responsáveis pela elaboração dos seus respectivos planos munic ipa is de saneamento básico. Contudo, há forte dependência da chegada de recursos federais aos munic ípios para que ações de saneamento básico sejam efetivamente realizadas.

63. Cumpre dizer que a Secretaria Naciona l de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades elaborou em 2013 o Plano Naciona l de Saneamento Básico - PLANSAB, com um conjunto de metas por região e por estado para os próximos 20 anos. Contudo, o PLANSAB também não contemplou nenhuma prioridade ou ação específica para o Semiárido.

V.5 Programas orçamentários do PPA 2012-2015 relacionados ao objeto

64. Ligados às obras objeto desta fiscalização, foram incluídos no PPA 2012-2015 o Programa 2068 – Saneamento Básico, oriundo do Plano Naciona l de Saneamento Básico, e o Programa 2051 – Oferta de Água, que não teve origem no Plano Nacional de Saneamento Básico nem no Plano

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Nacional de Recursos Hídricos, e o Programa 2026 – Conservação e Gestão de Recursos Hídricos.

V.6 Programas orçamentários do PPA 2016-2019 relacionados ao objeto

65. Dentro da Política Nacional de Recursos Hídricos, foi inserido no PPA 2016-2019 o Programa 2084 – Recursos Hídricos, resultado da fusão dos programas 2026 – Conservação e Gestão dos Recursos Hídricos (constante do PPA 2012-2015 e do Plano Nacional de Recursos Hídricos 2012-2015) e 2051 – Oferta de Água, que não integra o referido plano hídrico. Além deste, foi mantido o Programa 2068 – Saneamento Básico.

V.7 Processos de Interesse relacionados ao tema

66. Por meio de consulta ao sistema E-TCU, foram detectados os processos de interesse listados abaixo, relacionados ao objeto de estudo deste trabalho, cujas situações detectadas e respectivas deliberações proferidas por esta Corte são sintetizadas no Anexo 1 deste relatório: TC 010.021/2012-4; TC 000.910/2011-2; TC 006.993/2011-7; TC 003.051/2014-5; TC 029.351/2014-6; TC 002.854/2015-5; TC 026.061/2008-6; TC 003.632/2015-6; TC 029.557/2014-3; TC 003.997/2014-6; TC 005.961/2011-4; TC 028.502/2006-5; TC 006.253/2012-1 ; TC 012.773/2012-3; TC 033.511/2012-8; TC 033.512/2012-4; TC 011.588/2014-4; TC 003.478/2013-0; TC 003.479/2013-7; TC 003.480/2013-5; TC 004.799/2004-2; TC 008.782/2009-4; TC 010.095/2008-3; TC 008.659/2009-0; TC 001.988/2012-3; TC 003.997/2014-6; TC 002.575/2011-6; TC 003.008/2014-2; TC 002.577/2011-9; TC 010.801/2009-9; TC 043.321/2012-7; TC 014.187/2015-9; TC 011.156/2010-4; TC 000.339/2010-5; TC 029.144/2014-0; TC 033.513/2012-0; TC 003.054/2014-4; TC 033.514/2012-7; TC 005.578/2014-0; TC 036.124/2011-7; TC 005.568/2014-5; TC 003.481/2013-1; TC 003.482/2013-8; TC 002.127/2015-6.

V.8 Volume de recursos fiscalizados

67. O rol de empreendimentos acompanhados inicialmente contempla ações em 99 municípios, referentes a 256 transferências voluntárias (TVs) entre convênios, termos de compromisso e contratos de repasse, conforme resumo constante da tabela adiante:

Tabela 3- Resumo das transferências voluntárias acompanhadas

UF	Qtde. de TVs	Valor Convênio (R$)	Valor Liberado pela União (R$)(*)
AL	13	1.881.432.419,81	1.366.824.933,47
BA	72	875.969.286,87	630.324.910,52
CE	23	266.581.751,29	250.112.930,93
MG	9	255.635.747,63	34.657.301,11
PB	38	1.196.623.869,09	537.465.781,83
PE	49	1.526.267.097,67	598.566.235,06
PI	26	76.000.015,32	58.818.800,41
RN	22	636.208.226,30	379.407.965,77
SE	4	65.525.980,80	56.713.406,72
Total Geral	**256**	**6.780.244.394,78**	**3.912.892.265,82**

* Obs: Dados oriundos de extração do Portal da Transparência realizada em 29/11/2015. Ressalva-se que em alguns poucos casos, a extração apresentou equivocadamente o valor 0 no campo Valor Liberado, em que pese ter registrado valores no campo Valor Última Liberação.

68. Nos Anexos 02 e 04, constam a relação dos convênios acompanhados, com dados sobre os municípios beneficiados, os concedentes, os valores envolvidos, a vigência, a situação das obras de acordo com a análise realizada, entre outros. Os dados foram atualizados até 29/11/2015.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

V.9 Benefícios estimados da fiscalização

69. Entre os benefícios estimados desta fiscalização, pode-se mencionar: expectativa de controle gerada durante toda a auditoria, melhorias organizacionais e aperfeiçoamento dos controles internos; benefícios sociais e econômicos em decorrência da atuação tempestiva dos concedentes em face dos indícios detectados impulsionando agilidade ao andamento das obras acompanhadas; e fornecimento de subsídios para a atuação do Congresso Nacional, do Poder Executivo e dos Tribunais de Contas Estaduais.

VI. Achados de Auditoria

VI.1 Intempestividade do Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH e do Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB em relação aos Planos Plurianuais

70. De acordo com as normas em vigor, o Projeto de Lei do PPA deve ser encaminhado pelo Presidente da República ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto do primeiro ano do mandato. O Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015 (PLPPA 2012-2015), denominado "Plano Mais Brasil", foi enviado no final do prazo ao Congresso Nacional, tempestivamente, pela Mensagem 87/2011- CN (nº 345 na origem).

71. O Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH foi lançado em 2006. Sua primeira revisão foi publicada no mês de dezembro de 2011, ou seja, após o envio do PPA 2012-2015 para o Congresso Nacional. Tal fato se repete para a segunda revisão do PNRH, que está em curso, não havendo ainda uma data certa para sua conclusão, que também será publicada em data posterior ao PPA 2016-2019, já enviado ao Congresso Nacional.

72. Quanto ao Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB, apesar de a Lei 11.445, que estabeleceu as diretrizes nacionais para o saneamento básico, ter sido publicada no ano de 2007, este só foi concluído e publicado no mês de dezembro de 2013. Percebe-se, pois, que este foi feito entre o PPA 2012-2015 e o PPA 2016-2019.

73. Dessa maneira, sendo o PNRH e o PLANSAB os instrumentos-matrizes de planejamento das políticas nacionais de recursos hídricos e de saneamento básico, que fundamentam e orientam o gerenciamento dos recursos hídricos e de saneamento básico, deveriam tais instrumentos ser tempestivos aos planos plurianuais, de modo a subsidiá-los no que tange à definição de ações ou projetos a serem implementados naquele período.

74. Corroborando o acima exposto, a Lei 11.445/2007, em seu artigo 52, §2º, ao tratar do Plano Nacional de Saneamento Básico e dos planos regionais de saneamento básico, assim dispôs:

§ 2º Os planos de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo devem ser elaborados com horizonte de 20 (vinte) anos, avaliados anualmente e revisados a cada 4 (quatro) anos, preferencialmente em períodos coincidentes com os de vigência dos planos plurianuais.

75. A definição pela coincidência de períodos pelo legislador busca justamente trazer integração entre os instrumentos primordiais de gestão das políticas, os Planos Nacionais, e o instrumento de gestão orçamentária, o Plano Plurianual, uma vez que, tanto a Lei 9433/97 (art. 7º - Política Nacional de Recursos Hídricos) quanto a Lei 11.455/07 (art. 52, I, "c" - Política Federal de Saneamento Básico), definem que os Planos Nacionais devem contemplar os projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e metas por elas definidos, os quais devem alicerçar e respaldar as iniciativas/ações definidas nos planos plurianuais.

Critérios

76. **Legais:** Lei 11445/07, artigo 52, §2º e 52, I, "c"; Lei 9433/97, artigo 7º, caput e inciso V.

77. **De governança:** Devem haver planos que traduzam o delineamento estratégico em termos operacionais, de forma a orientar os processos de implementação. Os objetivos e as metas definidos devem se relacionar com as intervenções escolhidas. Nesse contexto, a política pública orienta-se por uma formulação geral que defina sua lógica de intervenção e por planos que permitam operacionalizar as ações necessárias, delineados em função das diretrizes, objetivos e metas

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

propostas (tópico 3.1.2 - "Planos e objetivos" do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU).

Evidências

78. Por meio dos PPAs 2012-2015 e 2016-2019, do PNRH e do PLANSAB, foram obtidas as evidências necessárias a comprovar o achado em tela.

Causas

79. Ausência de agenda para atualização dos planos das políticas de recursos hídricos e saneamento básico, quando da elaboração do PPA. Ausência de integração entre os instrumentos de planejamento utilizados pelo Governo Federal.

Efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada

80. A não integração dos instrumentos de planejamento poderá ocasionar a dotação de recursos públicos através de demandas de estados e municípios, em prejuízo da dotação de recursos para ações e projetos tidos como prioritários e essenciais nos planos de longo prazo feitos pelo Governo Federal.

Conclusão

81. Conclui-se, pois, pela intempestividade do Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH e do Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB em relação aos Planos Plurianuais, posto que, sendo o PNRH e o PLANSAB os instrumentos-matrizes de planejamento das políticas nacionais de recursos hídricos e de saneamento básico, deveriam tais instrumentos ser tempestivos aos planos plurianuais, de modo a subsidiá-los no que tange à definição de ações ou projetos a serem implementados naquele período.

Propostas

82. Propõe-se recomendar ao Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano, à Agência Nacional de Águas e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que, na realização das atualizações e revisões do PNRH, procurem torná-lo tempestivo aos planos plurianuais, de modo a possibilitar que este Plano alicerce e respalde as iniciativas/ações definidas nos planos plurianuais, integrando, assim, os instrumentos de planejamento utilizados pelo Governo Federal.

83. Do mesmo modo, propõe-se recomendar ao Ministério das Cidades, através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, responsável pela elaboração do PLANSAB, que, na realização das atualizações e revisões do Plano citado, procure torná-lo tempestivo aos planos plurianuais, de modo a possibilitar que este plano alicerce e respalde as iniciativas/ações definidas nos planos plurianuais, integrando, assim, os instrumentos de planejamento utilizados pelo Governo Federal.

VI.2 Ausência de definição, no PNRH, de projetos para oferta de água no Semiárido, assim como de critérios para seleção de empreendimentos

84. O marco regulatório referente à gestão dos recursos hídricos é a Lei 9.433/1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos. Entre os instrumentos dessa Política, foram eleitos como principais os Planos de Recursos Hídricos, que, de acordo com o artigo 8º da mesma Lei, devem ser elaborados para o país (Plano Nacional), por estado (Plano Estadual) e por bacia hidrográfica (Plano de Bacia).

85. O Plano Nacional de Recursos Hídricos, embora a Lei 9.433 seja de 1997, foi lançado apenas em 2006. Sua primeira revisão ocorreu em 2011 e a segunda está em curso, não havendo ainda uma data definida para a sua conclusão.

86. Após a primeira revisão do PNRH, em 2011, dos 13 programas existentes, foram detalhados os programas I a XII, que, contudo, assim como no plano original, não contemplaram, em suas 22 prioridades, propostas de ações estruturais (obras) para a solução dos problemas ligados à escassez de água, deixando, ainda, de detalhar o programa XIII.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

87. O artigo 7º, inciso V, da Lei 9.433/1997 expõe com clareza que os Planos de Recursos Hídricos deverão ter, como conteúdo mínimo: "medidas a serem tomadas, programas a serem desenvolvidos e projetos a serem implantados, para o atendimento das metas previstas".

88. A definição orçamentária do termo "Projeto" diz que este é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um *programa*, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo. Como exemplo, pode-se citar a ação "Construção de Trecho Rodoviário – Entroncamento BR-472 – Fronteira Brasil/Argentina – na BR-468 – no Estado do Rio Grande do Sul", que consiste na definição de uma obra ou ação a ser realizada.

89. Nesse contexto, verifica-se que não há no Plano Nacional de Recursos Hídricos qualquer menção a obras, projetos ou ações estruturais a serem realizadas para minimizar os efeitos da seca no Semiárido. A única exceção ao acima exposto refere-se à Revitalização do Rio São Francisco, única diretriz estrutural contemplada no Plano Nacional de Recursos Hídricos.

90. Dessa maneira, sendo o Plano Nacional de Recursos Hídricos um instrumento de planejamento estratégico e mais, um plano diretor da Política Nacional de Recursos Hídricos, que fundamenta e orienta o gerenciamento dos recursos hídricos (art. 6º, Lei 9433/97), deveria tal instrumento subsidiar o Plano Plurianual 2012-2015 no que tange à definição de ações ou projetos a serem implementados naquele período.

91. Apenas o Programa 2026 – Conservação e Gestão dos Recursos Hídricos, do PPA 2012-2015, consta do Plano Nacional de Recursos Hídricos revisado, sendo que o Programa Orçamentário 2051 - Oferta de Água (PPA 2012-2015), no qual estão descritas as obras e demais ações a serem implementadas, concernentes ao principal tema desta auditoria, não teve qualquer origem no Plano Nacional de Recursos Hídricos ou qualquer subsídio deste, não havendo sequer menção no PNRH ao Programa Oferta de Água.

92. Importa dizer que, além da não definição dos projetos, verificou-se que os documentos citados não trazem sequer orientações acerca dos critérios para seleção de projetos prioritários voltados à mitigação do déficit hídrico e dos efeitos da seca e estiagem, em especial na região do Semiárido.

93. A definição de critérios de seleção de projetos busca, sobretudo, o uso racional do dinheiro público, com a destinação de recursos públicos para áreas mais críticas, seja do ponto de vista hídrico, econômico, ambiental ou social. Tal definição mostra-se salutar, para que o processo decisório seja mais qualificado, trazendo eficácia na aplicação dos recursos públicos,

94. Apenas a título comparativo, ressalta-se que o PLANSAB, de forma diversa, possui, em seu capítulo 9, tópico específico para tratar dos critérios de seleção e hierarquização das demandas aos seus Programas. Os critérios a serem considerados na seleção de projetos incluem: pertencimento a área ou comunidade elegíveis para focalização; solicitação voltada para área de risco para desastres e intervenção claramente orientada para a redução desse risco; arranjos institucionais que demonstrem ganhos de escala na gestão e, ou, na prestação do serviço; município com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), com elevados indicadores de enfermidades evitáveis pelo saneamento e com grave condição de insalubridade ambiental; pedido que considere a compatibilidade do empreendimento com a disponibilidade hídrica dos mananciais e com a capacidade de suporte dos corpos receptores, em sintonia com o planejamento e a gestão dos recursos hídricos, entre outros.

Critérios

95. **Legais:** Lei 9.433/97, artigos 6º e 7º;

96. **De governança** – As políticas públicas devem possuir coesão interna. Assim, os objetivos e as metas definidos devem se relacionar com as intervenções escolhidas. Nesse contexto, a política pública orienta-se por uma formulação geral que defina sua lógica de intervenção e por planos que permitam operacionalizar as ações necessárias, delineados em função das diretrizes, objetivos e metas propostas. Deve haver consistência na lógica de intervenção da política, alinhando insumos, atividades, produtos, efeitos e impactos em função dos problemas a serem atacados e das

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

correspondentes causas identificadas na formulação da política pública (tópico 3.1.2 - "Planos e Objetivos" do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU).

97. É necessária a institucionalização formal dos processos decisórios, neste caso, da decisão acerca de quais projetos serão contemplados com recursos públicos (tópico 3.1.1 - "Institucionalização" do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU).

Análise das evidências

98. Através do Plano Nacional de Recursos Hídricos (2006), de sua atualização (2011) e dos PPAs 2012-2015 e 2016-2019, foram obtidas as evidências necessárias a comprovar o achado em tela.

Causas

99. Cultura de dissociação das funções de planejamento da gestão de uso dos recursos hídricos e da gestão das ações estruturais, que são realizados por ministérios distintos, em programas governamentais que não se comunicam entre si.

Efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada

100. Prevalência de condicionantes não objetivas, inclusive de ordem política, na definição das obras a serem contempladas com recursos públicos. Baixa implementação da política, na forma estabelecida pela Lei 9.433/97. Realização de obras não prioritárias para a solução da escassez de água no Semiárido. Perpetuação dos problemas relacionados à oferta e demanda hídrica.

Conclusão

101. Em análise do PPA 2016-2019, verificou-se que os Programas 2026 – Conservação e Gestão dos Recursos Hídricos e o Programa 2051- Oferta de Água foram unidos sob um único programa, denominado "Recursos Hídricos", porém a execução de seus objetivos e metas permanece dividida entre o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Integração Nacional, o que, por si só, não se mostra preocupante. O problema reside na não explicitação, pelo Plano Nacional de Recursos Hídricos, de quais são os projetos prioritários da Política Nacional de Recursos Hídricos, que deveriam subsidiar o Plano Plurianual e a definição das obras a serem realizadas, tanto pelo Ministério do Meio Ambiente quanto pelo Ministério da Integração Nacional.

102. Deve-se ressaltar que está em elaboração, com previsão de conclusão ao final de 2016, o Plano Nacional de Segurança Hídrica – PNSH, cujo objetivo é definir as principais intervenções estruturais e estratégicas de recursos hídricos para todo o País, tais como barragens, sistemas adutores, canais e eixos de integração, que são necessárias para garantir a oferta de água para o abastecimento humano e para o uso em atividades produtivas. Tal Plano poderá vir a sanar a omissão do Plano Nacional de Recursos Hídricos na definição das intervenções prioritárias, contudo, não se sabe ainda ao certo o seu real conteúdo.

103. Dessa forma, conclui-se pela necessidade do Plano Nacional de Recursos Hídricos, em sua próxima atualização, contemplar projetos relevantes a serem implantados, bem como critérios para seleção de projetos prioritários voltados à mitigação do déficit hídrico e dos efeitos da seca e estiagem, em especial no Semiárido, com o fim primordial de realizar a destinação de recursos públicos para áreas mais críticas, seja do ponto de vista hídrico, econômico, ambiental ou social.

Propostas

104. Dessa forma, propõe-se recomendar ao Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano, à Agência Nacional de Águas – ANA e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos que, na revisão do Plano Nacional de Recursos Hídricos, incluam em seu conteúdo os principais projetos a serem implantados, na forma do artigo 7º, inciso V, da Lei 9433/97, e os critérios/ diretrizes para seleção de novos empreendimentos.

105. Adicionalmente, propõe-se ainda recomendar ao MMA, ANA e Ministério da Integração Nacional, responsáveis direto pela elaboração do Plano Nacional de Segurança Hídrica - PNSH, que analisem a conveniência e oportunidade de integrar o Plano Nacional de Segurança Hídrica ao Plano Nacional de Recursos Hídricos, adotando mecanismos para que o Plano Nacional de Recursos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Hídricos se torne instrumento agregador dos diversos seguimentos da gestão dos recursos hídricos.

VI.3 Inexistência de metas de resultado no Plano Nacional de Recursos Hídricos

106. O Plano Nacional de Recursos Hídricos de 2006 (assim como sua atualização de 2011) não possui em seu conteúdo a definição de quaisquer metas de resultado a serem atingidas. Não há, portanto, no PNRH, a aferição de qualquer resultado finalístico da Política Nacional de Recursos Hídricos, tais como parâmetros de quantidade e qualidade hídrica.

107. Vale ressaltar que o artigo 7º, inciso IV, da Lei 9433/97 informa como conteúdo mínimo necessário do PNRH a existência de metas de racionalização de uso, aumento de quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos.

Critérios

108. **Legais:** Lei 9433/97, art. 7º, inciso IV;

109. **De governança** - Deve haver planos que traduzam o delineamento estratégico em termos operacionais, de forma a orientar os processos de implementação. Os objetivos e as metas definidos devem se relacionar com as intervenções escolhidas. Nesse contexto, a política pública orienta-se por uma formulação geral que defina sua lógica de intervenção e por planos que permitam operacionalizar as ações necessárias, delineados em função das diretrizes, objetivos e metas propostas (tópico 3.1.2 - "Planos e objetivos" do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU).

110. Deve haver o alinhamento das ações dos diversos atores das políticas públicas, sendo, por isso, relevante haver participação das diversas esferas de governo na concepção, execução e avaliação da política pública. Para tanto, faz-se necessário haver fórum de articulação entre as esferas de governo relativas à política pública e canais de comunicação e consulta para atender às necessidades dos diferentes interessados na política. (tópico 3.1.5 – "Coordenação e Coerência" do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU)

Evidências

111. Através do Plano Nacional de Recursos Hídricos e de sua atualização, foram obtidas as evidências necessárias a comprovar o achado em tela.

Causas

112. O texto do PNRH (pág. 65, vol. IV) informa que não houve tal definição em virtude de as ações, na maioria dos casos, estarem fora do controle operacional dos agentes públicos responsáveis direto pela implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, como a Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, Agência Nacional de Águas e órgãos gestores estaduais

113. Assim, segundo o documento, optou-se pela definição de metas "de performance e de processo", uma vez que a seleção de tais metas decorre do fato de que tais ações estão fundamentalmente ligadas às entidades já nomeadas como responsáveis da Política Nacional de Recursos Hídricos.

114. Sobre o tema, observe-se que, de fato, há uma dissonância entre os atores que pensam e definem a Política Nacional de Recurso Hídricos (SRHU/MMA/ANA) e aqueles que executam as obras relacionadas aos recursos hídricos (MIN/MCIDADES/FUNASA), trazendo assim uma grande dificuldade na definição de metas de resultado no PNRH, uma vez que existe certa dificuldade na integração dos muitos atores da Política.

Efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada

115. A ausência da definição de metas de resultado dificulta, de forma evidente, a realização do planejamento e das ações necessárias por parte dos órgãos executores, criando, assim, uma dissociação entre as necessidades hídricas e as obras realizadas para a mitigação dos problemas relacionados à escassez de água, podendo-se afirmar ainda que impossibilita o funcionamento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos na forma estabelecida na Lei 9.433/1997.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Conclusão

116. Não existem, no PNRH, metas de resultado, ou seja, instrumentos capazes de aferir a efetividade das ações relacionadas à gestão dos recursos hídricos, fato este em desacordo com comando legal e com as boas práticas de governança.

117. Porém, deve restar claro que o instrumento maior de planejamento dos recursos hídricos é o PNRH, e deve ele, por obrigação legal, trazer metas de resultado, justamente com o objetivo de subsidiar e alicerçar a atuação dos atores envolvidos na gestão e execução dos recursos hídricos.

Propostas

118. Propõe-se recomendar ao Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano, à Agência Nacional de Águas e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos que, na realização das atualizações e revisões do plano citado, estabeleçam metas de resultado, em especial voltadas à mitigação do déficit hídrico no Semiárido, norteando, assim, a atuação de todos os atores envolvidos na Política Nacional de Recursos Hídricos e possibilitando a verificação da efetividade das ações e projetos hídricos.

VI.4 Inexistência de comitês de bacia constituídos em bacias hidrográficas

119. Inicialmente, deve-se frisar que o presente achado foi descrito exclusivamente no Relatório do Estado da Paraíba, em que pese os Relatórios dos Estados do Piauí, Rio Grande do Norte e Alagoas terem mencionado que algumas bacias não possuem comitês formados.

120. Sobre a Paraíba, tem-se que ela se encontra dividida em 11 (onze) bacias hidrográficas, conforme seu Plano Estadual de Recursos Hídricos, elaborado em 2006. As bacias hidrográficas da Paraíba são estas: Bacia Hidrográfica do Rio Piranhas (Comitê Piranhas-Açu); Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba (Comitê do Rio Paraíba); Bacia Hidrográfica do Rio Abiaí (Comitê do Litoral Sul); Bacia Hidrográfica do Rio Gramame (Comitê do Litoral Sul); Bacia Hidrográfica do Rio Mirirí (Comitê do Litoral Norte); Bacia Hidrográfica do Rio Mamanguape (Comitê do Litoral Norte); Bacia Hidrográfica do Rio Camaratuba (Comitê do Litoral Norte); Bacia Hidrográfica do Rio Guaju; Bacia Hidrográfica do Rio Curimataú; Bacia Hidrográfica do Rio Jacu; e Bacia Hidrográfica do Rio Trairi.

121. Os Comitês de Bacias constituídos de âmbito estadual e em funcionamento são estes:

a) Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, que engloba três bacias hidrográficas: a do Rio Mirirí, a do Rio Mamanguape e a do Rio Camaratuba;

b) Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul, que engloba duas bacias hidrográficas: a do Rio Abiaí e a do Rio Gramame;

c) Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba, que trata com exclusividade da bacia hidrográfica do Rio Paraíba;

122. No que tange aos Comitês de Bacias de âmbito federal, existe o Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Piranhas-Açu, de domínio federal, visto que nasce na Paraíba (Bacia do Rio Piranhas) e segue seu curso pelo Estado do Rio Grande do Norte (Bacia do Rio Açu).

123. Das 11 bacias existentes na Paraíba, 4 delas não possuem Comitê de Bacia Hidrográfica constituído, quais sejam: Bacia Hidrográfica do Rio Guaju, Bacia Hidrográfica do Rio Curimataú, Bacia Hidrográfica do Rio Jacu e Bacia Hidrográfica do Rio Trairí.

124. De acordo com a Lei 9.433/1997, os Comitês de Bacias Hidrográficas integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (art. 33, inciso III) e possuem uma série de competências importantes na Política Nacional de Recursos Hídricos (art. 38), entre as quais, destaca-se a de aprovar o Plano de Recursos Hídricos da bacia; estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados; e a de promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

125. Dessa forma, a inexistência dos Comitês em 4 das bacias hidrográficas do Estado da Paraíba prejudica de forma evidente a gestão de recursos hídricos nas bacias, visto a quantidade de competências e responsabilidades atribuídas a esta espécie de entidade na Lei 9.433/1997.

Critérios

126. **Legais:** Lei 9.433/1997, arts. 32, 33, 37 e 38;

127. **De governança:** Os processos decisórios da política pública, assim como a elaboração dos planos, devem ser realizados com a participação social e das partes interessadas e, especificamente, dos atores responsáveis pela execução da política pública (tópico 3.1.1 - "Participação" do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU).

128. É importante haver instância de coordenação, devidamente instituída e legitimada em normativo próprio, para alinhar as ações dos diversos atores das políticas públicas, sendo, por isso, relevante haver participação das diversas esferas de governo na concepção, execução e avaliação da política pública. Para tanto, faz-se necessário haver fórum de articulação entre as esferas de governo relativas à política pública e canais de comunicação e consulta para atender às necessidades dos diferentes interessados na política. Tal estrutura de governança deve ser amplamente divulgada entre os interessados (tópico 3.1.5 – "Coordenação e Coerência" do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU)

Evidências

129. Através do Plano Estadual de Recursos Hídricos da Paraíba, bem como dos dados obtidos no sítio www.cbh.gov.br, cuja gestão é da Agência Nacional de Águas – ANA, e dos dados obtidos no sítio da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA (www.aesa.pb.gov.br), somados à resposta encaminhada pela AESA ao Ofício de Requisição 1-277/2015-TCU-SECEX/PB, foram obtidas as evidências necessárias a comprovar o achado.

Causas

130. As principais causas do achado se encontram no marco legal da Política Nacional de Recursos Hídricos, que não trouxe em seu arcabouço qualquer prazo para a constituição dos comitês de bacia hidrográfica.

131. Também não se estabeleceu de que forma os comitês de bacia seriam mantidos, visto que o artigo 22 da Lei 9.433/97 apenas estabelece que os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados prioritariamente na bacia hidrográfica em que foram gerados e serão utilizados no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Contudo, a cobrança pelo uso de recursos hídricos é incipiente no Brasil, sendo que no Estado da Paraíba o início da cobrança começou apenas em junho de 2015.

132. Dessa forma, a ausência de recursos orçamentários, a não definição das autonomias e vínculos (financeiras, administrativa etc.) e o não estabelecimento de prazo são as principais causas da não implantação, até o momento, de comitês para todas as bacias hidrográficas.

Efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada

133. Sendo os Comitês de Bacia integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, dotados de diversas competências essenciais para o funcionamento da Política Nacional de Recursos Hídricos, tais como aprovar o Plano de Recursos Hídricos da bacia, estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados, e promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes, a ausência de sua constituição dificulta de forma evidente a realização do planejamento e das ações necessárias à adequada gestão de águas da bacia, podendo-se afirmar inclusive que impossibilita o funcionamento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos na forma estabelecida na Lei 9.433/1997, em virtude da falta de um dos atores essenciais ao Sistema.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Conclusão

134. Das onze bacias hidrográficas do Estado da Paraíba, 4 delas não possuem Comitê de Bacia Hidrográfica constituído, quais sejam: Bacia Hidrográfica do Rio Guaju, Bacia Hidrográfica do Rio Curimataú, Bacia Hidrográfica do Rio Jacu e Bacia Hidrográfica do Rio Tra irí, situação em desconformidade com a Lei 9.433/1997.

Propostas

135. Propõe-se recomendar ao Ministério do Me io Ambiente, à Agência Nacional de Águas e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos que busquem aperfeiçoar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, especialmente no Semiárido Brasile iro, de modo que auxilie a criação, fortalecimento e atuação adequada dos comitês de bacia e agências de água indispensáveis à boa gestão dos recursos hídricos das regiões de maior critic idade hídrica, inclusive buscando identificar fontes de recursos que permitam a criação, a implantação dos instrumentos de gestão, em especial os planos hídricos, e a sustentabilidade econômico-financeira desses atores da referida Política.

VI.5Baixo nível ou ausência de atendimento a demandas técnicas dos comitês de bacia

136. Constatou-se, exclusivamente no Estado do Piauí, a ausência de instituc ionalização de Agência de Água para os comitês. Apenas a Superintendência de Recursos Hídricos, que atua como Secretaria Executiva, seja dos comitês seja do Conselho Estadua l de Recursos Hídricos do Piauí, executa as atribuições de agência de água. No entanto, a insufic iência de recursos impossibilita a Superintendência de Recursos Hídricos de atuar em todas as frentes nas quais possui atribuições.

137. Além disso, nem o Conse lho Estadua l de Recursos Hídricos do Piauí nem os comitês de bacia implementaram a cobrança pelo uso da água que possibilitaria a implantação de uma agência de água, dado que sua criação depende de viabilidade financeira assegurada pela cobrança de uso de recursos hídricos na sua área de atuação.

138. Constatou-se, ainda, agora nos Estados de Sergipe, Alagoas e Pernambuco, um ba ixo nível de atendimento às demandas técnicas dos comitês de bacia , por parte das agências de água ou instância administrativa similar.

139. Os comitês de bacia demandam os órgãos mencionados sobre os seguintes temas: apoio administrativo/financeiro; esclarecimentos sobre obras em realização na bacia; denúncias; fiscalizações realizadas pelo comitê, e, de acordo com estes, tais entidades não veem cumprindo tempestivamente e adequadamente suas demandas técnicas, inc lusive do ponto de vista da realização de diagnósticos gerais ou pontuais pertinentes à bacia.

Critérios

140. **Legais:** Lei 9.433/1997, arts. 33, inciso V, 41, 42, 43 e 44, incisos I a XI.

141. **De gove rnança:** os processos decisórios referentes à política pública devem estar formalmente instituciona lizados nas normas emanadas das esferas estadual e federal, onde a atuação dos comitês deve estar legitimada e as suas competências devidamente instituídas e definidas (tópico 3.1.1 - Institucionalização do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU). As entidades responsáveis pela formulação e deliberação sobre a política, como os comitês de bacia e suas respectivas agências de águas, devem possuir estrutura de pessoal qualificado e em quantidade sufic iente para que todas as etapas da política pública possam ser adequadamente desenvolvidas. Além disso, devem ter meios para prover os recursos materiais necessários ao desenvolvimento da política, sendo relevante haver plane jamento orçamentário plurianua l e dotações orçamentárias destinadas a cobrir todos os gastos necessários ao desenvolvimento da política. (Tópico 3.1.4 - Capacidade Operacional e Recursos do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU).

Evidências

142. Extratos de entrevistas realizadas com os membros da SRH/Semar/PI e com os representantes dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Estados de Sergipe, Alagoas e Pernambuco.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Causas

143. Não implantação dos meios necessários à criação da agência de água. Por exemplo, os instrumentos de gestão de recursos hídricos (plano de bacia, outorga e cobrança), principalmente a cobrança, como fonte financeira, impossibilitam a criação e/ou atuação das agências de água. Ausência de estrutura administrativa das agências de água ou instância administrativa similar, em especial a falta de pessoal qualificado para o atendimento das demandas.

Efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada

144. Demora ou não atendimento às demandas técnicas provenientes dos comitês de bacia, ocasionando uma atuação intempestiva ou ineficaz dos Comitês, e prejudicando, sobretudo, o controle social. Implementação inadequada da política de recursos hídricos, com a manutenção do *status quo* relacionados à oferta e à demanda hídrica, sem a proposição de ações efetivas para solucionar definidamente os problemas que assolam os municípios mais carentes de recursos hídricos.

Conclusão

145. Não existe agência de água no Estado do Piauí. Além disso, os meios necessários para criação dessa agência não foram implantados. Nos Estados de Sergipe, Alagoas e Pernambuco, os comitês de bacia têm tido baixo nível de atendimento às suas demandas técnicas, por parte das agências de água ou instância administrativa similar.

Propostas

146. Aplica-se a este achado a recomendação descrita no achado VI.4 do presente relatório.

VI.6 Ausência ou desatualização de planos de bacia em locais com obras hídricas financiadas com recursos federais

147. Verificou-se que inexistem ou estão desatualizados Planos de Bacia em diversas bacias que, inclusive, possuem obras financiadas com recursos federais, fato que contraria o artigo 8º da Lei 9.443/1997, que estabelece que os Planos de Recursos Hídricos serão elaborados por bacia hidrográfica, por Estado e para o País.

148. Conforme dito acima, os Planos de Recursos Hídricos são um dos principais instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, consoante artigo 5º, inciso I, da Lei 9.433/1997, e se configuram como planos diretores que visam a fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e ao gerenciamento dos recursos hídricos (art. 6º).

149. A Lei estabelece ainda (art. 7º) que os Planos de Recursos Hídricos são planos de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e deverão ter o seguinte conteúdo mínimo:

a) diagnóstico da situação atual dos recursos hídricos;

b) análise de alternativas de crescimento demográfico, de evolução de atividades produtivas e de modificações dos padrões de ocupação do solo;

c) balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais;

d) metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis;

e) medidas a serem tomadas, programas a serem desenvolvidos e projetos a serem implantados, para o atendimento das metas previstas;

f) prioridades para outorga de direitos de uso de recursos hídricos;

g) diretrizes e critérios para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

h) propostas para a criação de áreas sujeitas a restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos hídricos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

150. Pelo conteúdo exigido em Lei, denota-se a relevância dos Planos de Recursos Hídricos dentro da Política Nacional de Recursos Hídricos, sem os quais não se possibilita uma adequada gestão dos recursos hídricos das bacias hidrográficas.

151. No Estado de Sergipe, detectou-se que nas bacias dos rios Japaratuba, Rio Sergipe e Rio Piauí, foram executadas obras com recursos federais sem que houvesse planos de bacia elaborados.

152. Na Bahia, nenhuma de suas bacias possui Plano de Recursos Hídricos, apesar de 7 planos de bacias estarem em elaboração (Recôncavo Norte/Inhambupe, Recôncavo Sul, Bacias do Leste/Contas, Paraguaçu, Grande e Corrente).

153. Na Paraíba, as Bacias Hidrográficas do Rio Piranhas (plano apenas parcial do Rio do Peixe), do Rio Abiaí, do Rio Mirirí, do Rio Mamanguape, do Rio Camaratuba, do Rio Guaju e do Rio Trairí não possuem planos de bacia hidrográfica aprovados.

154. Em Pernambuco, constatou-se que há obras hídricas financiadas com recursos federais nas bacias de Brígida, Riacho do Pontal, Terra Nova, Una, Mundaú, Moxotó, Ipanema, Serinhaém, Pajeú e Garças, sem que haja planos de bacias elaborados.

155. No Rio Grande do Norte, verificou-se que, das 10 bacias que estão situadas no Semiárido, nenhuma delas possui plano de bacia. O mesmo ocorre no Piauí, dividido em 12 sub-bacias de nível 3, as quais não possuem plano de bacia.

156. Constatou-se, igualmente, que nos Estados de Alagoas e Pernambuco os Planos de Bacia existentes estão desatualizados.

157. O achado foi constatado nos Estados da Paraíba, Sergipe, Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Alagoas e Piauí.

Critérios

158. **Legais:** Lei 9.433/1997, art. 5º, inciso I, 6º, 7º e 8º;

159. **De governança:** Devem haver planos que traduzam o delineamento estratégico em termos operacionais, de forma a orientar os processos de implementação (tópico 3.1.2 - "Planos e objetivos" do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU).

Evidências

160. Extratos de entrevistas de membros dos comitês de bacia e de órgãos relacionados aos recursos hídricos; pesquisas na internet; planos estaduais de recursos hídricos; respostas a ofícios encaminhados a órgãos gestores dos recursos hídricos.

Causas

161. A ausência de recursos financeiros/orçamentários para a produção dos planos de bacia, aliado à não implementação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos em sua totalidade, bem como a ausência de autonomia suficiente por parte dos comitês de bacia instituídos são causas da não elaboração dos planos de bacias hidrográficas.

Efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada

162. Como os Planos de Recursos Hídricos são um dos principais instrumentos da Política, com conteúdo indispensável para a realização de um planejamento adequado dos recursos hídricos da bacia, a ausência deles causa diversos problemas na gestão, como o não estabelecimento de critérios para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos e para a concessão de outorgas, na forma preconizada nos arts. 7º, inciso IX, 13 e 19 da Lei 9.433/1997, dificultando a realização das ações necessárias à adequada gestão das águas da bacia.

163. Além disso, por serem os planos de recursos hídricos responsáveis por estabelecer metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis, bem como de trazer medidas a serem tomadas, programas a serem desenvolvidos e projetos a serem implantados para o atendimento das metas previstas, fica dificultada não só a gestão

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

das águas das bacias, mas também o exercício do controle social, que fica impossibilitado de exigir metas claras e prazos exequíveis para as suas reivindicações.

Conclusão

164. Não existem planos de bacia hidrográfica aprovados em diversas bacias dos Estados da Paraíba, Sergipe, Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Piauí, o que contraria o artigo 8º da Lei 9.433/1997, que estabelece que os Planos de Recursos Hídricos serão elaborados por bacia hidrográfica, por Estado e para o País.

Propostas

165. Aplica-se ao achado em tela a recomendação proposta no achado VI.4 do presente relatório.

VI.7 Ausência de planos de saneamento básico dos municípios banhados pelas bacias com obras hídricas financiadas com recursos federais

166. Constatou-se a ausência de Planos Municipais de Saneamento Básico na grande maioria dos municípios da Paraíba, Sergipe, Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí, muitos dos quais banhados por bacias com obras hídricas financiadas com recursos federais.

167. De acordo com o artigo 50 da Lei 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei e com os planos de saneamento básico.

168. Por sua vez, o Decreto 7.217/2010, que regulamentou a Lei 11.445/2007, determinou, no artigo 26, § 2º, que, a partir do exercício financeiro de 2014, a existência de plano de saneamento básico, elaborado pelo titular dos serviços, seria condição para o acesso a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico.

169. Tal prazo foi estendido até 31 de dezembro de 2015 pelo Decreto 8.211/2014, e mais uma vez postergado para 31 de dezembro de 2017 pelo Decreto 8.629/2015. Porém, a grande maioria dos municípios não vem cumprindo os prazos estipulados, estando sujeitos ao bloqueio de repasses federais para a realização de projetos na área.

170. Vale ressaltar ainda que a Lei 11.445/2007, em seu artigo 11, inciso I, informa que é condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento a existência de plano de saneamento básico, dispositivo que não vem sendo cumprido em face da inexistência dos planos municipais de saneamento.

171. As exigências do artigo 11, inciso I, e do artigo 19 da Lei 11.445/2007 demonstram a relevância dos Planos Municipais de Saneamento Básico, sem os quais não se possibilita uma adequada gestão do saneamento básico municipal.

Critérios

172. **Legais:** Lei 11.445/2007, arts. 11, inciso I, 19, caput e §4º, e 50, *caput*; Decreto 7.217/10, artigo 26, § 2º.

173. **De governança:** O estágio de referência inicial da política (linha de base) que servirá de subsídio para avaliação do resultado da política no Semiárido deve estar explicitado. Os estudos para a definição dos objetivos devem estar realizados e suportados em evidências que suportem a escolha dos objetivos. As obras para oferta de água no Semiárido executadas devem ser selecionadas a partir de critérios pré-definidos em diagnósticos atuais constantes ou oriundos dos planos de bacias. (tópico 3.1.2 - "Planos e objetivos" do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Evidências

174. Extratos de entrevistas de membros dos comitês de bacia e de órgãos relacionados aos recursos hídricos; respostas a ofícios encaminhados a órgãos gestores dos recursos hídricos.

Causas

175. A ausência de recursos financeiros/orçamentários e/ou carência de técnicos e profissionais capacitados nos municípios para a produção dos planos de saneamento básico, a certeza de prorrogação dos prazos para elaboração dos planos municipais pelo Governo Federal, aliado à não implementação dos instrumentos da Política Nacional de Saneamento Básico deram causa à não elaboração dos planos municipais de saneamento básico.

Efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada

176. Os Planos de Saneamento Básico são um dos principais instrumentos da Política, com conteúdo indispensável para a realização de um planejamento adequado. A ausência deles causa diversos problemas na gestão, como o não estabelecimento de diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas; não estabelecimento de objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais; não estabelecimento de programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento; não definição de ações para emergências e contingências e de mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas, dificultando a realização das ações necessárias à adequada gestão do saneamento básico.

177. Além disso, a ausência de parâmetros que norteiem o planejamento de ações de saneamento alinhadas com as reais necessidades das comunidades, e que respeitem o meio ambiente também afetam o exercício do controle social, que fica impossibilitado de exigir metas claras e prazos exequíveis para as suas reivindicações.

Conclusão

178. Conclui-se pela ausência de Planos Municipais de Saneamento Básico na grande maioria dos municípios da Paraíba, Sergipe, Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Piauí, muitos dos quais banhados por bacias com obras hídricas financiadas com recursos federais, em afronta ao determinado pela Lei 11.445/2007.

Propostas

179. Propõe-se recomendar à Fundação Nacional de Saúde e ao Ministério das Cidades que estudem a possibilidade de aperfeiçoar a cooperação financeira e/ou técnica com os municípios de até 100 mil habitantes, para que estes consigam elaborar seus planos de saneamento básico, sem prejuízo de fixar prazo para adesão e conclusão do plano.

VI.8 Ausência ou baixo nível de articulação entre os municípios e os comitês de bacias na elaboração do planejamento de saneamento básico e falta de participação dos comitês na concepção das obras que afetam as bacias

180. Os representantes de Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) entrevistados foram unânimes em afirmar não haver qualquer participação dos comitês na elaboração dos planos municipais de saneamento básico - PMSBs dos municípios que compõem as respectivas bacias. Os poucos planos que têm sido elaborados pelos municípios são feitos a partir de convênios celebrados com a Funasa e mediante a contratação de empresas de consultorias. Tal fato foi constatado nos Estados de Sergipe, Pernambuco, Ceará, Piauí e Bahia.

181. Afirmaram ainda os comitês que não têm participado ou sido consultados da concepção e/ou formulação dos projetos dos empreendimentos federais que estão beneficiando a bacia.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

182. Sendo o comitê de bacia hidrográfica o órgão cuja composição permite a participação dos usuários, municípios e de entidades civis no Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos (art. 39, Lei 9.433/1997), sua exclusão do processo decisório de definição dos empreendimentos a serem realizados na bacia e dos processos de elaboração dos planos municipais de saneamento básico prejudica de forma consistente a gestão democrática dos recursos hídricos.

183. Conforme artigo 1º, inciso VI, da Lei 9.433/97, a Política Nacional de Recursos Hídricos tem como fundamento a gestão dos recursos hídricos ser descentralizada, devendo contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

184. Ora, o Comitê de Bacia Hidrográfica é a única instância com participação dos usuários e das comunidades, assim, a sua exclusão do processo de concepção ou formulação de empreendimentos que afetem os usos hídricos na respectiva bacia descumpre um dos pilares definidos na Política, também exposto no art. 3º, inciso IV, da Lei 9.433/1997.

185. Tal aspecto foi constatado nos Estados da Paraíba, Sergipe, Alagoas, Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Piauí.

Critérios

186. **Legais**: Lei 9.433/1997, arts. 1º, inciso VI, 3º, incisos I e IV, 4º, 35, inciso I, e 38, incisos I, III e IV, e Lei 11.445/2007, art. 19, *caput*, e §3º.

187. **De governança**: Deve haver consistência interna na lógica de intervenção da política pública e, caso não haja consistência, as fragilidades no encadeamento entre recursos, ações, produtos e efeitos devem estar identificadas (tópico 3.1.2 - Planos e objetivos do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU).

188. Os processos decisórios da política pública, assim como a elaboração dos planos, devem ser realizados com a participação social e das partes interessadas e, especificamente, dos atores responsáveis pela execução da política pública (tópico 3.1.3 - Participação do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU). Assim é importante haver instância de coordenação, devidamente instituído e legitimado em normativo próprio, para alinhar as ações dos diversos atores das políticas públicas, sendo, por isso, relevante haver participação das diversas esferas de governo na concepção, execução e avaliação da política pública. Para tanto, faz-se necessário haver fórum de articulação entre as esferas de governo relativas à política pública e canais de comunicação e consulta para atender às necessidades dos diferentes interessados na política. Tal estrutura de governança deve ser amplamente divulgada entre os interessados (tópico 3.1.5 - Coordenação e Coerência do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU).

Evidências

189. Extratos de entrevistas realizadas com os representantes dos Comitês das Bacias Hidrográficas.

Causas

190. Falta de cultura de planejamento dos atores responsáveis pela elaboração do plano municipal de saneamento básico e pelo planejamento das bacias com obras hídricas financiadas com recursos federais. Centralização da tomada de decisão nas esferas federal, estadual e municipal, sem a participação social não governamental, aliado à ausência de critérios técnicos, fundamentados em prioridades, para a escolha de implantação de empreendimentos.

Efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada

191. Planos de saneamento municipais elaborados em descompasso com os planos de bacia e com a Política Nacional de Saneamento Básico.

192. O risco maior diz respeito à adoção de ações nem sempre alinhadas com as reais necessidades das comunidades e à ausência de parâmetros que norteiem a execução de ações relacionas às políticas de recursos hídricos.

Conclusão

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

193. Não há qualquer tipo de envolvimento dos comitês das bacias durante a elaboração dos planos municipais de saneamento básico, assim como tais comitês não têm participado ou sido consultados na concepção e/ou formulação do projeto dos empreendimentos federais que estão beneficiando suas bacias.

Propostas

194. A recomendação proposta para o achado VI.4 também se aplica ao presente achado.

VI.9 Baixa capacidade dos comitês de bacia para promover a articulação das entidades intervenientes da política, para a tomada de decisões técnicas no exercício da sua função deliberativa, bem como para acompanhar as ações desenvolvidas na bacia

195. Foi constatado nos Estados da Paraíba, Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Piauí que os comitês de bacia possuem baixa capacidade para promover a articulação das entidades intervenientes da política, o que é uma de suas competências precípuas, conforme artigo 38, inciso I, *in fine*, da Lei 9.433/1997.

196. Nas entrevistas realizadas, os comitês de bacia afirmaram que não têm tido apoio técnico, financeiro, material ou de serviços suficientes para promover a articulação das entidades intervenientes da política de recursos hídricos, bem como que as entidades públicas não têm contribuído na articulação das ações desenvolvidas em relação a recursos hídricos.

197. Os comitês não possuem autonomia administrativa e financeira, dependendo majoritariamente do apoio dado pela sua Agência Executiva, o que impossibilita ações proativas do comitê, bem como a capacitação de seus membros.

198. A baixa capacidade de promover a articulação estaria também relacionada ao fato de os comitês de bacia não estarem participando, sendo cientificados ou consultados, pelas entidades públicas intervenientes da política, no desenvolvimento por estas de ações relacionadas a recursos hídricos no estado, retirando as competências normativas, consultivas e deliberativas dos Comitês, fazendo com que se tornem instâncias exclusivamente de aquiescência às decisões já tomadas de forma centralizada.

199. Outrossim, apesar de a Lei 9.433/1997 ter estabelecido, em seu artigo 38, diversas funções deliberativas a serem exercidas pelos comitês de bacia, tais funções não têm sido exercidas a contento, conforme constatado nos Estados da Paraíba, Ceará e Piauí.

200. As decisões tomadas pelos comitês de bacia, das quais cabem recurso ao Conselho Estadual ou Nacional de Recurso Hídricos, têm sido apenas legitimadoras das escolhas politicamente realizadas. O modelo adotado, ao não prever recursos para os comitês de bacia, cria uma dependência extrema destes órgãos para com a sua Agência Executiva, o que dificulta o exercício pleno das competências dos comitês.

201. Acresce-se ao acima exposto a não institucionalização dos comitês de bacia como órgãos capacitados técnico e financeiramente e baixa quantidade de capacitações dos membros do comitê, o que dificulta que as decisões dos comitês de bacia sejam proativas e tenham como origem o próprio comitê. De acordo com as entrevistas realizadas, os comitês atuam basicamente sob demandas trazidas por seus membros, na grande maioria das vezes resultantes de conflitos no uso/retirada de água, o que demonstra que as funções deliberativas dos comitês não têm sido exercidas da forma adequada.

202. As fragilidades institucionais de órgãos estatais relacionados aos recursos hídricos, somadas à baixa capacitação de setores da sociedade impactados pela política, resultam em mobilização insuficiente e, consequentemente, em comitês de bacias com baixa capacidade em tomar decisões próprias e, muitas vezes, atuando apenas para preencher requisitos formais.

203. Outro ponto de destaque refere-se à atuação dos comitês de bacia, que tem se resumido, de forma precária, à fiscalização dos investimentos e irregularidades no uso nas bacias, além da participação de reuniões do comitê, oficinas e seminários.

204. As atividades deveriam ser desempenhadas pelos comitês de bacia de acordo com o que dispõe Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Hídricos, no entanto, as atividades predominantes dos comitês de bacia são as de fiscalização dos investimentos e irregularidades no uso nas bacias, bem como a participação de reuniões do comitê: reuniões ordinárias do comitê; reuniões extraordinárias do comitê, as quais ocorrem de acordo com a necessidade; reuniões semestrais das câmaras técnicas do comitê; reuniões da diretoria do comitê, e a participação semestral em oficinas e seminários.

205. Este último aspecto foi observado nos Estados de Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Piauí.

Critérios

206. **Legais:** Lei 9.433/1997, arts. 3º, incisos I e IV, 35, inciso I, e 38, incisos I e IV, VI e IX.

207. **De governança:** Os processos decisórios da política pública, assim como a elaboração dos planos, devem ser realizados com a participação social e das partes interessadas e, especificamente, dos atores responsáveis pela execução da política pública (tópico 3.1.3 -. "Participação" do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU).

208. As entidades responsáveis pela formulação e deliberação sobre a política, como os comitês de bacia e suas respectivas agências de águas, devem possuir estrutura de pessoal qualificado e em quantidade suficiente para que todas as etapas da política pública possam ser adequadamente desenvolvidas. Além disso, devem ter meios para prover os recursos materiais necessários ao desenvolvimento da política, sendo relevante haver planejamento orçamentário plurianual e dotações orçamentárias destinadas a cobrir todos gastos necessários ao desenvolvimento da política (tópico 3.1.4 - "Capacidade Operacional e Recursos" do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU).

209. É importante haver instância de coordenação, devidamente instituído e legitimado em normativo próprio, para alinhar as ações dos diversos atores das políticas públicas, sendo, por isso, relevante haver participação das diversas esferas de governo na concepção, execução e avaliação da política pública. Para tanto, faz-se necessário haver fórum de articulação entre as esferas de governo relativas à política pública e canais de comunicação e consulta para atender às necessidades dos diferentes interessados na política. Tal estrutura de governança deve ser amplamente divulgada entre os interessados (tópico 3.1.5 - "Coordenação e Coerência" do Referencial para avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU).

Evidências

210. Por meio dos extratos de entrevista dos representantes dos comitês de bacia, foram obtidas as evidências necessárias a comprovar o achado em tela.

Causas

211. Ausência de capacitação dos integrantes dos comitês. Centralização da tomada de decisão nas esferas federal e estadual. Alta dependência por parte dos comitês de bacia de sua agência executiva. Baixa capacidade financeira das entidades responsáveis pela implementação da Política de Recursos Hídricos, com apoio técnico, material ou de serviços insuficientes para desenvolver suas atribuições. Não implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos tais como: cobranças pelo uso da água, planos de bacias e outorgas de uso de água. Falta de uma estrutura adequada dos comitês.

Efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada

212. Baixa participação social (usuários e entidades civis) na implementação da política de recursos hídricos, resultando em comitês de bacias frágeis, sem poderes de tomada de decisões perante as decisões políticas das demais entidades governamentais, o que ocasiona também uma baixa implementação da política (na forma estabelecida na Lei 9.433/97) e a perpetuação dos problemas relacionados à oferta e demanda hídrica. Comitês de bacia inoperantes e com pouca representatividade.

Conclusão

213. Os comitês de bacia têm uma baixa capacidade para promover a articulação das entidades intervenientes da política, situação em desconformidade com o artigo 38, inciso I, *in fine*, da Lei

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9.433/97, bem como possuem baixa capacidade de tomada de decisões técnicas no exercício das suas funções deliberativas elencadas no artigo 38 da Lei 9.433/97. Por último, os comitês das bacias hidrográficas têm atuado de forma deficiente nas ações desenvolvidas nas respectivas bacias.

Propostas

214. A recomendação proposta para o achado VI.4 também se aplica ao presente achado.

VI.10 Baixa efetividade de transferências voluntárias com vigência concluída e que tiveram manifestação conclusiva dos órgãos concedentes/repassadores de recursos

215. Diversas transferências voluntárias (TVs), apesar do término de suas vigências, deixaram de causar o impacto esperado das obras que constituem seu objeto, qual seja, o de trazer benefícios efetivos à população alvo no que tange ao aumento da disponibilidade hídrico para seu consumo.

216. Na presente análise, do universo de 256 transferências acompanhadas, foram consideradas para fins deste achado apenas 54 TVs celebradas a partir de 2007, com vigências expiradas e manifestações conclusivas pelo concedente, relativas a obras realizadas no Semiárido para o aumento da disponibilidade hídrica e que tenham como público alvo, ainda que não exclusivamente, a população urbana nessa região. A base de dados utilizada para identificação das obras foi o Portal da Transparência.

217. Dessa forma, encontram-se nesse universo: a) as TVs que tiveram obras concluídas, isto é, as que estão com registro "Concluído" ou "Prestação de Contas Aprovada" no campo Situação Convênio do Portal da Transparência e as que foram informadas pelos convenentes ou concedentes nas respostas aos formulários eletrônicos enviados por meio do *software LimeSurvey*, consoante o procedimento relatado nos itens 279 a 293 deste relatório; b) as TVs que não tiveram as contas aprovadas ou cujos convenentes/tomadores estão inadimplentes, isto é, as que estão com registro "Inadimplência" ou "Inadimplência Suspensa" ou "Prestação de Contas Rejeitadas" no campo Situação Convênio do Portal da Transparência.

218. A seguir, apresenta-se um quadro resumo das TVs identificadas:

Tabela 4 – Resumo do universo das TVs para análise de efetividade [consta do original].

219. Das 54 TVs identificadas, 12 (22,22%) estão com registros de inadimplência dos convenentes com a União, de acordo com o Portal da Transparência. Contudo, tratam-se de investimentos de porte menor, e, na soma dos valores nominais dos instrumentos celebrados, representam 3.48 % do total (18.452.035,36 / 529.192.289,85).

Tabela 5 – Resumo das TVs em situação de inadimplência [consta do original].

220. A fim de coletar outras informações complementares acerca dessas transferências inadimplentes, demandou-se aos órgãos concedentes o preenchimento e envio de formulário eletrônico produzido por meio do *software LimeSurvey*, ao que se obteve resposta em relação a apenas oito TVs. Em relação a estas, os dados encaminhados demonstram a instauração de tomada de contas especial em relação a cinco TVs, conforme quadro abaixo:

Tabela 6 – Resumo das informações prestadas quanto às TVs em situação de inadimplência [consta do original].

221. Em relação a essas transferências voluntárias em situação de inadimplência, já se presume a ausência de efetividade do gasto público com elas dispendido como reflexo da não conclusão plena das metas estipuladas nos respectivos planos de trabalho.

222. No que se refere às TVs que estão com registro de conclusão das obras e sem registro de inadimplência, a avaliação do impacto das obras revela que em diversos municípios alvo das obras não se observaram benefícios capazes de aumentar o consumo de água pela população.

223. Para essa aferição, a metodologia incluiu a análise da evolução do indicador IN022 - Consumo médio per capita de água (l/hab./dia) da base do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (Snis), com periodicidade anual, de responsabilidade da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades (MCidades).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

224. A referida base de dados é constituída por informações fornecidas anualmente pelos prestadores de serviços de água, esgotos e resíduos sólidos urbanos e por indicadores calculados a partir dos dados alimentados pelos prestadores de serviços.

225. Os dados do Snis são públicos e acessíveis de forma gratuita por qualquer interessado por meio do sítio eletrônico www.snis.gov.br.

226. Para cada unidade da federação, traçou-se a evolução do mencionado indicador no período de 2008 a 2014 nos municípios do Semiárido beneficiários das obras. A análise, pois, consistiu em avaliar o comportamento do indicador a partir do exercício em que a obra foi concluída.

227. Na identificação dos municípios beneficiários, no caso de TVs celebradas com entes da esfera estadual, realizou-se buscas no sistema do Programa de Aceleração do Crescimento (SISPAC), dados de tabelas insertas na página do Observatório da Seca, no sítio eletrônico http://www.brasil.gov.br/observatoriodaseca/ e informações constantes dos sítios eletrônicos dos governos estaduais. No caso de TVs celebradas com municípios, considerou-se o próprio município convenente como o beneficiário.

228. Adotou-se a premissa de que as obras terão sido efetivas se se observar a variação positiva do indicador nos exercícios seguintes ao da conclusão da transferência voluntária.

229. Como limitação à análise, observa-se que nem todos os municípios têm dados informados no Snis, razão pela qual algumas transferências ficarão sem a análise do indicador. Em outros casos, não há dados do Snis para todos os exercícios da série. Além disso, obras concluídas a partir de 2014 não são passíveis de serem analisadas, visto que não se dispõe de dados de 2015 no Snis. Em todos esses casos, a análise ficou prejudicada.

230. Feitas as considerações acima, a seguir apresenta-se a análise dos dados do indicador IN022 - Consumo médio per capita de água (l/hab./dia) e ao final os gráficos nos quais se basearam os apontamentos referentes aos municípios do Semiárido que não tiveram variação positiva.

Estado do Alagoas

231. A avaliação do impacto do Siafi 607512 restou prejudicada por não haver informações no Snis para o município beneficiado no exercício de conclusão da obra e nos posteriores.

232. Já o município de Cacimbinhas/AL recebeu obra do tipo sistema de abastecimento de água, concluída em 2013, por meio da transferência Siafi 657799. Contudo, o indicador de consumo médio per capita de água regrediu 2,79% no exercício seguinte, de 121,06 em 2013 para 117,68 em 2014.

Estado da Bahia

233. Observou-se que a avaliação do impacto dos Siafi 627154 restou prejudicada por não haver informações no Snis para o município beneficiado no exercício de conclusão da obra e nos posteriores. Já em relação aos Siafis 610918 (inadimplente) e 622601, não há dados no Snis para o exercício de conclusão da obra, também inviabilizando a análise. Quanto aos Siafis 672172 e 672361, também não são passíveis de avaliação, por conta da conclusão ser a partir de 2014, não havendo dados para comparação.

234. O município de Coronel João Sá/BA recebeu obra relativa a barragem, concluída em 2009, por meio da transferência Siafi 621502. Contudo, o indicador de consumo médio per capita de água regrediu nos exercícios seguintes, tendo variações negativas sucessivas até 2012, quando ficou em 73,83 em 2013, 13,9% menor que em 2009 (85,8), quando da conclusão da obra. Em 2014, ainda está abaixo, em 80,54.

235. Da mesma forma, o município Itaeté/BA recebeu obra de adutora em 2010, por meio da transferência Siafi 609319, e teve variações negativas no indicador em comento, que passou de 95,2 em 2010 para 87,9 em 2011, retração de 7,66%. No exercício de 2014, o valor ainda é menor (92,68).

236. O município de Livramento de Nossa Senhora/BA se beneficiou de obra de adutora em 2009 (Siafi 599226), tendo o índice em 2010 aumentado em 3,37 % (de 115,5 para 119,4). Contudo, nos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

anos seguintes, o indicador passou a regredir, até atingir o menor valor em 2014 (97,94), com variação a menor de 15,20% em relação ao ano de conclusão da obra.

237. Não foi detectada variação negativa do indicador em análise no Siafi 599219.

Estado do Ceará

238. Observou-se que a avaliação do impacto do Siafi 595144, referente à conclusão do Trecho 2 do Eixo da Integração Castanhão - Região Metropolitana de Fortaleza , restou prejudicada em relação ao munic ípio de Pacajus, por não haver informações no Snis para este município no exercício de conclusão da obra e nos posteriores. Contudo, mostrou-se possíve l a avaliação do município de Chorozinho, o qua l apresentou variação positiva do indicador em análise.

239. Quanto aos Siafis 671657 e 668633, também não são passíve is de avaliação, por conta da conclusão ser a partir de 2014, não havendo dados para comparação.

240. Não foi detectada variação negativa do indicador em análise nos dema is Siafis relativos ao estado do Ceará cujos municípios beneficiados têm dados no Snis.

Estado de Minas Gerais

241. O munic ípio de Ninhe ira/MG recebeu obra de barragem em 2010, porém só apresentou variação positiva do indicador em 2011, de 18,84% (93,9 para 115,7). Contudo, o índice despencou no ano de 2012 para 51,3, reve lando variação negativa de 45,36%. Em 2013, o indicador subiu a 71,95. Em 2014, diminuiu em grandeza pouco significativa em re lação a 2013, ficando em 70,31, portanto, ainda bem menor em relação a 2011 (variação negativa de 23,37%).

242. Não foi detectada variação negativa do indicador em análise no Siafi 638815.

Estado da Paraíba

243. Observou-se que a avaliação do impacto do Sistema Adutor de Capivara em 2010 (Siafis 634363 e 620512) restou pre judicada para os munic ípios Bernadino Batista, Poço Dantas, Poço José de Moura e Vieirópolis, por não haver informações no Snis para os referidos munic íp ios no exercício de conclusão da obra. Todavia, nos demais munic ípios do Semiárido benefic iários da obra e para os quais constam informações no Snis (Joca Claudino, Lastro e Uiraúna), ocorreu variação positiva do indicador IN022.

244. O município de São Francisco/PB foi benefic iado pe lo Sistema Adutor de Capivara em 2010 (Siafis 634363 e 620512) e também recebeu obra de açude em 2013 (701674). Porém, o consumo médio per capita de água não apresentou variação positiva a partir de 2010, havendo pois variações negativas sucessivas com queda significativa em 60% do exercício de 2011 para 2012 (de 143,9 para 57,3) e de 26,48% (de 76,31 em 2013 para 56,1 em 2014).

245. Em relação a da 2ª etapa do Sistema Adutor do Congo (Siafi 620648), em que pese a vigência do convênio se estender até o início de 2012, a obra foi inaugurada em outubro de 2011, conforme notícias publicadas na Internet. Entre os municípios benefic iados que tem registros no Snis a partir de 2010 (Gurjão, Livramento, Ouro Velho, Prata e São José dos Cordeiros), apenas o município de Livramento teve variação negativa de 2011 para 2012, porém de baixa expressividade, a menor 4,23% (de 103,80 para 99,4). Em relação aos munic ípios Amparo e Parari, a análise ficou prejudicada por não haver dados no Snis para os exercícios anteriores a 2012. Nos demais munic ípios com dados no Snis, todos tiveram aumento de consumo médio per capita.

246. Não foi detectada variação negativa do indicador em análise nos dema is Siafis relativos ao estado da Paraíba cujos municípios beneficiados tem dados no Snis.

Estado do Pernambuco

247. Quanto aos Siafis 674416, 649881 (inadimplente), 657775 (inadimplente), 657675 (inadimplente) e 651932, esses não são passíveis de avaliação de impacto na metodologia ora adotada, por conta da conclusão ser a partir de 2014, não havendo dados para comparação nos munic ípios beneficiados.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

248. O município de Agrestina recebeu obra de ampliação do seu sistema integrado de abastecimento de água em 2012, por meio do Siafi 620638, cujo concedente é o Ministério da Integração Nacional. Contudo, verificou-se variação negativa no índice de consumo médio per capita de 2012 para 2013, de menos 3,36% (de 97,81 para 93,83).

249. Além disso, consta que o município de Itapetim foi beneficiado pelo Contrato de Repasse 0246000-99 (Siafi 613734), cujo objeto se trata de construção de barragem e a conclusão se deu em 2012. Observou-se, todavia, que o consumo médio per capita despencou em 2013, em comparação a 2012, caindo de 97,7 para 36,75, com variação negativa de 62,38%.

250. Ainda o município de Sairé recebeu obra de sistema de abastecimento de água em 2011 (Siafi 648105). Todavia, constata-se que o município de Sairé não teve aumento no consumo médio de água por habitante nos exercícios de 2012 e 2013, com variação negativa de menos 5,3% (de 105 para 99,4) e 2,68% (de 99,4 para 96,73), respectivamente.

Estado do Rio Grande Norte

251. Quanto ao Siafi 654032, a avaliação não é viável, por conta da conclusão ser a partir de 2014, não havendo dados para comparação. Já em relação aos Siafis 609489 e 613768, não há dados no Snis para o exercício de conclusão da obra, também inviabilizando a análise.

252. O município de Coronel Ezequiel foi beneficiado com recursos do Termo de Compromisso PAC 150/07 (Siafi 632917) para a implantação de Sistema de Abastecimento de Água. O ajuste, que vigorou até 2013, teve suas contas rejeitadas em decorrência de omissão no dever de prestar contas, a qual culminou em instauração de Tomada de Contas Especial pela Funasa, já encaminhada a esta Corte (TC 014.187/2015-9). A Funasa constatou que a obra, apesar de concluída, não está em operação, em decorrência de problemas técnicos. Essa constatação se reflete nos dados do Snis, pois o município teve baixa de 9,29% no consumo médio per capita de 2013 para 2014 (de 83,27 para 75,53).

253. A transferência Siafi 701430, apesar de estar em situação de cancelamento (extinção) no Portal da Transparência, teve a integralidade dos recursos pactuados liberados pelo concedente, posto que substituída pelo Siafi 299968, tendo em vista a implantação do PAC, e o seu objeto, implantação do Sistema Adutor do Seridó, foi concluído, entrando em operação em 2013, conforme informação prestada pela Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte (Semarh/RN). Esse sistema adutor foi concebido para beneficiar as sedes dos municípios de Currais Novos e Acari. Apesar disso, ambos os municípios tiveram variação para menos no consumo médio de água per capita: em Acari, de 2013 para 2014 o consumo diminuiu em 2,4% (de 72,3 para 70,56); em Currais Novos, a baixa foi de 11,63% (de 99,78 em 2013 para 88,17 em 2014).

254. Não foi detectada variação negativa do indicador em análise no Siafi 653388.

Estado do Piauí

255. Não se constatou conclusão regular de obras no estado do Piauí, sendo que o Siafi 648428 está na situação de inadimplência suspensa.

Estado do Sergipe

256. A única transferência voluntária na qual se detectou dados no Snis para o município beneficiado é a referente ao Siafi 671427. Todavia, a avaliação restou prejudicada tendo em vista que a obra foi concluída em 2015, não havendo dados de comparação relativamente ao indicador ora em análise.

[Gráficos constam do documento original]

Critérios

257. **Legais/Normativos:** Art. 37 da Constituição Federal; parágrafo 10 do art. 2º; incisos III, IV e V, do art. 7º, inciso II do parágrafo 4º do art. 21 e art. 22 da Instrução Normativa STN 1/1997; Incisos VI e VII do art. 43, art. 54 e inciso II do art. 68 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011; Itens 12.6, 15.1 e 15.2 do Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades; inciso II do art. 4º, incisos II, III e IV do art. 5º e art.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

14 da Portaria Funasa 902/2013.

Evidências

258. Portal da Transparência; Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (Snis); ofícios de requisição encaminhados aos concedentes e convenentes/tomadores de recursos federais; formulários eletrônicos encaminhados pelos concedentes.

Objetos nos quais o achado foi constatado

259. A seguir, apresenta-se a relação de transferências voluntárias nas quais foi constatada a ausência de efetividade e os respectivos valores gastos:

Tabela 7 – TVs com baixa efetividade [consta do documento original].

Causas

260. As causas para as presentes constatações resultam de diversas circunstâncias passíveis de ocorrer especificamente em cada obra, que vão desde aquelas relativas a fatos imprevisíveis quando da elaboração dos projetos, como períodos de estiagens mais longos que os normais, até fatos atinentes à atuação dos órgãos concedentes e/ou convenentes, como a não conclusão de obras estruturantes para a garantia da segurança hídrica na região, problemas técnicos em equipamentos, inexecução parcial ou total do objeto, entre outros.

261. No caso das transferências com registros de inadimplência e para as quais houve envio de resposta dos concedentes à requisição de preenchimento de formulário eletrônico do *software Limesurvey*, na quase totalidade as causas apontadas para a situação são glosas técnicas por inexecução total ou parcial do objeto e execução em desacordo com o projeto ou fora dos padrões técnicos, conforme exposto no quadro seguinte:

Tabela 8 – Causas das TVs em situação de inadimplência [consta do documento original].

262. Por outro lado, em nível macro, tem-se como causa para a não evolução do indicador de consumo de água IN022 do Snis as deficiências na forma de atuação dos órgãos federais no tocante à implementação, monitoramento e avaliação das ações executadas por meio das transferências voluntárias.

263. Isso pode ser percebido, por exemplo, nas metas que foram estabelecidas no Plano Plurianual de 2012-2015 para os programas por meio dos quais são liberados os recursos das transferências voluntárias objeto desse achado, o 2051 - Oferta de Água e o 2068 - Saneamento Básico, uma vez que não possibilitavam medir a efetividade das ações.

264. No Programa Oferta de Água, embora contivesse a meta de regularizar a oferta de água para os sistemas de abastecimentos dentro do objetivo 0479 ("Aumentar a oferta de água em sistemas integrados..."), de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, os indicadores estabelecidos para acompanhamento foram capacidade de reservação de água (milhão de m^3) e quilometragem de adução de água (km), isto é, que demonstravam apenas a realidade de conclusão das obras, mas não sua operação e benefícios gerados.

265. No Programa Saneamento Básico, as metas estabelecidas para Ministério das Cidades e Funasa dentro do objetivo 0610, relativamente ao apoio para intervenções em sistema de abastecimento de água, eram apenas financeiras e relativas a fase de contratação (iniciando com textos do tipo: "contratar R$ 3 bilhões..."; "contratar R$ 960 milhões..."), não encampando sequer a conclusão do objeto ou aos resultados de sua operação no período pós conclusão das obras.

266. Por consequência, no período de 2012 a 2015, não existiu nos órgãos repassadores de recursos nos mencionados programas governamentais a preocupação de se medir os benefícios gerados à população. Soma-se a isso o fato de que normalmente as transferências voluntárias não trazem metas de aumento de consumo associadas às obras.

267. Outrossim, a deficiência de atuação dos concedentes também é perceptível na demora para a manifestação conclusiva sobre as contas das transferências voluntárias. Por exemplo, entre as transferências voluntárias que beneficiam a população urbana do Semiárido com obras hídricas,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

detectou-se 19 casos de transferências voluntárias que estão na situação "Adimplente" com término da vigência ocorrida há mais de dois anos:

Tabela 9 –TVs na situação adimplente com vigênc ia expirada há mais de 2 anos [consta do documento original].

268. São transferências que já deveriam ter tido aná lise da prestação de contas com a atualização da situação no Siafi, ou, se fosse o caso, prorrogação da vigênc ia do ajuste celebrado.

Efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada

269. Ausência de efetividade da política de recursos hídricos no Semiárido.

Conclusão

270. Do universo das 54 transferências finalizadas com análise conclusiva dos órgãos concedentes, ao menos 22 não tiveram efetividade nas sedes urbanas dos municípios do Semiárido que seriam por elas beneficiadas, conforme a evolução do indicador de consumo médio de água per capita do Snis (IN022). Tais transferências respondem por aproximadamente 22% dos recursos federais aplicados, conforme pode ser observado na tabela e gráfico seguintes.

Tabela 10 – Resumo da análise de efetividade das TVs [consta do documento original]

[Gráfico consta do documento original]

271. Do ponto de vista dos valores previstos para repasse dos concedentes em instrumentos celebrados no período de 2007 a 2015, é ínfimo o percentual referente às transferências com análise de contas concluídas, de apenas 7,8% dos valores previstos.

272. Se se considerar o valor referente a esse percentual, R$ 529.192.289,85, relativamente aos recursos liberados em todas as transferências voluntárias consideradas nesse relatório, tem-se que aquele valor representa somente 12% dos valores liberados no período de 2007 a 2015 (até 29/11/2015, data da extração considerada na auditoria), re levando mínima efetividade dos gastos públicos nas obras hídricas para o Semiárido brasileiro.

Tabela 11 – Resumo de todas as TVs objeto do acompanhamento [consta do documento original]

273. Para melhor visua lizar o universo das transferências concluídas no conjunto de empreendimentos analisados no presente relatório e a média de tempo de vigênc ia desses ajustes, apresenta-se o quadro a seguir:

Tabela 12 – Resumo da análise de todas as TVs e a média do prazo de vigência [consta do documento original]

274. Vê-se que as transferências concluídas levaram em média 1.180 dias para conclusão da vigência, o que permite concluir que a defasagem média em re lação ao prazo inic ial norma l (de 2 anos) foi de 1 ano, 2 meses e 15 dias.

275. Já as transferências ainda não concluídas, já estão com prazo médio de vigência de 1485 dias, o que representa uma defasagem média de 2 anos e 25 dias, evidenciando que a ma ioria das transferências sofreram prorrogação de prazo de vigência e tiveram momentos de lentidão das obras.

276. Diante desse quadro, resta demonstrado o baixo índice de conc lusão de empreendimentos no Governo Federal, que tendem a se manter para as obras em andamento, especialmente pela crise que atinge o País.

Proposta de Encaminhamento

277. Propõe-se recomendar à Fundação Nacional de Saúde , Ministério das Cidades, Ministério da Integração Nacional, Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Franc isco e do Parnaíba e ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas que:

a) estabeleçam mecanismos de planejamento integrado de metas para empreendimentos no Semiárido para o aumento da disponibilidade hídrica para os sistemas de abastecimento de água, mediante soluções conjuntas de racionalização de esforços e recursos financeiros, de forma a

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

alcançar a maior efetividade possível para a população alvo da política;

b) nas transferências voluntárias para empreendimentos que visem o aumento da disponibilidade hídrica para os sistemas de abastecimento de água, pactuem metas de aumento da oferta de água aos sistemas a serem beneficiados e monitorem a sua evolução em períodos previamente definidos e formalizados nos instrumentos de celebração;

c) incluam em seus processos de trabalho, de modo integrado, ferramentas de automação, de modo a promover a conjugação de dados oriundos das diversas bases à disposição da administração pública federal, tais como as do Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Sistema de Administração Financeira e Orçamentária, e dos sistemas de acompanhamento das transferências voluntárias, de modo a gerar instrumentos gerenciais de suporte ao monitoramento e avaliação no âmbito da política.

278. Além disso, propõe-se recomendar ao Ministério da Integração Nacional e ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas que incluam e desenvolvam em seus processos de trabalho ferramentas de automação e/ou sistemas de acompanhamento das obras financiadas por suas transferências voluntárias, em todas as suas modalidades, que contemplem o registro das vistorias realizadas e situação das obras.

VI.11. Obras paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a dois anos

279. Como objeto de estudo do presente trabalho, foi considerado um universo de 256 transferências voluntárias (TVs) feitas a estados ou municípios, realizadas por meio de convênios, termos de compromisso e contratos de repasse.

280. Entretanto, para fins do presente achado, apenas 194 TVs devem ser consideradas no universo, que engloba aquelas em fase de execução e as sem análise conclusiva do órgão repassador dos recursos federais. Dessa forma, foram expurgadas as TVs com registro de situação de finalização do objeto com apreciação conclusiva do órgão concedente (ou seja: no Portal da Transparência, no campo Situação Convênio: "Prestação de Contas Aprovada", "Inadimplência Suspensa", "Inadimplente", "Concluído", "Obra concluída"; "Obra concluída com pendências") e aquelas nas quais se verificou cancelamento ou conclusão do seu objeto, após análise das respostas às requisições da equipe de auditoria.

281. Feitas as ponderações acima, constatou-se que pelo menos 74 obras (38,14%) estão em uma das seguintes situações: 1) obra não iniciada - atraso superior a 2 anos; 2) obra não iniciada - atraso superior a 1 ano; 3) obra paralisada; 4) obra em ritmo lento.

282. Para se chegar à situação apontada no presente achado, preliminarmente, realizou-se análise de dados a fim de verificar, entre as TVs que não estavam na situação "Concluído", "Inadimplência" ou "Inadimplência Suspensa" na base de dados do Portal da Transparência (subconjunto de 214 ajustes), em quais delas se configuravam situações enunciadoras de possíveis eventos de risco à sua conclusão.

283. Para tanto, também foram obtidos dados inseridos nos sistemas informatizados específicos de acompanhamento das TVs dos órgãos repassadores de recursos federais, o que se aplica somente aos ajustes do Ministério das Cidades, Fundação Nacional de Saúde e Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, tendo em vista que o Ministério da Integração e o Departamento Nacional de Obras contra as Secas não dispõem de sistemas específicos de acompanhamento de suas TVs.

284. Assim, os procedimentos de análise de dados constantes nos sistemas informatizados inicialmente identificaram as TVs que estavam nas seguintes situações de risco: [consta do documento original].

285. Inicialmente, foram constatadas 98 transferências voluntárias nas mencionadas situações de risco. A fim de confirmar ou negar os riscos identificados, checar a situação atual das obras e as causas e providências adotadas pelas partes envolvidas nos ajustes celebrados, foram encaminhadas

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

requisições de informações complementares aos concedentes e aos convenentes/tomadores de recursos.

286. Para isso, demandou-se que a forma de envio das informações à equipe de auditoria fosse por meio de formulários eletrônicos produzidos no *software LimeSurvey*, e acessados por me io da *Internet*, para cada situação de risco e para cada parte no ajuste (concedente e convenente), compostos de questões objetivas (respostas nos padrões de data, valor numérico, sim/não) e de cunho descritivos (padrão textual).

287. A partir dos dados fornecidos via formulário e letrônico, foram adotados os seguintes critérios para classificar a situação de cada obra: [consta do documento original].

288. Aplicados os critérios acima, a análise retornou o seguinte quadro situac iona l das obras objeto das requisições de informações:

Tabela 13 – Resumo da situação das obras objeto das TVs examinadas

Situação da obra - ANÁLISE	Quantidade de Transferências Voluntárias
Análise Prejudicada	5
Convênio cancelado	8
Obra concluída	8
Obra concluída com pendências	2
Obra em ritmo lento	16
Obra em ritmo normal	1
Obra não iniciada - atraso superior a 1 ano	8
Obra não iniciada - atraso superior a 2 anos	14
Obra Paralisada	36
Total	**Ge ral 98**

289. Frente ao universo de transferências sobre o qual recaiu a análise (total de 194), a situação revela os percentuais de incidência expostos no gráfico a seguir:

[Gráfico consta do original]

290. Considerando-se que as situações não foram identificadas por amostragem estatística dentro do universo, mas por análise de risco que direcionou a avaliação ao subconjunto de 98 TVs, admite -se que no percentual de 59% (114 TVs) no qual a ava liação não foi a plicada possam se constatar os mesmos achados, embora com probabilidade de serem menores os números constatados.

291. Apresenta-se na tabela e gráfico a seguir a distribuição das situações constatadas nas análises dentro do universo de cada órgão concedente. [consta do documento original].

292. O detalhamento do universo de TVs e os resultados menc ionados estão na planilha constante do Anexo 2 deste relatório.

293. Já as análises no subconjunto das 98 TVs que foram enquadradas nas situações de risco, os critérios e causas considerados encontram-se demonstrados na planilha do Anexo 3 deste relatório.

Crité rios

294. **Le gais/Normativos:** Art. 37 da Constituição Federal; parágrafo 10 do art. 2º; incisos III, IV e V do art. 7º, inc iso II do parágrafo 4º do art. 21 e art. 22 da Instrução Normativa STN 1/1997; Inc isos VI e VII do art. 43, art. 54 e inc iso II do art. 68 da Portaria Interministeria l CGU/MF/MP 507/2011; Itens 12.6, 15.1 e 15.2 do Manua l de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades; inciso II do art. 4º, incisos II, III e IV do art. 5º e art. 14 da Portaria

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Funasa 902/2013.

Evidências

295. Portal da Transparência; Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações – Siga (da Funasa); Sistema de Acompanhamento de Obras – Siurb (da Caixa Econômica Federal, mandatária nos contratos de repasse do Ministério das Cidades – acesso dos dados em http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx); Sistema de Gestão de Contratos e Convênios – Sigec (da Codevasf); Ofícios de requisição encaminhados pelos concedentes e convenentes/tomadores de recursos federais; Formulários eletrônicos encaminhados pelos concedentes e convenentes/tomadores de recursos federais

Objetos nos quais o achado foi constatado

296. Vide situação detalhada dos convênios no Anexo 4.

297. O achado foi constatado nos seguintes convênios (número Siafi), discriminados por estado:

Tabela 15 – Objetos nos quais o achado foi encontrado [consta do documento original].

Causas

298. As causas foram apuradas objetivamente para 73 das 74 TVs nas quais foram constatados os achados, por meio das respostas aos formulários eletrônicos encaminhados aos concedentes e convenentes. Os percentuais de incidência das causas identificadas em relação a cada achado estão demonstrados na tabela a seguir:

Tabela 16 – Incidência das causas em relação aos achados [consta do documento original].

[Gráfico consta do original]

299. Ressalta-se que as causas apontadas não são necessariamente exclusivas, sendo que na maioria dos casos ocorrem mais de uma entre as citadas acima. Dessa forma, foi ranqueada a incidência das causas nas TVs que apresentaram os achados.

300. Assim, nota-se que duas ordens de causa são preponderantes: a ausência de disponibilidade financeira (em 51% dos casos) e as relacionadas aos projetos das obras, que são compostas das relativas a falhas ou deficiências (em 38% dos casos) e ampliação ou redução do objeto (em 27% dos casos).

301. Percebe-se que essas causas podem ser atribuídas à atuação deficiente dos órgãos concedentes, embora no caso das relacionadas aos projetos os convenentes também possuam atuação determinante. A falta de disponibilidade financeira para as obras é um evento que pode ser adequadamente prevenido pelo Governo Federal, mediante projeções e estudos eficientes das receitas e gastos com obras no médio prazo, incluindo os passivos existentes, e celebração de ajustes dentro de critérios que reservem recursos financeiros para as eventuais contingências que se apresentem no futuro. Em relação aos projetos, sendo os órgãos concedentes instâncias de aprovação e revisão desses documentos, as falhas e deficiência, bem como a ampliação ou redução, podem se dar em decorrência da insuficiência dos métodos de análise adotados pelos concedentes, em especial quando da celebração dos convênios, termos de compromisso e contratos de repasse.

Efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada

302. As situações apontadas trazem risco alto ao sucesso da política de recursos hídricos no segmento de projetos para o aumento de disponibilidade hídrica, gerando os seguinte efeitos: o aumento do prazo para conclusão das obras, em prejuízo da eficácia do processo; oneração dos custos das obras, perdendo-se economicidade e eficiência, decorrentes de despesas de manutenção e vigilância dos equipamentos e materiais da obra, aumento de preços de materiais e serviços, deterioração de materiais e outros; abandono do projeto, como foi o caso dos 8 convênios examinados que foram cancelados por descontinuidade para a obra, em decorrência de paralisações ou não início das obras (Siafis 644248, 659254, 658527, 659255, 659257, 659345, 659348 e 659353).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conclusão

303. O exame das situações encontradas indicou que 38% das transferências voluntárias para a construção de obras hídricas do Semiárido beneficiadoras de sedes urbanas apresentam problemas que põe em risco a sua conclusão. Tem-se que pelo menos 19% das obras estão paralisadas; no mínimo 11% não foram iniciadas apesar dos instrumentos de transferências voluntárias estarem vigentes há mais de 1 ano; e ao menos 8% estão em ritmo lento. As causas preponderantes para os achados poderiam ser adequadamente prevenidas pelos órgãos concedentes dos recursos.

Propostas

304. Propõe-se determinar aos órgãos concedentes, Fundação Nacional de Saúde, Ministério das Cidades, Ministério da Integração Nacional e Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, remetam a este Tribunal plano de ação, contendo cronograma de adoção das medidas necessárias para solucionar os problemas apontados.

VI.12 Movimentações atípicas nas contas específicas dos convênios

305. Do total de 256 transferências inicialmente acompanhadas, 7 não foram analisados porque estavam canceladas. Este achado ocorreu em 10 do total de 249 convênios examinados (4,02%). Ressalta-se que as análises foram limitadas aos convênios cujas contas específicas são no Banco do Brasil, por meio do Sistema de Repasse de Recursos de Projetos do Governo (RPG). Não foram analisadas as contas na Caixa Econômica, tendo em vista que o TCU não tem acesso ao sistema informatizado da Caixa Econômica que fornece acesso aos extratos das contas. Em razão disso, ficaram de fora da avaliação os ajustes do MCidades e os Contratos de Repasse do Ministério da Integração Nacional, cujas contas bancárias são da Caixa Econômica Federal.

306. Também não foram avaliados os convênios já concluídos e sem pendências.

Ao final do exame dos extratos bancários, foi consultado o Siconv, para saber verificar a possível existência de documentação que justificasse as movimentações atípicas observadas.

308. A figura a seguir ilustra a proporção encontrada.

309. A figura seguinte apresenta o percentual de incidência deste achado em cada estado da área de estudo:

310. Foram realizadas as seguintes análises nas movimentações das contas específicas: (i) ocorrência de saques em espécie; (ii) saída de recursos para outras contas dos convenentes; e (iii) pagamento a terceiros estranhos ao contrato.

311. Citem-se, como exemplo deste tipo de ocorrência, o Convênio Siafi 648428, firmado entre a Funasa e o município de Don Inocêncio-PI, para execução do sistema de abastecimento de água do bairro Alto Bela Vista, localizado naquela cidade, com valor total de R$ 444.445,00. De acordo com o Siafi, foram liberados os R$ 400 mil a cargo da Funasa, que, em relatório de 14/10/2014, postado no Sigesan, apurou a execução de apenas 5,91% da obra. Ao consultar o extrato bancário, constatou-se a realização de 4 saques contra recibo, no montante de R$ 324.000,00 (R$ 80.000,00 em 10/3/2010; R$ 80.000,00 em 5/8/2010; R$ 44.000,00 em 5/8/2010; R$ 120.000,00 em 10/9/2010).

312. O entendimento do TCU sobre a matéria é no sentido de que os saques em espécie nas contas que detêm recursos de convênio contrariam os normativos legais vigentes. Além disso, tais atos impedem o estabelecimento de nexo de causalidade entre os saques realizados e a execução do objeto pactuado por meio de convênio ou congênere custeado com recursos federais, o que prejudica a prestação de contas do convênio.

313. É vedada a realização de saques em espécie das contas específicas dos convênios com o Governo Federal, da mesma forma não é permitida a movimentação dos recursos do convênio para outras contas do convenente.

314. Nos termos do art. 10, §§ 3º e 4º, do Decreto 6.170, de 26/7/2007, os recursos dos convênios deverão permanecer na conta bancária específica, somente sendo permitido movimentá-los para

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

aplicação financeira, quando não utilizados, ou para pagamento das despesas correlatas, mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento, por ato da autoridade máxima do concedente ou contratante, devendo o convenente ou contratado identificar o destinatário da despesa, por meio do registro dos dados no Siconv (Redação dada pelo Decreto 6.619, de 2008).

315. No âmbito do Acórdão 198/2013-P lenário, o TCU recomendou à Funasa, entre outros, a celebração de acordo de cooperação com o Banco do Brasil para possibilitar o acesso aos extratos das contas específicas dos convênios, nos seguintes termos:

9.3.10. celebre acordo com o Banco do Brasil para que as áreas envolvidas em atividades de acompanhamento e fiscalização de transferências acessem o sistema informatizado Repasse de Recursos de Projeto de Governo;

9.3.11. caso o acordo citado no item 9.3.10 seja celebrado, utilize o sistema informatizado Repasse de Recursos de Projeto de Governo na seleção e priorização de transferências a serem auditadas ou visitadas in loco, na análise de prestação de contas e nos demais controles relativos à utilização das contas bancárias das transferências firmadas;

316. Outro exemplo é o Convênio Siafi 657733, firmado entre a Funasa e o município de Porção-PE, para execução do sistema de abastecimento de água do município, com valor total de R$ 1,5 milhão. Pelas informações do Siafi, foram liberados R$ 578 mil. Relatório de vistoria técnica da Funasa, de 26/11/2012, constante no Sistema Gerencial de Acompanhamento de Projetos de Saneamentos - Sigesan, aponta a execução de 10% da obra, que hoje está paralisada. Ao examinar o extrato da conta específica do convênio, constatou-se que houve, em 30/9/2013, um resgate de R$ 105.000,00 da aplicação financeira e uma transferência, no mesmo valor, para outra conta bancária do município.

Critérios:

317. **Legais/Normativos:** Art. 20 da IN/STN 1/1997; Art. 50 da Portaria Interministerial 127/2008; Decreto 6.170/2007; Acórdão 264/2007-1ª Câmara; Acórdão 1.099/2007-2ª Câmara; Acórdão 274/2008-Plenário; Acórdão 1.385/2008-Plenário; Acórdão 2.831/2009-2ª Câmara.

Evidências:

318. As evidências utilizadas foram: Siafi; Sigesan; Respostas das diligências pelos convenentes e; Sistema de Repasse de Recursos de Projetos do Governo (RPG) do Banco do Brasil.

Objetos nos quais o achado foi constatado:

319. Vide situação detalhada dos convênios no Anexo 4.

320. O achado foi constatado nos seguintes convênios (número Siafi), discriminados por estado:

- PE: 674416, 651892, 654239, 657733;

- PI: 648427, 658527, 659353, 648428;

- BA: 672255, 650100.

Causas:

321. Entre as possíveis causas, tem-se a deficiência nos controles internos e fiscalização deficiente.

Efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada

322. Destacam-se neste ponto a utilização dos recursos do convênio em fins diversos, obras inacabadas, não atingimento dos objetivos almejados e convênios não concluídos.

Conclusão

323. Do exposto, tem-se que 4,02% dos convênios apresentaram indícios de movimentações atípicas nas contas específicas. Eventual celebração de acordo de cooperação entre a Funasa e o Banco do Brasil possibilitaria uma atuação tempestiva da autarquia no sentido de mitigar os problemas oriundos de movimentações atípicas nas contas bancárias, nos termos recomendados pelo TCU anteriormente.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Propostas

324. Propõe-se, na mesma forma do achado anterior, determinar aos órgãos concedentes, Fundação Nacional de Saúde, Ministério das Cidades, Ministério da Integração Nacional e Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, remeta a este Tribunal plano de ação, contendo cronograma de adoção das medidas necessárias para solucionar os problemas apontados.

VII. Análise dos comentários dos gestores

325. Enviadas cópias do relatório preliminar para comentários dos gestores do Ministério das Cidades, Fundação Nacional de Saúde, Ministério da Integração Nacional, Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba, do Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano, da Agência Nacional de Águas e do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, apresentaram comentários o Ministério do Meio Ambiente, o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, o Ministério da Integração Nacional, a ANA e o Ministério das Cidades, os quais serão adiante analisados.

326. **A Agência Nacional de Águas**, instada a se manifestar sobre a versão preliminar do relatório de fiscalização desta FOC, apresentou (peça 206) exclusivamente ponderações para melhor compreensão e interpretação textual, as quais foram incorporadas ao presente relatório.

327. **O Ministério das Cidades** trouxe aos autos, em sua manifestação (peça 208), informações recentes acerca dos 23 termos de compromisso firmados pelo MCidades com governos estaduais e municipais, objeto da presente fiscalização, com descrição das providências adotadas para as obras atrasadas ou paralisadas (peça 208, p. 14 a 17).

328. Dos comentários realizados pelo MCidades deve-se destacar o referente à proposta de recomendação ao Ministério da Saúde, Ministério das Cidades e Ministério da Integração Nacional, para que analisassem a conveniência e oportunidade de integrarem os comitês de bacia no processo decisório de definição de alocação de recursos para empreendimentos que afetem suas respectivas bacias.

329. Nesse ponto, ponderou o MCidades que já existe instrumento de gestão democrática da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, que seria o Conselho das Cidades, constituído por 86 titulares e 86 suplentes, sendo este o fórum apto a se manifestar acerca das prioridades e reinvindicações apresentadas.

330. Cumpre destacar que a proposta acima descrita já não constava das propostas finais do relatório preliminar, ficando, por equívoco, na descrição do achado, falha esta corrigida neste relatório final. A proposta foi retirada justamente pelo fato de já haver participação de servidores públicos de alguns dos órgãos na composição de comitês de bacias, e pela existência de outros fóruns de discussão para tratar dos temas atinentes às políticas.

331. Os comentários atinentes à intempestividade do Plansab em relação aos planos plurianuais e ao aperfeiçoamento da cooperação financeira e técnica aos municípios foram insuficientes para alterar os posicionamentos da equipe de auditoria, posto que trouxeram apenas algumas atividades do Ministério justamente com o fim de mitigar as falhas apontadas nos achados, ainda insuficientes para uma adequada resolução dos problemas apontados.

332. **O Ministério da Integração Nacional** informou (peça 207) que a Secretaria Nacional de Irrigação não detectou transferências voluntárias concedidas por ela, razão pela qual deixou de se manifestar sobre o assunto. Já a Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR informou que o relatório não é direcionado às ações de acesso à agua operacionalizadas pela SDR, visto que, quando há menção a ações do MI, elas são referentes a obras de adutoras, barragens, açudes e canais, que não se relacionam ao Programa Água para Todos, e portanto, não engloba análises de execução no âmbito daquela Secretaria. Sendo assim, verifica-se que o Ministério da Integração Nacional não se debruçou de fato sobre o relatório, se abstendo de fazer manifestações relevantes quanto aos apontamentos relacionados aquele Ministério.

333. **O Ministério do Meio Ambiente**, através da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Urbano, manifestou-se em conjunto com o **Conselho Nacional de Recursos Hídricos** (peça 205), uma vez que a Secretária Executiva do CNRH é também a titular da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano. Os comentários realizados serão detalhados a seguir.

334. **COMENTÁRIO 1:** O primeiro comentário realizado diz respeito ao Achado "Intempestividade do Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH e do Plano Nacional de Saneamento Básico - PLANSAB em relação aos Planos Plurianuais", sobre o qual o CNRH e a SRHU/MMA manifestaram-se no sentido de que, embora apontada a intempestividade dos processos de revisão do PNRH, os quais obedecem processo deliberativo no âmbito do CNRH e suas Câmaras Técnicas, as prioridades do PNRH foram observadas na construção dos PPAs 2012-2015 e 2016-2019, no âmbito dos Programas 2026: Conservação e Gestão dos Recursos Hídricos e 2084: Recursos Hídricos.

335. Trouxeram aos autos (peça 205, p. 11 a 89) documento que apresenta as prioridades do PNRH contempladas nos PPAs 2012-2015 e 2016-2019, informe sobre a implementação do PNRH no período 2012-2014 e perspectivas para 2015, além de documento orientador da revisão do PNRH, pactuado na CTPNRH/PNRH, com maiores informações sobre o processo de revisão do PNRH, em andamento no âmbito do CNRH, envolvendo consulta pública no site participa.br/recursoshidricos, aberta à participação dos representantes dos colegiados de recursos hídricos e da sociedade em geral, no período de 1º de fevereiro a 1º de maio de 2016.

336. Sobre o tema, denota-se que as informações trazidas aos autos não têm o condão de alterar o achado ou a sua referente proposta, uma vez que os comentários realizados demonstram uma comunicação ainda incipiente entre o PNRH e os PPA's, sem trazer todo o conteúdo necessário para uma eficiente adequação entre os instrumentos. Ademais, a informação de que o processo de revisão do PNRH está em curso, inclusive com consulta pública aberta até o dia 1º de maio de 2016, corrobora o achado citado, visto que o PPA 2016-2019 já foi concluído, sendo, portanto, o PNRH intempestivo em relação ao Plano Plurianual.

337. **COMENTÁRIO 2:** Em seguida, comentaram acerca do Achado "Ausência de definição, no PNRH, de projetos para oferta de água no Semiárido, assim como de critérios para seleção de empreendimentos" no sentido de que o PNRH é o instrumento mais abrangente de planejamento dos recursos hídricos, que deve orientar e integrar uma ampla gama de iniciativas e ações dos Estados da Federação e de vários Ministérios, visando à implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos. Informaram que a decisão sobre projetos estruturais em relação aos recursos hídricos cabe principalmente aos órgãos setoriais relacionados ao tema e, em alguns casos, aos Comitês de Bacias Hidrográficas no âmbito dos Planos de Recursos Hídricos das suas bacias. Assim, entende-se que o papel do PNRH é oferecer diretrizes para o desenvolvimento desses planos setoriais de recursos hídricos e buscar sua pactuação no âmbito do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

338. Nesse ponto, deve restar claro o que dispõe o artigo 7º, inciso V, da Lei 9.433/1997, que determina que os Planos de Recursos Hídricos deverão ter, como conteúdo mínimo: "medidas a serem tomadas, programas a serem desenvolvidos e projetos a serem implantados, para o atendimento das metas previstas. Assim, buscou o legislador incluir nos Planos de Recursos Hídricos os principais projetos estruturantes relacionados ao tema.

339. A intenção do legislador para que hajam tais definições visa justamente minimizar a discricionariedade dos órgãos setoriais na escolha de projetos, uma vez que o órgão maior de planejamento do setor apontaria, com maior propriedade, as ações mais efetivas para solucionar as criticidades hídricas existentes. Assim, mantém-se o achado e a sua respectiva proposta.

340. **COMENTÁRIO 3:** Sobre o Achado "Inexistência de metas de resultado no Plano Nacional de Recursos Hídricos", o CNRH e a SRHU/MMA informaram que: "As revisões são parte integrante do ciclo gerencial de implementação do PNRH e por meio desses processos de revisão foi possível avançar na relação do PNRH com o Planejamento Plurianual do Governo Federal, ao serem incluídas as prioridades do PNRH nos PPAs 2012-2015 e 2016-2019. Sendo o CNRH ambiente adequado à pactuação dessas metas, pois reúne a representação da quase totalidade dos órgãos federais e estaduais com atribuições em relação à implementação do Plano Nacional, temos trabalhado neste

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

sentido. Para o segundo semestre de 2016, está prevista a realização de seminário, envolvendo os membros do CNRH e outros atores estratégicos, para consolidação dos resultados da segunda revisão das prioridades do PNRH, em que se deve buscar a pactuação de metas de implementação até 2020. Os resultados esperados da segunda revisão das prioridades serão consolidados em um documento final pela SRHU, a ser encaminhado para deliberação do pleno do CNRH."

341. O comentário realizado buscou apenas informar que algumas medidas estão sendo tomadas para a solução do tema, não tendo o condão de modificar o achado ou sua proposta.

342. **COMENTÁRIOS 4, 5, 6 e 7:** Tendo em vista a similaridade dos comentários feitos para os achados abaixo descritos, que, inclusive, geraram proposta única no relatório, optou-se por analisá-los de forma unificada.

343. Os Achados "Inexistência de comitês de bacia constituídos em bacias hidrográficas", "Baixo nível ou ausência de atendimento a demandas técnicas dos comitês de bacia", "Ausência ou desatualização de planos de bacia em locais com obras hídricas financiadas com recursos federais" e "Baixa capacidade dos comitês de bacia para promover a articulação das entidades intervenientes da política, para a tomada de decisões técnicas no exercício da sua função deliberativa, bem como para acompanhar as ações desenvolvidas na bacia" tiveram como resultado, no relatório preliminar, a redação da seguinte proposta:

'recomendar ao Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano, à Agência Nacional de Águas e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que busquem aperfeiçoar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, especialmente no Semiárido Brasileiro, de modo que proporcione a criação, fortalecimento e atuação adequada dos comitês de bacia e agências de água, indispensáveis à boa gestão dos recursos hídricos das regiões de maior criticidade hídrica, inclusive buscando identificar fontes de recursos que permitam a criação, a implantação dos instrumentos de gestão, em especial os planos hídricos, e a sustentabilidade econômico-financeira desses atores da referida Política.'

344. O CNRH e a SRHU/MMA, ao comentarem sobre os achados acima descritos, informaram que buscam induzir o fortalecimento da gestão de recursos hídricos, com apoio à elaboração dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e a emissão de normativos pelo CNRH, e que, na região do semiárido, a SRHU está apoiando a revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos da Paraíba e do Rio Grande do Norte. Consignaram, quanto aos Comitês de Bacias, que estes têm sua autonomia de funcionamento, em respeito à legislação em vigor, e que, quanto às demandas, elas devem ser discutidas e viabilizadas no âmbito dos Comitês de Bacias, buscando a articulação e possíveis parceiros para sua implementação. Apontaram ainda que a dupla dominialidade das águas no Brasil divide a responsabilidade entre União e Estados, assim, a instalação dos comitês de bacias hidrográficas estaduais é acompanhada pelos órgãos gestores estaduais de recursos hídricos, no âmbito dos sistemas de gerenciamento estaduais.

345. Nesse aspecto, haja vista a divisão de competências que a legislação em vigor apresentar, cabe realizar uma modificação no texto da proposta do relatório preliminar, no sentido de alterar o termo "proporcione" para o termo "auxilie", uma vez que a atuação do Ministério do Meio Ambiente, da Agência Nacional de Águas e do Conselho Nacional de Recursos Hídricos no âmbito estadual deve ser exclusivamente de auxílio aos órgãos competentes e aos comitês de bacias hidrográficas estaduais. A mudança aqui descrita já foi realizada no corpo deste relatório.

346. **COMENTÁRIOS ÀS PROPOSTAS DE RECOMENDAÇÕES:** Por último, apresentaram o CNRH e a SRHU/MMA comentários acerca das propostas de recomendações constantes no relatório preliminar (peça 205, p. 8 a 10).

347. Informaram, entre outros apontamentos, que, entre 2012-2015, a SRHU/MMA apoiou 6 Estados para a elaboração dos seus Planos Estaduais de Recursos Hídricos, sendo que foram finalizadas as elaborações do PERH/RS (2014) e PERH/MA (2015). Disseram que os Estados do Amazonas, Maranhão e Rondônia receberam recursos para a execução dos seus Planos Estaduais e que a SRHU/MMA e a ANA firmaram termo de execução descentralizada para o apoio à revisão do PERHs da Paraíba e do Rio Grande do Norte. Declararam que esta ação terá continuidade no PPA

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

2016-2019, com a meta de ampliar de 58% para 100% a área do território nacional coberta com Planos Estaduais de Recursos Hídricos".

348. Expuseram que a SRHU avançou na articulação federativa com as ações de apoio aos Estados para a elaboração dos seus Planos Estaduais de Recursos Hídricos, a partir das diretrizes do Plano Nacional de Recursos Hídricos, e que com a segunda revisão do PNRH, iniciada em 2015, busca-se articular melhor as necessidades dos governos estaduais e federal, e melhorar a capacidade de enfrentar os desafios hídricos em diferentes níveis, por meio de uma resposta coordenada com o alinhamento das prioridades políticas.

349. Aduziram que as medidas de aperfeiçoamento do gerenciamento do PNRH que vêm sendo adotadas pela SRHU devem contribuir para o atendimento das recomendações do TCU em relação à tempestividade das revisões e às metas de implementação do PNRH, e concluíram afirmando que há esforço de integração do PNRH com os planos setoriais, inclusive o Plano Nacional de Segurança Hídrica - PNSH, respeitando-se, contudo, a finalidade de cada um desses instrumentos de planejamento.

350. Pelo exposto, verifica-se que o conteúdo apresentado não traz elementos para modificar as propostas apresentadas (exceção feita ao tratado no tópico anterior - item 340), uma vez que os comentários se atêm exclusivamente a demonstrar algumas atividades que os órgãos têm realizado com o fim de melhoria da gestão dos recursos hídricos no país.

351. Sendo, portanto, insuficientes os argumentos para alterar os posicionamentos da equipe de auditoria, mantém-se as propostas feitas no relatório, com a realização de uma única alteração, exposta no item 340 da presente instrução, a qual já foi incorporada no presente relatório.

VIII. Conclusão

352. A presente FOC de natureza operacional foi realizada com o fim de acompanhamento das obras hídricas nos municípios da região Semiárida dos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. Definiu-se como objetivo específico avaliar elementos que permitissem a esta Corte de Contas deliberar sobre questões que viessem a induzir a melhoria na gestão das obras destinadas à oferta de água para consumo humano no Semiárido, seu efetivo acompanhamento e conclusão.

353. Por meio dos dados obtidos dos convenentes e concedentes via diligências, aliados às entrevistas realizadas e à análise de documentos, informações de bancos de dados e dos Planos de Recursos Hídricos e de Saneamento Básico, bem como dos Planos Plurianuais, foi possível obter uma visão geral do objeto, seus riscos, falhas e possíveis gargalos em todo o processo referente às obras relacionadas aos recursos hídricos do Semiárido.

354. Os seguintes achados foram identificados: Intempestividade do Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH e do Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB em relação aos Planos Plurianuais; Ausência de definição, no PNRH, de projetos para oferta de água no Semiárido, assim como de critérios para seleção de empreendimentos; Inexistência de metas de resultado no Plano Nacional de Recursos Hídricos; Inexistência de comitês de bacia constituídos em bacias hidrográficas; Baixo nível ou ausência de atendimento a demandas técnicas dos comitês de bacia; Ausência ou desatualização de planos de bacia em locais com obras hídricas financiadas com recursos federais; Ausência de planos de saneamento básico dos municípios banhados pelas bacias com obras hídricas financiadas com recursos federais; Ausência ou baixo nível de articulação entre os municípios e os comitês de bacias na elaboração do planejamento de saneamento básico e falta de participação dos comitês na concepção das obras que afetam as bacias; Baixa capacidade dos comitês de bacia para promover a articulação das entidades intervenientes da política, para a tomada de decisões técnicas no exercício da sua função deliberativa, bem como para acompanhar as ações desenvolvidas na bacia; Obras paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a dois anos; Movimentações atípicas nas contas específicas dos convênios; Ausência de efetividade de transferências voluntárias com vigência concluída.

355. Conclui-se, assim, pela existência de diversos problemas relacionados às obras hídricas, em várias fases de seu processo, no planejamento, na escolha das intervenções, na participação dos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

atores das políticas, na execução das obras, dentre outros, a exemplo do elevado número de obras paralisadas ou em ritmo lento, ausência de efetividade e de saques em espécie ou retirada da conta do convênio para outras contas dos convenentes. As ocorrências em destaque configuram-se como irregularidades que podem comprometer a conclusão dos empreendimentos, em face da falta de recursos.

356. Configura-se, assim, um cenário preocupante e que deve receber atenção dos responsáveis, no sentido de solucionar os problemas identificados e buscar meios para concluir e dar efetividade às obras relacionadas aos recursos hídricos do Semiárido.

357. Desta forma, propõe-se que sejam feitas a recomendações e determinações adiante especificadas, bem como que seja dado conhecimento aos órgãos mencionados.

IX. Encaminhamento

358. Submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

353.1. determinar à Fundação Nacional de Saúde, Ministério das Cidades, Ministério da Integração Nacional e Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da notificação, remetam a este Tribunal plano de ação, contendo cronograma de adoção das medidas necessárias para solucionar os problemas apontados nos Achados VI.10 e VI.11, indicando o nome dos responsáveis por estas medidas;

353.2. recomendar ao Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano, à Agência Nacional de Águas e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que:

a) busquem aperfeiçoar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, especialmente no Semiárido Brasileiro, de modo que auxilie a criação, fortalecimento e atuação adequada dos comitês de bacia e agências de água, indispensáveis à boa gestão dos recursos hídricos das regiões de maior criticidade hídrica, inclusive buscando identificar fontes de recursos que permitam a criação, a implantação dos instrumentos de gestão, em especial os planos hídricos, e a sustentabilidade econômico-financeira desses atores da referida Política.

b) na realização das atualizações/revisões do Plano Nacional de Recursos Hídricos:

c) procurem torná-lo tempestivo aos planos plurianuais, de modo a possibilitar que este Plano alicerce e respalde as iniciativas/ações definidas nos planos plurianuais, integrando, assim, os instrumentos de planejamento utilizados pelo Governo Federal;

d) inclua em seu conteúdo os projetos a serem implantados, na forma do artigo 7º, inciso V, da Lei 9433/97, e os critérios/ diretrizes para seleção de novos empreendimentos;

e) estabeleçam metas de resultado, em especial voltadas à mitigação do déficit hídrico no Semiárido, norteando, assim, a atuação de todos os atores envolvidos na Política Nacional de Recursos Hídricos e possibilitando a verificação da efetividade das ações e projetos hídricos;

353.3. recomendar ao Ministério das Cidades, através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, responsável pela elaboração do PLANSAB, que, na realização das atualizações e revisões do Plano citado, procure torná-lo tempestivo aos planos plurianuais, de modo a possibilitar que este plano alicerce e respalde as iniciativas/ações definidas nos planos plurianuais, integrando, assim, os instrumentos de planejamento utilizados pelo Governo Federal;

353.4. recomendar ao Ministério do Meio Ambiente, Agência Nacional de Águas e Ministério da Integração Nacional, responsáveis direto pela elaboração do Plano Nacional de Segurança Hídrica - PNSH, que analisem a conveniência e oportunidade de integrar o Plano Nacional de Segurança Hídrica ao Plano Nacional de Recursos Hídricos, adotando mecanismos para que o Plano Nacional de Recursos Hídricos se torne instrumento agregador dos diversos seguimentos da gestão dos recursos hídricos;

353.5. recomendar à Fundação Nacional de Saúde e ao Ministério das Cidades que estudem a possibilidade de aperfeiçoar a cooperação financeira e/ou técnica com os municípios de até 100 mil habitantes, para que estes consigam elaborar seus planos de saneamento básico, sem prejuízo de fixar

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prazo para adesão e conclusão do plano;

353.6. recomendar à Fundação Nacional de Saúde, Ministério das Cidades, Ministério da Integração Nacional, Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba e ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas que:

a) estabeleçam mecanismos de planejamento integrado de metas para empreendimentos no Semiárido para o aumento da disponibilidade hídrica para os sistemas de abastecimento de água, mediante soluções conjunta de raciona lização e de esforços e recursos financeiros, de forma a alcançar a maior efetividade possíve l para a população alvo da política;

b) nas transferências voluntárias para empreendimentos para o aumento da disponibilidade hídrica para os sistemas de abastecimento de água, pactuem metas de aumento da oferta de água aos sistemas a serem beneficiados e monitore a sua evolução em períodos previamente definidos e formalizados no instrumento de celebração;

c) incluam em seus processos de trabalho, de modo integrado, ferramentas de automação, de modo a promover a conjugação de dados oriundos das diversas bases à disposição da administração federal, tais como as do Sistema Naciona l de Informação sobre Saneamento, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e dos sistemas de acompanhamento das transferências voluntárias.

353.7. recomendar ao Ministério da Integração Nacional e ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas que incluam e desenvolvam em seus processos de trabalho ferramentas de automação e/ou sistemas de acompanhamento das obras financiadas por suas transferências voluntárias, em todas as suas moda lidades, que contemplem o registro das vistorias realizadas e situação das obras;

353.8. determinar à Secex/PB o monitoramento das medidas a serem implementadas, conforme proposto no item 353.1 deste relatório, mediante abertura de novo processo com essa finalidade;

353.9. encaminhar cópia do presente relatório de acompanhamento operaciona l, bem como do Voto e Acórdão, ao Ministério do Planejamento, Ministério do Me io Ambiente, Agência Nacional de Águas, Ministério da Integração Nacional, à Casa Civil da Presidência da República, Fundação Nacional de Saúde, Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, à Receita Federal do Brasil, aos governos dos Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, às respectivas Assembleias Legislativas e Tribunais de Contas Estadua is e à Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária (SeinfraHid) e Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana (SeinfraUrb) do TCU;

353.10. apensar definitivamente, a este feito, os processos abertos por cada Secex durante este acompanhamento da FOC (TC 013.524/2015-1 - Rio Grande do Norte; TC 014.864/2015-0 - Sergipe e Alagoas; TC 014.855/2015-1 - Bahia; TC 009.700/2015-3 - Pernambuco; TC 014.435/2015-2 - Piauí e Ceará e TC 014.902/2015-0 - Paraíba, com fulcro no inciso I, art. 2º, e inc iso III, art. 40, da Resolução TCU 259/2014, com posterior encerramento dos mesmos, conforme disposto no art. 37, desse mesmo normativo;

353.11. arquivar os presentes autos.”.

2. Conclusos os autos, a Agência Nacional de Águas (peça 214) e o Ministério da Integração (peça 213) apresentaram manifestações quanto aos apontamentos do relatório consolidador, as quais foram devidamente analisadas em meu gabinete.

É o relatório.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55361118.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

VOTO

Submeto à deliberação do Plenário relatório de fiscalização realizada com o objetivo de acompanhar a execução de empreendimentos associados à oferta de água na Região do Semiárido, identificando os reflexos nas ações e programas relacionados à infraestrutura hídrica do Semiárido, previstos no PPA 2012-2015.

2. A ação de controle, proposta e coordenada pela Secex-PB, foi efetuada na modalidade Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) entre junho de 2015 e março de 2016 e contou com a participação de outras seis unidades regionais (Secex-BA, Secex-MG, Secex-PE, Secex-PI, Secex-RN e Secex-SE).

3. Informa o relatório de auditoria que o volume de recursos federais fiscalizados alcançou montante da ordem de R$ 3,9 bilhões (soma de valores liberados pela União para as 256 transferências voluntárias acompanhadas).

4. O acompanhamento pautou-se por diversas questões formuladas pela equipe, que abrangeram o planejamento das obras; a coordenação entre os atores; a coerência entre ações, políticas e planos; a efetividade da atuação governamental; a correção dos problemas identificados; e a ocorrência de irregularidade nos convênios e nas contratações.

5. Para a execução do trabalho, a equipe realizou tratamento, cruzamento e análise de informações constantes em bancos de dados governamentais e aquelas obtidas junto a órgãos e entidades envolvidos com as políticas examinadas. Foram realizadas consultas nos sistemas informatizados, entrevistas com jurisdicionados, painel de referência com especialistas do setor e workshop com as secretarias participantes.

6. As constatações das equipes de fiscalização envolveram achados relativos a planejamento e coordenação entre as políticas; estabelecimento de metas; capacidade dos comitês de bacia; efetividade da atuação governamental nas transferências realizadas; evolução da execução das obras em face dos cronogramas previstos; e atipicidade na movimentação das contas dos convênios.

7. Segue a lista dos achados descritos no relatório consolidador:

a) Intempestividade do Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab) em relação aos Planos Plurianuais (PPA);

b) Ausência de definição, no PNRH, de projetos para oferta de água no Semiárido, assim como de critérios para seleção de empreendimentos;

c) Inexistência de metas de resultado no Plano Nacional de Recursos Hídricos;

d) Inexistência de comitês de bacia;

e) Baixo nível ou ausência de atendimento a demandas técnicas dos comitês de bacia;

f) Ausência ou desatualização de planos de bacia em locais com obras hídricas financiadas com recursos federais;

g) Ausência de planos de saneamento básico dos municípios banhados pelas bacias com obras hídricas financiadas com recursos federais;

h) Ausência ou baixo nível de articulação entre os municípios e os comitês de bacias na elaboração do planejamento de saneamento básico e falta de participação dos comitês na concepção das obras que afetam as bacias;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55611274.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

i) Baixa capacidade dos comitês de bacia para promover a articulação das entidades intervenientes da política, para a tomada de decisões técnicas no exercício da sua função deliberativa, bem como para acompanhar as ações desenvolvidas na bacia;

j) Ausência de efetividade de transferências voluntárias com vigência concluída;

k) Obras paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas;

l) Movimentações atípicas nas contas específicas dos convênios.

8. O encaminhamento sugerido pela unidade instrutiva coordenadora do trabalho abrange determinações e recomendações para a implementação de medidas que corrijam as falhas identificadas e aprimorem a gestão das obras destinadas à oferta de água.

9. Manifesto minha concordância com as análises e as conclusões da Secex-PB, razão pela qual as incorporo às minhas razões de decidir, sem prejuízo das divergências bastante pontuais que explicito neste Voto.

II

10. A maior parte dos achados de auditoria indica oportunidades de melhoria no planejamento das ações governamentais, na articulação entre as políticas e na coordenação entre os atores.

11. O planejamento das políticas nacionais de recursos hídricos (Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH) e saneamento (Plano Nacional de Saneamento Básico - Plansab) **não tem sido formulado tempestivamente de forma a subsidiar o Plano Plurianual** (PPA).

12. É desejável que o planejamento orçamentário seja pautado pelas políticas setoriais, de forma que o delineamento estratégico governamental seja coerente. Não é por outra razão a orientação legal de que haja coincidência entre a vigência do PPA e o período de revisão do Plansab (Lei 11.445/2007, art. 52, § 2º, parte final). Em acréscimo às ponderações da equipe, observo que o próprio PPA elege como um de seus princípios "a aderência do Plano às políticas públicas tal como reconhecidas pelo governo e pela sociedade" (Orientações para a elaboração do PPA 2016-2019).

13. Relacionado a esse achado, o relatório de fiscalização também aponta a **ausência de definição, no PNRH, dos projetos para oferta de água no Semiárido, assim como de critérios para seleção de empreendimentos**.

14. A Política Nacional de Recursos Hídricos exige que os Planos de Recursos Hídricos incluam os projetos a serem implantados para o atendimento das metas previstas (Lei 9.433/1997, art. 7º, inciso V). O atendimento a essa exigência dá maior coerência entre o planejamento setorial e os investimentos destinados à realização de ações estruturais. Assegura-se, assim, que a destinação de recursos orçamentários para empreendimentos relativos ao setor de recursos hídricos encontre suporte e sejam orientados pelas diretrizes do PNRH. Em adição, é desejável que sejam definidos critérios para seleção de projetos e empreendimentos, de acordo com as prioridades estabelecidas pelos agentes responsáveis pelas escolhas governamentais.

15. Em outro achado, o relatório informa que **o PNRH não possui quaisquer metas de resultado finalístico da política**.

16. As metas são formuladas para expressar a medida de alcance dos objetivos de uma política e devem, por essa razão, representar suas questões mais estruturantes. A inexistência de definição de metas inviabiliza a avaliação dos resultados da atuação governamental e dificulta a correção de rumos quando necessária.

17. Também afetam o planejamento e a gestão dos recursos hídricos as falhas relativas ao funcionamento do modelo de comitês de bacias hidrográficas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55611274.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

18. A Lei 9.433/1997 elege a bacia hidrográfica como unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos (art. 1º, inciso V), pois é no âmbito da bacia que o poder público descentraliza decisões, compartilhando responsabilidades com os usuários e a sociedade civil organizada, dando efetividade ao fundamento de que a gestão de recursos hídricos deve ser descentralizada e participativa (art. 1º, inciso VI).

19. Diante da diversidade de interesses que envolvem o uso dos recursos hídricos numa bacia, surge a exigência de que sejam criados "arranjos institucionais que promovam o acordo entre os setores usuários com as políticas públicas e com as múltiplas visões da sociedade civil para a adequada tomada de decisão sobre o destino das águas" (Cadernos de Capacitação em Recursos Hídricos - O Comitê de Bacia Hidrográfica, documento disponível no sítio da Agência Nacional de Águas).

20. Os comitês são instâncias consultivas, propositivas e deliberativas para a gestão dos recursos hídricos dentro da bacia, a quem compete diversas funções de coordenação, planejamento e acompanhamento, dentre as quais a de aprovar o plano de bacia (Lei 9.433/1997, art. 38).

21. Trata-se de um modelo de participação cidadã nas políticas públicas, em que a deliberação sobre a gestão das águas é feita de forma compartilhada com o poder público. Com esse instrumento, pretende-se democratizar a gestão dos recursos hídricos e compartilhar o poder de decidir. Mas a efetividade desse mecanismo depende não só do poder público, na determinação para dividir poder, mas também dos usuários e da sociedade civil, na determinação para compartilhar responsabilidades (Cadernos de Capacitação em Recursos Hídricos - O Comitê de Bacia Hidrográfica, documento disponível no sítio da Agência Nacional de Águas).

22. A equipe relata a existência de **bacias hidrográficas que ainda não constituíram comitês**. Menciona-se especificamente o Estado da Paraíba, no qual quatro das onze bacias hidrográficas não dispõem de comitê.

23. Constatou-se ainda que, nos estados Paraíba, Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Piauí, os comitês já formados dispõem de **baixa capacidade técnica, administrativa e financeira para bem desempenhar suas funções** (em especial, as de articulação das entidades intervenientes da política, de tomada de decisões técnicas e de acompanhamento das ações desenvolvidas na bacia). Segundo a equipe, o funcionamento dos comitês não tem ocorrido de modo proativo e autônomo, como deseja a Política Nacional de Recursos Hídricos, mas passivamente, pautado pela agenda governamental – o que vai de encontro aos fundamentos da participação e da descentralização das decisões (Lei 9.433/1997, art. 1º, VI).

24. O relatório também dá conta de **falhas no atendimento das demandas técnicas dos comitês**.

25. A equipe relaciona esse achado à falta de institucionalização das agências de água, instâncias administrativas que deveriam fornecer suporte técnico aos comitês de bacia (apoio técnico e administrativo; realização de estudos e diagnósticos; celebração de convênios; elaboração de planos etc.). Constatou-se que o Estado do Piauí não dispõe de agência. Também foi relatado que, nos estados de Sergipe, Alagoas e Pernambuco, as demandas técnicas dos comitês não têm sido adequadamente atendidas.

26. A equipe relata como principal causa do achado a ausência de cobrança pelo uso da água dada a falta de fonte financeira para a estruturação adequada das agências. De fato, a legislação vincula a criação da agência à existência de viabilidade financeira de suas atividades assegurada pela cobrança pelo uso das águas naquela área de atuação (Lei 9.433/1997, art. 43, inciso II).

27. Embora os elementos identificados pela equipe não permitam dimensionar a exata magnitude desses problemas nas demais unidades da Federação e no país como um todo, considero as constatações importantes, porquanto a situação narrada pode ser, a princípio, considerada prejudicial ao planejamento e às ações necessárias à adequada gestão de águas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55611274.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

28. De qualquer forma, não fica claro até que ponto a ausência de comitê, a baixa capacidade dos comitês já formados ou a inexistência de agências de água constituam questões que possam ser atribuídas aos órgãos governamentais ou solucionadas por eles.

29. Em primeiro lugar, o adequado funcionamento de estruturas autônomas de decisão descentralizada como os comitês de bacia pressupõe uma cultura de maturidade democrática (associativismo, participação cidadã, controle social e *accountability*) que nem sempre está presente em determinada localidade. E muito pouco pode ser feito pelos agentes estatais para, a curto prazo, resolver essa questão.

30. Registro, por exemplo, que, em rios de domínio da União, a instituição de comitê depende de iniciativa de entidades representativas de setores usuários de água ou entidades civis de recursos hídricos com comprovada atuação naquela bacia (Resolução 5/2000 do Conselho Nacional dos Recursos Hídricos, art. 9º). Sem que haja mobilização social autônoma, portanto, não se preenchem os pressupostos básicos para a adequada formação de um comitê.

31. Em segundo lugar, não creio que possamos definir, *a priori* e sem o conhecimento suficiente das peculiaridades de cada bacia, que a instituição de comitês seja a solução mais adequada para todas as situações.

32. Ressalto que uma das diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos é exatamente a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do País (Lei 9.433/1997, art. 3º, inciso II).

33. A propósito, transcrevo trecho de interesse para o esclarecimento da questão, obtido junto à literatura técnica (Cadernos de Capacitação em Recursos Hídricos – Alternativas Organizacionais para a Gestão de Recursos Hídricos, documento disponível no sítio da Agência Nacional de Águas, destaques acrescidos):

> "A Política Nacional estabeleceu, ainda, normas gerais para a gestão de recursos hídricos. Entretanto **a realidade do país é bastante diversificada** em termos de disponibilidade hídrica e de realidades socioambientais. (...) É esperado que uma política geral não dê conta de todas as realidades. Assim, formas alternativas de organização para a gestão dos recursos hídricos tornam-se uma necessidade para lidar com a complexidade e os desafios na gestão das águas em nosso país.
>
> A criação de um Comitê de Bacia, por exemplo, pressupõe **uma série de exigências legais que, algumas vezes, não podem ser construídas em determinadas realidades físicas e socioeconômicas**. Envolve um conjunto de fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos de gestão que devem ser seguidos, mas que, para que sejam efetivados, demandam recursos, prazos e estruturas muitas vezes inviáveis no arcabouço da administração pública brasileira.
>
> A Lei das Águas prevê que a abrangência territorial de um comitê é a totalidade de uma bacia hidrográfica, sub-bacia de tributário do curso de água principal da bacia, ou de tributários desse tributário, ou, ainda, um grupo de bacias ou sub-bacias contíguas. Ou seja, a área de atuação de um Comitê obedece a uma lógica que, na maioria dos casos, não coincide com a lógica de planejamento e gestão das unidades político-administrativas, tais como os municípios; tampouco com outras possíveis formas de identidade e reconhecimento da população com o território. Além disso, a Lei prevê que sejam criados comitês somente em bacias de rios até a 3ª ordem, o que traz como consequência, em muitas situações, espaços territoriais de grande extensão, dificultando a criação de identidade para uma efetiva participação social.
>
> A escolha da bacia hidrográfica como unidade territorial para nortear as políticas de recursos hídricos é, em primeira análise, a mais apropriada para a gestão das águas, entretanto, o recorte de bacia ou sub-bacia pode não ter um significado claro para as pessoas que ocupam esse território. Assim, o aspecto participativo e descentralizado da política pode ficar comprometido.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55611274.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> Somado a isso, **há situações específicas, como a escassez de água no Semiárido, que demandam negociações diferenciadas, dificilmente atendidas na lógica das bacias, ou mesmo, formas de organização e desafios que requerem diálogo com outras políticas públicas** como regiões metropolitanas, unidades de conservação, regiões transfronteiriças etc.
>
> Assim **surgem experiências variadas, com características diferentes dos comitês de bacia**, criadas para lidar com os inúmeros desafios que são postos na gestão das águas."

34. Também no que diz respeito à criação de agências, considero limitada a margem de atuação do poder público. Com efeito, a formação de comitê de bacia e a cobrança pelo uso da água, pressupostos para instituição das agências de água (Lei 9.433/1997, art. 43), são decisões que não dependem exclusivamente dos órgãos governamentais.

35. Por essas razões, julgo que o tratamento dessas questões pelo Tribunal exige cautela.

36. De qualquer forma, incumbe aos órgãos gestores apoiar os comitês, nas bacias em que eles existem, no exercício de suas atribuições, mesmo na inviabilidade da criação das agências de água, eis que a gestão de recursos hídricos se baseia em um sistema em que todos os integrantes (conselhos, Agência Nacional de Águas, comitês, poder público e agência de águas, conforme art. 33 da Lei 9.433/1997) devem atuar em cooperação, de forma coordenada e articulada (Cadernos de Capacitação em Recursos Hídricos - O Comitê de Bacia Hidrográfica, documento disponível no sítio da Agência Nacional de Águas).

37. Assim, é razoável esperar que o poder público proporcione à comunidade as condições que estejam a seu cargo para a realização das aspirações da Política Nacional de Recursos Hídricos, observadas as peculiaridades de cada localidade.

38. Ainda dentro da temática de planejamento, o relatório informa que, para grande parte das localidades em exame, **inexistem ou estão desatualizados planos de bacia e planos de saneamento básico** – instrumentos essenciais para uma adequada gestão dos recursos hídricos.

39. Os planos de recursos hídricos, que devem ser elaborados também por bacia hidrográfica, são planos diretores que visam a fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos (Lei 9.433/1997, arts. 5º, 6º e 8º).

40. A prestação de serviços públicos de saneamento e os investimentos nesse setor dependem da existência de planos de saneamento básico, elaborados pelos titulares dos serviços de maneira compatível com os planos plurianuais, os planos setoriais e os planos das bacias hidrográficas em que estiverem inseridos (Lei 11.445/2007, arts. 9º, 11, inciso I e § 1º, e 19).

41. Na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, é essencial que tais planos estejam coerentes e integrados (Lei 9.433/1997, art. 31). Ao tempo em que as informações sobre os serviços públicos de saneamento básico influenciam a formulação dos planos de recursos hídricos, estes últimos devem orientar o planejamento do setor de saneamento.

42. A situação relatada pela equipe dá conta de diversas bacias que não formularam seus planos de recursos hídricos, além do fato de que a maior parte dos municípios não dispõem de plano de saneamento básico.

43. Em outro achado, revela-se que **não existe envolvimento dos comitês das bacias na elaboração dos planos municipais de saneamento básico e nem na concepção de empreendimentos** federais que estão beneficiando suas bacias, situação que, aparentemente, é confirmada pelo achado anteriormente descrito que relata a baixa capacidade técnica dos comitês.

44. Afastando-se o comitê de bacia das decisões relevantes, fragiliza-se um dos fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, que é a gestão descentralizada e participativa (Lei 9.433/1997, art. 1º, inciso VI), uma vez que o comitê é o principal canal de comunicação entre usuários, comunidade e poder público na tomada de decisão. Sem a participação dos principais interessados na

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55611274.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

formulação de políticas públicas, há risco de descolamento entre as ações adotadas e as reais necessidades das comunidades.

45. A situação relatada pela equipe de auditoria indica falhas na articulação entre os municípios e os comitês de bacias, o que também prejudica o adequado planejamento da política.

III

46. Em outra linha de abordagem, a equipe de auditoria também se voltou à análise da execução das transferências voluntárias relacionadas com a realização de obras hídricas no Semiárido. Foram selecionadas 256 transferências (entre convênios, termos de compromisso e contratos de repasse), que podem ser segmentadas em três grupos: 54 foram concluídas ou tiveram seu prazo de vigência expirado; 194 encontravam-se em execução ou sem análise conclusiva do repassador; e oito foram canceladas (Tabelas 11 e 12 do relatório da Secex-PB, à peça 209, p. 61-62).

47. Concentrando-se sobre o primeiro grupo, o relatório aponta **baixa efetividade das transferências voluntárias concluídas**, uma vez que, em boa parte dos casos, não se verificou efetivo aumento de disponibilidade hídrica para consumo.

48. Nesse achado, foram analisadas 54 transferências voluntárias: aquelas celebradas desde o ano de 2007 com o intuito de aumento da disponibilidade hídrica no Semiárido, que tinham a população urbana como público alvo (ainda que não exclusivo) e que apresentavam registro de conclusão ou de expiração do prazo de vigência.

49. Parte significativa dessas transferências (12 delas) apresenta registro de inadimplência do convenente, o que, por si só, sugere a ausência de efetividade desse grupo de repasses. Para a análise da efetividade das demais transferências (concluídas a contento), a auditoria levou em consideração a evolução do indicador anual de "Consumo médio per capita de água", constante do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (Snis), de responsabilidade do Ministério das Cidades.

50. A equipe considerou como critério para a confirmação da efetividade de uma política que objetiva aumentar a disponibilidade hídrica a existência de variação positiva no índice de consumo de água a partir da conclusão das obras. Nos dizeres do relatório, "adotou-se a premissa de que as obras terão sido efetivas se se observar a variação positiva do indicador nos exercícios seguintes ao da conclusão da transferência voluntária".

51. Tomando por base essa premissa, a análise revelou que, das 54 transferências examinadas, 22 não tiveram efetividade. Em termos financeiros, essas transferências correspondem a 22% dos recursos federais transferidos.

52. Outro achado tratou do segundo grupo (194 transferências, que incluem as que estavam em fase de execução e as que não tinham análise conclusiva do repassador). Constatou-se a existência de grande quantidade de **obras paralisadas, não iniciadas ou em ritmo lento de execução**.

53. Preliminarmente, foi feita uma pré-seleção, mediante análise de dados disponíveis em sistemas informatizados, das 98 transferências que se encontravam em situação de maior risco, no que se refere ao ritmo de execução das obras.

54. Foram aprofundados os exames sobre esses casos pré-selecionados por meio de requisição junto aos órgãos concedentes e convenentes. Essa análise revelou problemas relacionados a cronograma em 74 obras (38% de um total de 194): 36 obras encontravam-se paralisadas; 16 obras estavam com ritmo lento; e 22 obras ainda não haviam iniciado, embora contassem com atraso superior a um ano.

55. O exame das razões que levam a esse quadro, realizado mediante questionamento junto aos órgãos envolvidos, indica que preponderam as seguintes causas: ausência de disponibilidade financeira

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55611274.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

(em 51% dos casos); deficiência de projetos das obras (em 38% dos casos); e modificação do objeto (em 27% dos casos).

56. O último achado relatado diz respeito à identificação de **movimentações atípicas nas contas específicas dos convênios**. A equipe analisou as seguintes ocorrências: (i) saques em espécie; (ii) saída de recursos para outras contas dos convenentes; e (iii) pagamento a terceiros estranhos ao contrato.

57. A análise limitou-se às contas específicas de convênio localizadas no Banco do Brasil. Num universo de 249 convênios, identificou-se a ocorrência de movimentações atípicas dessa natureza em dez ajustes.

IV

58. Todo esse quadro revela oportunidades de aprimoramento em diversas vertentes das políticas públicas em análise.

59. Numa perspectiva de coordenação e coerência entre as políticas, verificou-se a ocorrência de descolamento entre os planos setoriais e o planejamento orçamentário; falta de encadeamento lógico entre os diversos planos existentes; e falhas de planejamento em âmbito local.

60. Quanto ao monitoramento das ações, constatou-se a necessidade de maior acompanhamento dos resultados; de estabelecimento de metas que direcionem as intervenções ; da verificação do cumprimento de cronogramas; e do aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles para a prevenção de irregularidades e a tempestiva correção de rumos.

61. Feitas as ressalvas já explicitadas neste Voto, manifesto-me de acordo com as recomendações e as determinações sugeridas pela unidade instrutiva, sem prejuízo de promover ajustes pontuais no teor dos encaminhamentos.

Ante o exposto, Voto por que seja adotado o acórdão que ora submeto à consideração deste colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 6 de julho de 2016.

Ministro BRUNO DANTAS
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55611274.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Comunicações

A Presidência do Senado Federal recebeu Expediente do Senador Hélio José, relatando participação nas Reuniões Plenárias da Comissão Diretora do Parlamento Latino Americano e Caribenho, na Cidade do Panamá, Panamá, no período de 14 a 16 de outubro de 2016, nos termos do Requerimento nº 747, de 2016. O Requerimento vai ao Arquivo.

Ofício n° 75 da Senadora Vanessa Grazziotin, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado, por meio do qual relata participação como observadora das Eleições Presidenciais e Legislativas da República da Nicarágua, nos dias 4 a 7 de novembro de 2016, nos termos do Requerimento nº 775, de 2016. O Requerimento vai ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

OF. GLPMDB nº 184 / 2016

Brasília, 17 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ***RENAN CALHEIROS***
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Designo.
À Publicação.
17/11/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação da Senadora Rose de Freitas – PMDB/ES para compor, como membro suplente, a Comissão Especial das Obras Inacabadas – CEOI, em vaga existente do Bloco da Maioria.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Eunício Oliveira**
Líder do PMDB e da Maioria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Deliberações da Mesa do Senado Federal

Em sua 8ª Reunião, realizada no dia 17 de novembro de 2016, a Comissão Diretora do Senado Federal deliberou sobre as seguintes matérias:

Pelo deferimento do Requerimento de Informação no 734, de 2016;

Pela aprovação do Requerimento nº 789, de 2016, de tramitação conjunta dos PLS nos 266, 267, 268 e 269, de 2015.

As matérias vão, sucessivamente, à Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE e a Comissão de Assuntos Econômicos - CAE, à qual cabe emitir decisão terminativa. Ao Plenário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Documento encaminhado à publicação

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SRª SENADORA GLEISI HOFFMANN EM SEU PRONUNCIAMENTO

Potencial ampliação de investimento na Europa é lado positivo de Trump - 17/11/2016 - Clóvis Rossi - Colunistas

Henrik Fexeus

Acaba de aparecer um lado positivo na vitória de Donald Trump, o mais nefando candidato que me tocou acompanhar em 53 anos de profissão. Durante a campanha, uma das promessas do agora presidente eleito foi a de dobrar o ritmo de crescimento da economia norte-americana, por meio de investimentos maciços em infraestrutura.

Muito bem: a União Europeia, assustada com a vitória do magnata e com a possibilidade de que ela seja apenas a antessala de novos triunfos dos desafetos do establishment, está para anunciar um programa de investimentos de € 50 bilhões, ou 0,5% do PIB do conglomerado europeu.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

É pouco, vem acompanhado da tradicional ressalva de que os países com folga orçamentária devem fazer mais que os endividados/deficitários e que as reformas continuam sendo necessárias (reformas é uma muleta retórica sempre usada quando países enfrentam dificuldades econômicas e ninguém sabe muito bem como sair delas).

De todo modo, é uma mudança de paradigma: a Europa apostou maciçamente na austeridade, desde a grande crise de 2008/2009.

As contas públicas foram sendo arrumadas, nem sempre adequadamente, mas o crescimento se manteve anêmico e, o desemprego, elevadíssimo. Nos países que adotam o euro como moeda, está em 10%, o dobro do registrado nos EUA, que, ao contrário da Europa, preferiram estimular a economia.

O que mais deve ter assustado os europeus é o fato de que Trump ganhou montado no descontentamento, mesmo em um país que vem crescendo mais que a média europeia e que tem desemprego bem menor.

O sentido comum sugere, pois, que partidos que explorem um descontentamento ainda mais intenso na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Europa ganhem as eleições que se aproximam na França, na Holanda e na Alemanha.

Daí à decisão de flexibilizar um tantinho a austeridade é um passo. Um passo que, sem querer, coloca o Brasil de Michel Temer na contramão de Barack Obama, Donald Trump e da Europa.

É curioso, por exemplo, ler o que disse o atual presidente norte-americano em Atenas na terça-feira (15):

"Nosso argumento sempre foi que, quando a economia se contrai tão rapidamente, quando o desemprego é tão alto, deve haver também uma agenda de crescimento".

Vale para os EUA da crise de 2008, vale para a Grécia de todos os anos posteriores, vale para o Brasil de hoje (e de 2014 em diante, aliás). Note o leitor que Obama não propõe gastar alucinadamente: ele fala TAMBÉM em agenda de crescimento, que é tudo o que falta nos planos anunciados por Temer.

Mas há um segundo item na fala de Obama que está permanentemente censurado no Brasil. Acrescentou o presidente: "É muito difícil imaginar que estratégia de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

crescimento pode haver sem algum mecanismo para aliviar a dívida".

Claro que ele se referia especificamente à Grécia, com o que endossa os apelos do premiê (esquerdista) Alexis Tsipras.

Mas não vale também para o Brasil, onde a dívida consome uma enormidade de recursos e obriga a manter juros elevados, inimigos do crescimento?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Mensagem do Presidente da República

À Publicação
Em 17/11/16

Mensagem nº 609

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 4º do Regimento Comum, indico o Senhor Senador ROMERO JUCÁ para exercer a função de Líder do Governo no Congresso Nacional.

Brasília, 16 de novembro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Pareceres

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 893, DE 2016

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Ofício "S" nº 81, de 2015 (nº 27, de 2015, na origem), do Ouvidor da Agência Nacional de Telecomunicações, que *encaminha, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 45 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, seu Relatório de atividades, publicado em setembro de 2015*.

Relator: Senador **LASIER MARTINS**

Chega à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) o Relatório de atividades da Ouvidoria da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), publicado em setembro de 2015. O referido relatório foi encaminhado ao Congresso Nacional pelo Ouvidor da agência, Senhor Aristóteles dos Santos, nos termos do art. 45, parágrafo único, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, a Lei Geral das Telecomunicações (LGT).

No Senado Federal, a matéria foi protocolada como Ofício "S" nº 81, de 2015 (nº 27, de 2015, na origem).

Nesta Casa do Legislativo, conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104, inciso I, compete à CI opinar acerca de matérias que versem sobre serviços de telecomunicações e agências reguladoras pertinentes. Neste sentido, cabe a esta Comissão apreciar se as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria estão em consonância com as competências que lhe foram atribuídas pela LGT e posterior regulamentação, bem como avaliar a efetividade das providências tomadas por esse órgão para solucionar os problemas identificados, frequentemente, a partir de reclamações enviadas por usuários.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

O relatório encaminhado contém uma apresentação, seguida por quatro seções temáticas, que tratam, respectivamente, da regulação, do atendimento, da gestão da Anatel e da atuação da Ouvidoria. Ao fim, o documento traz suas conclusões.

Na apresentação do relatório, a Ouvidoria destaca seu dever legal de produzir apreciações críticas sobre a atuação da Anatel, dando-lhes publicidade. Para isso, o documento avalia avanços, desafios e limitações relacionados às atividades realizadas pela Anatel. No entanto, a Ouvidoria frisa o caráter impessoal dessas críticas, que devem ser fundamentadas em dados e fatos objetivos que permitam apontar aperfeiçoamentos das funções da agência, sempre que possível.

Ainda na apresentação, é ressaltada positivamente a transparência da atuação da Anatel, indicando como exemplo a transmissão ao vivo das reuniões. Contudo, a Ouvidoria destaca que a agência ainda não conseguiu dar ao consumidor o tratamento esperado.

Na primeira seção do documento, a Ouvidoria aprecia a atuação regulatória da Anatel, levando em conta os aspectos que dizem respeito à defesa do consumidor, ao mercado regulado e às políticas públicas. Neste sentido, relaciona as principais resoluções que foram aprovadas entre janeiro de 2012 e junho de 2015 pelo Conselho Diretor da Agência. Salienta especialmente que a Anatel passou por uma reestruturação de sua organização interna, aprovada pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013.

Além disso, a Ouvidoria também acompanha os atos normativos que ainda estão em debate, seja nas discussões internas, seja nas consultas e audiências públicas, seja nas reuniões do Conselho Diretor. E, sempre que pertinente, contribui no debate dos temas, com vistas a defender o interesse público.

Sob a perspectiva da defesa do consumidor, a Ouvidoria percebe grande avanço da Anatel e observa alinhamento de seus atos normativos e administrativos nessa direção. Destaca a Resolução nº 632, de 7 de março de 2014, que aprova o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações, e o Acordo de Cooperação com a Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON), do Ministério da Justiça. Apesar disso, adverte que as numerosas reclamações junto à própria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

agência, aos órgãos de defesa do consumidor e ao Judiciário demonstram que a realidade ainda é muito distinta do ideal almejado pelos textos normativos.

Em particular, a Ouvidoria aponta a falta de ação da Anatel na conciliação e na solução do conflito decorrente da nova política adotada pelas operadoras de bloqueio do acesso à internet móvel após o final da franquia contratada. Destaca que, no caso, houve uma mudança unilateral do contrato em prejuízo dos consumidores.

Sob a perspectiva do mercado regulado, a Ouvidoria indica que a Anatel precisa compreender a realidade econômica e funcional do setor de telecomunicações. Para isso, a agência deve dialogar com consumidores, prestadoras e Estado, preservando-se da captura e reduzindo a assimetria de informações. Além disso, deve balancear as questões específicas do Brasil com as discutidas no contexto internacional das telecomunicações.

Ressalta que o setor de telecomunicações está em contínuo desenvolvimento, em decorrência da evolução tecnológica. Observa que a principal demanda passou a ser a mobilidade, confirmada tanto pelo enorme número de linhas móveis, quanto pela crescente receita desses serviços. Ao lado disso, nota-se que os acessos pós-pagos estão em expansão e os pré-pagos em declínio. Mais ainda, a evolução tecnológica dos telefones móveis promove uma acelerada difusão do acesso à internet no País.

As inovações no setor desafiam os serviços tradicionais de telefonia e TV por assinatura. No entanto, isso não significa necessariamente uma perda de receita para as prestadoras, mas sim uma mudança de hábito de consumo. Por isso, a principal fonte de receitas tende a ser o provimento de dados.

A despeito das frequentes reclamações das prestadoras sobre supostos prejuízos causados por aplicativos de internet, como o Whatsapp, a Ouvidoria afirma que essa tese não se sustenta pelas lógicas da evolução tecnológica, da interdependência entre prestadoras e aplicativos de internet, da expressa distinção legal entre serviços de telecomunicações e serviços de valor agregado e da notória expansão do setor, mesmo em momento de crise econômica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Em vista dessas transformações, a Ouvidoria entende que é o momento de se reduzirem barreiras regulatórias para favorecer a competição no serviço de provimento de dados. Para isso, defende a mudança do marco legal das telecomunicações, a licença única e o princípio da neutralidade de redes como instrumentos para estimular a competição.

No tocante à revisão dos contratos de concessão, referentes ao quinquênio 2016-2020, se destaca que a Anatel tem promovido discussões acerca das perspectivas futuras e das propostas para adequações contratuais. Quanto ao equilíbrio econômico-financeiro, a agência promoveu consulta pública que teve como premissas: a) preservação do equilíbrio econômico-financeiro; b) simplificação dos termos contratuais; c) transparência; e d) atendimento ao interesse público. A Ouvidoria opina que o tema do equilíbrio econômico-financeiro não poderia se restringir ao período dos últimos três anos, nem apenas a sua contabilidade financeira, mas deveria se estender ao longo do período integral da concessão, avaliando também a qualidade do serviço prestado e a execução dos compromissos assumidos. Conclui que o modelo de concessão deve estimular novos investimentos. Se isso não ocorrer, o modelo deve ser revisto pelo regulador.

No tocante às iniciativas regionais, a Ouvidoria destaca que as novas técnicas de transmissão permitem a criação de redes regionais para voz e dados e cita o caso do município de Tauá, no Estado do Ceará. O município iniciou em 2006 um projeto de inclusão digital revolucionário, que permite o acesso à internet de forma gratuita e universal para a população. A partir de 2009, a cobertura de internet alcançou toda a área do município, inclusive a área rural. Houve avanços na saúde, educação e economia da cidade. Tauá passou a ser um exemplo para as demais cidades brasileiras. Entretanto, a Ouvidoria aponta que o serviço foi descontinuado, aparentemente em razão de incertezas legais e regulatórias, em virtude da inexistência de outorga. A Ouvidoria entende que, pela função social dos serviços de telecomunicações, o regulador e o formulador das políticas públicas devem empreender esforços para promover aquilo que a iniciativa privada não provê.

A Ouvidoria destacada, ainda, a questão da não utilização de recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST). Indica que esse é um dos temas que deve receber atenção da agência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Sob a perspectiva das políticas públicas, a Ouvidoria ressalta que elas devem ser elaboradas com o propósito de promover o equilíbrio social e a redução das desigualdades. Destaca também que é necessário balancear os debates sobre a regulação do setor de telecomunicações com a atenção ao cumprimento de sua função social, evitando que se restrinjam apenas à lógica comercial das prestadoras de serviços.

Neste sentido, destaca ter apresentado contribuições à consulta pública destinada à elaboração de novo modelo de aplicações de multas às concessionárias de telefonia fixa relativas ao descumprimento de obrigações de universalização. A Ouvidoria havia verificado que, nas áreas menos densas e mais remotas, justamente as mais necessitadas do apoio das políticas públicas, as possíveis sanções eram ínfimas, não alcançando assim o efeito desejado.

Em relação à transição do sinal analógico para o digital para as emissoras de televisão aberta, a agência realizou licitação para liberação da faixa de radiofrequência de 700 megahertz para ser ocupada pelo serviço móvel de quarta geração, em sintonia com a política pública setorial, coordenada pelo Ministério das Comunicações.

Na segunda seção do relatório, a Ouvidoria examina o atendimento aos consumidores de telecomunicações, ponderando que as prestadoras desenvolveram elevadas capacidades tecnológicas e logísticas, mas não avançaram na mesma proporção em relação à qualidade na prestação do serviço. Na realidade, o setor se consolida como o mais reclamado nos órgãos de defesa do consumidor e no Poder Judiciário. Afirma que a concepção de exploração predatória do serviço precisa dar lugar a uma prestação justa e adequada em relação a seus consumidores.

Quanto ao atendimento na Anatel, a Ouvidoria vem advertindo reiteradamente que ainda não há uma solução efetiva da agência em relação às reclamações dos consumidores. Afirma que, embora exista uma variedade de prestadoras, o padrão de atendimento entre elas é basicamente o mesmo, não se verificando, na prática, a efetividade da concorrência para melhorar os serviços aos consumidores. Expressa também que a agência se limita a ser um mero repassador das reclamações, quase que uma simples extensão das prestadoras, ao custo anual de mais de R$ 20 milhões à União.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Ganha destaque no relatório o fato de que os altos custos do atendimento da Anatel têm estimulado a concepção de que a agência não deveria atender os consumidores ou que deveria dificultar o atendimento como forma de reduzir seus gastos. A Ouvidoria se coloca contrária a essa tendência, apontando a obrigação legal da Anatel no atendimento aos consumidores.

A Ouvidoria salienta ter atuado fortemente na concepção da Superintendência de Relação com Consumidores da Anatel à época do processo de reorganização estrutural da agência. Passados dois anos de sua instalação, percebe que foram gerados efeitos positivos nessa questão, mas estes ainda estão ao lado de estagnações e retrocessos. Em especial, a Ouvidoria reverbera a crítica frequente dos consumidores de que a Anatel seria mera repassadora de manifestações às operadoras, e indica que a percepção dos cidadãos com relação à atuação da agência parece ainda mais deteriorada.

A Ouvidoria entende que a atuação da agência deve provocar outro tipo de comportamento sistêmico das prestadoras, evitando que seus consumidores tenham de reclamar à Anatel. Conclui que o obsoleto padrão de redirecionamento das reclamações para as prestadoras e a ineficiência dos indicadores medidos pela Anatel precisam dar lugar a soluções rápidas e efetivas, corretivas e educativas para o setor. O regulador deve promover um padrão de excelência setorial que busque a eliminação dos motivos das reclamações, em vez de buscar o simples atendimento a uma meta de respostas no prazo normativo.

Como exemplo de prática a ser adotada, a Ouvidoria sugere que seja estabelecida a suspensão automática da venda de serviços em caso de excesso de reclamações contra determinada prestadora, iniciando-se imediatamente processo de apuração, a exemplo do que ocorre em outros setores regulados. Sugere ainda a institucionalização de ouvidorias nas operadoras de telecomunicações, com efetiva capacidade de solução das questões.

Dessa forma, a Ouvidoria pondera que a redução dos custos de atendimento na Anatel deveria ocorrer pela diminuição das queixas dos consumidores, e não pela colocação de obstáculos para dificultar seu acesso à agência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Na terceira seção do documento, a Ouvidoria avalia a gestão da Anatel. No tocante à atuação do Conselho Diretor da agência, observa que, nos últimos três anos, foram obtidos avanços resultantes de sua reestruturação realizada em 2013, que simplificou tanto procedimentos, quanto o trâmite processual. Com isso, houve aumento na quantidade de matérias e processos deliberados pelo Conselho, reduzindo o passivo de processos pendentes. A Ouvidoria também espera que a qualidade da regulação seja aperfeiçoada e cita o exemplo do trâmite dos trabalhos relativos ao modelo de custos. A Ouvidoria acredita que esta ferramenta possibilitará melhor acompanhamento econômico do setor, permitindo ao consumidor partilhar dos eventuais ganhos de eficiência advindos da prestação, via redução nas tarifas e melhoria de qualidade.

É destacado o longo período em que a Anatel permaneceu com uma das vagas do Conselho Diretor desocupada e o consequente aumento de matérias aguardando análise, revertendo anterior tendência de queda.

No tocante à reestruturação da Anatel e seu planejamento estratégico, a Ouvidoria entende que não foi dada a importância adequada ao papel do diálogo para a construção coletiva e participativa da nova estrutura da agência. Menciona, por exemplo, que o processo foi evoluindo, mas a atuação de seu grupo de trabalho foi se esvaziando. A finalização desses processos ocorreu de modo quase isolado dentro da agência, sob um clima organizacional de incertezas e surpresas. A Ouvidoria percebe uma desproporcional insatisfação dos servidores da agência, em face de suas condições de trabalho e remuneração. Por isso, sugere maior reflexão sobre a gestão de pessoal da Anatel, seja sob a ótica de mapeamento dos processos de trabalho para redimensionamento de pessoal, seja sob a perspectiva de melhorar a deficiência conceitual relativa ao papel da Anatel e de suas competências.

No tocante a Grandes Eventos, a Ouvidoria afirmou que a Anatel agiu ativamente na preparação da Jornada da Juventude, da Copa das Confederações e da Copa do Mundo. Destacou tanto o legado em equipamentos deixado para a agência, quanto a qualidade das transmissões de imagens e dados que ocorreram durante a Copa de 2014.

Na quarta seção do relatório, a Ouvidoria avalia sua própria atuação. A fim de cumprir seu papel de realizar apreciações críticas da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

atuação da Anatel, a Ouvidoria pauta suas ações nos seguintes aspectos: atendimento ao cidadão, acompanhamentos técnicos e pesquisa de satisfação dos usuários. Salienta que seu trabalho parte do princípio de que a crítica deve vir acompanhada de recomendações de melhorias.

Quanto ao primeiro aspecto, o relatório apresenta dados estatísticos que demonstram que a Ouvidoria realiza cerca de dez mil atendimentos por ano, dos quais mais de 95% são relativos a reclamações. Destas, a maior parte é contra as prestadoras e os principais problemas reclamados referem-se a cobranças indevidas e à prestação inadequada do serviço. Não obstante, observa-se, desde 2014, um aumento significativo nas demandas por insatisfação com a atuação da própria Anatel. Esses dados levam à conclusão de que a agência não tem conseguido dar respostas satisfatórias aos cidadãos, resultando em aumento da insatisfação em relação ao atendimento de forma geral e ao tratamento realizado pela Superintendência de Relações com Consumidores.

Quanto ao segundo aspecto, as principais atividades relativas ao acompanhamento técnico incluem análises de processos submetidos ao Conselho Diretor, análises de consultas públicas e internas, elaboração de estudos temáticos, participação em fóruns, grupos de trabalho, reuniões gerenciais e técnicas e interlocução com outras ouvidorias, órgãos públicos e de defesa do consumidor, entre outros.

Quanto ao terceiro aspecto, a Ouvidoria recebeu a incumbência, em consonância com orientação da Controladoria Geral da União, de realizar a pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços prestados pela Anatel. A pesquisa foi inserida no plano de trabalho da Ouvidoria para 2014, com o objetivo de cooperar com a gestão organizacional da agência. Para tanto, firmou-se um Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), que permitirá a aplicação da pesquisa.

Por fim, a Ouvidoria assevera que, em face da acelerada dinâmica do setor, vários dos temas analisados no relatório já devem enfrentar novos avanços, informações e perspectivas. Todavia, a análise crítica da atuação da Anatel exposta no documento continuará contribuindo para o entendimento dessas questões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

À luz das informações apresentadas pela Ouvidoria da Anatel em seu relatório, consideramos que foram cumpridos os preceitos legais estatuídos na LGT referentes à atuação daquele órgão. Não foram apresentadas, entretanto, informações que permitam avaliar o acolhimento e, eventualmente, a efetividade das sugestões e ações propostas pela Ouvidoria em prol da melhoria do atendimento aos usuários dos serviços.

Entendemos que a Ouvidoria atuou com isenção e independência em relação à Anatel, destacando-se as observações críticas tecidas pelo Ouvidor quanto à insuficiência de desempenho daquela Agência com respeito a algumas de suas atribuições. A Ouvidoria demonstra desempenhar com eficácia seu papel de defender os direitos e deveres básicos dos usuários dos serviços de telecomunicações, buscando instituir canais permanentes de comunicação e interação entre ela e a sociedade em geral.

Com base no exposto, opinamos que a Comissão de Serviços de Infraestrutura tome conhecimento do Ofício "S" nº 81, de 2015 (nº 27, de 2015, na origem), da Agência Nacional de Telecomunicações, e delibere pelo encaminhamento do processado ao arquivo.

Sala da Comissão, em 16 de novembro de 2016.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO, Presidente

Senador LASIER MARTINS, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 34ª Reunião, Extraordinária, da CI
Data: 16 de novembro de 2016 (quarta-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
VAGO	1. Jorge Viana (PT)
Roberto Muniz (PP)	2. Ângela Portela (PT)
Lasier Martins (PDT)	3. José Pimentel (PT)
Pastor Valadares (PDT)	4. Paulo Rocha (PT)
Telmário Mota (PDT)	5. Gladson Cameli (PP)
Wilder Morais (PP)	6. Ivo Cassol (PP)
Maioria (PMDB)	
Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Edison Lobão (PMDB)
Kátia Abreu (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Dário Berger (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Raimundo Lira (PMDB)
Ricardo Ferraço (PSDB)	5. Eduardo Braga (PMDB)
Hélio José (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Davi Alcolumbre (DEM)	2. José Agripino (DEM)
Deca (PSDB)	3. VAGO
José Aníbal (PSDB)	4. VAGO
Dalirio Beber (PSDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Roberto Rocha
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Cidinho Santos (PR)
Wellington Fagundes (PR)	2. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	3. Eduardo Amorim (PSC)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

SENADO FEDERAL
PARECER N° 894, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 16, de 2015, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício "S" nº 45, de 2015 (OFC nº 73, de 2015, na Câmara dos Deputados), que comunica a transferência indireta, para outros grupos de cotistas, do controle societário da **Rádio Brasil Sociedade LTDA**, concessionária de serviços de radiodifusão em ondas médias no município de Valinhos, no Estado de São Paulo, e concessionária de serviços de radiodifusão em ondas tropicais no município de Campinas, no Estado de São Paulo.

Relator: Senador **HÉLIO JOSÉ**

I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática (CCT) o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 16, de 2015, que comunica a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Rádio Brasil Sociedade Ltda., concessionária de serviços de radiodifusão sonora em ondas médias e em ondas tropicais, nos Municípios de Valinhos e Campinas, respectivamente, no Estado de São Paulo.

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício "S" nº 45, de 2015 (OFC nº 73, de 2015, na origem), que encaminha a Mensagem nº 358, de 29 de junho de 2010, conforme Despacho de 7 de junho de 2010 e de Exposição de Motivos nº 54, de 11 de fevereiro de 2010, do Ministro de Estado das Comunicações, que apresenta os novos quadros societário e diretivo da concessionária,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

além de declarar que a Consultoria Jurídica daquela Pasta manifestou-se favoravelmente à transferência, por entender que os novos sócios preenchem as qualificações exigidas pelas normas que regem o serviço.

Em 22 de março de 2016, a CCT aprovou o Parecer nº 288, de 2016, que concluiu pelo encaminhamento do Requerimento de Informações nº 220, de 2016, ao Ministro de Estado das Comunicações.

As respostas ao mencionado requerimento estão contidas na Nota Informativa nº 1.438/2016/SEI–MCTIC e foram encaminhadas por meio do Ofício nº 29.408/2016/SEI–MCTIC, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCT, entre outras atribuições, examinar questões atinentes aos serviços de radiodifusão, inclusive a outorga, renovação e transferência de suas licenças.

A referida alteração contratual se dá nos termos do § 2º do art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e vem ao Congresso Nacional em cumprimento ao que determinam o § 5º do art. 222 da Constituição Federal e o art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

A apreciação, pelo Colegiado, das comunicações de transferências diretas ou indiretas em empresas executantes de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, encontra disciplina no Ato Normativo nº 2, de 2011 – CCT.

Em seu art. 4º, o mencionado ato determina que os processos referentes a avisos de alteração societária datados até 31 de dezembro de 2010 serão conhecidos e arquivados por esta Comissão, preferencialmente com os respectivos processos de outorga ou renovação.

O aviso acerca da mudança no quadro societário da Rádio Brasil Sociedade Ltda. foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

da Mensagem nº 358, de 29 de junho de 2010, oriunda da Presidência da República.

Por sua vez, a documentação encaminhada pelo Ministro de Estado Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio do Ofício nº 29.408/2016/SEI–MCTIC, atende ao disposto no Ato Normativo nº 2, de 2011, desta CCT, e comprova o cumprimento das obrigações legais associadas à transferência indireta da outorga, sobretudo quanto à concentração de outorgas e a nacionalidade dos proprietários da Rádio Brasil Sociedade Ltda.

De ter-se, assim, por efetivada a devida comunicação ao Congresso Nacional, nos termos do art. 3º da Lei nº 10.610, de 2002.

III – VOTO

Em vista do exposto, opinamos pelo arquivamento do Ofício "S" nº 45, de 2015, que comunica a transferência indireta, para outros grupos de cotistas, do controle societário da Rádio Brasil Sociedade LTDA, concessionária de serviços de radiodifusão sonora em ondas médias e em ondas tropicais, nos municípios de Valinhos e Campinas, respectivamente, no Estado de São Paulo.

Sala da Comissão, **16/11/2016**

Senador Deca, Presidente Eventual

Senador Hélio José, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 34ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 16 de novembro de 2016 (quarta-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Pastor Valadares (PDT)
Ângela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Deca (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Pinto Itamaraty (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

Pareceres nºs 893 e 894/2016, das CI e CCT, respectivamente, sobre os Ofícios nºs S/81 e S/45, de 2015, respectivamente, que concluem pelo arquivamento das matérias.

Os Ofícios vão ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

PARECER Nº 895. DE 2016

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 734, de 2016, que solicita ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República informações referentes à campanha de publicidade veiculada em mídia de circulação nacional intitulada "vamos tirar o Brasil do vermelho para voltar a crescer".

RELATOR: Senador GLADSON CAMELI

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação da Mesa Diretora do Senado Federal o Requerimento nº 734, de 2016, de autoria do Senadora Gleisi Hoffmann e outros, em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.

Pretende-se com o requerimento que o Sr. Ministro de Estado Chefe da Casa Civil preste informações relativas aos custos, condições e critérios envolvidos na campanha publicitária denominada "vamos tirar o Brasil do vermelho para voltar a crescer".

Para tanto, solicita as seguintes informações e documentos:

1) Qual o custo total e individualizado por veículo da campanha publicitária em questão?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

2) Qual o custo da produção da campanha publicitária em questão?
3) Qual a agência de publicidade contratada e as condições e os critérios que foram adotados para elaborar a campanha publicitária em questão?
4) Quais as fontes ou banco de dados utilizados para a elaboração das informações contidas na campanha publicitária em questão?
5) Qual o número do processo administrativo que originou a campanha publicitária em questão?
6) A campanha publicitária em questão foi submetida à apreciação e aprovação do Sr. Presidente da República?

Nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

A proposição sob exame tem fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do RISF.

Encontra amparo, ainda, no Ato da Mesa nº 1, de 2001, que, combinado com o referido art. 216, regula a admissibilidade e a tramitação dos requerimentos de informações.

Conforme essas normas, os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimentos de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou atinente à sua competência fiscalizadora e não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

Entendemos que, quanto aos aspectos processual e material, o requerimento em exame satisfaz os requisitos de admissibilidade para a sua tramitação.

De fato, como sabemos, a Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Logicamente, no desempenho dessa atribuição, é exigido amplo e atualizado universo de informações, para que ele possa, de forma plena, exercer sua competência legislativa e fiscalizadora.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

No presente requerimento, as informações visam elucidar e conhecer a extensão, os custos, as condições e demais critérios adotados na referida campanha publicitária.

Com efeito, ao empreender a função fiscalizadora, o legislativo necessita ter acesso às ***ações do Poder Executivo*** para conhecer o ato praticado na sua extensão e, assim, tomar medidas corretivas, se necessárias.

Em particular, o requerimento em exame mostra-se compatível com o exercício dessa competência fiscalizadora que, entre outras matérias, adquire conteúdo na avaliação da legitimidade, legalidade e economicidade de ações do Governo Federal e de seus órgãos e entidades da administração indireta, onde se incluem, certamente, os seus contratos de publicidade.

Dessa forma, as informações obtidas permitirão que sejam demarcados os impactos e as repercussões advindas da referida publicidade.

O requerimento em exame atende, assim, as formalidades e demais exigências regimentais, na medida em que confere específica indicação do ato a ser analisado, fundamentando, ademais, a fiscalização pretendida e objetivada com o requerimento.

A propósito, o princípio da publicidade, inscrito na Constituição Federal, cf. seu art. 37, rege a Administração Pública direta, indireta e fundacional em todos os níveis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando ao administrado o conhecimento dos assuntos que lhe interessam direta ou indiretamente.

Em conclusão, quanto aos aspectos formal e material, não há dúvida de que as informações requeridas se destinam à autoridade competente e dizem respeito ao exercício da fiscalização e do controle de atos do Poder Executivo pelo Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal.

III – VOTO

Pelas razões expostas, e em conformidade com o art. 215, I, a, combinado com o art. 216, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, **voto**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

pela aprovação do Requerimento nº 734, de 2016, e seu encaminhamento ao Sr. Ministro de Estado Chefe da Casa Civil.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

8ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

17 de novembro de 2016, às 11h

Senador Renan Calheiros Presidente	
Senador Jorge Viana 1º Vice-Presidente	
Senador Romero Jucá 2º Vice-Presidente	
Senador Vicentinho Alves 1º Secretário	
Senador Zeze Perrella 2º Secretário	
Senador Gladson Cameli 3º Secretário	
Senadora Angela Portela 4ª Secretária	
Senador Sérgio Petecão 1º Suplente de Secretário	
Senador João Alberto Souza 2º Suplente de Secretário	
Senador Elmano Férrer 3º Suplente de Secretário	
4º Suplente de Secretário	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Projetos de Lei do Senado

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 418, DE 2016

Altera o Código Penal, para aumentar a pena do crime de lesão corporal em casos de violência doméstica.

AUTORIA: Senador Raimundo Lira

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

SF/16261.73144-08

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2016

Altera o Código Penal, para aumentar a pena do crime de lesão corporal em casos de violência doméstica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Lesão corporal**

Art. 129. .....

.....

Violência Doméstica

§ 9º .....

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa punir com verdadeiro rigor as lesões corporais cometidas em situação de violência doméstica.

A imprensa brasileira noticiou há alguns dias a violência brutal cometida por um agressor contra sua ex-companheira, em uma cidade do interior de São Paulo. A cena lastimável - exibindo socos, chutes e joelhadas - foi filmada pela câmera de segurança do lugar onde a jovem se encontrava conversando com uma amiga.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

SF/16261.73144-08

Todavia, embora as imagens demonstrem de forma irrefutável a violência e a periculosidade do agressor, não foi decretada sua prisão preventiva. Cremos que a ausência de decisão judicial decretando a prisão do autor deva-se ao tratamento benéfico dado pelo Código Penal às lesões corporais cometidas em situação de violência doméstica.

Com efeito, é sabido que ante a previsão do art. 313, inciso I, do Código de Processo Penal, é admitida a decretação da prisão preventiva nos crimes dolosos punidos com pena privativa de liberdade máxima superior a 4 (quatro) anos e o crime de lesão corporal leve em situação de violência doméstica apresenta pena máxima de apenas 3 (três) anos de detenção, quantidade insuficiente para a decretação da prisão provisória. Talvez por essa razão, tenha restado ao juiz do caso apenas a opção de destinar à vítima as chamadas medidas protetivas de urgência.

Não acreditamos que essa deva ser a melhor solução, pois claramente insuficiente. Ato de tamanha agressividade não pode ficar sem resposta imediata e adequada, razão pela qual entendemos ser imprescindível a elevação da pena máxima do crime de lesão corporal leve em situação de violência doméstica para 4 (quatro) anos de reclusão.

É imperioso que a Lei penal possua instrumentos que coíbam verdadeiramente a violência contra a mulher.

Por todo o exposto, pedimos aos ilustres Pares que votem pela a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador **RAIMUNDO LIRA**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848

- artigo 129

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 419, DE 2016

Acrescenta §§ 1º, 2º e 3º ao art. 1.593 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para vedar a filiação socioafetiva em algumas hipóteses de “filhos de criação” e de “enteados” e para dispor sobre a sua impugnação pelo filho capaz.

AUTORIA: Senador Lasier Martins

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2016

SF/16319.31324-32

Acrescenta §§ 1º, 2º e 3º ao art. 1.593 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para vedar a filiação socioafetiva em algumas hipóteses de "filhos de criação" e de "enteados" e para dispor sobre a sua impugnação pelo filho capaz.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º O art. 1.593 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil – passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º, 2º e 3º:

"**Art. 1.593**.....

§ 1º Não autorizará a formação do vínculo de filiação socioafetiva o fato de uma pessoa, por motivos nobres ou afetivos, cuidar de outra tratando-a como se fosse filha, se inexistir intenção expressa e inequívoca de imprimir efeitos jurídicos de filiação a essa relação mediante declaração em instrumento particular com firma reconhecida por autenticidade, em instrumento público ou em testamento.

§ 2º Não se caracterizará a filiação socioafetiva com terceiros se o pai ou a mãe registrais mantiverem proximidade afetiva com o filho, ainda que por meio do exercício do direito de visita nas hipóteses em que não detiverem a guarda, salvo se presente, ao menos, uma das seguintes condições:

I – consentimento, conjunto do pai e mãe registrais ou, na falta de um deles, consentimento do supérstite;

II – pai e mãe registrais já estiverem falecidos; ou

III – pedido escrito do filho capaz.

§ 3º O filho maior pode, a qualquer tempo, impugnar a filiação socioafetiva, salvo se o reconhecimento desse vínculo tiver sido fruto de sua iniciativa após a maioridade. " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

SF/16319.31324-32

JUSTIFICAÇÃO

Pai ou mãe é quem cria, e não quem gera, diz a sabedoria popular. E, realmente, a história é pródiga em exemplos de crianças que, apesar de terem sido privadas do convívio com os seus genitores biológicos pelos mais variados motivos – desde a orfandade até os detestáveis atos de abandono –, encontraram em outras pessoas nobres a confortável figura de um pai ou de uma mãe. Trata-se dos casos popularmente conhecidos como "pais ou mães de criação".

Além dessa situação, há aqueles padrastos e madrastas que vão além do mero tratamento cordial de boa convivência com a criança e passam a entregar-se ao mirim como verdadeiros pais ou mães, especialmente nos casos de o pai ou a mãe biológico ou adotivo terem-se afastado afetivamente. Cuida-se do que o neologismo popular batiza como "paidrastos" ou "mãedrastas".

O grande problema que emerge daí é estabelecer os critérios jurídicos que autorizariam esses estados nobres de "pais ou mães de criação" ou de "paidrasto e mãedrasta" a saírem do campo meramente moral para ingressar no terreno do Direito e, assim, irradiar efeitos jurídicos. Ao se referir a efeitos jurídicos, não se está falando apenas de direitos de índole patrimonial (como os hereditários, os de alimentos, os de pensões previdenciárias etc.), mas também de outros de caráter existencial (como os de identidade e os de exercício do poder familiar).

A presente proposição, sem pretender esquadrinhar o insondável leque de casos concretos, volta-se a impedir a configuração da filiação socioafetiva em duas hipóteses manifestamente indevidas, além de assegurar o direito fundamental de qualquer pessoa a, quando capaz, reajustar a identidade filial que lhe impuseram na infância.

A primeira delas diz respeito ao caso dos "pais e mães de criação" que, apesar da nobreza do ato de cuidar de uma criança desde os seus primeiros raios de vida, nunca manifestaram a intenção de conferir efeitos jurídicos a essa relação afetivo-moral. Pessoas de nobreza tão cintilar como essas não podem ser surpreendidas com uma repercussão jurídica indesejada. É comum acontecer que casais que já possuem filhos passem a criar uma criança abandonada, dando-lhe amor, afeto e suporte material, mas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

SF/16319.31324-32

sem a intenção de obrigar-se juridicamente como pai ou mãe. Por vezes, como forma de não fazer a criança sentir-se excluída, esses respeitáveis casais até tratam essa criança como filhas, a fim de poupá-las do constrangimento de serem expostas a situações vexatórias perante terceiros. Todavia, se a intenção desse casal não é a de conferir efeitos jurídicos a esse relacionamento afetivo com o mirim, o Direito deve respeitar essa opção, sob pena de desestimular condutas nobres como essas. De fato, é evidente que esses casais generosos seriam desestimulados a adotarem a postura de "pai ou mãe de criação" se – à revelia de sua vontade – o Direito passasse a impor efeitos jurídicos indesejados a essa relação jurídica. O Direito não pode ser um desestímulo à generosidade, nem pode desvirtuar os objetivos do afeto.

É evidente que, se houver intenção inequívoca dos "pais de criação" em garantir efeitos jurídicos a essa condição, não há óbices ao reconhecimento da paternidade socioafetiva. Essa lógica já reside até mesmo no § 6º, do art. 42, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que estatui o seguinte: *"A adoção poderá ser deferida ao adotante que, após inequívoca manifestação de vontade, vier a falecer no curso do procedimento, antes de prolatada a sentença"*.

Aliás, é nesse sentido que há vários julgados que negam o vínculo jurídico de filiação aos "filhos de criação", quando estiver inexistente a intenção inequívoca dos "pais de criação" em emprestar repercussões jurídicas a esse vínculo.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ), por exemplo, negou o pedido de reconhecimento de maternidade socioafetiva a uma pessoa que, desde a infância, ficou sob a guarda de uma mulher generosa que, embora não lhe dispensasse tratamento discriminatório em relação às suas duas filhas biológicas, não tinha intenção inequívoca de adotar (REsp 1500999/RJ, 3ª Turma, Rel. Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, DJe 19/04/2016).

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande Do Sul adotou igual sentir em julgamento que foi assim ementado:

> "AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE SOCIOAFETIVA. HIPÓTESE DE "FILHO DE CRIAÇÃO". INEXISTÊNCIA DE ADOÇÃO OU DOAÇÃO BENS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

SF/16319.31324-32

> A criação da pessoa por família afetiva desde a tenra idade na condição de "filho de criação", que não perdeu os vínculos legal e afetivo com a família biológica, não gera direito de obter o reconhecimento da paternidade socioafetiva, sobremodo porque em vida os pais afetivos não manifestaram o desejo de equipará-lo aos filhos naturais.
> RECURSO IMPROVIDO."
> (TJRS, Apelação Cível n. 70032450900, Rel. Desembargador Claudir Fidélis Faccenda, data da decisão 12/11/2009)

O Ministro do STJ, Marco Aurélio Bellizze, acertadamente averbou que "*as manifestações de afeto e carinho por parte de pessoa próxima à criança somente terão o condão de convolarem-se numa relação de filiação se, além da caracterização do estado de posse de filho, houver, por parte daquele que despende o afeto, a clara e inequívoca intenção de ser concebido juridicamente como pai ou mãe daquela criança*" (excerto do voto do relator neste julgado: AgRg no REsp 1413483/RS, 3ª Turma, Rel. Ministro Marco Aurélio Bellizze, DJe 13/11/2015).

A propósito, o civilista e juiz do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Atalá Correia, realizou denso estudo intitulado "Filiação e Afetividade" (texto que ainda está no prelo) e, entre as várias conclusões, colheu a de que "*não há socioafetividade imposta contra a vontade*". E, alertando para os riscos decorrentes de impor deveres jurídicos a quem distribui afeto sem intenção de ultrapassar o campo meramente moral – como sucede em muitos casos de "pais de criação" –, o civilista adverte:

> "Ao se tomarem sinais de afeto como manifestação de vontade para fins de formação de vínculo familiar, corre-se o risco de que situações absolutamente espontâneas percam essa característica. O efeito prático do prestígio jurídico do afeto é deletério. Quem quer que queira dar afeto, sem possíveis ônus, deverá tomar medidas de precaução inauditas, com a generalização de contratos de não-filiação socioafetiva e testamentos excludentes de filiação socioafetiva. Isso demonstra, com efeito, que, ao tomar sinais externos de afeto como fatos geradores de obrigação, a doutrina e a jurisprudência amesquinham aquilo que, em princípio, todos deveriam dar e receber desinteressadamente."

O tema, contudo, é espinhoso e, diante da multiplicidade de entendimentos diversos que podem pairar por todo o continental território

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

SF/16319.31324-32

brasileiro, é fundamental que o Parlamento discipline a matéria, nos termos indicados nesta proposição.

A segunda hipótese que desaconselha a formação de filiação socioafetiva é dos casos de crianças que mantém convívio socioafetivo com seu pai ou sua mãe biológicos ou adotivos, mas que, por conta de um novo casamento ou união estável de um dos genitores, passa a ter convívio afetivo com um padrasto ou madrasta. Trata-se do que a doutrina designa de família recomposta ou reconstituída. Nesses casos, a criança possui as figuras paternas e maternas devidamente presentes na sua identidade afetiva, de maneira que, salvo consentimento dos genitores registrais ou pedido do filho quando se tornar capaz, o padrasto ou a madrasta não podem ser alçados juridicamente à condição de pai ou mãe. Embora se reconheça a elevada importância da figura dos padrastos e das madrastas, o Direito não pode equiparar essa condição à de pai ou mãe indiscriminadamente, especialmente se os genitores registrais são figuras presentes afetivamente.

Alerte-se que, na hipótese de pai ou mãe biológicos omissos ou ausentes, é razoável que o padrasto ou a madrasta, após demonstrar afeto próprio de um pai ou de mãe, possa preencher essa lacuna afetiva, tornando-se juridicamente pai ou mãe, ainda que em coexistência com o genitor biológico que sempre foi omisso.

Nesse sentido que o Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar o Recurso Extraordinário nº 898.060/SC, apreciou o mérito da questão, com repercussão geral, em data recente, 21 de setembro de 2016, e reconheceu a multiparentalidade, para admitir o acréscimo ao assento de nascimento de uma pessoa, o nome do pai biológico – que sempre foi ausente afetivamente – ao lado do nome do pai socioafetivo – que já figurava no registro público por ter praticado a famosa "adoção à brasileira" (registrar como próprio filho alheio).

Em suma, a proposição em pauta destina-se a prestigiar o parentesco socioafetivo, sem, contudo, desvirtuá-lo. Não se pode banalizar juridicamente o afeto, sob pena de credenciar o absurdo pensamento de que "toda forma de amor traria consigo o fardo de uma obrigação jurídica", na expressão do civilista Atalá Correia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

E é sob essa inspiração que rogamos a adesão dos nobres Pares à aprovação célere da matéria.

SF/16319.31324-32

Sala das Sessões,

Senador **LASIER MARTINS**

(PDT-RS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 2016

(nº 281/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Coprodução Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel, assinado em Brasília, em 11 de novembro de 2009.

AUTORIA: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1417783&filename=PDC-281-2015

DESPACHO: À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Aprova o texto do Acordo de Coprodução Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel, assinado em Brasília, em 11 de novembro de 2009.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Coprodução Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel, assinado em Brasília, em 11 de novembro de 2009.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2016.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Mensagem nº 177

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores, interino, e da Cultura, o texto do Acordo de Coprodução Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel, assinado em Brasília, em 11 de novembro de 2009.

Brasília, 27 de maio de 2015.

A87B4A71
A87B4A71

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

EMI nº 00160/2015 MRE MinC

Brasília, 16 de Abril de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Acordo de Coprodução Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel, assinado em 11 de novembro de 2009, pelo então Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, e pelo Embaixador de Israel, Giora Becher, no âmbito da visita do Presidente de Israel, Shimon Peres, ao Brasil. O mencionado Acordo visa a estabelecer parâmetros para a realização de coproduções cinematográficas entre os dois países.

2. As negociações do Acordo tiveram início em maio de 2008, ocasião em que foram estabelecidos contatos entre representante da Agência Nacional do Cinema (ANCINE) e autoridades do Israel Film Fund, com o intuito de criar instrumento jurídico que estimulasse produções conjuntas entre o Brasil e Israel. As tratativas prosseguiram no âmbito do Festival Internacional de Cinema de Cannes, em maio de 2009.

3. O Acordo celebrado com o Governo do Estado de Israel segue modelo já consagrado em instrumentos semelhantes assinados pelo Brasil com outros países. O referido Acordo regulamenta, entre outras medidas, o percentual de cotas de participação financeira na coprodução e a linguagem a ser utilizada na obra audiovisual, além de definir as autoridades competentes encarregadas de sua implementação. Trata-se de instrumento que define as condições institucionais para facilitar a cooperação entre o produtor cinematográfico brasileiro e o israelense, conhecido por sua expressiva capacidade de produção nesse campo. A celebração do mencionado Acordo oferece ainda a vantagem de as obras realizadas em regime de coprodução serem consideradas nacionais nos dois países, condição que abre oportunidades de ingresso de nossos filmes no mercado israelense.

4. Na prática, o presente Acordo não cria ônus para o Estado, servindo apenas de base para futuros acordos entre entidades privadas. Sendo o mercado israelense altamente competitivo, o Acordo representa uma oportunidade para a canalização de investimentos daquele país para futuras coproduções cinematográficas.

A87B4A71
A87B4A71

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

5. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o artigo 49, inciso I, combinado com o artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sérgio França Danese, Joao Luiz Silva Ferreira

A87B4A71
A87B4A71

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

ACORDO DE COPRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA
ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
E O GOVERNO DO ESTADO DE ISRAEL

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo do Estado de Israel
(doravante denominados as "Partes"),

Tendo em mente que a cooperação mútua poderá favorecer o desenvolvimento da produção cinematográfica e televisiva, assim como incentivar o desenvolvimento dos vínculos culturais e tecnológicos entre os dois países;

Considerando que a coprodução pode beneficiar as indústrias cinematográficas de seus respectivos países e contribuir para o crescimento econômico das indústrias de produção e distribuição de obras cinematográficas, televisivas, de vídeo e de novas mídias no Brasil e em Israel;

Tendo em vista a decisão de ambas as Partes de estabelecer uma plataforma para incentivar todas as expressões audiovisuais, especialmente a coprodução de filmes;

Tendo em mente o Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel, assinado no Rio de Janeiro, em 24 de novembro de 1959,

Acordam o seguinte:

A87B4A71
A87B4A71

Artigo 1
Definições

Para os fins do presente Acordo:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

1) **“coprodução”** ou **“coprodução cinematográfica”** significa uma obra cinematográfica, em consonância com a legislação aplicável no Brasil e em Israel, com ou sem som, independentemente do formato, da duração e do gênero – seja ficção, animação ou documentário – financiada e produzida conjuntamente por um ou mais coprodutores brasileiros e por um ou mais coprodutores israelenses, que seja destinada à distribuição por qualquer meio ou em qualquer espaço, incluindo salas de cinema, televisão, internet, videocassete, videodisco, CD-ROM ou qualquer outro meio semelhante, inclusive as formas de produção e distribuição cinematográficas que forem criadas no futuro;

2) **“coprodutor brasileiro”** refere-se a uma ou mais empresas produtoras cinematográficas e televisivas brasileiras, conforme definido na legislação brasileira vigente, à qual ou às quais caberão as providências necessárias à produção cinematográfica;

3) **“coprodutor israelense”** refere-se à pessoa física israelense, bem como a uma ou mais entidades estabelecidas em Israel, à qual ou às quais caberão as providências necessárias à produção cinematográfica;

4) "**Autoridades Competentes**" significa as duas Autoridades Competentes responsáveis pela implementação deste Acordo em seus respectivos países, conforme o caso. As Autoridades Competentes são:

i. no Brasil, a Agência Nacional do Cinema – ANCINE;

ii. em Israel, o Israel Film Council (Conselho de Cinema de Israel), vinculado ao Ministério da Cultura e Esportes.

Artigo 2

Aprovação de Projetos

1. As Autoridades Competentes, agindo conjuntamente, poderão aprovar coproduções cinematográficas que satisfaçam as condições previstas neste Acordo e em seu Anexo, em consonância com a legislação nacional aplicável das Partes.

2. Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior deste Artigo, as Autoridades Competentes poderão, em alguns casos, conceder autorização, conjuntamente, para que coprodutores realizem obras em coprodução de acordo com regras *ad hoc* aprovadas por ambas.

A87B4A71
A87B4A71

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

3. As obras cinematográficas a serem coproduzidas pelos dois países ao abrigo deste Acordo deverão ser aprovadas pelas Autoridades Competentes antes do início das filmagens.

4. O processo de aprovação compreenderá duas etapas: Aprovação Provisória, mediante solicitação de aprovação do projeto; e Aprovação Final, quando a coprodução cinematográfica tiver sido finalizada, e antes da sua distribuição.

5. As aprovações serão concedidas por escrito, nos termos das respectivas legislações nacionais das Partes.

6. A fim de se qualificar para obter os benefícios de uma coprodução, os coprodutores deverão comprovar organização técnica apropriada, condições financeiras adequadas, reputação profissional sólida e qualificações que permitam concluir a produção de forma satisfatória.

7. Não serão aprovados projetos nos quais os coprodutores estejam vinculados por administração, propriedade ou controle em comum, exceto no que diz respeito às vinculações inerentes à realização da própria coprodução cinematográfica.

8. Se o coprodutor de uma das Partes não cumprir as condições sob as quais essa Parte aprovou a coprodução, ou romper o contrato de coprodução, a Parte em questão poderá revogar a aprovação concedida àquela coprodução, assim como os direitos e benefícios correspondentes.

Artigo 3

Benefícios

Qualquer coprodução realizada no âmbito do presente Acordo será considerada pelas Autoridades Competentes como obra cinematográfica nacional, sujeita às respectivas legislações internas vigentes em cada país. A obra em questão terá direito aos benefícios que são ou poderão vir a ser concedidos à indústria cinematográfica e televisiva de cada uma das Partes, nos termos das respectivas legislações nacionais. Tais benefícios somente serão concedidos ao coprodutor do país que os concede.

Artigo 4

Filmagens

A87B4A71

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

1. As coproduções cinematográficas realizadas no âmbito do presente Acordo serão filmadas nos países dos seus coprodutores.

2. As Autoridades Competentes poderão aprovar filmagens em locações – exteriores ou interiores verdadeiros – em país distinto dos coprodutores, caso o roteiro assim o exija.

3. Sem prejuízo do disposto no Artigo 7, se a filmagem em locação for aprovada de acordo com o parágrafo 2 do presente Artigo, cidadãos do país em que a filmagem em locação for realizada poderão ser empregados como figurantes, em pequenos papéis ou como equipe adicional, cujos serviços sejam necessários para o trabalho em locação a ser realizado.

Artigo 5
Negativos e Primeira Cópia

1. Quando a coprodução for realizada em película, o negativo original será revelado em laboratório no Brasil ou em Israel, escolhido em comum acordo pelos coprodutores, e lá permanecerá depositado em nome conjunto dos coprodutores.

2. Ao menos um interpositivo será feito a partir do negativo original.

3. As coproduções serão processadas até a produção da primeira cópia no Brasil ou em Israel ou, nos casos de coproduções multilaterais, conforme definido no Artigo 9, em um terceiro país envolvido na coprodução.

Artigo 6
Idiomas

1. Os diálogos e a narração de cada coprodução cinematográfica serão em português ou hebraico, ou em qualquer combinação destes idiomas. Trechos de diálogos em outros idiomas poderão ser incluídos na coprodução cinematográfica, caso o roteiro o exija.

2. A dublagem ou a legendagem em português será realizada no Brasil. Da mesma forma, a dublagem ou a legendagem em hebraico será realizada em Israel. Qualquer exceção a este princípio deverá ser aprovada pelas Autoridades Competentes.

3. A dublagem ou a legendagem em idiomas diferentes do português ou do hebraico poderá ser realizada em outros países.

A87B4A71
A87B4A71

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Artigo 7
Participantes

1. Os roteiristas, diretores, atores e demais membros das equipes artística e técnica que participarem das coproduções deverão, em princípio, ser nacionais ou residentes permanentes no Brasil ou em Israel, nos termos das respectivas legislações vigentes das Partes ou, nos casos em que houver coprodutor de um terceiro país, nacionais ou residentes permanentes no país deste coprodutor.

2. Para atender a necessidades da coprodução, poderá ser permitida, em circunstâncias excepcionais, a participação de profissionais que não atendam aos requisitos estabelecidos no parágrafo 1, sujeita à aprovação das Autoridades Competentes.

3. Os participantes da coprodução cinematográfica, tal como definidos neste Artigo, deverão manter a sua nacionalidade do início ao fim da produção, e não poderão adquirir ou perder essa nacionalidade ao longo desse período.

Artigo 8
Aportes dos Coprodutores

1. Os aportes financeiros respectivos do coprodutor brasileiro e do coprodutor israelense poderão variar entre 20% (vinte por cento) e 80% (oitenta por cento) do custo total de produção de cada coprodução cinematográfica. Além disso, cada coprodutor dará contribuição artística e técnica efetiva, proporcional à sua participação financeira na coprodução cinematográfica. Esta contribuição artística e técnica deve compreender a participação tanto de profissionais da área artística (escritores, diretores, atores etc.) quanto de pessoal técnico, assim como de laboratórios e serviços.

Qualquer exceção aos princípios acima mencionados deverá ser aprovada pelas Autoridades Competentes, as quais poderão, em casos especiais, autorizar que os respectivos aportes dos produtores dos dois países variem entre 10% (dez por cento) e 90% (noventa por cento) .

2. Caso a produção audiovisual seja realizada por mais de uma empresa coprodutora brasileira ou por mais de uma empresa coprodutora israelense, o aporte de cada empresa do mesmo país não será inferior a 5% (cinco por cento) do orçamento total da coprodução cinematográfica.

A87B4A71
A87B4A71

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Artigo 9

Coproduções Multilaterais

1. As Autoridades Competentes poderão aprovar, conjuntamente, um projeto de coprodução, no âmbito do presente Acordo, do qual participarão coprodutores de um ou mais países com os quais uma das duas ou ambas as Partes tenham firmado acordo de coprodução cinematográfica ou audiovisual.

2. As aprovações nos termos deste Artigo limitar-se-ão aos projetos em que o aporte total do coprodutor de um terceiro país (ou o total dos aportes dos coprodutores de um terceiro país considerados conjuntamente) não seja inferior a 10% (dez por cento) do total dos custos de produção, e não exceda o menor dos aportes individuais dos coprodutores brasileiro ou israelense.

3. Caso haja mais de uma empresa coprodutora de um terceiro país, o aporte financeiro de cada uma destas empresas não será inferior a 5% (cinco por cento) do orçamento total da coprodução cinematográfica.

Artigo 10

Direitos de Propriedade Intelectual

1. Os coprodutores que não detiverem a propriedade intelectual da obra em coprodução providenciarão contratos de cessão de direitos de forma a satisfazer os objetivos deste Acordo, conforme estabelecido no parágrafo 3 do Anexo.

2. A propriedade intelectual das coproduções cinematográficas, tanto nos casos de detenção de direitos como de licenciamento de direitos, será determinada no contrato de coprodução.

3. Cada coprodutor terá acesso livre a todos os materiais originais da coprodução e direito de reproduzir ou copiar esses originais, mas não o direito ao uso ou à designação da propriedade intelectual sobre tais materiais, salvo o que for estabelecido pelos coprodutores no contrato de coprodução.

4. Cada coprodutor será proprietário conjunto de todos os materiais originais de captação, seja o negativo original ou qualquer outra matriz original de gravação utilizada na realização da coprodução, excetuados os direitos de propriedade intelectual que possam estar incorporados em tal negativo ou matriz original, salvo se estabelecido de forma diversa pelos coprodutores no contrato de coprodução.

A87B4A71
A87B4A71

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Artigo 11

Entrada Temporária

As Partes facilitarão a importação temporária e a re-exportação de quaisquer equipamentos cinematográficos e materiais necessários à realização das obras de coprodução cinematográfica no âmbito do presente Acordo observada as respectivas legislações nacionais. Cada Parte empenhar-se-á ao máximo para facilitar, observando a legislação nacional aplicável, a entrada e a residência temporária em seu território do pessoal criativo e técnico da outra Parte – ou de um terceiro país, nos casos de coproduções multilaterais – com vistas a participar na coprodução.

Artigo 12

Autorização para Exibição Pública

1. A aprovação pelas Autoridades Competentes de projetos de obras cinematográficas em coprodução não implica autorização para exibição ou distribuição da obra em questão.

2. A autorização para exibição pública será concedida de acordo com as respectivas legislações do Brasil e de Israel.

Artigo 13

Exportação de Coproduções Cinematográficas

1. Caso uma obra cinematográfica em coprodução seja exportada para um país que tenha cota de importação destinada a ambas as Partes, a obra será incluída na cota do país do coprodutor majoritário.

2. Quando o valor dos aportes dos coprodutores for igual, a coprodução será incluída na cota do país no qual o diretor da obra for nacional ou residente permanente.

3. Caso uma obra cinematográfica em coprodução seja exportada para um país que possua cota de importação destinada a uma das Partes, a obra será vendida pela Parte para a qual não há cota.

4. Caso uma obra em coprodução seja exportada para um país que possua cota de importação destinada a uma ou ambas as Partes, as Autoridades Competentes poderão criar

A87B4A71
A87B4A71

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

regras em relação às cotas que difiram daquelas estabelecidas nos parágrafos 1, 2 e 3 deste Artigo.

5. Em todas as questões relativas à venda ou à exportação de coproduções cinematográficas, cada Parte concederá à coprodução cinematográfica os mesmos privilégios e o mesmo tratamento dispensados às produções nacionais, em conformidade com as respectivas legislações nacionais.

Artigo 14
Créditos

1. Todas as coproduções cinematográficas conterão cartela com a informação de que são uma "Coprodução brasileiro-israelense" ou uma "Coprodução israelense-brasileira" ou, quando for o caso, incluirão créditos que reflitam a participação do Brasil, de Israel e do país de um terceiro coprodutor.

2. Essa informação aparecerá nos créditos iniciais da coprodução e em separado, nos casos de exibição pública, assim como em todo material promocional e de publicidade referente à coprodução cinematográfica.

Artigo 15
Festivais Internacionais

1. O coprodutor majoritário fará a inscrição da coprodução cinematográfica em festivais internacionais.

2. As coproduções cinematográficas realizadas com aportes iguais serão inscritas como obra em coprodução do país de nacionalidade do diretor.

Artigo 16
Comissão Mista

1. As Partes poderão criar uma Comissão Mista composta por igual número de representantes de ambos os países. A Comissão Mista reunir-se-á, quando necessário, a pedido de uma ou ambas as Autoridades Competentes, alternadamente em Jerusalém e no Rio de Janeiro.

A87B4A71
A87B4A71

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

2. À Comissão Mista caberá, entre outros:

a) revisar a implementação deste Acordo;

b) examinar se o equilíbrio geral das coproduções entre as Partes foi alcançado, considerando-se o número de coproduções, os percentuais, o valor total dos investimentos e dos aportes artísticos e técnicos e, se não for esse o caso, definir as medidas necessárias para restabelecer tal equilíbrio;

c) recomendar formas para aperfeiçoar, de maneira geral, a cooperação na área de coprodução cinematográfica audiovisual entre produtores brasileiros e israelenses;

d) recomendar às Autoridades Competentes propostas de emendas a este Acordo.

3. Os membros da Comissão Mista serão escolhidos pelas Autoridades Competentes e designados por meio dos canais diplomáticos.

Artigo 17
Emendas

O presente Acordo poderá ser emendado por escrito e com consentimento mútuo das Partes. Qualquer modificação deste Acordo ou de seus Anexos deverá seguir os mesmos procedimentos para a entrada em vigor estipulados no Artigo 19.

Artigo 18
Solução de Controvérsias

Controvérsias entre as Partes relativas à interpretação ou à implementação deste Acordo que não forem resolvidas pela Comissão Mista, em consonância com o Artigo 16, no prazo de dois meses, serão solucionadas por intermédio dos canais diplomáticos.

Artigo 19
Entrada em Vigor

A87B4A71
A87B4A71

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

1. O presente Acordo, assim como seu Anexo, entrará em vigor na data da segunda notificação entre as Partes, por via diplomática, sobre o cumprimento dos requisitos de suas respectivas legislações internas para sua entrada em vigor.

2. O presente Acordo, assim como seu Anexo, que constitui parte integrante deste Acordo, permanecerá em vigor por cinco (5) anos e será renovado automaticamente por períodos adicionais de cinco (5) anos cada, a menos que uma das Partes o denuncie, tendo manifestado por escrito sua intenção de terminá-lo, com pelo menos seis meses de antecedência.

3. As coproduções aprovadas pelas Autoridades Competentes e que ainda não estiverem concluídas no momento em que uma das Partes denunciar o presente Acordo continuarão a usufruir dos benefícios estabelecidos neste Acordo ao longo de todo o processo de produção e finalização.

Feito em Brasília, em 11 de novembro de 2009, que corresponde a 24 de Cheshvan, 5770, em dois originais, nos idiomas português, hebraico e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em casos de divergências de interpretação, prevalecerá o texto em inglês.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	PELO GOVERNO DO ESTADO DE ISRAEL
Celso Amorim Ministro das Relações Exteriores	**Giora Becher** **Embaixador**

A87B4A71
A87B4A71

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

ANEXO
REGRAS DE PROCEDIMENTO

1. A solicitação para que uma obra cinematográfica possa receber os benefícios de uma coprodução deverá ser feita às Autoridades Competentes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do início das filmagens ou da animação chave.

2. As Autoridades Competentes comunicarão uma à outra sua decisão a respeito de qualquer solicitação de reconhecimento de coprodução no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação completa, listada no Anexo deste Acordo.

3. As solicitações deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, redigidos em português, no caso do Brasil, e em hebraico ou inglês, no caso de Israel:

a. sinopse da obra cinematográfica;

b. comprovação de licenciamento de direitos de propriedade intelectual, de qualquer natureza, incluindo "copyright" e direitos correlatos (os "direitos correlatos" deverão ser entendidos como os que incluem, entre outros, direitos morais, direitos de interpretação dos atores, direitos dos produtores de fonogramas e direitos de emissoras de rádio e televisão), incorporados em, ou que couberem a, uma coprodução, com uma cobertura suficiente para garantir os objetivos do contrato de coprodução, incluindo o licenciamento referente às exibições públicas, distribuição, transmissão pela TV ou internet, além de venda ou aluguel de cópias digitais da coprodução nos territórios correspondentes aos países de origem das Partes, bem como em terceiros países, e incluindo o "copyright" e direitos correlatos com relação a qualquer obra literária, dramatúrgica, musical ou artística que tenha sido adaptada pelo proponente com vistas à coprodução;

c. cópia do contrato de coprodução assinado pelos coprodutores, o qual estará sujeito à aprovação das Autoridades Competentes;

d. lista de equipamentos necessários, assim como das equipes criativa e técnica, indicando a nacionalidade destes profissionais e os papéis a serem interpretados por cada ator;

e. cronograma de produção;

f. contrato de distribuição, se este já tiver sido assinado.

4. O contrato de coprodução deverá conter:

A87B4A71
A87B4A71

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

a. o título da obra cinematográfica, mesmo que provisório;

b. o nome do
- autor do roteiro original ou
- adaptador, se o roteiro for baseado em obra literária;

c. o nome do diretor, sendo permitida cláusula de substituição, caso seja necessário;

d. o orçamento da obra cinematográfica;

e. o plano de financiamento da obra cinematográfica;

f. os valores relativos aos aportes financeiros dos coprodutores;

g. cláusula que especifique a participação percentual de cada coprodutor na repartição das despesas relativas a desenvolvimento, produção e pós-produção até a confecção da primeira cópia;

h. cláusula que defina a distribuição da renda e dos lucros, assim como a repartição dos mercados;

i. cláusula detalhando a participação dos respectivos coprodutores em quaisquer custos de produção que excedam o orçamento, ou nos benefícios derivados de economias nos custos de produção (devendo ser essa participação, em princípio, proporcional aos seus respectivos aportes);

j. alocação dos direitos de propriedade intelectual na coprodução cinematográfica, incluindo a propriedade e o licenciamento derivados desses direitos;

k. cláusula estabelecendo que a aprovação do projeto concedendo benefícios ao abrigo do presente Acordo não obriga as Autoridades Competentes de nenhuma das Partes a autorizar a exibição pública da obra. Da mesma forma, o contrato deverá prever as medidas financeiras a serem adotadas pelos coprodutores nos casos em que a Autoridade Competente de uma das Partes não autorize a exibição pública da obra audiovisual em um dos países ou em um terceiro país;

l. as medidas a serem tomadas nos casos em que a Autoridade Competente de qualquer das Partes indefira o projeto após análise completa da documentação;

A87B4A71
A87B4A71

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

m. os prazos dentro dos quais os respectivos aportes dos coprodutores destinados à realização da obra cinematográfica deverão ser integralizados;

n. a repartição da propriedade dos direitos autorais em base proporcional aos respectivos aportes dos coprodutores;

o. as medidas a serem tomadas nos casos de eventual rompimento do contrato de coprodução;

p. cláusula declarando que o coprodutor majoritário deverá adquirir apólice de seguro cobrindo todos os riscos de produção;

q. data prevista para o início das filmagens;

r. cláusula que determine como a coprodução será inscrita em festivais internacionais;

s. outras exigências das Autoridades Competentes.

5. Os coprodutores fornecerão qualquer documento ou informação complementar que as Autoridades Competentes considerem necessário para processar a solicitação de reconhecimento de coprodução, ou acompanhar a coprodução, ou a execução do contrato de coprodução.

6. As disposições dos contratos originais de coprodução poderão ser alteradas, desde que previamente submetidas à aprovação das Autoridades Competentes.

7. A substituição de um coprodutor estará sujeita à aprovação prévia das Autoridades Competentes.

*A87B4A71
A87B4A71

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - inciso I do artigo 49

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 2016

(nº 56/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Convênio de Integração Cinematográfica Ibero-Americana, celebrado em Córdoba, Espanha, em 28 de novembro de 2007.

AUTORIA: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1327375&filename=PDC-56-2015

DESPACHO: À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Convênio de Integração Cinematográfica Ibero-Americana, celebrado em Córdoba, Espanha, em 28 de novembro de 2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o texto do Protocolo de Emenda ao Convênio de Integração Cinematográfica Ibero-Americana, celebrado em Córdoba, Espanha, em 28 de novembro de 2007.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2016.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Mensagem nº 371

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores e da Senhora Ministra de Estado da Cultura, o texto do Protocolo de Emenda ao Convênio de Integração Cinematográfica Ibero-Americana, celebrado em Córdoba, Espanha, em 28 de novembro de 2007.

Brasília, 12 de novembro de 2014.

D9888A56
D9888A56

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

EMI nº 00042/2014 MRE MinC

Brasília, 3 de Fevereiro de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de mensagem que encaminha o texto do Protocolo de Emenda ao Convênio de Integração Cinematográfica Ibero-americana, celebrado em Córdoba, Espanha, em 28 de novembro de 2007, pelas autoridades cinematográficas e audiovisuais dos Estados Partes do Convênio de Integração Cinematográfica Ibero-americana, de 11 de setembro de 1989.

2. O referido Protocolo de Emenda introduz alterações com vistas à atualização e à modernização do texto do Convênio de 1989. Desde a assinatura do referido Convênio, no final da década de 1980, a economia do cinema e, em maior escala, do setor audiovisual, passou por transformações que impactaram profundamente alicerces e mecanismos de produção, distribuição, exibição e difusão de conteúdos, principalmente por aquelas decorrentes da revolução digital ocorrida na virada do século XX para o século XXI. Além disso, o Protocolo de Emenda ao Convênio de Integração Cinematográfica Ibero-americana define a Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas da Ibero-América (CAACI), órgão máximo do Convênio, como um organismo internacional dotado de personalidade jurídica e capacidade para celebrar atos e contratos necessários para o cumprimento de seus objetivos, e aprimora a estrutura de instâncias auxiliares da CAACI.

3. A assinatura do referido Protocolo de Emenda está em consonância com os objetivos de integração e desenvolvimento do setor audiovisual ibero-americano e de cooperação entre os Estados Partes do Convênio.

4. A Agência Nacional do Cinema (ANCINE), autarquia especial vinculada ao Ministério da Cultura, participou da elaboração do texto do Protocolo de Emenda em apreço e aprovou sua versão final.

5. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o artigo 49, inciso I, combinado com o artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submetemos à Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Protocolo de Emenda em seu formato original.

Respeitosamente,

D9888A56
D9888A56

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assinado eletronicamente por: Marta Teresa Suplicy, Luiz Alberto Figueiredo Machado

D9888A56
D9888A56

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

PROTOCOLO DE EMENDA AO

CONVÊNIO DE INTEGRAÇÃO CINEMATOGRÁFICA IBERO-AMERICANA

Os Estados Partes do Convênio de Integração Cinematográfica Ibero-americana:

CONSCIENTES da necessidade de fortalecer e ampliar o desenvolvimento cinematográfico e audiovisual dos países ibero-americanos;

TENDO em conta que a Conferência de Autoridades Cinematográficas da Ibero-América, na sua XIII Reunião Ordinária, celebrada na cidade de Santiago de Compostela, Reino da Espanha, nos dias 19 e 20 de maio de 2004, aprovou a introdução de algumas emendas ao Convênio de Integração Cinematográfica Ibero-americana, assinado na cidade de Caracas, no dia 11 de novembro de 1989;

CONSIDERANDO que a Conferência de Autoridades Cinematográficas da Ibero-América na sua XV Reunião Ordinária, celebrada na cidade de Bogotá, República da Colômbia, no dia 14 de julho de 2006, decidiu introduzir outras emendas ao Convênio de Integração Cinematográfica Ibero-americana, assinado na cidade de Caracas, no dia 11 de novembro de 1989;

OBSERVANDO que a Conferência de Autoridades Cinematográficas da Ibero-América, na sua XVI Reunião Ordinária, celebrada na cidade de Buenos Aires, República Argentina, no dia 18 de julho de 2007, resolveu estudar detalhadamente as emendas propostas com o propósito de firmá-las em sua próxima Reunião;

Acordaram efetuar algumas emendas no Convênio de Integração Cinematográfica Ibero-americana (doravante denominado "o Convênio") e, para este efeito, resolveram concertar o seguinte Protocolo de Emenda ao mencionado Instrumento internacional:

ARTIGO I

O Título do Convênio fica emendado nos seguintes termos:

"Convênio de Integração Cinematográfica e Audiovisual Ibero-americana"

ARTIGO II

O terceiro Considerando do Convênio fica emendado nos seguintes termos:

"Com o propósito de contribuir para um efetivo desenvolvimento da comunidade cinematográfica dos Estados Partes".

ARTIGO III

D9888A56
D9888A56

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

O Artigo IV do Convênio fica emendado nos seguintes termos:

"Fazem Parte do presente Convênio, os Estados que o assinem e ratifiquem ou adiram ao mesmo".

ARTIGO IV

O Artigo V do Convênio fica emendado nos seguintes termos:

"As Partes adotarão as medidas necessárias, em conformidade com a legislação vigente em cada país, para facilitar a entrada, permanência e circulação dos cidadãos dos Estados Partes que se encarreguem do exercício de atividades destinadas ao cumprimento dos objetivos do presente Convênio".

ARTIGO V

O Artigo VI do Convênio fica emendado nos seguintes termos:

"As Partes adotarão as medidas necessárias, em conformidade com sua legislação vigente, para facilitar a importação temporária dos bens provenientes dos Estados Partes destinados ao cumprimento dos objetivos do presente Convênio".

ARTIGO VI

O Artigo IX do Convênio fica emendado nos seguintes termos:

"As Partes promoverão a criação em suas Cinematecas de seções dedicadas a cada um dos Estados Partes".

ARTIGO VII

O Artigo XIII do Convênio fica emendado nos seguintes termos:

"As Partes promoverão a presença da cinematografia dos Estados Partes nos canais de difusão audiovisual existentes ou que venham a ser criados em cada um deles, em conformidade com a legislação vigente de cada país".

D9888A56
D9888A56

ARTIGO VIII

O Artigo XV do Convênio fica emendado nos seguintes termos:

"As Partes protegerão e defenderão os direitos de autor, em conformidade com as leis internas de cada um dos Estados Partes".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

ARTIGO IX

O Artigo XVI do Convênio fica emendado nos seguintes termos:

"Este Convênio estabelece como seus órgãos principais: a Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas da Ibero-América (CAACI) e a Secretaria Executiva da Cinematografia Ibero-americana (SECI). São órgãos auxiliares: o Conselho Consultivo da CAACI e as Comissões a que se refere o ARTIGO XXIII".

ARTIGO X

O Artigo XVII do Convênio fica emendado nos seguintes termos:

"A Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas da Ibero-América (CAACI) é o órgão máximo do Convênio, Organismo Internacional dotado de personalidade jurídica e capacidade para celebrar toda sorte de atos e contratos necessários para o cumprimento de seus objetivos com os Estados Partes da Conferência, com terceiros Estados e com outras Organizações Internacionais. Será integrada pelos Estados Partes deste Convênio, por intermédio dos representantes de suas autoridades competentes na matéria, devidamente acreditados por via diplomática, conforme a legislação vigente em cada um dos Estados Membros. A CAACI estabelecerá seu regulamento interno.

A CAACI poderá convidar para suas reuniões Estados que não sejam Parte do Convênio, assim como outros organismos, associações, fundações ou qualquer entidade de direito privado, e pessoas físicas. Seus direitos e obrigações serão determinados pelo regulamento interno da CAACI".

ARTIGO XI

O primeiro parágrafo do Artigo XVIII fica emendado nos seguintes termos:

"A CAACI terá as seguintes funções:

- Formular a política geral de execução do Convênio.
- Avaliar os resultados de sua aplicação.
- Aceitar a adesão de novos Estados.
- Estudar e propor aos Estados Partes modificações ao presente Convênio.
- Aprovar Resoluções que permitam dar cumprimento ao estipulado no presente Convênio.
- Fornecer instruções e normas de ação à SECI.
- Designar o Secretário Executivo da Cinematografia Ibero-americana.
- Aprovar o orçamento anual apresentado pela Secretaria Executiva da Cinematografia Ibero-americana (SECI).
- Estabelecer os mecanismos de financiamento do orçamento anual aprovado.
- Conhecer e resolver todos os demais assuntos de interesse comum."

D9888A56
D9888A56

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

ARTIGO XII

O Artigo XIX do Convênio fica emendado nos seguintes termos:

"A CAACI se reunirá em forma ordinária uma vez ao ano, e extraordinariamente quando solicitado por mais da metade de seus membros ou pelo Secretário Executivo, em conformidade com seu regulamento interno".

ARTIGO XIII

O Artigo XX do Convênio fica emendado nos seguintes termos:

"A Secretaria Executiva da Cinematografia Ibero-americana (SECI) é o órgão técnico e executivo. Será representada pelo Secretário Executivo designado pela CAACI".

ARTIGO XIV

O Artigo XXI do Convênio fica emendado nos seguintes termos:

"A SECI terá as seguintes funções:

- Cumprir os mandatos da Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas da Ibero-América (CAACI).
- Informar as autoridades cinematográficas dos Estados Partes acerca da entrada em vigor do Convênio e da ratificação ou adesão de novos Estados.
- Elaborar seu orçamento anual e apresentá-lo à Conferência para sua aprovação.
- Executar seu orçamento anual.

- Recomendar à Conferência fórmulas que conduzam a uma cooperação mais estreita entre os Estados Partes nos campos cinematográfico e audiovisual.
- Programar as ações que conduzam à Integração e fixar os procedimentos e os prazos necessários.
- Elaborar projetos de cooperação e assistência mútua.
- Informar a Conferência sobre os resultados das Resoluções adotadas nas reuniões anteriores.
- Garantir o fluxo de informações aos Estados Partes.
- Apresentar à Conferência o informe de suas atividades, assim como da execução orçamentária."

D9888A56
D9888A56

ARTIGO XV

Acrescenta-se um Artigo, subseqüente ao Artigo XXI, com a seguinte redação:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

"A CAACI estabelecerá por regulamento o funcionamento do Conselho Consultivo, o qual será integrado por pelo menos três dos Estados Partes deste Convênio, e se reunirá por solicitação do Secretário Executivo.

O Conselho Consultivo desempenhará funções de assessoria no tocante às matérias que sejam submetidas à sua consideração pela SECI.".

ARTIGO XVI

O Artigo XXII do Convênio fica emendado nos seguintes termos:

"A Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas da Ibero-América (CAACI) poderá estabelecer Comissões de Trabalho nas áreas de produção, distribuição e exibição cinematográfica ou outras de interesse. As comissões de trabalho serão integradas pelos representantes dos Estados Partes interessados e terão as funções que a CAACI considere apropriadas.

Em cada uma das Partes funcionará uma comissão de trabalho para a aplicação deste Convênio, a qual será presidida pela autoridade cinematográfica designada por seu respectivo governo".

ARTIGO XVII

O Artigo XXIII do Convênio fica emendado nos seguintes termos:]

"O Secretário Executivo gozará no território de cada um dos Estados Partes da capacidade jurídica e dos privilégios indispensáveis ao exercício de suas funções, em conformidade com a legislação interna de cada uma das Partes".

ARTIGO XVIII

O Artigo XXV do Convênio fica emendado nos seguintes termos:

"O presente Convênio não afetará quaisquer acordos ou compromissos bilaterais assumidos no campo da cooperação ou co-produção cinematográfica entre os Estados Partes".

ARTIGO XIX

O Artigo XXVI do Convênio fica emendado nos seguintes termos:

"O presente Convênio fica aberto à adesão de qualquer Estado Ibero-americano, do Caribe ou de fala hispânica ou portuguesa, mediante prévia aprovação da CAACI".

D9888A56
D9888A56

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

ARTIGO XX

O Artigo XXVII do Convênio fica emendado nos seguintes termos:

"Cada Parte comunicará por via diplomática ao Estado sede da SECI o cumprimento dos procedimentos legais internos para a aprovação do presente Convênio e o Ministério das Relações Exteriores do Estado sede informará os demais Estados Partes e a SECI sobre o fato".

ARTIGO XXI

O Artigo XXVIII do Convênio fica emendado nos seguintes termos:

"As dúvidas ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou aplicação do presente Convênio serão solucionadas pela CAACI".

ARTIGO XXII

Os Artigos XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI e XXXII do Convênio deverão ser lidos como XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII e XXXIII, respectivamente.

ARTIGO XXIII

O presente Protocolo de Emenda poderá ser firmado por aqueles Estados Partes do Convênio de Integração Cinematográfica Ibero-americana.

ARTIGO XXIV

O original do presente Protocolo, cujos textos em castelhano e português são igualmente autênticos, será depositado no Estado sede da SECI, que enviará cópias certificadas aos países membros do Convênio para sua ratificação ou adesão.

ARTIGO XXV

Os instrumentos de ratificação ou adesão serão depositados no Estado Sede da SECI, o qual comunicará aos Estados Partes e à SECI cada depósito e a data do mesmo.

D9888A56
D9888A56

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

ARTIGO XXVI

O presente Protocolo entrará em vigor quando nove (9) dos Estados signatários houverem efetuado o depósito do Instrumento de Ratificação nos termos do Artigo anterior. Para os demais Estados o presente Protocolo entrará em vigor a partir da data do depósito do respectivo Instrumento de Ratificação ou Adesão.

O presente Protocolo será considerado como parte integrante do Convênio ao entrar em vigor.

Feito em Córdoba, Espanha, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e sete, em dois exemplares, nos idiomas castelhano e português, igualmente autênticos.

D9888A56
D9888A56

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - inciso I do artigo 49

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 2016

(nº 103/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Coprodução Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, assinado em Brasília, em 28 de setembro de 2012.

AUTORIA: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1341240&filename=PDC-103-2015

DESPACHO: À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Aprova o texto do Acordo de Coprodução Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, assinado em Brasília, em 28 de setembro de 2012.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Coprodução Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, assinado em Brasília, em 28 de setembro de 2012.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2016.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Mensagem nº 80

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivo dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Cultura, o texto do Acordo de Coprodução Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, assinado em Brasília, em 28 de setembro de 2012.

Brasília, 31 de março de 2015.

CF1DF3B3
CF1DF3B3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

EMI nº 00088/2015 MRE MinC

Brasília, 5 de Março de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Acordo de Coprodução Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, celebrado em Brasília, em 28 de setembro de 2012, pela Senhora Ministra do Estado da Cultura, Marta Suplicy, e pelo Senhor Ministro Adjunto de Comércio e Investimento do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, Stephen Green.

2. As negociações do Acordo tiveram início há sete anos, durante os quais foram estabelecidos contatos entre as instâncias técnicas dos dois Governos. Ao longo desse período, paralelamente aos encontros técnicos mantidos entre a Agência Nacional do Cinema (ANCINE) e o *British Film Institute* (BFI) para a elaboração de um texto de consenso, os setores privados do Reino Unido e do Brasil estreitaram relações e estabeleceram canais de cooperação. Em 2009, e novamente em 2011, foram lançadas duas coproduções cinematográficas entre o Brasil e o Reino Unido. As obras em questão foram coproduzidas fora do abrigo de um acordo bilateral de coprodução, porém qualificaram-se como tal em virtude do preenchimento dos requisitos especificados na alínea "c" da MP 2228-1, Art. 1°, inciso V. No Festival de Cannes de 2011, foi assinado um Protocolo de Cooperação entre a *Rio Film Commission* e a agência de apoio a filmagens *Film London*, na esteira da escolha das cidades de Londres e Rio de Janeiro como sedes dos Jogos Olímpicos de 2012 e 2016, respectivamente. Além disso, em 2012 as associações de produtores independentes do Brasil e da Inglaterra assinaram um Protocolo de Cooperação, tendo em vista a perspectiva positiva dos setores produtivos de ambos os países face ao crescente dinamismo, desenvolvimento e competitividade do mercado brasileiro de produção de conteúdo audiovisual independente para a televisão.

3. O texto do referido Acordo espelha-se na estrutura de instrumentos semelhantes assinados tanto pelo Brasil quanto pelo Reino Unido. O Acordo em questão prevê a criação de condições mais favoráveis para a colaboração entre os setores produtivos dos dois países, tanto na produção de obras cinematográficas quanto na produção de obras direcionadas para o segmento televisivo, possibilidade reivindicada por ambos os setores produtivos. Além disso, o Acordo prevê a constante reavaliação pelas duas partes, buscando garantir que os resultados de sua aplicação sejam igualmente favoráveis aos dois países.

4. A assinatura do referido Acordo de Coprodução Cinematográfica está em consonância com os objetivos de integração e desenvolvimento do setor audiovisual brasileiro e cooperação entre o Brasil e terceiros países, visando tanto à excelência técnico-artística quanto à internacionalização das obras audiovisuais brasileiras.

5. Na prática, o presente Acordo não cria ônus para o Estado, servindo apenas de base para futuros acordos entre entidades privadas. Sendo o mercado britânico altamente competitivo, o Acordo representa uma oportunidade para a canalização de investimentos daquele país para futuras co-produções cinematográficas.

CF1DF3B3
CF1DF3B3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

6. A ANCINE, autarquia especial vinculada ao Ministério da Cultura, participou da elaboração do texto do Acordo de Coprodução Cinematográfica em apreço e aprovou sua versão final.

7. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Art. 84, inciso VIII , combinado com o Art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Iecker Vieira, Joao Luiz Silva Ferreira

CF1DF3B3
CF1DF3B3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

ACORDO DE COPRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA ENTRE O GOVERNO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE.

O Governo da Republica Federativa do Brasil

e

O Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte ("as Partes"),

Considerando o potencial existente para a cooperação entre as indústrias cinematográficas dos dois Países por compartilharem características comuns ou complementares, incluindo a estrutura de cada indústria cinematográfica, a cultura cinematográfica de cada País e a disponibilidade, em cada Pais, de instalações destinadas a atividade cinematográfica, mão de obra especializada e locações para filmagens;

Reconhecendo que o desenvolvimento de tal potencial será vantajoso para ambas as Partes, principalmente no que diz respeito ao crescimento e a competitividade de suas indústrias cinematográficas e ao enriquecimento de suas culturas cinematográficas;

Considerando os benefícios disponíveis em cada País para seus filmes nacionais;

Desejando incentivar a produção de filmes que reflitam, destaquem e divulguem a diversidade da cultura e das tradições dos dois Países;

Reconhecendo os benefícios que seriam proporcionados pela produção de tais filmes e por uma maior oferta ao público de filmes co-produzidos diferenciados e bem sucedidos;

Considerando que se tenciona, com base na cooperação mútua, que o Acordo produza benefícios para ambas as Partes; e

Reconhecendo que este Acordo contribuiria para o desenvolvimento da produção cinematográfica e para o enriquecimento do panorama cultural de seus Países, ao mesmo tempo em que manteria o equilíbrio geral relacionado a contribuição de cada País nos filmes co-produzidos e aos benefícios obtidos pelos dois Países a partir dessa cooperação e de seu impacto cultural,

Acordam o seguinte:

Artigo 1
Definições

1. No presente Acordo;

"Acordo" refere-se ao presente Acordo, inclusive ao Anexo, que e parte integrante do Acordo; e qualquer referencia a "Artigo" significa um Artigo deste Acordo, a não ser que expresso de outra forma;

"Co-produções aprovadas" referem-se a filmes co-produzidos que tenham Reconhecimento de Co-produção aprovado, em conformidade com o Artigo 3; "Co-produtor" refere-se a qualquer empresa co-produtora do filme;

CF1DF3B3
CF1DF3B3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

"Autoridade Competente" refere-se ao órgão de Governo ou outra entidade designada em conformidade com o Artigo 2;

"Estado do EEE" refere-se a qualquer Estado (alem do Reino Unido) signatário do Acordo sobre o Espaço Econômico Europeu, assinado na cidade do Porto, em 2 de maio de 1992;

"Filme" inclui qualquer gravação, independentemente do suporte de captação utilizado, de uma seqüência de imagens, que possa vir a ser exibida como filme, e para a qual existem as seguintes expectativas: i) lançamento em salas de cinema e exibição público, ou ii) lançamento em televisão;

"Co-produtor de uma das Partes" refere-se ao Co-produtor britânico ou Co-produtor brasileiro;

"Co-Produtor britânico" refere-se ao Co-Produtor estabelecido no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte;

"Co-Produtor brasileiro" refere-se ao Co-produtor estabelecido no Brasil;

"Co-Produtor de Terceiro Pais" refere-se ao Co-Produtor estabelecido fora do Reino Unido ou do Brasil, elegível como Co-Produtor de um filme com o Brasil ou o Reino Unido nos termos de outro acordo de co-produção, seja como Brasil seja como Reino Unido;

"Co-Produtor de Pais Não Parte" refere-se ao Co-Produtor que não seja nem Co-Produtor de uma das Partes, nem Co-Produtor de Terceiro Pais;

"Custo de produção", com relação a co-produção, refere-se a despesas realizadas para fins de produção do filme;

"Reino Unido" refere-se ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

2. As referencias as contribuições para produção cinematográfica que beneficiem o Reino Unido ou o Brasil incluem, em especial, as despesas nesse País com bens e serviços as quais resultem diretamente da co-produção, da utilização de instalações destinadas a atividade cinematográfica, assim como de locações para filmagens naquele País.

3. Para fins deste Acordo, a produção do filme estará concluída quando o filme já puder ser considerado pronto para distribuição ou veiculação em televisão, a fim de ser apresentado ao público em geral.

Artigo 2
Autoridades Competentes

1. Cada Parte designará uma Autoridade Competente para tomar decisões sobre as solicitações de Reconhecimento de Co-produção feitas por um ou mais Co-Produtores do filme. A ANCINE é designada Autoridade Competente na Republica Federativa do Brasil e o Departamento de Cultura, Mídia e Esporte no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte. Cada Parte informara a outra, por escrito, sobre qualquer alteração relativa a designação da Autoridade

CF1DF3B3
CF1DF3B3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Competente.

2. Ao avaliar uma solicitação que lhe tenha sido encaminhada, a Autoridade Competente levara em conta os requisitos estabelecidos no presente Acordo e aplicados em consonância com diretrizes publicadas pela Autoridade Competente sob este Artigo.

3. Cada Autoridade Competente poderá publicar, de tempos em tempos, diretrizes, que compreenderão informações e orientações que considerar necessárias com respeito a:

a) forma como as solicitações devem ser apresentadas a Autoridade Competente; e

b) implementação e interpretação do presente Acordo.

4. Tais diretrizes estabelecerão, em especial:

a) como a Autoridade Competente pretende deliberar sobre as solicitações de Reconhecimento de Co-produção; e

b) os fatores que serão levados em conta quando estiverem exercendo uma discricionariedade conferida pelo presente Acordo.

5. As Autoridades Competentes determinarão juntas quais procedimentos seguirão ao tomar decisões em conjunto exigidas por este Acordo.

Artigo 3
Concessão de Reconhecimento de Co-produção

1. Poderá ser concedido Reconhecimento de Co-produção ao filme co-produzido que satisfizer os requisitos estabelecidos neste Acordo.

2. O Reconhecimento de Co-produção será concedido somente se:

a) a solicitação relativa ao filme for encaminhada a cada uma das Autoridades ' Competentes em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Artigo 2; e

b) ambas as Autoridades Competentes concordarem em aprovar a solicitação em consonância com este Artigo.

3. A aprovação de uma solicitação com respeito ao filme compreenderá duas etapas:

a) Reconhecimento provisório; e

b) Reconhecimento definitivo.

4. O Reconhecimento provisório ou definitivo será concedido:

a) somente se os requisitos estabelecidos no Artigo 4 forem cumpridos; e

b) sujeito as condições que as Autoridades Competentes (por decisão em conjunto) considerarem

CF1DF3B3
CF1DF3B3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

apropriadas.

5. Para fins de acesso aos benefícios citados no Artigo 9, o filme será tratado como portador de Reconhecimento de Co-produção somente se:

a) as Autoridades Competentes concordaram em conceder ao filme a reconhecimento definitivo
no âmbito deste Artigo; e

b) a aprovação não houver sido anulada.

6. Para todos os outros fins:

a) referencias a concessão do Reconhecimento de Co-produção dizem respeito a concessão tanto do Reconhecimento definitivo quanto do Reconhecimento provisório no âmbito deste Artigo; e

b) o filme será tratado como portador do Reconhecimento de Co-produção se uma ou outra etapa da aprovação foi concedida e a aprovação em questão não foi anulada.

7. Se, a qualquer momento, as Autoridades Competentes não concordarem em aprovar uma solicitação com relação a determinado filme, o Reconhecimento de Co-produção será negado.

8. Nada neste Acordo obriga as autoridades pertinentes do Reino Unido ou do Brasil a permitir a exibição publica de um filme a que se tenha concedido Reconhecimento de Co-produção.

Artigo 4
Requisitos para o Reconhecimento de Co-produção

1. Um filme pode receber Reconhecimento de Co-produção somente se cada Autoridade Competente entender que:

a) em conformidade com o parágrafo 3 deste Artigo, os requisitos gerais estabelecidos no Anexo deste Acordo foram (ou se espera que sejam) satisfeitos com relação a co-produção; e

b) o filme proporciona (ou se espera que proporcione) benefícios culturais apropriados ao seu País; e

c) quaisquer requisitos temporários adicionais estabelecidos por essa Autoridade Competente em conformidade como Artigo 6 foram (ou se espera que sejam) satisfeitos.

2. Os benefícios culturais citados no parágrafo 1 (b) deste Artigo serão avaliados por cada Autoridade Competente de acordo com as diretrizes publicadas, conforme previsto no Artigo 2 (3).

3. Nos casos de inconsistência entre:

CF1DF3B3
CF1DF3B3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

a) quaisquer provisões do Anexo deste Acordo; e

b) quaisquer requisitos temporários adicionais estabelecidos pelo Artigo 6;

as Autoridades Competentes aplicarão o requisito temporário adicional.

Artigo 5
Equilíbrio entre contribuições relativas a produção cinematográfica e contribuições culturais que beneficiem cada Parte

1. Com respeito a produção dos filmes portadores do Reconhecimento de Co-produção no âmbito deste Acordo, as Partes buscarão garantir um equilíbrio geral entre:

a) a contribuição relativa a produção cinematográfica que beneficie o Brasil e a contribui ao relativa a produção cinematográfica que beneficie o Reino Unido; e

b) os benefícios culturais para o Brasil e os benefícios culturais para o Reino Unido.

2. Cada Parte avaliará o estado de equilíbrio entre elas e transmitira a outra Parte tais informações

3. As Partes consultar-se-ão sobre a abordagem e a metodologia a serem utilizadas na avaliação do estado de equilíbrio.

4. Ao avaliar o estado de equilíbrio, as Partes levarão em consideração o numero total de Reconhecimentos de Co-produção aprovados durante o período de três anos imediatamente anterior a data em que qualquer avaliação do estado de equilíbrio seja feita (sujeito ao período em que este Acordo entrou em vigor).

Artigo 6
Equilíbrio e Requisitos Temporários Adicionais

1. Com respeito a produção dos filmes portadores do Reconhecimento de Co-produção no âmbito deste Acordo, as Partes buscarão garantir um equilíbrio geral entre as contribuiçoes relativas a produçao cinematográfica que beneficiem o Brasil e aquelas que beneficiem o Reino Unido.

2. Se uma das Partes considerar que existe (ou M risco de) desequilíbrio no tocante as contribuições relativas a produção cinematográfica ou aos benefícios culturais, ela poderá consultar a outra Parte.

3. As Partes poderão resolver em conjunto tomar as medidas que julgarem necessárias (inclusive optar pelos requisitos temporários adicionais), a fim de restabelecer o equilíbrio.

4. Em conformidade como parágrafo 5 deste Artigo, uma Parte poderá optar pelos requisitos temporários adicionais, os quais, nesse caso, tem de ser satisfeitos antes da concessão do Reconhecimento de Co-produção.

5. Os requisitos temporários adicionais serão aplicados somente as solicitações de

CF1DF3B3
CF1DF3B3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

aprovação provisória do Reconhecimento de Co-produção nos termos do Artigo 3, e nenhum desses requisitos terá efeito sem:

a) notificação formal por escrito a outra Parte (inclusive informando as razões pelas quais tais requisitos temporários adicionais foram impostos);

b) consulta previa a outra Parte subseqüente a notificação mencionada na alínea (a) acima; e

c) revisões apropriadas das diretrizes publicadas em conformidade como 2(3).

Artigo 7
Suspensão do Reconhecimento de Co-produção

1. O Reconhecimento de Co-produção de determinado filme poderá ser suspenso se, a qualquer momento, uma das Autoridades Competentes considerar que:

a) foram fornecidas informações falsas ou enganosas com relação a solicitação de aprovação;

b) não foram cumpridas quaisquer das condições impostas pelas Autoridades Competentes nos termos do Artigo 3(4)(b);

c) não foram satisfeitos quaisquer dos requisitos estabelecidos no Artigo 4(1)(a) ou (b); ou

d) não foram satisfeitos quaisquer dos requisitos especificados no parágrafo 2 deste Artigo.

2. Os requisitos especificados neste parágrafo são quaisquer requisitos temporários adicionais estabelecidos no Artigo 6:

a) que sejam aplicáveis ao filme quando o Reconhecimento Provisório de Co-produção foi concedido em conformidade com o Artigo 3; e

b) que permaneçam tendo efeito quando o Reconhecimento de Co-produção for suspenso, em conformidade com este Artigo.

Artigo 8
Benefícios para Co-produções com Reconhecimento Definitivo ou Provisório

1. Este Artigo diz respeito a qualquer filme que possua o Reconhecimento de Coproduçao.

2. Cada Parte permitira, quando possível e de acordo com sua respectiva legislação (inclusive a legislação pertinente da União Européia, no caso do Reino Unido), a importação e a exportação temporárias, isentas de taxas e impostos de importação ou exportação, de quaisquer equipamentos necessários para a produção de filme que possua Reconhecimento de Co-produção.

CF1DF3B3
CF1DF3B3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

3. Cada Parte permitirá a qualquer individuo empregado na produção ou na promoção de filme que possua Reconhecimento de Co-produção a entrada e a estada no Reino Unido ou no Brasil, conforme o caso, durante a produção ou a promoção do filme, desde que em conformidade com a legislação aplicável com relação a entrada, residência e emprego em cada País.

Artigo 9

Benefícios adicionais disponíveis somente para Co-produções com Reconhecimento Definitivo

1. Este Artigo diz respeito somente aos filmes aos quais as Autoridades Competentes já concordaram em conceder Reconhecimento Definitivo de Co-produção, nos termos do Artigo 3.

2. Cada Parte tratara, no seu País, os filmes no escopo do parágrafo 1 deste Artigo como filmes nacionais para fins de concessão de quaisquer benefícios de que gozam filmes nacionais.

3. Os benefícios mencionados no parágrafo 2 deste Artigo incluem, em especial:

a) elegibilidade a quaisquer benefícios relativos a tratamento fiscal (contanto que os filmes satisfaçam os mesmos requisitos exigidos dos filmes nacionais para ter acesso a tais benefícios);

b) isenção de quaisquer cotas que poderiam incidir sobre a importação, a distribuição ou a exibição do filme; e

c) acesso a quaisquer provisões especiais relativas a importação, acordadas entre uma das Partes e outro País onde as importações sejam restritas por cotas, para a importação de filmes nacionais daquela Parte.

4. A não ser que as Partes decidam de outra forma, nos casos em que a concessão de determinado premio exija que o filme seja considerado nacional somente por um País, a questão será determinada:

a) com base no que for maior:

i. o total dos aportes financeiros do(s) Co-Produtor(es) britânico(s) (considerados conjuntamente);ou

ii. o total dos aportes financeiros do(s) Co-Produtor(es) brasileiro(s) (considerados conjuntamente); ou

b) caso os aportes financeiros tenham sido iguais, com base na nacionalidade do diretor.

CF1DF3B3
CF1DF3B3

Artigo 10

Entrada em Vigor

1. O presente Acordo entrará em vigor após as Partes notificarem uma a outra, por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

escrito e por via diplomática, sobre o cumprimento de seus respectivos procedimentos constitucionais.

2. Qualquer uma das Partes poderá denunciar o presente Acordo, a qualquer momento, mediante notificação escrita a outra Parte, por via diplomática, com seis meses de antecedência.

3. Este Acordo deixará de vigorar na data em que expirar o período de notificação estabelecido no parágrafo 2 deste Artigo

Artigo 11
Filmes em produção antes e depois da Entrada em Vigor

1. Um filme terá direito ao Reconhecimento de Co-produção mesmo que sua produção tenha começado antes da entrada em vigor deste Acordo, desde que:

a) o primeiro dia de filmagem coincida com a data de assinatura deste Acordo ou seja posterior a ela; e

b) a produção do filme termine após a data em que o Acordo entrar em vigor.

2. Um filme que receba Reconhecimento de Co-produção ainda terá direito a receber quaisquer benefícios proporcionados por este Acordo na data ou após a data em que o Acordo deixar de vigorar, desde que:

a) antes dessa data, as Autoridades Competentes tiverem concedido ao filme Reconhecimento Provisório de Co-produção, nos termos do Artigo 3;

b) sua filmagem tenha começado antes dessa data; e

c) a produção do filme seja concluída antes do final do período de doze meses a partir dessa data.

Artigo 12
Emendas e Revisões

1. As Partes manterão o Acordo sob analise e, quando considerarem apropriado, poderão concordar em fazer emendas.

2. As Partes poderão, a qualquer momento e por troca de Notas, fazer emendas ao Acordo.

3. Quaisquer emendas entrarão em vigor após as Partes notificarem uma a outra, por escrito e por via diplomática, sobre o cumprimento de seus respectivos procedimentos constitucionais.

4. As Autoridades Competentes empenhar-se-ão para resolver quaisquer controvérsias decorrentes da implementação e interpretação deste Acordo por meio de consultas e negociações.

CF1DF3B3
CF1DF3B3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Artigo 13
Obrigações Internacionais

As provisões deste Acordo não prejudicam as obrigações internacionais das Partes, inclusive, no que diz respeito ao Reino Unido, as obrigações decorrentes da legislação da União Européia.

EM TESTEMUNHO DO QUE, os abaixo assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, firmam o presente Acordo.

FEITO em Brasília, em duplicata, no dia 28 de setembro de 2012, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Marta Suplicy
Ministra da Cultura

PELO GOVERNO DO REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE

Stephen Green
Ministro Adjunto de Comercio e Investimento

CF1DF3B3
CF1DF3B3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

ANEXO

RECONHECIMENTO DE COPRODUÇÃO: REQUISITOS GERAIS

Coprodutores

1. Pelo menos um coprodutor britânico e pelo menos um coprodutor brasileiro tem de estar envolvidos na Coprodução.

2. O Coprodutor de um País não estará vinculado a um coprodutor de outro país por administração, propriedade ou controle em comum, exceto no que diz respeito às vinculações inerentes à realização do filme em coprodução.

3. A não ser que as Autoridades Competentes decidam de outra forma, cada coprodutor terá escritório(s) e pessoal no país em que for estabelecido.

4. A não ser que as Autoridades Competentes decidam de outra forma, cada coprodutor:

a) participará diretamente da coprodução durante todo o período de sua realização (inclusive nas fases de planejamento e de tomada de decisão); e

b) será responsável por resolver questões práticas e financeiras relativas à realização do filme.

5. Ademais, cada coprodutor cumprirá os seguintes requisitos:

a) cada coprodutor terá de negociar, contratar e pagar, diretamente, por bens, direitos e serviços; e

b) os coprodutores terão de celebrar contrato em que se estabeleçam suas respectivas responsabilidades com relação à coprodução.

6. A não ser que as Autoridades Competentes decidam de outra forma:

a) os coprodutores indicados na solicitação original de reconhecimento da coprodução não serão substituídos; e

b) não será incorporado à coprodução qualquer outro coprodutor além daqueles indicados na solicitação original (ou previamente acordados nos termos deste parágrafo).

7. A não ser que as Autoridades Competentes decidam de outra forma, o Coprodutor de um Terceiro País cumprirá todos os requisitos deste Anexo.

Aportes financeiros

8. Em conformidade com o parágrafo 10, nas coproduções em que todos os coprodutores sejam das Partes, nenhum dos itens abaixo será inferior a 20% nem superior a 80% do total dos custos de produção:

a) o total dos aportes financeiros do(s) Coprodutor(es) britânico(s) (considerados conjuntamente);

b) o total aportes financeiros do(s) Coprodutor(es) brasileiro(s) (considerados conjuntamente).

CF1DF3B3
CF1DF3B3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

9. Com respeito a uma solicitação de Reconhecimento de Coprodução, as Autoridades Competentes poderão acordar limites diferentes daqueles previstos no parágrafo 8, desde que o aporte mínimo não seja inferior a 10% e o aporte máximo não seja superior a 90%.

10. Em conformidade com o parágrafo 12, nas coproduções em que nem todos os coprodutores sejam Coprodutores das Partes:

a) o total dos aportes financeiros do(s) Coprodutor(es) britânico(s) (considerados conjuntamente) não será inferior a 20% nem superior a 70% do total dos custos de produção;

b) o total dos aportes financeiros do(s) Coprodutor(es) brasileiro(s) (considerados conjuntamente) não será inferior a 20% nem superior a 70% do total dos custos de produção;

c) o total dos aportes financeiros do(s) Coprodutor(es) de um Terceiro País (considerados conjuntamente) não será inferior a 20% nem superior a 70% do total dos custos de produção;

d) o total dos aportes financeiros de cada Coprodutor de País Não Parte não poderá ser inferior a 10% nem superior a 20% do total dos custos de produção, a não ser que as Partes decidam de outra forma.

11. Ao avaliar uma solicitação de Reconhecimento de Coprodução, as Autoridades Competentes poderão concordar em reduzir o limite mínimo relativo ao parágrafo 10(a), (b) ou (c) a até 10%.

Contribuições relativas à produção cinematográfica

12. As contribuições relativas à produção cinematográfica que beneficiem determinado país serão aproximadamente proporcionais ao aporte financeiro do(s) Coprodutor(es) estabelecidos naquele país.

13. A não ser que as Autoridades Competentes decidam de outra forma, não mais do que 20% do total dos custos de produção poderão ser utilizados para adquirir bens e serviços de fora:

a) do Reino Unido;

b) do Brasil;

c) e um Estado do EEE; ou

d) quando houver um Coprodutor de um Terceiro País ou um Coprodutor de País Não Parte, do país em que tal Coprodutor for estabelecido.

Direitos, rendas, receitas

14. Os direitos, as receitas e os prêmios advindos da coprodução serão compartilhados pelos Coprodutores das Partes de forma proporcional a seus respectivos aportes financeiros.

Conteúdo cinematográfico

15. A não ser que as Autoridades Competentes decidam de outra forma, pelo menos 90% da filmagem terá de ter sido realizada especificamente para aquele filme.

16. O filme não conterá qualquer material que viole, ou possa violar, a legislação britânica ou brasileira em vigor afeta ao controle de conteúdo cinematográfico.

CF1DF3B3
CF1DF3B3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Idioma do filme

17. No que diz respeito ao idioma do filme:

a) a versão original será no idioma oficial, ou em uma língua regional/minoritária, de uma das Partes;

b) caso a versão original não seja em inglês, será produzida uma versão legendada ou dublada em inglês; e

c) caso a versão original não seja em português, será produzida uma versão legendada ou dublada em português.

18. O disposto no parágrafo 17 do presente Anexo não impede:

a) que o filme contenha trechos de diálogos em outros idiomas caso o roteiro o exija; ou

b) a produção de versões subsequentes do filme em outros idiomas.

Créditos e Material Promocional

19. Os créditos e o material promocional mencionarão que o filme é:

a) uma Coprodução Reino-Unido/Brasil; ou

b) uma Coprodução Reino-Unido/Brasil/Terceiro País/País Não Parte, nos casos em que a coprodução contar com um ou mais Coprodutores de um Terceiro País ou Coprodutores de País Não Parte.

Onde o filme é realizado

20. A não ser que as Autoridades Competentes decidam de outra forma:

a) todo o trabalho com a coprodução anterior à sua conclusão será realizado no Reino Unido ou no Brasil ou, nos casos em que haja um Coprodutor de um Terceiro País, no Estado ou na região em que esse Coprodutor do Terceiro País seja estabelecido; e

b) a maior parte do trabalho relacionado com a coprodução será realizada no Estado ou na região em que for estabelecido o Coprodutor de uma das Partes ou Coprodutor de um Terceiro País responsável pelo maior aporte financeiro;

No entanto, nenhuma cláusula deste Acordo impedirá o trabalho relacionado com a coprodução em um terceiro país ou região caso o roteiro ou as circunstâncias o exijam, e as Autoridades Competentes estejam de acordo.

21. A fim de evitar dúvidas, a menção a "trabalho relacionado com a coprodução anterior à sua conclusão" no parágrafo 20 deste Anexo inclui o trabalho em estúdio e a pós-produção.

Equipes

22. Em conformidade com o parágrafo 23 deste Anexo, os membros das equipes que participarem da realização do filme serão nacionais ou residentes:

a) do Reino Unido;

CF1DF3B3
CF1DF3B3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

b) do Brasil;

c) de um Estado do EEE; ou

d) nos casos em que houver um Coprodutor de um Terceiro País ou um Coprodutor de País Não Parte, do país em que tal coprodutor for estabelecido.

23. As Autoridades Competentes poderão autorizar conjuntamente a participação de indivíduos não listados no parágrafo 22 na realização do filme independentemente de sua nacionalidade, local de residência ou quaisquer outros fatores.

Condições de trabalho

24. As condições de trabalho para os participantes da coprodução em cada país dos coprodutores envolvidos serão amplamente comparáveis e, com relação a cada país, compatíveis com os padrões normalmente seguidos naquele país.

25. As condições de trabalho (inclusive de filmagens em locações) em país ou região que não sejam os mesmos de um dos coprodutores não serão significativamente menos favoráveis do que os padrões exigidos pelo parágrafo 24 deste Anexo.

Contrato de coprodução

26. O contrato de coprodução entre os coprodutores será submetido às Autoridades Competentes e terá de:

a) determinar medidas a serem adotadas nos casos em que um dos coprodutores deixar de cumprir os compromissos assumidos no contrato;

b) especificar prazos dentro dos quais os respectivos aportes financeiros dos coprodutores, destinados à produção do filme, serão integralizados;

c) criar mecanismos para que um eventual saldo devedor do aporte de determinado coprodutor seja pago dentro do prazo de sessenta dias a contar da data de conclusão do filme;

d) prever que qualquer saldo excedente ou deficitário, resultante de gastos além ou aquém do orçamento total, será dividido de forma a manter o projeto em conformidade com os termos deste Acordo ou os termos do Reconhecimento de Coprodução provisório concedido pelas Autoridades Competentes;

e) estabelecer claramente as responsabilidades financeiras de cada um dos coprodutores relativas a custos em que sejam incorridos:

i. no caso da preparação de um projeto cujo Reconhecimento Provisório ou Definitivo de Coprodução seja indeferido nos termos do Artigo 3;

ii. caso autoridade pertinente proíba a exibição em um dos países de um filme portador do Reconhecimento de Coprodução; ou

iii. caso autoridade pertinente proíba a exportação do filme para um terceiro país.

f) prever a repartição dos respectivos direitos patrimoniais dos coprodutores;

g) prever a distribuição de direitos e receitas provenientes da coprodução;

CF1DF3B3
CF1DF3B3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

h) estabelecer mecanismos relativos à repartição entre os coprodutores das áreas de distribuição e/ou das receitas da exploração do filme, inclusive aquelas advindas de exportações;

i) estabelecer que o material original de proteção e reprodução da produção ("o material") e a primeira versão finalizada ("o master") serão depositados em local escolhido de comum acordo pelos coprodutores;

j) estabelecer:

i. que cada coprodutor terá livre acesso ao material e ao master em conformidade com as condições acertadas entre os coprodutores;

ii. seja que o material e o master serão de propriedade conjunta dos coprodutores, seja que cada coprodutor será proprietário de uma cópia do material e do master; e

iii. que um número suficiente de cópias do material e do master será feito para todos os coprodutores sem restrições quanto ao número de cópias feitas por cada coprodutor.

k) estabelecer que alterações contratuais que afetem o Reconhecimento de Coprodução terão de ser submetidas à aprovação das Autoridades Competentes antes que a coprodução esteja finalizada; e

l) estar em conformidade com quaisquer outras exigências da legislação nacional de cada país coprodutor com relação ao conteúdo dos contratos de coprodução.

CF1DF3B3
CF1DF3B3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - inciso I do artigo 49

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, DE 2016

(nº 23/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO FM COLINA DO SOL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Una, Estado da Bahia.

AUTORIA: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=851918&filename=PDC-23-2011

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO FM COLINA DO SOL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Una, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 383 de 18 de junho de 2009, que outorga permissão à Rádio FM Colina do Sol Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Una, Estado da Bahia.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2016.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 2016

(nº 297/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO TEMPO FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

AUTORIA: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=881706&filename=PDC-297-2011

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO TEMPO FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 442, de 13 de maio de 2010, que renova, por dez anos, a partir de 25 de novembro de 2003, a permissão outorgada à Rádio Tempo FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2016.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 2016

(nº 751/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIACHENSE AMIGOS DA CULTURA - ACRAC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riachinho, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1036086&filename=PDC-751-2012

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIACHENSE AMIGOS DA CULTURA - ACRAC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riachinho, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 35, de 17 de fevereiro de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária Riachense Amigos da Cultura - ACRAC para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riachinho, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2016.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 2016

(nº 854/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL ITATIAIA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Jacuípe, Estado da Bahia.

AUTORIA: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1090130&filename=PDC-854-2013

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL ITATIAIA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Jacuípe, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 231 de 13 de junho de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Itatiaia FM para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Jacuípe, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2016.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 2016

(nº 885/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à OCAM COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte.

AUTORIA: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1092190&filename=PDC-885-2013

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Aprova o ato que outorga permissão à OCAM COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 219, de 6 de junho de 2011, que outorga permissão à Ocam Comunicação Digital SE Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2016.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 2016

(nº 952/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHANDEARA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nhandeara, Estado de São Paulo.

AUTORIA: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1099923&filename=PDC-952-2013
- Mensagem presidencial, Exposição de motivos e Portaria
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1061706&filename=MSC-45-2013

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHANDEARA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nhandeara, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 1.165, de 24 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2016.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 2016

(nº 1.250/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio pantera ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1120783&filename=PDC-1250-2013
- Mensagem presidencial, Exposição de motivos e Portaria
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1079987&filename=MSC-147-2013

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO PANTERA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 435, de 13 de outubro de 2011, que renova, por dez anos, a partir de 17 de agosto de 2008, a permissão outorgada à Rádio Pantera Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2016.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 2016

(nº 1.315/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA DO ITANHY para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia do Itanhy, Estado de Sergipe.

AUTORIA: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1161520&filename=PDC-1315-2013
- Mensagem presidencial, Exposição de motivos e Portaria
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1077751&filename=MSC-132-2013

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA DO ITANHY para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia do Itanhy, Estado de Sergipe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 1.084 de 16 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia do Itanhy, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2016.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 2016

(nº 1.401/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1195263&filename=PDC-1401-2013
- Mensagem presidencial, Exposição de motivos e Portaria
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1079528&filename=MSC-137-2013

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 453 de 13 de outubro de 2011, que outorga permissão ao Sistema Noroeste de Comunicação Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2016.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 2016

(nº 1.564/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.

AUTORIA: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1286569&filename=PDC-1564-2014
- Mensagem presidencial, Exposição de motivos e Portaria
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1269014&filename=MSC-215-2014

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 207, de 10 de julho de 2013, que outorga autorização à Associação Garibaldense de Cultura – AGC para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2016.

RODRIGO MAIA
Presidente

Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 41 ao 50, de 2016, em conformidade com o inciso III do art. 91 do Regimento Interno, serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", da Norma Interna.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

SENADO FEDERAL

EMENDA(S) DA CÂMARA Nº 1, DE 2016, AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 344, DE 2006

(nº 6.745/2010, na Câmara dos Deputados)

Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 6.745-C de 2010 do Senado Federal (PLS Nº 344/2006 na Casa de origem), que altera o § 4º do art. 5º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para revogar a proibição de serem atribuídos nomes ou designações de fantasia aos medicamentos com uma única substância ativa e aos imunoterápicos.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto das emendas da Câmara dos Deputados a projeto de lei do Senado
- Legislação citada

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Sociais.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 6.745-C de 2010 do Senado Federal (PLS Nº 344/2006 na Casa de origem), que altera o § 4º do art. 5º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para revogar a proibição de serem atribuídos nomes ou designações de fantasia aos medicamentos com uma única substância ativa e aos imunoterápicos.

EMENDA 1

Substitua-se no art. 1º do projeto a expressão "drogas e os insumos farmacêuticos" por "insumos farmacêuticos ativos".

EMENDA 2

Substitua-se no art. 1º do projeto a expressão "denominação constante da Farmacopeia Brasileira" por "Denominação Comum Brasileira – DCB, ou, na sua falta, pela Denominação Comum Internacional – DCI".

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2016.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.360, de 23 de Setembro de 1976 - Lei de Vigilância Sanitária sobre Produtos Farmacêuticos - 6360/76
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1976;6360
    - parágrafo 4º do artigo 5º
- urn:lex:br:federal:lei:2010;6745-3
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;6745-3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Requerimentos

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 857, DE 2016

Requer, nos termos regimentais, o desapensamento do PLS 146/2016, que tramita em conjunto com as seguintes matérias: PLS 301/2011; PLS 280/2014; PLS 363/2014; PLS 61/2015 e PLS 350/2015.

AUTORIA: Senadora Gleisi Hoffmann

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA GLEISI HOFFMANN

Requerimento nº , 2016

SF/16141.81343-66

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2016, Complementar, que "altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para que passe a figurar como competência do Banco Central do Brasil a expressão "perseguir a estabilidade do poder de compra da moeda, fiscalizar e regular o sistema financeiro para garantir um sistema sólido e eficiente e contribuir para estimular o crescimento econômico e a geração de empregos" seja desapensado das demais proposições que tramitam em conjunto e passe a ter tramitação autônoma.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2016.

Senadora GLEISI HOFFMANN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 858, DE 2016

Requer, nos termos do § 2º, do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, sobre operações de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, por meio do Proinvest, no Estado de Sergipe.

AUTORIA: Senador Antonio Carlos Valadares, Senador Eduardo Amorim e Senador Virginio de Carvalho.

DESPACHO: À Comissão Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

SF/16267.01904-30

Solicita informações do Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre operações de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, por meio do Proinvest, no Estado de Sergipe.

Requeremos, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, considerando a competência exclusiva do Congresso Nacional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, prevista no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão as seguintes informações a respeito de financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ao Estado de Sergipe, por meio do Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal (Proinvest):

1. Quais operações de financiamento foram aprovadas para o Estado de Sergipe, por meio do Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal – Proinvest, desde o início de sua vigência até a presente data?
2. Quais operações foram previstas ou solicitadas e não aprovadas?
3. Há operações já encerradas? Por qual motivo?
4. Qual o objeto (obra, bem ou serviço) de cada operação?
5. Em que data cada operação foi contratada?
6. Qual o prazo de pagamento e número de parcelas de cada operação?
7. Qual o valor de cada operação?
8. Qual o percentual de participação do BNDES em cada financiamento e qual a contrapartida do Estado de Sergipe?
9. Em quais operações há garantia prestada pela União?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

10. Qual o custo financeiro (taxa de juros e remuneração do BNDES) de cada operação?
11. Qual o montante total já repassado pelo BNDES, em cada operação?
12. Qual o montante de recursos que ainda serão repassados ao Estado de Sergipe, em cada operação?
13. O Estado de Sergipe tem alguma pendência, quanto à prestação de contas dos recursos recebidos?
14. Quais prestações de contas encontram-se pendentes, em relação a cada operação? Por quais motivos?

SF/16267.01904-30

JUSTIFICAÇÃO

O Proinvest foi criado pelo Governo Federal para compensar a queda de arrecadação dos estados por conta de medidas de isenção de impostos, como a redução do IPI, no ano de 2012.

Cerca de R$ 20 bilhões foram disponibilizados para que o BNDES os repassasse aos Estados e ao Distrito Federal, por meio de bancos públicos federais, a custo baixo de financiamento.

Os recursos foram destinados a investimentos.

Cada Estado da Federação teve um limite máximo de contratação pré-determinado. Para o Estado de Sergipe, o valor foi de R$ 567.301.548,18 (quinhentos e sessenta e sete milhões, trezentos e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), conforme o Anexo II da Resolução nº 4.109, de 5 de julho de 2012, do Banco Central do Brasil.

São mais de trinta obras que foram anunciadas pelo Governo do Estado, em decorrência dessa linha de crédito. Atualmente, porém, algumas dessas obras encontram-se paralisadas, sem qualquer justificativa pública, fato que tem ocasionado prejuízos ao erário e transtornos à população, já que se trata de obras estruturantes e que visam melhorar a qualidade de vida dos sergipanos, com a repercussão econômica e social da execução dos projetos em sua totalidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Sala das Sessões,

SF/16267.01904-30

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
PSB-SE

Senador EDUARDO AMORIM
PSC-SE

Senador VIRGINIO DE CARVALHO
PSC-SE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 859, DE 2016

Requer, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações do Sr. Ministro da Fazenda sobre operações de crédito da Caixa Econômica Federal com o Estado de Sergipe, com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, no âmbito do Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal (Proinvest).

AUTORIA: Senador Antonio Carlos Valadares, Senador Eduardo Amorim, Senador Virginio de Carvalho

DESPACHO: À Comissão Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

SF/16449.91292-40

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

Solicita informações do Sr. Ministro da Fazenda sobre operações de crédito da Caixa Econômica Federal com o Estado de Sergipe, com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, no âmbito do Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal (Proinvest).

Requeremos, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, considerando a competência exclusiva do Congresso Nacional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, prevista no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda as seguintes informações a respeito de financiamentos da Caixa Econômica Federal, com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no Estado de Sergipe, por meio do Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal (Proinvest):

1. Quais operações de financiamento foram aprovadas para o Estado de Sergipe, por meio do Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal – Proinvest, desde o início de sua vigência até a presente data?
2. Quais operações foram previstas ou solicitadas e não aprovadas?
3. Há operações já encerradas? Por qual motivo?
4. Qual o objeto (obra, bem ou serviço) de cada operação?
5. Em que data cada operação foi contratada?
6. Qual o prazo de pagamento e número de parcelas de cada operação?
7. Qual o valor de cada operação?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

8. Qual o percentual de participação do BNDES em cada financiamento e qual a contrapartida do Estado de Sergipe?
9. Em quais operações há garantia prestada pela União?
10. Qual o custo financeiro (taxa de juros e remuneração do BNDES) de cada operação?
11. Qual o montante total já repassado ao Estado de Sergipe, em cada operação?
12. Qual o montante de recursos que ainda serão repassados ao Estado de Sergipe, em cada operação?
13. O Estado de Sergipe tem alguma pendência, quanto à prestação de contas dos recursos recebidos?
14. Quais prestações de contas encontram-se pendentes, em relação a cada operação? Por quais motivos?

SF/16449.91292-40

JUSTIFICAÇÃO

O Proinvest foi criado pelo Governo Federal para compensar a queda de arrecadação dos estados por conta de medidas de isenção de impostos, como a redução do IPI, no ano de 2012.

Cerca de R$ 20 bilhões foram disponibilizados para que o BNDES os repassasse aos Estados e ao Distrito Federal, por meio de bancos públicos federais, a custo baixo de financiamento.

Os recursos foram destinados a investimentos.

Cada Estado da Federação teve um limite máximo de contratação pré-determinado. Para o Estado de Sergipe, o valor foi de R$ 567.301.548,18 (quinhentos e sessenta e sete milhões, trezentos e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), conforme o Anexo II da Resolução nº 4.109, de 5 de julho de 2012, do Banco Central do Brasil.

São mais de trinta obras que foram anunciadas pelo Governo do Estado, em decorrência dessa linha de crédito. Atualmente, porém, algumas dessas obras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

encontram-se paralisadas, sem qualquer justificativa pública, fato que tem ocasionado prejuízos ao erário e transtornos à população, já que se trata de obras estruturantes e que visam melhorar a qualidade de vida dos sergipanos, com a repercussão econômica e social da execução dos projetos em sua totalidade.

SF/16449.91292-40

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
PSB-SE

Senador EDUARDO AMORIM
PSC-SE

Senador VIRGINIO DE CARVALHO
PSC-SE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 97/2015

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 896, DE 2016

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2015 (nº 4.692, de 2012, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2015 (nº 4.692, de 2012, na Casa de origem), que *dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de designer de interiores e ambientes e dá outras providências*, consolidando a Emenda nº 1 – CAS, de redação, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 17 de novembro de 2016.

RENAN CALHEIROS, PRESIDENTE

ELMANO FÉRRER, RELATOR

JORGE VIANA

ROMERO JUCÁ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

ANEXO AO PARECER Nº , DE 2016.

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2015 (nº 4.692, de 2012, na Casa de origem).

Dispõe sobre a garantia do exercício da profissão de *designer* de interiores e ambientes e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É reconhecida, em todo o território nacional, a profissão de *designer* de interiores e ambientes, observados os preceitos desta Lei.

Art. 2º *Designer* de interiores e ambientes é o profissional que planeja e projeta espaços internos, visando ao conforto, à estética, à saúde e à segurança dos usuários, respeitadas as atribuições privativas de outras profissões regulamentadas em lei.

Art. 3º O exercício da profissão de *designer* de interiores e ambientes, em todo o território nacional, é assegurado aos portadores de diploma de curso superior expedido por instituição de ensino superior oficialmente reconhecida em:

I – *Design* de Interiores;

II – Composição de Interior;

III – *Design* de Ambientes, na especificidade de interiores;

IV – Arquitetura e Urbanismo.

Art. 4º Compete ao *designer* de interiores e ambientes:

I – estudar, planejar e projetar ambientes internos existentes ou pré-configurados conforme os objetivos e as necessidades do cliente ou usuário, planejando e projetando o uso e a ocupação dos espaços de modo a otimizar o conforto, a estética, a saúde e a segurança de acordo com as normas técnicas de acessibilidade, de ergonomia e de conforto luminoso, térmico e acústico devidamente homologadas pelos órgãos competentes;

II – elaborar plantas, cortes, elevações, perspectivas e detalhamento de elementos não estruturais de espaços ou ambientes internos e ambientes externos contíguos aos interiores, desde que na especificidade do projeto de interiores;

III – planejar ambientes internos, permanentes ou não, inclusive especificando equipamento mobiliário, acessórios e materiais e providenciando orçamentos e instruções de instalação, respeitados os projetos elaborados e o direito autoral dos responsáveis técnicos habilitados;

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

IV – compatibilizar os seus projetos com as exigências legais e regulamentares relacionadas a segurança contra incêndio, saúde e meio ambiente;

V – selecionar e especificar cores, revestimentos e acabamentos;

VI – criar, desenhar e detalhar móveis e outros elementos de decoração e ambientação;

VII – assessorar nas compras e na contratação de pessoal, podendo responsabilizar-se diretamente por tais funções, inclusive no gerenciamento das obras afetas ao projeto de interiores e na fiscalização de cronogramas e fluxos de caixa, mediante prévio ajuste com o usuário dos serviços, assegurado a este o pleno direito à prestação de contas e a intervir para garantir a sua vontade;

VIII – propor interferências em espaços existentes ou pré-configurados, internos e externos contíguos aos interiores, desde que na especificidade do projeto de interiores, mediante aprovação e execução por profissional habilitado na forma da lei;

IX – prestar consultoria técnica em *design* de interiores;

X – desempenhar cargos e funções em entidades públicas e privadas relacionadas ao *design* de interiores;

XI – exercer o ensino e desenvolver pesquisas, experimentações e ensaios relativamente ao *design* de interiores;

XII – observar e estudar permanentemente o comportamento humano quanto ao uso dos espaços internos e preservar os aspectos sociais, culturais, estéticos e artísticos.

Parágrafo único. Atividades que visem a alterações nos elementos estruturais devem ser aprovadas e executadas por profissionais capacitados e autorizados na forma da lei.

Art. 5º O *designer* de interiores e ambientes, no exercício de suas atividades e atribuições, deve zelar principalmente:

I – pela conduta ética;

II – pela transparência para com seu contratante, prestando-lhe contas e atendendo-o quanto às suas necessidades;

III – pela sustentabilidade;

IV – pela responsabilidade social;

V – pela segurança dos usuários, evitando a exposição desses a riscos e potenciais danos.

Art. 6º O projeto do *designer* de interiores é considerado obra intelectual, garantidos os direitos autorais deste e de outros profissionais habilitados para a elaboração de projetos.

Art. 7º É assegurado por esta Lei, em todo o território nacional, o exercício da profissão de técnico em *design* de interiores:

I – ao titular de diploma ou certificado de curso de técnico em *design* de interiores oficialmente reconhecido;

II – ao portador de diploma de habilitação específica expedido por instituição de ensino estrangeira e revalidado na forma da legislação pertinente em vigor.

Art. 8º As atividades de técnico em *design* de interiores serão definidas pelo Ministério do Trabalho, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a data de publicação desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Despacho decorrente da aprovação do Requerimento nº 857/2016

O Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2016-Complementar, é desapensado das demais matérias, volta a ter tramitação autônoma e vai à CAE. As demais matérias continuam tramitando conjuntamente e vão à CAE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSDB - Pinto Itamaraty** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Aníbal** (S)

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PTB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PSD - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Deca* (S)
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-PSC - Virginio de Carvalho** (S)

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Pastor Valadares** (S)

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Ângela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 19

Dário Berger. . . . . SC
Edison Lobão. . . . . MA
Eduardo Braga. . . . . AM
Eunício Oliveira. . . . . CE
Garibaldi Alves Filho. . . . . RN
Hélio José. . . . . DF
Jader Barbalho. . . . . PA
José Maranhão. . . . . PB
João Alberto Souza. . . . . MA
Kátia Abreu. . . . . TO
Marta Suplicy. . . . . SP
Raimundo Lira. . . . . PB
Renan Calheiros. . . . . AL
Roberto Requião. . . . . PR
Romero Jucá. . . . . RR
Rose de Freitas. . . . . ES
Simone Tebet. . . . . MS
Valdir Raupp. . . . . RO
Waldemir Moka. . . . . MS

Bloco Social Democrata - 16
PSDB-12 / DEM-3 / PV-1

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB / SP
Alvaro Dias. . . . . PV / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Deca. . . . . PSDB / PB
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Aníbal. . . . . PSDB / SP
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Pinto Itamaraty. . . . . PSDB / MA
Ricardo Ferraço. . . . . PSDB / ES
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 13
PT-10 / PDT-3

Ângela Portela. . . . . PT / RR
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lasier Martins. . . . . PDT / RS
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Pastor Valadares. . . . . PDT / RO
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI
Telmário Mota. . . . . PDT / RR

Bloco Moderador - 12
PTB-3 / PR-4 / PSC-3 / PRB-1
PTC-1

Armando Monteiro. . . . . PTB / PE
Cidinho Santos. . . . . PR / MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC / SE
Elmano Férrer. . . . . PTB / PI
Fernando Collor. . . . . PTC / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Marcelo Crivella. . . . . PRB / RJ
Pedro Chaves. . . . . PSC / MS
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Virginio de Carvalho. . . . . PSC / SE
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT
Zeze Perrella. . . . . PTB / MG

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11
PP-7 / PSD-4

Ana Amélia. . . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
José Medeiros. . . . . PSD / MT
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Roberto Muniz. . . . . PP / BA
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Wilder Morais. . . . . PP / GO

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 9
PSB-6 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Cristovam Buarque. . . . . PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Romário. . . . . PSB / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

S/Partido - 1

Reguffe. . . . . DF

PMDB	19
Bloco Social Democrata	16
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	13
Bloco Moderador	12
Bloco Parlamentar Democracia Progressista	11
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	9
S/Partido	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Ângela Portela* (Bloco-PT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Deca* (Bloco-PSDB-PB)
Edison Lobão* (PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga* (PMDB-AM)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (PMDB-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (PMDB-PA)
João Alberto Souza* (PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Aníbal** (Bloco-PSDB-SP)
José Maranhão** (PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PSD-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
Kátia Abreu** (PMDB-TO)
Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
Marta Suplicy* (PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Pastor Valadares** (Bloco-PDT-RO)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Pinto Itamaraty** (Bloco-PSDB-MA)
Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Roberto Requião* (PMDB-PR)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Virginio de Carvalho** (Bloco-PSC-SE)
Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (Bloco-PTB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PTB-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Ângela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º - VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 13 **Líder** **Humberto Costa - PT** (20,25,59,62,90,102) Vice-Líderes Lindbergh Farias (34,66,69,101) Telmário Mota (4,30,41,50,68,94) Gleisi Hoffmann (67,72,75,95) Regina Sousa (40) ..... **Líder do PT - 10** **Humberto Costa** (20,25,59,62,90,102) Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias (34,66,69,101) Gleisi Hoffmann (67,72,75,95) **Líder do PDT - 3** Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,30,41,50,68,94)	**Bloco Social Democrata (PSDB/DEM/PV) - 16** **Líder** **José Agripino - DEM** (37,61) Vice-Líderes Ricardo Ferraço (89,97) Davi Alcolumbre (85,98) Ataídes Oliveira (86) ..... **Líder do PSDB - 12** **Paulo Bauer** (22) Vice-Líder do PSDB José Aníbal (93) **Líder do DEM - 3** **Ronaldo Caiado** (9) Vice-Líder do DEM José Agripino (37,61) **Líder do PV - 1** **Alvaro Dias** (19,76)	**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 9** **Líder** **Randolfe Rodrigues - REDE** (24,28,103) Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (60,83) Vanessa Grazziotin (21,23) ..... **Líder do PSB - 6** **Antonio Carlos Valadares** (60,83) Vice-Líderes do PSB Fernando Bezerra Coelho (64,100) Roberto Rocha (43,63) **Líder do PPS - 1** **Cristovam Buarque** (74,106,107) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (21,23) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (24,28,103)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11 **Líder** **Omar Aziz - PSD** (11,52) Vice-Líderes Benedito de Lira (14,16,39,51,55) Otto Alencar (58) ..... **Líder do PP - 7** **Benedito de Lira** (14,16,39,51,55) **Líder do PSD - 4** **Omar Aziz** (11,52) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (17)	**Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 12** **Líder** **Fernando Collor - PTC** (5,6,77,81) Vice-Líderes Wellington Fagundes (48,53,80) Elmano Férrer (78,82) Eduardo Amorim (79) ..... **Líder do PTB - 3** **Elmano Férrer** (78,82) Vice-Líder do PTB Zeze Perrella (84) **Líder do PR - 4** **Wellington Fagundes** (48,53,80) Vice-Líder do PR Vicentinho Alves (54) **Líder do PSC - 3** **Eduardo Amorim** (79) **Líder do PRB - 1** **Marcelo Crivella** (2,8,105) **Líder do PTC - 1** **Fernando Collor** (5,6,77,81)	**PMDB - 19** **Líder** **Eunício Oliveira - PMDB** Vice-Líderes Waldemir Moka (88) Rose de Freitas (87)
Governo **Líder** **Aloysio Nunes Ferreira - PSDB** (38,91) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (64,100) José Medeiros (10,18,27,99) Davi Alcolumbre (85,98) Hélio José (49,57,96) Ricardo Ferraço (89,97)	**Minoria** **Líder** **Lindbergh Farias - PT** (34,66,69,101)	

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
10. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
11. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
12. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).,
17. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
18. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
19. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
20. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
21. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
22. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
23. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
24. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
25. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
26. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
27. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
29. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
32. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
33. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
34. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
36. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
37. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
38. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
39. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
40. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
41. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
44. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
45. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
46. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
47. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
48. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
49. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
50. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
51. Em 15.10.2015, o Senador Benedito de Lira deixou de exercer a função de segundo Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em virtude da criação do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. s/n/2015-GLPP).
52. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
53. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
54. Em 19.11.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado vice-líder do PR (Ofício s/n-GABLIDPR).
55. Em 24.11.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 2/2015-GLDP).
56. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
57. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
58. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
59. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

60. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
61. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
62. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
63. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
64. Em 01.03.2016, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado vice-líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
65. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
66. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
67. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
68. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
69. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
70. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
71. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
72. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
73. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
74. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
75. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
76. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
77. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
78. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
79. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
80. Em 06.04.2016, o Senador Wellington Fagundes foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
81. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
82. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
83. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
84. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
85. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
86. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
87. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
88. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
89. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
90. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
91. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
92. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
93. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-lider do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
94. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
95. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
96. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
97. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
98. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
99. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
100. Em 14.06.2016, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 17/2016-GLDGOV).
101. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
102. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
103. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
104. O senador Cássio Cunha Lima está afastado do exercício pelo motivo "Licença Particular" no período de 08/09/2016 a 04/01/2017.
105. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
106. O senador Cristovam Buarque está afastado do exercício pelo motivo "Licença Particular" no período de 25/10/2016 a 18/11/2016.
107. O senador Cristovam Buarque está afastado do exercício pelo motivo "Licença Particular" no período de 25/10/2016 a 18/11/2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (1)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 13/07/2016 a 31/10/2016 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 01/11/2016 a 16/11/2016 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Relatório do Relator-Geral : 17/11/2016 a 23/11/2016 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 24/11/2016 a 30/11/2016 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:
*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).
**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).
***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).
1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes - Maximiliano Godoy (Adjunto)
Telefone(s): 61 - 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Finalidade: Acompanhar, nos termos do Requerimento nº 976, de 2015, o Programa de habitação popular Minha Casa Minha Vida.

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Finalidade: Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (1)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Designação: 07/04/2015
Instalação: 15/04/2015
Prazo final: 15/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (5)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (2,4)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (3)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).
**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).
***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).
****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).
*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).
1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
3. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
4. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
5. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33035492
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

8) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

9) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO DO GARIMPO IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA (MT)

Finalidade: Verificar "in loco" a situação do garimpo irregular no município de Pontes e Lacerda, no Estado de Mato Grosso.

Requerimento nº 1.208, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

10) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (11)

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR: Senador Wilder Morais (PP-GO) (14)

Instalação: 08/11/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (1)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. (6)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	2. Senador José Pimentel (PT-CE)
Maioria (PMDB) (3)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (13)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (9,10)	2.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Pinto Itamaraty (PSDB-MA) (8)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (7)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (4)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (12)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) (5)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)

Notas:

1. Em 05.10.2016, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Acir Gurgacz e José Pimentel, suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 93/2016-GLBPRD).
2. Em 05.10.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata (Of. 66/2016-GLPSDB).
3. Em 05.10.2016, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo PMDB(Of. 159/2016-GLPMDB).
4. Em 05.10.2016, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 52/2016-BLOMOD).
5. Em 05.10.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador José Medeiros, suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 30/2016-BLDPRO).
6. Em 05.10.2016, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz, indicado pelo Of. 93/2016-GLBPRD, estar de licença, nos termos dos Requerimentos nºs 649 e 651/2016.
7. Em 03.11.2016, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 61/2016-GLBSD).
8. Em 07.11.2016, o Senador Pinto Itamaraty foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata (Of. 74/2016-GLPSDB).
9. Em 07.11.2016, a Maioria (PMDB) cedeu vaga de titular para o Bloco Democracia Progressista (Of. 178/2016-GLPMDB)
10. Em 07.11.2016, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Democracia Progressista, em vaga cedida pela Maioria (PMDB)(Memo. 40/2016-BLDPRO).
11. Em 08.11.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi eleito Presidente da Comissão (Memo. nº 001/2016-CEOI)
12. Em 08.11.2016, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 62/2016-BLOMOD).
13. Em 08.11.2016, o Senador Valdir Raupp foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2016-GLPMDB).
14. Em 16.11.2016, o Senador Wilder Morais foi designado Relator da Comissão (Memo. nº 003/2016-CEOI).

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)

Telefone(s): 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

11) COMISSÃO PARA DISCUSSÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PARLAMENTARISMO

Finalidade: Comissão Especial, composta por 14 membros titulares e igual número de suplentes, para formular proposta de adoção de sistema de governo de matriz parlamentarista.

Requerimento nº 131, de 2016

Número de membros: 14 titulares e 14 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

12) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 30/09/2016

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.
**********. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

13) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI GERAL DO DESPORTO BRASILEIRO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro, reunindo, sistematizando, e atualizando a legislação em vigor sobre o tema, e regulamentando as relações jurídicas oriundas da prática desportiva ainda pendentes de disciplina legal.

Ato do Presidente nº 39 de 2015

Número de membros: 13

PRESIDENTE: Caio Cesar Vieira Rocha
VICE-PRESIDENTE: Álvaro Melo Filho (1)
RELATOR: Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos

Instalação: 29/10/2015
Prazo final: 06/06/2016
Prazo final prorrogado: 16/12/2016

MEMBROS

Caio Cesar Vieira Rocha
Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos
Marcos Motta (2)
Álvaro Melo Filho
Ana Paula Terra
Carlos Eugênio Lopes
Flávio Diz Zveiter
Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira
Luiz Felipe Santoro
Pedro Trengrouse
Roberto de Acioli Roma
Marcos Santos Parente Filho
Mizael Conrado de Oliveira

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 39, de 27 de outubro de 2015, fixa em 11 o quantitativo de membros da Comissão de Juristas, indicando os Senhores Caio César Vieira Rocha, Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos, Alexandre Sidnei Guimarães, Álvaro Melo Filho, Ana Paula Terra, Carlos Eugênio Lopes, Flávio Diz Zveiter, Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira, Luiz Felipe Santoro, Pedro Trengrouse e Roberto de Acioli Roma, indicando também os Senhores Caio César Vieira Rocha e Waldimyr Vinycius de Moraes Camargos, para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relator do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 40, de 11 de novembro de 2015, altera o Ato do Presidente nº 39, de 2015 para incluir os Senhores Marcos Santos Parente Filho e Mizael Conrado de Oliveira como membros integrantes deste Colegiado.
***. Em 07.06.2016, foi lido o Ato do Presidente nº 12, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias.
1. Em 29.10.2015, foi designado Vice-Presidente o Senhor Álvaro Melo Filho (Memorando nº 01/2015-CJDB)
2. O Ato do Presidente nº 44, de 16 de dezembro de 2015, substitui o senhor Alexandre Sidnei Guimarães pelo senhor Marcos Motta.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): (61) 3303-3514

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

14) COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Finalidade: Destinada a debater e propor soluções para promover o desenvolvimento nacional.
Ato do Presidente nº 14, de 2016

Número de membros: 22 titulares e 22 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

Designação: 30/06/2016
Instalação: 06/07/2016
Prazo final: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (11,18)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	2. Senador Pastor Valadares (PDT-RO) (2,17)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	4. Senador Lasier Martins (PDT-RS) (4,8)
Maioria (PMDB)	
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC) (7)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	2.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	3.
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	4.
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)	5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (5)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (6)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	3.
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (16)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (19)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (15)
Senador Cidinho Santos (PR-MT)	2.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (12,13)	3.
Senador Magno Malta (PR-ES) (14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (10)
Senador Roberto Muniz (PP-BA)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (10)
Senador Wilder Morais (PP-GO)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10)

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 14, de 30 de junho de 2016, designa os membros da Comissão, indicando os Senadores Acir Gurgacz, Armando Monteiro, Cidinho Santos, Paulo Rocha, Dalírio Beber, Eduardo Lopes, Fernando Bezerra Coelho, Flexa Ribeiro, Gleisi Hoffmann, Kátia Abreu, Lindbergh Farias, Otto Alencar, Paulo Bauer, Pedro Chaves, Roberto Muniz, Roberto Rocha, Simone Tebet, Tasso Jereissati, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Wilder Morais, indicando também o Senador Otto Alencar para ocupar o cargo de Presidente do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 18, de 05 de julho de 2016, designa o Senador Eduardo Braga como membro da Comissão.
***. Em 06.07.2016, foi instalada a Comissão (Memorando nº 1/2016-CEDN).
1. Em 05.07.2016, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 79/2016-GLBPRD).
2. Em 05.07.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2016-GLBPRD).
3. Em 05.07.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2016-GLBPRD).
4. Em 05.07.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2016-GLBPRD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

5. Em 06.07.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente pelo Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 45/2016-GLPSDB).
6. Em 06.07.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente pelo Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 45/2016-GLPSDB).
7. Em 08.07.2016, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 136/2016-GLPMDB).
8. Em 14.07.2016, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 92/2016-GLBPRD).
9. Em 22.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 52/2016-GLBSD).
10. Em 01.09.2016, os Senadores Ciro Nogueira, Gladson Cameli e Sérgio Petecão foram designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 31/2016-BLDPRO).
11. Em 08.09.2016, o Senador Acir Gurgacz licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 649 a 651/2016.
12. Em 01.10.2016, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella.
13. Em 04.10.2016, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 58/2016-BLOMOD).
14. Em 05.10.2016, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Pedro Chaves (Of. 60/2016-BLOMOD).
15. Em 05.10.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 61/2016-BLOMOD).
16. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.
17. Em 19.10.2016, o Senador Pastor Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Telmário Mota. (Of. 108/2016-GLPRD).
18. Em 19.10.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 108/2016-GLPRD).
19. Em 08.11.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 64/2016-GLBSD).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

15) COMISSÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E REGULAMENTAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO

Finalidade: Destinada a consolidar a legislação federal e regulamentar dispositivos da Constituição Federal

Ato do Presidente nº 16, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

RELATOR:

Designação: 30/06/2016
Instalação: 06/07/2016
Prazo final: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	1. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)	2.
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	2.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (5)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (1)	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	1.

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 16, de 30 de junho de 2016, designa os membros da Comissão, indicando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ana Amélia, Antônio Anastasia, Jorge Viana, Randolfe Rodrigues, Romero Jucá e Simone Tebet, e indicando também o Senador Romero Jucá para ocupar o cargo de Presidente do Colegiado.
**. Em 06.07.2016, foi instalada a Comissão (Memo nº 1/2016-CECR)
1. Em 05.07.2016, o Presidente do Senado Federal designa o Senador Fernando Collor para compor a comissão (ATS nº 17/2016).
2. Em 05.07.2016, o Presidente do Senado Federal designa o Senador Paulo Rocha para compor a comissão (ATS nº 17/2016).
3. Em 06.07.2016, o Senador José Pimentel foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Jorge Viana, que passa a suplente (Of. 86/2016-GLBPRD)
4. Em 06.07.2016, o Senador Jorge Viana foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 86/2016-GLBPRD)
5. Em 07.07.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata (Of. 46/2016-GLPSDB).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá - Guilherme Brandão (Adjunto)
Telefone(s): 61 - 3303 3511
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

16) COMISSÃO ESPECIAL PARA O APRIMORAMENTO DO PACTO FEDERATIVO

Finalidade: Debater e propor soluções para o aprimoramento do pacto federativo
Ato do Presidente nº 15, de 2016

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
RELATOR: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

Designação: 30/06/2016
Instalação: 06/07/2016
Prazo final: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	1. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (2)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2)
Maioria (PMDB)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC) (3)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	2.
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	3.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)
Senador José Aníbal (PSDB-SP)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1.
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	2.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	1.
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2.

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 15, de 30 de junho de 2016, designa os membros da Comissão, indicando os Senadores Ana Amélia, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, Fernando Bezerra Coelho, Garibaldi Alves Filho, José Aníbal, Lindbergh Farias, Lúcia Vânia, Omar Aziz, Paulo Paim, Pedro Chaves, Ronaldo Caiado, Valdir Raupp e Waldemir Moka, indicando também os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Antonio Anastasia, para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relator-Geral do Colegiado.
**. Em 06.07.2016, foi instalada a Comissão (Memorando nº 1/2016-CEAPF).
1. Em 06.07.2016, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 85/2016-GLBPRD).
2. Em 06.07.2016, os Senadores Telmário Mota e Gleisi Hoffmann foram designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 85/2016-GLBPRD)
3. Em 08.07.2016, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 136/2016-GLPMDB).
4. Em 13.07.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata (Of. 49/2016-GLPSDB).

Secretário(a): Leandro Bueno e Donaldo Portela (Adjunto)
Telefone(s): 61 - 3303 3508
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

17) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016
Prazo final prorrogado: 31/12/2016

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso
Cleide Regina Furlani Pompermaier
Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

*******. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

18) COMISSÃO ESPECIAL DO EXTRATETO

Finalidade: Destinada a analisar a efetividade do limite remuneratório imposto pelo teto constitucional aos agentes públicos e vedar a vinculação remuneratória automática entre subsídios.

(Ato do Presidente nº 24, de 2016)

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)
RELATORA: Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO)

MEMBROS

Senador Otto Alencar (PSD-BA)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO)
Senador Reguffe (S/Partido-DF)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Magno Malta (PR-ES)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)

Secretário(a): Donaldo Portela e Eduardo Bruno de Sá (Adjunto)
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015
Designação: 16/07/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (10)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PT-RR) (1)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (1)	2.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
VAGO (6)	2.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (4,9)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (5)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,8)

Notas:
*. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).
**. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB)
***. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado)
****. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).
*****. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).
1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).
2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).
3. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 155/2015-GLPSDB).
4. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
5. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
6. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
7. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

8. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
9. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
10. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

2)CPI DO FUTEBOL - 2015

Finalidade: Investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 616, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (3)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (6)

Leitura: 28/05/2015
Designação: 07/07/2015
Instalação: 14/07/2015
Prazo final: 22/12/2015
Prazo final prorrogado: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (22)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (13)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (2,13)
Senador Zeze Perrella (PTB-MG)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (9,11,20)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1,15,19,21)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	1. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (16,17)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (8)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (12,18)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (5)	1. VAGO (10)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4,23)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (14)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).

**. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).

***. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).

****. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015/BLUFOR).

*****. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).

******. Em 11.11.2015, foi lido o Requerimento nº 1.288, de 2015., que prorroga o prazo da comissão por 180 dias.

*******. Em 05.07.2016, foi lido o Requerimento nº 517, de 2016, que prorroga o prazo da comissão por 180 dias.

1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).

2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).

3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).

4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).

5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).

6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

7. Em 01.09.2015, o Senador João Alberto Souza foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 233/2015-GLPMDB).
8. Em 02.09.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 235/2015-GLPMDB).
9. Em 24.09.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 121/2015-GLDBAG).
10. Em 30.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 180/2015-GLDPSDB).
11. Em 15.10.2015, vago em virtude de o Senador Lasier Martins ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 133/2015-GLDBAG).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 08.03.2016, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. nº 015/2016-GLDBAG).
14. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
15. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
16. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
17. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 87/2016-GLPMDB).
18. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
19. Em 08.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cedeu vaga de titular ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia na comissão (Of. 43/2016-GLDBAG).
20. Em 08.06.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 44/2016-GLDBAG).
21. Em 14.06.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 35/2016-BLSDEM).
22. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
23. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 061 33033508/3501
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

3)CPI DAS BARRAGENS

Finalidade: Apurar e analisar possíveis irregularidades na fiscalização e manutenção das barragens da Samarco Mineradora S.A., no Município de Marina/MG, bem como para investigar responsabilidades pelo desastre ambiental causado pelo rompimento dessas barragens, ocorrido no dia 5 de novembro de 2015, além de averiguar a situação atual de outros locais de mineração em que haja risco de desastres semelhantes.

Requerimento nº 1.343, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 24/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (4)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB)	
	1.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (1,3)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (2)	
	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
	1.

Notas:
1. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
2. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
3. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
4. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6,23,26)

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (3,55)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (25,36,46)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (10,16,24,27)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (49,53)	4. Senador Roberto Muniz (PP-BA) (46,52,54)
Senador Lasier Martins (PDT-RS) (24,62)	5. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (5)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	6. VAGO (53)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Wilder Morais (PP-GO) (19)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	8. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (40,48)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	3. VAGO (58)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (32,44)	4. Senador José Medeiros (PSD-MT) (7,31)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	6. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (11)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (13)
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (12,37)	8. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (8,14,21,50)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (38,43)
VAGO (17,28,34,45,59)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (15)
Senador Alvaro Dias (PV-PR) (1)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2,18,20,28)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (63)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (29)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (30)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (33,35)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (41)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (47,51,60,61)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (56,57)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (4,39,42)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).
****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).
*******. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunicio Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)
2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).
6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).
7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).
11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).
12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).
14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).
15. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).
16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira(Of. 90/2015-GLDBAG).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 109/2015-GLDEM).
19. Em 07.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 130/2015-GLDBAG).
20. Em 08.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 121/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares (Of. 005/2016-GLBSD).
23. Em 01.03.2016, o Senador Delcídio do Amaral deixou de ocupar a Presidência da Comissão (Ofício SDA nº 003/2016).
24. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. nº 013/2016-GLDBAG).
25. Em 01.03.2016, o Senador Donizetti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 2/2016-GLDBAG).
26. Em 07.03.2016, a Comissão reunida elegeu a Senadora Gleisi Hoffmann Presidenta deste colegiado (Of. nº 12/2016/CAE).
27. Em 22.03.2016, a Senadora Regina Sousa foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 22/2016-GLDBAG).
28. Em 22.03.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 15/2016-GLDEM).
29. Em 06.04.2016, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 16/2016-BLSDEM).
30. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
31. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 053/2016-GLPMDB).
32. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
33. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
34. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
35. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
36. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

37. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo bloco da Maioria (Of. 068/2016-GLPMDB).
38. Em 13.05.2016, o Senador José Serra foi nomeado Ministro de Estado das Relações Exteriores (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 2).
39. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
40. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
41. Em 17.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Amorim (Of. 23/2016-BLOMOD).
42. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
43. Em 18.05.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, em substituição ao Senador José Serra (Of. 28/2016-GLPSDB)
44. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 74/2016-GLPMDB)
45. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 29/2016-GLDEM)
46. Em 01.06.2016, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo , deixando de ocupar o cargo de suplente na comissão (Of. 36/20156-GLDBAG)
47. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
48. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 81/2016-GLPMDB)
49. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
50. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
51. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
52. Em 08.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente para o Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 47/2016-GLDBAG).
53. Em 09.06.2016, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Walter Pinheiro, deixando de ocupar o cargo de suplente na comissão (Of. 48/20156-GLDBAG)
54. Em 13.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. nº 17/2016-BLDPRO).
55. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
56. Em 28.06.2016, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 42/2016-BLOMOD)
57. Em 06.07.2016, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 43/2016-BLOMOD)
58. Em 12.07.2016, o Senador José Maranhão declinou da sua indicação como suplente do Bloco da Maioria na Comissão (Of. 137/2016-GLPMDB)
59. Em 22.08.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 002/2016-GSMALV).
60. Em 01.10.2016, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella.
61. Em 04.10.2016, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 54/2016-BLOMOD).
62. Em 04.10.2016, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 102/2016-GLBPRD).
63. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034544
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	1. Senador Hélio José (PMDB-DF) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO (4,5)	1.

Notas:
1. Em 1º.09.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 129/2015-CAE).
2. Em 16.09.2015, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste Colegiado (Of. 152/2015-CAE).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
4. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD)
5. Em 01.10.2016, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella.
*. Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (7,19,34)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (4,33)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Pastor Valadares (PDT-RO) (11,21,37)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (11)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	4. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (30)
Senadora Ângela Portela (PT-RR)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Wilder Morais (PP-GO) (40)
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (25,26,28)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (6)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (12)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	6. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (20)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (16,31)	
VAGO (14,15,23,27,35)	1. Senador Deca (PSDB-PB) (17,36)
VAGO	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5,8)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (13)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (41)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (9,18)	2. Senador Romário (PSB-RJ) (9)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (1,22)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (29,32,38,39)	1. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,3)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (24)
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalirio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 16.02.2016, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. 004/2016-GLDEM).
18. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha (Of. 004/2016-GLBSD).
19. Em 24.02.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Ricardo Franco Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 032/2016-PRESIDÊNCIA/CAS).
20. Em 24.02.2016, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 019/2016-GLPMDB).
21. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 018/2016-GLDBAG).
22. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
23. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
24. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
25. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
26. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 72/2016-GLPMDB).
27. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 30/2016-GLDEM).
28. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Wirlande da Luz (Of. 82/2016-GLPMDB)
29. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
30. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
31. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
32. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
33. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
34. Em 22.08.2016, a vice presidência fica vaga em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 002/2016-GSMALV).
35. Em 22.08.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 002/2016-GSMALV).
36. Em 14.09.2016, o Senador Deca foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata (Of. 65/2016-GLPSDB).
37. Em 21.09.2016, o Senador Pastor Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 98/2016-GLBPRD).
38. Em 01.10.2016, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella.
39. Em 04.10.2016, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 54/2016-BLOMOD).
40. Em 07.11.2016, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Benedito de Lira (Memo. 39/2016-BLPRO).
41. Em 11.11.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Social Democrata (Ofício nº 75/2016-GLPSDB).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (3,51)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (8)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (47,50,53)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	2. Senador Lasier Martins (PDT-RS) (9,28,57,58)
Senador José Pimentel (PT-CE)	3. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senadora Ângela Portela (PT-RR)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	5. Senador Zeze Perrella (PTB-MG)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (57)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (25,29)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (52,55)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	2. VAGO (33,62)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (32,36,66)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (42,44)	4. VAGO
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (6)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (11,15,65)	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) (31,37)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (13)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (7,30,48)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (10,16)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	2. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (10,16)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (1,12,17,32)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (26,27,39,45,56,63,64)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2,24)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (61,67)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (14,22)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	3. VAGO (34,54,67)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (35)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (20,21,38,40)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (46,49,59,60)	2. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (18,19,41,43)
Senador Magno Malta (PR-ES)	3. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (23)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
*******. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).
18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).
19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).
20. Em 18.08.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Douglas Cintra, que deixou de compor a Comissão (Of. 059/2015-BLUFOR).
21. Em 02.09.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 65/2015-BLUFOR).
22. Em 09.09.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixa de compor a Comissão (Of. 80/2015-BLSDEM).
23. Em 30.09.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a Comissão (Of. 68/2015-BLUFOR).
24. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDEM).
25. Em 20.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 8/2015-GLDPP).
26. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
27. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
28. Em 08.12.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 140/2015-GLDBAG).
29. Torna-se sem efeito a indicação apresentada nos termos do Ofício nº 008/2015-GLDPP.
30. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
31. Em 1º.03.2016, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. 024/2016-GLPMDB).
32. Em 1º.03.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, deixando de ocupar vaga de titular pelo Bloco da Maioria (Of. 009/2016-GLPSDB).
33. Em 09.03.2016, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Omar Aziz (Memo. 4/2016-GLPSD).
34. Em 05.04.2016, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 13/2016-BLSDEM).
35. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
36. Em 14.04.2016, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 050/2016-GLPMDB).
37. Em 04.05.2016, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 58/2016-GLPMDB).
38. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

39. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
40. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
41. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
42. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
43. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
44. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 75/2016-GLPMDB).
45. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 27/2016-GLDEM).
46. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
47. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
48. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
49. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
50. Em 08.06.2016, vago em virtude da cessão da vaga de suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 39/2016-GLDBAG).
51. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
52. Em 29.06.2016, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 127/2016-GLPMDB).
53. Em 29.06.2016, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Memo. nº 39/2016-GLBSD).
54. Em 29.06.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Lídice da Mata (Memo. nº 39/2016-GLBSD).
55. Em 12.07.2016, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá, que deixa de compor a Comissão (Of. 132/2016-GLPMDB).
56. Em 22.08.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 002/2016-GSMALV).
57. Em 13.09.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 94/2016-GLBPRD).
58. Em 13.09.2016, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. nº 94/2016-GLBPRD).
59. Em 01.10.2016, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella.
60. Em 04.10.2016, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 54/2016-BLOMOD).
61. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.
62. Em 18.10.2016, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 168/2016-GLPMDB).
63. Em 19.10.2016, o Partido Democratas cede a vaga de suplente ao Partido Social Democrático (Of. nº 52/2016-GLDEM).
64. Em 19.10.2016, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Partido Social Democrático, em vaga cedida pelo Partido Democratas (Memo. nº 33/2016-GLPSD).
65. Em 09.11.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. nº 182/2016-GLPMDB).
66. Em 09.11.2016, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 181/2016-GLPMDB).
67. Em 09.11.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Memo. nº 65/2016-GLBSD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (2,32)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	1. VAGO (8)
Senadora Ângela Portela (PT-RR)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
VAGO (21)	3. Senador Zeze Perrella (PTB-MG) (4)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	4. Senador Roberto Muniz (PP-BA) (28,30,31)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	5. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	6. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (11)	7. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
VAGO (18,24,27)	2. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	4. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Dário Berger (PMDB-SC) (3)	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (7)	7.
	8.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (16,29)	
VAGO (14,15,20,26,33)	1. Senador Pinto Itamaraty (PSDB-MA) (13,35)
Senador José Agripino (DEM-RN) (12,13)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Alvaro Dias (PV-PR)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
Senador Romário (PSB-RJ)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (34)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (17)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (22,23)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	2.
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (19,25)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

******. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
*******. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira(Of. 36/2015-GLDBAG).
6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
10. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).
11. Em 23.09.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. 117/2015-GLDBAG).
12. Em 23.09.2015, vago em virtude de o Senador Wilder Morais ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 117/2015-GLDBAG).
13. Em 30.09.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 107/2015-GLDEM).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
19. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
20. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
21. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
22. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
23. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
24. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 70/2016-GLPMDB).
25. Em 23.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 27/2016-BLOMOD).
26. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 35/2016-GLDEM)
27. Em 27.05.2016, vago em virtude de o Senador Wirlande da Luz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Romero Jucá (Memo. s/n/2016-GSRJ)
28. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
29. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
30. Em 13.06.2016, vago em virtude da cessão da vaga ocupada pelo Senador Walter Pinheiro pelo Bloco de Apoio ao Governo ao Bloco Parlamentar Democracia Progessista (Of. 51/2016-GLDBAG)
31. Em 14.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 18/2016-BLDPRO).
32. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
33. Em 22.08.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 002/2016-GSMALV).
34. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.
35. Em 06.10.2016, o Senador Pinto Itamaraty foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata (Of. 67/2016-GLPSDB).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (2,29)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
VAGO (20)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (13)	3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (7,13,15)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	4. VAGO (5,14)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (3)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9)	2. VAGO (22)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3. VAGO (10)
Senador José Medeiros (PSD-MT) (17)	4. VAGO (6,18)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (24,26,27)	5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (8,12,28)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (30)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (16)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (4,21,23)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (19,25)	2. Senador Fernando Collor (PTC-AL) (11)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

********. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo(Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. 14/2016-GLDBAG).
14. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
15. Em 30.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 30/2016-GLDBAG).
16. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
17. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 052/2016-GLPMDB).
18. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
19. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
20. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
21. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
22. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
23. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
24. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 71/2016-GLPMDB)
25. Em 23.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 27/2016-BLOMOD).
26. Em 27.05.2016, vago em virtude de o Senador Wirlande da Luz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Romero Jucá (Memo. s/n/2016-GSRJ)
27. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Wirlande da Luz (Of. 84/2016-GLPMDB)
28. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
29. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
30. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1.
Senador Reguffe (S/Partido-DF)	2.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (1,3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
3. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1. Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2.
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	3.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2.
VAGO (1)	3.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:
1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS) (2)
RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO (5,8)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,5)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (6,7)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO (9)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
6. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
7. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
8. Em 29.06.2016, vago em virtude de o Senador Delcídio do Amaral não exercer mais o mandato (Memo. nº 30/2016/CMA).
9. Em 29.06.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato (Memo. nº 30/2016/CMA).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).
**. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)
RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (3)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (6)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (5)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. VAGO

Notas:
1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
3. Em 31.05.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol, que deixou de compor a Subcomissão (Memo 27/2016-CMA).
4. Em 31.05.2016, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que deixou de compor a Subcomissão (Memo 27/2016-CMA).
5. Em 29.06.2016, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia na Subcomissão (Memo 31/2016-CMA).
6. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.
*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).
**. Em 29.02.2016, foram reativados os trabalhos da Subcomissão (Memo. nº 1/2016-CMA)
***. Em 05.04.2016, foram designados como membros suplentes os Senadores Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força; e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 18/2016/CMA).
****. Em 17.05.2016, foram designados os Senadores Ivo Cassol, como titular, e Benedito de Lira, como suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo; José Medeiros, como suplente, pelo Bloco da Maioria; e Eduardo Amorim, como titular, pelo Bloco Moderador (Memo. 26/2016/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (4,28)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (8,10,14)
Senadora Ângela Portela (PT-RR) (8)	3. Senador Pastor Valadares (PDT-RO) (3,33)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (23,32)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (14)	6. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (20)
Maioria (PMDB)	
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
Senador Hélio José (PMDB-DF)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (12)	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (13)	5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (19,26)	
VAGO (17,18,22,24,29)	1. VAGO (16)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (11)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Romário (PSB-RJ)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (21)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO)	2. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (15,25,27,30,31)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).
15. Em 01.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco União e Força (Of.64/2015-BLUFOR).
16. Em 1º.10.2015, vago em razão do Senador Davi Alcolumbre ter deixado de compor a comissão(Of. 106/2015-GLDEM).
17. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
18. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
19. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
20. Em 16.02.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 001/2016-GLDBAG).
21. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
22. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
23. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
24. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 32/2016-GLDEM)
25. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
26. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
27. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
28. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
29. Em 22.08.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 002/2016-GSMALV).
30. Em 01.10.2016, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella.
31. Em 04.10.2016, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 54/2016-BLOMOD).
32. Em 04.10.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente (Of. 103/2016-GLBPRD).
33. Em 04.10.2016, o Senador Pastor Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Telmário Mota, que passa a ocupar a vaga de titular (Of. 103/2016-GLBPRD).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Notas:
1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).
**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).
****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (3,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (1,26)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	3. VAGO (16)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	5. VAGO (9)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (6)
Maioria (PMDB)	
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10,11)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (13)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (12)	4. Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (18)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (15,24)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (2)	3. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (19,20)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2,5,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (17)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (23,25,27,28)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (21)	2. Senador Magno Malta (PR-ES) (22)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).
12. Em 30.09.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a comissão(Of. 252/2015-GLPMDB).
13. Em 30.09.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Valdir Raupp, que passa a titular (Of. 254/2015-GLPMDB).
14. Em 1º.10.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Valdir Raupp Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 44/2015-CRE).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
16. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente pelo bloco da Maioria, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 067/2016-GLPMDB).
19. Em 13.05.2016, o Senador José Serra foi nomeado Ministro de Estado das Relações Exteriores (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 2).
20. Em 18.05.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, em substituição ao Senador José Serra (Of. 29/2016-GLPSDB)
21. Em 27.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. 28/2016-BLOMOD)
22. Em 27.05.2016, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 28/2016-BLOMOD).
23. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
24. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
25. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
26. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
27. Em 01.10.2016, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella.
28. Em 04.10.2016, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 54/2016-BLOMOD).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: cre@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (2,36)	
VAGO (22)	1. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (31,34,35)	2. Senadora Ângela Portela (PT-RR)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Pastor Valadares (PDT-RO) (39)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (10,13)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5,19)	6. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	1. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (24,27)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,8)	4. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (21)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)	5. Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (28,29)
Senador Hélio José (PMDB-DF)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,9)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (20,32)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (18,33,37,38)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (17)	2. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Deca (PSDB-PB) (38)	3.
Senador José Aníbal (PSDB-SP) (15,16,33)	4.
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (11)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (40)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2.
	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (23)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3,26)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (25,30)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1,12,14)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI) (12,14)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
14. Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
15. Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
16. Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 108/2015-GLDEM)
19. Em 02.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 123/2015-GLDBAG).
20. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
21. Em 23.03.2016, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixou de compor a Comissão (Of. 37/2016-GLMPDB).
22. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
23. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
24. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
25. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
26. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 18/2016-BLOMOD).
27. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo bloco da Maioria (Of. 069/2016-GLPMDB).
28. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
29. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 76/2016-GLPMDB).
30. Em 23.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 25/2016-BLOMOD).
31. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
32. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
33. Em 07.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro titular pelo PSDB, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que passa a integrar a comissão como membro suplente (Of. 32/2016-GLPSDB).
34. Em 08.06.2016, vago em virtude da cessão da vaga de titular pelo Bloco de Apoio ao Governo ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 46/2016-GLDBAG).
35. Em 13.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. nº 16/2016-BLDPRO).
36. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
37. Em 12.09.2016, o Senador DECA foi designado membro suplente pelo PSDB, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima (Of. 58/2016-GLPSDB).
38. Em 14.09.2016, o Senador Deca foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 64/2016-GLPSDB).
39. Em 20.09.2016, o Senador Pastor Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 97/2016-GLBPRD).
40. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wilder Morais (PP-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (4)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:
1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RISF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
4. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Peteção, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (3,35)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (18,33)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
VAGO (18,28)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	5. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. VAGO (24)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,12)	2. Senador Hélio José (PMDB-DF) (7,15)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (29,32)
	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (21,34)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (19,20,31)
Senador Deca (PSDB-PB) (5,16,38)	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (37,38)
VAGO (6,13,17,26,30,31,36)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (23)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (14,25,27)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

********. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
18. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).
19. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
20. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. 006/2016-GLBSD).
23. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
24. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
25. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
26. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
27. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
28. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
29. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
30. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 28/2016-GLDEM).
31. Em 02/03/2016, os Senadores Ricardo Franco e Ronaldo Caiado permutam suas vagas pelo Bloco Parlamentar da Oposição na Comissão, passando a titular e suplente, respectivamente (Of. nº 8/2016-GLDEM).
32. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 83/2016-GLPMDB)
33. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
34. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
35. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
36. Em 22.08.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 002/2016-GSMALV).
37. Em 12.09.2016, o Senador DECA foi designado membro suplente pelo PSDB (Of. 60/2016-GLPSDB).
38. Em 14.09.2016, o Senador Deca foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Social Democrata, em substituição ao Senador Dalírio Beber, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 63/2016-GLPSDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,22)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (2,20)	
Senador Pastor Valadares (PDT-RO) (23)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (12,18,19)	2. Senador Lasier Martins (PDT-RS)
Senador Zeze Perrella (PTB-MG)	3.
VAGO (9)	4.
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	1. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (14,16)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (5,6)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (4)	5. Senador Hélio José (PMDB-DF) (6)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (8,17)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Wilder Morais (PP-GO)
VAGO (3,7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
	3. Senador José Medeiros (PSD-MT) (24,25)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (21)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (10)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. VAGO (11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (13,15)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*******. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).

4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).

5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).

7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).

8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

9. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

10. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
11. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
12. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
13. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
14. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
15. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
16. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 85/2016-GLPMDB).
17. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
18. Em 14.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de titular ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 50/2016-GLDBAG).
19. Em 14.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 19/2016-BLDPRO).
20. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
21. Em 03.08.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Of. 49/2016-BLSDEM).
22. Em 08.09.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de ocupar o cargo de Vice-Presidente da comissão por licenciar-se temporariamente do exercício do mandato (RQS 651/2016).
23. Em 20.09.2016, o Senador Pastor Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 100/2016-GLBPRD).
24. Em 05.10.2016, o Bloco Social Democrata cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 61/2016-GLPSDB).
25. Em 06.10.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata (Memo. 33/2016-BLDPRO).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lasier Martins (PDT-RS) (1,13,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (3,26)	
VAGO	1. Senador Zeze Perrella (PTB-MG)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (22)	3. Senador Pastor Valadares (PDT-RO) (15,29)
Senadora Ângela Portela (PT-RR)	4. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC) (19,25)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	3. Senador José Medeiros (PSD-MT) (8,18)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (5)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Hélio José (PMDB-DF) (6)	5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (11,23)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Deca (PSDB-PB) (28)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (27,28)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Pinto Itamaraty (PSDB-MA) (33)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (16)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (9,32)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (17)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (21,24,30,31)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (4,20)
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (10,12)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).
2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).
6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).
7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

10. Em 04.11.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, que deixa de compor a comissão (Of. 73/2015-BLUFOR).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
12. Em 16.02.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a comissão (Of. 01/2016-BLUFOR).
13. Em 23.02.2016, o Senador Cristovam Buarque renuncia ao cargo de Presidente da Comissão (Ofício GSCB nº 02-002/2016).
14. Em 01.03.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Lasier Martins Presidente deste colegiado (Mem. 8/2016-CCT).
15. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral, que deixa de compor a comissão (Of. 019/2016-GLDBAG).
16. Em 06.04.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 017/2016-BLSDEM).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 051/2016-GLPMDB).
19. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
20. Em 27.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 29/2016-BLOMOD)
21. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
22. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
23. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
24. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD)
25. Em 08.06.2016, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 105/2016-GLPMDB).
26. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
27. Em 12.09.2016, o Senador DECA foi designado membro suplente pelo PSDB (Of. 59/2016-GLPSDB).
28. Em 14.09.2016, o Senador Deca foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Social Democrata, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 62/2016-GLPSDB).
29. Em 20.09.2016, o Senador Pastor Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 96/2016-GLBPRD).
30. Em 01.10.2016, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella.
31. Em 04.10.2016, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 54/2016-BLOMOD).
32. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.
33. Em 06.10.2016, o Senador Pinto Itamaraty foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata (Of. 68/2016-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Terças-Feiras 8h:45min -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Finalidade: Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Em 05.07.2016, é aprovada a criação da Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Regulamentação do Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Memo. 102/2016-CCT).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Terças-Feiras 8h:45min -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (11)

RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (1,24)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. VAGO (13,19)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	3. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (3,6,8,10)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (16,23)	
VAGO (22,25)	1. VAGO (14,15,18)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (7,9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (9,12)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (17)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (2,20,21)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)
7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)
10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).
11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).
12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Graziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM)
13. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela (Of. 111/2015-GLDBAG)
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

19. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
20. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
21. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
22. Em 02.06.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. 33/2016-GLDEM).
23. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
24. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
25. Em 22.08.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 002/2016-GSMALV).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Telefone(s): 61 33031095
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (14)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. VAGO (8)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2.
Senador Paulo Paim (PT-RS)	3.
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	4.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (15)	5.
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1. VAGO (7)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC) (1)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	4.
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (9,10)	5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (3,11)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1.
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (6)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (4,12)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	2. Senador Zeze Perrella (PTB-MG) (13)

Notas:

*. Em 14.10.2015, os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Marta Suplicy, Waldemir Moka e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga e Valdir Raupp, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CTG (Of. 243/2015-GLPMDB).

**. Em 14.10.2015, os Senadores Fernando Collor e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e o Senador Wellington Fagundes, como membro suplentes, pelo Bloco União e Força, para compor a CTG (Of. 66/2015-BLUFOR).

***. Em 14.10.2015, os Senadores Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares, pelo Bloco da Oposição, para compor a CTG (Of. 165/2015-GLPSDB).

****. Em 14.10.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e o Senador Donizeti Nogueira, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CTG (Of. 125/2015-GLDBAG).

*****. Em 14.10.2015, os Senadores Joao Capiberibe e Lúcia Vânia foram designados membros titulares, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CTG (Of. 85/2015-BLSDEM).

1. Em 22.10.2015, foi designado o Senador Dário Berger como membro suplente pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 266/2015-GLPMDB)

2. Em 17.11.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Bauer e João Capiberibe, respectivamente, Presidente e Vice-presidente deste Colegiado (Of. 1/2015-CTG).

3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

4. Em 01.03.2016, o Senador Wellington Fagundes deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 6/2016-BLUFOR)

5. Em 16.03.2016, foi designado o Senador Ronaldo Caiado como membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofício nº 16/2016-GLDEM)

6. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

7. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.

8. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)

9. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).

10. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 86/2016-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

11. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
12. Em 07.06.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado como membro suplente pelo Bloco Moderador (Ofício nº 34/2016-BLOMOD).
13. Em 07.06.2016, o Senador Zezé Perrella foi designado como membro suplente pelo Bloco Moderador (Ofício nº 34/2016-BLOMOD).
14. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
15. Em 09.11.2016, a Senadora Regina Sousa foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofício nº 109/2016-GLPRD).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-Feiras 14h30 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: ctg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 28/06/2016

Notas:
1. Em 22.12.2014, o Senador Vital do Rêgo renuncia ao mandato para assumir o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União (Of. 23/2014DL-GSVREG).
2. O Senador Sérgio Petecão foi eleito Corregedor do Senado Federal, em sessão plenária de 28.06.2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Ângela Portela (PT-RR)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (1,20)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4,21)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	4.
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (19)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
VAGO (24)	4.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (10,11)	1. VAGO (5,6,18)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (6,25)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (6)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (7,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (9)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (9)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (12,13,15,22)	1.
Senador Zeze Perrella (PTB-MG) (14,16,17,23)	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Sérgio Petecão (PSD/AC) (24)	

Atualização: 08/09/2016

Notas:

*. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 02/06/2015.

1. A Senadora Regina Sousa renunciou à vaga de membro titular, nos termos do Ofício nº 016/16-GSRSOUSA, datado de 21.06.2016, lido na sessão plenária de 22.06.2016.

2. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.

3. Eleitos na 1ª reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.

4. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).

5. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

6. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 01/12/2015.

7. O Senador Flexa Ribeiro comunica renúncia a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme ofício lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

8. O Senador Dalírio Beber foi eleito para ocupar a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme Ofício nº 206/2015 GLPSDB, lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

9. Eleitos na Sessão do Senado Federal do dia 09/12/2015.

10. Em 15.12.2015, foi lido em Plenário Ofício nº 323/2015 - GSWMOR, do Senador Wilder Morais, comunicando renúncia como titular do Conselho em vaga destinada ao Bloco da Parlamentar da Oposição.

11. O Senador Davi Alcolumbre foi eleito na sessão plenária de 16.12.2015, para ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Oposição, conforme Ofício nº 122/2015, do Líder do Democratas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

12. O Senador Elmano Férrer comunica renúncia como membro titular do Conselho, na vaga destinada ao PTB, conforme o MEMO nº 110/2015-GSEFERRE, datado e lido na sessão Plenária do dia 17.12.2015.
13. O Senador Douglas Cintra foi eleito membro titular para ocupar a vaga destinada ao PTB, conforme Ofício nº 0004/2016-BLUFOR, do Líder do Bloco Parlamentar União e Força, lido na sessão plenária nesta data.
14. Nos termos do Of.nº0005/2016-BLUFOR,datado de 25.02.2016, o Líder do Bloco Parlamentar União e Força cede vaga de membro titular deste bloco para o Partido Democrático Trabalhista - PDT.
15. O Senador Douglas Cintra deixou de exercer o mandato parlamentar em 08.05.2016, em virtude de retorno do titular, Senador Armando Monteiro.
16. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força ao PDT, na sessão plenária de 01/03/2016.
17. O Senador Telmário Mota passou a ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Regina Souza, nos termos do Ofício nº 73/2016 - GLDBAG, do Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, Senador Paulo Rocha, datado de 21.06.2016, lido na sessão plenária de 22.06.2016.
18. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
19. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
20. O Senador Telmário Mota passou a ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, nos termos do Ofício nº 73/2016 - GLDBAG, do Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, Senador Paulo Rocha, datado de 21.06.2016, lido na sessão plenária de 22.06.2016.
21. A Senadora Regina Sousa foi indicada para ocupar a vaga de membro suplente, nos termos Ofício nº 074/2016 - GLDBAG, do Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, Senador Paulo Rocha, datado de 21.06.2016, lido e aprovado na sessão plenária de 22.06.2016.
22. O Senador Pedro Chaves foi indicado para ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Douglas Cintra, nos termos do Ofício nº 039/2016-BLOMOD, do Líder do Bloco Moderador, Senador Fernando Collor, datado de 14.06.2016, lido e aprovado na sessão plenária de 22.06.2016.
23. O Senador Zezé Perrella foi indicado para a vaga de titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, nos termos do Ofício nº 039/2016-BLOMOD, do Líder do Bloco Moderador, Senador Fernando Collor, datado de 14.06.2016, lido e aprovado na sessão plenária de 22.06.2016.
24. O Senador Sérgio Petecão foi eleito Corregedor do Senado, em sessão plenária do dia 28.06.2016.
25. O Senador Cássio Cunha Lima licenciou-se por 119 dias, nos termos do art. 43, inciso II, do RISF e art. 56, inciso II, da Constituição Federal, a partir do dia 08 de setembro de 2016, conforme Requerimento nº 646, de 2016, deferido em 06.09.2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Hélio José (PMDB-DF)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ) (2,3,4,5)

Atualização: 26/11/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.
1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.
2. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
3. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

4. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.
5. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga em 04/10/2016, conforme Of.nº 0054/2016-BLOMOD.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (3,4,5,6)

VICE-PRESIDENTE: (3)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Eunício Oliveira (CE)
PT
VAGO (2)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Acir Gurgacz (RO)
PR
Senador Cidinho Santos (MT) (7)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senador Ciro Nogueira (PI)
PTB
VAGO (4,6)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ) (1,8,9,10)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/06/2017

Notas:

1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.
2. O Senador Delcídio do Amaral Gomez perdeu o mandato em 10 de maio de 2016, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 21, de 2016, que ? Decreta a perda do mandato do Senador Delcídio do Amaral Gomez?, publicada no Diário Oficial da União. Seção 1. 11/05/2016. p. 4.
3. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.
4. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

5. O Senador José Agripino sucedeu ao cargo de Presidente em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
6. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
7. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.
8. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
9. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
10. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (7,8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Flexa Ribeiro (PA)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
VAGO (3)
PP
Senador Gladson Cameli (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ) (1,4,5,6)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:
1. Substituído conforme o Of. nº 0037/2016-BLOMOD.
2. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.
4. O Senador Eduardo Lopes foi designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0037/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga, conforme Of. nº 0054/2016, datado de 04/10/2016.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Eduardo Lopes, conforme o Of. nº 0054/2016-BLOMOD, datado e lido no Plenário do Senado Federal em 04/10/2016.
7. Em 04/10/2016, o Senador Marcello Crivella reassumiu a Presidência do Conselho.
8. Em 07/06/2016, assumiu a Presidência o Senador Paulo Paim, em virtude da substituição do Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 0036/2016, do Líder do Bloco Moderador.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (3)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Lindbergh Farias (RJ)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ) (2,4,5)
PSOL
Senador Romário (PSB-RJ) (1)

Atualização: 18/10/2016

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015
1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.
2. Substituído através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.
4. Designado para ocupar a vaga através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Marcelo Crivella retornou ao exercício do mandato, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PR
Senador Vicentinho Alves (TO)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
VAGO (3)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ) (1,4,5,6)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:
*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.
1. Substituído conforme o Of. 0036/2016-BLOMOD.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.
3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.
4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) (1)	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015

Notas:
*. Designados conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.
1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Reguffe (S/Partido-DF)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senador Wilder Morais (PP-GO)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ) (1,3,4,5)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 03/11/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015
1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 28/10/2015.
3. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

4. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
5. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

17) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
Senador José Agripino (RN)
PCdoB
Senador Lasier Martins (PDT-RS) (1)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PMDB
Senador Jader Barbalho (PA)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PR
Senador Cidinho Santos (MT) (3)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ) (4,5,6)
PSB
Senador Roberto Rocha (MA)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PSD
Senador Omar Aziz (AM)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PT
Senador Jorge Viana (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/06/2016

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.
1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.
3. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.
4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.181781/2016-71

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9847B517001575A2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.